Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2729 | Terça-feira - 15 de Janeiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 4
Água Doce 8
Águas de Chapecó 11
Anchieta 16
Angelina 20
Anitápolis 23
Antônio Carlos 24
Apiuna 29
Arabutã 30
Arroio Trinta 32
Arvoredo 34
Balneário Arroio do Silva 36
Balneário Piçarras 38
Balneário Rincão 40
Bandeirante 41
Barra Velha 43
Bela Vista do Toldo 44
Benedito Novo 46
Biguaçu 48
Bom Jesus do Oeste 49
Bom Retiro 72
Braço do Trombudo 73
Brunópolis 77
Brusque 80
Caçador 86
Caibi 92
Camboriú 93
Campo Alegre 98
Campos Novos 127
Canoinhas 370
Capinzal 390
Catanduvas 430
Caxambu do Sul 446
Celso Ramos 447
Cerro Negro 448
Chapadão do Lageado 449
Chapecó 458
Cocal do Sul 461
Concórdia 482
Cordilheira Alta 483
Coronel Freitas 486
Coronel Martins 487
Corupá 489
Cunhataí 492
Descanso 493
Dionisio Cerqueira 495
Entre Rios 497
Ermo 501
Erval Velho 502
Faxinal dos Guedes 510
Flor do Sertão 515
Formosa do Sul 516
Forquilhinha 522
Fraiburgo 531
Frei Rogério 534
Garopaba 535
Garuva 570
Gaspar 571
Governador Celso Ramos 572
Grão Pará 592
Gravatal 593
Guaraciaba 595
Guaramirim 598
Guarujá do Sul 601
Guatambú 602
Herval d'Oeste 604
Ibiam 609
Ibirama 612
Ilhota 613
Imbituba 617
Indaial 628
Iomerê 637
Ipira 645
Iporã do Oeste 649
Ipuaçú 650
Ipumirim 652
Iraceminha 656
Iratí 658
Irineópolis 659
Itá 660
Itaiópolis 661
Itapema 662
Itapiranga 663
Itapoá 665
Joaçaba 668
Lages 708
Laguna 709
Lajeado Grande 711
Lauro Muller 712
Lebon Regis 713
Leoberto Leal 721
Lindóia do Sul 722
Luiz Alves 723
Luzerna 724
Macieira 727
Mafra 728
Major Vieira 729
Maracajá 730
Maravilha 731
Marema 732
Matos Costa 736
Meleiro 740
Modelo 741
Mondaí 745
Monte Carlo 747
Monte Castelo 754
Morro da Fumaça 792
Navegantes 793
Nova Erechim 806
Nova Trento 808
Nova Veneza 813
Novo Horizonte 816
Orleans 829
Ouro 830
Ouro Verde 831
Palhoça 832
Palma Sola 843
Palmeira 845
Papanduva 847
Paraíso 849
Passo de Torres 850
Passos Maia 851
Penha 852
Petrolândia 858
Pinhalzinho 859
Pinheiro Preto 860
Piratuba 862
Planalto Alegre 863
Pomerode 864
Ponte Alta do Norte 867
Ponte Serrada 868
Porto Belo 869
Porto União 870
Pouso Redondo 878
Presidente Castello Branco 879
Presidente Getúlio 884
Presidente Nereu 885
Princesa 886
Quilombo 889
Rancho Queimado 892
Rio das Antas 895
Rio do Campo 896
Rio do Oeste 899
Rio dos Cedros 911
Rio do Sul 901
Rio Fortuna 915

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2729 | Terça-feira - 15 de Janeiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Rio Rufino 916
Romelândia 917
Salto Veloso 920
Santa Rosa de Lima 921
Santa Terezinha do Progresso 922
Santiago do Sul 926
São Bento do Sul 928
São Bernardino 932
São Bonifácio 944
São Cristóvão do Sul 946
São Domingos 947
São Francisco do Sul 948
São João Batista 954
São João do Oeste 959
São João do Sul 962
São Joaquim 963
São José 976
São José do Cedro 1004
São Lourenço do Oeste 1005
São Miguel do Oeste 1009
São Pedro de Alcântara 1011
Saudades 1013
Schroeder 1015
Seara 1023
Serra Alta 1031
Sul Brasil 1034
Tangará 1037
Tigrinhos 1042
Tijucas 1046
Timbé do Sul 1052
Timbó Grande 1056
Treze Tílias 1057
Trombudo Central 1060
Tunápolis 1061
Turvo 1070
União do Oeste 1071
Vargeão 1072
Vargem Bonita 1073
Vidal Ramos 1074
Videira 1077
Xanxerê 1095
Xavantina 1099
Xaxim 1103
Zortéa 1104

Associações

AMAUC 1105
AMAVI 1108
GRANFPOLIS 1109

Consórcios

AGIR 1110
CIGA 1122
CIMCATARINA 1162
CIMVI 1162
CIS Nordeste 1166
CISAM 1167
CIAPS 1172
CONDER 1172
CONSAD 1229

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

DECRETO 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868132

DECRETO Nº 001/2019

REGULAMENTA A COBRAÇA DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL, IMPOSTO PREDIAL TERRITÓRIAL URBANO - IPTU E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN COM ALÍQUOTA FIXA PARA O EXERCICIO 2019.

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Abdon Batista, e;

Considerando, a determinação legal do artigo 240 da L.C. 069/2017, que estabelece as normas para a cobrança do IPTU;

Considerando, a determinação legal dos artigos 267 e 285 da L.C. 069/2019 referente ao ISSQN dos profissionais autônomos e sociedades de profissionais;

Considerando, a determinação legal do artigo 327 da L.C. 069/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o prazo para pagamento da TLL (Taxa de Licença de Localização e funcionamento) de estabelecimentos comerciais/ industriais/ de prestação de serviço e de produção, para o exercício de 2019 para o dia 05/03/2019.

Art. 2º - Fica estabelecido o vencimento do IPTU do Exercício 2019 em cota única com desconto de 40% (quarenta por cento) para pagamento até 05/04/2018.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento não terá direito ao desconto concedido na cota única, sendo que a 1º parcela vence em 05/04/2019, 2ª parcela vence em 05/05/2019 e a 3ª parcela vence em 05/06/2019.

Art. 3º - No caso das atividades sujeitas ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN com alíquota fixa o prazo de vencimento será prorrogado para o dia 30/06/2019.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abdon Batista, 07 de janeiro de 2019.
Lucimar Antônio Salmória
Prefeito Municipal

Agronômica

Prefeitura

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA 2019

Publicação Nº 1868047

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA 2019

1 - Os candidatos foram classificados de acordo com os critérios, do item 1.3 do Edital de Alteração de Carga Horária Temporária nº 02/2018.

1.1 – Classificação:

1.1.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS.	CANDIDATOS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	AVAL. DES.
1º	Catia Schlatter Alves Vieira	Nível III	23 anos, 8 meses 19 dias	9.87

1.1.2 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS –

CLAS.	CANDIDATOS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	AVAL. DES.
1º	Jurema T. Espíndola. Educação Física	Nível III	16 anos 4 meses 07 dias	9.78

2 – DAS VAGAS

2.1 – A escolha de vagas dar-se-á nos termos do item 5 do Edital de Alteração de Carga Horária Temporária Nº 02/2018.

Agronômica, 14 de janeiro de 2019.

Priscila Bork

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Desporto

Decreto Nº 005/2019

Publicação Nº 1868039

DECRETO Nº 005 /2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"INSTITUI PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019"

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Programação Financeira e o Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício de 2019, conforme disposto nos arts. 8º e 13º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Considera-se Programação Financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2019.

§ 2º - Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º - Os demonstrativos referidos no art. 1º são anexos deste Decreto e poderão ser modificados em decorrência da execução orçamentária e fluxo de caixa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data.

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

Nº 024/2019

Publicação Nº 1868033

PORTARIA Nº 24/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 37º, da Lei Complementar nº 51/2010 de 06/04/2010, que determina a concessão anual de quarenta e cinco dias de férias, aos docentes em regência de classe nas unidades escolares, distribuídos nos períodos de recesso,

Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. ALANA JASPER ZUNINO, matrícula nº 613 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação no Departamento de Educação, encontra-se com as férias do período aquisitivo 12/01/2018 A 12/01/2019 vencidas.

RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 15/01/2019 a 28/02/2019, 45 (QUARENTA E CINCO) dias, que referem-se ao período aquisitivo 12/01/2018 A 12/01/2019, para a servidora municipal Sra. ALANA JASPER ZUNINO, matrícula nº 613 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 025/2019

Publicação Nº 1868035

PORTARIA Nº 25/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores,

Considerando que cabe a administração municipal editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 94 "caput", da lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, que prevê a concessão a cada quinquênio de exercício ininterrupto do servidor, o direito de usufruir três meses de licença remunerada, a título de prêmio por assiduidade,

Considerando também o disposto no parágrafo 5º, do Art. 94 da Lei Complementar n.º 01/90, dispositivo este, que possibilita a conversão em pecúnia total ou parceladamente, na fração de um mês a cada ano, do período de licença prêmio,

Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. ALANA JASPER ZUNINO matrícula n.º 613 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESOR, lotado no Departamento de EDUCAÇÃO, conta a seu crédito NOVENTA dias de licença prêmio por assiduidade, fundada no exercício de suas atividades laborais no quinquênio 12/01/2012 A 12/01/2017, sem faltas, atrasos, licenças que interrompam ou suspendam seu contrato de trabalho, nem sansões de ordem disciplinar,

Considerando ainda, atendimento a solicitação do servidor, conforme requerimento já anteriormente protocolizado nesta municipalidade,

RESOLVE:

1-) Ficam concedidos 30 (TRINTA) dias de licença a título de premio em GOZO, que referem-se ao quinquênio 12/01/2012 à 12/01/2017, restando ainda daquele quinquênio para utilização em exercícios subsequentes, 60 (SESSENTA) dias, e desta forma satisfazendo o requerimento protocolizado nesta municipalidade pela servidora municipal Sra. ALANA JASPER ZUNINO matrícula n.º 613 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESOR lotado no Departamento de EDUCAÇÃO
.
GOZO EM: 01/03/2019 À 30/03/2019

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 22/2019

Publicação Nº 1867549

PORTARIA Nº 022/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,
Considerando que o servidor da municipalidade Sr. GERSON CHAVES CABRAL, matrícula N.º 05, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico de Controle Interno, e lotação no Departamento de Administração, encontra-se com as férias período aquisitivo 06/05/2017 a 06/05/2018, vencidas,
Considerando ainda o disposto no Art. 62 da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90, que recepcionou o Terço Constitucional por ocasião das férias dos servidores,

RESOLVE:

1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, concedido, para o servidor da municipalidade Sr. GERSON CHAVES CABRAL, matrícula N.º 05, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico de Controle Interno, e lotação no Departamento de Administração, a conversão em pecúnia de 1/3 de férias (DEZ DIAS) do período, 06/05/2017 a 06/05/2018, incluso folha de proventos competência 01/2019 complementar, conforme faculta o Art. 41, parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/2003.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 23/2019

Publicação Nº 1868051

PORTARIA Nº 23/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,
Considerando que o servidor da municipalidade Sr. DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS, matrícula N.º 834, ocupante do cargo de provimento efetivo Gerente Técnico Administrativo, e lotação no Departamento de Administração, encontra-se com as férias período aquisitivo 16/02/2017 a 16/02/2018, vencidas,
Considerando ainda o disposto no Art. 62 da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90, que recepcionou o Terço Constitucional por ocasião das férias dos servidores,

RESOLVE:

1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, concedido, para a servidora da municipalidade Sra. DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS, matrícula N.º 834, ocupante do cargo de provimento efetivo Gerente Técnico Administrativo, e lotação no Departamento de Administração, a conversão em pecúnia de 1/3 de férias (DEZ DIAS) do período, 06/05/2017 a 06/05/2018, incluso folha de proventos competência 01/2019 complementar, conforme faculta o Art. 41, parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 14/2003 de

11/11/2003.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 26/2019

Publicação Nº 1868036

PORTARIA Nº 26/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Executivo Municipal, o autoriza editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública,
Considerando o disposto em atestado médico, como resultado de procedimento médico a que foi submetido à servidora municipal Sra. DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS, matrícula nº 834, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gerente Técnico Administrativo, com carga horária de 40 hs e lotação no Departamento da Administração.
Considerando também o disposto na legislação previdenciária do Regime Geral da Previdência Social, para a qual, e que pela Edição da Lei Complementar n.º 07/2000 de 31/05/2000, Art. 1º "caput" foram filiados todos os servidores da municipalidade,

RESOLVE:

1-) Conceder Licença Maternidade pelo período de cento e vinte dias, iniciando-se em 14/01/2019 até 13/05/2019, para a servidora municipal Sra. DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS, matrícula nº 834, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gerente Técnico Administrativo, com carga horária de 40 hs e lotação no Departamento da Administração.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 14/01/2019.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

032/2019

Publicação Nº 1867454

PORTARIA N° 032/2019 – DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao servidor JOECI DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n° 041.995.749-99, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, no período de 14/01/2019 até 12/02/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

033/2019

Publicação Nº 1867455

PORTARIA N° 033/2019 – DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora ANA PAULA ROSSA CAVALLI, inscrita no CPF n° 018.313.279-37, efetiva no cargo de Psicóloga, no período de 14/01/2019 até 12/02/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

034/2019

Publicação Nº 1867457

PORTARIA N° 034/2019 – DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora IVANETE RECH, inscrita no CPF n° 691.186.399-68, efetiva no cargo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, no período de 14/01/2019 até 12/02/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

035/2019

Publicação Nº 1867458

PORTARIA N° 035/2019 – DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora DANIELA DRESCH HACK, inscrita no CPF n° 041.262.589-06, efetiva no cargo de Psicóloga, no período de 14/01/2019 até 12/02/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

036/2019

Publicação Nº 1867459

PORTARIA N° 036/2019 – DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE MOTORISTA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Dar provimento em caráter efetivo para MARLI APARECIDA MACHADO, brasileira, inscrita sob CPF o nº 024.371.619-29, a partir de 14/01/2019 para exercer o cargo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, conforme Edital de Concurso Público nº. 01/2018, a servidora adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovada no estágio será exonerada, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº 015/99 de 28/12/1999.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

037/2019

Publicação Nº 1867460

PORTARIA N° 037/2019 – DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/98 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009 .

Resolve:

Artigo 1º Convocar das férias o servidor RODRIGO GATELLI, inscrito no CPF n° 043.290.689-40, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para voltar ao trabalho na data de 14/01/2019 período 17/18, restando 18 dias das férias para o servidor usufruir em data posterior.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

Publicação Nº 1867438

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 5/2019
PREGÃO PRESENCIAL 3/2019
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 5/2019, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2019", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado a contratação de serviços de desinsetização, limpeza de caixa d'água e desratização em escolas da rede municipal de ensino, Ginásio Municipal de Esportes e Casa da Cultura, o qual será processado e julgado no dia 28 de janeiro de 2019 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 14 de janeiro 2019
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Águas de Chapecó

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº04/2019-FMS- AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NOVO COMPLETO

Publicação Nº 1868019

ATO Estado de Santa Catarina
##ATO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.04/2019.
Edital: Pregão Presencial Nº.01/2019.
##TEX Tipo: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NOVO COMPLETO.
##DAT Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até 08h30min do dia 29 de janeiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08h45min do dia 29 de janeiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00hrs, endereço eletrônico:www.aguasdechapeco.sc.gov.br, ou INFORMAÇÕES pelo email: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.
##ASS Aguas de Chapeco-SC, 14 de janeiro de 2019.
##CAR LEONIR ANTÔNIO HENTGES - PREFEITO MUNICIPAL##tex

DECRETO Nº 008 - 2019 - PERMISSÃO PARA USO DE VEÍCULOS SERV. EFETIVOS-COMISSIONADOS

Publicação Nº 1867619

DECRETO Nº 008/2019 De 14 de janeiro de 2019	DISPÕE PERMISSÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, DIRIGIREM VEÍCULOS OFÍCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, VII, e Art. 90, da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais vigentes e;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a forma de permissão para dirigir veículos oficiais da municipalidade, por meio de autorização especial do Prefeito Municipal, aos servidores públicos efetivos ou comissionados, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista.

Parágrafo Único. O servidor que receber autorização para dirigir veículos oficiais não fará jus a percepção de diferença salarial, nem tampouco adicional pelo exercício da atividade.

Art. 2º As permissões para dirigir serão concedidas através de autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal, somente aos servidores que apresentarem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Parágrafo Único. O servidor deverá preencher e assinar o Requerimento para Concessão de Autorização para dirigir veículo oficial, nos termos do anexo deste Decreto.

Art. 3º Ficam expressamente vedados, nos casos em que o servidor autorizado utilizar veículo oficial:

a) A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) A utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
c) A condução de pessoas e/ou materiais estranhos a Administração Pública;
d) A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo em casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de Controle de Tráfego.

Art. 4º O servidor autorizado a dirigir fica condicionado a preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no sentido de dirimir possíveis dúvidas sobre o tráfego, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o "diário de tráfego", quando da existência de servidores autorizados a dirigir veículo oficial municipal.

Art. 5º Inexistindo ficha de "diário de tráfego", ficam responsabilizados, solidariamente, o Secretário da pasta e o Servidor, pela ausência da informação, cabíveis de procedimentos legais expressos na legislação municipal vigente.

Art. 6º Sempre que necessário, quando solicitado, é obrigatório à apresentação da respectiva Autorização para condução de veículo oficial municipal.

Art. 7º Os servidores autorizados a dirigir veículos oficiais deverão ser responsáveis pelas multas decorrentes da infração de trânsito que deu causa;

Art. 8º Ficam expressamente vedadas quaisquer autorizações estranhas às normas deste Decreto.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 14 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL

Exmo. Senhor
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Eu, _____, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de _____ ___, lotado (a) na Secretaria de _____,
Portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente habilitado (a) pela CNH nº _____ _____, categoria _____, com validade até ____/____/ _____ , vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria REQUERER concessão de autorização para dirigir veículo oficial municipal, para: _____
_____
_____

DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue:
• Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
• Preencher o diário de tráfego, que é objeto de verificação;
• Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas vigentes;
• Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
• Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
• Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais;
• Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento.
DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos.

Termos em que pede deferimento.

Águas de Chapecó/SC, ____ de _____de _____.

(nome e assinatura do servidor)

AUTORIZO o servidor requerente a dirigir veículo oficial tipo: _____
_____

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 034/2019

Publicação Nº 1868459

PORTARIA Nº 034/2019 De 14 de Janeiro de 2019	CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MUNICIPAL, LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar n° 026/2011 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade, a Servidora ANDREIA GAZZOLA, matrícula 10.636, ocupante do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - A licença maternidade dar-se-á pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias pelo regime geral de previdência e 30 (trinta) dias pelos cofres públicos do Município, conforme prevê o art.75-A da Lei Complementar n° 026/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 14 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 035/2019

Publicação Nº 1868853

PORTARIA Nº 035/2019 De 15 de Janeiro de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido da própria servidora, em 15 de janeiro de 2019, o contrato de trabalho da Servidora CLEIDINARA HILLESHAIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2° - As verbas rescisórias ficarão à disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 15 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 036/2019

Publicação Nº 1868858

PORTARIA Nº 036/2019 De 15 de janeiro de 2019	CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, IVETE APARECIDA SALES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTÃO B, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2° da Lei Municipal n° 1.586/2007 e Processo Seletivo n° 001/2018, Lei Complementar Municipal n° 010/2006, demais disposições legais vigentes, e justificativa da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. IVETE APARECIDA SALES DOS SANTOS, para o cargo de Técnica em Enfermagem Plantão B, 40 (quarenta) horas semanais noturnas – jornada de trabalho de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, com intervalo para repouso de 36 (trinta e seis) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 15 de Janeiro 2019 a 14 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 15 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal n.º 1.586/2007, Lei Complementar Municipal n° 010/2006, Edital do Processo Seletivo nº 001/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LEONIR ANTÔNIO HENTGES, doravante denominada CONTRATANTE e IVETE APARECIDA SALES DOS SANTOS, brasileira, união estável, portadora do RG 3.978.592 SSP/SC e do CPF 032.854.779-46, residente na Rua Paulo Eduardo Soares, 39-E, Bairro Efapi, município de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Técnica em Enfermagem, 40 (quarenta) horas semanais noturnas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó e Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais noturnas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 15 de janeiro de 2019 até 14 de janeiro de 2020, podendo ser renovado conforme os dispositivos da Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 15 de janeiro de 2019.

IVETE APARECIDA SALES DOS SANTOS LEONIR ANTÔNIO HENTGES

Servidora Prefeito Municipal

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora IVETE APARECIDA SALES DOS SANTOS, a fim de tomar posse no Cargo de Técnica em Enfermagem - 40 (quarenta) horas semanais noturnas, nomeada pela Portaria n° 036/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

IVETE APARECIDA SALES DOS SANTOS
Nome da Empossada

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 009/2019

Publicação Nº 1868599

DECRETO Nº. 009 /2019, de 02 de janeiro de 2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 97.820,11 (noventa e sete mil e oitocentos e vinte reais e onze centavos), e contém outras providências.
O Prefeito Em Exercício do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.403, de 26 de novembro de 2018 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº2.403, de 26 de novembro de 2018,, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 97.820,11 (noventa e sete mil e oitocentos e vinte reais e onze centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 97.820,11 (noventa e sete mil e oitocentos e vinte reais e onze centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0024.2.104 - Adm. Geral dos Bens e Serviços de Media e Alta Complexidade
(62) 3.3.90.00.00.00.00.00.2777 -Aplicações Diretas ..... R$ 73.904,98

10.305.0025. 2.106 - Adm. Geral dos Bens e Serv. de Vigilância em Saúde/Epidemiológica
(63) 3.1.90.00.00.00.00.00.1785 -Aplicações Diretas ..... R$ 23.915,13
Total ..... R$ 97.820,11

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, na fonte de recursos sob nº. 2777 (00.03.0777) Transf. FNS/Emenda -MAC Incr.-Prop.36.000173347/2018-00 - Superavit Financeiro, na fonte de recursos sob nº 1785 (00.03.0785) - Transf. Rec. FNS/SUS - Compl. Agentes Combate a Endemias - FHA - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 97.820,11 (noventa e sete mil e oitocentos e vinte reais e onze centavos), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, sendo que relativamente à Fonte de Recursos na fonte de recursos sob nº. 2777 (00.03.0777) Transf. FNS/Emenda -MAC Incr.--Prop.36.000173347/2018-00 - Superavit Financeiro, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 13.753-7 – código reduzido 62305, Rubrica nº 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17,no Valor de até R$ 73.904,98 (setenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), E na fonte de recursos sob nº 1785 (00.03.0785) - Transf. Rec. FNS/SUS - Compl. Agentes Combate a Endemias - FHA - Superavit Financeiro, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 13.855-x – código reduzido 62496, Rubrica nº 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21, no valor de até R$ 23.915,13 (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e treze centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Em Exercício do Municipio de Anchieta em Exercício (SC), 02 de janeiro 2019.

VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Municipal Em Exercício

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 010/2019

Publicação Nº 1868600

DECRETO Nº. 010 /2019, de 02 de janeiro de 2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 56.212,13 (cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e treze centavos), e contém outras providências.
O Prefeito Em Exercício do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.403, de 26 de novembro de 2018 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.347, de 29 de novembro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 56.212,13 (cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e treze centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 56.212,13 (cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e treze centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.008.2.015 - Administração Geral dos Bens do Ensino Fundamental
(177) 3.1.90.00.00.00.00.00.1121 - Aplicações Diretas ..... R$ 56.212,13
Total ..... R$ 56.212,13

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, na fonte de recursos sob nº. 1121 (00.03.0121) Tranf. Recursos do FUNDEB 60% - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 56.212,13 (cinquenta e seis mil, duzentos e doze reauis e treze centavos), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, relativamente à Fonte de Recursos na fonte de recursos sob nº 1121 (00.03.0121) Tranf. Recursos do FUNDEB 60% - Superavit Financeiro, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 10.052-8 – código reduzido (62933), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Em Exercício do Municipio de Anchieta em Exercício (SC), 02 de janeiro 2019.

VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Municipal Em Exercício

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 014/2019

Publicação Nº 1868601

DECRETO Nº. 014/2019, de 14 de janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFRM (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 001/2005 que dispõe sobre as normas gerais de Direito Tributário e de Administração Tributária do Município de Anchieta com alteração dada pela Lei Complementar nº 047/2013

Considerando que a atualização da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM está prevista no parágrafo primeiro do artigo 109 do Código Tributário Municipal (LC 001/2005), alterado pela Lei Complementar nº 047/2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a UFRM em 3,43% para aplicação a partir da presente data, conforme índice somatório do INPC, acumulado do exercício de 2018.

Art. 2º. Com a aplicação de tal índice a UFRM passa a ter o valor de R$ 94,29 (noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), para o exercício de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/SC, 14 de janeiro de 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito em Exercício

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019-PM

Publicação Nº 1868479

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ERRATA ao Edital de Pregão Presencial 005/2019
O Prefeito Em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a Errata ao Pregão Presencial 005/2019, onde para os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Anexo I -Termo de Referência e Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial, onde no final da descrição de cada item se lê: [...] Veículo de até 15 lugares, passa-se a ler: "Veículo de no mínimo 9 lugares e que possuam assentos suficientes para atender a demanda dos alunos matriculados e que fazem uso do transporte escolar nas referidas linhas."
Permanecendo inalterada a data do presente certame.
Anchieta, 14 de Janeiro de 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Em Exercício

PORTARIA Nº55/2019

Publicação Nº 1867689

PORTARIA nº. 55/2019
De, 14 de Janeiro de 2019.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 34 inciso VII da Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE,

Exonerar Servidora por Falecimento,

Art. 1º. Torna-se público o presente Termo de Rescisão Contratual por Falecimento da servidora efetiva, senhora Marivoni Fronza Lago, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Púbica - FMS, a partir de 12/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 14 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº56/2019

Publicação Nº 1867691

PORTARIA nº 56/2019
De, 14 de Janeiro de 2019.

O Prefeito em exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que eventualmente há servidores, das mais diversas secretarias, que mesmo não exercendo o cargo/função de Motoristas dirigem veículos públicos;
Considerando que, para a condução dos veículos é necessário autorização do Executivo;
Considerando que o Servidor Público tem Direitos, Deveres e Responsabilidades;

RESOLVE:

Autorizar Servidora para Conduzir veículos da Municipalidade,

Art. 1º - Fica autorizada a servidora pública municipal Luciana Iaronka, ocupante do cargo de Gari, para eventualmente conduzir os veículos da municipalidade, ou seja, quando se fizer necessário.

Art. 2º - De posse da direção do veículo solicitado, é de inteira responsabilidade da servidora e a mesma não poderá: Ceder à direção do veículo a terceiros; Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão; Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado; Gerar multa de trânsito, sendo de sua inteira responsabilidade o pagamento da mesma.

Art. 3º - Quando do retorno, findando o deslocamento, o veículo oficial deverá ser guardado no órgão detentor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 14 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PREGÃO PRESENCIAL N 006/2019 - PM

Publicação Nº 1868120

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 006/2019
O Prefeito Em Exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, Para: Registro de Preço visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Cargas de Gás, para serem utilizados nos encontros dos grupos de idosos do município de Anchieta/SC no exercício financeiro de 2019. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:00 horas do dia 01/02/2019. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – feira.
Anchieta, 14 de Janeiro de 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Em Exercício.

Angelina

Prefeitura

DECRETO Nº 148/2018

Publicação Nº 1867890

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

DECRETO Nº 148/18
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001243 de 13 de Dezembro de 2017
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO 04.01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(25) 3.1.91.00.00.00.00.00.2.005-0.1.02 - Aplicação Direta - Oper.Intra-Orçam.	4.216,89
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS 06.04 - SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	
(108) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.020-0.1.10 - Aplicação Direta	164,99
(111) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.021-0.1.11 - Aplicação Direta	164,98
(114) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.022-0.1.12 - Aplicação Direta	177,66
07 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. E TURISMO 07.02 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(120) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.006-0.1.10 - Aplicação Direta	225,27
08 - ENCARGOS GERAIS 08.01 - ENCARGOS GERAIS	
(132) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Aplicação Direta	223,78
(133) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.001-0.1.39 - Aplicação Direta	118,17
Total Suplementação	5.291,74

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até o mês e ano corrente..

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 20 de dezembro de 2018.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação Nº 1867872

Portaria Nº 003/2019

"CONTRATA TEMPORARIAMENTE."

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 311 e 312, III da Lei Complementar Municipal Nº 021/2013, de 23/12/2013; e,

Considerando a vacância do cargo em função de pedidos de exoneração continuados, não havendo ordem classificatória para nova chamada nem concurso público vigente.

Considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público.

Considerando a necessidade de prestação continuada na área de Assistência Social, afim de não comprometer ações e atendimentos a população e munícipes em geral.

RESOLVE:
Art. 1º Contratar Nizar Amin Shihadeh para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento mensal de R$ 3.779,60 (três mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), com início em 01/01/2019 e término em 31/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 11 de janeiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

Publicação Nº 1867874

PORTARIA Nº 004/2019

"CONTRATA TEMPORARIAMENTE PROFISSIONAL
DA ÁREA DE GINECOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina, no uso das suas atribuições, nos termos dos arts. 311 e 312 a Lei Municipal Nº 021/2013;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que o Município de Angelina encontra-se sem Médicos Especialistas em Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento à saúde dos munícipes, nas Unidades de Saúde Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissional com formação na área de Ginecologia e Obstetrícia para atuar junto ao atendimento básico da saúde da população municipal;
CONSIDERANDO o excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação, qual seja, a saúde da população, dever maior da União, Estados e Município;
CONSIDERANDO a formação do profissional contratado e a sua especialização da área de referência;

RESOLVE

Art. 1º - Contratar Coracy de Oliveira Goulart para exercer o cargo de Médica Ginecologista no Município de Angelina, categoria ACT – Admitido em Caráter Temporário, com vencimento de R$ 5.039,46 (cinco mil e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), com carga horária semanal de 8 (oito) horas, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Angelina, 11 de janeiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação Nº 1867893

PORTARIA Nº 005/2019

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 021/2013 art. 221;
DECIDE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Joao Lourenço Hames, matrícula funcional nº 297 ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção e Conservação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angelina no período de 03/01/2019 à 02/04/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 à 31/10/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2019.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 11 de Janeiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2019

Publicação Nº 1867895

PORTARIA Nº 006/2019

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 021/2013 art. 221;
DECIDE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Daniela da Cunha, matrícula funcional nº 639 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angelina no período de 07/01/2019 à 06/04/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 à 28/02/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2019.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 11 de Janeiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Publicação Nº 1867898

MUNICÍPIO DE ANGELINA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial - TIPO: Menor preço global - O Município de Angelina torna público que as 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019 estará recebendo propostas para aquisição de 01 (um) placar poliesportivo. O Edital encontra-se na Prefeitura Municipal e no endereço: www.angelina.sc.gov.br. Angelina/SC, em 15 de janeiro de 2019. Gilberto Orlando Dorigon – Prefeito Municipal.

Anitápolis

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 MAJORAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSOR

Publicação Nº 1868662

Edital de Majoração Nº 01/2019 – O Município de Anitápolis – SC, torna público que se acham abertas, de 30 de janeiro à 06 de fevereiro de 2019, as inscrições do Processo de Majoração de Carga Horária em caráter Definitivo para Professor, o qual se regerá pela Lei 987/2019 de 02 de janeiro 2019 e as instruções do Edital. O Edital, impresso, contendo as instruções e condições para participação, estará a disposição dos interessados, no dia 15/01/2019, à partir das 8:00 horas, no seguinte endereço: Rua Gonçalves Junior, nº 260 – CEP: 88475-000 - Centro – Anitápolis. Email: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br, pelo site: www.anitapolis.sc.gov.br ou nas Unidades Escolares do Município. Telefone (48) 3256-0188. Anitápolis, 14/01/2019 – Laudir Pedro Coelho – Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO N. 02/2019

Publicação Nº 1867651

DECRETO N.O 02/2019

Homologa resultado final de concurso público realizado pelo município de Antônio Carlos/SC e da outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso das suas atribuições legais, e, em especial o poder conferido pelo artigo 56, VI, da Lei Orgânica desta municipalidade, e;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público (Edital 01/2018) realizado pelo município de Antônio Carlos/SC.

DECRETA:
Art. 1o – Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 01/2018, à vista da classificação final apresentada pela Comissão Municipal do Concurso Público e pela empresa que realizou o certame, para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem da classificação Final).

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 14 de janeiro de 2019.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31 - CONCURSO 001/2016

Publicação Nº 1868877

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a ERRATA, comunicando que no 31º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2016, publicado no DOM no dia 07 de janeiro de 2019, Edição nº. 2722, pg 60.

Onde se lê:

"para apresentação no período de 13/12/2018 a 11/01/2019 (de segunda a sexta-feira)"

Leia-se:

"para apresentação no período de 07/01/2019 a 05/02/2019 (de segunda a sexta-feira)"

Antônio Carlos, 14 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

ERRATA DE PORTARIA Nº 004/2019

Publicação Nº 1868532

ERRATA DE PORTARIA

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a ERRATA, comunicando que na Portaria nº. 004/2019, publicada no DOM no dia 09 de janeiro de 2019, Edição nº. 2724, pg 40 e 41.

Onde se lê:

"a partir de 08 de fevereiro de 2019"

Leia-se:

"a partir de 08 de janeiro de 2019"

Antônio Carlos, 14 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 010/2019

Publicação Nº 1868492

PORTARIA Nº 010/2019
Concede férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder FÉRIAS por 30 dias ao servidor VALÉRIO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir de 04 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 09 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de janeiro de 2019.

PORTARIA N 011/2019

Publicação Nº 1868496

PORTARIA Nº 011/2019
Concede férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder FÉRIAS por 30 dias ao servidor ROSANGELA TEREZINHA WEBER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 04 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 09 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de janeiro de 2019.

PORTARIA N 013/2019

Publicação Nº 1868498

PORTARIA Nº 013/2019
Concede férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder FÉRIAS por 30 dias ao servidor KLEINE JOSÉ CEDRO BUENO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 11 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 14 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 15 de janeiro de 2019.

PORTARIA N 014/2019

Publicação Nº 1868520

PORTARIA Nº 014/2019
Concede férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder FÉRIAS por 30 dias ao servidor JULIANA HOFFMANN, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 14 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 15 de janeiro de 2019.

PORTARIA N 015/2019

Publicação Nº 1868526

PORTARIA Nº 015/2019
Concede férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder FÉRIAS por 30 dias ao servidor MARCIO CAVALLI LAGRECA, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, a partir de 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 14 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 15 de janeiro de 2019.

PORTARIA N 016/2019

Publicação Nº 1868528

PORTARIA Nº 016/2019
Concede férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder FÉRIAS por 10 dias ao servidor SÉRGIO ROBERTO CAMPOS JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURIDICO, a partir de 28 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 14 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 15 de janeiro de 2019.

DECRETO Nº 001/2019

Publicação Nº 1867799

DECRETO Nº 000001/19 de 2 de Janeiro de 2019

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001605/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 38.940,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

03.01.04.122.0002.2.003-3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante cont	22.500,00
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante cont	10.440,00
03.01.04.122.0002.2.003-4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante cont	6.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	38.940,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2019

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Apiuna

Prefeitura

LEI ORDINÁRIA N° 866/2018

Publicação Nº 1867730

LEI ORDINÁRIA N° 866/2018
DE 16/04/2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ACADEMIA DE ARTES E LETRAS DE APIÚNA".

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito do Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA DE ARTES E LETRAS DE APIÚNA, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Apiúna (SC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 28.337.664/0001-60.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

CREDENCIMENTO 01/2019

Publicação Nº 1868687

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização sessões de Fisioterapia, Equoterapia e Hidroterapia.
Prestadores: Prestador de serviços de saúde, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não.
Recebimento da documentação: à partir de 16/01/2019, sem prazo para encerramento.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.
Arabutã, SC, 14 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

CREDENCIMENTO 02.2019

Publicação Nº 1868705

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

A prefeita Senhora Leani Kapp Schmitt, comunica a todos os interessados que estão abertas, à partir de 16/01/2019, as inscrições para o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, para o exercício de 2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

PORTARIA 29/2019

Publicação Nº 1868561

PORTARIA Nº 29/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani kapp Schmitt Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora DELSI DRIEMEIER, inscrita no CPF sob nº. 783.622.969-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tesoureira, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, concedidas pela portaria 306 de 28 de agosto de 2017, e suspensas pela portaria nº 306/2018 de 06 de setembro de 2017, para serem gozadas no período de 15 a 20 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 14 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 30/2019

Publicação Nº 1868879

PORTARIA Nº 30/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani kapp Schmitt Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor EDUARDO LUCAS MORCHE, inscrito no CPF sob nº. 010.236.419-25, ocupante do cargo de Secretário, férias referentes ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2016 a 08 de dezembro de 2017, concedidas pela portaria nº76 de 13 de março de 2018, e suspensas pela portaria nº 121/2018 de 18 de abril de 2018, para serem gozadas no período de 14 a 25 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 14 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

PORTARIA Nº 026 - EXONERAÇÃO KAREN

Publicação Nº 1868860

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Exonerar a servidora municipal KAREN CRISTINA PONSONI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 092.053.709-08 e Identidade nº 5.998.038, residente e domiciliado no Município de Treze Tílias – SC, admitida por contrato por prazo determinado, para exercer a função de FARMACEUTICA, conforme Portaria de Homologação de Contrato de Trabalho nº 005/2019, a partir de 11 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027 - EFETIVO PAULO HENRIQUE

Publicação Nº 1868862

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 23 e 26 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 1712/2014, Lei Complementar nº 1713/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear por Concurso Público, PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 1194 – Ap.403, São Francisco, Município de Luzerna – SC, inscrita no CPF sob nº 667.326.460-87 e Identidade nº 105.894.938-7, classificado em 3º lugar no Concurso Público, Edital n° 001/2018 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível IX - A, Lotado na Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 07:45 as 11:45 horas e 13:30 as 17:30 horas de 2ª à 6ª feira, com vencimentos em Lei, a partir do dia 15 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2019 - DL

Publicação Nº 1868044

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0002/2018 - DL

Dispensa de Licitação Nº 0001/2019 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE MEIO FIOS E PASSEIOS PÚBLICOS. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0001/2019 - DL
Fornecedor: BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (13.614.057/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25411 - Cimento 50 KG	Un		30	25,90	777,00
2	31349 - ARMAÇÃO TRELIÇA H8 4.2 12 METROS	Un		12	60,00	720,00
3	31350 - MISTURA PARA CONCRETO (BRITA, AREIA LAVADA, AREIA, PÓS DE PEDRA)	M³		4	135,00	540,00
Total						2.037,00

Valor Total: R$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 09/01/2019.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2019 - DL - IPREARROIO

Publicação Nº 1868042

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 03.548.627/0001-70
RUA XV DE NOVEMBRO, 26 - CENTRO
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

Processo Administrativo Nº 0001/2019 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0001/2019 - DL
Setor(es) Solicitante(s): INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE FECHAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 - DRAA 2019 nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0001/2019 - DL
Fornecedor: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME (18.934.959/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31292 - AVALIAÇÃO ATUARIAL DE FECHAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 - (DRAA 2019)	Un		1	4.400,00	4.400,00
Total						4.400,00

Valor Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 02/01/2019.
João Marcos Ferronato.
Diretor Executivo do IPREARROIO

Arvoredo

Prefeitura

LICITAÇÃO 004/2019 1 TA

Publicação Nº 1868649

ALCEU SOMENSI, Prefeito Municipal – em exercício do Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados que, Resolve promover o PRIMEIRO TERMO ADITIVO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2019,

Considerando o equívoco no quadro de quantitativos e valores referente aos Lote

04, item 18 e Lote 06 item 19, altera – se o ANEXO 02 passando a ter a seguinte redação:

ANEXO 02

FORMULÁRIO PROPOSTA (MODELO)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
MODALIDADE: PREGÃO Nº 003/2019

ENDEREÇO:	TELEFONE/FAX:
BANCO:	AGENCIA:
CONTA CORRENTE	RESPONSAVEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, CONFORME LOTES ABAIXO

Lote: 1					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veda-rosca 10m x 18mm	Un	15,00	2,84	42,60
2	Tê PVC soldável 90° 25mm	Un	50,00	1,61	80,50
3	Tubo PVC soldável 6,00m 25mm	Un	30,00	13,00	390,00
4	Joelho PVC soldável 90° com rosca 25mm x ½"	Un	50,00	2,27	113,50
5	Tubo PVC 6m esgoto de 40mm	Un	100,00	18,00	1800,00
6	Tubo PVC 6m esgoto de 50mm	Un	100,00	29,00	2900,00
7	Tubo PVC 6m esgoto de 100mm	Un	100,00	45,00	4500,00
8	Tê PVC esgoto 40x40mm	Un	20,00	2,13	42,60
9	Tê PVC esgoto 50x50mm	Un	20,00	4,80	96,00
10	Tê PVC esgoto 100x50mm	Un	20,00	8,85	177,00
11	Curva PVC esgoto 90° 100mm	Un	20,00	4,90	98,00
12	Curva PVC esgoto 90° 40mm	Un	20,00	1,67	33,40
13	Curva PVC esgoto 90° 50mm	Un	20,00	2,20	44,00
14	Joelho PVC soldável 90° 25mm	Un	20,00	1,33	26,60
15	Registro esfera soldável 25mm	Un	10,00	7,50	75,00
Valor Total do Lote					10.419,20
Lote: 2					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
17	Cimento 50 Kg	Sc	400,00	28,00	11200,00
34	Cal virgem saco de 20kg	Sc	100,00	12,50	1250,00
Valor Total do Lote					12.450,00
Lote: 3					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
16	Brita n° 1	m³	60,00	89,00	5340,00
23	Tijolos cerâmicos 6 furos 24x14x9cm	Un	15.000,00	0,59	8850,00
27	Areia média	m³	80,00	150,00	12000,00

Valor Total do Lote					26.190,00
Lote: 4					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	Treliça de ferro TB 12L 12,00m FX 50	Un	50,00	97,50	4875,00
28	Aço CA60 diam. 5.0mm 12m	Un	180,00	11,30	2034,00
29	Aço CA60 diam. 4.2mm 12m	Un	90,00	8,10	729,00
30	Aço CA50 diam 10.0mm 12m	Un	90,00	39,10	3519,00
31	Aço CA50 diam. 12.5mm 12m	Un	40,00	58,00	2320,00
32	Arame recozido 18	Kg	40,00	12,50	500,00
Valor Total do Lote					13.977,00
Lote: 5					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
20	Cumeeira de fibrocimento 6mm 25%	Un	40,00	29,00	1160,00
21	Parafuso fixação de telhas completo 5/16x110	Un	1.200,00	0,59	708,00
24	Telhas fibrocimento s/amianto 6mm x 110x213	Un	128,00	44,00	5632,00
25	Telhas fibrocimento s/amianto 6mm x 110x244	Un	64,00	48,90	3129,60
26	Telhas fibrocimento s/amianto 6mm x 110x183	Un	128,00	38,50	4928,00
Valor Total do Lote					15.557,60
Lote: 6					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	Latas 18 l tinta acrílica semi-brilho branca	Un	25,00	300,29	7507,25
22	Galão 3,6 litros de tinta esmalte sintético	Un	30,00	66,73	2001,90
33	Latas 18 l de fundo selador acrílico	Un	10,00	66,95	669,50
Valor Total do Lote					10.178,65

OBSERVAÇÕES :

a) O valor total da proposta deverá ser, também, expresso por extenso.

b) Declaração de que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, item 5.1.5 do edital;
c) Declaração informando a forma de entrega dos itens objeto desta licitação, item 5.1.6 do edital;

d) Declaração de que o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável em todo o período da vigência contratual, exceto a ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, item 5.1.7 do edital

Local e Data

Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais itens e subitens que não contrariarem os dispositivos ora alterados.
Para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém negue desconhecimento, será publicado meios anteriormente publicados.
Arvoredo (SC), 14 de janeiro de 2019.
ALCEU SOMENSI
Prefeito Municipal – em exercício

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

CHAMAMENTO Nº 002/2019 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

Publicação Nº 1868553

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019
Data: 09 de janeiro de 2019.
Referente: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargosdo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 09, de 18 janeiro de 2017, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 17, de 17 de janeiro de 2018, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de vagas temporárias, convoca os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para manifestar o seu interesse ou não na vaga, no período de 10 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019 no horário das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.
Salientamos, ainda, que conforme o Edital de Processo Seletivo nº 001/2016:
12.5 O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.

12.6. O candidato aprovado no Seletivo, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação do interesse pela vaga.

12.7. O candidato que não se manifestar junto ao Departamento de Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, estabelecida conforme item 12.5, será excluído deste Seletivo Público.
12.8. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Departamento de Pessoal do Município de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.
12.8.1. A inobservância do subitem 12.5, implicará na desclassificação do Seletivo Público.
12.9 Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.
12.10. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareçam até o dia 11 de janeiro de 2019, no horário das 12h às 18h, serão considerados desistentes e serão automaticamente desclassificados do Processo, sem direito a recurso. Caso necessário, aplica-se ao presente chamamento, os efeitos da retroatividade.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:

Agente Vigilância Ambiental

Inscrição	Nome	Classificação
503129	Andreia Aparecida da Silva	3º Lugar

Fiscal de Tributos

Inscrição	Nome	Classificação
502622	Rafael Casagrande Joao	8º Lugar

Balneário Arroio do Silva/SC, 09 de janeiro de 2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO CONTRATO Nº 01-16/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1867978

EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO Nº 1-16/2018 – PROCESSO 16/2016 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo 01-16/2018 do Contrato nº 16/2018, fica alterada a cláusula terceira do referido Contrato, prorrogando o prazo de vigência até o dia 29 de março de 2019, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Publicação Nº 1868013

ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 – MERENDA ESCOLAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BÁLNEARIO ARROIO DO SILVA /SC.
DETENTOR DA ATA: ADILIO PEDRO CORREA – ME - 01.113.522/0001-62; ALEX DE SOUZA TEIXEIRA – ME - 12.250.416/0001-47; COMÉRCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA – ME - 15.547.699/0001-81; COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 03.976.253/0001-93; MARCELO GOMES & CIA LTDA – ME - 05.850.947/0001-05; POLPAS E SUCOS ROS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTA - 09.815.662/0001-94.
Valor total: R$ 843.878,20
Assinado em: 14/01/2019
Vigente até: 31/01/2019
Objeto: Registro de preços para a possível e futura "Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, durante o ano de 2019, para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino (fundamental, infantil e EJA) do Município de Balneário Arroio do Silva/SC".
Valor dos Itens: Íntegra da ata disponível no site da prefeitura de Balneário Arroio do Silva/SC.

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PP 010/2018 FME

Publicação Nº 1867682

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2018 FME
PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 FME
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGADO 08/01/2019
Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BALNEARIO PICARRAS, pessoa jurídica de direito público, situado na 700 - ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO Nº. 68, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 19.572.240/0001-99, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNÍCIPIO E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, NO ANO LETIVO DE 2019 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.
JP DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP – R$ 9.400,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME – R$ 5.560,00
ZELI ODETE DA SILVA ME – R$ 22.530,00
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP – R$ 17.283,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – R$ 1.140,00
A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME – R$ 36.598,20
KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME – R$ 32.823,00
Balneário Piçarras, 08 de janeiro de 2019
LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação

ATA PP 014/2018 FME

Publicação Nº 1867878

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2018 FME
PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 FME
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGADO 11/01/2019
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BALNEARIO PICARRAS, pessoa jurídica de direito público, situado na 700 - ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO Nº. 68, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 19.572.240/0001-99, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER TÊNIS ESCOLAR (FUNDAMENTALEINFANTIL) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, NO ANO LETIVO DE 2019, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.
TEXTIL BRASIL IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA – ME – R$ 685.000,00
Balneário Piçarras, 11 de janeiro de 2019
LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação

ATA PP 015/2018 FME

Publicação Nº 1868171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018 FME
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 FME
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGADO 11/01/2019
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BALNEARIO PICARRAS, pessoa jurídica de direito público, situado na 700 - ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO Nº. 68, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 19.572.240/0001-99, abaixo assinado, nos termos do

artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (INVERNO E VERÃO) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS EM 2019,2020, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame
TEXTIL BRASIL IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA – ME – R$ 3.350.000,00
Balneário Piçarras, 11 de janeiro de 2019
LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação

ATA PP 045/2018 PMBP

Publicação Nº 1868238

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2018 PMBP
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGADO 11/01/2019
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS, pessoa jurídica de direito público, situado na EMANOEL PINTO Nº. 1655, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.335/0001-48, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para (LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICÍPIO, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP – R$ 184.000,00
Balneário Piçarras, 11 de janeiro de 2019
LEONEL JOSÉ MARTINS – Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/PMBR/2019

Publicação Nº 1868613

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/PMBR/2019.
Tipo: MENOR PREÇO por lote.
Data e horário da sessão de abertura: 28/01/2019 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Registro de Preços para futuros fornecimentos de produtos e congêneres, para "Coffee Break", a fim de atender as ações/campanhas e eventos promovidos pelas Secretarias de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social, Turismo Esporte Cultura e Fundo Municipal de Saúde do município de Balneário Rincão/SC.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou através do endereço eletrônico: http://balneariorincao.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes ou pelo site www.balneariorincao.sc.gov.br no link Licitações/Editais.
Balneário Rincão – SC, 14 de Janeiro de 2019.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/PMBR/2019

Publicação Nº 1868614

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/PMBR/2019.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 05/02/2019 às 16h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Registro de Preço, para futuras aquisições de forma parcelada, de lajotas sextavada, meio fio, para serem utilizadas na pavimentação e conservação das diversas ruas pela Prefeitura do Município de Balneário Rincão/SC.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou através do endereço eletrônico: http://balneariorincao.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes ou pelo site www.balneariorincao.sc.gov.br no link Licitações/Editais.
Balneário Rincão – SC, 14 de Janeiro de 2019.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

Bandeirante

Prefeitura

DECRETO Nº 006/2019

Publicação Nº 1867462

DECRETO Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 1.076, de 24 de setembro de 2014;

Considerando a Lei Municipal nº 1.290, de 13 de novembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal do Idoso do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, com seus respectivos suplentes, a seguir nominados:

I – representantes do Poder Público	
a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Titular: Carla Dalmoro Suplente: Carme Zeni
b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Sandra Regina Heming Suplente: Adriane Lardini Merlini
c) um representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular: Zelci Benilde Nunes Bazzo Suplente: Elisandra Demossi Previdi
d) um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	Titular: Isabel Maria Vidor Stumm Suplente: Jussemir Pederssetti
e) um representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Titular: Ademir Muller Suplente: Nilto Grison
II – representantes da Sociedade Civil	
a) dois representantes idoso do meio rural	Titular: Inês Zocolotto Suplente: Arlindo Marchi Titular: Nelso Grazziola Suplente: Tereza Marchi
b) dois representantes idoso do meio urbano	Titular: Claricia Cecília Groth Hagge Suplente: Olímpio de Bortolli Titular: Luiz Hagge Suplente: Ilka Mesadri
c) um representante idoso participante dos Grupos de Idosos	Titular: Ires Gonzatti Suplente: Orlei Gonzatti

Art. 2º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sem ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerada atividade de relevante interesse público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC,
em 15 de janeiro de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ATA 061/2018 - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2019

Publicação Nº 1867447

ATA 061/2018

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO, QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, CORRESPONDENTE AO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
Às dezenove horas do dia 13 de dezembro de 2018, tendo como local a Sala das Sessões, localizada a Rua João Bataglin, 1116, neste Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os vereadores em Sessão Ordinária do Poder Legislativo Municipal por convocação do Presidente, ORLANDO JOSÉ TERRES. Compareceram os Senhores Vereadores, em pleno gozo de seus direitos Constitucionais e Regimentais, os quais assinaram o Livro próprio de presença pela seguinte ordem: MARCIANO PERASSOLI, RAFAEL JUNIOR BINSFELD, CLAUDINEI ZIMMERMANN, LORICI FATIMA NUNES DORNELES, ORLANDO JOSÉ TERRES, GILSON BRESCOVIT, SERGIO COZER, VALDECIR FAGUNDES E AMELIO DEMOZZI. O Presidente iniciou a sessão com a Invocação Regimental: Em nome de Deus, da Lei, pelo bem do Brasil e o progresso de Bandeirante, e deu aberta e instalada a presente Sessão Ordinária. Em seguida, requereu a Secretária que procedesse à leitura da Ata da Sessão Extraordinária 007/2018. A Ata entrou em discussão e foi aprovada por unanimidade. NA ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA: O Presidente requer a Secretária que efetue a entrega das cédulas de votação para escolha da Mesa Diretora de 2019. Em seguida, solicita a presença de duas testemunhas para verificarem os votos. Realizada a contagem, ficaram escolhidos os seguintes vereadores: Presidente Claudinei Zimmermann, Vice-Presidente Marciano Perassoli, 1ª Secretária Lorici Fatima Nunes Dorneles e 2º Secretário Orlando José Terres. PALAVRA LIVRE: Com a palavra, o vereador Amelio considera que foi um ano positivo e com muitas discussões. Ressalta que sempre votaram a favor nos Projetos de Lei, manifestando-se contrários em apenas um deles, pois solicitavam uma pequena alteração. Entende que, embora façam parte da oposição, cumpriram a função de sempre pensar no melhor para o município e espera continuar nesse sentido durante o próximo ano. Parabeniza o novo Presidente e toda a Mesa Diretora, dos quais espera um bom trabalho e coloca-se à disposição. Deseja aos presentes feliz natal e ano novo, afirmando que irá se comprometer no que for preciso para o bem da população e gostaria de que todos fizessem o mesmo, talvez com ideias diferentes, mas sempre em prol dos munícipes. Ao final, alega que irá em busca de recursos para Bandeirante continuar se desenvolvendo. Com a palavra, o vereador Valdecir declara que contribuíram em tudo que foi possível e coloca-se à disposição para continuar trabalhando da mesma forma no ano que vem. Recorda que houve algumas discussões, mas considera normal. Entende que cada um pensa no lado profissional, porém é diferente fora do Legislativo. Parabeniza o Presidente e toda a Mesa Diretora, desejando feliz natal e bom ano novo para todos. Com a palavra, o vereador Sergio comenta que a maior parte do que se investe no município passa pela Câmara e entende normal ocorrerem discussões. Explica que existem divergências nas ideias, mas acredita que faz bem para a população, já que todos buscam o melhor para Bandeirante. Parabeniza o novo Presidente e toda a Mesa Diretora, colocando-se à disposição para contribuir. Cita a fala do vereador Amelio sobre manifestarem-se contrários em apenas um Projeto de Lei e menciona outra situação em que criticaram um Projeto, que foi retirado posteriormente. Entretanto, considera que isso faz parte da democracia. Ao final, deseja a todos um feliz natal e próspero ano novo, e espera que a próxima Mesa Diretora conduza os trabalhos da mesma forma que a atual Presidência. Com a palavra, o vereador Gilson parabeniza o novo Presidente e Mesa Diretora, desejando um bom trabalho e colocando-se à disposição. Afirma que sempre buscaram analisar os Projetos o mais breve possível e acredita que conseguiram contribuir dentro do que se propuseram a fazer. Termina a fala desejando feliz natal a todos os presentes e um próspero ano novo. Com a palavra, a vereadora Lorici afirma que a partir do dia que decidiu entrar na política sempre teve em mente trabalhar pelo município e não simplesmente pelo partido. Alega que fica chateada muitas vezes, pois as pessoas pensam que o vereador tem culpa pela falta de algum serviço. Todavia, declara que está em função do povo de Bandeirante e que não mudará sua conduta. Ressalta que há duas legislaturas faz parte do atual grupo e que gostaria de mantê-lo ao seu redor por muito tempo. Parabeniza o novo Presidente eleito e espera que este trabalhe pela população. Ao final, deseja um feliz natal e ano novo para todos, aguardando em 2019 muito trabalho, conquistas e realizações na Administração. Com a palavra, o vereador Claudinei reconhece a confiança de seus colegas e explica que servirá de motivo para trabalhar cada vez mais e melhor pelos munícipes. Da mesma forma, agradece a Administração pelo empenho nos últimos dois anos, pois considera que o município está rumando em passos lentos, porém seguros. Acredita que irá haver muitas obras e conquistas no próximo ano. Nesse sentido, afirma que vai desempenhar sua função para que o povo viva cada vez melhor em Bandeirante. Encerra a fala desejando um feliz ano novo, com muita saúde, sucesso e trabalho em 2019. Com a palavra, o vereador Rafael agradece aos colegas e a Administração, que ajudaram muito nos últimos dois anos. Outrossim, estende os agradecimentos para a atual Mesa Diretora da qual faz parte. Entretanto, considerou estranho receber alguns votos na eleição. Ao final, deseja sucesso para os novos eleitos, bem como feliz natal e próspero ano novo a todos. Com a palavra, o vereador Marciano parabeniza o Presidente e a Mesa Diretora pela condução dos trabalhos neste ano. Do mesmo modo, estende ao vereador Claudinei e coloca-se à disposição. Comenta que cumpriu com sua função de vereador, fiscalizando, indicando e sempre contribuindo para Bandeirante andar devagar, mas com passos firmes. Espera que em 2019 também possam trabalhar em harmonia para fazer cada vez mais pelos moradores, que dependem da atuação em conjunto da Câmara e da Administração. Nesse sentido, declara que gostaria de contar com a colaboração de todos os vereadores e do Prefeito. O Presidente afirma que foi uma honra e satisfação conduzir a Câmara no atual ano e considera que foi desempenhado um bom trabalho. Cita a realização da Sessão Solene referente ao Dia Internacional da Mulher, a qual foi bem recebida por todos. Alega que tentou atender aos pedidos e acredita que pode deixar do cargo orgulhoso. Concorda com os vereadores sobre as discussões na Casa, mas reforça que são todos amigos fora do Legislativo. Entende positivos os debates, pois mostram que a Câmara está ativa. Fica feliz de ter aprovado por unanimidade praticamente todos os Projetos recebidos, o que mostra que a Administração e a Câmara de Vereadores trabalharam em conjunto. Deseja sucesso ao novo Presidente e coloca-se à disposição, estimando que este conduza da melhor forma possível. Ademais, deseja a todos um feliz natal e ano novo, e afirma que gostaria de continuar com o trabalho de defender a população, pois é o que se espera dos vereadores, sendo o motivo de terem sido eleitos. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, em nome de Deus e da Lei, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária e convocou todos os vereadores para próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19 de Fevereiro de 2019, às 19:00 horas, nas dependências do Salão Nobre Emilio Ries, na Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2018.

ORLANDO JOSÉ TERRES	CLAUDINEI ZIMMERMANN
Presidente	1º Secretário

Barra Velha

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 FMS

Publicação Nº 1868575

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2019/FMS
Pregão Presencial nº 004/2019/FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço POR ITEM, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Proposta nº 01877.528000/1180-07 para atender as necessidades das UBS do município, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 31/01/2019 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 31/01/2019 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 10 de janeiro de 2019. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito Municipal.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO 656

Publicação Nº 1867850

DECRETO EXECUTIVO Nº 656 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art.1º. Fica autorizado a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de manutenção por hora trabalhada.
I – A prestação dos serviços de manutenção da frota deverá ser prestada no município e sem custos adicionais para o mesmo;
II – No caso de eventual necessidade, conforme solicitação da Administração, fica a Empresa responsável de prestar atendimento fora da sede da mesma.

Art. 2º. O Edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimos de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:
I – Habilitação Jurídica:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Edital:
c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;

II – Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
g) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

III – Qualificação Econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;

IV – Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
b) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art.3º. O Edital de Credenciamento terá prazo de inscrição de 15 dias e seu contrato tem validade de 01 (um) ano.
Parágrafo Único: Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.4º. Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos as seguintes categorias, quantidades mensais e valores para fins de credenciamento conforme a Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HORA TRABALHADA EM SERVIÇO DE MECANICA VEICULOS PESADOS	HORA TRABALHADA	2.000	R$ 110,00	R$ 220.000,00
2	HORA TRABALHADA EM SERVIÇO DE MECANICA VEICULOS LEVES	HORA TRABALHADA	2.000	R$ 70,00	R$ 140.000,00
3	HORA TRABALHADA EM SERVIÇO MECANICA, ELETRICA VEICULOS PESADOS/LEVES E MAQUINAS	HORA TRABALHADA	1.000	R$ 60,00	R$ 60.000,00
4	HORA TRABALHADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA	HORA TRABALHADA	1.000	R$ 100,00	R$ 100.000,00
5	VALOR KM RODADO PARA DESLOCAMENTO (SOCORRO) NÃO INCLUSO SERVIÇO DE GUINCHO	VALOR KM	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL R$ 526.000,00					

Parágrafo Único: Os valores para fins de credenciamento foram obtidos através de Orçamentos e utilizado o preço médio, pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Departamento de Compras do Município, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 11 de janeiro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Publicação Nº 1868015

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREF
CREDENCIAMENTO N° 001/2018 - PREF
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018 - PREF
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 10/01/2019
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RUAL (PARA O EXERCÍCIO 2019) CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE
VALOR TOTAL: R$ 78.966,50 (Setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais; e cinquenta centavos)

CONTRATADO: INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, e quinhentos reais)

Bela Vista do Toldo, (SC) 10 de Janeiro de 2.019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 106/2018

Publicação Nº 1867504

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 11/12/2018 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 106/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, todos nomeados através da Portaria nº 002/2018. Aberta a sessão, o Pregoeiro conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Se fez presente na sessão protocolando os envelopes até o horário estipulado somente a empresa LC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME. Em seguida, iniciou-se a fase de credenciamento, tendo a empresa apresentado os respectivos documentos. Após a análise e rubrica da documentação do credenciamento por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a mesma foi disponibilizada aos demais presentes para análise e rubrica. Encerrada a análise por parte do representante, o Pregoeiro abriu espaço para manifestação. Não houve qualquer questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação do Credenciamento foi apresentada conforme exigido no edital, estando o representante presente credenciado e podendo manifestar-se durante a sessão, conforme a seguir:

Empresa	Representante
LC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	MAX DA SILVA PINTO

A empresa apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com a redação data pela LC nº 147/2014. A empresa apresentou a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital de licitação, podendo ser acessado seu envelope de Proposta de Preços. Encerrou-se a fase de Credenciamento, sendo iniciada a fase de abertura das Propostas de Preços. Procedida à abertura do envelope identificado como de Proposta de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou o seu conteúdo e em seguida disponibilizou a proposta para que o representante da licitante fizesse o mesmo. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação. Não houve manifestações. Após análise, a proposta foi considerada aceita e classificada. Na sequência foram acessadas através do protocolo e senha a proposta no sistema e impresso o relatório Anexo da ATA. Dando continuidade à sessão, iniciou-se a fase de Lances e negociação, passando-se à fase competitiva, tendo a licitante efetuado lance e atingido seus limites máximos de desconto. Finalizada a fase competitiva da sessão, foi impresso o relatório Anexo da ATA onde constam todos os lances ofertados. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação, submetendo os mesmos à análise e rubrica dos representantes presentes. Após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação da empresa vencedora. Não houve questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante esta HABILITADA e, portanto, DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O Pregoeiro questionou aos interessados se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro ADJUDICOU o item do certame a empresa vencedora. Em seguida lavrou-se a presente ATA, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

LC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DP 109/2018

Publicação Nº 1867676

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 109/2018
DATA: 11/12/2018 - HORA DE INÍCIO: 14 horas.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 001/2018 para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM RELAÇÃO À VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CURSOS, TEATROS E PLANO DE MARKETING PARA O PROJETO. Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa. Da análise dos documentos, observa-se que a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (03.603.739/0001-86) se encontram com a documentação de habilitação regular. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MAURICIO STEFFEN Presidente	JOICE APARECIDA COSTA Membro	MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI Membro

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 1/2019

Publicação Nº 1867997

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE GÁS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h do dia 28 de janeiro de 2019. ABERTURA: às 9:05h do dia 28 de janeiro de 2019. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 14 de janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

ESCLARECIMENTO PP 113/2018

Publicação Nº 1868369

TERMO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC, esclarece aos interessados que questionaram que devido ao valor do item do certame ser maior de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o certame não é exclusivo para participação de MEI, ME ou EPP, podendo participar todas e quaisquer empresas interessadas.

As demais cláusulas do edital bem como a data de abertura do certame permanecem inalteradas e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Publique-se.

Benedito Novo/SC, 14 de janeiro de 2019.

JEAN MICHEL GRUNDMANN Prefeito	JAIRO RAFAEL PERSUHN Assessor Jurídico OAB/SC nº 51.055

Biguaçu

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 034/2019

Publicação Nº 1868743

PORTARIA Nº 034/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Roicenir Girardi Rostirolla como pregoeiro e Fernanda Coelho Nunes e Selma Sena Zangarini de Campos como componentes da equipe de apoio, com a finalidade de processar e julgar as licitações na modalidade de pregão da Câmara Municipal de Biguaçu, nos termos do art. 3º, da lei n° 10.520/2002, com efeitos a contar a partir de 14/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 14 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 33/2019

Publicação Nº 1868742

PORTARIA Nº 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os servidores Rafael da Silva Silvello (Presidente), Fernanda Coelho Nunes (Secretário) e Selma Sena Zangarini de Campos (membro) para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Biguaçu, conforme artigo 51 da Lei nº 8666/93, a partir de 14/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 012/2019.

Biguaçu/SC, 14 de janeiro de 2019.
Salmir da Silva
Presidente

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5256/2018

Publicação Nº 1867670

DECRETO Nº 5256/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 1.125/18 de 28.11.2018 (LDO) e 1.126/18 de 28.11.2018 (LOA).

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, cria desdobramento de fonte de recursos dentro da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no valor de r$ 1.401.216,09 (Um milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e dezesseis reais e nove centavos).

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0618100092.007 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (274)
Valor r$ 5.231,73 (Cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).
Fonte: 03.10 – Convênio de Trânsito Policia Militar.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0618100092.007 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (280)
Valor r$ 13.266,05 (Treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Fonte: 03.11 – Convênio de Trânsito Policia Civil.
Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0618100092.007 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (285.)
Valor r$ 760,23 (Setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos).
Fonte: 03.12 – Convênio de Trânsito Prefeitura.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100142.021 – Manutenção Do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (551)
Valor r$ 25.026,00 (Vinte e cinco mil e vinte e seis reais).
Fonte: 03.36 – Salário Educação.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 – Manutenção Dos Ensino Básico do Município.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (652)
Valor r$ 1.891,72 (Um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).
Fonte: 03.19 – 40% FUNDEB.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100142.021 – Manutenção Do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (555)
Valor r$ 9.367,34 (Nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Fonte: 03.62 – Transf. de Convênio - Programa Estadual Transporte Escolar.
Detalhamento da Fonte: 1006 – Transporte Escolar Estadual.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1230600152.016 – Manutenção da Merenda Escolar.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (473.)
Valor r$ 6.662,88 (Seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Fonte: 03.37 – Transferências de Recursos do FNDE.

Detalhamento da Fonte: 1034 – Programa Merenda Escolar.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento de Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100142.021 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (553)
Valor r$ 4,88 (Quatro reais e oitenta e oito centavos).
Fonte: 03.37 – Transferências do FNDE
Detalhamento da Fonte: 1035 – PNATE.

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200262.029 – Manutenção Do Parque Rodoviário Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (1362)
Valor r$ 24.490,33 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e três centavos).
Fonte: 03.39 – Fundo Especial do Petróleo – FEP.
Detalhamento da Fonte: 1037 – FEP.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 10301002332.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (996)
Valor r$ 1.474,49 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Fonte: 03.63 – Transferências de Convênio Estado/Saúde.
Detalhamento da Fonte: 1002 - Farmácia Básica Estadual.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 10301002332.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (998)
Valor r$ 3.463,56 (Três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Fonte: 03.63 – Transferências de Convênio Estado/Saúde.
Detalhamento da Fonte: 1007 – Estratégia Saúde da Família.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 10301002332.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (1686)
Valor r$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fonte: 03.63 – Transferências de Convênio Estado/Saúde.
Detalhamento da Fonte: 1013 – Programa NASF.

Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (837)
Valor r$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (982)
Valor r$ 216.448,59 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito mil e trinta e cinco centavos).
Fonte: 03.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União.
Detalhamento da Fonte: 0008 – Piso de Atenção Básica (PAB).

Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.051 – Manutenção das Atividades do Programa PSF.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (1031)
Valor r$ 7.216,44 (Sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).
Fonte: 03.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União.
Detalhamento da Fonte: 0012 – Agentes Comunitários de Saúde - PACS.
Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.051 – Manutenção das Atividades do Programa PSF.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (992)
Valor r$ 7.130,00 (Sete mil, cento e trinta reais).
Fonte: 03.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União.
Detalhamento da Fonte: 0010 – Programa PSF.

Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (994)
Valor r$ 132.503,75 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos três reais e setenta e cinco centavos).
Fonte: 03.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União.
Detalhamento da Fonte: 1021 – MAC Proteses Dentárias.

Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (1685)
Valor r$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Fonte: 03.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União.
Detalhamento da Fonte: 1027 – Programa NASF.

Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (1090)
Valor r$ 25.084,70 (Vinte e cinco mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Fonte: 03.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União.
Detalhamento da Fonte: 0013 – Farmácia Básica Federal.
Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.051 – Manutenção das Atividades do Programa PSF.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (1015)
Valor r$ 8.305,19 (Oito mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos).
Fonte: 03.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União.
Detalhamento da Fonte: 0011 – PSF Odonto.

Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1693)
Valor r$ 253.688,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos).
Fonte: 03.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União.
Detalhamento da Fonte: 1047 – Aquisição de Equipamentos.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100431.025 – Apoio a Implantação de Industria e Comércio.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1457).
Valor r$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Fonte de Recursos: 03.00 – Superavit Financeiro Exercício Anterior.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100431.025 – Apoio a Implantação de Industria e Comércio.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1454).
Valor r$ 73.803,38 (Setenta e três mil, oitocentos e três reais e trinta e oito centavos).
Fonte de Recursos: 02.89 – Alienação de Bens.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100451.004 – Ampliação, Reforma e Equipamentos Escola Municipal.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1690).
Valor r$ 19.070,00 (Dezenove mil e setenta reais).
Fonte de Recursos: 02.87 – Alienação de Bens Educação.

Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824400242.061 – Manutenção das Ativ. Do Programa Cras.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas. (1201)
Valor r$ 22.632,84 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (1242)
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte: 03.35 – Transferência do Sistema Único de A. Social SUAS/União.
Detalhamento da Fonte: 1015 – Programa Piso Social Fixo - Cras

Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824400242.061 – Manutenção das Ativ. Do Programa CRAS.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (1171)
Valor r$ 18.414,07 (Dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais e sete centavos).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1188)
Valor r$ 32.279,89 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Fonte: 03.61 – Transferência de Convênios Estado/Assistência Social.
Detalhamento da Fonte: 1026 – Programa Cras Estadual.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes.
Proj/Ativ.: 2781200191.013 – Apoio a Const. Reforma e Infra Estrutura de Centros Esportivos.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1692).
Valor r$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Fonte de Recursos: 03.00 – Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
Órgão: 05– Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Esportes.
Proj/Ativ.: 2781200192.054 – Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1701).
Valor r$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Fonte de Recursos: 03.00 – Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100301.045 – Construção e Melhoria de Praças e Jardins.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1691).
Valor r$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Fonte de Recursos: 03.00 – Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 11545200302.031 – Manutenção das Atividades do Depto de Obras e Serviços Urbanos.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas. (1502).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 03.00 – Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2018, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 02 de janeiro de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868606

EDITAL Nº 001/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Considerando situação de necessidade emergencial devido a questões de saúde da profissional efetiva do Município o Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, Sr. IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições e com base em no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 755/2010 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.
CRONOGRAMA

DATA	ATO
15/01/2019	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
16/01/2019 ATÉ 18/01/2019	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
21/01/2019	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
22/01/2019	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

23/01/2019	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste - SC;
1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para Farmacêutico/Bioquímico pelo período de 09 meses.
1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;
V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.
1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6 A validade do processo seletivo simplificado será por 09 meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.
2- DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 16/01 a 18/01 de 2019, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00 as 17h:00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, centro de Bom Jesus do Oeste - SC;

2.2 São condições para inscrição:
a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, (DIPLOMA EM Farmacêutico/Bioquímico) e experiência na área.
h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Farmacêutico Bioquímico	Habilitação em Farmacêutico/ Bioquímico e inscrição no CRF/SC	40-Horas Semanais	01	R$ 4.054,30

2.6 Descrição da vaga:

Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Salários, no Anexo III da Lei Complementar Nº 755/2010 De 08 De Dezembro de 2010.

3- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante Analise curricular onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.
3.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos consistira no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação.
4.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual numero de pontuação serão fatores de desempate:
I - Tempo de Serviços prestado ao município de Bom Jesus do Oeste - SC
II- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento

5- DA CONTRATAÇÃO
5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
e) Nº do PIS/PASEP;
f) Conta Salário na Caixa Econômica Federal;
g) Qualificação cadastral no E-social correta
h) E demais documentação exigida pela administração

6- DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia 22/01/2019 diretamente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.
6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Oeste e portal eletrônico do município.
7.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado 001/2019
7.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
7.7 Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.
7.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste - SC, 14 de janeiro de 2019.
IVONIR JOSÉ SANTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO I

Para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico.
1- Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

0.1 – Titulação

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Especialização na área de Farmacêutico/Bioquímico	03 pontos por especialização	15
Experiência na área de atuação.	02 pontos por ano de experiência comprovado	40
TOTAL MAXIMO		55

1.1.1 – Na comprovação da Graduação em Ensino Superior e Especialização, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas.
1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: Carga Horária:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo:M – ( ) F – ( )
CPF:	Estado Civil:	

e-mail:		
Endereço:		
Bairro:		Município:
Estado:	Fone: ( )	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4-2019

Publicação Nº 1868030

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal em Exercício Sr. Ivonir José Santolin, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 15:00 horas do dia 25 de janeiro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de serviços para desenvolvimentos de atividades esportivas, treinamentos específicos na modalidade de futebol de salão (FUTSAL) com carga horaria de 40 horas semanais para manutenção das atividades do departamento do esporte para o exercício de 2019.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto ao setor de Licitações do Município, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: licitacao@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 15 de janeiro de 2019.
Ivonir José Santolin
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL

RGF 2º SEMESTRE 2018 ANEXO 1

Publicação Nº 1867883

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	502.184,55	-
Pessoal Ativo	502.184,55	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	428.182,28	-
Obrigações Patronais	74.002,27	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	502.184,55	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.287.641,35	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.287.641,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	502.184,55	3,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	797.258,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	757.395,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	717.532,63	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2019, 14h e 39m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
582.795.809-30

Adriana Estefani
CONTADORA
21143/0-2

RGF 2º SEMESTRE 2018 ANEXO 5

Publicação Nº 1868495

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC - Poder Legislativo

Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.375,50**	**-**	**-**	**-**	**380,50**	**-**	**995,00**	**-**	**-**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**995,00**	**-**
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	995,00	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.375,50**	**-**	**-**	**-**	**380,50**	**-**	**995,00**	**995,00**	**-**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jan/2019, 16h e 07m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
582.795.809-30

ADRIANA ESTEFANI
CONTADORA
021143/0-2

RGF 2º SEMESTRE 2018 ANEXO 6

Publicação Nº 1867884

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	13.287.641,35
Receita Corrente líquida Ajustada	13.287.641,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	502.184,55	3,78
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	797.258,48	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	757.395,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	717.532,63	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	995,00	995,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2019, 14h e 37m.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
582.795.809-30

Adriana Estefani
CONTADORA
21143/0-2

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018- ANEXO 5

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.375,50**	**-**	**-**	**-**	**380,50**	**-**	**995,00**	**-**	**-**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**995,00**	**-**
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	995,00	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.375,50**	**-**	**-**	**-**	**380,50**	**-**	**995,00**	**995,00**	**-**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jan/2019, 16h e 07m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
582.795.809-30

ADRIANA ESTEFANI
CONTADORA
021143/0-2

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018- ANEXO 6

Publicação Nº 1867881

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	13.287.641,35
Receita Corrente líquida Ajustada	13.287.641,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	502.184,55	3,78
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	797.258,48	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	757.395,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	717.532,63	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	995,00	995,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2019, 14h e 37m.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
582.795.809-30

Adriana Estefani
CONTADORA
21143/0-2

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018-ANEXO 1

Publicação Nº 1867880

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	502.184,55	-
Pessoal Ativo	502.184,55	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	428.182,28	-
Obrigações Patronais	74.002,27	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	502.184,55	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.287.641,35	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.287.641,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	502.184,55	3,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	797.258,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	757.395,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	717.532,63	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2019, 14h e 39m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
582.795.809-30

Adriana Estefani
CONTADORA
21143/0-2

RREO 6º BIMESTRE 2018- ANEXO 1

Publicação Nº 1867864

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	2.661.876,32	-	13.287.641,35	-	(13.287.641,35)
Receitas Correntes	-	-	2.661.876,32	-	13.287.641,35	-	(13.287.641,35)
Transferências Correntes	-	-	-	-	10.625.765,03	-	(10.625.765,03)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	10.625.765,03	-	(10.625.765,03)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	2.313.366,42	-	(2.313.366,42)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	2.661.876,32	-	15.601.007,77	-	(15.601.007,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	2.661.876,32	-	15.601.007,77	-	(15.601.007,77)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	2.661.876,32	-	15.601.007,77	-	(15.601.007,77)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	849.000,00	825.912,00	93.886,17	567.951,86	257.960,14	101.861,59	566.956,86	258.955,14	566.956,86	995,00
DESPESAS CORRENTES	749.000,00	749.000,00	88.036,67	554.769,36	194.230,64	96.012,09	553.774,36	195.225,64	553.774,36	995,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000,00	480.000,00	75.526,13	428.182,28	51.817,72	75.526,13	428.182,28	51.817,72	428.182,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.000,00	269.000,00	12.510,54	126.587,08	142.412,92	20.485,96	125.592,08	143.407,92	125.592,08	995,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	76.912,00	5.849,50	13.182,50	63.729,50	5.849,50	13.182,50	63.729,50	13.182,50	-
INVESTIMENTOS	100.000,00	76.912,00	5.849,50	13.182,50	63.729,50	5.849,50	13.182,50	63.729,50	13.182,50	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	849.000,00	825.912,00	93.886,17	567.951,86	257.960,14	101.861,59	566.956,86	258.955,14	566.956,86	995,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	849.000,00	825.912,00	93.886,17	567.951,86	257.960,14	101.861,59	566.956,86	258.955,14	566.956,86	995,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	15.033.055,91	-	-	15.034.050,91	-	15.034.050,91	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	849.000,00	825.912,00	93.886,17	15.601.007,77	-	101.861,59	15.601.007,77	258.955,14	15.601.007,77	995,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	2.313.366,42	-	(2.313.366,42)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	2.313.366,42	-	(2.313.366,42)
Transferências Correntes	-	-	-	-	2.313.366,42	-	(2.313.366,42)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	2.313.366,42	-	(2.313.366,42)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2019, 14h e 29m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
582.795.809-30

Adriana Estefani
CONTADORA
21143/0-2

RREO 6º BIMESTRE 2018- ANEXO 14

Publicação Nº 1867875

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	15.601.007,77
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	849.000,00
Créditos Adicionais	-23.088,00
Dotação Atualizada	825.912,00
Despesas Empenhadas	567.951,86
Despesas Liquidadas	566.956,86
Despesas Pagas	566.956,86
Superávit Orçamentário	15.033.055,91

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	567.951,86
Despesas Liquidadas	566.956,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	13.287.641,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	12.720.684,49	
Resultado Primário	0,00	12.720.684,49	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.182,50	63.729,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2019, 08h e 05m.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
582.795.809-30

Adriana Estefani
CONTADORA
21143/0-2

RREO 6º BIMESTRE 2018- ANEXO 2

Publicação Nº 1867867

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**849.000,00**	**825.912,00**	**93.886,17**	**567.951,86**	**100,00**	**257.960,14**	**101.861,59**	**566.956,86**	**100,00**	**258.955,14**	**995,00**
Legislativa	849.000,00	825.912,00	93.886,17	567.951,86	100,00	257.960,14	101.861,59	566.956,86	100,00	258.955,14	995,00
Ação Legislativa	849.000,00	825.912,00	93.886,17	567.951,86	100,00	257.960,14	101.861,59	566.956,86	100,00	258.955,14	995,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**849.000,00**	**825.912,00**	**93.886,17**	**567.951,86**	**100,00**	**257.960,14**	**101.861,59**	**566.956,86**	**100,00**	**258.955,14**	**995,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2019, 07h e 58m.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO	Adriana Estefani
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	CONTADORA
582.795.809-30	21143/0-2

RREO 6º BIMESTRE 2018- ANEXO 3

Publicação Nº 1867870

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	988.277,08	1.162.528,45	923.861,70	1.114.803,34	1.193.739,51	1.119.626,91	13.287.641,35	-
	1.176.630,55	1.140.426,29	891.042,66	914.828,54	1.087.001,18	1.574.875,14		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	988.277,08	1.162.528,45	923.861,70	1.114.803,34	1.193.739,51	1.119.626,91	10.625.765,03	-
	1.176.630,55	1.140.426,29	891.042,66	914.828,54	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	988.277,08	1.162.528,45	923.861,70	1.114.803,34	1.193.739,51	1.119.626,91	10.625.765,03	-
	1.176.630,55	1.140.426,29	891.042,66	914.828,54	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**988.277,08**	**1.162.528,45**	**923.861,70**	**1.114.803,34**	**1.193.739,51**	**1.119.626,91**	**13.287.641,35**	**-**
	1.176.630,55	**1.140.426,29**	**891.042,66**	**914.828,54**	**1.087.001,18**	**1.574.875,14**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2019, 08h e 00m.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
582.795.809-30

Adriana Estefani
CONTADORA
21143/0-2

RREO 6º BIMESTRE 2018- ANEXO 7

Publicação Nº 1867873

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro de 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2019, 08h e 06m.

Bom Retiro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS 01 A 04/2019

Publicação Nº 1866023

Extrato Contrato 01/2019 Dispensa de Licitação 11/2018
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde– CIS/AMURES
Objeto: Contratação de serviço a ser oferecido pelos prestadores de serviços credenciados ao CIS/AMURES, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.
Valor Total: R$ 219.999,96 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Extrato Contrato 02/2019
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde– CIS/AMURES
Objeto: Manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio e de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público, conforme autoriza o inciso I, da Cláusula 36, do referido Contrato de Consórcio Público, o art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e a Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.
Valor Total: R$ 77.340,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta reais)

Extrato Contrato Nº 03/2019
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA.
Objeto: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Bom Retiro ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
Valor Total: R$ 57.832,14 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)

Extrato Contrato 04/2019
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratada: Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de geração e publicação dos relatórios apontados na Cláusula Terceira e serviços mensais complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do Sistema de Contas Públicas.
Valor Total: R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)
Bom Retiro, 15 de janeiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1/2019

Publicação Nº 1868348

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1/2019

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para a ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO 01 PROJETO PARA PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇOES GAUCHAS NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO no ano de 2019, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 14 de janeiro de 2019.
Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2019

Publicação Nº 1868104

EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2019
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Carlos Koerich Engenharia ME
CNPJ: nº 23.722.533/0001-82
Sito a Rua Tiradentes, sala 03, 20
Cidade de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina
Objeto: Reforma e Ampliação do espaço utilizado pela antiga Escola Isolada Aguas Sulfurosas, no município de Braço do Trombudo SC, conforme edital e anexos ,
Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019
Valor R$: R$ 91.535,90 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 14/01/2019
Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2018

Número do Registro de Preços: 31/2018 **Data do Registro: 15/10/2018** **Válido até: 15/10/2019**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Acesso a internet via rádio 5 MB na Escola Básica Adriano Mosimann, Rua Leoncio Machado, 179, Bairro Serril (23232)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	Cubonet	0	154,9000	1
2	Acesso a internet via radio 5MB na Escola de Educação Básica KM 15, Rua 25 de Julho, Bairro Km 15. (23313)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	Cubonet	0	154,9000	1
3	Acesso a internet via rádio 2 MB no Centro de Educação Infantil Edson Arndt, Rua Leoncio Machado, 175, Bairro Serril (23233)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	Cubonet	0	89,9000	1
4	Acesso a internet via rádio 2 MB no Ponto de Cultura Serril, Rua Leoncio Machado, Bairro Serril (23234)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	Cubonet	0	89,9000	1
5	Acesso a internet via rádio 2 MB na Antiga Escolinha Alto Braço Novo, Estrada Geral Braço Novo (23235)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	Cubonet	0	89,9000	1
6	Acesso a internet via rádio 2 MB na Antiga Escolinha Ribeirão Vitória, Estrada Geral Ribeirão Vitória (23236)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	Cubonet	0	89,9000	1
7	Acesso a internet via rádio 2 MB na Antiga Escolinha Ribeirão Concórdia, Estrada Geral Ribeirão Concórdia (23237)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	Cubonet	0	89,9000	1
8	Acesso a internet via rádio na Antiga Escolinha Águas Sulfurosas, Estrada Geral Águas Sulfurosas (23238)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	Cubonet	0	89,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2018

Número do Registro de Preços: 31/2018 **Data do Registro: 15/10/2018** **Válido até: 15/10/2019**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Instalação Via Rádio (23239)	UND	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	Cubonet	0	215,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2018

Número do Registro de Preços: 31/2018 **Data do Registro: 15/10/2018** **Válido até: 15/10/2019**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO N° 43/2018
(8378) - NEI INFORMÁTICA LTDA - ME

Braço do Trombudo, 15 de Outubro de 2018.

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1867662

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 01/2019 – Edital de Pregão Presencial nº 01/2019
Objeto: Aquisição de Medicamentos genéricos e de referência de acordo com tabela/catálogo ABC FARMA. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 28/01/2019, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Selmo Heck, 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Publicação Nº 1867665

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 02/2019 – Edital de Pregão Presencial nº 02/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 10h30min do dia 28/01/2019, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Selmo Heck, 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

DECRETO 02/2019

Publicação Nº 1867882

DECRETO Nº2, DE 15 de JANEIRO DE 2019.

"APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS PARA EXERCICIO DE 2019."

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver ações de controle interno do Município de Brunópolis, prevista na Lei 879 de 28 de novembro de 2016;

DECRETA:
Art.1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2019 do sistema de controle interno do município de Brunópolis – SC.

Art.2º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2019, será executado no período de fevereiro a dezembro de 2019 de acordo com programação constante no anexo único.
Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimindo em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar sua execução.

Art.3º- Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Art.4º O Controlador Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no Plano Anual de Auditoria de 2019.
Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria interna será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art.5º A Controladoria Interna será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis (SC), 15 de janeiro de 2019.
Ademil Antonio da Rosa

Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO DECRETO /2019.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2019

ATIVIDADES MENSAIS	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2019, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2019 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
	Acompanhar aplicação pelo Município do mínimo constitucional de 60% do FUNDEB.
	Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), verificando pendências e orientando os Departamentos competentes para a sua regularização.
	Acompanhar as admissões e demissões do setor de Recursos Humanos
	Conferir a documentação apresentada nos processos de adiantamento e emitir pareceres.
	Verificar a inserção dos dados no sistema E-Sfinge Obras do TCE/SC.
	Acompanhar a execução orçamentária e financeira pelas diversas secretarias e Fundos Municipais.
	Acompanhar mensalmente por amostragem a posição dos empenhos, visando seu controle, com verificação das fontes de recursos e históricos.
	Analisar as prestações de contas de convênios de repasse e outros e elaborar pareceres.
	Realizar orientações bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.
	Acompanhar mensalmente a evolução do percentual de gastos com a folha de pagamento do Executivo.
	Encaminhar ao TCE/SC, os dados bimestrais via sistema E-SFINGE

MESES	SETORES PARA AUDITAR
Fevereiro	Elaborar normativas de instruções que orientem o trabalho do controle por secretaria e departamento
	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018 conforme disposto no §4º do artigo 9º da LRF.
	Realizar os relatórios referente à IN.TC-20/2015 dos anexos V e VII e encaminhá-los ao TCE.

Março	Elaborar normativas de instruções que orientem o trabalho do controle por secretaria e departamento
	Acompanhar setor de contabilidade por meio de check list.
Abril	Continuar na elaboração de Instruções Normativas para os diversos setores da administração.
	Continuar acompanhando o setor de contabilidade.
	Verificar a regularidade de pagamento das horas extras conforme legislação municipal dos servidores por secretaria.
Maio	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019 conforme disposto no §4º do artigo 9º da LRF.
	Verificar a existência e utilização de diário de bordo em todas as Secretarias.
	Verificar as admissões se estão em consonância com a IN.TC-11/2011, por amostragem.
	Verificar e analisar processos de diárias concedidas aos servidores públicos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde. Analisar uma amostragem de até 02 diárias por secretaria.
	Verificar efetividade do controle de patrimônio.
	Verificar normativas existentes no setor de frotas, patrimônio, recursos humanos (horas-extras, gratificações, verificação ponto) comissões permanentes existentes, conselhos existentes no setor de administração, fundo de saúde
Junho	Continuar a elaborar Normativas
	Inspecionar e verificar por amostragem o estoque da Merenda escolar e do material de higiene e limpeza da Secretaria da Educação.
	Acompanhar a elaboração do Planejamento.
	Verificar repasses setores educação, saúde, assistência social por amostragem dos repasses por segmento
	Analisar a despesa paga no setor de contabilidade do ano de 2018. Por uma amostragem de 02 meses a serem escolhidos de forma aleatória. Sendo um mês da Prefeitura e outro do Fundo Municipal de Saúde.

Julho	Continuar a elaboração de Instruções Normativas para os diversos setores da administração.
	Analisar diários de bordo de veículos e máquinas do Município, por amostragem.
	Verificar contratos do Transporte Escolar.
	Acompanhar a publicação dos relatórios da LRF
Agosto	Proceder verificação in loco em diversos setores para conferencia do patrimônio, confrontando o Termo de Responsabilidade de posse de cada responsável com os bens móveis efetivamente existentes no setor.
	Verificar, por amostragem, se os bens imóveis e bens duráveis móveis adquiridos no período de janeiro a julho de 2018 foram devidamente registrados e inventariados no sistema de patrimônio.
Setembro	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019 conforme disposto no §4º do artigo 9º da LRF.
	Acompanhar a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.
	Com base na IN-TC 21/2015 do TCE/SC, analisar a regularidade dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades realizadas a partir de janeiro de 2018 até junho de 2018. Por amostragem.
	Inspecionar a folha de pagamento dos servidores de no mínimo duas (2) secretarias.
Outubro	Verificar setor de tributação por meio check list.
	Com base na IN-TC 21/2015 do TCE/SC, analisar a regularidade dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades realizadas a partir de julho de 2018 até dezembro de 2018. Por amostragem.
	Acompanhar a elaboração da LOA – Lei do Orçamento Anual
	Verificar andamento avaliação servidores efetivos e em estágio probatório.
Novembro	Verificar recursos humanos admissões e demissões por amostragem em consonância com a IN.TC-11/2011
	Verificar os diversos programas implantados na Secretaria da Agricultura, com base na legislação existente, avaliando os controles existentes.
Dezembro	Acompanhar o fechamento contábil.
	Elaborar e aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2020

BRUNOPOLIS, 15 DE JANEIRO DE 2019.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Brusque

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 010-2019-SEFAZ

Publicação Nº 1868841

Publicação SEFAZ n. 010/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
nº 010/2019/SEFAZ

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Fica a contribuinte ANA MARIA PRUNER PADOAN CPF nº. 671.864.409-91 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Notificação de Débito: Controle: 643/2018, Emissão 17/10/2018.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Nome: 1031783 – ANA MARIA PRUNER PADOAN CPF nº. 671.864.409-91 Endereço: Rua Tiradentes, 187, Bairro: Azambuja, Cidade: Brusque, Estado: SC, CEP: 88.354-110.

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) NOTIFICAMOS V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)
Lançamento - Sub-Receita – Cadastro - Data do fato Gerador- Tributo- Correção- Multa- Juros-Desconto–Total:
129091/2013 – 856-IPTU(recálculo) – 91464 – 0 01/01/2013 – 416,27 – 159,05 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 575,32
190813/2014 – 856-IPTU(recálculo) – 91464 – 0 01/01/2014 – 407,56 – 131,98 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 539,54
820423/2015 – 856-IPTU(recálculo) – 91464 – 0 01/01/2015 – 454,58 – 109,98 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 564,56
533736/2016 – 856-IPTU(recálculo) – 91464 – 0 01/01/2016 – 463,39 – 50,64 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 514,03
381304/2017 – 856-IPTU(recálculo) – 91464 – 0 01/01/2017 – 520,14 – 8,42 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 528,56
439645/2018 – 81-IPTU – 91464 – 0 07/11/2018 – 526,03 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – 78,91 – R$ 447,12

Total: 2.787,97 – 460,07 – 0,00 – 0,00 – 78,91–R$ 3.169,13

Débitos com valores expressos em R$, atualizados até 17 de outubro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
IPTU: art. 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM 034/1994-CTM, LCM 153/2009, LCM 161/2010, LCM 198/2012 e Decreto Municipal 3138/1995.
Correção Monetária: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 034/1994 e art. 5 da LCM 248/2015.

Notifico, nos termos do artigo 176 A e 176 B, o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34 de 20/12/1994, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO
Cfme mat. 20.048 e 17257/2018;

Brusque, 17 de outubro de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretaria da Fazenda

Neiva Regina Gonçalves
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula 434736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 011-2019-SEFAZ

Publicação Nº 1868842

Publicação SEFAZ n. 011/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
nº 011/2019/SEFAZ

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Fica a contribuinte FELIPE CARDOSO DOS SANTOS CPF nº. 095.739.317-29 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Notificação de Débito: Controle: 707/2018, Emissão 05/11/2018.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Nome: 845760 – FELIPE CARDOSO DOS SANTOS CPF nº. 095.739.317-29 Endereço: Rua Vitorio Soares, 102, Bairro: Santa Terezinha, Cidade: Brusque, Estado: SC, CEP: 88.352-444.

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) NOTIFICAMOS V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)
Lançamento - Sub-Receita – Cadastro - Data do fato Gerador- Tributo- Correção- Multa- Juros-Desconto–Total:
128996/2013 – 856-IPTU(recálculo) – 872016 – 0 01/01/2013 – 202,64 – 77,43 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 280,07
190722/2014 – 856-IPTU(recálculo) – 872016 – 0 01/01/2014 – 193,92 – 62,80 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 256,72
820315/2015 – 856-IPTU(recálculo) – 872016 – 0 01/01/2015 – 216,73 – 52,44 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 269,17
533595/2016 – 856-IPTU(recálculo) – 872016 – 0 01/01/2016 – 226,73 – 24,78 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 251,51
381106/2017 – 856-IPTU(recálculo) – 872016 – 0 01/01/2017 – 247,25 – 4,01 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 251,26

Total: 1.087,27– 221,46 –0,00 – 0,00 – 0,00–R$ 1.308,73

Débitos com valores expressos em R$, atualizados até 05 de novembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
IPTU: art. 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM 034/1994-CTM, LCM 153/2009, LCM 161/2010, LCM 198/2012 e Decreto Municipal 3138/1995.
Correção Monetária: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 034/1994 e art. 5 da LCM 248/2015.

Notifico, nos termos do artigo 176 A e 176 B, o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34 de 20/12/1994, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO
LANÇAMENTO IPTU ALPHA VILLE;

Brusque, 05 de novembro de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretaria da Fazenda

Neiva Regina Gonçalves
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula 434736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 012-2019-SEFAZ

Publicação Nº 1868843

Publicação SEFAZ n. 012/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
nº 012/2019/SEFAZ

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei

Complementar Municipal n. 34/94.

Fica a contribuinte DAURI ATANAZIO CPF nº. 145.461.169-34 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Notificação de Débito: Controle: 721/2018, Emissão 05/11/2018.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Nome: 217530 – DAURI ATANAZIO CPF nº. 145.461.169-34 Endereço: Rua Vicente Schaefer, 63, Bairro: Centro I, Cidade: Brusque, Estado: SC, CEP: 88.350-260.

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) NOTIFICAMOS V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)
Lançamento - Sub-Receita – Cadastro - Data do fato Gerador- Tributo- Correção- Multa- Juros-Desconto–Total:
820384/2015 – 856-IPTU(recálculo) – 874000 – 0 01/01/2015 – 28,60 – 6,92 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 35,52
533689/2016 – 856-IPTU(recálculo) – 874000 – 0 01/01/2016 – 30,95 – 3,38 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 34,33
381249/2017 – 856-IPTU(recálculo) – 874000 – 0 01/01/2017 – 32,31 – 0,52 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 32,83

Total: 91,86 – 10,82 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 102,68

Débitos com valores expressos em R$, atualizados até 05 de novembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
IPTU: art. 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM 034/1994-CTM, LCM 153/2009, LCM 161/2010, LCM 198/2012 e Decreto Municipal 3138/1995.
Correção Monetária: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 034/1994 e art. 5 da LCM 248/2015.

Notifico, nos termos do artigo 176 A e 176 B, o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34 de 20/12/1994, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO
LANÇAMENTO IPTU ALPHA VILLE;

Brusque, 05 de novembro de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretária da Fazenda

Neiva Regina Gonçalves
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula 434736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 013-2019-SEFAZ

Publicação Nº 1868844

Publicação SEFAZ n. 013/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
nº 013/2019/SEFAZ

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Fica a contribuinte FLAVIA MARTINS ROCHA CPF nº. 099.293.977-10 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Notificação de Débito: Controle: 723/2018, Emissão 05/11/2018.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Nome: 845973 – FLAVIA MARTINS ROCHA CPF nº. 099.293.977-10 Endereço: Rua Arthur Olinger, 35, Bairro: Centro I, Cidade: Brusque, Estado: SC, CEP: 88.350-250.

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) NOTIFICAMOS V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)
Lançamento - Sub-Receita – Cadastro - Data do fato Gerador- Tributo- Correção- Multa- Juros-Desconto–Total:
129055/2013 – 856-IPTU(recálculo) – 874051 – 0 01/01/2013 – 26,81 – 10,24 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 37,05
820386/2015 – 856-IPTU(recálculo) – 874051 – 0 01/01/2015 – 28,60 – 6,92 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 35,52

Total: 55,41 – 17,16 – 0,00 – 0,00– 0,00 – R$ 72,57

Débitos com valores expressos em R$, atualizados até 05 de novembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
IPTU: art. 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM 034/1994-CTM, LCM 153/2009, LCM 161/2010, LCM 198/2012 e Decreto Municipal 3138/1995.
Correção Monetária: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 034/1994 e art. 5 da LCM 248/2015.

Notifico, nos termos do artigo 176 A e 176 B, o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34 de 20/12/1994, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO
LANÇAMENTO IPTU ALPHA VILLE;

Brusque, 05 de novembro de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretária da Fazenda

Neiva Regina Gonçalves
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula 434736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 014-2019-SEFAZ

Publicação Nº 1868845

Publicação SEFAZ n. 014/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
nº 014/2019/SEFAZ

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Fica o contribuinte ARVELINO MANOEL ELIAS - ESPÓLIO, CPF nº 398.620.899-20 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Notificação de Débito: Controle: 740/2018, Emissão 07/11/2018.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Nome: 81906 – ARVELINO MANOEL ELIAS - ESPÓLIO, CPF nº 398.620.899-20. Endereço: Rua Nova Trento, 777, Bairro: Azambuja, Cidade: Brusque, Estado: SC, CEP: 88.353-401.

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) NOTIFICAMOS V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)
Lançamento - Sub-Receita – Cadastro - Data do fato Gerador- Tributo- Correção- Multa- Juros-Desconto–Total:
129097/2013 –856-IPTU (recálculo) - 161411 – 0 01/01/2013 – 195,72 – 74,80 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 270,52
190823/2014 –856-IPTU (recálculo) - 161411 – 0 01/01/2014 – 187,71 – 60,79 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 248,50
820439/2015 –856-IPTU (recálculo) - 161411 – 0 01/01/2015 – 209,50 – 50,69 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 260,19
533766/2016 –856-IPTU (recálculo) - 161411 – 0 01/01/2016 – 219,16 – 23,95 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 243,11
381349/2017 –856-IPTU (recálculo) - 161411 – 0 01/01/2017 – 238,98 – 3,86 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 242,84
538443/2018 –856-IPTU (recálculo) - 161411 – 0 01/01/2018 – 242,81 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 242,81

Total: 1.293,88 – 214,09 – 0,00 – 0,00 – 0,00 – R$ 1.507,97

Débitos com valores expressos em R$, atualizados até 07 de novembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
IPTU: art. 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM 034/1994-CTM, LCM 153/2009, LCM 161/2010, LCM 198/2012 e Decreto Municipal 3138/1995.
Correção Monetária: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 034/1994 e art. 5 da LCM 248/2015.

Notifico, nos termos do artigo 176 A e 176 B, o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34 de 20/12/1994, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO

Cfme mat. 41033 e PG 8179/2018;

Brusque, 07 de novembro de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretária da Fazenda

João Carlos D. Carneiro
Auditor-Fiscal Tributária
Matrícula 4281144

PORTARIA Nº 12.726-2018

Publicação Nº 1868846

PORTARIA N. 12.726, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Diretor-Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea do inciso II do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Dejair Machado do cargo de provimento em comissão, Padrão CC – III, Diretor-Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA Nº 12.727-2 018

Publicação Nº 1868847

PORTARIA N. 12.727, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Dejair Machado para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-II, como Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Caçador

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - PROCESSO 139/2018

Publicação Nº 1868762

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO

Reuniram-se no dia 14/01/2019 às 16h10 min., na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 7.963, de 11 de janeiro 2019, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da Concorrência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PARA SALAS DE AULA, COM E SEM BANHEIRO, COZINHAS, SETOR ADMINISTRATIVO DE ESCOLAS, BANHEIROS COMUNS E FRALDÁRIOS PRONTOS PARA USO, COBERTURA METÁLICA E TELHA TERMOACÚSTICA PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC. A presidente da Comissão Especial de Licitações advertiu que, na hipótese de não ter documento para representação legal, os envelopes deveriam ser entregues para a Comissão e sua participação seria tão somente como ouvinte. Informou que será concedido espaço para os licitantes constarem em ata informações que julgarem necessárias. Constatou-se a participação das seguintes empresas: Pacífico Sul Service LTDA, enquadrada como Microempresa; Construtora WDD LTDA, enquadrada como empresa de Grande Porte e ESE Construções LTDA, enquadrada como empresa de Grande Porte. Ainda, foi efetuada a consulta ao Portal de Transparência do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas de Licitar e Contratar com a Administração Pública. Não foi constatado nenhum impedimento relativo às licitantes já nominadas. Se fizeram presentes nesta sessão os seguintes prepostos: Sr. Eloi Ruthes, representante NÃO credenciado da empresa ESE Construções LTDA, devido a falta de comprovação de outorga de poderes na procuração particular; Sr. Vagner Dallabrida, representante credenciado da empresa Construtora WDD LTDA; e Sr. Carlos Cava, representante credenciado da empresa Pacífico Sul Service LTDA. Passou-se, então, à análise da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Registra-se que a empresa construtora WDD LTDA apresentou os laudos técnicos, antecipadamente, na fase de habilitação. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu habilitar a empresa Construtora WDD LTDA por atender todos os requisitos do Edital e seus Anexos, assim como inabilitar as seguintes empresas: Pacífico Sul Service LTDA e ESE Construções LTDA por desatenderem aos itens de qualificação técnica do edital, uma vez que os Acervos Técnicos apresentados não são compatíveis com o objeto da licitação. A Comissão Especial de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador no link www.cacador.sc.gov.br, página licitação no dia 14 de janeiro de 2019, ficando aberto o prazo para recurso até 22 de janeiro de 2019. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 23 de janeiro de 2019 às 16h00 min., para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão às 17h48 min., cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Carolina Fruet de Lima
Presidente

Emerson Schmidt
Membro

Lucas Filipini Chaves
Membro

Vagner Dallabrida

Carlos Cava

DECRETO Nº 7.961

Publicação Nº 1868792

DECRETO Nº 7.961, de 11 de janeiro de 2019.

Reabre crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 17 da Lei nº 3.484, de 13 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Caçador na importância de R$ 41.798,52 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme segue:

2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20.606.26.2.70 – Manutenção da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
4.4.90.00.00 – 0.3.64 – Aplicações Diretas (300) ..... R$ 41.798,52

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º será utilizado superávit financeiro do exercício anterior oriundo do repasse do Convênio n° 2017TR762, Processo nº SDR10 00002320/2016 – Construção de cobertura e mangueiras novas no Complexo Agropecuarista, no valor de R$ 41.798,52 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de janeiro de 2019.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 7.962

Publicação Nº 1868794

DECRETO Nº 7.962, de 11 de janeiro de 2019.

Designa servidora para exercer fiscalização de ata de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Servidora Franciele Perego para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 02/2019, vinculada ao Processo Licitatório nº 222/2018 - Pregão nº 149/2018, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de passagens aéreas.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 11 de janeiro de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1868790

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Convoca aprovados em Processo Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Caçador, conforme o Edital 01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Art. 1º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2017, conforme listagem final de classificação homologada pelo Decreto nº 7.266, de 29 de setembro de 2017, para que compareçam no Departamento de Pessoal a fim de darem andamento ao processo de contratação em seus respectivos cargos:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
1	Daiane de Campos Ortiz

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESF

Classificação	Nome
2	Kelin Micalichen

CARGO: ODONTÓLOGO ESF

Classificação	Nome
10	Jamile Castegnaro

CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA

Classificação	Nome
1	Marcos Oliveira dos Reis

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Caçador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito à vaga.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de janeiro de 2019.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1868789

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Convoca aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a listagem final de classificação do Concurso Público nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Caçador homologada pelo Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.175, de 06 de julho de 2017, que prorroga a validade do concurso por mais 02 (dois) anos, a contar de 11 de setembro de 2017,

CONVOCA:

Art. 1º. A candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2015 para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, manifeste-se acerca do interesse em ser nomeada na vaga:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
27	Ivolneia Alves de Freitas

Art. 2º. A candidata convocada deverá manifestar interesse mediante o preenchimento e entrega de Declaração (conforme modelo – Anexo I) no Departamento de Pessoal na Prefeitura de Caçador no prazo estipulado, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso Público.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de janeiro de 2019.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não tenho/tenho interesse em ser nomeado(a) no cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Caçador/SC, para o qual fui convocado(a) mediante o Edital nº ____/2018, publicado no DOM de ___ /___ / _____ , edição nº ___.

Caçador, ___ de _____ de _____.

Assinatura por extenso: _____
Assinatura igual RG: _____
RG:
CPF:

OBS: anexar cópia do RG e CPF.

PORTARIA Nº 29.971

Publicação Nº 1868791

PORTARIA Nº 29.971, de 30 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 16 de outubro a 15 de novembro de 2018 nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
15679	Cristiane Moreira Camargo Dobner	Assessora de Secretário	8,87
15207	Giana Cristina da Silva	Diretor de Serviços Administrativos em Planejamento	0,38
1238	Marcio Henrique Ribeiro da Silva	Secretário Escolar	6
10772	Maxsure Franca	Auxiliar de Administração	2,9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento
Econômico de Caçador, em 30 de novembro de 2018.

Edson Luiz Fezer – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 30.086

Publicação Nº 1868793

PORTARIA Nº 30.086, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 7.701, de 10 de agosto de 2018, e alterações, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
15587	Adriano Kovalhuk	10/04/2018 a 09/04/2019	19/12/2018 a 02/01/2019
15565	Cleyton Lopes De Albuquerque	01/03/2018 a 28/02/2019	19/12/2018 a 02/01/2019
15674	Eva Cristiane Malmann	01/08/2018 a 31/07/2019	19/12/2018 a 02/01/2019
10540	Franciele Perego	01/02/2016 a 31/01/2017	19/12/2018 a 02/01/2019
15019	Gilmar Calisto De Oliveira	02/05/2017 a 01/05/2018	19/12/2018 a 02/01/2019
1507	Ivonete Ruppel Mello	01/01/2017 a 31/12/2017	19/12/2018 a 02/01/2019
14947	Janaina Pirola	14/02/2018 a 13/02/2019	19/12/2018 a 02/01/2019
14998	Jessica De Fatima Menel	04/04/2017 a 03/04/2018	19/12/2018 a 02/01/2019
15642	João Carlos Wiltner Nunes	18/06/2018 a 17/06/2019	19/12/2018 a 02/01/2019
15113	Martiniano Luiz Da Silva	03/07/2017 a 02/07/2018	19/12/2018 a 02/01/2019
15283	Moyses Alexandre Machado	17/01/2018 a 16/01/2019	19/12/2018 a 02/01/2019
15214	Rafael Renato Seidel	03/10/2017 a 02/10/2018	19/12/2018 a 02/01/2019
15103	Renata Domingues De Lima	18/07/2017 a 17/07/2018	19/12/2018 a 02/01/2019
15284	Roberto Marton Moraes	05/01/2018 a 04/01/2019	19/12/2018 a 02/01/2019
10452	Simone Maria Foscarini	24/01/2014 a 23/01/2015	19/12/2018 a 02/01/2019
10378	Vivian De Lemos Estrowispy	01/01/2018 a 31/12/2018	19/12/2018 a 17/01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de dezembro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 30.141

Publicação Nº 1868797

PORTARIA Nº 30.141, de 04 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR-GERAL, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ascensão de nível por tempo de serviço dentro do plano de carreira ao Servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral, a ser pago a contar do mês de DEZEMBRO, especificando código, nome, cargo e nível ascendido:

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
14061	Willian Cardoso	Assistente Administrativo	Nível 1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Caçador, em 04 de janeiro de 2019.

Claudio Favero Junior – PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 30.147

Publicação Nº 1868800

PORTARIA Nº 30.147, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUCAS DOMINGUES DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Serviços Administrativos de Compras, referência CC-3, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vinculado à Secretaria da Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de janeiro de 2019.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 30.150

Publicação Nº 1868802

PORTARIA Nº 30.150, de 08 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RODRIGO ALVES DE MORAIS para ocupar o cargo de Secretário Adjunto para Assuntos de Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Grupo Ocupacional em Comissão, referência CC-2, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de janeiro de 2019.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Edson Luiz Fezer – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.

Caibi

Prefeitura

DECRETO Nº 002/2019

Publicação Nº 1867537

DECRETO Nº 002/2019, de 10 DE JANEIRO DE 2019 .

Dispõe sobre a Homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação do objeto do Processo Licitatório de N° 103/2018 na Modalidade Tomada de Preços N° 003/2018 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

DAIANA MENIN Prefeita Municipal em Exercício de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei N° 8.883/94,

DECRETA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelo Decreto N° 259/2018 de 28/12/18, sobre o Processo Licitatório N° 103/2018, na Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2018 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO IVO CAMPOS DO MUNICÍPIO DE CAIBI

Art. 2°. Fica homologado o objeto desta licitação em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

Proponente	Item	Quant	Und	Descrição	Valor Total R$
CONSTRUFAZ CONSTRUTORA EIRELI EPP	1	1	Und	Empreitada Global de Reforma da Escola Municipal Pedro Ivo Campos conforme anexo F do edital.	151.040,28

Total do proponente vencedor:

Proponente	Valor total
CONSTRUFAZ CONSTRUTORA EIRELI EPP	151.040,28

Art. 3°. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, 10 de Janeiro de 2019
Daiana Menin
Prefeita em Exercício

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

Camboriú

Prefeitura

DECRETO N.º 3.443/2018

Publicação Nº 1868805

DECRETO N.º 3.443/2018
Acrescenta parágrafo ao artigo 6º do Decreto Municipal n.º 1.845, de 11 de abril de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 6° do Decreto Municipal n.º 1.845/2014, que vigorará com a seguinte redação:
Art. 6º (...)
(...)
§3º Para a concessão de vagas em período integral, além dos documentos previstos no § 2º deste artigo, será exigido ainda o comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis da criança, sendo que os documentos aceitos serão:
I - holerite de pagamento e/ou;
II - carteira de trabalho devidamente anotada pelo empregador e/ou;
III - contrato de trabalho e/ou;
IV - declaração do empregador com número do CNPJ, endereço, telefone e assinatura, neste caso, reconhecida em cartório ou acompanhada de documento original do empregador que possibilite a conferência da assinatura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 27 de dezembro de 2018.
ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

RESULTADO DO PR 17/18 - FME

Publicação Nº 1868277

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 14 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018 - PMC

Publicação Nº 1868692

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELÊTRÔNICO Nº. 017/2018-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"FRACASSADA PARA OS ITENS 03 E 04"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 14 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

TERMO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 088/2018 - PMC

Publicação Nº 1868605

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 088/2018-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 150/2018 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITAS, BASE, RACHÃO E BICA CORRIDA, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS, COLOCAÇÃO EM PÁTIOS MUNICIPAIS, PASSEIOS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.", sofreu a seguinte alteração:
Foi excluído o texto do item 7.3.2.1 do Edital e o primeiro parágrafo do item 3 do Termo de Referência (anexo IX);
Onde lê-se:
7.3.2.1 - Laudo técnico do material comprovação da qualidade e compatibilidade do material que demonstre a comprovação das exigências do objeto, em especial a composição e resistência do mesmo, conforme especificações descritas nos itens 1, 2, 3 e 4.

3. 1º § - Para fins de comprovação da qualidade e compatibilidade do material a empresa deverá entregar laudo técnico do material que demonstre a comprovação das exigências do objeto, em especial a composição e resistência do mesmo, conforme especificações descritas nos itens 1, 2, 3 e 4.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 14 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO ALVARÁ 2019

Publicação Nº 1868458

PREFEITURA DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2019

Com base nos **artigos 122 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 30/2010)**, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, todas as pessoas jurídicas e físicas, bem como os responsáveis, sujeito passivo da obrigação tributária, sediados e/ou estabelecidos ou que possuam domicilio tributário neste Município, que no dia 01 de janeiro de 2019 ocorreu o **FATO GERADOR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TAXA DOS ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** referente ao exercício de 2019**.**

NOTIFICA, que as taxas tem fundamento no exercício do poder de polícia administrativa, ou em razão da utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao sujeito passivo ou posto à sua disposição. Que estão sujeito às taxas todas as pessoas físicas ou jurídicas passíveis de fiscalização municipal, bem como todas as pessoas físicas ou jurídicas usuárias, efetiva ou potencialmente, de serviço público, específico e divisível, prestado ou posto à disposição. As **TAXAS** têm como **BASE DE CÁLCULO AS RESPECTIVAS TABELAS DA LC 30/2010.**

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento das **TAXAS**, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir da constituição do crédito tributário. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o Município de Camboriú, poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), além da aplicação de multa, juros e correção monetária; sem embaraço da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que no corrente ano as referidas TAXAS do exercício de 2019 poderão ser retiradas pela internet no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br. Qualquer informação a respeito de valores das TAXAS poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

NOTIFICA finalmente, que as referidas **TAXAS** deverão ser pagas em **cota única, até 28/02/2019**, podendo ainda serem pagas em parcelas, conforme disposto na Lei 1.638/2005, devendo o pagamento ocorrer nas instituições conveniadas: BANCO DO BRASIL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou CASAS LOTÉRICAS, BANCO ITAÚ, SICREDI e CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Camboriú – SC, 15 de Janeiro de 2019.

Fernando Garcia Junior
Secretário Municipal de Finanças
Port. 012/2017

Josiano Éverton Borba
Fiscal de Tributos
Mat. 5373-6

Nanias Benevenutti
Fiscal de Tributos
Mat. 5158-1

NOTIFICAÇÃO IPTU 2019

Publicação Nº 1868457

PREFEITURA DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2019

Com base nos **artigos 122 e 210 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 30/2010)**, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2019 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**

NOTIFICA, que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir da data final para entrega, conforme anexo I deste edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o Município de Camboriú, poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), além da aplicação de multa, juros e correção monetária; sem embaraço da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que no corrente ano os Carnês de IPTU/2019 poderão ser retirados pela internet no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://www.camboriu.sc.gov.br, no Paço Municipal, localizado Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro, bem como nos locais e pontos de entrega conforme anexo I deste edital, em especial para os contribuintes que não receberam o carnê de pagamento até 16/02/2019. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago em **cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) até 18/02/2019**, ou em **cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 18/03/2019**, ou em **cota única, sem desconto até 18/04/2019**, podendo ainda ser pago em parcelas com vencimento da 1º parcela em 18/02/2019 e deverão ser pagos nas seguintes instituições: BANCO DO BRASIL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CASAS LOTÉRICAS; BANCO ITAÚ, SICREDI ou CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Camboriú – SC, 10 de Janeiro de 2019.

Fernando Garcia Junior
Secretário Municipal de Finanças
Port. 012/2017

Josiano Éverton Borba
Fiscal de Tributos
Mat. 5373-6

Nanias Benevenutti
Fiscal de Tributos
Mat. 5158-1

PREFEITURA DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Anexo I

IPTU 2019

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO - CARNÊS

HORÁRIO: das 8 às 12 horas e das 13 às 18 horas

Monte Alegre e Conde Vila Verde: de 21 a 26 de janeiro

- Local de entrega: NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- Rua Monte Agulhas Negras, 680 (Esquina c/ Monte Pedra do Sino)

Taboleiro: de 28 a 31 de janeiro

- Local de entrega: ESCOLA DOMINGOS FONSECA
- Rua Marmeleiro, nº 1.040

São Francisco de Assis: dias 01 e 02 de fevereiro

- Local de entrega: BASE DO SAMU
- Rua Santo Amaro, 20

Areias e Santa Regina: de 4 a 9 de fevereiro

- Local de entrega: ESCOLA CLOTILDE RAMOS CHAVES
- Rua José Francisco Bernardes, 1.426

Cedro e Lídia Duarte: de 11 a 13 de fevereiro

- Local de entrega: SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL
- Rua Capitão Ernesto Nunes, 862

Rio Pequeno: de 14 a 16 de fevereiro

- Local de entrega: ESCOLA LUCINIRA MELO REBELO
- Rua Rio Amazonas, 674

Centro

- Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL – das 12 às 18 horas

Os carnês para moradores do Centro são entregues diretamente na Prefeitura. Moradores de outros bairros poderão retirar também na Prefeitura, antes ou posterior ao período de entrega em seus bairros.

PARA AGILIZAR O PROCESSO, PEDIMOS AOS CONTRIBUINTES QUE LEVEM UM CARNÊ DE ANOS ANTERIORES. COM ISSO, O ATENDIMENTO SERÁ BEM MAIS RÁPIDO.

Campo Alegre

PREFEITURA

DECRETO Nº 11.714 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1867208

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.714 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 02/2018.

CONSIDERANDO que o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, realizou as provas do Processo Seletivo nº 02/2018, sob o Regime Administrativo Especial (CONTRATO TEMPORÁRIO), destinado a Contratação Temporária para substituição de Servidor Público Concursado do Quadro de Pessoal deste Município;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os princípios e normas aplicáveis aos certames públicos, garantindo a legalidade, impessoalidade e o bom andamento do Processo Seletivo nº 02/2018.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Homologar o Resultado Final dos Aprovados no Processo Seletivo Municipal nº 02/2018, seguindo a ordem de classificação descrita no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os Candidatos aprovados serão requisitados quando da necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 14 de janeiro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/01/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000396	TAIS BUBA KOTOVICZ	20/02/1994	0,90	0,60	0,90	4,90	1,00	6,84
Classificado	2º	0000374	PRISCILA ELAINE SAROVISKI PEREIRA	17/07/1985	0,60	0,60	0,90	4,90	1,00	6,60
Classificado	3º	0000115	CARLA DA SILVA	16/03/1992	1,20	0,90	0,60	4,20	1,00	6,52
Classificado	4º	0000493	NELCI T IDALENCIO DETROZ	20/09/1966	0,60	0,00	0,60	5,60	1,00	6,44
Classificado	5º	0000325	ISOLETE TCHOKE ZOELLNER	22/12/1987	0,90	0,60	0,90	4,20	1,00	6,28
Classificado	6º	0000197	SIMONE APARECIDA ALVES ROHRBACHER	20/10/1984	0,90	0,90	0,90	4,90	-	6,08
Classificado	7º	0000528	MARIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	02/04/1988	0,30	0,60	0,90	4,55	1,00	6,08
Classificado	8º	0000567	JOSIANE DE FATIMA LEANDRO SANTOS RANK	11/06/1984	0,60	0,90	0,30	4,20	1,00	5,80
Classificado	9º	0000064	EVA UHLIG	21/05/1984	0,90	0,60	0,90	3,50	1,00	5,72
Classificado	10º	0000425	CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA	09/03/1990	0,60	0,60	0,90	4,90	0,00	5,60
Classificado	11º	0000307	CLEIDI CORDEIRO FRIEDRICH	02/03/1979	0,60	0,60	0,00	4,55	1,00	5,60
Classificado	12º	0000524	LISETE MATIOSKI LABAS	24/04/1976	0,60	0,00	0,60	4,55	1,00	5,60
Classificado	13º	0000391	MARIA SOFIA CUBAS MACHADO	21/12/1977	0,90	0,30	0,60	3,85	1,00	5,52
Classificado	14º	0000100	FERNANDA CUBAS HUBNER	25/03/1989	0,60	0,90	0,30	3,85	1,00	5,52
Classificado	15º	0000382	FLAVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK	26/08/1988	0,30	0,90	0,60	3,85	1,00	5,52
Classificado	16º	0000218	FERNANDA APARECIDA MATHIAS	06/06/1982	0,60	0,30	0,00	4,55	1,00	5,36
Classificado	17º	0000407	VANESSA STAL BATISTA	14/06/1985	0,30	0,30	0,30	4,55	1,00	5,36
Classificado	18º	0000006	RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN	03/02/1983	1,20	0,30	0,60	4,55	-	5,32
Classificado	19º	0000264	ROCKSANDRA ALVES MARIN LINS	19/11/1980	0,90	0,30	0,00	4,20	1,00	5,32
Classificado	20º	0000356	VANDERLEIA PRUSSAK BIALOBOK	01/02/1982	0,30	0,30	0,60	4,20	1,00	5,32
Classificado	21º	0000483	GISELI HIRT FERREIRA	03/01/1981	0,30	0,60	0,60	3,85	1,00	5,28
Classificado	22º	0000119	EVILIN FERRAZ DOS SANTOS	12/11/1994	0,60	0,30	0,90	3,50	1,00	5,24
Classificado	23º	0000185	ELISIANE VARELLA	22/02/1982	0,60	0,00	0,60	5,25	-	5,16
Classificado	24º	0000554	SIMONE SENN KUROVSKI	29/11/1979	0,60	0,60	0,30	4,90	-	5,12
Classificado	25º	0000522	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	30/10/1978	0,60	0,00	0,30	4,20	1,00	5,08
Classificado	26º	0000052	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	02/08/1986	0,30	0,60	0,00	4,20	1,00	5,08
Classificado	27º	0000323	LUCILDA TEIXEIRA	12/05/1979	0,90	0,60	0,60	4,20	-	5,04
Classificado	28º	0000143	ODILA ANTUNES	30/09/1965	0,60	0,30	0,00	5,25	0,00	4,92
Classificado	29º	0000360	ELISANGELA RODRIGUES POMOCENE	16/11/1985	0,60	0,30	0,60	4,55	-	4,84
Classificado	30º	0000457	IONE MARIA TASCHECK LIEBL	04/10/1970	0,30	0,00	0,30	4,20	1,00	4,84
Classificado	31º	0000133	HELOISA TRAIN MALINOVSKI	17/03/1995	0,90	0,30	0,60	4,20	-	4,80
Classificado	32º	0000436	SILVANE RAMOS	27/04/1985	0,60	0,90	0,30	4,20	-	4,80
Classificado	33º	0000284	FABIANA OLIVEIRA CAMARGO SCHADECK	17/06/1979	0,60	0,60	0,60	4,20	-	4,80
Classificado	34º	0000386	DINACIR DREVEK	02/05/1969	0,30	0,90	0,60	4,20	0,00	4,80
Classificado	35º	0000559	VANESSA BLASZKOVSKY DE OLIVEIRA	21/01/1991	0,90	0,30	0,90	3,85	-	4,76
Classificado	36º	0000424	ELAINE PINHEIRO GEISSLER	23/05/1986	0,30	0,60	0,30	3,50	1,00	4,76
Classificado	37º	0000452	TEREZINHA APARECIDA FRANCO AUGUSTIN	25/06/1978	0,30	0,60	0,60	3,15	1,00	4,72
Classificado	38º	0000420	ADRIANA PREISLER	03/11/1980	0,60	0,90	0,30	2,80	1,00	4,68
Classificado	39º	0000365	GISELY RODRIGUES	07/06/1982	0,60	0,00	0,30	4,90	-	4,64
Classificado	40º	0000437	SANDRA PATRICIA MAIBERG DO PRADO	27/12/1985	0,60	0,00	0,30	4,90	-	4,64
Classificado	41º	0000028	SANDRA COLACO	13/06/1975	0,60	0,60	0,00	4,55	-	4,60
Classificado	42º	0000589	BIANCA LIEBL	28/10/1989	0,90	0,00	0,60	4,20	-	4,56
Classificado	43º	0000427	LUCIANE FERREIRA BUEBO NOVAK NOVAK	09/05/1977	0,60	0,30	0,60	4,20	-	4,56
Classificado	44º	0000504	LINA HEIDEN DE BARROS ESMERO	18/09/1985	0,60	0,30	0,60	4,20	-	4,56
Classificado	45º	0000371	INEZ SILVANE NEPPL LISCZKOVSKI	19/07/1973	0,90	0,60	0,30	3,85	-	4,52
Classificado	46º	0000444	CARMEM PEREIRA	01/04/1970	0,60	0,90	0,30	3,85	-	4,52
Classificado	47º	0000419	NAIARA BONETT DE ANDRADE	03/12/1992	0,60	0,60	0,60	3,85	-	4,52
Classificado	48º	0000556	WALDIRENE WOICHEKOSKI KRUCZKIEVICZ	26/12/1970	0,90	0,00	0,30	3,15	1,00	4,48
Classificado	49º	0000406	CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	09/09/1968	0,00	0,60	0,60	3,15	1,00	4,48

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	50º	0000351	CLEIDIANE MUNHOZ FUCKNER	27/09/1983	1,20	0,00	0,30	2,80	1,00	4,44
Classificado	51º	0000201	LUCIANE PIEKARSKI	20/01/1989	0,60	0,30	0,00	4,55	-	4,36
Classificado	52º	0000367	MARIA MARGARETE GIESE ROSA	21/12/1965	0,30	0,30	0,30	4,55	0,00	4,36
Classificado	53º	0000376	ZENAIDE PIRES	12/01/1984	0,30	0,00	0,60	4,55	-	4,36
Classificado	54º	0000465	JULIANA CRISTINE STREIT	01/02/1990	0,90	0,00	0,30	4,20	-	4,32
Classificado	55º	0000586	ELAINE MEYER BAUM	22/02/1989	0,60	0,60	0,00	4,20	-	4,32
Classificado	56º	0000311	MARCIA MACHOVSKI GRUBER	16/01/1980	0,60	0,30	0,30	4,20	-	4,32
Classificado	57º	0000058	ENI DE FATIMA MACHOVSKI	16/06/1977	0,60	0,00	0,60	4,20	-	4,32
Classificado	58º	0000441	SOLANGE NIEDZIELSKI DE CASTILHO	05/01/1980	0,30	0,90	0,00	4,20	-	4,32
Classificado	59º	0000037	SIRLEI LIBMANN DE JESUS	22/08/1987	0,60	0,60	0,30	3,85	-	4,28
Classificado	60º	0000423	JÉSSICA MAIARA DANNA	28/07/1991	0,30	0,00	0,30	3,50	1,00	4,28
Classificado	61º	0000384	EDIVANE PATRICIA MELIM DA SILVA	31/05/1985	0,90	0,60	0,60	3,15	-	4,20
Classificado	62º	0000479	CLEMAIR DA SILVA JUNIOR MROCZKA	15/05/1976	0,00	0,00	0,30	4,90	-	4,16
Classificado	63º	0000258	JUSSARA ANTUNES TIBES	11/09/1975	0,60	0,90	0,00	2,45	1,00	4,16
Classificado	64º	0000446	LISIANE FATIMA ALVES MACHADO PICKIUS	22/09/1976	0,30	0,00	0,30	4,55	-	4,12
Classificado	65º	0000308	SUELEN APARECIDA HUMMELGEN	08/06/1988	0,30	0,30	0,30	4,20	-	4,08
Classificado	66º	0000346	KARINA BAPTISTA MOREIRA	05/04/1987	0,90	0,00	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	67º	0000235	MARCIA JEDITZ	01/05/1978	0,60	0,30	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	68º	0000114	SUZANA BONACIN	26/12/1968	0,30	0,60	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	69º	0000121	KEITY TATIANA DE BOMFIM	21/04/1988	0,90	0,00	0,60	3,50	-	4,00
Classificado	70º	0000193	ADRIANE MALLON	02/01/1981	0,60	0,30	0,60	3,50	-	4,00
Classificado	71º	0000499	GILIANE MARIA SANTOS	02/10/1993	0,30	0,00	0,60	2,80	1,00	3,96
Classificado	72º	0000033	JACINTA ZEZOTKO WOYAKEIVICZ	15/05/1989	0,00	0,30	0,60	2,80	1,00	3,96
Classificado	73º	0000322	SILMARA BEGALKE	24/02/1982	1,20	0,30	0,60	2,80	-	3,92
Classificado	74º	0000373	MICHELI ZANETTI NEPPEL	11/05/1978	0,60	0,00	0,30	3,85	-	3,80
Classificado	75º	0000399	JULIANA SZCZYGIEL ALVES RIBEIRO	06/08/1980	0,60	0,00	0,30	3,85	0,00	3,80
Classificado	76º	0000530	ROSIMERI SEVERIN	02/02/1986	0,30	0,00	0,60	3,85	0,00	3,80
Classificado	77º	0000566	CRISTIANE BAYERL QUOST MARIANO	20/06/1981	0,90	0,00	0,30	3,50	-	3,76
Classificado	78º	0000002	SHEYLA SUCHOMEL ALVES	27/10/1978	0,00	0,60	0,60	3,50	-	3,76
Classificado	79º	0000404	ANELIZE TURECK	11/09/1980	0,60	0,30	0,60	3,15	-	3,72
Classificado	80º	0000137	VANESSA LIMA AGAPITO	29/01/1982	0,30	0,60	0,90	2,80	0,00	3,68
Classificado	81º	0000233	PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	06/03/1982	0,60	0,00	0,30	3,50	-	3,52
Classificado	82º	0000608	CRISTINA WOTROBA	26/11/1976	0,30	0,30	0,30	3,50	-	3,52
Classificado	83º	0000268	SILVANA LEMOS DE SOUZA	11/02/1985	0,30	0,30	0,30	3,50	-	3,52
Classificado	84º	0000470	LEIA FELICIANO	04/10/1977	0,60	0,30	0,30	3,15	-	3,48
Classificado	85º	0000029	SIOMARA TEREZINHA RINCON DE SOUZA	14/09/1975	0,60	0,00	0,60	3,15	-	3,48
Classificado	86º	0000221	JULIANE FERNANDES	09/09/1989	0,30	0,60	0,30	3,15	0,00	3,48
Classificado	87º	0000250	CARLA ANDREA VEIGA	12/09/1990	0,30	0,30	0,60	3,15	-	3,48
Classificado	88º	0000503	EDICLER MUNHOZ	24/09/1971	0,90	0,30	0,30	2,80	-	3,44
Classificado	89º	0000536	ROSILANE HIRT	19/05/1988	0,90	0,30	0,30	2,80	-	3,44
Classificado	90º	0000364	JOELIZE ALTMANN ALVES DE RAMOS	10/02/1986	0,60	0,30	0,60	2,80	-	3,44
Classificado	91º	0000296	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	22/10/1974	1,20	0,30	0,30	2,45	-	3,40
Classificado	92º	0000328	GERSON ENGLER	04/11/1971	0,30	0,00	0,00	3,85	0,00	3,32
Classificado	93º	0000447	RAQUEL FUNK	26/06/1966	0,60	0,00	0,00	3,50	0,00	3,28
Classificado	94º	0000510	MARIA VALERIA HONORIO DE LIMA	24/08/1993	0,90	0,00	0,00	3,15	-	3,24
Classificado	95º	0000463	MARLI TERESINHA SCHUMACHER DA SILVA SOARES	30/09/1968	0,60	0,00	0,30	3,15	-	3,24
Classificado	96º	0000118	LUCIA DRYGLA MENDES	06/08/1978	0,30	0,00	0,60	3,15	0,00	3,24
Classificado	97º	0000085	MARIA IVONE WISCHRAL MADRUGA	08/04/1982	0,60	0,30	0,30	2,80	-	3,20
Classificado	98º	0000380	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	16/06/1990	0,60	0,00	0,60	2,80	-	3,20

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	99º	0000576	CILMARA CZORNEI LIMA	19/01/1984	0,30	0,30	0,60	2,80	-	3,20
Classificado	100º	0000263	DARA MUNHOZ	30/11/1996	0,60	0,30	0,60	2,45	-	3,16
Classificado	101º	0000072	CHIRLEI ROBERTA DA CRUZ SILVA	04/02/1984	0,30	0,30	0,90	2,45	-	3,16
Classificado	102º	0000532	ANDREIA KIATKOSKI	10/12/1978	0,00	0,00	0,00	3,85	-	3,08
Classificado	103º	0000266	EVILIANE OSNILDA CUBAS MUNHOZ	27/02/1969	0,00	0,00	0,30	3,50	0,00	3,04
Classificado	104º	0000578	REGIANE ZILMA FUCKNER	19/03/1974	0,30	0,30	0,00	3,15	-	3,00
Classificado	105º	0000194	ANGELA ALEXANDRINA STIPP DOS SANTOS	12/06/1979	0,30	0,30	0,30	2,80	-	2,96
Classificado	106º	0000001	MARILEY DA SILVA	18/03/1984	0,30	0,30	0,30	2,80	-	2,96
Classificado	107º	0000344	DIRCINEIA RODRIGUES NUNES	21/11/1985	0,30	0,30	0,30	2,80	-	2,96
Classificado	108º	0000127	GILCELI BELDOVICZ MARCINIAKI	05/06/1987	0,30	0,00	0,60	2,80	-	2,96
Classificado	109º	0000278	ALINE KOCH BRINIAK	02/03/1996	0,00	0,30	0,60	2,80	-	2,96
Classificado	110º	0000582	MARILENE ANTONOVICZ	03/04/1975	0,60	0,60	0,00	2,45	-	2,92
Classificado	111º	0000286	WANESSA SCHROTH	08/01/1991	0,60	0,00	0,60	2,45	-	2,92
Classificado	112º	0000283	ICLEIA IGNES DUVOISIN VICENZI	25/01/1968	0,00	0,00	0,00	3,50	0,00	2,80
Classificado	113º	0000007	CRISTIANE DE OLIVEIRA BAYERL	21/04/1979	0,00	0,30	0,00	3,15	-	2,76
Classificado	114º	0000036	HEIDE KECIA SILVA DOS REIS	15/10/1980	0,60	0,00	0,00	2,80	-	2,72
Classificado	115º	0000616	LUCENI ALMEIDA SANTOS	15/05/1976	0,30	0,30	0,00	2,80	-	2,72
Classificado	116º	0000547	JULIANA CRISTINA ROSSI	25/03/1981	0,00	0,00	0,60	2,80	-	2,72
Classificado	117º	0000359	ANGELA MARIA DE SOUZA	27/10/1974	0,60	0,00	0,00	2,45	-	2,44
Classificado	118º	0000469	ADRIANA ALVES MACHADO	29/11/1979	0,30	0,00	0,30	2,45	-	2,44
Classificado	119º	0000190	LUCIANE KUIAVA	13/03/1983	0,00	0,00	0,90	2,10	-	2,40

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000332	DANIELE MICKUS	25/05/1999	0,90	0,60	0,90	4,90	-	5,84
Classificado	2º	0000170	VANESSA CAMARGO VIEIRA	07/01/1988	0,60	0,30	0,30	5,60	-	5,44
Classificado	3º	0000117	VANESSA APARECIDA SIMÃO STEUERNAGEL	10/12/1990	0,60	0,60	0,60	4,90	-	5,36
Classificado	4º	0000049	EMELYN EHLKE	15/02/1992	0,60	0,60	0,30	4,90	-	5,12
Classificado	5º	0000550	CIBELE DE SIQUEIRA	17/09/1965	0,60	0,60	0,00	4,90	-	4,88
Classificado	6º	0000135	ANDREZA MELO	17/02/1995	0,60	0,30	0,30	4,90	-	4,88
Classificado	7º	0000506	TATIANE MUEHLMANN TELMA	17/02/1986	0,60	0,30	0,60	4,55	-	4,84
Classificado	8º	0000123	MARILENE APARECIDA BINNER	30/10/1988	0,60	0,30	0,60	4,55	-	4,84
Classificado	9º	0000104	FABIOLA AUGUSTIN	12/01/1997	0,90	0,30	0,90	3,85	-	4,76
Classificado	10º	0000438	CAMILA TWARDOWSKI DA SILVA	26/08/1999	0,60	0,90	0,60	3,85	-	4,76
Classificado	11º	0000338	ROSANGELA APARECIDA FOSSILE DOS SANTOS	18/12/1986	0,60	0,00	0,30	4,90	-	4,64
Classificado	12º	0000571	SANDRA RENATA DE OLIVEIRA	02/02/1987	0,00	0,90	0,30	4,55	-	4,60
Classificado	13º	0000563	MARIA IVONETE KOZORIZ	23/02/1997	0,90	0,30	0,60	3,85	-	4,52
Classificado	14º	0000239	NOELI DE FATIMA FERNANDES STUEPP	28/12/1978	0,90	0,30	0,60	3,50	-	4,24
Classificado	15º	0000259	LUCAS CAMARGO	06/09/1997	0,60	0,60	0,60	3,50	-	4,24
Classificado	16º	0000297	MARIELE CORREA VEIGA	02/07/1990	0,30	0,60	0,00	4,20	-	4,08
Classificado	17º	0000044	FERNANDA VAZ	19/02/1998	0,30	0,00	0,60	4,20	-	4,08
Classificado	18º	0000478	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	11/03/1995	0,60	0,30	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	19º	0000247	MATILDE APARECIDA BAECHTOLD	07/03/1980	0,90	0,60	0,00	3,50	-	4,00
Classificado	20º	0000405	ILAINE MIRIA ROSA	21/02/1984	0,90	0,60	0,00	3,50	-	4,00
Classificado	21º	0000552	KÁTIA SCHELBAUER	21/10/1986	0,90	0,30	0,30	3,50	-	4,00
Classificado	22º	0000393	LUCI LEIDI ODIA	06/01/1979	0,60	0,60	0,30	3,15	-	3,72
Classificado	23º	0000475	LUANA LISBOA SOUZA	27/06/1994	0,30	0,00	0,30	3,85	-	3,56
Classificado	24º	0000551	RAFAELA LOISE TILP	07/11/1979	0,90	0,30	0,00	3,15	-	3,48
Classificado	25º	0000122	JOCIELE PEREIRA	19/01/1995	0,90	0,00	0,90	2,45	-	3,40
Classificado	26º	0000079	JOSEANE JUNGTON DA SILVA	01/08/1981	0,90	0,00	0,00	2,80	-	2,96
Classificado	27º	0000287	MARINEI HOSS	06/07/1983	0,60	0,00	0,30	2,80	-	2,96
Classificado	28º	0000572	ROSENILDA VEIGA	28/01/1981	0,60	0,30	0,30	2,10	-	2,64

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

02.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000238	KELLY SACHT	12/06/1990	0,60	0,90	0,30	5,25	1,00	6,64
Classificado	2º	0000591	ROSEMIR FRANCO	15/10/1981	0,30	0,90	0,30	5,95	-	5,96
Classificado	3º	0000568	THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	12/03/1988	1,20	0,60	0,60	4,90	-	5,84
Classificado	4º	0000004	JESSICA CRISTINA WITT	23/01/1992	1,20	0,60	0,60	4,90	0,00	5,84
Classificado	5º	0000013	JAISON FERREIRA	31/03/1994	0,60	0,60	0,60	5,25	-	5,64
Classificado	6º	0000412	JONAS DA SILVA DE SOUSA	11/05/1988	0,30	0,60	0,30	4,55	1,00	5,60
Classificado	7º	0000075	ROGERIO JORGE SCARPIM	27/09/1961	0,60	0,90	0,30	3,85	1,00	5,52
Classificado	8º	0000401	LUCAS DE FARIAS	24/07/1987	0,60	0,00	0,90	5,25	-	5,40
Classificado	9º	0000124	ANDREZA DA ROCHA	18/01/1996	0,60	0,60	0,90	4,55	-	5,32
Classificado	10º	0000358	CRISTIANE FLORIANI GASSNER	28/07/1987	0,90	0,30	0,00	5,25	-	5,16
Classificado	11º	0000553	ANGELICA PATRICIA PEREIRA	28/02/1992	0,90	0,00	0,30	4,90	-	4,88
Classificado	12º	0000348	LUCIANA YARENHUK DA SILVA	05/09/1974	0,00	0,60	0,30	3,85	1,00	4,80
Classificado	13º	0000481	MARCIEL SIQUEIRA	23/07/1985	0,30	0,90	0,30	4,20	-	4,56
Classificado	14º	0000500	EGON HEINZ STUBER	19/12/1991	0,60	0,30	0,00	4,55	-	4,36
Classificado	15º	0000410	ANDREIK WOLLNER	27/09/1989	0,30	0,00	0,60	4,55	-	4,36
Classificado	16º	0000605	JOSIMAR WILLIAM OSOVSKY	28/06/1986	0,60	0,30	0,30	4,20	-	4,32
Classificado	17º	0000562	RODINEI SOARES NARDO	19/02/1981	0,30	0,90	0,30	3,85	-	4,28
Classificado	18º	0000020	EULÁLIA GORNIACK CUSTODIO	10/12/1974	0,30	0,60	0,90	3,50	-	4,24
Classificado	19º	0000392	ANA CARLA HUMMELGEN	26/11/1989	0,60	0,30	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	20º	0000005	ANNIE EVELYN DE LIMA	16/01/1991	0,60	0,30	0,30	3,85	0,00	4,04
Classificado	21º	0000302	RODRIGO HRUSCHKA CUBAS	04/12/1985	0,30	0,30	0,60	3,50	-	3,76
Classificado	22º	0000045	JOSÉ LUÍS CARVALHO	29/12/1966	0,30	0,30	0,00	3,85	-	3,56
Classificado	23º	0000439	JOAO FERNANDES DOS SANTOS	04/09/1988	0,60	0,00	0,00	3,50	-	3,28
Classificado	24º	0000299	LUAN DERIK CARLOS DE CASTRO	05/02/1991	0,00	0,60	0,00	2,45	-	2,44

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

02.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000209	THALIA FALQUEVICZ	10/10/1997	0,90	0,00	0,60	6,30	-	6,24
Classificado	2º	0000431	PAULO FELLIPE CIPRIANI	19/08/1996	0,90	0,60	0,90	5,25	-	6,12
Classificado	3º	0000494	ANDRESSA BONETT DE ANDRADE	05/07/1987	0,90	0,60	0,30	4,90	-	5,36
Classificado	4º	0000291	MARCIO DZIEDICZ	20/08/1987	1,20	0,30	0,30	4,55	-	5,08
Classificado	5º	0000054	ANTONIO ELIZEU DA CUNHA JUNIOR	23/12/1992	0,30	0,30	0,60	4,90	-	4,88
Classificado	6º	0000565	PRICILA BRANCO KRZESINSKI	12/07/1998	0,90	0,30	0,30	4,55	-	4,84
Classificado	7º	0000205	TAYLAN BATISTA TELES	14/01/1998	0,60	0,60	0,30	4,55	-	4,84
Classificado	8º	0000489	GIOVANE JOSE PEREIRA	06/05/1998	0,60	0,60	0,30	4,55	-	4,84
Classificado	9º	0000569	GUILHERME FELIPE PAZ RIBEIRO	03/02/1994	0,90	0,30	0,00	4,55	-	4,60
Classificado	10º	0000232	FLÁVIO CEMBALISTA	29/01/1996	0,60	0,00	0,60	4,55	-	4,60
Classificado	11º	0000187	ELISIANE GROSSL	03/12/1996	0,60	0,60	0,30	4,20	-	4,56
Classificado	12º	0000293	ALEXANDRE MARCZAK	21/05/1980	0,60	0,30	0,60	4,20	-	4,56
Classificado	13º	0000217	DANIRA APARECIDA BEUTER	06/05/1991	0,60	0,60	0,60	3,85	-	4,52
Classificado	14º	0000477	ANDERSAN TIAGO DUMS	14/04/1995	0,60	0,00	0,00	4,90	-	4,40
Classificado	15º	0000363	ADRIANO GRESZCZESZEN	11/03/1995	0,90	0,00	0,00	4,55	-	4,36
Classificado	16º	0000159	MELLANIE MERIE CUNHA ZOELLNER	06/06/1999	0,60	0,30	0,30	4,20	-	4,32
Classificado	17º	0000482	LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	01/08/1997	0,60	0,90	0,00	3,85	-	4,28
Classificado	18º	0000511	MARTHA INGE PFEIFFER BRUECKHEIMER	20/03/1965	0,30	0,30	0,00	3,85	-	3,56
Classificado	19º	0000415	VICTOR MENDES	15/10/1999	0,00	0,30	0,00	3,85	-	3,32
Classificado	20º	0000381	SANTINO JUNIOR MACHADO	27/02/1988	0,00	0,00	0,30	2,80	-	2,48

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

03.1 - PROFESSOR DE ARTE (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000224	ANDRESSA ALVES MARTINS	19/12/1994	0,60	0,30	0,30	5,95	-	5,72
Classificado	2º	0000240	JACQUELINE FURMANN COMARELLA	18/02/1985	0,00	0,30	0,60	4,90	-	4,64
Classificado	3º	0000357	SUELI CARDOZO	01/02/1975	0,30	0,60	0,60	4,20	-	4,56
Classificado	4º	0000275	JANAINA RAQUEL ALVES DE CAMPOS COUTINHO	23/02/1979	0,60	0,30	0,00	3,50	-	3,52
Classificado	5º	0000587	FRANCISCO ADEMIR DE CASTILHO	02/01/1974	0,00	0,90	0,00	3,50	-	3,52

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

03.2 - PROFESSOR DE ARTE (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000162	SAMARA MASSANEIRO DE LIMA	16/02/1991	0,60	0,90	0,90	3,50	-	4,72
Classificado	2º	0000031	LUANA JACIARA DE LIMA	20/01/1991	0,90	0,00	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	3º	0000003	EMELLI TALLITA ROHDE RIBEIRO	03/02/1994	0,30	0,30	0,30	3,85	-	3,80
Classificado	4º	0000321	JOICE APARECIDA RIBEIRO	18/07/1996	0,60	0,00	0,60	3,50	-	3,76
Classificado	5º	0000083	ANDRESSA PILATTI VIEIRA DO PRADO	12/08/1988	0,30	0,30	0,30	3,50	-	3,52
Classificado	6º	0000262	GLEICI REICHWALD KNOP	14/07/1989	0,30	0,30	0,00	2,80	-	2,72

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

04.1 - PROFESSOR DE INGLÊS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000106	CARLA KOTOVICZ	01/04/1967	1,20	0,60	0,60	4,90	1,00	6,84
Classificado	2º	0000495	EDERSON IDALENCIO	22/02/1982	0,30	0,00	0,90	5,95	1,00	6,72
Classificado	3º	0000177	SUELEN ELIZA VIER DREVECK	17/04/1990	0,90	0,30	0,90	5,60	-	6,16
Classificado	4º	0000397	TATIANE LABAS	12/08/1995	0,60	0,60	0,90	4,20	1,00	6,04
Classificado	5º	0000353	ROSANGELA HRUSCHKA	12/05/1981	0,60	0,60	0,30	5,60	-	5,68

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

04.2 - PROFESSOR DE INGLÊS (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000604	DAIANA ROSA GOULARTE	01/02/1982	0,90	0,60	0,60	5,60	-	6,16
Classificado	2º	0000385	ANA PAULA FERNANDES DEMETRIO DE CARVALHO	03/11/1982	0,90	0,90	0,60	4,20	-	5,28
Classificado	3º	0000059	THAYANE EVANGELISTA	18/08/1998	0,90	0,30	0,90	4,20	-	5,04
Classificado	4º	0000189	GABRIELA ELENITA TURECK	10/09/1997	0,30	0,60	0,30	4,55	-	4,60

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

05.1 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000369	JOICE VERGOPOLAN OLIVEIRA	15/09/1983	1,20	0,30	0,60	5,60	-	6,16
Classificado	2º	0000541	FERNANDA DE SOUZA	18/06/1993	0,90	0,00	0,00	5,25	1,00	5,92
Classificado	3º	0000491	KENNDRA RANDIG	24/02/1989	0,90	0,60	0,90	4,55	-	5,56
Classificado	4º	0000151	GISELE DE FATIMA BATISTA	22/07/1984	0,60	0,30	0,60	4,20	1,00	5,56
Classificado	5º	0000342	SILVIA RAFAELE KERSCHER	31/01/1993	0,30	0,30	0,90	4,55	-	4,84
Classificado	6º	0000290	IRILDES BIAOBOCK COSTA	29/03/1966	0,30	0,60	0,30	3,50	1,00	4,76
Classificado	7º	0000191	MAIELI DOS SANTOS VEIGA	02/06/1978	0,30	0,00	0,30	3,50	-	3,28

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

05.2 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000488	LUCIENE APARECIDA VIEIRA BRETAS	06/10/1976	0,60	0,30	0,00	4,20	-	4,08
Classificado	2º	0000330	SCHAROLYN ZIMMER	23/11/1999	0,60	0,30	0,60	3,50	-	4,00

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

06.1 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000595	TIAGO LOPES RODRIGUES	02/09/1990	0,90	0,90	0,60	5,25	-	6,12
Classificado	2º	0000145	TAÍS APARECIDA ODIA UHLIG	23/10/1991	0,90	0,60	0,60	3,85	-	4,76
Classificado	3º	0000210	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/02/1972	0,30	0,90	0,30	2,45	0,00	3,16

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

06.2 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000413	JULIANO BRANDENBURH	14/06/1995	1,20	0,90	0,60	4,55	-	5,80
Classificado	2º	0000486	CRISTIANE SCHLAGENHAUFER	26/05/1997	0,90	0,90	0,60	4,55	-	5,56
Classificado	3º	0000111	MATHEUS SCHOEFFEL	13/09/1997	0,60	0,90	0,90	4,55	-	5,56
Classificado	4º	0000179	JESSICA ALAUANA DOS PASSOS	26/11/1994	0,90	0,90	0,90	4,20	-	5,52
Classificado	5º	0000041	KELY CRISTINA DAUTT XAVIER	13/08/2000	0,60	0,30	0,60	3,85	-	4,28

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

07.1 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000329	JANAINA GREIN	13/05/1996	0,60	0,60	0,30	5,60	-	5,68
Classificado	2º	0000279	FABIANE DO ROCIO NASCIMENTO	01/01/1988	0,30	0,30	0,60	4,20	-	4,32

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

07.2 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000214	DAIANE RODRIGUES CARDOSO	29/06/1989	1,20	0,90	0,30	2,45	-	3,88

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

08.1 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000136	EVANDRO MARINHO	17/06/1994	0,30	0,30	0,30	3,50	1,00	4,52
Classificado	2º	0000526	CLAUDIO FERNANDO ZESZOTKO	15/09/1994	0,60	0,90	0,00	3,85	-	4,28

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

08.2 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000103	VERIDIANE APARECIDA DE MELO	16/02/1984	0,30	0,60	0,00	2,45	-	2,68

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

09.1 - PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000202	GABRIEL LUIZ BARROS TOJEIRO	21/05/1993	0,90	0,90	0,30	6,30	0,00	6,72
Classificado	2º	0000433	RODRIGO CHRISTOFF	20/05/1991	0,90	0,90	0,60	5,60	-	6,40
Classificado	3º	0000081	GLEICE SWIRKOWSKY	09/03/1972	0,60	0,90	0,90	5,60	-	6,40
Classificado	4º	0000531	ADRIANO WESTPHAL	25/02/1993	0,60	0,60	0,90	4,55	1,00	6,32
Classificado	5º	0000078	GUSTAVO DE CASTRO ALVES MACHADO	19/12/1989	0,30	0,60	0,90	5,25	-	5,64
Classificado	6º	0000207	JONATAN GOMES DOS SANTOS	27/05/1995	0,90	0,60	0,30	4,90	-	5,36
Classificado	7º	0000473	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	22/09/1986	0,60	0,30	0,30	5,25	-	5,16
Classificado	8º	0000409	ESMAEL PSCHEIDT	06/04/1997	0,00	0,60	0,60	5,25	-	5,16
Classificado	9º	0000161	CAMILA MICHELE WACKERHAGE	28/06/1993	0,60	0,60	0,90	3,85	-	4,76
Classificado	10º	0000022	CLEITON JESIEL DA MAIA	11/06/1986	0,60	0,30	0,30	3,50	1,00	4,76
Classificado	11º	0000138	DIEGO JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	08/04/1988	0,90	0,00	0,30	4,20	-	4,32
Classificado	12º	0000017	RICOBERT JOHANSON JUNIOR	28/06/1988	0,30	0,30	0,60	3,50	-	3,76
Classificado	13º	0000549	SANDRO SAVITSKY	29/04/1991	0,90	0,30	0,30	3,15	-	3,72

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

09.2 - PROFESSOR DE HISTÓRIA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000295	JEFFERSON DE CASTILHO MAIA	20/06/1988	0,60	0,30	0,30	5,25	-	5,16
Classificado	2º	0000573	PAULO ALDACIR FOSGRAU	10/02/1991	0,30	0,30	0,60	4,90	-	4,88
Classificado	3º	0000588	RUDOLFO JOSÉ WEDEKIND	01/03/1967	1,20	0,30	0,00	3,50	-	4,00

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

10.1 - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000508	JOSI SIMONE MUEHLBAUER MARTINEZ	07/01/1976	0,60	0,30	0,30	3,85	-	4,04

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

11 - ATENDENTE DE SALA - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000514	BRUNA GUIOVANA PREISLER	11/08/1996	0,30	0,90	0,60	5,95	7,75
Classificado	2º	0000080	JENNIFER CALIXTO DA SILVA	16/04/1997	0,60	0,60	0,90	5,60	7,70
Classificado	3º	0000561	BEATRIZ CARDOSO SARMANHO	11/04/1999	1,20	0,60	0,60	5,25	7,65
Classificado	4º	0000545	ELISANGELA APARECIDA SIQUEIRA	23/06/1981	0,90	0,90	0,90	4,90	7,60
Classificado	5º	0000226	ALEXANDRE OSVALDO DE OLIVEIRA	16/03/1973	0,30	0,90	0,60	5,60	7,40
Classificado	6º	0000167	GABRIELA FURST FUHRMANN	20/08/1998	0,60	0,60	0,90	5,25	7,35
Classificado	7º	0000476	ADRIELE CRISTINE STAHELIN	09/09/1999	0,60	0,90	0,90	4,90	7,30
Classificado	8º	0000227	GUSTAVO FERNANDO WOTROBA	11/11/1999	0,60	0,00	0,60	5,95	7,15
Classificado	9º	0000011	LUANA APARECIDA FUCKNER MILCHESKI	08/07/1998	0,60	0,00	0,90	5,60	7,10
Classificado	10º	0000395	MARILAINE APARECIDA DE MATOS	10/07/1991	1,20	0,60	0,30	4,90	7,00
Classificado	11º	0000602	ESTÉFANI FARIAS	19/09/2000	0,90	0,60	0,60	4,90	7,00
Classificado	12º	0000096	ANA LUIZA DE LIMA	03/03/1997	0,60	0,60	0,90	4,90	7,00
Classificado	13º	0000057	LUCIANA DOS SANTOS RAMOS	14/05/1985	0,90	0,60	0,90	4,55	6,95
Classificado	14º	0000468	CELIA GONÇALVES	06/06/1983	0,00	0,30	0,60	5,95	6,85
Classificado	15º	0000389	IAN ALEXANDRE REINERT	06/08/1998	0,60	0,30	0,30	5,60	6,80
Classificado	16º	0000071	SOLANGE GREIN DOS SANTOS	19/12/1986	0,30	0,30	0,60	5,60	6,80
Classificado	17º	0000186	SOELI ARBIGAUS	05/10/1987	0,90	0,30	0,90	4,55	6,65
Classificado	18º	0000455	SABRINA CARINA DAS NEVES	05/10/2000	1,20	0,30	0,90	4,20	6,60
Classificado	19º	0000128	ATILIO EUGENIO UBER NETO	22/05/1999	0,90	0,60	0,90	4,20	6,60
Classificado	20º	0000315	LUCIANA LEAL RAMTHUN	26/05/1991	0,60	0,30	0,00	5,60	6,50
Classificado	21º	0000388	DAIANE JACKELINE PREISLER	06/07/1991	0,60	0,30	0,00	5,60	6,50
Classificado	22º	0000318	VIVIAN KASZUBOWSKY	19/08/1980	0,60	0,00	0,30	5,60	6,50
Classificado	23º	0000229	TATIANE FERRAZ DOS SANTOS	28/07/1987	0,30	0,30	0,30	5,60	6,50
Classificado	24º	0000053	BIANCA ROSA	25/03/1994	0,30	0,30	0,30	5,60	6,50
Classificado	25º	0000378	REGINA APARECIDA VIEIRA DE PAULA	20/04/1996	0,60	0,60	0,30	4,90	6,40
Classificado	26º	0000520	TAYNE RODRIGUES MIRANDA	18/10/1996	0,60	0,30	0,60	4,90	6,40
Classificado	27º	0000192	ROSSELLE VILMARA TREML	11/09/1999	0,60	0,30	0,60	4,90	6,40
Classificado	28º	0000149	MILENA KACHUBOWSKI	03/02/1999	1,20	0,30	0,30	4,55	6,35
Classificado	29º	0000525	CLAIR PERPETUA ROCHA FERRAZ	03/11/1978	0,90	0,30	0,60	4,55	6,35
Classificado	30º	0000288	CLEIDE DOMINGUES MACIEL	08/02/1987	0,30	0,90	0,60	4,55	6,35
Classificado	31º	0000610	ANDRE LUIS PONIKERSKI	25/09/1997	0,90	0,60	0,90	3,85	6,25
Classificado	32º	0000015	TAYLA DE OLIVEIRA	08/01/1988	0,30	0,30	0,00	5,60	6,20
Classificado	33º	0000601	DANIELI PEDROZO	08/10/1987	0,60	0,00	0,30	5,25	6,15
Classificado	34º	0000442	BIANCA MUNCH	11/02/1997	0,60	0,00	0,30	5,25	6,15
Classificado	35º	0000519	TAYLANE EURICO DE MIRANDA	19/03/1992	0,60	0,30	0,30	4,90	6,10
Classificado	36º	0000213	INGRIT FRANCINI PEREIRA BARBOSA	06/04/1994	0,30	0,30	0,60	4,90	6,10
Classificado	37º	0000252	ROSANE DERNYS	06/10/1995	0,30	0,30	0,60	4,90	6,10
Classificado	38º	0000459	RICARDO HENRIQUE DA SILVA PINTO	14/09/1976	0,90	0,30	0,30	4,55	6,05
Classificado	39º	0000579	DAIANA TWARDOWSKI PORTELA	23/05/1986	0,30	0,60	0,60	4,55	6,05
Classificado	40º	0000216	JUCIANE XAVIER PAES FUCKNER	11/11/1982	0,90	0,60	0,90	3,50	5,90
Classificado	41º	0000336	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	11/10/1997	0,60	0,30	0,00	4,90	5,80
Classificado	42º	0000398	MARIA APARECIDA DE MELO MICKUS	19/12/1981	0,60	0,00	0,30	4,90	5,80
Classificado	43º	0000558	ALINE SOARES DE LIMA	29/08/1995	0,60	0,00	0,30	4,90	5,80
Classificado	44º	0000596	IVETE ALVES NEUMANN	23/09/1983	0,30	0,00	0,60	4,90	5,80
Classificado	45º	0000047	FERNANDA CAROLINA DIAS	02/04/1997	0,30	0,30	0,60	4,55	5,75
Classificado	46º	0000152	NADINE ZUMBACH CARDOSO	19/08/1995	0,90	0,30	0,30	4,20	5,70
Classificado	47º	0000377	VIVIANE TELMA	22/02/1999	0,60	0,60	0,30	4,20	5,70
Classificado	48º	0000383	THIAGO LEFFECK	02/11/1998	0,30	0,60	0,60	4,20	5,70
Classificado	49º	0000195	JANINE APARECIDA STELZNER	02/12/1992	0,90	0,30	0,60	3,85	5,65

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

11 - ATENDENTE DE SALA - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	50º	0000153	CAROLINI SILVA	24/01/1997	0,60	0,60	0,90	3,50	5,60
Classificado	51º	0000517	FERNANDA ALVES DE LIMA	07/03/1990	0,30	0,00	0,00	5,25	5,55
Classificado	52º	0000350	ELIZANGELA ADRIANA MICHALSKY	29/07/1975	0,30	0,30	0,00	4,90	5,50
Classificado	53º	0000176	ROSANE MARTINS	13/02/1982	0,30	0,30	0,00	4,90	5,50
Classificado	54º	0000146	CLEUSA MARIA DA SILVA	10/02/1983	0,30	0,00	0,30	4,90	5,50
Classificado	55º	0000590	SARA BEATRIZ PEREIRA	02/02/2001	0,60	0,00	0,30	4,55	5,45
Classificado	56º	0000505	CELIA ZUMBACH	28/02/1982	0,30	0,30	0,30	4,55	5,45
Classificado	57º	0000349	PAOLA SAMARA PEREIRA	12/09/1998	0,00	0,30	0,60	4,55	5,45
Classificado	58º	0000016	PRISCILA DREVECK	21/03/2000	0,60	0,00	0,60	4,20	5,40
Classificado	59º	0000408	ELIZANDRA MACHADO BINECK	22/03/1981	0,30	0,60	0,30	4,20	5,40
Classificado	60º	0000228	RAFAELA DE SOUZA FREITAS	10/02/1993	0,90	0,00	0,60	3,85	5,35
Classificado	61º	0000303	JOSI SLOMINSKY DOS SANTOS	31/07/1978	0,60	0,30	0,60	3,85	5,35
Classificado	62º	0000183	LARISSA KAIANE CIDRAL MOREIRA	12/06/1997	0,60	0,00	0,90	3,85	5,35
Classificado	63º	0000134	DARIANE DE LIMA DA SILVA	19/11/1989	0,30	0,90	0,30	3,85	5,35
Classificado	64º	0000056	PAMELA PEREIRA	27/02/1992	0,90	0,30	0,60	3,50	5,30
Classificado	65º	0000215	DEBORA TOMAZ	28/08/1996	0,30	0,60	0,90	3,50	5,30
Classificado	66º	0000333	FABIANA LARISSA MICHALSKY REISER	19/05/1995	0,00	0,00	0,00	5,25	5,25
Classificado	67º	0000038	BRUNA FERNANDA ZUMBACH	18/04/2000	0,60	0,60	0,90	3,15	5,25
Classificado	68º	0000273	KÁTIA BIAOBOCK PEYEL	09/04/1999	0,30	0,00	0,60	4,20	5,10
Classificado	69º	0000112	PAMELA DE FATIMA MONNEY DE OLIVEIRA	12/09/1995	0,00	0,30	0,60	4,20	5,10
Classificado	70º	0000070	TALAINE LOPES DOS SANTOS	27/08/1997	0,90	0,00	0,30	3,85	5,05
Classificado	71º	0000243	VANESSA BUENO HORTZ DE OLIVEIRA	23/07/1990	0,30	0,30	0,60	3,85	5,05
Classificado	72º	0000131	JAQUELINE BELDOVICZ	26/07/1996	0,90	0,30	0,30	3,50	5,00
Classificado	73º	0000163	MARIA IRACY VAZ NENEVE	30/07/1998	0,60	0,30	0,60	3,50	5,00
Classificado	74º	0000341	LILIAN CRISTINA MASS	09/04/1988	0,00	0,00	0,30	4,55	4,85
Classificado	75º	0000101	PATRICIA LUCO	29/04/1991	0,00	0,00	0,60	4,20	4,80
Classificado	76º	0000256	JUCELI FLEISCHMANN GRUBER	11/01/1977	0,30	0,30	0,30	3,85	4,75
Classificado	77º	0000497	LUIZA CARLA RUDNICK	22/07/1992	0,30	0,00	0,60	3,85	4,75
Classificado	78º	0000026	VANESSA ZUMBACH DOMINGUES	05/06/1999	0,00	0,30	0,60	3,85	4,75
Classificado	79º	0000089	LUANA CORREA DE MELO	26/01/1995	0,60	0,30	0,30	3,50	4,70
Classificado	80º	0000594	LUANA BIAOBOCK	04/03/1999	0,60	0,30	0,30	3,50	4,70
Classificado	81º	0000422	DANIELLI ANDRESSA VIEIRA LANG	27/05/1985	0,60	0,00	0,60	3,50	4,70
Classificado	82º	0000212	JULIANA DAMAZIO FRANCO FELICIANO	17/09/1991	0,60	0,00	0,60	3,50	4,70
Classificado	83º	0000294	JOSELINO DE SOUZA JUNIOR	14/10/2000	0,30	0,30	0,60	3,50	4,70
Classificado	84º	0000257	DJENIFER LARISSA DA SILVA	10/07/2000	0,30	0,00	0,90	3,50	4,70
Classificado	85º	0000480	FLAVIA BIANCA DE LIMA	14/09/1995	0,00	0,30	0,30	3,85	4,45
Classificado	86º	0000130	GIULIANE MUNHOZ FERREIRA	09/07/1992	0,60	0,30	0,00	3,50	4,40
Classificado	87º	0000062	MARCIANA SCHLOGL BUENO NEVES	26/07/1976	0,30	0,00	0,60	3,50	4,40
Classificado	88º	0000141	KETLIN DE PAULA CHAVES	02/08/1993	0,00	0,60	0,30	3,50	4,40
Classificado	89º	0000600	LUANA FERREIRA DA CRUZ	11/01/1996	0,30	0,00	0,90	3,15	4,35
Classificado	90º	0000615	ELAINE AUGUSTIM LEAL	30/04/1993	0,30	0,00	0,30	3,50	4,10
Classificado	91º	0000355	IVONETE MOREIRA	06/02/1983	0,00	0,00	0,60	3,50	4,10
Classificado	92º	0000082	KAROLAYNE WOLLNER	19/05/2000	0,30	0,30	0,30	3,15	4,05
Classificado	93º	0000466	LUANA MARA ODIA DA SILVA	02/08/1990	0,60	0,00	0,60	2,80	4,00
Classificado	94º	0000450	CELIA ROSARIO ROCHA	29/08/1980	0,30	0,00	0,90	2,80	4,00
Classificado	95º	0000612	VANIA APARECIDA CARDOZO	20/10/1980	0,30	0,30	0,60	2,45	3,65
Classificado	96º	0000487	ANA HELENA FLORIANI	04/09/2000	0,30	0,00	0,00	3,15	3,45
Classificado	97º	0000225	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA	12/11/1998	0,30	0,30	0,00	2,80	3,40
Classificado	98º	0000613	GISLAINE CARDOZO DA SILVA	14/05/1983	0,30	0,30	0,90	1,75	3,25

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

12 - AGENTE OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000375	PAULA GRACIELE RODRIGUES FARIAS	18/05/1989	1,20	0,90	0,60	5,95	8,65
Classificado	2º	0000540	SILVERIO ALVES REZENDE	11/08/1978	0,30	0,60	0,60	6,65	8,15
Classificado	3º	0000314	GABRIEL KOTH	26/09/1996	0,90	0,90	0,60	5,60	8,00
Classificado	4º	0000509	MARLENE TEREZINHA FUCKNER CUNHA	01/11/1985	0,90	0,60	0,60	5,25	7,35
Classificado	5º	0000426	JOVANE ALVES DA ROCHA	22/07/1990	0,30	0,90	0,90	5,25	7,35
Classificado	6º	0000313	RENILDA DE FÁTIMA FERNANDES	30/05/1986	0,60	0,60	0,30	5,60	7,10
Classificado	7º	0000411	DANIÉLA DE FÁTIMA WOLLNER DA CRUZ IARGAS	17/05/1993	0,90	0,90	0,00	5,25	7,05
Classificado	8º	0000261	LUIZA RIBEIRO DA SILVA	23/11/1986	0,30	0,60	0,00	5,95	6,85
Classificado	9º	0000009	JUCELIA APARECIDA VIEIRA	25/06/1996	0,90	0,60	0,30	4,90	6,70
Classificado	10º	0000110	GÉSSICA FRANCO BARBOSA	02/10/1989	0,60	0,60	0,00	5,25	6,45
Classificado	11º	0000196	ROSEMILDA VAZ TORRES	16/09/1978	0,90	0,30	0,30	4,90	6,40
Classificado	12º	0000282	SILMARA MAIA	04/10/1979	0,30	0,60	0,60	4,90	6,40
Classificado	13º	0000245	MARCILENE CUBAS DA CRUZ	11/03/1987	0,60	0,30	0,60	4,55	6,05
Classificado	14º	0000093	GABRIELA MACHADO KERSCHER	28/04/1995	0,30	0,90	0,00	4,55	5,75
Classificado	15º	0000352	CRISTIANE ROSÁRIO RIBEIRO	12/08/1990	0,30	0,00	0,00	5,25	5,55
Classificado	16º	0000312	JUSIANE GOMES DA SILVA DE LIMA	29/09/1979	0,30	0,60	0,00	4,55	5,45
Classificado	17º	0000496	ANGELA MARIANE ALVES DO PRADO	29/06/1997	0,00	0,30	0,60	4,20	5,10
Classificado	18º	0000474	TATIANA MARIA DOS SANTOS	13/09/1988	0,60	0,30	0,00	3,85	4,75
Classificado	19º	0000068	CLAUDIANE GONCALVES DE ABREU	27/04/1992	0,30	0,60	0,30	3,15	4,35
Classificado	20º	0000458	WILLIAM SCHMELLER	11/09/1991	0,60	0,60	0,30	2,80	4,30
Classificado	21º	0000142	JANETE DE JESUS DE PAULA NUNES	03/02/1972	0,60	0,00	0,00	2,80	3,40
Classificado	22º	0000598	LUIZA RAQUEL CAMARGO DE LIMA	18/07/1955	0,60	0,00	0,00	2,45	3,05

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

13 - MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PESSOAS (CNH "D") - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	PRA	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000597	JEFERSON ORLANDO DOS SANTOS	26/09/1988	0,90	0,60	0,30	4,55	9,50	8,24
Classificado	2º	0000564	ALEXSANDRO JUNIOR LEMOS	13/08/1992	1,20	0,60	0,30	4,55	9,00	8,06
Classificado	3º	0000516	AMANY ARTHUR NETO	07/05/1991	0,90	0,90	0,00	5,25	8,50	7,92
Classificado	4º	0000147	DOUGLAS MOREIRA	12/09/1987	0,60	0,90	0,00	4,55	9,00	7,82
Classificado	5º	0000107	EVANDRO PILZ	13/01/1979	0,30	0,60	0,30	4,90	8,50	7,54
Classificado	6º	0000046	MÁRCIO KRUGER	09/07/1978	1,20	0,60	0,00	2,45	9,50	7,40
Classificado	7º	0000498	RUBENS BRAULIO RUDNICK	14/04/1959	0,90	0,60	0,30	3,50	8,50	7,22
Classificado	8º	0000609	LUIS ROSARIO ROCHA	09/12/1973	0,30	0,90	0,00	3,50	8,25	6,83

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

14 - MÉDICO I - 20H - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000158	RICARDO PEDRINI KEMER	07/06/1981	0,90	0,90	0,30	5,60	7,70

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

15 - MÉDICO II - 40H - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000091	JEANE LIMA E SILVA CARNEIRO	02/05/1986	0,60	0,90	0,90	5,95	8,35
Classificado	2º	0000339	GUSTAVO TASCHECK	12/07/1993	0,90	0,90	0,30	5,95	8,05

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo II - Classificação Final (VAGAS PNE)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000137	VANESSA LIMA AGAPITO	29/01/1982	0,30	0,60	0,90	2,80	0,00	3,68

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO Nº 8.201/19 DE 14/01/2019 REAJUSTA TARIFA DE PASSAGENS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

Publicação Nº 1868544

DECRETO Nº 8.201/19 de 14/01/2019

REAJUSTA TARIFA DE PASSAGENS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Transportes e Turismo Manfredi S/A, ajuste nas tarifas de transporte urbano, conforme especifica:
I – Itinerário com ponto final na Linha Assentamento 30 de Outubro R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
14 de janeiro de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO 8.200/2019 - REPUBLICA - ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARA DE TRANSPORTES E OBRAS E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 1868023

REPUBLICADO

DECRETO N° 8.200/19 DE 10/01/2019

ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que, a partir de 14 de janeiro de 2019, o horário de funcionamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será:

- Das 7h30 às 11h30
- Das 13h às 17h

Art. 2º. O horário das demais Secretarias permanece inalterado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 10 de janeiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

LEI 4516/2019 - REPUBLICADA - LOA PARA 2019

Publicação Nº 1868057

Campos Novos
Celeiro Catarinense

REPUBLICADA

LEI Nº 4.516 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

***Silvio Alexandre Zancanaro**, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O orçamento fiscal do município de CAMPOS NOVOS, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R$ 144.496.268,60 (cento e quarenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e fixa a Despesa em R$ R$ 144.496.268,60 (cento e quarenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 144.496.268,60 (cento e quarenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 4.266.700,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), e em

Campos Novos
Celeiro Catarinense
Rua Expedicionário João Batista de Almeida
CNPJ: 82.939.232/0001-74
CEP: 89.620-000
Telefone: (49) 3541-6200
CELEIRO CATARINENSE
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

Campos Novos
Celeiro Catarinense

R$ 140.229.568,60 (cento e quarenta milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) a Despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	**144.496.268,60**
4.1. RECEITAS CORRENTES	126.954.551,40
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	17.541.717,20
Total:	**144.496.268,60**
Total Geral:	**144.496.268,60**

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

40.00 – FUNDAÇÃO HOSPSITALAR DR JOSE ARHANASIO	12.102.301,36
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.593.430,64
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO G	2.051.000,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	7.085.145.12
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42.845.692,40
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRA.	4.310.048,65
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6.803.000,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.619.048,04
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	17.368.746,09
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.313.200,88
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
17.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	9.993.446,60
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.394.289,25
20.00 - PODER LEGISLATIVO	4.266.700,00
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	692.630,00
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	577.050,00
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	70.825,00
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.626.398,66
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMB	948.565,00
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	111.100,00
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	11.516.000,00
42.00 - FUNDAÇÃO MUNAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	194.060,00
Total:	**144.496.268,60**
Total Geral:	**144.496.268,60**

Campos Novos
Celeiro Catarinense
Rua Expedicionário João Batista de Almeida
CNPJ: 82.939.232/0001-74
CEP: 89.620-000
Telefone: (49) 3541-6200
CELEIRO CATARINENSE
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

Campos Novos
Celeiro Catarinense

II – POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 – Legislativa	3.152.598,66
04 - Administração	8.452.525,76
06 - Segurança Pública	1.345.537,00
08 - Assistência Social	6.956.964,56
10 - Saúde	3 8.004.786,21
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	41.337.496,80
13 - Cultura	577.050,00
14 - Direitos da Cidadania	200,00
15 - Urbanismo	14.152.996,09
16 – Habitação	2.231.000,00
17 – Saneamento	9.904.854,14
18 - Gestão Ambiental	196.060,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	7.493.630,00
22 - Indústria	1.277.548,04
23 - Comércio e Serviços	341.500,00
25 - Energia	0,00
26 - Transporte	2.974.778,00
27 - Desporto e Lazer	2.313.200,88
28 - Encargos Especiais	3.782.500,00
99 - Reserva de Contingência	1.042,46
Total:	**144.496.268,60**
Total Geral:	**144.496.268,60**

III- POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	3.152.598,66
121 – Planejamento e Orçamento	1.213.000,00
122 - Administração Geral	6.791.525,76
123 - Administração Financeira	78.000,00
129 – Administração de Receitas	370.000,00
181 – Policiamento	240.972,00
182 - Defesa Civil	1.104.565,00
241 – Assistência ao Idoso	63.000,00
243- Assistência Criança e ao Adolescente	71.025,00
244 - Assistência Comunitária	6.823.139,56

Campos Novos
Celeiro Catarinense
Rua Expedicionário João Batista de Almeida
CNPJ: 82.939.232/0001-74
CEP: 89.620-000
Telefone: (49) 3541-6200
CELEIRO CATARINENSE
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

Campos Novos
Celeiro Catarinense

301 - Atenção Básica	24.092.706,47
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.102.301,36
304- Vigilância Sanitária	301.582,78
306 – Alimentação e Nutrição	1.508.195,60
361 - Ensino Fundamental	28.032.630,13
364 - Educação Superior	250.000,00
365 - Educação Infantil	12.959.866,67
367 – Educação Especial	95.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.300,00
392 - Difusão Cultural	566.750,00
451 - Infraestrutura Urbana	7.357.126,09
452 - Serviços Urbanos	6.795.870,00
482 - Habitação Urbana	2.231.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	9.904.854,14
541 - Preservação e Conservação Ambiental	194.060,00
542 – Controle Ambiental	1.000,00
544 – Recursos Hídricos	1.000,00
601- Promoção da Produção Vegetal	30.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	1.030,00
606 - Extensão Rural	7.462.600,00
661 - Promoção Industrial	1.277.548,64
695 - Turismo	341.500,00
782 - Transporte Rodoviário	2.974.778,00
812 - Desporto Comunitário	2.175.200,88
813 - Lazer	138.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	2.100,00
846 - Outros Encargos Especiais	3.780.400,00
999 - Reserva de Contingência	1.042,46
Total:	**144.496.268,60**
Total Geral:	**144.496.268,60**

IV – POR PROGRAMA

1 - PROCESSO LEGISLATIVO	3.626.398,66
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.593.430,64
3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.085.145,12
4 - PLANEJAMENTO	2.051.000,00
5 – EDUCAÇÃO	42.845.692,40
6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.886.139,56
7 - HABITAÇÃO	2.231.100,00
8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6.997.060,00

Campos Novos
Celeiro Catarinense
Rua Expedicionário João Batista de Almeida
CNPJ: 82.939.232/0001-74
CEP: 89.620-000
Telefone: (49) 3541-6200
CELEIRO CATARINENSE
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

Campos Novos
Celeiro Catarinense

9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.619.048,04
10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	17.368.746,09
11 - ESPORTE E LAZER	2.313.200,88
12 – AGROPECUÁRIA	692.630,00
13 - CULTURA	577.050,00
14 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	70.825,00
15 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
16 – FUMREBOM	948.565,00
18 - ÁGUA E SANEAMENTO	9.993.446,60
19 - ATENDIMENTO HOSPITALAR	12.102.301,36
20 - SAÚDE	24.394.289.25
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total:	**144.496.268,60**
Total Geral:	**144.496.268,60**

V - POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES	115.474.330,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.294.954,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.178.326,38
DESPESAS DE CAPITAL	28.920.895,18
INVESTIMENTOS	28.619.845,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00
Amortização da Dívida	1.050,00
Reserva de Contingencia	**101.042,46**
Reserva de Contingencia	101.042,46
TOTAL GERAL	**R$ 144.496.268,60**

Art. 3º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§1º. A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Campos Novos
Celeiro Catarinense
Rua Expedicionário João Batista de Almeida
CNPJ: 82.939.232/0001-74
CEP: 89.620-000
Telefone: (49) 3541-6200
CELEIRO CATARINENSE
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

Campos Novos
Celeiro Catarinense

§2º. Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§3º. Não se efetivando até o dia 10/12/2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2017 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 5º. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 7º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Campos Novos
Celeiro Catarinense
Rua Expedicionário João Batista de Almeida
CNPJ: 82.939.232/0001-74
CEP: 89.620-000
Telefone: (49) 3541-6200

CELEIRO CATARINENSE
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

Campos Novos
Celeiro Catarinense

Art. 8º. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 9º. Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 12. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 31 de Dezembro de 2018.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

Campos Novos
Celeiro Catarinense
Rua Expedicionário João Batista de Almeida
CNPJ: 82.939.232/0001-74
CEP: 89.620-000
Telefone: (49) 3541-6200

CELEIRO CATARINENSE
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/1
Data: 11/01/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	126.954.551,40	DESPESAS CORRENTES	115.474.330,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.229.325,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.294.954,58
Contribuições	2.266.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.050,00
Receita Patrimonial	1.013.314,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.178.326,38
Receita de Serviços	11.110.816,00		
Transferências Correntes	94.905.290,44		
Outras Receitas Correntes	1.429.805,76		
		Superavit	11.480.220,44
Total	126.954.551,40	Total	126.954.551,40
Superavit do orçamento corrente	11.480.220,44		
Receitas de Capital	17.541.717,20	DESPESAS DE CAPITAL	28.920.895,18
Operações de Crédito	6.351.000,00	INVESTIMENTOS	28.619.845,18
Amortização de Empréstimos	56.897,20	INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00
Transferências de Capital	11.133.820,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.050,00
Deficit	11.379.177,98		
Total	28.920.895,18	Total	28.920.895,18

Resumo

Receitas Correntes	142.610.622,40	98,70 %	DESPESAS CORRENTES	115.474.330,96	79,92 %
Receitas de Capital	17.541.717,20	12,14 %	DESPESAS DE CAPITAL	28.920.895,18	20,01 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-15.656.071,00	-10,83 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	101.042,46	0,07 %
Total	144.496.268,60	100,00 %	Total	144.496.268,60	100,00 %

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			108.883.846,76
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		15.355.164,20	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		13.623.528,20	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.072.360,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.072.360,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.060.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Rec. Ordinarios	2.060.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Rec. Educação	1.236.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Rec. Saude	309.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	515.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.360,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Rec. Ordinarios	12.360,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Rec. Educação	7.416,00		
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Rec. Saude	1.854,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	3.090,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios	11.551.168,20		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.516.358,20		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.074.420,00		
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Rec. Ordinarios	1.751.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Rec. Educação	1.050.600,00		
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Rec. Saude	262.650,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	437.750,00		
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Rec. Ordinarios	20.600,00		
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Rec. Educação	12.360,00		
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Rec. Saude	3.090,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.150,00		
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Rec. Ordinarios	232.780,00		
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Rec. Educação	139.668,00		
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Rec. Saude	34.917,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.195,00		
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Ord	70.040,00		
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Edu	42.024,00		
		10.506,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Sau	17.510,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.441.938,20		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	1.441.691,00		
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prir	865.200,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Dedução Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imó	-185,40		
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prir	216.300,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Dedução Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imó	-46,35		
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prir	360.500,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Dedução Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imó	-77,25		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa	247,20		
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul	148,32		
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul	37,08		
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul	61,80		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.034.810,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.034.810,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.894.730,00		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Rec. Ordinarios	4.742.400,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Dedução Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Rec. Ordinários	-5.562,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Rec. Educação	1.185.600,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Dedução Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educação	-1.390,50		
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Rec. Saude	1.976.000,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Dedução Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúde	-2.317,50		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	59.740,00		
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Rec. Ordinarios	35.844,00		
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Rec. Educação	14.935,00		
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Rec. Saude	8.961,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	57.680,00		
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Rec Ordinarios	34.608,00		
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Rec Educação	14.420,00		
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Rec Saude	8.652,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.660,00		
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Ordinarios	13.596,00		
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Educação	3.399,00		
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Saude	5.665,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.543.764,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	780.946,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	780.946,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	780.946,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	779.586,40		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab. Com/Ind/Serv	669.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	6.180,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	97.850,00		
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.056,40		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	123,60		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	123,60		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.236,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.236,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	762.818,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	762.818,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	762.818,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	762.818,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	30.900,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	618,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Expediente	30.900,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	669.500,00		
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.900,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		187.872,00	
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	33.372,00		
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	2.472,00		
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.900,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	154.500,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	154.500,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	154.500,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	154.500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.266.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.266.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.266.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.266.000,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		544.293,20	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		64.375,00	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	61.800,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.800,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	61.800,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.575,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Princ	2.575,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.575,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		479.918,20	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	479.918,20		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	479.918,20		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem Dep Banc - Compens Financeira Rec Hídricos	479.918,20		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem Dep Banc - Fundeb	30.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Rem Dep Banc - Fundeb 60%	61.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Rem Dep Banc - Fundeb 40%	37.080,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rem Dep Banc - Vinc Educação	24.720,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Rem Dep Banc - PNATE	75.025,20		
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Rem Dep Banc - Salário Educação	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Rem Dep Banc - PNAE Ens. Fundamental	30.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00	Rem Dep Banc - PNAE Creche	9.270,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.05.00	Rem Dep Banc - PNAE Pré-Escolar	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.06.00	Rem Dep Banc - PDDE	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.07.00	Rem Dep Banc - Outras Transf. FNDE	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.05.08.00	Rem Dep Banc - Alienações Educação	24.720,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.09.00	Rem Dep Banc - Transf. Convênios União/Educação	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.05.10.00	Rem Dep Banc - Transf. Convênios Estado/Educação	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rem Dep Banc - CIDE	7.416,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rem Dep Banc - Transf. de Conv. Estado/Outros	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rem Dep Banc - Transf. de Conv. União/Outros	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rem Dep Banc - COSIP	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rem Dep Banc - FEP	24.720,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rem Dep Banc - Conv. Trânsito - Militar	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rem Dep Banc - Conv. Trânsito - Civil	618,00		
		618,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rem Dep Banc - Conv. Trânsito - Prefeitura	1.236,00		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rem Dep Banc - Alienação de Bens/Outros	15.450,00		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rem Dep Banc - Recursos de Instit. Privadas	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Dep. Poupança	20.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	229.175,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		61.800,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		30.900,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.720,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.720,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	24.720,00		
1.6.1.0.01.1.1.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	24.720,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.180,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.180,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.180,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		30.900,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	30.900,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	30.900,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	30.900,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serv. Preparação da Terra em Propr Particular	24.720,00		
1.6.9.0.99.1.1.99.00.00	Outros Serviços	6.180,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		89.613.018,60	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		25.832.018,60	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	25.832.018,60		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	18.930.792,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.967.200,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.967.200,00		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Rec. Ordinarios	12.725.400,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - ordinario	-2.545.080,00		
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Rec. Educação	3.181.350,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - saude	-636.270,00		
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Rec. Saude	5.302.250,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - educ	-1.060.450,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.061.312,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - P	1.061.312,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	75% Rec Ordinários	795.984,00		
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	25% Educação	265.328,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	721.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	721.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	75% Recursos Ordinários	540.750,00		
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	25% Educação	180.250,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	181.280,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	181.280,00		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Rec. Ordinarios	135.960,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - ordinario	-27.192,00		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Rec. Educação	33.990,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal -saude	-6.798,00		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Rec. Saude	56.650,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - educação	-11.330,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.161.200,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.914.000,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	3.914.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	61.800,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	61.800,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	185.400,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	185.400,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.412.898,60		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.668.600,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.668.600,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.725,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Princ	7.725,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	527.689,60		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	527.689,60		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE Ens. Fundamental	225.827,50		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE Creche	188.232,50		
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE Pré-Escolar	113.629,60		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	147.084,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Esco	147.084,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	61.800,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Prin	61.800,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	141.728,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	141.728,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	141.728,00		
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Rec. Ordinarios	106.296,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - ordinario	-21.259,20		
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Rec. Educação	26.574,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - saude	-5.314,80		
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Rec. Saude	44.290,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - educação	-8.858,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	185.400,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	185.400,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	185.400,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		46.265.380,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	46.265.380,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	45.326.180,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	40.994.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	40.994.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Rec. Ordinarios	30.745.500,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - ordinario	-6.149.100,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Rec. Educação	7.686.375,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - saude	-1.537.275,00		
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Rec. Saude	12.810.625,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - educação	-2.562.125,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.790.400,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.790.400,00		
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Rec. Ordinarios	2.842.800,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal - ordinario	-568.560,00		
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Rec. Educação	710.700,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal - saude	-142.140,00		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Rec. Saude	1.184.500,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal - educação	-236.900,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	510.880,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	510.880,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Rec. Ordinarios	383.160,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ordinario	-76.632,00		
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Rec. Educação	95.790,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - saude	-19.158,00		
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Rec. Saude	159.650,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - educação	-31.930,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.900,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.900,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	228.500,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	228.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	228.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Convênio de Trânsito	228.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	Convênio de Trânsito - Militar	77.250,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.02.00	Convênio de Trânsito - Civil	77.250,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.03.00	Convênio de Trânsito - Prefeitura	74.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	710.700,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	710.700,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	710.700,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transporte Escolar Estado	710.700,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		108.620,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	108.620,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	108.620,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		17.407.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	17.407.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de \	17.407.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	17.407.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	17.407.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Fundeb 60%	10.444.200,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Fundeb 40%	6.962.800,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.043.570,76	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		19.570,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	19.570,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	19.570,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	19.570,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	19.570,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.024.000,76	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.024.000,76		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.024.000,76		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	354.620,76		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	15.450,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	654.050,00		
9.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-120,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			7.844.820,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		5.601.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		5.601.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.801.000,00		
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.801.000,00		
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.801.000,00		
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	800.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	800.000,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	800.000,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Princi	800.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.243.820,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.243.820,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.243.820,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.200.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.200.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.200.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.043.820,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.043.820,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.043.820,00		
			Total das receitas:	**116.728.666,76**
			Total por entidade:	**116.728.666,76**
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			515,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		515,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		515,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	515,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	515,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	515,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	515,00		
			Total das receitas:	**515,00**
			Total por entidade:	**515,00**
Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			12.345,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.133,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.133,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.133,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.133,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.133,00		
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Rem Dep Banc - Recursos Vincul. Fundação Cultural	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	515,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		6.180,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.180,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.180,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.180,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.180,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	6.180,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		4.532,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		4.532,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.532,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.532,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		500,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		500,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	500,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	500,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	500,00		
			Total das receitas:	**12.345,00**
			Total por entidade:	**12.345,00**
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			522.238,84
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		38.831,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		38.831,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	38.831,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	38.831,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.831,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rem Dep Banc - Vinc. Social	38.316,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.01.00	Rem Dep Banc - Piso Básico Fixo	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.02.00	Rem Dep Banc - PFMC	9.270,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.03.00	Rem Dep Banc - IGD Bolsa Família	13.596,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.04.00	Rem Dep Banc - IGD SUAS	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.05.00	Rem Dep Banc - Piso de Alta Complexidade PAC	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.06.00	Rem Dep Banc - BPC na Escola	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.10.07.00	Rem Dep Banc - ACESSUAS Trabalho	1.236,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.08.00	Rem Dep Banc - PTMC	247,20		
1.3.2.1.00.1.1.10.09.00	Rem Dep Banc - SCFV	2.472,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem Dep Banc - Outras Transf do SUAS/União	927,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.11.00	Rem Dep Banc - Transf. de Conv. União/Assistência Social	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.10.12.00	Rem Dep Banc - Transf. de Conv. Estado/Assistência Social	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.10.13.00	Rem Dep Banc - SEAS Custeio	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.14.00	Rem Dep Banc - SEAS Investimento	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem Dep Banc - SEAS Benefícios Eventuais	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.16.00	Rem Dep Banc - SEAS Outras Transferências	927,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	515,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		482.892,84	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		412.852,84	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	412.852,84		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Se	412.852,84		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	412.852,84		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	412.852,84		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	IGD Bolsa Família	25.066,08		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Piso Básico Fixo	103.824,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	IGD SUAS	11.494,80		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	SCFV	71.255,40		
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	BPN na Escola	1.030,00		
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	ACESSUAS Trabalho	9.785,00		
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	Piso de Alta Complexidade PAC	61.800,00		
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PFMC	107.532,00		
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	PTMC	20.035,56		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Outras Transf. do SUAS/União	1.030,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		70.040,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	70.040,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	70.040,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	70.040,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.040,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	SEAS Custeio	37.080,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	SEAS Investimento	20.600,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	SEAS Benefícios Eventuais	6.180,00		
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	SEAS Outras Transferências	6.180,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		515,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		515,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	515,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	515,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	515,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			890.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		890.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		890.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	890.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	890.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	890.000,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	890.000,00		
			Total das receitas:	**1.412.238,84**
			Total por entidade:	**1.412.238,84**
Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			448.565,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		25.750,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		25.750,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	25.750,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.750,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.750,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	25.750,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		422.300,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		422.300,00	
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	422.300,00		
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	422.300,00		
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	422.300,00		
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiros	185.400,00		
1.6.1.0.03.1.1.02.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	236.900,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		515,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		515,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	515,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	515,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	515,00		
			Total das receitas:	**448.565,00**
			Total por entidade:	**448.565,00**
Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.575,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.030,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.030,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.030,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.030,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	1.030,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.030,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.545,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		1.545,00	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.545,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.545,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	515,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.030,00		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos			56.897,20
2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		56.897,20	
2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	56.897,20		
2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	56.897,20		
		56.897,20		
			Total das receitas:	**59.472,20**
			Total por entidade:	**59.472,20**
Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			61.800,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		7.622,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		7.622,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.622,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.622,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem Dep Banc - Recursos Vincul. FIA	7.622,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	2.472,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.150,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		49.028,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		42.848,00	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	42.848,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	42.848,00		
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		6.180,00	
		6.180,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	6.180,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.150,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		5.150,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.150,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	5.150,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.150,00		
			Total das receitas:	**61.800,00**
			Total por entidade:	**61.800,00**
Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			9.243.446,60
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		164.820,60	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		164.820,60	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	164.800,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	164.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Dep. Poupança	72.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	92.700,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	20,60		
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00	Dividendos	20,60		
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00	Dividendos - Principal	20,60		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		8.717.096,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		8.717.096,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.717.096,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.717.096,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.717.096,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	Serviços de Captação/Adução/Trat/Res e Distribuição de Água	5.524.096,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.01.00	Tarifa de Consumo de Água Residencial	4.429.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.02.00	Tarifa de Consumo de Água Comercial/Industrial	762.200,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.03.00	Tarifa de Consumo de Água Pública	226.600,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.04.00	Tarifa de Ligação de Água	82.400,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.05.00	Expediente	3.090,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.06.00	Aferição de Hidrômetros	1.030,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.6.1.0.01.1.1.05.07.00	Desligamento de Água	1.236,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.08.00	Religamento de Água	18.540,00		
1.6.1.0.01.1.1.06.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	3.193.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.06.01.00	Tarifa de Esgoto Residencial	2.575.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.06.02.00	Tarifa de Esgoto Comercial	422.300,00		
1.6.1.0.01.1.1.06.03.00	Tarifa de Esgoto Pública	123.600,00		
1.6.1.0.01.1.1.06.04.00	Ligação de Esgoto	72.100,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		361.530,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.030,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.030,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.030,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.030,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.030,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		360.500,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	360.500,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	360.500,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	30.900,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	82.400,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	247.200,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			750.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		750.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		750.000,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	750.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	750.000,00		
2.1.1.8.01.3.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	750.000,00		
2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	750.000,00		
			Total das receitas:	**9.993.446,60**
			Total por entidade:	**9.993.446,60**
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.665.331,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		719.661,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		719.661,00	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		719.661,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		719.661,00	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		719.661,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		719.661,00	
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Diária - Hospital		27.810,00	
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxa de Raio X - Hospital		24.720,00	
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxa de Sala - Hospital		6.180,00	
1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	Outras Taxas - Hospital		618.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Taxa de Material de Sala - Hospital		27.810,00	
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxa para Realização de Curativos - Hospital		618,00	
1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	Taxa para Retirada de Pontos - Hospital		618,00	
1.1.2.2.01.1.1.12.00.00	Taxa Ultras/Desintometria - Hospital		7.725,00	
1.1.2.2.01.1.1.13.00.00	Taxa de Mamografia - Hospital		6.180,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		41.200,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		41.200,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	41.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	41.200,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.903.440,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		49.440,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.440,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.440,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	49.440,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Comercialização de Medicamentos	49.440,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.854.000,00	
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.854.000,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.854.000,00		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.854.000,00		
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00	Convênios SUS	1.318.400,00		
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00	Convênios Unimed	108.150,00		
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00	Outros Convênios	427.450,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.030,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.030,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.030,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.030,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.030,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			8.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		8.000.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.000.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	8.000.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	8.000.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	8.000.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	8.000.000,00		
			Total das receitas:	**10.665.331,00**
			Total por entidade:	**10.665.331,00**
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.005.738,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		46.350,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		46.350,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	46.350,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.350,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.350,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	46.350,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	46.350,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		188.119,20	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		188.119,20	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	188.119,20		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	188.119,20		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	188.119,20		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem Dep Banc - Vinc. Saúde	172.669,20		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Rem Dep Banc - Assist Farm Básica	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	Rem Dep Banc - Vigil Sanitária União	43.260,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	Rem Dep Banc - SAMU	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	Rem Dep Banc - Saúde Bucal	1.236,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00	Rem Dep Banc - PMAQ	9.270,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00	Rem Dep Banc - PACS	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00	Rem Dep Banc - PSF	3.090,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00	Rem Dep Banc - PAB Fixo	30.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00	Rem Dep Banc - ECD	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00	Rem Dep Banc - Outras Transf SUS/União	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00	Rem Dep Banc - Transf. de Convênios União/Saúde	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00	Rem Dep Banc - CAPS Estado	24.720,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00	Rem Dep Banc - MAC Estado	3.090,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00	Rem Dep Banc - Farm Basica Estado	3.090,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.15.00	Rem Dep Banc - ACS Estado	30.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00	Rem Dep Banc - Vigil Sanit Estado	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.03.17.00	Rem Dep Banc - APAE Saúde Estado	1.236,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.18.00	Rem Dep Banc - Alienações Saúde	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00	Rem Dep Banc - Outras Transf. SUS/Estado	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00	Rem Dep Banc - Transf. Convênios Estado/Saúde	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	15.450,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		4.755.819,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.661.341,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.661.341,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.661.341,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.661.341,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Princi	3.661.341,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB Fixo	889.920,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PSF	715.767,60		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	PACS	739.449,36		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ECD	45.657,84		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Saúde Bucal	248.065,20		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Assist Farmacêutica Básica	173.732,16		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Vigilância Sanitária União	135.960,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SAMU	270.918,84		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	PMAQ	440.016,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Outras Trans do SUS/União	1.854,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.094.478,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.094.478,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.094.478,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.094.478,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Princ	1.094.478,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Farmácia Básica Estado	179.220,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Vigilância Sanitária Estado	1.030,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS Estado	259.560,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	CAPS Estado	232.368,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	MAC Estado	135.960,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	APAE Saúde Estado	224.540,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Outras Transf Estado/Saúde	61.800,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		15.450,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		15.450,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	15.450,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	15.450,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.450,00		
			Total das receitas:	**5.005.738,20**
			Total por entidade:	**5.005.738,20**
Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			108.150,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		108.150,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		108.150,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	108.150,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.150,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.150,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	108.150,00		
			Total das receitas:	**108.150,00**
			Total por entidade:	**108.150,00**
			Total geral:	**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.700.827,46
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		45.803.626,93	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		45.803.626,93	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		26.896.200,53	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		77.868,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.365.763,98	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		25.432.568,55	
			20.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.288.484,36
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		14.287.484,36	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		14.277.484,36	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
			1.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
			100.000,00	
			Total das despesas:	**87.089.311,82**
			Total da entidade:	**87.089.311,82**
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			340.630,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		340.630,00	
			340.630,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			352.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		152.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		152.000,00	
			200.000,00	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		200.000,00	
			Total das despesas:	**692.630,00**
			Total da entidade:	**692.630,00**
Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			510.050,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		510.050,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		510.050,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			67.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		67.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		67.000,00	
			Total das despesas:	**577.050,00**
			Total da entidade:	**577.050,00**
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.694.625,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		110.288,84	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		50,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		110.238,84	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.584.336,87	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		2.356.700,07	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		50,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.227.536,80	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		50,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.001.665,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.001.665,20	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		50,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.001.615,20	
			Total das despesas:	**4.696.290,91**
			Total da entidade:	**4.696.290,91**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			328.565,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		328.565,00	
			328.565,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			620.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		620.000,00	
			620.000,00	
			Total das despesas:	**948.565,00**
Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS			**Total da entidade:**	**948.565,00**
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			10.050,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
			10.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			101.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		100.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50,00	
			50,00	
			Total das despesas:	**111.100,00**
Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS			**Total da entidade:**	**111.100,00**
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.675,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		64.675,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		31.930,00	
			32.745,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.150,00
			6.150,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		5.150,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
			Total das despesas:	**70.825,00**
			Total da entidade:	**70.825,00**
Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.503.404,14
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.473.450,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		36.050,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.437.400,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.029.954,14	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		34.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.874.154,14	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		121.800,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.489.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.489.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		9.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.480.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.042,46
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.042,46	
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.042,46	
			Total das despesas:	**9.993.446,60**
			Total da entidade:	**9.993.446,60**
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.514.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.787.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.787.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.727.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.727.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.588.301,36
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.588.301,36	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
			8.588.301,36	
			Total das despesas:	**12.102.301,36**
			Total da entidade:	**12.102.301,36**
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.164.243,65
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		11.098.228,81	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.098.228,81	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		12.066.014,84	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.668.316,00	
			6.397.698,84	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.230.045,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.230.045,60	
			1.230.045,60	
			Total das despesas:	**24.394.289,25**
			Total da entidade:	**24.394.289,25**
Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.463.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.865.800,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.865.800,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		597.400,00	
			597.400,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			163.198,66
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		163.198,66	
			163.198,66	
			Total das despesas:	**3.626.398,66**
			Total da entidade:	**3.626.398,66**
Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			180.060,00
			156.560,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		156.560,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		23.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		14.000,00	
			Total das despesas:	**194.060,00**
			Total da entidade:	**194.060,00**
			Total geral:	**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/1
Data: 11/01/2019

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	129 Administração de Receitas
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	304 Vigilância Sanitária
	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 Difusão Cultural
14 Direitos da Cidadania	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
	544 Recursos Hídricos
20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal
	602 Promoção da Produção Animal
	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 01.00 GABINETE DO PREFEITO		**80.000,00**	**2.513.430,64**	**0,00**	**2.593.430,64**
Unidade: 01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		**80.000,00**	**2.513.430,64**	**0,00**	**2.593.430,64**
04	Administração	80.000,00	2.513.430,64		2.593.430,64
04.122	Administração Geral	80.000,00	2.513.430,64		2.593.430,64
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	2.513.430,64		2.593.430,64
04.122.0002.1.000	Reequipamento do Gabinete do Prefeito - Veículos e Equipamentos	80.000,00			80.000,00
04.122.0002.2.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal		2.513.430,64		2.513.430,64
Órgão: 02.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		**160.000,00**	**1.891.000,00**	**0,00**	**2.051.000,00**
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		**150.000,00**	**736.000,00**	**0,00**	**886.000,00**
04	Administração	150.000,00	680.000,00		830.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	150.000,00	680.000,00		830.000,00
04.121.0004	PLANEJAMENTO	150.000,00	680.000,00		830.000,00
04.121.0004.1.001	Reformas e Manutenções no Paço Municipal	150.000,00			150.000,00
04.121.0004.2.001	Manutenção do Departamento de Planejamento, Organização e Coordenação Geral		680.000,00		680.000,00
06	Segurança Pública		56.000,00		56.000,00
06.182	Defesa Civil		56.000,00		56.000,00
06.182.0004	PLANEJAMENTO		56.000,00		56.000,00
06.182.0004.2.086	Manutenção da Defesa Civil Municipal		56.000,00		56.000,00
Unidade: 02.03 DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO		**10.000,00**	**1.155.000,00**	**0,00**	**1.165.000,00**
04	Administração	10.000,00	1.155.000,00		1.165.000,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	1.155.000,00		1.165.000,00
04.122.0004	PLANEJAMENTO	10.000,00	1.155.000,00		1.165.000,00
04.122.0004.1.002	Reequipamento da Administração Pública	10.000,00			10.000,00
04.122.0004.2.003	Manutenção do Departamento de Modernização Administrativa e Informatização		1.135.000,00		1.135.000,00
04.122.0004.2.080	CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.		20.000,00		20.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 03.00 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**3.864.095,12**	**3.221.050,00**	**7.085.145,12**
Unidade: 03.04 DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**0,00**	**370.000,00**	**0,00**	**370.000,00**
04	Administração		370.000,00		370.000,00
04.129	Administração de Receitas		370.000,00		370.000,00
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		370.000,00		370.000,00
04.129.0003.2.004	Manutenção do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização		370.000,00		370.000,00
Unidade: 03.05 DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO		**0,00**	**383.000,00**	**0,00**	**383.000,00**
04	Administração		383.000,00		383.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		383.000,00		383.000,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		383.000,00		383.000,00
04.121.0003.2.005	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Patrimônio do MunicípioManutenção do Depa		383.000,00		383.000,00
Unidade: 03.06 DEPARTAMENTO PESSOAL		**0,00**	**320.000,00**	**2.200.000,00**	**2.520.000,00**
04	Administração		320.000,00		320.000,00
04.122	Administração Geral		320.000,00		320.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		320.000,00		320.000,00
04.122.0003.2.006	Manutenção do Departamento de Pessoal		320.000,00		320.000,00
28	Encargos Especiais			2.200.000,00	2.200.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.200.000,00	2.200.000,00
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.200.000,00	2.200.000,00
28.846.0003.0.001	Manutenção do Pagamento de Inativos e Pensionistas - Prefeitura			2.200.000,00	2.200.000,00
Unidade: 03.07 DEPARTAMENTO DE COMPRAS		**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**
04	Administração		360.000,00		360.000,00
04.122	Administração Geral		360.000,00		360.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		360.000,00		360.000,00
04.122.0003.2.007	Manutenção do Departamento de Compras		360.000,00		360.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 03.00	**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**3.864.095,12**	**3.221.050,00**	**7.085.145,12**
Unidade: 03.08	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**0,00**	**2.431.095,12**	**1.021.050,00**	**3.452.145,12**
04	Administração				
04.122	Administração Geral		2.431.095,12		2.431.095,12
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		2.353.095,12		2.353.095,12
04.122.0003.2.002	Manutenção da Secretaria de Administração		2.353.095,12		2.353.095,12
04.123	Administração Financeira		2.353.095,12		2.353.095,12
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		78.000,00		78.000,00
04.123.0003.2.008	Manutenção do Departamento de Finanças		78.000,00		78.000,00
28	Encargos Especiais		78.000,00		78.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.021.050,00	1.021.050,00
28.843.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.000,00	2.000,00
28.843.0003.0.002	Amortização da Dívida Fundada Interna - Prefeitura			2.000,00	2.000,00
28.843.0003.0.004	Manutenção dos Serviços da Dívida Fundada Interna - Prefeitura			1.000,00	1.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.000,00	1.000,00
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			1.019.050,00	1.019.050,00
28.846.0003.0.003	Manutenção da Contribuição ao PASEP - Prefeitura			1.019.050,00	1.019.050,00
Órgão: 04.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**2.268.408,27**	**40.577.284,13**	**0,00**	**42.845.692,40**
Unidade: 04.09	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**	**30.123,60**	**10.456.925,00**	**0,00**	**10.487.048,60**
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	30.123,60	10.456.925,00		10.487.048,60
12.361.0005	EDUCAÇÃO	30.123,60	10.361.925,00		10.392.048,60
12.361.0005.1.019	Reequipamento do Ensino Fundamental	30.123,60	10.361.925,00		10.392.048,60
12.361.0005.2.010	Manutenção do Departamento de Planejamento Educacional	30.123,60			30.123,60
12.361.0005.2.018	Man.do Ensino-Remuneração Profissionais do Magistério		100.000,00		100.000,00
12.361.0005.2.020	Manutenção do Ensino - Escolas Etinerantes		10.259.350,00		10.259.350,00
12.367	Educação Especial		2.575,00		2.575,00
12.367.0005	EDUCAÇÃO		95.000,00		95.000,00
12.367.0005.2.016	Manutenção da Educação para Alunos Especiais		95.000,00		95.000,00
12.367.0005.2.017	Manutenção do COMAD		20.000,00		20.000,00
			75.000,00		75.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**2.268.408,27**	**40.577.284,13**	**0,00**	**42.845.692,40**
Unidade: 04.10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR		**1.737.666,67**	**11.222.200,00**	**0,00**	**12.959.866,67**
12	Educação	1.737.666,67	11.222.200,00		12.959.866,67
12.365	Educação Infantil	1.737.666,67	11.222.200,00		12.959.866,67
12.365.0005	EDUCAÇÃO	1.737.666,67	11.222.200,00		12.959.866,67
12.365.0005.1.013	Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Infantil	60.000,00			60.000,00
12.365.0005.1.014	Construções, Ampliações e Reforma nas Creches	1.523.666,67			1.523.666,67
12.365.0005.1.016	Reequipamento das Creches	104.000,00			104.000,00
12.365.0005.1.017	Reequipamento do Ensino Infantil	50.000,00			50.000,00
12.365.0005.2.011	Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil - Pré Escolar		10.772.200,00		10.772.200,00
12.365.0005.2.015	Manutenção de Creches		450.000,00		450.000,00
Unidade: 04.11 GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR		**0,00**	**1.508.195,60**	**0,00**	**1.508.195,60**
10	Saúde		1.508.195,60		1.508.195,60
10.306	Alimentação e Nutrição		1.508.195,60		1.508.195,60
10.306.0005	EDUCAÇÃO		1.508.195,60		1.508.195,60
10.306.0005.2.012	Manutenção da Gerência de Merenda Escolar		1.508.195,60		1.508.195,60
Unidade: 04.12 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**500.618,00**	**11.709.995,53**	**0,00**	**12.210.613,53**
12	Educação	500.618,00	11.709.995,53		12.210.613,53
12.361	Ensino Fundamental	500.618,00	11.709.995,53		12.210.613,53
12.361.0005	EDUCAÇÃO	500.618,00	11.709.995,53		12.210.613,53
12.361.0005.1.015	Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Fundamental	500.618,00			500.618,00
12.361.0005.2.013	Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental		11.709.995,53		11.709.995,53
Unidade: 04.13 DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR - GERÊNCIA TRANSPORTE		**0,00**	**5.679.968,00**	**0,00**	**5.679.968,00**
12	Educação		5.679.968,00		5.679.968,00
12.361	Ensino Fundamental		5.429.968,00		5.429.968,00
12.361.0005	EDUCAÇÃO		5.429.968,00		5.429.968,00
12.361.0005.2.014	Manutenção do Departamento de Transporte Escolar - Gerência Transporte		5.429.968,00		5.429.968,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**2.268.408,27**	**40.577.284,13**	**0,00**	**42.845.692,40**
Unidade: 04.13 DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR - GERÊNCIA TRANSPORTE		**0,00**	**5.679.968,00**	**0,00**	**5.679.968,00**
12	Educação				
12.364	Ensino Superior		5.679.968,00		5.679.968,00
12.364.0005	EDUCAÇÃO		250.000,00		250.000,00
12.364.0005.2.077	Manutenção do Ensino Superior		250.000,00		250.000,00
			250.000,00		250.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO		**2.020.000,00**	**2.290.048,65**	**0,00**	**4.310.048,65**
Unidade: 05.14 DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA GERENCIAS		**20.000,00**	**1.736.750,00**	**0,00**	**1.756.750,00**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária	20.000,00	1.736.750,00		1.756.750,00
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	1.736.750,00		1.756.750,00
08.244.0006.1.006	Reequipamento da Secretaria do Desenvolvimento Social Família e Trabalho	20.000,00	1.736.750,00		1.756.750,00
08.244.0006.2.022	Manutenção Departamento de Assistência Social e da Familia - Gerencias	20.000,00			20.000,00
			1.736.750,00		1.736.750,00
Unidade: 05.15 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO		**0,00**	**50.900,00**	**0,00**	**50.900,00**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária		50.900,00		50.900,00
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		50.900,00		50.900,00
08.244.0006.2.023	Manutenção do Departamento de Assistência Comunitária e Trabalho		50.900,00		50.900,00
			50.900,00		50.900,00
Unidade: 05.16 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		**2.000.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**2.120.000,00**
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana	2.000.000,00	120.000,00		2.120.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	2.000.000,00	120.000,00		2.120.000,00
16.482.0007.1.007	Implantação de Projetos Habiatacionais	2.000.000,00	120.000,00		2.120.000,00
16.482.0007.2.024	Manutenção do Departamento Habitacional	2.000.000,00			2.000.000,00
			120.000,00		120.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 05.00 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO		**2.020.000,00**	**2.290.048,65**	**0,00**	**4.310.048,65**
Unidade: 05.17 DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		**0,00**	**264.799,99**	**0,00**	**264.799,99**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária		264.799,99		264.799,99
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		264.799,99		264.799,99
08.244.0006.2.025	Manutenção do Departamento de Projetos para Geração de Emprego e Renda		264.799,99		264.799,99
			264.799,99		264.799,99
Unidade: 05.18 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL		**0,00**	**54.598,66**	**0,00**	**54.598,66**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária		54.598,66		54.598,66
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		54.598,66		54.598,66
08.244.0006.2.026	Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Estrutural		54.598,66		54.598,66
			54.598,66		54.598,66
Unidade: 05.19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**0,00**	**63.000,00**	**0,00**	**63.000,00**
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso		63.000,00		63.000,00
08.241.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		63.000,00		63.000,00
08.241.0006.2.082	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		63.000,00		63.000,00
			63.000,00		63.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**1.000,00**	**6.802.000,00**	**0,00**	**6.803.000,00**
Unidade: 06.19 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA - GERÊNCIA		**1.000,00**	**6.801.000,00**	**0,00**	**6.802.000,00**
18	Gestão Ambiental				
18.544	Recursos Hídricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00			1.000,00
18.544.0008.1.018	Construçao de poços artesianos cisternas e conservação das aguas	1.000,00			1.000,00
20	Agricultura	1.000,00			1.000,00
20.606	Extensão Rural		6.801.000,00		6.801.000,00
20.606.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		6.801.000,00		6.801.000,00
20.606.0008.2.028	Manutenção do Departamento da Agricultura - Gerência		6.801.000,00		6.801.000,00
20.606.0008.2.079	Manutenção do Programa Horas Máquinas - Sec. de Agricultura		6.800.000,00		6.800.000,00
			1.000,00		1.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 06.00	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**1.000,00**	**6.802.000,00**	**0,00**	**6.803.000,00**
Unidade: 06.20	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
18	Gestão Ambiental				
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.000,00		1.000,00
18.541.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.000,00		1.000,00
18.541.0008.2.029	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		1.000,00		1.000,00
			1.000,00		1.000,00
Órgão: 07.00	**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	**53.000,00**	**1.566.048,04**	**0,00**	**1.619.048,04**
Unidade: 07.21	**DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	**13.000,00**	**1.264.548,04**	**0,00**	**1.277.548,04**
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
22.661.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
22.661.0009.1.004	Implantação e Obras na Área Industrial	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
22.661.0009.1.055	Implantação da Encubadora Teconológica	1.000,00			1.000,00
22.661.0009.1.060	Aquisição de terrenos para Área Industrial	11.000,00			11.000,00
22.661.0009.2.030	Manutenção do Departamento da Industria e Comércio	1.000,00			1.000,00
22.661.0009.2.032	Realização de Eventos em Geral		429.996,16		429.996,16
22.661.0009.2.042	Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários		349.551,88		349.551,88
			485.000,00		485.000,00
Unidade: 07.22	**DEPARTAMENTO DO TURISMO**	**40.000,00**	**301.500,00**	**0,00**	**341.500,00**
23	Comércio e Serviços				
23.695	Turismo	40.000,00	301.500,00		341.500,00
23.695.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	40.000,00	301.500,00		341.500,00
23.695.0009.1.005	Reequipamento do Departamento de Turismo	40.000,00	301.500,00		341.500,00
23.695.0009.2.031	Manutenção do Departamento do Turismo	40.000,00			40.000,00
23.695.0009.2.081	Realizacao da Festa do Municipio		51.500,00		51.500,00
			250.000,00		250.000,00
Órgão: 08.00	**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**	**7.374.576,09**	**9.994.170,00**	**0,00**	**17.368.746,09**
Unidade: 08.23	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	**1.000,00**	**710.000,00**	**0,00**	**711.000,00**
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana		710.000,00		710.000,00
15.451.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		710.000,00		710.000,00
15.451.0010.2.033	Manutenção do Departamento de Engenharia		710.000,00		710.000,00
			710.000,00		710.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		**7.374.576,09**	**9.994.170,00**	**0,00**	**17.368.746,09**
Unidade: 08.23 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		**1.000,00**	**710.000,00**	**0,00**	**711.000,00**
26	Transporte	1.000,00			1.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.000,00			1.000,00
26.782.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	1.000,00			1.000,00
26.782.0010.1.053	Implantação da Perimetral Oeste	1.000,00			1.000,00
Unidade: 08.24 SUBSECRETARIA SERV URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS		**2.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**172.000,00**
15	Urbanismo	2.000,00	170.000,00		172.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
15.451.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	2.000,00			2.000,00
15.451.0010.1.020	Aquisição de terrenos e edificações	2.000,00			2.000,00
15.452	Serviços Urbanos		170.000,00		170.000,00
15.452.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		170.000,00		170.000,00
15.452.0010.2.035	Manutenção da Subsecretaria de Serviços Urbanos e Produção de Materiais		170.000,00		170.000,00
Unidade: 08.25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL		**7.371.576,09**	**9.114.170,00**	**0,00**	**16.485.746,09**
06	Segurança Pública	11.000,00	229.972,00		240.972,00
06.181	Policiamento	11.000,00	229.972,00		240.972,00
06.181.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	11.000,00	229.972,00		240.972,00
06.181.0010.1.003	Reequipamento da Segurança Pública	11.000,00			11.000,00
06.181.0010.2.009	Manutenção da Segurança Pública e Trânsito		229.972,00		229.972,00
15	Urbanismo	6.645.126,09	6.625.870,00		13.270.996,09
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.645.126,09			6.645.126,09
15.451.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	6.645.126,09			6.645.126,09
15.451.0010.1.009	Realização de Obras e Reformas pela Secretaria de Transportes e Obras e Urbanismo	3.820.460,45			3.820.460,45
15.451.0010.1.010	Pavimentação e Asfaltamento de Ruas	2.753.665,64			2.753.665,64
15.451.0010.1.012	Construção de Redes de Energia Elétrica	1.000,00			1.000,00
15.451.0010.1.021	Construção de praças, jardins e parques infantis	70.000,00			70.000,00
15.452	Serviços Urbanos		6.625.870,00		6.625.870,00
15.452.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		6.625.870,00		6.625.870,00
15.452.0010.2.034	Manutenção das Atividades de Coordenadorias e Atividades Operacionais		66.950,00		66.950,00
15.452.0010.2.036	Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Operacional		1.918.200,00		1.918.200,00
15.452.0010.2.038	Manutenção da Iluminação Pública		2.340.720,00		2.340.720,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		**7.374.576,09**	**9.994.170,00**	**0,00**	**17.368.746,09**
Unidade: 08.25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL		**7.371.576,09**	**9.114.170,00**	**0,00**	**16.485.746,09**
15	Urbanismo				
15.452	Serviços Urbanos	6.645.126,09	6.625.870,00		13.270.996,09
15.452.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		6.625.870,00		6.625.870,00
15.452.0010.2.078	Recolhimento e destinação dos resíduos sólidos		6.625.870,00		6.625.870,00
26	Transporte		2.300.000,00		2.300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	715.450,00	2.258.328,00		2.973.778,00
26.782.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	715.450,00	2.258.328,00		2.973.778,00
26.782.0010.1.011	Reequipamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	715.450,00	2.258.328,00		2.973.778,00
26.782.0010.2.037	Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem	715.450,00			715.450,00
			2.258.328,00		2.258.328,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		**1.100.000,00**	**1.213.200,88**	**0,00**	**2.313.200,88**
Unidade: 09.27 DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA		**1.100.000,00**	**1.075.200,88**	**0,00**	**2.175.200,88**
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário	1.100.000,00	1.075.200,88		2.175.200,88
27.812.0011	ESPORTE E LAZER	1.100.000,00	1.075.200,88		2.175.200,88
27.812.0011.1.056	Construções, Ampliações e Reformas no Esporte Municipal	1.100.000,00	1.075.200,88		2.175.200,88
27.812.0011.2.039	Manutenção do Departamento de Esportes	1.100.000,00			1.100.000,00
			1.075.200,88		1.075.200,88
Unidade: 09.28 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER		**0,00**	**138.000,00**	**0,00**	**138.000,00**
27	Desporto e Lazer				
27.813	Lazer		138.000,00		138.000,00
27.813.0011	ESPORTE E LAZER		138.000,00		138.000,00
27.813.0011.2.040	Manutenção do Departamento da Juventude e Lazer		138.000,00		138.000,00
			138.000,00		138.000,00
Órgão: 10.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Unidade: 10.29 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
06	Segurança Pública				
06.182	Defesa Civil				100.000,00
06.182.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
06.182.0099.9.999	Reserva de Contingência				100.000,00
					100.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS		**352.000,00**	**340.630,00**	**0,00**	**692.630,00**
Órgão: 32.00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA		**352.000,00**	**340.630,00**	**0,00**	**692.630,00**
Unidade: 32.01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA		**352.000,00**	**340.630,00**	**0,00**	**692.630,00**
20	Agricultura	352.000,00	340.630,00		692.630,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		30.000,00		30.000,00
20.601.0012	AGROPECUÁRIA		30.000,00		30.000,00
20.601.0012.2.055	Manutenção do Horto Florestal Municipal		30.000,00		30.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		1.030,00		1.030,00
20.602.0012	AGROPECUÁRIA		1.030,00		1.030,00
20.602.0012.2.027	Manutenção do Programa de Aquicultura		1.030,00		1.030,00
20.606	Extensão Rural	352.000,00	309.600,00		661.600,00
20.606.0012	AGROPECUÁRIA	352.000,00	309.600,00		661.600,00
20.606.0012.1.023	Reequipamento do Fundo Agropecuário	150.000,00			150.000,00
20.606.0012.1.024	Construções, Amplicações e Reformas através do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	1.000,00			1.000,00
20.606.0012.1.048	Aquisição de Produtos para revenda através do Fundo Agropecuário	1.000,00			1.000,00
20.606.0012.1.049	Concessão de empréstimos e financiamentos através do Fundo Agropecuário	200.000,00			200.000,00
20.606.0012.2.041	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária		308.600,00		308.600,00
20.606.0012.2.088	Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários - Fundo Des.		1.000,00		1.000,00
Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS		**67.000,00**	**510.050,00**	**0,00**	**577.050,00**
Órgão: 33.00 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE		**67.000,00**	**510.050,00**	**0,00**	**577.050,00**
Unidade: 33.01 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE		**41.000,00**	**474.000,00**	**0,00**	**515.000,00**
13	Cultura	41.000,00	474.000,00		515.000,00
13.392	Difusão Cultural	41.000,00	474.000,00		515.000,00
13.392.0013	CULTURA	41.000,00	474.000,00		515.000,00
13.392.0013.1.025	Obras, Reformas e Ampliações na Fundação Cultura de Campos Novos	1.000,00			1.000,00
13.392.0013.1.026	Reequipamento da Fundação Cultural	40.000,00			40.000,00
13.392.0013.2.043	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural		474.000,00		474.000,00
Unidade: 33.02 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		**26.000,00**	**25.750,00**	**0,00**	**51.750,00**
13	Cultura	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392	Difusão Cultural	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392.0013	CULTURA	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392.0013.1.022	Reformas na Biblioteca Municipal	10.000,00			10.000,00
13.392.0013.1.050	Reequipamento da Bibliotéca Municipal	16.000,00			16.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS		**67.000,00**	**510.050,00**	**0,00**	**577.050,00**
Órgão: 33.00 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE		**67.000,00**	**510.050,00**	**0,00**	**577.050,00**
Unidade: 33.02 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		**26.000,00**	**25.750,00**	**0,00**	**51.750,00**
13	Cultura	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392	Difusão Cultural	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392.0013	CULTURA	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392.0013.2.044	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública		25.750,00		25.750,00
Unidade: 33.03 MANUTENÇÃO DO MUSEU		**0,00**	**10.300,00**	**0,00**	**10.300,00**
13	Cultura		10.300,00		10.300,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		10.300,00		10.300,00
13.391.0013	CULTURA		10.300,00		10.300,00
13.391.0013.2.045	Manutenção das atividades do Museu		10.300,00		10.300,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
Órgão: 35.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
Unidade: 35.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
08	Assistência Social	960.247,20	3.735.843,71		4.696.090,91
08.244	Assistência Comunitária	960.247,20	3.735.843,71		4.696.090,91
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	960.247,20	3.735.843,71		4.696.090,91
08.244.0006.1.027	Obras, Reformas e Ampliações na Assistência Social d	740.123,60			740.123,60
08.244.0006.1.051	Reequipamento do FMAS	220.123,60			220.123,60
08.244.0006.2.048	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		3.087.810,07		3.087.810,07
08.244.0006.2.049	Bloco de Proteção Social Básica		185.688,40		185.688,40
08.244.0006.2.050	Recursos do SUAS/Estado		72.821,00		72.821,00
08.244.0006.2.051	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade		138.084,76		138.084,76
08.244.0006.2.052	Manutenção do Programa IGD SUAS		12.112,80		12.112,80
08.244.0006.2.053	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		188.490,00		188.490,00
08.244.0006.2.054	Manutenção do Programa Bolsa Família		38.662,08		38.662,08
08.244.0006.2.075	Programa ACESSUAS Trabalho		11.021,00		11.021,00
08.244.0006.2.076	Programa BPC na Escola		1.153,60		1.153,60
14	Direitos da Cidadania		200,00		200,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		200,00		200,00
14.243.0015	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		200,00		200,00
14.243.0015.2.090	LARES - Consórcio Intermunicipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes		200,00		200,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
Órgão: 35.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
Unidade: 35.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
14	Direitos da Cidadania				
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		200,00		200,00
14.243.0015	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		200,00		200,00
14.243.0015.2.090	LARES - Consórcio Intermunicipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes		200,00		200,00
			200,00		200,00
Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS		**620.000,00**	**328.565,00**	**0,00**	**948.565,00**
Órgão: 36.00 FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS		**620.000,00**	**328.565,00**	**0,00**	**948.565,00**
Unidade: 36.01 FUNREBON - FDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		**620.000,00**	**328.565,00**	**0,00**	**948.565,00**
06	Segurança Pública	620.000,00	328.565,00		948.565,00
06.182	Defesa Civil	620.000,00	328.565,00		948.565,00
06.182.0016	FUMREBOM	620.000,00	328.565,00		948.565,00
06.182.0016.1.029	Obras, Reformas e Ampliações no FUMREBON	520.000,00			520.000,00
06.182.0016.1.030	Reequipamento do FUMREBON	100.000,00			100.000,00
06.182.0016.2.056	Manutenção das Atividades do FUNREBON		328.565,00		328.565,00
Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS		**101.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**111.100,00**
Órgão: 37.00 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL		**101.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**111.100,00**
Unidade: 37.01 MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL		**1.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**11.100,00**
16	Habitação	1.000,00	10.000,00		11.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.000,00	10.000,00		11.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	1.000,00	10.000,00		11.000,00
16.482.0007.1.032	Reequipamento do Fundo Rotativo Habitacional	1.000,00			1.000,00
16.482.0007.2.057	Manutenção das Atividades do Fundo Rotativo Habitacional		10.000,00		10.000,00
28	Encargos Especiais			100,00	100,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			100,00	100,00
28.843.0007	HABITAÇÃO			100,00	100,00
28.843.0007.0.005	Manutenção dos Serviços da Dívida Fundada Interna - Fdo Habitacional			50,00	50,00
28.843.0007.0.006	Amortização da Dívida Fundada Interna - Fdo Habitacional			50,00	50,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS		**101.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**111.100,00**
Órgão: 37.00 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL		**101.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**111.100,00**
Unidade: 37.02 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
16	Habitação	100.000,00			100.000,00
16.482	Habitação Urbana	100.000,00			100.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	100.000,00			100.000,00
16.482.0007.1.033	Financiamento e Empréstimos para construção e reforma de habitação	100.000,00			100.000,00
Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS		**1.000,00**	**69.825,00**	**0,00**	**70.825,00**
Órgão: 34.00 FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		**1.000,00**	**69.825,00**	**0,00**	**70.825,00**
Unidade: 34.01 FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		**1.000,00**	**69.825,00**	**0,00**	**70.825,00**
08	Assistência Social	1.000,00	69.825,00		70.825,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	69.825,00		70.825,00
08.243.0014	CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	69.825,00		70.825,00
08.243.0014.1.034	Reequipamento do Fundo Mun. da Infância e do Adolescente	1.000,00			1.000,00
08.243.0014.2.046	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente		68.280,00		68.280,00
08.243.0014.2.047	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente		1.545,00		1.545,00
Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
Órgão: 39.00 SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
Unidade: 39.01 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
17	Saneamento	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512.0018	ÁGUA E SANEAMENTO	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512.0018.1.035	Reequipamento do Departamento Administrativo do SAMAE	60.000,00			60.000,00
17.512.0018.1.036	Reequipamento do Sistema de Captação, Tratamento e Redes de Distribuição de Agua	50.000,00			50.000,00
17.512.0018.1.037	Reequipamento do Sistema de Esgoto e Tratamento de Resíduos	5.000,00			5.000,00
17.512.0018.1.038	Obras, Ampliação e Reformas no Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Agua	1.500.000,00			1.500.000,00
17.512.0018.1.039	Obras, Reformas e Ampliações do Departamento Administrativo do SAMAE	55.000,00			55.000,00
17.512.0018.1.040	Obras, Reformas e Ampliação do sitema de Esgoto e Tratamento de Resíduos	810.000,00			810.000,00
17.512.0018.1.041	Transferência de Recursos para o CISAM - Obras, Instalações e Reequipamentos	9.000,00			9.000,00
17.512.0018.2.058	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE		1.500.000,00		1.500.000,00
17.512.0018.2.059	Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sitema de Agua		4.111.604,14		4.111.604,14
17.512.0018.2.060	Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Esgoto		1.612.400,00		1.612.400,00
17.512.0018.2.061	Manutenção das Transferências ao Consórcio CISAM		131.850,00		131.850,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
Órgão: 39.00 SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
Unidade: 39.01 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
17	Saneamento	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512.0018	ÁGUA E SANEAMENTO	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512.0018.2.089	Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste		60.000,00		60.000,00
28	Encargos Especiais			87.550,00	87.550,00
28.846	Outros Encargos Especiais			87.550,00	87.550,00
28.846.0018	ÁGUA E SANEAMENTO			87.550,00	87.550,00
28.846.0018.0.007	Manutenção da Contribuição ao PASEP - SAMAE			87.550,00	87.550,00
99	Reserva de Contingência				1.042,46
99.999	Reserva de Contingência				1.042,46
99.999.0018	ÁGUA E SANEAMENTO				1.042,46
99.999.0018.9.998	Reserva de Contingência CISAM				1.042,46
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO		**8.588.301,36**	**3.514.000,00**	**0,00**	**12.102.301,36**
Órgão: 40.00 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO		**8.588.301,36**	**3.514.000,00**	**0,00**	**12.102.301,36**
Unidade: 40.01 ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO		**8.588.301,36**	**3.514.000,00**	**0,00**	**12.102.301,36**
10	Saúde	8.588.301,36	3.514.000,00		12.102.301,36
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.588.301,36	3.514.000,00		12.102.301,36
10.302.0019	ATENDIMENTO HOSPITALAR	8.588.301,36	3.514.000,00		12.102.301,36
10.302.0019.1.042	Obras, Reformas e Ampliações na Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio	8.001.000,00			8.001.000,00
10.302.0019.1.043	Reequipamento da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio	587.301,36			587.301,36
10.302.0019.2.087	Manutenção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio		3.514.000,00		3.514.000,00
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS		**1.203.059,60**	**23.191.229,65**	**0,00**	**24.394.289,25**
Órgão: 19.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.203.059,60**	**23.191.229,65**	**0,00**	**24.394.289,25**
Unidade: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.141.259,60**	**0,00**	**0,00**	**1.141.259,60**
10	Saúde	1.141.259,60			1.141.259,60
10.301	Atenção Básica	1.141.259,60			1.141.259,60
10.301.0020	SAÚDE	1.141.259,60			1.141.259,60
10.301.0020.1.044	Reequipamento da Saúde - Fdo Mun. da Saúde	241.259,60			241.259,60
10.301.0020.1.052	Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde	900.000,00			900.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS		**1.203.059,60**	**23.191.229,65**	**0,00**	**24.394.289,25**
Órgão: 19.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.203.059,60**	**23.191.229,65**	**0,00**	**24.394.289,25**
Unidade: 19.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE		**0,00**	**22.951.446,87**	**0,00**	**22.951.446,87**
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica		22.951.446,87		22.951.446,87
10.301.0020	SAÚDE		22.951.446,87		22.951.446,87
10.301.0020.2.062	Man.do Progr.Nac.do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ		22.951.446,87		22.951.446,87
10.301.0020.2.063	Manutenção do programa Assistência Farmacêutica		449.286,00		449.286,00
10.301.0020.2.064	Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde		2.362.222,16		2.362.222,16
10.301.0020.2.065	Manutenção do Programa da Atenção Básica - PAB Fixo		16.228.406,37		16.228.406,37
10.301.0020.2.066	Manutenção do Programa Saúde da Família		920.820,00		920.820,00
10.301.0020.2.067	Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE		718.857,60		718.857,60
10.301.0020.2.068	Manutenção do Programa SAMÚ		421.171,34		421.171,34
10.301.0020.2.070	Manutenção do Fundo de Saúde - Recursos do Estado		277.098,84		277.098,84
10.301.0020.2.073	Manutenção do programa da atenção básica - ACS		288.194,00		288.194,00
10.301.0020.2.074	Manutenção do programa Atenção Básica - Saúde Bucal		1.036.089,36		1.036.089,36
			249.301,20		249.301,20
Unidade: 19.03 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		**61.800,00**	**239.782,78**	**0,00**	**301.582,78**
10	Saúde				
10.304	Vigilância Sanitária	61.800,00	239.782,78		301.582,78
10.304.0020	SAÚDE	61.800,00	239.782,78		301.582,78
10.304.0020.1.045	Reequipamento do Fundo Mun. da Saúde - Recursos da Vigilância Epidemiológica	61.800,00	239.782,78		301.582,78
10.304.0020.2.069	Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica e Sanitária	61.800,00			61.800,00
			239.782,78		239.782,78
Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
Órgão: 20.00 PODER LEGISLATIVO		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
Unidade: 20.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
01.031.0001.1.046	Obras, Reformas e Ampliações do Poder Legislativo	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
01.031.0001.1.047	Reequipamento do Poder Legislativo	43.198,66			43.198,66
01.031.0001.2.071	Manutenção dos Subsídios dos Vereadores	120.000,00			120.000,00
01.031.0001.2.072	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores		1.442.000,00		1.442.000,00
			1.547.400,00		1.547.400,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
Órgão: 20.00 PODER LEGISLATIVO		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
Unidade: 20.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
28	Encargos Especiais			473.800,00	473.800,00
28.846	Outros Encargos Especiais			473.800,00	473.800,00
28.846.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			473.800,00	473.800,00
28.846.0001.0.010	Manutenção dos Inativos e Pensionistas - Câmara de Vereadores			473.800,00	473.800,00
Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS		**2.000,00**	**192.060,00**	**0,00**	**194.060,00**
Órgão: 42.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA		**2.000,00**	**192.060,00**	**0,00**	**194.060,00**
Unidade: 42.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA		**2.000,00**	**192.060,00**	**0,00**	**194.060,00**
18	Gestão Ambiental	2.000,00	192.060,00		194.060,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	192.060,00		193.060,00
18.541.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00	192.060,00		193.060,00
18.541.0008.1.057	Obras no Parque Ambiental	1.000,00			1.000,00
18.541.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		184.560,00		184.560,00
18.541.0008.2.084	Manutenção do Projeto de Educação Ambiental		4.000,00		4.000,00
18.541.0008.2.085	Manutenção do Programa de Recuperação Ambiental		3.500,00		3.500,00
18.542	Controle Ambiental	1.000,00			1.000,00
18.542.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00			1.000,00
18.542.0008.1.062	Reequipamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente-FUNDEMA	1.000,00			1.000,00

Total geral: 144.496.268,60

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
01.031	Ação Legislativa	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
04	Administração	240.000,00	8.212.525,76		8.452.525,76
04.121	Planejamento e Orçamento	150.000,00	1.063.000,00		1.213.000,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		383.000,00		383.000,00
04.121.0004	PLANEJAMENTO	150.000,00	680.000,00		830.000,00
04.122	Administração Geral	90.000,00	6.701.525,76		6.791.525,76
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	2.513.430,64		2.593.430,64
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		3.033.095,12		3.033.095,12
04.122.0004	PLANEJAMENTO	10.000,00	1.155.000,00		1.165.000,00
04.123	Administração Financeira		78.000,00		78.000,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		78.000,00		78.000,00
04.129	Administração de Receitas		370.000,00		370.000,00
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		370.000,00		370.000,00
06	Segurança Pública	631.000,00	614.537,00		1.345.537,00
06.181	Policiamento	11.000,00	229.972,00		240.972,00
06.181.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	11.000,00	229.972,00		240.972,00
06.182	Defesa Civil	620.000,00	384.565,00		1.104.565,00
06.182.0016	FUMREBOM	620.000,00	328.565,00		948.565,00
06.182.0004	PLANEJAMENTO		56.000,00		56.000,00
06.182.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
08	Assistência Social	981.247,20	5.975.717,36		6.956.964,56
08.241	Assistência ao Idoso		63.000,00		63.000,00
08.241.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		63.000,00		63.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	69.825,00		70.825,00
08.243.0014	CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	69.825,00		70.825,00
08.244	Assistência Comunitária	980.247,20	5.842.892,36		6.823.139,56
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	980.247,20	5.842.892,36		6.823.139,56
10	Saúde	9.791.360,96	28.213.425,25		38.004.786,21
10.301	Atenção Básica	1.141.259,60	22.951.446,87		24.092.706,47
10.301.0020	SAÚDE	1.141.259,60	22.951.446,87		24.092.706,47

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	9.791.360,96	28.213.425,25		38.004.786,21
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.588.301,36	3.514.000,00		12.102.301,36
10.302.0019	ATENDIMENTO HOSPITALAR	8.588.301,36	3.514.000,00		12.102.301,36
10.304	Vigilância Sanitária	61.800,00	239.782,78		301.582,78
10.304.0020	SAÚDE	61.800,00	239.782,78		301.582,78
10.306	Alimentação e Nutrição		1.508.195,60		1.508.195,60
10.306.0005	EDUCAÇÃO		1.508.195,60		1.508.195,60
12	Educação	2.268.408,27	39.069.088,53		41.337.496,80
12.361	Ensino Fundamental	530.741,60	27.501.888,53		28.032.630,13
12.361.0005	EDUCAÇÃO	530.741,60	27.501.888,53		28.032.630,13
12.364	Ensino Superior		250.000,00		250.000,00
12.364.0005	EDUCAÇÃO		250.000,00		250.000,00
12.365	Educação Infantil	1.737.666,67	11.222.200,00		12.959.866,67
12.365.0005	EDUCAÇÃO	1.737.666,67	11.222.200,00		12.959.866,67
12.367	Educação Especial		95.000,00		95.000,00
12.367.0005	EDUCAÇÃO		95.000,00		95.000,00
13	Cultura	67.000,00	510.050,00		577.050,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		10.300,00		10.300,00
13.391.0013	CULTURA		10.300,00		10.300,00
13.392	Difusão Cultural	67.000,00	499.750,00		566.750,00
13.392.0013	CULTURA	67.000,00	499.750,00		566.750,00
14	Direitos da Cidadania		200,00		200,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		200,00		200,00
14.243.0015	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		200,00		200,00
15	Urbanismo	6.647.126,09	7.505.870,00		14.152.996,09
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.647.126,09	710.000,00		7.357.126,09
15.451.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	6.647.126,09	710.000,00		7.357.126,09
15.452	Serviços Urbanos		6.795.870,00		6.795.870,00
15.452.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		6.795.870,00		6.795.870,00
16	Habitação	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00
17	Saneamento	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512.0018	ÁGUA E SANEAMENTO	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
18	Gestão Ambiental	3.000,00	193.060,00		196.060,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	193.060,00		194.060,00
18.541.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00	193.060,00		194.060,00
18.542	Controle Ambiental	1.000,00			1.000,00
18.542.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00			1.000,00
18.544	Recursos Hídricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00			1.000,00
20	Agricultura	352.000,00	7.141.630,00		7.493.630,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		30.000,00		30.000,00
20.601.0012	AGROPECUÁRIA		30.000,00		30.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		1.030,00		1.030,00
20.602.0012	AGROPECUÁRIA		1.030,00		1.030,00
20.606	Extensão Rural	352.000,00	7.110.600,00		7.462.600,00
20.606.0012	AGROPECUÁRIA	352.000,00	309.600,00		661.600,00
20.606.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		6.801.000,00		6.801.000,00
22	Indústria	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
22.661	Promoção Industrial	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
22.661.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
23	Comércio e Serviços	40.000,00	301.500,00		341.500,00
23.695	Turismo	40.000,00	301.500,00		341.500,00
23.695.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	40.000,00	301.500,00		341.500,00
26	Transporte	716.450,00	2.258.328,00		2.974.778,00
26.782	Transporte Rodoviário	716.450,00	2.258.328,00		2.974.778,00
26.782.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	716.450,00	2.258.328,00		2.974.778,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer	1.100.000,00	1.213.200,88		2.313.200,88
27.812	Desporto Comunitário	1.100.000,00	1.075.200,88		2.175.200,88
27.812.0011	ESPORTE E LAZER	1.100.000,00	1.075.200,88		2.175.200,88
27.813	Lazer		138.000,00		138.000,00
27.813.0011	ESPORTE E LAZER		138.000,00		138.000,00
28	Encargos Especiais			3.782.500,00	3.782.500,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.100,00	2.100,00
28.843.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.000,00	2.000,00
28.843.0007	HABITAÇÃO			100,00	100,00
28.846	Outros Encargos Especiais			3.780.400,00	3.780.400,00
28.846.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			473.800,00	473.800,00
28.846.0018	ÁGUA E SANEAMENTO			87.550,00	87.550,00
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.219.050,00	3.219.050,00
99	Reserva de Contingência				
99.999	Reserva de Contingência				1.042,46
99.999.0018	ÁGUA E SANEAMENTO				1.042,46
					1.042,46
	Total:	**27.603.791,18**	**113.008.934,96**	**3.782.500,00**	**144.496.268,60**
	Total geral:	**27.603.791,18**	**113.008.934,96**	**3.782.500,00**	**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.152.598,66		3.152.598,66
01.031	Ação Legislativa	3.152.598,66		3.152.598,66
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.152.598,66		3.152.598,66
04	Administração	7.352.525,76	1.100.000,00	8.452.525,76
04.121	Planejamento e Orçamento	1.213.000,00		1.213.000,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	383.000,00		383.000,00
04.121.0004	PLANEJAMENTO	830.000,00		830.000,00
04.122	Administração Geral	5.691.525,76	1.100.000,00	6.791.525,76
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.593.430,64		2.593.430,64
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.033.095,12		3.033.095,12
04.122.0004	PLANEJAMENTO	65.000,00	1.100.000,00	1.165.000,00
04.123	Administração Financeira	78.000,00		78.000,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	78.000,00		78.000,00
04.129	Administração de Receitas	370.000,00		370.000,00
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	370.000,00		370.000,00
06	Segurança Pública	1.114.565,00	230.972,00	1.345.537,00
06.181	Policiamento	10.000,00	230.972,00	240.972,00
06.181.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	10.000,00	230.972,00	240.972,00
06.182	Defesa Civil	1.104.565,00		1.104.565,00
06.182.0016	FUMREBOM	948.565,00		948.565,00
06.182.0004	PLANEJAMENTO	56.000,00		56.000,00
06.182.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
08	Assistência Social	5.545.755,72	1.411.208,84	6.956.964,56
08.241	Assistência ao Idoso	63.000,00		63.000,00
08.241.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	63.000,00		63.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	70.825,00		70.825,00
08.243.0014	CRIANÇA E ADOLESCENTE	70.825,00		70.825,00
08.244	Assistência Comunitária	5.411.930,72	1.411.208,84	6.823.139,56
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.411.930,72	1.411.208,84	6.823.139,56
10	Saúde	22.684.102,41	15.320.683,80	38.004.786,21
10.301	Atenção Básica	19.390.867,71	4.701.838,76	24.092.706,47
10.301.0020	SAÚDE	19.390.867,71	4.701.838,76	24.092.706,47
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.248.301,36	9.854.000,00	12.102.301,36
10.302.0019	ATENDIMENTO HOSPITALAR	2.248.301,36	9.854.000,00	12.102.301,36
10.304	Vigilância Sanitária	74.933,34	226.649,44	301.582,78
10.304.0020	SAÚDE	74.933,34	226.649,44	301.582,78

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	22.684.102,41	15.320.683,80	38.004.786,21
10.306	Alimentação e Nutrição	970.000,00	538.195,60	1.508.195,60
10.306.0005	EDUCAÇÃO	970.000,00	538.195,60	1.508.195,60
12	Educação	20.008.268,60	21.329.228,20	41.337.496,80
12.361	Ensino Fundamental	15.301.601,93	12.731.028,20	28.032.630,13
12.361.0005	EDUCAÇÃO	15.301.601,93	12.731.028,20	28.032.630,13
12.364	Ensino Superior	250.000,00		250.000,00
12.364.0005	EDUCAÇÃO	250.000,00		250.000,00
12.365	Educação Infantil	4.361.666,67	8.598.200,00	12.959.866,67
12.365.0005	EDUCAÇÃO	4.361.666,67	8.598.200,00	12.959.866,67
12.367	Educação Especial	95.000,00		95.000,00
12.367.0005	EDUCAÇÃO	95.000,00		95.000,00
13	Cultura	577.050,00		577.050,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.300,00		10.300,00
13.391.0013	CULTURA	10.300,00		10.300,00
13.392	Difusão Cultural	566.750,00		566.750,00
13.392.0013	CULTURA	566.750,00		566.750,00
14	Direitos da Cidadania	200,00		200,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00		200,00
14.243.0015	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	200,00		200,00
15	Urbanismo	6.811.276,09	7.341.720,00	14.152.996,09
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.306.126,09	5.051.000,00	7.357.126,09
15.451.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	2.306.126,09	5.051.000,00	7.357.126,09
15.452	Serviços Urbanos	4.505.150,00	2.290.720,00	6.795.870,00
15.452.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	4.505.150,00	2.290.720,00	6.795.870,00
16	Habitação	2.231.000,00		2.231.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.231.000,00		2.231.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	2.231.000,00		2.231.000,00
17	Saneamento	9.154.854,14	750.000,00	9.904.854,14
17.512	Saneamento Básico Urbano	9.154.854,14	750.000,00	9.904.854,14
17.512.0018	ÁGUA E SANEAMENTO	9.154.854,14	750.000,00	9.904.854,14

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	196.060,00		196.060,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	194.060,00		194.060,00
18.541.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	194.060,00		194.060,00
18.542	Controle Ambiental	1.000,00		1.000,00
18.542.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00		1.000,00
18.544	Recursos Hídricos	1.000,00		1.000,00
18.544.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00		1.000,00
20	Agricultura	7.493.630,00		7.493.630,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	30.000,00		30.000,00
20.601.0012	AGROPECUÁRIA	30.000,00		30.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	1.030,00		1.030,00
20.602.0012	AGROPECUÁRIA	1.030,00		1.030,00
20.606	Extensão Rural	7.462.600,00		7.462.600,00
20.606.0012	AGROPECUÁRIA	661.600,00		661.600,00
20.606.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6.801.000,00		6.801.000,00
22	Indústria	1.277.548,04		1.277.548,04
22.661	Promoção Industrial	1.277.548,04		1.277.548,04
22.661.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.277.548,04		1.277.548,04
23	Comércio e Serviços	341.500,00		341.500,00
23.695	Turismo	341.500,00		341.500,00
23.695.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	341.500,00		341.500,00
26	Transporte	2.727.810,00	246.968,00	2.974.778,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.727.810,00	246.968,00	2.974.778,00
26.782.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	2.727.810,00	246.968,00	2.974.778,00
27	Desporto e Lazer	2.013.200,88	300.000,00	2.313.200,88
27.812	Desporto Comunitário	1.875.200,88	300.000,00	2.175.200,88
27.812.0011	ESPORTE E LAZER	1.875.200,88	300.000,00	2.175.200,88
27.813	Lazer	138.000,00		138.000,00
27.813.0011	ESPORTE E LAZER	138.000,00		138.000,00
28	Encargos Especiais	3.782.500,00		3.782.500,00
28.843	Serviço da Divida Interna	2.100,00		2.100,00
28.843.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.000,00		2.000,00
28.843.0007	HABITAÇÃO	100,00		100,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	3.782.500,00		3.782.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais	3.780.400,00		3.780.400,00
28.846.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	473.800,00		473.800,00
28.846.0018	ÁGUA E SANEAMENTO	87.550,00		87.550,00
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.219.050,00		3.219.050,00
99	Reserva de Contingência			1.042,46
99.999	Reserva de Contingência			1.042,46
99.999.0018	ÁGUA E SANEAMENTO			1.042,46
	Total:	**96.465.487,76**	**48.030.780,84**	**144.496.268,60**
	Total geral:	**96.465.487,76**	**48.030.780,84**	**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	2.593.430,64	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	1.995.000,00	0,00	56.000,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.864.095,12	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.972,00
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.452.525,76**	**0,00**	**396.972,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	1.508.195,60	0,00	41.337.496,80
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO	0,00	2.190.048,65	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**2.190.048,65**	**0,00**	**1.508.195,60**	**0,00**	**41.337.496,80**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	14.152.996,09	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**14.152.996,09**	**2.120.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	1.277.548,04	341.500,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**6.801.000,00**	**0,00**	**1.277.548,04**	**341.500,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.430,64
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051.000,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.221.050,00	0,00	7.085.145,12
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.845.692,40
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.310.048,65
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.803.000,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619.048,04
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	2.974.778,00	0,00	0,00	0,00	17.368.746,09
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	2.313.200,88	0,00	0,00	2.313.200,88
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	**0,00**	**2.974.778,00**	**2.313.200,88**	**3.221.050,00**	**0,00**	**87.089.311,82**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	692.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**692.630,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.630,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**692.630,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	577.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**577.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.050,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**577.050,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.696.090,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**4.696.090,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696.290,91
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.696.290,91**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.565,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**948.565,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.565,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**948.565,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.000,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	111.100,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**111.100,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	70.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**70.825,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.825,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
39.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
39.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
39.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.904.854,14	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.904.854,14**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
39.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
39.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	87.550,00	1.042,46	9.993.446,60
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.550,00**	**1.042,46**	**9.993.446,60**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	12.102.301,36	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.102.301,36**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.102.301,36
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.102.301,36**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	24.394.289,25	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.394.289,25**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.394.289,25
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.394.289,25**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
20.00 - PODER LEGISLATIVO	3.152.598,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**3.152.598,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
20.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
20.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
20.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	473.800,00	0,00	3.626.398,66
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**473.800,00**	**0,00**	**3.626.398,66**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.060,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**194.060,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.060,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**194.060,00**
Total geral:						**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/1
Data: 11/01/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	126.954.551,40	DESPESAS CORRENTES	115.474.330,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.229.325,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.294.954,58
Contribuições	2.266.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.050,00
Receita Patrimonial	1.013.314,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.178.326,38
Receita de Serviços	11.110.816,00		
Transferências Correntes	94.905.290,44		
Outras Receitas Correntes	1.429.805,76		
		Superavit	11.480.220,44
Total	126.954.551,40	Total	126.954.551,40
Superavit do orçamento corrente	11.480.220,44		
Receitas de Capital	17.541.717,20	DESPESAS DE CAPITAL	28.920.895,18
Operações de Crédito	6.351.000,00	INVESTIMENTOS	28.619.845,18
Amortização de Empréstimos	56.897,20	INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00
Transferências de Capital	11.133.820,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.050,00
Deficit	11.379.177,98		
Total	28.920.895,18	Total	28.920.895,18

Resumo

Receitas Correntes	142.610.622,40	98,70 %	DESPESAS CORRENTES	115.474.330,96	79,92 %
Receitas de Capital	17.541.717,20	12,14 %	DESPESAS DE CAPITAL	28.920.895,18	20,01 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-15.656.071,00	-10,83 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	101.042,46	0,07 %
Total	144.496.268,60	100,00 %	Total	144.496.268,60	100,00 %

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			108.883.846,76
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.355.164,20	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		13.623.528,20	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.072.360,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.072.360,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.060.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.060.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Rec. Ordinarios	1.236.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Rec. Educação	309.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Rec. Saude	515.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.360,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.360,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Rec. Ordinarios	7.416,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Rec. Educação	1.854,00		
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Rec. Saude	3.090,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	11.551.168,20		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.516.358,20		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.074.420,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.751.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Rec. Ordinarios	1.050.600,00		
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Rec. Educação	262.650,00		
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Rec. Saude	437.750,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.600,00		
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Rec. Ordinarios	12.360,00		
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Rec. Educação	3.090,00		
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Rec. Saude	5.150,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	232.780,00		
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Rec. Ordinarios	139.668,00		
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Rec. Educação	34.917,00		
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Rec. Saude	58.195,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.040,00		
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Ord	42.024,00		
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Edu	10.506,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Sau	17.510,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.441.938,20		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	1.441.691,00		
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prir	865.200,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Dedução Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imó	-185,40		
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prir	216.300,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Dedução Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imó	-46,35		
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prir	360.500,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Dedução Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imó	-77,25		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa	247,20		
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul	148,32		
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul	37,08		
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul	61,80		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.034.810,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.034.810,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.894.730,00		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Rec. Ordinarios	4.742.400,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Dedução Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Rec. Ordinários	-5.562,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Rec. Educação	1.185.600,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Dedução Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educação	-1.390,50		
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Rec. Saude	1.976.000,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Dedução Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúde	-2.317,50		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	59.740,00		
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Rec. Ordinarios	35.844,00		
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Rec. Educação	14.935,00		
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Rec. Saude	8.961,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	57.680,00		
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Rec Ordinarios	34.608,00		
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Rec Educação	14.420,00		
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Rec Saude	8.652,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.660,00		
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Ordinarios	13.596,00		
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Educação	3.399,00		
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec. Saude	5.665,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.543.764,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	780.946,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	780.946,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	780.946,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab. Com/Ind/Serv	779.586,40		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	669.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	6.180,00		
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	97.850,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.056,40		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	123,60		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	123,60		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.236,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.236,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	762.818,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	762.818,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	762.818,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	762.818,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	30.900,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Expediente	618,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	30.900,00		
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	669.500,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	30.900,00		
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		187.872,00	
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	33.372,00		
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.472,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	30.900,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	154.500,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	154.500,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	154.500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	154.500,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.266.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.266.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.266.000,00		
		2.266.000,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		544.293,20	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		64.375,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	61.800,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	61.800,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.800,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.575,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.575,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Princ	2.575,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		479.918,20	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	479.918,20		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	479.918,20		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	479.918,20		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem Dep Banc - Compens Financeira Rec Hídricos	30.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem Dep Banc - Fundeb	61.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Rem Dep Banc - Fundeb 60%	37.080,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Rem Dep Banc - Fundeb 40%	24.720,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rem Dep Banc - Vinc Educação	75.025,20		
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Rem Dep Banc - PNATE	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Rem Dep Banc - Salário Educação	30.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Rem Dep Banc - PNAE Ens. Fundamental	9.270,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00	Rem Dep Banc - PNAE Creche	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.05.00	Rem Dep Banc - PNAE Pré-Escolar	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.06.00	Rem Dep Banc - PDDE	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.05.07.00	Rem Dep Banc - Outras Transf. FNDE	24.720,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.08.00	Rem Dep Banc - Alienações Educação	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.05.09.00	Rem Dep Banc - Transf. Convênios União/Educação	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.10.00	Rem Dep Banc - Transf. Convênios Estado/Educação	7.416,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rem Dep Banc - CIDE	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rem Dep Banc - Transf. de Conv. Estado/Outros	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rem Dep Banc - Transf. de Conv. União/Outros	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rem Dep Banc - COSIP	24.720,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rem Dep Banc - FEP	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rem Dep Banc - Conv. Trânsito - Militar	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rem Dep Banc - Conv. Trânsito - Civil	618,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rem Dep Banc - Conv. Trânsito - Prefeitura	1.236,00		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rem Dep Banc - Alienação de Bens/Outros	15.450,00		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rem Dep Banc - Recursos de Instit. Privadas	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Dep. Poupança	20.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	229.175,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		61.800,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		30.900,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.720,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.720,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	24.720,00		
1.6.1.0.01.1.1.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	24.720,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.180,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.180,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.180,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		30.900,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	30.900,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	30.900,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	30.900,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serv. Preparação da Terra em Propr Particular	24.720,00		
1.6.9.0.99.1.1.99.00.00	Outros Serviços	6.180,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		89.613.018,60	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		25.832.018,60	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	25.832.018,60		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	18.930.792,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.967.200,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.967.200,00		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Rec. Ordinarios	12.725.400,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - ordinario	-2.545.080,00		
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Rec. Educação	3.181.350,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - saude	-636.270,00		
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Rec. Saude	5.302.250,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - educ	-1.060.450,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.061.312,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - P	1.061.312,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	75% Rec Ordinários	795.984,00		
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	25% Educação	265.328,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	721.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	721.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	75% Recursos Ordinários	540.750,00		
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	25% Educação	180.250,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	181.280,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	181.280,00		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Rec. Ordinarios	135.960,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - ordinario	-27.192,00		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Rec. Educação	33.990,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal -saude	-6.798,00		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Rec. Saude	56.650,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - educação	-11.330,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.161.200,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.914.000,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	3.914.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	61.800,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	61.800,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	185.400,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	185.400,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.412.898,60		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.668.600,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.668.600,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.725,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Princ	7.725,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	527.689,60		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	527.689,60		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE Ens. Fundamental	225.827,50		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE Creche	188.232,50		
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE Pré-Escolar	113.629,60		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	147.084,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Esco	147.084,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	61.800,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Prin	61.800,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	141.728,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	141.728,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	141.728,00		
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Rec. Ordinarios	106.296,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - ordinario	-21.259,20		
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Rec. Educação	26.574,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - saude	-5.314,80		
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Rec. Saude	44.290,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - educação	-8.858,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	185.400,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	185.400,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	185.400,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		46.265.380,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	46.265.380,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	45.326.180,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	40.994.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	40.994.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Rec. Ordinarios	30.745.500,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - ordinario	-6.149.100,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Rec. Educação	7.686.375,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - saude	-1.537.275,00		
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Rec. Saude	12.810.625,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - educação	-2.562.125,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.790.400,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.790.400,00		
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Rec. Ordinarios	2.842.800,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal - ordinario	-568.560,00		
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Rec. Educação	710.700,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal - saude	-142.140,00		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Rec. Saude	1.184.500,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal - educação	-236.900,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	510.880,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	510.880,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Rec. Ordinarios	383.160,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ordinario	-76.632,00		
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Rec. Educação	95.790,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - saude	-19.158,00		
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Rec. Saude	159.650,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - educação	-31.930,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.900,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.900,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	228.500,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	228.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	228.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Convênio de Trânsito	228.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	Convênio de Trânsito - Militar	77.250,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.02.00	Convênio de Trânsito - Civil	77.250,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.03.00	Convênio de Trânsito - Prefeitura	74.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	710.700,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	710.700,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	710.700,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transporte Escolar Estado	710.700,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		108.620,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	108.620,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	108.620,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		17.407.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	17.407.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de \	17.407.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	17.407.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	17.407.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Fundeb 60%	10.444.200,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Fundeb 40%	6.962.800,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.043.570,76	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		19.570,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	19.570,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	19.570,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	19.570,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	19.570,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.024.000,76	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.024.000,76		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.024.000,76		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	354.620,76		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	15.450,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	654.050,00		
9.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-120,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			7.844.820,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		5.601.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		5.601.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.801.000,00		
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.801.000,00		
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.801.000,00		
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	800.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	800.000,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	800.000,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Princi	800.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.243.820,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.243.820,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.243.820,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.200.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.200.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.200.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.043.820,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.043.820,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.043.820,00		
			Total das receitas:	**116.728.666,76**
			Total por entidade:	**116.728.666,76**
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			515,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		515,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		515,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	515,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	515,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	515,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	515,00		
			Total das receitas:	**515,00**
			Total por entidade:	**515,00**
Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			12.345,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.133,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.133,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.133,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.133,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.133,00		
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Rem Dep Banc - Recursos Vincul. Fundação Cultural	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	515,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		6.180,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.180,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.180,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.180,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.180,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	6.180,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		4.532,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		4.532,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.532,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.532,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		500,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		500,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	500,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	500,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	500,00		
			Total das receitas:	**12.345,00**
			Total por entidade:	**12.345,00**
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			522.238,84
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		38.831,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		38.831,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	38.831,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	38.831,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.831,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rem Dep Banc - Vinc. Social	38.316,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.01.00	Rem Dep Banc - Piso Básico Fixo	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.02.00	Rem Dep Banc - PFMC	9.270,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.03.00	Rem Dep Banc - IGD Bolsa Família	13.596,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.04.00	Rem Dep Banc - IGD SUAS	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.05.00	Rem Dep Banc - Piso de Alta Complexidade PAC	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.06.00	Rem Dep Banc - BPC na Escola	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.10.07.00	Rem Dep Banc - ACESSUAS Trabalho	1.236,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.08.00	Rem Dep Banc - PTMC	247,20		
1.3.2.1.00.1.1.10.09.00	Rem Dep Banc - SCFV	2.472,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem Dep Banc - Outras Transf do SUAS/União	927,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.11.00	Rem Dep Banc - Transf. de Conv. União/Assistência Social	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.10.12.00	Rem Dep Banc - Transf. de Conv. Estado/Assistência Social	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.10.13.00	Rem Dep Banc - SEAS Custeio	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.14.00	Rem Dep Banc - SEAS Investimento	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem Dep Banc - SEAS Benefícios Eventuais	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.16.00	Rem Dep Banc - SEAS Outras Transferências	927,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	515,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		482.892,84	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		412.852,84	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	412.852,84		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Se	412.852,84		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	412.852,84		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	412.852,84		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	IGD Bolsa Família	25.066,08		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Piso Básico Fixo	103.824,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	IGD SUAS	11.494,80		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	SCFV	71.255,40		
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	BPN na Escola	1.030,00		
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	ACESSUAS Trabalho	9.785,00		
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	Piso de Alta Complexidade PAC	61.800,00		
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PFMC	107.532,00		
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	PTMC	20.035,56		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Outras Transf. do SUAS/União	1.030,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		70.040,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	70.040,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	70.040,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	70.040,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.040,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	SEAS Custeio	37.080,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	SEAS Investimento	20.600,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	SEAS Benefícios Eventuais	6.180,00		
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	SEAS Outras Transferências	6.180,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		515,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		515,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	515,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	515,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	515,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			890.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		890.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		890.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	890.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	890.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	890.000,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	890.000,00		
			Total das receitas:	**1.412.238,84**
			Total por entidade:	**1.412.238,84**
Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			448.565,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		25.750,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		25.750,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	25.750,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.750,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.750,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	25.750,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		422.300,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		422.300,00	
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	422.300,00		
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	422.300,00		
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	422.300,00		
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiros	185.400,00		
1.6.1.0.03.1.1.02.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	236.900,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		515,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		515,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	515,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	515,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	515,00		
			Total das receitas:	**448.565,00**
			Total por entidade:	**448.565,00**
Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.575,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.030,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.030,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.030,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.030,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.030,00	
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros		1.030,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.545,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			1.545,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		1.545,00	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		1.545,00	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		515,00	
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros		1.030,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			56.897,20
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		56.897,20	
2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	56.897,20		
2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	56.897,20		
2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	56.897,20		
			Total das receitas:	**59.472,20**
			Total por entidade:	**59.472,20**
Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			61.800,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		7.622,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		7.622,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.622,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.622,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.622,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem Dep Banc - Recursos Vincul. FIA	2.472,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	5.150,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		49.028,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		42.848,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	42.848,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	42.848,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		6.180,00	
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	6.180,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	6.180,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.150,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		5.150,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.150,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	5.150,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.150,00		
			Total das receitas:	**61.800,00**
			Total por entidade:	**61.800,00**
Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			9.243.446,60
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		164.820,60	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		164.820,60	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	164.800,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	164.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Dep. Poupança	72.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	92.700,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	20,60		
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00	Dividendos	20,60		
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00	Dividendos - Principal	20,60		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		8.717.096,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		8.717.096,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.717.096,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.717.096,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.717.096,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	Serviços de Captação/Adução/Trat/Res e Distribuição de Água	5.524.096,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.01.00	Tarifa de Consumo de Água Residencial	4.429.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.02.00	Tarifa de Consumo de Água Comercial/Industrial	762.200,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.03.00	Tarifa de Consumo de Água Pública	226.600,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.04.00	Tarifa de Ligação de Água	82.400,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.05.00	Expediente	3.090,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.06.00	Aferição de Hidrômetros	1.030,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.6.1.0.01.1.1.05.07.00	Desligamento de Água	1.236,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.08.00	Religamento de Água	18.540,00		
1.6.1.0.01.1.1.06.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	3.193.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.06.01.00	Tarifa de Esgoto Residencial	2.575.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.06.02.00	Tarifa de Esgoto Comercial	422.300,00		
1.6.1.0.01.1.1.06.03.00	Tarifa de Esgoto Pública	123.600,00		
1.6.1.0.01.1.1.06.04.00	Ligação de Esgoto	72.100,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		361.530,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.030,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.030,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.030,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.030,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.030,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		360.500,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	360.500,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	360.500,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	30.900,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	82.400,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	247.200,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			750.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		750.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		750.000,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	750.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	750.000,00		
2.1.1.8.01.3.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	750.000,00		
2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	750.000,00		
			Total das receitas:	**9.993.446,60**
			Total por entidade:	**9.993.446,60**
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.665.331,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		719.661,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		719.661,00	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		719.661,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		719.661,00	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		719.661,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		719.661,00	
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Diária - Hospital		27.810,00	
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxa de Raio X - Hospital		24.720,00	
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxa de Sala - Hospital		6.180,00	
1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	Outras Taxas - Hospital		618.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Taxa de Material de Sala - Hospital		27.810,00	
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxa para Realização de Curativos - Hospital		618,00	
1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	Taxa para Retirada de Pontos - Hospital		618,00	
1.1.2.2.01.1.1.12.00.00	Taxa Ultras/Desintometria - Hospital		7.725,00	
1.1.2.2.01.1.1.13.00.00	Taxa de Mamografia - Hospital		6.180,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			41.200,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			41.200,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		41.200,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		41.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		41.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros		41.200,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			1.903.440,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			49.440,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		49.440,00	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		49.440,00	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		49.440,00	
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Comercialização de Medicamentos		49.440,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde			1.854.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		1.854.000,00	
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		1.854.000,00	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		1.854.000,00	
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00	Convênios SUS		1.318.400,00	
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00	Convênios Unimed		108.150,00	
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00	Outros Convênios		427.450,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.030,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			1.030,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.030,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.030,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.030,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			8.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.000.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		8.000.000,00	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	8.000.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	8.000.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	8.000.000,00		
		8.000.000,00		
			Total das receitas:	**10.665.331,00**
			Total por entidade:	**10.665.331,00**
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.005.738,20
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		46.350,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		46.350,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.350,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.350,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	46.350,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	46.350,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	46.350,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		188.119,20	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		188.119,20	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	188.119,20		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	188.119,20		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem Dep Banc - Vinc. Saúde	188.119,20		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Rem Dep Banc - Assist Farm Básica	172.669,20		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	Rem Dep Banc - Vigil Sanitária União	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	Rem Dep Banc - SAMU	43.260,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	Rem Dep Banc - Saúde Bucal	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00	Rem Dep Banc - PMAQ	1.236,00		
		9.270,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00	Rem Dep Banc - PACS	6.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00	Rem Dep Banc - PSF	3.090,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00	Rem Dep Banc - PAB Fixo	30.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00	Rem Dep Banc - ECD	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00	Rem Dep Banc - Outras Transf SUS/União	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00	Rem Dep Banc - Transf. de Convênios União/Saúde	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00	Rem Dep Banc - CAPS Estado	24.720,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00	Rem Dep Banc - MAC Estado	3.090,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00	Rem Dep Banc - Farm Basica Estado	3.090,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.15.00	Rem Dep Banc - ACS Estado	30.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00	Rem Dep Banc - Vigil Sanit Estado	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.03.17.00	Rem Dep Banc - APAE Saúde Estado	1.236,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.18.00	Rem Dep Banc - Alienações Saúde	123,60		
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00	Rem Dep Banc - Outras Transf. SUS/Estado	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00	Rem Dep Banc - Transf. Convênios Estado/Saúde	618,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rem Dep Banc - Não Vinculados - Outros	15.450,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		4.755.819,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.661.341,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	3.661.341,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.661.341,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.661.341,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Princi	3.661.341,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB Fixo	889.920,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PSF	715.767,60		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	PACS	739.449,36		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ECD	45.657,84		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Saúde Bucal	248.065,20		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Assist Farmacêutica Básica	173.732,16		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Vigilância Sanitária União	135.960,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SAMU	270.918,84		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	PMAQ	440.016,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Outras Trans do SUS/União	1.854,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.094.478,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	1.094.478,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.094.478,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.094.478,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Princ	1.094.478,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Farmácia Básica Estado	179.220,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Vigilância Sanitária Estado	1.030,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS Estado	259.560,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	CAPS Estado	232.368,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	MAC Estado	135.960,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	APAE Saúde Estado	224.540,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Outras Transf Estado/Saúde	61.800,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		15.450,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		15.450,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	15.450,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	15.450,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.450,00		
			Total das receitas:	**5.005.738,20**
			Total por entidade:	**5.005.738,20**
Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			108.150,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		108.150,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		108.150,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	108.150,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.150,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.150,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	108.150,00		
			Total das receitas:	**108.150,00**
			Total por entidade:	**108.150,00**
			Total geral:	**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			72.700.827,46
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.803.626,93	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		45.803.626,93	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.896.200,53	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		77.868,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.365.763,98	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		25.432.568,55	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		20.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.288.484,36
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.287.484,36	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		14.277.484,36	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
			Total das despesas:	**87.089.311,82**
			Total da entidade:	**87.089.311,82**
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			340.630,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		340.630,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		340.630,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			352.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		152.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		152.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		200.000,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		200.000,00	
			Total das despesas:	**692.630,00**
			Total da entidade:	**692.630,00**
Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			510.050,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		510.050,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		510.050,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			67.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		67.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		67.000,00	
			Total das despesas:	**577.050,00**
			Total da entidade:	**577.050,00**
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.694.625,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		110.288,84	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		50,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		110.238,84	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.584.336,87	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		2.356.700,07	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		50,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.227.536,80	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		50,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.001.665,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.001.665,20	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		50,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.001.615,20	
			Total das despesas:	**4.696.290,91**
			Total da entidade:	**4.696.290,91**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			328.565,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		328.565,00	
			328.565,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			620.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		620.000,00	
			620.000,00	
			Total das despesas:	**948.565,00**
			Total da entidade:	**948.565,00**
Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			10.050,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
			10.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			101.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		100.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50,00	
			50,00	
			Total das despesas:	**111.100,00**
			Total da entidade:	**111.100,00**
Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.675,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		64.675,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		31.930,00	
			32.745,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.150,00
			6.150,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.150,00	
			1.000,00	
			Total das despesas:	**70.825,00**
Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS			**Total da entidade:**	**70.825,00**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.503.404,14
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		4.473.450,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		36.050,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.437.400,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.029.954,14	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		34.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		2.874.154,14	
			121.800,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.489.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.489.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.000,00	
			2.480.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.042,46
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.042,46	
			1.042,46	
			Total das despesas:	**9.993.446,60**
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO			**Total da entidade:**	**9.993.446,60**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.514.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.787.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.787.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.727.000,00	
			1.727.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.588.301,36
			8.588.301,36	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.588.301,36	
			Total das despesas:	**12.102.301,36**
			Total da entidade:	**12.102.301,36**
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.164.243,65
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.098.228,81	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		11.098.228,81	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.066.014,84	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		5.668.316,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.397.698,84	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.230.045,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.230.045,60	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.230.045,60	
			Total das despesas:	**24.394.289,25**
			Total da entidade:	**24.394.289,25**
Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.463.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.865.800,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.865.800,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		597.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		597.400,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			163.198,66
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		163.198,66	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		163.198,66	
			Total das despesas:	**3.626.398,66**
			Total da entidade:	**3.626.398,66**
Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			180.060,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		156.560,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		156.560,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		23.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		14.000,00	
			Total das despesas:	**194.060,00**
			Total da entidade:	**194.060,00**
			Total geral:	**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/1
Data: 11/01/2019

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	129 Administração de Receitas
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	304 Vigilância Sanitária
	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 Difusão Cultural
14 Direitos da Cidadania	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
	544 Recursos Hídricos
20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal
	602 Promoção da Produção Animal
	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 01.00 GABINETE DO PREFEITO		**80.000,00**	**2.513.430,64**	**0,00**	**2.593.430,64**
Unidade: 01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		**80.000,00**	**2.513.430,64**	**0,00**	**2.593.430,64**
04	Administração	80.000,00	2.513.430,64		2.593.430,64
04.122	Administração Geral	80.000,00	2.513.430,64		2.593.430,64
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	2.513.430,64		2.593.430,64
04.122.0002.1.000	Reequipamento do Gabinete do Prefeito - Veículos e Equipamentos	80.000,00			80.000,00
04.122.0002.2.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal		2.513.430,64		2.513.430,64
Órgão: 02.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		**160.000,00**	**1.891.000,00**	**0,00**	**2.051.000,00**
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		**150.000,00**	**736.000,00**	**0,00**	**886.000,00**
04	Administração	150.000,00	680.000,00		830.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	150.000,00	680.000,00		830.000,00
04.121.0004	PLANEJAMENTO	150.000,00	680.000,00		830.000,00
04.121.0004.1.001	Reformas e Manutenções no Paço Municipal	150.000,00			150.000,00
04.121.0004.2.001	Manutenção do Departamento de Planejamento, Organização e Coordenação Geral		680.000,00		680.000,00
06	Segurança Pública		56.000,00		56.000,00
06.182	Defesa Civil		56.000,00		56.000,00
06.182.0004	PLANEJAMENTO		56.000,00		56.000,00
06.182.0004.2.086	Manutenção da Defesa Civil Municipal		56.000,00		56.000,00
Unidade: 02.03 DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO		**10.000,00**	**1.155.000,00**	**0,00**	**1.165.000,00**
04	Administração	10.000,00	1.155.000,00		1.165.000,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	1.155.000,00		1.165.000,00
04.122.0004	PLANEJAMENTO	10.000,00	1.155.000,00		1.165.000,00
04.122.0004.1.002	Reequipamento da Administração Pública	10.000,00			10.000,00
04.122.0004.2.003	Manutenção do Departamento de Modernização Administrativa e Informatização		1.135.000,00		1.135.000,00
04.122.0004.2.080	CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.		20.000,00		20.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 03.00 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**3.864.095,12**	**3.221.050,00**	**7.085.145,12**
Unidade: 03.04 DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**0,00**	**370.000,00**	**0,00**	**370.000,00**
04	Administração		370.000,00		370.000,00
04.129	Administração de Receitas		370.000,00		370.000,00
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		370.000,00		370.000,00
04.129.0003.2.004	Manutenção do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização		370.000,00		370.000,00
Unidade: 03.05 DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO		**0,00**	**383.000,00**	**0,00**	**383.000,00**
04	Administração		383.000,00		383.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		383.000,00		383.000,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		383.000,00		383.000,00
04.121.0003.2.005	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Patrimônio do MunicípioManutenção do Depa		383.000,00		383.000,00
Unidade: 03.06 DEPARTAMENTO PESSOAL		**0,00**	**320.000,00**	**2.200.000,00**	**2.520.000,00**
04	Administração		320.000,00		320.000,00
04.122	Administração Geral		320.000,00		320.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		320.000,00		320.000,00
04.122.0003.2.006	Manutenção do Departamento de Pessoal		320.000,00		320.000,00
28	Encargos Especiais			2.200.000,00	2.200.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.200.000,00	2.200.000,00
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.200.000,00	2.200.000,00
28.846.0003.0.001	Manutenção do Pagamento de Inativos e Pensionistas - Prefeitura			2.200.000,00	2.200.000,00
Unidade: 03.07 DEPARTAMENTO DE COMPRAS		**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**
04	Administração		360.000,00		360.000,00
04.122	Administração Geral		360.000,00		360.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		360.000,00		360.000,00
04.122.0003.2.007	Manutenção do Departamento de Compras		360.000,00		360.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 03.00 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**3.864.095,12**	**3.221.050,00**	**7.085.145,12**
Unidade: 03.08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		**0,00**	**2.431.095,12**	**1.021.050,00**	**3.452.145,12**
04	Administração		2.431.095,12		2.431.095,12
04.122	Administração Geral		2.353.095,12		2.353.095,12
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		2.353.095,12		2.353.095,12
04.122.0003.2.002	Manutenção da Secretaria de Administração		2.353.095,12		2.353.095,12
04.123	Administração Financeira		78.000,00		78.000,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		78.000,00		78.000,00
04.123.0003.2.008	Manutenção do Departamento de Finanças		78.000,00		78.000,00
28	Encargos Especiais			1.021.050,00	1.021.050,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.000,00	2.000,00
28.843.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.000,00	2.000,00
28.843.0003.0.002	Amortização da Dívida Fundada Interna - Prefeitura			1.000,00	1.000,00
28.843.0003.0.004	Manutenção dos Serviços da Dívida Fundada Interna - Prefeitura			1.000,00	1.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.019.050,00	1.019.050,00
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			1.019.050,00	1.019.050,00
28.846.0003.0.003	Manutenção da Contribuição ao PASEP - Prefeitura			1.019.050,00	1.019.050,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**2.268.408,27**	**40.577.284,13**	**0,00**	**42.845.692,40**
Unidade: 04.09 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		**30.123,60**	**10.456.925,00**	**0,00**	**10.487.048,60**
12	Educação	30.123,60	10.456.925,00		10.487.048,60
12.361	Ensino Fundamental	30.123,60	10.361.925,00		10.392.048,60
12.361.0005	EDUCAÇÃO	30.123,60	10.361.925,00		10.392.048,60
12.361.0005.1.019	Reequipamento do Ensino Fundamental	30.123,60			30.123,60
12.361.0005.2.010	Manutenção do Departamento de Planejamento Educacional		100.000,00		100.000,00
12.361.0005.2.018	Man.do Ensino-Remuneração Profissionais do Magistério		10.259.350,00		10.259.350,00
12.361.0005.2.020	Manutenção do Ensino - Escolas Etinerantes		2.575,00		2.575,00
12.367	Educação Especial		95.000,00		95.000,00
12.367.0005	EDUCAÇÃO		95.000,00		95.000,00
12.367.0005.2.016	Manutenção da Educação para Alunos Especiais		20.000,00		20.000,00
12.367.0005.2.017	Manutenção do COMAD		75.000,00		75.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**2.268.408,27**	**40.577.284,13**	**0,00**	**42.845.692,40**
Unidade: 04.10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR		**1.737.666,67**	**11.222.200,00**	**0,00**	**12.959.866,67**
12	Educação	1.737.666,67	11.222.200,00		12.959.866,67
12.365	Educação Infantil	1.737.666,67	11.222.200,00		12.959.866,67
12.365.0005	EDUCAÇÃO	1.737.666,67	11.222.200,00		12.959.866,67
12.365.0005.1.013	Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Infantil	60.000,00			60.000,00
12.365.0005.1.014	Construções, Ampliações e Reforma nas Creches	1.523.666,67			1.523.666,67
12.365.0005.1.016	Reequipamento das Creches	104.000,00			104.000,00
12.365.0005.1.017	Reequipamento do Ensino Infantil	50.000,00			50.000,00
12.365.0005.2.011	Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil - Pré Escolar		10.772.200,00		10.772.200,00
12.365.0005.2.015	Manutenção de Creches		450.000,00		450.000,00
Unidade: 04.11 GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR		**0,00**	**1.508.195,60**	**0,00**	**1.508.195,60**
10	Saúde		1.508.195,60		1.508.195,60
10.306	Alimentação e Nutrição		1.508.195,60		1.508.195,60
10.306.0005	EDUCAÇÃO		1.508.195,60		1.508.195,60
10.306.0005.2.012	Manutenção da Gerência de Merenda Escolar		1.508.195,60		1.508.195,60
Unidade: 04.12 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**500.618,00**	**11.709.995,53**	**0,00**	**12.210.613,53**
12	Educação	500.618,00	11.709.995,53		12.210.613,53
12.361	Ensino Fundamental	500.618,00	11.709.995,53		12.210.613,53
12.361.0005	EDUCAÇÃO	500.618,00	11.709.995,53		12.210.613,53
12.361.0005.1.015	Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Fundamental	500.618,00			500.618,00
12.361.0005.2.013	Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental		11.709.995,53		11.709.995,53
Unidade: 04.13 DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR - GERÊNCIA TRANSPORTE		**0,00**	**5.679.968,00**	**0,00**	**5.679.968,00**
12	Educação		5.679.968,00		5.679.968,00
12.361	Ensino Fundamental		5.429.968,00		5.429.968,00
12.361.0005	EDUCAÇÃO		5.429.968,00		5.429.968,00
12.361.0005.2.014	Manutenção do Departamento de Transporte Escolar - Gerência Transporte		5.429.968,00		5.429.968,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**2.268.408,27**	**40.577.284,13**	**0,00**	**42.845.692,40**
Unidade: 04.13 DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR - GERÊNCIA TRANSPORTE		**0,00**	**5.679.968,00**	**0,00**	**5.679.968,00**
12	Educação				
12.364	Ensino Superior		5.679.968,00		5.679.968,00
12.364.0005	EDUCAÇÃO		250.000,00		250.000,00
12.364.0005.2.077	Manutenção do Ensino Superior		250.000,00		250.000,00
			250.000,00		250.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO		**2.020.000,00**	**2.290.048,65**	**0,00**	**4.310.048,65**
Unidade: 05.14 DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA GERENCIAS		**20.000,00**	**1.736.750,00**	**0,00**	**1.756.750,00**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária	20.000,00	1.736.750,00		1.756.750,00
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	1.736.750,00		1.756.750,00
08.244.0006.1.006	Reequipamento da Secretaria do Desenvolvimento Social Família e Trabalho	20.000,00	1.736.750,00		1.756.750,00
08.244.0006.2.022	Manutenção Departamento de Assistência Social e da Familia - Gerencias	20.000,00			20.000,00
			1.736.750,00		1.736.750,00
Unidade: 05.15 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO		**0,00**	**50.900,00**	**0,00**	**50.900,00**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária		50.900,00		50.900,00
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		50.900,00		50.900,00
08.244.0006.2.023	Manutenção do Departamento de Assistência Comunitária e Trabalho		50.900,00		50.900,00
			50.900,00		50.900,00
Unidade: 05.16 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		**2.000.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**2.120.000,00**
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana	2.000.000,00	120.000,00		2.120.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	2.000.000,00	120.000,00		2.120.000,00
16.482.0007.1.007	Implantação de Projetos Habiatacionais	2.000.000,00	120.000,00		2.120.000,00
16.482.0007.2.024	Manutenção do Departamento Habitacional	2.000.000,00			2.000.000,00
			120.000,00		120.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 05.00 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO		**2.020.000,00**	**2.290.048,65**	**0,00**	**4.310.048,65**
Unidade: 05.17 DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		**0,00**	**264.799,99**	**0,00**	**264.799,99**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária		264.799,99		264.799,99
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		264.799,99		264.799,99
08.244.0006.2.025	Manutenção do Departamento de Projetos para Geração de Emprego e Renda		264.799,99		264.799,99
			264.799,99		264.799,99
Unidade: 05.18 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL		**0,00**	**54.598,66**	**0,00**	**54.598,66**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária		54.598,66		54.598,66
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		54.598,66		54.598,66
08.244.0006.2.026	Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Estrutural		54.598,66		54.598,66
			54.598,66		54.598,66
Unidade: 05.19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**0,00**	**63.000,00**	**0,00**	**63.000,00**
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso		63.000,00		63.000,00
08.241.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		63.000,00		63.000,00
08.241.0006.2.082	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		63.000,00		63.000,00
			63.000,00		63.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**1.000,00**	**6.802.000,00**	**0,00**	**6.803.000,00**
Unidade: 06.19 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA - GERÊNCIA		**1.000,00**	**6.801.000,00**	**0,00**	**6.802.000,00**
18	Gestão Ambiental				
18.544	Recursos Hídricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00			1.000,00
18.544.0008.1.018	Construçao de poços artesianos cisternas e conservação das aguas	1.000,00			1.000,00
20	Agricultura	1.000,00			1.000,00
20.606	Extensão Rural		6.801.000,00		6.801.000,00
20.606.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		6.801.000,00		6.801.000,00
20.606.0008.2.028	Manutenção do Departamento da Agricultura - Gerência		6.801.000,00		6.801.000,00
20.606.0008.2.079	Manutenção do Programa Horas Máquinas - Sec. de Agricultura		6.800.000,00		6.800.000,00
			1.000,00		1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 06.00	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**1.000,00**	**6.802.000,00**	**0,00**	**6.803.000,00**
Unidade: 06.20	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
18	Gestão Ambiental				
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.000,00		1.000,00
18.541.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.000,00		1.000,00
18.541.0008.2.029	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		1.000,00		1.000,00
			1.000,00		1.000,00
Órgão: 07.00	**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	**53.000,00**	**1.566.048,04**	**0,00**	**1.619.048,04**
Unidade: 07.21	**DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	**13.000,00**	**1.264.548,04**	**0,00**	**1.277.548,04**
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
22.661.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
22.661.0009.1.004	Implantação e Obras na Área Industrial	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
22.661.0009.1.055	Implantação da Encubadora Teconológica	1.000,00			1.000,00
22.661.0009.1.060	Aquisição de terrenos para Área Industrial	11.000,00			11.000,00
22.661.0009.2.030	Manutenção do Departamento da Industria e Comércio	1.000,00			1.000,00
22.661.0009.2.032	Realização de Eventos em Geral		429.996,16		429.996,16
22.661.0009.2.042	Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários		349.551,88		349.551,88
			485.000,00		485.000,00
Unidade: 07.22	**DEPARTAMENTO DO TURISMO**	**40.000,00**	**301.500,00**	**0,00**	**341.500,00**
23	Comércio e Serviços				
23.695	Turismo	40.000,00	301.500,00		341.500,00
23.695.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	40.000,00	301.500,00		341.500,00
23.695.0009.1.005	Reequipamento do Departamento de Turismo	40.000,00	301.500,00		341.500,00
23.695.0009.2.031	Manutenção do Departamento do Turismo	40.000,00			40.000,00
23.695.0009.2.081	Realizacao da Festa do Municipio		51.500,00		51.500,00
			250.000,00		250.000,00
Órgão: 08.00	**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**	**7.374.576,09**	**9.994.170,00**	**0,00**	**17.368.746,09**
Unidade: 08.23	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	**1.000,00**	**710.000,00**	**0,00**	**711.000,00**
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana		710.000,00		710.000,00
15.451.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		710.000,00		710.000,00
15.451.0010.2.033	Manutenção do Departamento de Engenharia		710.000,00		710.000,00
			710.000,00		710.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		**7.374.576,09**	**9.994.170,00**	**0,00**	**17.368.746,09**
Unidade: 08.23 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		**1.000,00**	**710.000,00**	**0,00**	**711.000,00**
26	Transporte	1.000,00			1.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.000,00			1.000,00
26.782.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	1.000,00			1.000,00
26.782.0010.1.053	Implantação da Perimetral Oeste	1.000,00			1.000,00
Unidade: 08.24 SUBSECRETARIA SERV URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS		**2.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**172.000,00**
15	Urbanismo	2.000,00	170.000,00		172.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
15.451.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	2.000,00			2.000,00
15.451.0010.1.020	Aquisição de terrenos e edificações	2.000,00			2.000,00
15.452	Serviços Urbanos		170.000,00		170.000,00
15.452.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		170.000,00		170.000,00
15.452.0010.2.035	Manutenção da Subsecretaria de Serviços Urbanos e Produção de Materiais		170.000,00		170.000,00
Unidade: 08.25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL		**7.371.576,09**	**9.114.170,00**	**0,00**	**16.485.746,09**
06	Segurança Pública	11.000,00	229.972,00		240.972,00
06.181	Policiamento	11.000,00	229.972,00		240.972,00
06.181.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	11.000,00	229.972,00		240.972,00
06.181.0010.1.003	Reequipamento da Segurança Pública	11.000,00			11.000,00
06.181.0010.2.009	Manutenção da Segurança Pública e Trânsito		229.972,00		229.972,00
15	Urbanismo	6.645.126,09	6.625.870,00		13.270.996,09
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.645.126,09			6.645.126,09
15.451.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	6.645.126,09			6.645.126,09
15.451.0010.1.009	Realização de Obras e Reformas pela Secretaria de Transportes e Obras e Urbanismo	3.820.460,45			3.820.460,45
15.451.0010.1.010	Pavimentação e Asfaltamento de Ruas	2.753.665,64			2.753.665,64
15.451.0010.1.012	Construção de Redes de Energia Elétrica	1.000,00			1.000,00
15.451.0010.1.021	Construção de praças, jardins e parques infantis	70.000,00			70.000,00
15.452	Serviços Urbanos		6.625.870,00		6.625.870,00
15.452.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		6.625.870,00		6.625.870,00
15.452.0010.2.034	Manutenção das Atividades de Coordenadorias e Atividades Operacionais		66.950,00		66.950,00
15.452.0010.2.036	Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Operacional		1.918.200,00		1.918.200,00
15.452.0010.2.038	Manutenção da Iluminação Pública		2.340.720,00		2.340.720,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**13.056.984,36**	**70.711.277,46**	**3.221.050,00**	**87.089.311,82**
Órgão: 08.00	**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**	**7.374.576,09**	**9.994.170,00**	**0,00**	**17.368.746,09**
Unidade: 08.25	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL**	**7.371.576,09**	**9.114.170,00**	**0,00**	**16.485.746,09**
15	Urbanismo	6.645.126,09	6.625.870,00		13.270.996,09
15.452	Serviços Urbanos		6.625.870,00		6.625.870,00
15.452.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		6.625.870,00		6.625.870,00
15.452.0010.2.078	Recolhimento e destinação dos resíduos sólidos		2.300.000,00		2.300.000,00
26	Transporte	715.450,00	2.258.328,00		2.973.778,00
26.782	Transporte Rodoviário	715.450,00	2.258.328,00		2.973.778,00
26.782.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	715.450,00	2.258.328,00		2.973.778,00
26.782.0010.1.011	Reequipamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	715.450,00			715.450,00
26.782.0010.2.037	Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem		2.258.328,00		2.258.328,00
Órgão: 09.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	**1.100.000,00**	**1.213.200,88**	**0,00**	**2.313.200,88**
Unidade: 09.27	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**	**1.100.000,00**	**1.075.200,88**	**0,00**	**2.175.200,88**
27	Desporto e Lazer	1.100.000,00	1.075.200,88		2.175.200,88
27.812	Desporto Comunitário	1.100.000,00	1.075.200,88		2.175.200,88
27.812.0011	ESPORTE E LAZER	1.100.000,00	1.075.200,88		2.175.200,88
27.812.0011.1.056	Construções, Ampliações e Reformas no Esporte Municipal	1.100.000,00			1.100.000,00
27.812.0011.2.039	Manutenção do Departamento de Esportes		1.075.200,88		1.075.200,88
Unidade: 09.28	**DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER**	**0,00**	**138.000,00**	**0,00**	**138.000,00**
27	Desporto e Lazer		138.000,00		138.000,00
27.813	Lazer		138.000,00		138.000,00
27.813.0011	ESPORTE E LAZER		138.000,00		138.000,00
27.813.0011.2.040	Manutenção do Departamento da Juventude e Lazer		138.000,00		138.000,00
Órgão: 10.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Unidade: 10.29	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
06	Segurança Pública				100.000,00
06.182	Defesa Civil				100.000,00
06.182.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
06.182.0099.9.999	Reserva de Contingência				100.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS		**352.000,00**	**340.630,00**	**0,00**	**692.630,00**
Órgão: 32.00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA		**352.000,00**	**340.630,00**	**0,00**	**692.630,00**
Unidade: 32.01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA		**352.000,00**	**340.630,00**	**0,00**	**692.630,00**
20	Agricultura	352.000,00	340.630,00		692.630,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		30.000,00		30.000,00
20.601.0012	AGROPECUÁRIA		30.000,00		30.000,00
20.601.0012.2.055	Manutenção do Horto Florestal Municipal		30.000,00		30.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		1.030,00		1.030,00
20.602.0012	AGROPECUÁRIA		1.030,00		1.030,00
20.602.0012.2.027	Manutenção do Programa de Aquicultura		1.030,00		1.030,00
20.606	Extensão Rural	352.000,00	309.600,00		661.600,00
20.606.0012	AGROPECUÁRIA	352.000,00	309.600,00		661.600,00
20.606.0012.1.023	Reequipamento do Fundo Agropecuário	150.000,00			150.000,00
20.606.0012.1.024	Construções, Amplicações e Reformas através do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	1.000,00			1.000,00
20.606.0012.1.048	Aquisição de Produtos para revenda através do Fundo Agropecuário	1.000,00			1.000,00
20.606.0012.1.049	Concessão de empréstimos e financiamentos através do Fundo Agropecuário	200.000,00			200.000,00
20.606.0012.2.041	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária		308.600,00		308.600,00
20.606.0012.2.088	Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários - Fundo Des.		1.000,00		1.000,00
Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS		**67.000,00**	**510.050,00**	**0,00**	**577.050,00**
Órgão: 33.00 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE		**67.000,00**	**510.050,00**	**0,00**	**577.050,00**
Unidade: 33.01 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE		**41.000,00**	**474.000,00**	**0,00**	**515.000,00**
13	Cultura	41.000,00	474.000,00		515.000,00
13.392	Difusão Cultural	41.000,00	474.000,00		515.000,00
13.392.0013	CULTURA	41.000,00	474.000,00		515.000,00
13.392.0013.1.025	Obras, Reformas e Ampliações na Fundação Cultura de Campos Novos	1.000,00			1.000,00
13.392.0013.1.026	Reequipamento da Fundação Cultural	40.000,00			40.000,00
13.392.0013.2.043	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural		474.000,00		474.000,00
Unidade: 33.02 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		**26.000,00**	**25.750,00**	**0,00**	**51.750,00**
13	Cultura	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392	Difusão Cultural	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392.0013	CULTURA	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392.0013.1.022	Reformas na Biblioteca Municipal	10.000,00			10.000,00
13.392.0013.1.050	Reequipamento da Bibliotéca Municipal	16.000,00			16.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS		**67.000,00**	**510.050,00**	**0,00**	**577.050,00**
Órgão: 33.00 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE		**67.000,00**	**510.050,00**	**0,00**	**577.050,00**
Unidade: 33.02 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		**26.000,00**	**25.750,00**	**0,00**	**51.750,00**
13	Cultura	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392	Difusão Cultural	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392.0013	CULTURA	26.000,00	25.750,00		51.750,00
13.392.0013.2.044	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública		25.750,00		25.750,00
Unidade: 33.03 MANUTENÇÃO DO MUSEU		**0,00**	**10.300,00**	**0,00**	**10.300,00**
13	Cultura		10.300,00		10.300,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		10.300,00		10.300,00
13.391.0013	CULTURA		10.300,00		10.300,00
13.391.0013.2.045	Manutenção das atividades do Museu		10.300,00		10.300,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
Órgão: 35.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
Unidade: 35.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
08	Assistência Social	960.247,20	3.735.843,71		4.696.090,91
08.244	Assistência Comunitária	960.247,20	3.735.843,71		4.696.090,91
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	960.247,20	3.735.843,71		4.696.090,91
08.244.0006.1.027	Obras, Reformas e Ampliações na Assistência Social d	740.123,60			740.123,60
08.244.0006.1.051	Reequipamento do FMAS	220.123,60			220.123,60
08.244.0006.2.048	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		3.087.810,07		3.087.810,07
08.244.0006.2.049	Bloco de Proteção Social Básica		185.688,40		185.688,40
08.244.0006.2.050	Recursos do SUAS/Estado		72.821,00		72.821,00
08.244.0006.2.051	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade		138.084,76		138.084,76
08.244.0006.2.052	Manutenção do Programa IGD SUAS		12.112,80		12.112,80
08.244.0006.2.053	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		188.490,00		188.490,00
08.244.0006.2.054	Manutenção do Programa Bolsa Família		38.662,08		38.662,08
08.244.0006.2.075	Programa ACESSUAS Trabalho		11.021,00		11.021,00
08.244.0006.2.076	Programa BPC na Escola		1.153,60		1.153,60
14	Direitos da Cidadania		200,00		200,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		200,00		200,00
14.243.0015	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		200,00		200,00
14.243.0015.2.090	LARES - Consórcio Intermunicipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes		200,00		200,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
Órgão: 35.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
Unidade: 35.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**960.247,20**	**3.736.043,71**	**0,00**	**4.696.290,91**
14	Direitos da Cidadania		200,00		200,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		200,00		200,00
14.243.0015	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		200,00		200,00
14.243.0015.2.090	LARES - Consórcio Intermunicipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes		200,00		200,00
Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS		**620.000,00**	**328.565,00**	**0,00**	**948.565,00**
Órgão: 36.00 FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS		**620.000,00**	**328.565,00**	**0,00**	**948.565,00**
Unidade: 36.01 FUNREBON - FDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		**620.000,00**	**328.565,00**	**0,00**	**948.565,00**
06	Segurança Pública	620.000,00	328.565,00		948.565,00
06.182	Defesa Civil	620.000,00	328.565,00		948.565,00
06.182.0016	FUMREBOM	620.000,00	328.565,00		948.565,00
06.182.0016.1.029	Obras, Reformas e Ampliações no FUMREBON	520.000,00			520.000,00
06.182.0016.1.030	Reequipamento do FUMREBON	100.000,00			100.000,00
06.182.0016.2.056	Manutenção das Atividades do FUNREBON		328.565,00		328.565,00
Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS		**101.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**111.100,00**
Órgão: 37.00 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL		**101.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**111.100,00**
Unidade: 37.01 MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL		**1.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**11.100,00**
16	Habitação	1.000,00	10.000,00		11.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.000,00	10.000,00		11.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	1.000,00	10.000,00		11.000,00
16.482.0007.1.032	Reequipamento do Fundo Rotativo Habitacional	1.000,00			1.000,00
16.482.0007.2.057	Manutenção das Atividades do Fundo Rotativo Habitacional		10.000,00		10.000,00
28	Encargos Especiais			100,00	100,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			100,00	100,00
28.843.0007	HABITAÇÃO			100,00	100,00
28.843.0007.0.005	Manutenção dos Serviços da Dívida Fundada Interna - Fdo Habitacional			50,00	50,00
28.843.0007.0.006	Amortização da Dívida Fundada Interna - Fdo Habitacional			50,00	50,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS		**101.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**111.100,00**
Órgão: 37.00 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL		**101.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**111.100,00**
Unidade: 37.02 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
16	Habitação	100.000,00			100.000,00
16.482	Habitação Urbana	100.000,00			100.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	100.000,00			100.000,00
16.482.0007.1.033	Financiamento e Empréstimos para construção e reforma de habitação	100.000,00			100.000,00
Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS		**1.000,00**	**69.825,00**	**0,00**	**70.825,00**
Órgão: 34.00 FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		**1.000,00**	**69.825,00**	**0,00**	**70.825,00**
Unidade: 34.01 FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		**1.000,00**	**69.825,00**	**0,00**	**70.825,00**
08	Assistência Social	1.000,00	69.825,00		70.825,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	69.825,00		70.825,00
08.243.0014	CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	69.825,00		70.825,00
08.243.0014.1.034	Reequipamento do Fundo Mun. da Infância e do Adolescente	1.000,00			1.000,00
08.243.0014.2.046	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente		68.280,00		68.280,00
08.243.0014.2.047	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente		1.545,00		1.545,00
Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
Órgão: 39.00 SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
Unidade: 39.01 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
17	Saneamento	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512.0018	ÁGUA E SANEAMENTO	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512.0018.1.035	Reequipamento do Departamento Administrativo do SAMAE	60.000,00			60.000,00
17.512.0018.1.036	Reequipamento do Sistema de Captação, Tratamento e Redes de Distribuição de Agua	50.000,00			50.000,00
17.512.0018.1.037	Reequipamento do Sistema de Esgoto e Tratamento de Resíduos	5.000,00			5.000,00
17.512.0018.1.038	Obras, Ampliação e Reformas no Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Agua	1.500.000,00			1.500.000,00
17.512.0018.1.039	Obras, Reformas e Ampliações do Departamento Administrativo do SAMAE	55.000,00			55.000,00
17.512.0018.1.040	Obras, Reformas e Ampliação do sitema de Esgoto e Tratamento de Resíduos	810.000,00			810.000,00
17.512.0018.1.041	Transferência de Recursos para o CISAM - Obras, Instalações e Reequipamentos	9.000,00			9.000,00
17.512.0018.2.058	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE		1.500.000,00		1.500.000,00
17.512.0018.2.059	Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sitema de Agua		4.111.604,14		4.111.604,14
17.512.0018.2.060	Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Esgoto		1.612.400,00		1.612.400,00
17.512.0018.2.061	Manutenção das Transferências ao Consórcio CISAM		131.850,00		131.850,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS					
Órgão: 39.00 SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
Unidade: 39.01 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		**2.489.000,00**	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
		2.489.000,00	**7.415.854,14**	**87.550,00**	**9.993.446,60**
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512.0018	ÁGUA E SANEAMENTO	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512.0018.2.089	Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
28	Encargos Especiais		60.000,00		60.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			87.550,00	87.550,00
28.846.0018	ÁGUA E SANEAMENTO			87.550,00	87.550,00
28.846.0018.0.007	Manutenção da Contribuição ao PASEP - SAMAE			87.550,00	87.550,00
99	Reserva de Contingência			87.550,00	87.550,00
99.999	Reserva de Contingência				1.042,46
99.999.0018	ÁGUA E SANEAMENTO				1.042,46
99.999.0018.9.998	Reserva de Contingência CISAM				1.042,46
					1.042,46
Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO					
Órgão: 40.00 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO		**8.588.301,36**	**3.514.000,00**	**0,00**	**12.102.301,36**
Unidade: 40.01 ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO		**8.588.301,36**	**3.514.000,00**	**0,00**	**12.102.301,36**
		8.588.301,36	**3.514.000,00**	**0,00**	**12.102.301,36**
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.588.301,36	3.514.000,00		12.102.301,36
10.302.0019	ATENDIMENTO HOSPITALAR	8.588.301,36	3.514.000,00		12.102.301,36
10.302.0019.1.042	Obras, Reformas e Ampliações na Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio	8.588.301,36	3.514.000,00		12.102.301,36
10.302.0019.1.043	Reequipamento da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio	8.001.000,00			8.001.000,00
10.302.0019.2.087	Manutenção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio	587.301,36			587.301,36
			3.514.000,00		3.514.000,00
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS					
Órgão: 19.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.203.059,60**	**23.191.229,65**	**0,00**	**24.394.289,25**
Unidade: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.203.059,60**	**23.191.229,65**	**0,00**	**24.394.289,25**
		1.141.259,60	**0,00**	**0,00**	**1.141.259,60**
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica	1.141.259,60			1.141.259,60
10.301.0020	SAÚDE	1.141.259,60			1.141.259,60
10.301.0020.1.044	Reequipamento da Saúde - Fdo Mun. da Saúde	1.141.259,60			1.141.259,60
10.301.0020.1.052	Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde	241.259,60			241.259,60
		900.000,00			900.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS		**1.203.059,60**	**23.191.229,65**	**0,00**	**24.394.289,25**
Órgão: 19.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.203.059,60**	**23.191.229,65**	**0,00**	**24.394.289,25**
Unidade: 19.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE		**0,00**	**22.951.446,87**	**0,00**	**22.951.446,87**
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica		22.951.446,87		22.951.446,87
10.301.0020	SAÚDE		22.951.446,87		22.951.446,87
10.301.0020.2.062	Man.do Progr.Nac.do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ		22.951.446,87		22.951.446,87
10.301.0020.2.063	Manutenção do programa Assistência Farmacêutica		449.286,00		449.286,00
10.301.0020.2.064	Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde		2.362.222,16		2.362.222,16
10.301.0020.2.065	Manutenção do Programa da Atenção Básica - PAB Fixo		16.228.406,37		16.228.406,37
10.301.0020.2.066	Manutenção do Programa Saúde da Família		920.820,00		920.820,00
10.301.0020.2.067	Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE		718.857,60		718.857,60
10.301.0020.2.068	Manutenção do Programa SAMÚ		421.171,34		421.171,34
10.301.0020.2.070	Manutenção do Fundo de Saúde - Recursos do Estado		277.098,84		277.098,84
10.301.0020.2.073	Manutenção do programa da atenção básica - ACS		288.194,00		288.194,00
10.301.0020.2.074	Manutenção do programa Atenção Básica - Saúde Bucal		1.036.089,36		1.036.089,36
			249.301,20		249.301,20
Unidade: 19.03 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		**61.800,00**	**239.782,78**	**0,00**	**301.582,78**
10	Saúde				
10.304	Vigilância Sanitária	61.800,00	239.782,78		301.582,78
10.304.0020	SAÚDE	61.800,00	239.782,78		301.582,78
10.304.0020.1.045	Reequipamento do Fundo Mun. da Saúde - Recursos da Vigilância Epidemiológica	61.800,00	239.782,78		301.582,78
10.304.0020.2.069	Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica e Sanitária	61.800,00			61.800,00
			239.782,78		239.782,78
Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
Órgão: 20.00 PODER LEGISLATIVO		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
Unidade: 20.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
01.031.0001.1.046	Obras, Reformas e Ampliações do Poder Legislativo	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
01.031.0001.1.047	Reequipamento do Poder Legislativo	43.198,66			43.198,66
01.031.0001.2.071	Manutenção dos Subsídios dos Vereadores	120.000,00			120.000,00
01.031.0001.2.072	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores		1.442.000,00		1.442.000,00
			1.547.400,00		1.547.400,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
Órgão: 20.00 PODER LEGISLATIVO		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
Unidade: 20.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**163.198,66**	**2.989.400,00**	**473.800,00**	**3.626.398,66**
28	Encargos Especiais			473.800,00	473.800,00
28.846	Outros Encargos Especiais			473.800,00	473.800,00
28.846.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			473.800,00	473.800,00
28.846.0001.0.010	Manutenção dos Inativos e Pensionistas - Câmara de Vereadores			473.800,00	473.800,00
Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS		**2.000,00**	**192.060,00**	**0,00**	**194.060,00**
Órgão: 42.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA		**2.000,00**	**192.060,00**	**0,00**	**194.060,00**
Unidade: 42.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA		**2.000,00**	**192.060,00**	**0,00**	**194.060,00**
18	Gestão Ambiental	2.000,00	192.060,00		194.060,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	192.060,00		193.060,00
18.541.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00	192.060,00		193.060,00
18.541.0008.1.057	Obras no Parque Ambiental	1.000,00			1.000,00
18.541.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		184.560,00		184.560,00
18.541.0008.2.084	Manutenção do Projeto de Educação Ambiental		4.000,00		4.000,00
18.541.0008.2.085	Manutenção do Programa de Recuperação Ambiental		3.500,00		3.500,00
18.542	Controle Ambiental	1.000,00			1.000,00
18.542.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00			1.000,00
18.542.0008.1.062	Reequipamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente-FUNDEMA	1.000,00			1.000,00
				Total geral:	**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
01.031	Ação Legislativa	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	163.198,66	2.989.400,00		3.152.598,66
04	Administração	240.000,00	8.212.525,76		8.452.525,76
04.121	Planejamento e Orçamento	150.000,00	1.063.000,00		1.213.000,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		383.000,00		383.000,00
04.121.0004	PLANEJAMENTO	150.000,00	680.000,00		830.000,00
04.122	Administração Geral	90.000,00	6.701.525,76		6.791.525,76
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	2.513.430,64		2.593.430,64
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		3.033.095,12		3.033.095,12
04.122.0004	PLANEJAMENTO	10.000,00	1.155.000,00		1.165.000,00
04.123	Administração Financeira		78.000,00		78.000,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		78.000,00		78.000,00
04.129	Administração de Receitas		370.000,00		370.000,00
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		370.000,00		370.000,00
06	Segurança Pública	631.000,00	614.537,00		1.345.537,00
06.181	Policiamento	11.000,00	229.972,00		240.972,00
06.181.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	11.000,00	229.972,00		240.972,00
06.182	Defesa Civil	620.000,00	384.565,00		1.104.565,00
06.182.0016	FUMREBOM	620.000,00	328.565,00		948.565,00
06.182.0004	PLANEJAMENTO		56.000,00		56.000,00
06.182.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
08	Assistência Social	981.247,20	5.975.717,36		6.956.964,56
08.241	Assistência ao Idoso		63.000,00		63.000,00
08.241.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		63.000,00		63.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	69.825,00		70.825,00
08.243.0014	CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	69.825,00		70.825,00
08.244	Assistência Comunitária	980.247,20	5.842.892,36		6.823.139,56
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	980.247,20	5.842.892,36		6.823.139,56
10	Saúde	9.791.360,96	28.213.425,25		38.004.786,21
10.301	Atenção Básica	1.141.259,60	22.951.446,87		24.092.706,47
10.301.0020	SAÚDE	1.141.259,60	22.951.446,87		24.092.706,47

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	9.791.360,96	28.213.425,25		38.004.786,21
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.588.301,36	3.514.000,00		12.102.301,36
10.302.0019	ATENDIMENTO HOSPITALAR	8.588.301,36	3.514.000,00		12.102.301,36
10.304	Vigilância Sanitária	61.800,00	239.782,78		301.582,78
10.304.0020	SAÚDE	61.800,00	239.782,78		301.582,78
10.306	Alimentação e Nutrição		1.508.195,60		1.508.195,60
10.306.0005	EDUCAÇÃO		1.508.195,60		1.508.195,60
12	Educação	2.268.408,27	39.069.088,53		41.337.496,80
12.361	Ensino Fundamental	530.741,60	27.501.888,53		28.032.630,13
12.361.0005	EDUCAÇÃO	530.741,60	27.501.888,53		28.032.630,13
12.364	Ensino Superior		250.000,00		250.000,00
12.364.0005	EDUCAÇÃO		250.000,00		250.000,00
12.365	Educação Infantil	1.737.666,67	11.222.200,00		12.959.866,67
12.365.0005	EDUCAÇÃO	1.737.666,67	11.222.200,00		12.959.866,67
12.367	Educação Especial		95.000,00		95.000,00
12.367.0005	EDUCAÇÃO		95.000,00		95.000,00
13	Cultura	67.000,00	510.050,00		577.050,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		10.300,00		10.300,00
13.391.0013	CULTURA		10.300,00		10.300,00
13.392	Difusão Cultural	67.000,00	499.750,00		566.750,00
13.392.0013	CULTURA	67.000,00	499.750,00		566.750,00
14	Direitos da Cidadania		200,00		200,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		200,00		200,00
14.243.0015	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		200,00		200,00
15	Urbanismo	6.647.126,09	7.505.870,00		14.152.996,09
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.647.126,09	710.000,00		7.357.126,09
15.451.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	6.647.126,09	710.000,00		7.357.126,09
15.452	Serviços Urbanos		6.795.870,00		6.795.870,00
15.452.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		6.795.870,00		6.795.870,00
16	Habitação	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	2.101.000,00	130.000,00		2.231.000,00
17	Saneamento	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
17.512.0018	ÁGUA E SANEAMENTO	2.489.000,00	7.415.854,14		9.904.854,14
18	Gestão Ambiental	3.000,00	193.060,00		196.060,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	193.060,00		194.060,00
18.541.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00	193.060,00		194.060,00
18.542	Controle Ambiental	1.000,00			1.000,00
18.542.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00			1.000,00
18.544	Recursos Hidricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00			1.000,00
20	Agricultura	352.000,00	7.141.630,00		7.493.630,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		30.000,00		30.000,00
20.601.0012	AGROPECUÁRIA		30.000,00		30.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		1.030,00		1.030,00
20.602.0012	AGROPECUÁRIA		1.030,00		1.030,00
20.606	Extensão Rural	352.000,00	7.110.600,00		7.462.600,00
20.606.0012	AGROPECUÁRIA	352.000,00	309.600,00		661.600,00
20.606.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		6.801.000,00		6.801.000,00
22	Indústria	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
22.661	Promoção Industrial	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
22.661.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	13.000,00	1.264.548,04		1.277.548,04
23	Comércio e Serviços	40.000,00	301.500,00		341.500,00
23.695	Turismo	40.000,00	301.500,00		341.500,00
23.695.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	40.000,00	301.500,00		341.500,00
26	Transporte	716.450,00	2.258.328,00		2.974.778,00
26.782	Transporte Rodoviário	716.450,00	2.258.328,00		2.974.778,00
26.782.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	716.450,00	2.258.328,00		2.974.778,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer	1.100.000,00	1.213.200,88		2.313.200,88
27.812	Desporto Comunitário	1.100.000,00	1.075.200,88		2.175.200,88
27.812.0011	ESPORTE E LAZER	1.100.000,00	1.075.200,88		2.175.200,88
27.813	Lazer		138.000,00		138.000,00
27.813.0011	ESPORTE E LAZER		138.000,00		138.000,00
28	Encargos Especiais			3.782.500,00	3.782.500,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.100,00	2.100,00
28.843.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.000,00	2.000,00
28.843.0007	HABITAÇÃO			100,00	100,00
28.846	Outros Encargos Especiais			3.780.400,00	3.780.400,00
28.846.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			473.800,00	473.800,00
28.846.0018	ÁGUA E SANEAMENTO			87.550,00	87.550,00
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.219.050,00	3.219.050,00
99	Reserva de Contingência				1.042,46
99.999	Reserva de Contingência				1.042,46
99.999.0018	ÁGUA E SANEAMENTO				1.042,46
	Total:	**27.603.791,18**	**113.008.934,96**	**3.782.500,00**	**144.496.268,60**
	Total geral:	**27.603.791,18**	**113.008.934,96**	**3.782.500,00**	**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.152.598,66		3.152.598,66
01.031	Ação Legislativa	3.152.598,66		3.152.598,66
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.152.598,66		3.152.598,66
04	Administração	7.352.525,76	1.100.000,00	8.452.525,76
04.121	Planejamento e Orçamento	1.213.000,00		1.213.000,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	383.000,00		383.000,00
04.121.0004	PLANEJAMENTO	830.000,00		830.000,00
04.122	Administração Geral	5.691.525,76	1.100.000,00	6.791.525,76
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.593.430,64		2.593.430,64
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.033.095,12		3.033.095,12
04.122.0004	PLANEJAMENTO	65.000,00	1.100.000,00	1.165.000,00
04.123	Administração Financeira	78.000,00		78.000,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	78.000,00		78.000,00
04.129	Administração de Receitas	370.000,00		370.000,00
04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	370.000,00		370.000,00
06	Segurança Pública	1.114.565,00	230.972,00	1.345.537,00
06.181	Policiamento	10.000,00	230.972,00	240.972,00
06.181.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	10.000,00	230.972,00	240.972,00
06.182	Defesa Civil	1.104.565,00		1.104.565,00
06.182.0016	FUMREBOM	948.565,00		948.565,00
06.182.0004	PLANEJAMENTO	56.000,00		56.000,00
06.182.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
08	Assistência Social	5.545.755,72	1.411.208,84	6.956.964,56
08.241	Assistência ao Idoso	63.000,00		63.000,00
08.241.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	63.000,00		63.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	70.825,00		70.825,00
08.243.0014	CRIANÇA E ADOLESCENTE	70.825,00		70.825,00
08.244	Assistência Comunitária	5.411.930,72	1.411.208,84	6.823.139,56
08.244.0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.411.930,72	1.411.208,84	6.823.139,56
10	Saúde	22.684.102,41	15.320.683,80	38.004.786,21
10.301	Atenção Básica	19.390.867,71	4.701.838,76	24.092.706,47
10.301.0020	SAÚDE	19.390.867,71	4.701.838,76	24.092.706,47
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.248.301,36	9.854.000,00	12.102.301,36
10.302.0019	ATENDIMENTO HOSPITALAR	2.248.301,36	9.854.000,00	12.102.301,36
10.304	Vigilância Sanitária	74.933,34	226.649,44	301.582,78
10.304.0020	SAÚDE	74.933,34	226.649,44	301.582,78

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	22.684.102,41	15.320.683,80	38.004.786,21
10.306	Alimentação e Nutrição	970.000,00	538.195,60	1.508.195,60
10.306.0005	EDUCAÇÃO	970.000,00	538.195,60	1.508.195,60
12	Educação	20.008.268,60	21.329.228,20	41.337.496,80
12.361	Ensino Fundamental	15.301.601,93	12.731.028,20	28.032.630,13
12.361.0005	EDUCAÇÃO	15.301.601,93	12.731.028,20	28.032.630,13
12.364	Ensino Superior	250.000,00		250.000,00
12.364.0005	EDUCAÇÃO	250.000,00		250.000,00
12.365	Educação Infantil	4.361.666,67	8.598.200,00	12.959.866,67
12.365.0005	EDUCAÇÃO	4.361.666,67	8.598.200,00	12.959.866,67
12.367	Educação Especial	95.000,00		95.000,00
12.367.0005	EDUCAÇÃO	95.000,00		95.000,00
13	Cultura	577.050,00		577.050,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.300,00		10.300,00
13.391.0013	CULTURA	10.300,00		10.300,00
13.392	Difusão Cultural	566.750,00		566.750,00
13.392.0013	CULTURA	566.750,00		566.750,00
14	Direitos da Cidadania	200,00		200,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00		200,00
14.243.0015	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	200,00		200,00
15	Urbanismo	6.811.276,09	7.341.720,00	14.152.996,09
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.306.126,09	5.051.000,00	7.357.126,09
15.451.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	2.306.126,09	5.051.000,00	7.357.126,09
15.452	Serviços Urbanos	4.505.150,00	2.290.720,00	6.795.870,00
15.452.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	4.505.150,00	2.290.720,00	6.795.870,00
16	Habitação	2.231.000,00		2.231.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.231.000,00		2.231.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO	2.231.000,00		2.231.000,00
17	Saneamento	9.154.854,14	750.000,00	9.904.854,14
17.512	Saneamento Básico Urbano	9.154.854,14	750.000,00	9.904.854,14
17.512.0018	ÁGUA E SANEAMENTO	9.154.854,14	750.000,00	9.904.854,14

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	196.060,00		196.060,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	194.060,00		194.060,00
18.541.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	194.060,00		194.060,00
18.542	Controle Ambiental	1.000,00		1.000,00
18.542.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00		1.000,00
18.544	Recursos Hídricos	1.000,00		1.000,00
18.544.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000,00		1.000,00
20	Agricultura	7.493.630,00		7.493.630,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	30.000,00		30.000,00
20.601.0012	AGROPECUÁRIA	30.000,00		30.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	1.030,00		1.030,00
20.602.0012	AGROPECUÁRIA	1.030,00		1.030,00
20.606	Extensão Rural	7.462.600,00		7.462.600,00
20.606.0012	AGROPECUÁRIA	661.600,00		661.600,00
20.606.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6.801.000,00		6.801.000,00
22	Indústria	1.277.548,04		1.277.548,04
22.661	Promoção Industrial	1.277.548,04		1.277.548,04
22.661.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.277.548,04		1.277.548,04
23	Comércio e Serviços	341.500,00		341.500,00
23.695	Turismo	341.500,00		341.500,00
23.695.0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	341.500,00		341.500,00
26	Transporte	2.727.810,00	246.968,00	2.974.778,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.727.810,00	246.968,00	2.974.778,00
26.782.0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	2.727.810,00	246.968,00	2.974.778,00
27	Desporto e Lazer	2.013.200,88	300.000,00	2.313.200,88
27.812	Desporto Comunitário	1.875.200,88	300.000,00	2.175.200,88
27.812.0011	ESPORTE E LAZER	1.875.200,88	300.000,00	2.175.200,88
27.813	Lazer	138.000,00		138.000,00
27.813.0011	ESPORTE E LAZER	138.000,00		138.000,00
28	Encargos Especiais	3.782.500,00		3.782.500,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.100,00		2.100,00
28.843.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.000,00		2.000,00
28.843.0007	HABITAÇÃO	100,00		100,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	3.782.500,00		3.782.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais	3.780.400,00		3.780.400,00
28.846.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	473.800,00		473.800,00
28.846.0018	ÁGUA E SANEAMENTO	87.550,00		87.550,00
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.219.050,00		3.219.050,00
99	Reserva de Contingência			1.042,46
99.999	Reserva de Contingência			1.042,46
99.999.0018	ÁGUA E SANEAMENTO			1.042,46
	Total:	**96.465.487,76**	**48.030.780,84**	**144.496.268,60**
	Total geral:	**96.465.487,76**	**48.030.780,84**	**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	2.593.430,64	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	1.995.000,00	0,00	56.000,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.864.095,12	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.972,00
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.452.525,76**	**0,00**	**396.972,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	1.508.195,60	0,00	41.337.496,80
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO	0,00	2.190.048,65	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**2.190.048,65**	**0,00**	**1.508.195,60**	**0,00**	**41.337.496,80**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	14.152.996,09	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**14.152.996,09**	**2.120.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	1.277.548,04	341.500,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**6.801.000,00**	**0,00**	**1.277.548,04**	**341.500,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.430,64
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051.000,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.221.050,00	0,00	7.085.145,12
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.845.692,40
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.310.048,65
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.803.000,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619.048,04
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	2.974.778,00	0,00	0,00	0,00	17.368.746,09
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	2.313.200,88	0,00	0,00	2.313.200,88
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	**0,00**	**2.974.778,00**	**2.313.200,88**	**3.221.050,00**	**0,00**	**87.089.311,82**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	692.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**692.630,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.630,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**692.630,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	577.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**577.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.050,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**577.050,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.696.090,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**4.696.090,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696.290,91
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.696.290,91**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.565,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**948.565,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.565,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**948.565,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.000,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	111.100,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**111.100,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	70.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**70.825,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.825,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
39.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
39.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
39.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.904.854,14	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.904.854,14**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
39.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SAMAE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
39.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	87.550,00	1.042,46	9.993.446,60
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.550,00**	**1.042,46**	**9.993.446,60**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	12.102.301,36	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.102.301,36**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.102.301,36
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.102.301,36**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	24.394.289,25	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.394.289,25**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.394.289,25
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.394.289,25**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
20.00 - PODER LEGISLATIVO	3.152.598,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**3.152.598,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
20.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
20.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
20.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	473.800,00	0,00	3.626.398,66
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**473.800,00**	**0,00**	**3.626.398,66**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.060,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**194.060,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 13 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.060,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**194.060,00**
Total geral:						**144.496.268,60**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

VILMAR ANTONIO FERRÃO JUNIOR
Secretário de Planejamento e C

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário de Admin e Finanças

Câmara Municipal

DECRETO Nº 17/2018

Publicação Nº 1868222

DECRETO Nº 17/2018
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65 do Regimento Interno, e art. 58 da LOM ....

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado "Ponto Facultativo" os dias 24, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018 e os dias 2, 3 e 4 de janeiro de 2019 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos (SC), retornando as atividades normais no dia 07 de janeiro de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 21 de dezembro de 2018.

José Adelar Carpes
Presidente da Mesa

DECRETO Nº 18/2018

Publicação Nº 1868223

DECRETO Nº 18/2018
Concede o Título de "Cidadão Benemérito" Camponovense ao Senhor "Carlos Adilson Silva".

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede o "Titulo de Cidadão Benemérito Camponovense" ao Senhor "CARLOS ADILSON SILVA", natural de Campos Novos, formado em Direito na antiga Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Vale do Itajaí (FEPEVI), hoje Univali, atualmente exerce a função de desembargador de Santa Catarina.

Parágrafo único – Foi por vocação que há 25 anos Carlos Adilson Silva, seguiu o firme propósito de dedicar a sua vida à arte de julgar. Mesmo antes de tomar posse como magistrado, em maio de 1989, ele já havia trilhado um pequeno percurso no Poder Judiciário quando, em 1983, foi aprovado em concurso público para o cargo de técnico judiciário auxiliar na Comarca de Piçarras. E foi trilhando esse caminho que o Desembargador descobriu sua aptidão para a magistratura, que já era percebida pelos colegas quando cursava a faculdade. Percurso natural da carreira, Silva iniciou no interior do Estado como Juiz substituto na Comarca de Mafra, onde permaneceu por quase três anos. De lá assumiu como Juiz titular em São José do Cedro e passou por São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste e Joinville até ser transferido para a Capital, onde assumiu, em 2009, como Juiz de Direito de Segundo Grau e, este ano, foi promovido para o cargo de Desembargador. Sua carreira sempre foi direcionada para a área do Direito Público, atuando como juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville durante 10 anos. Além da toga, o magistrado elenca duas grandes paixões: o futebol e a pesca. Torcedor do Joinville Esporte Clube, time que ganhou sua simpatia durante os 14 anos em que morou na cidade, Silva também pratica o esporte com alguns amigos, uma vez por semana, em uma quadra society. Já a pesca é prática garantida todos os anos, quando tira um tempo para dedicar-se ao hobby.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 12 de dezembro de 2018.

José Adelar Carpes
Presidente da Mesa

DECRETO Nº 19/2018

Publicação Nº 1868225

DECRETO Nº 19/2018
CONCEDE A MEDALHA DE HONRA E MÉRITO "PADRE QUINTILIO COSTINI" A SENHORA RITA DE CÁSSIA STEFANES SILVESTRIN ZOLDAN.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede a Medalha de Honra e Mérito "Padre Quintilio Costini" a senhora "RITA DE CÁSSIA STEFANES SILVESTRIN ZOLDAN", honraria esta destinada a agraciar e reconhecer os profissionais em Educação que prestaram relevantes e destacados serviços na comunidade camponovense.
Parágrafo Único – Rita nasceu em 20 de agosto de 1961, natural de Campos Novos/SC, filha de Avelino Silvestrin e Judith Mary Stephanes Silvestrin, casada com Angelo Antonio Zoldan, teve dois filhos – Aline de Cássia e Angelo Filho, casados com Marcos e Débora, já com netos: Lorenza, Lavínia e Joaquim, formada nos Cursos de Magistério e Laboratório de Análises Clínicas, Graduada em Artes Práticas e Psicologia, Especialista em Gerontologia (área do Envelhecimento Saudável) e Psicoterapia Corporal. Durante a vida profissional exerceu a profissão de professora do Ensino Infantil e Fundamental, e várias outras funções , agregando estudos, conhecimentos e experiências, iniciou em 1981 a carreira de professora substituta no Grupo Escolar Gustavo Richard (escola que seu vô materno Amantino Carlos Stephanes foi o primeiro diretor), hoje Escola Básica Paulo Blasi, em 1982 no Grupo Escolar Gasparino Zorzi, em 1984 já concursada assumiu a vaga na Escola Básica Municipal Sta Júlia Billiart como professora de Artes e outras 3 disciplinas, de 1987 à 1992 foi Coordenadora da Pré - Escola Tio Patinhas, Auxiliar de Direção e a Diretora da mesma escola, em 1992 e anos seguintes assumiu na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a Coordenação Administrativa das Associações de Pais e Professores-APPs das Escolas da Sede e as Multisseriadas (inclusive das escolas hoje emancipadas), organizando registros, regularizando documentação e contas bancárias, promovendo autonomia e orientação aos pais na melhoria da Convivência Familiar, Escolar e Comunidade; e nas iniciativas de Projetos como: Hortas Escolares, Troca Intergeracional e de Valorização, Respeito e Resgate da Cultura Popular, em 1999 e 2000 atuou como professora cedida e psicóloga na Coordenação do Programa de Atenção ao Idoso e mentora deste, contribuindo aos demais trabalhos da Equipe da AMPLASC. Citamos os lº Jogos da Terceira Idade - Etapas Municipal e Regional, este pioneiro na Região e no Estado, realizado no Ano Internacional do Idoso-1999, com apoio dos Municípios Associados, 8ª SDR, hoje ADR. Jogos este hoje JASTI - Jogos Abertos da Terceira Idade, de 2013 A 2015 desenvolveu trabalhos, ministrando palestras no Seminário de Conselhos Tutelares em Curitibanos, e no Seminário da Saúde em Lages. Coordenou e ministrou os temas das Conferências Municipais e Intermunicipais da Cultura, da Criança e do Adolescente, das Cidades, de Direitos da Pessoa Idosa nos Municípios Associados da AMPLASC, em 2000 foi idealizadora do Projeto de Inclusão dos Idosos na Universidade do Oeste de SC-UNOESC, Campus de CN, atuando como professora cedida e psicóloga especialista por 7 Edições. Projetos realizados através de Cursos de Extensão, por Convênios Municipais, Estaduais e Federais, da Lei de Incentivo à Educação, Cultura e Esporte, e das parcerias entre Instituição, Prefeitura Municipal, 8ª SDR- Secretaria de Desenvolvimento Regional, e de 60 profissionais palestrantes/ colaboradores, ofertados estes cursos gratuitamente para aproximados 400 idosos. Trabalho este inscrito em 2010 no Minc - Ministério de Cultura, no Prêmio Inezita Barroso, no qual foram selecionados pela Região Sul como Projeto Cultural em 02 modalidades - Pessoa Física e Pessoa Jurídica, recebendo certificados de participação, em 2001 reassumiu a vaga de professora de Artes na Escola Básica Prefeito Nelson Antônio Serpa, e anos seguintes no CAIC- Professora Nair da Silva Gris, 2013 e 2014 reassumiu como professora de Apoio aos Projetos educacionais e sociais junto a Equipe da UEC - Eliete Teixeira Lopes, hoje Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Bairro Aparecida, em 2015 atuou como professora de apoio à Direção e Pedagógico no Grupo Escolar Deputado Waldemar Rupp, e em 2016 como professora na Coordenação Pedagógica da Escola, junto aos professores e alunos, em 2017 assumiu como professora a Biblioteca da Escola CAIC- Professora Nair da Silva Gris até novembro, data de sua aposentadoria. Cita: "Experiências estas todas valiosas, sendo multiplicadora de conhecimentos, e no desenvolvimento de ações e de pessoas." Posteriormente à 1999, além das atividades citadas na área da Educação, desenvolveu algumas ações também nas áreas da Psicologia Social, Organizacional, Saúde e Atendimento Clínico, como: Projeto Sentinela por 2 anos, no Programa da SM de Desenvolvimento Social; Atendimento Clínico por 3 anos, na SMSaúde/PAM; Projeto Cuidadores de Idosos, por 2 Edições junto ao SESI/UNIPLAC, em 17 Municípios das Regiões da AMOOC, AMPLASC E AMURES; Projeto Grupos Interativos, por 4 Edições junto ao SESC, Rotary/Casa da Amizade, CMD Idoso e Enercan; Projeto Cuidador de Idosos realizado em 2018, previsto a ll Edição em 2019 junto ao Instituto Humaniza, CMD Idoso e Enercan; Palestrante de temas motivacionais, de orientação, inclusão, em Treinamentos, Cursos, Seminários e Conferências; Participante de diversas Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais, Estaduais e Nacionais; Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso/CN. * Colaboradora no CEI - Conselho Estadual do Idoso. * Associada a ANG - Associação Brasileira de Gerontologia, representando a Região de SC na ANG. Realiza o Voluntariado à mais de 25 anos como colaboradora em diversas ações como: Iniciativa, formação e trabalhos da Escola de Pais do Brasil - Seccional de CN; Palestras em Associações, Grupos de Idosos e Escolas para Professores, Pais e Alunos, no Município e Região. E para adolescentes e jovens no Ryla - Programa do Rotary; Amiga da Escola" em Rodas de conversa nas Escolas e Creches Municipais, Escolas Estaduais e Particulares. AMA, ACADAV, APAE; Iniciativa junto a Assessoria e Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal na inclusão da Lei de Amparo ao Idoso; Iniciativa junto à Câmara Municipal de Vereadores na inclusão da nomenclatura "Idoso, Jovem e Mulher" na Comissão Interna de Ações e Políticas Públicas; Iniciativa nas Homenagens aos Idosos Camponovenses, realizada em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores em Sessão Solene de 7 Edições, de 1999 a 2017, realizando por as 3 últimas com apoio do CMD Idoso; Palestras nos Clubes de Serviços, Acircan, CDL, AA, AL-ANON, Conselhos Municipais, Encontro de Formação de Catequistas, ministros e Conselhos da Paróquia, nas Empresas (no Programa SIPAT), em Grupos de Idosos , Pais, Professores e outras agremiações Locais e da Região; Participação em artigos, entrevistas e programas referentes aos temas do Idoso e outros, na Imprensa falada e escrita (local e regional); Conselheira dos Conselhos COMAD - Conselho Municipal Anti Drogas (desde a fundação em 1999), do Conselho da Comunidade, do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e do CMDI- Conselho Municipal de Direitos do Idoso , gestão 2013/2019; Colaboradora representando o CMDI no estudo, análise, defesa e parecer ao CEI - Conselho Estadual do Idoso na Moção de Apoio ao Marco Regulatório em 2015, e no estudo e organização do material prévio sobre a Redação e o Decreto do Marco Regulatório implantado no presente ano, junto a equipe de representantes das Entidades, Conselhos Municipais e Gestão Pública. Como Voluntária "sempre acreditou no indivíduo como um Ser Biopsicosocial e espiritual. E por meio da Educação e da Solidariedade se conquista seus objetivos, oportunidades e sonhos, fazendo o seu mundo, e o mundo do outro melhor."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 12 de dezembro de 2018.

José Adelar Carpes
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 21/2019

Publicação Nº 1868300

Portaria Nº 21/2019
NOMEIA JORDANA BORNAGUI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65 do Regimento Interno e art. 58 da LOM ....

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhorita JORDANA BORNAGUI brasileira, solteira, inscrita sob RG nº. 4.307.325 e CPF nº 066.367.609-66, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar - AP 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 14 de Janeiro de 2019.

Darcy Rodrigo Pedroso
Presidente da Mesa

SAMAE - Campos Novos

EX CT 01/2019

Publicação Nº 1868571

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 01/2019

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Agente Administrativo.
CONTRATADO: Lucas Scaini
VALOR: R$ 2.168,57 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 03 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 02/2019

Publicação Nº 1868572

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 02/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Motorista II.
CONTRATADO: Ademir Luiz Pacheco
VALOR: R$ 2.168,57 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 07 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 03/2019

Publicação Nº 1868573

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 03/2019

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Assistente Administrativo.
CONTRATADO: Cleiton Oneda
VALOR: R$ 2.651,12 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 08 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 04/2019

Publicação Nº 1868576

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 04/2019

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Operador de Máquinas.
CONTRATADO: Jacir Marcos Bortoli
VALOR: R$ 2.168,57 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 08 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 05/2019

Publicação Nº 1868579

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 05/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionária para ocupar o cargo de Assistente Administrativa.
CONTRATADA: Carla Cristiane Barbosa Antunes
VALOR: R$ 2.651,12 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 09 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 06/2019

Publicação Nº 1868580

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 06/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Auxiliar de Operações.
CONTRATADO: Davi Danieleviez
VALOR: R$ 1.448,78 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 09 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 07/2019

Publicação Nº 1868582

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 07/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Auxiliar de Operações.
CONTRATADO: Jayson Francisco Ribeiro
VALOR: R$ 1.448,78 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 09 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 08/2019

Publicação Nº 1868585

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 08/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Operador de Máquinas.
CONTRATADO: Daniel Guimarães
VALOR: R$ 2.168,57 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 09 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 09/2019

Publicação Nº 1868588

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 09/2019

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Engenheiro.
CONTRATADO: Mario Luiz Pegoraro
VALOR: R$ 7.270,47 (Sete mil, duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 10 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 10/2019

Publicação Nº 1868590

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 10/2019

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Oficial Técnico.
CONTRATADO: Luciano Chiamolera Andonini
VALOR: R$ 3.824,91 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 10 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EX CT 11/2019

Publicação Nº 1868593

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DE CONTRATO CNO - 11/2019

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação Temporária de funcionário para ocupar o cargo de Auxiliar de Operações.
CONTRATADO: Edson Kuhnen
VALOR: R$ 1.448,78 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), por 200 (duzentas) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2019

Campos Novos – SC, 10 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

PORTARIA 05/2019

Publicação Nº 1868539

PORTARIA SAMAE CNO 005/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, LUCAS SCAINI, para o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, com os vencimentos de Lei, retroagindo seus efeitos a 03/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 06/2019

Publicação Nº 1868540

PORTARIA SAMAE CNO 006/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONCEDER adicional de motorista ao servidor Lucas Scaini, Agente Administrativo, Padrão 5.1, retroagindo seus efeitos a 03/01/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 07/2019

Publicação Nº 1868543

PORTARIA SAMAE CNO 007/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, ADEMIR LUIZ PACHECO, para o cargo de MOTORISTA II, Padrão 5, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 08/2019

Publicação Nº 1868547

PORTARIA SAMAE CNO 008/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor RUDINEI ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Operações, Padrão 3.1.F, para ocupar o cargo de Encanador, no qual fará jus à percepção de diferença salarial, até que o quadro de pessoal do SAMAE esteja novamente completo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 09/2019

Publicação Nº 1868548

PORTARIA SAMAE CNO 009/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, CLEITON ONEDA, para o cargo de Assistente Administrativo, Padrão 06, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 10/2019

Publicação Nº 1868550

PORTARIA SAMAE CNO 010/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONCEDER gratificação por integrar a comissão de Licitação e/ ou Pregão ao servidor Cleiton Oneda, Assistente Administrativo, Padrão 6.1, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 11/2019

Publicação Nº 1868552

PORTARIA SAMAE CNO 011/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, JACIR MARCOS BORTOLI, para o cargo de Operador de Máquinas, Padrão 05, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 12/2019

Publicação Nº 1868554

PORTARIA SAMAE CNO 012/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, CARLA CRISTIANE BARBOSA ANTUNES, para o cargo de Assistente Administrativa, Padrão 06, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 13/2019

Publicação Nº 1868556

PORTARIA SAMAE CNO 013/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONCEDER gratificação por integrar a comissão de Licitação e/ ou Pregão à servidora Carla Cristiane Barbosa Antunes, Assistente Administrativa, Padrão 6.1, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 14/2019

Publicação Nº 1868558

PORTARIA SAMAE CNO 014/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, DAVI DANIELEVIEZ, para o cargo de Auxiliar de Operações, Padrão 03, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 15/2019

Publicação Nº 1868562

PORTARIA SAMAE CNO 015/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, JAYSON FRANCISCO RIBEIRO, para o cargo de Auxiliar de Operações, Padrão 03, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 16/2019

Publicação Nº 1868563

PORTARIA SAMAE CNO 016/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, DANIEL GUIMARÃES, para o cargo de Operador de Máquinas, Padrão 05, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 17/2019

Publicação Nº 1868564

PORTARIA SAMAE CNO 017/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, MARIO LUIZ PEGORARO, para o cargo de ENGENHEIRO, Padrão 10, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 18/2019

Publicação Nº 1868565

PORTARIA SAMAE CNO 018/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, LUCIANO CHIAMOLERA ANDONINI, para o cargo de Oficial Técnico, Padrão 08, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 19/2019

Publicação Nº 1868566

PORTARIA SAMAE CNO 019/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONCEDER adicional de motorista ao servidor Luciano Chiamolera Andonini, Oficial Técnico, Padrão 8.1, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 20/2019

Publicação Nº 1868568

PORTARIA SAMAE CNO 020/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONTRATAR, em caráter temporário, EDSON KUHNEN, para o cargo de Auxiliar de Operações, Padrão 03, Nível – 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 21/2019

Publicação Nº 1868569

PORTARIA SAMAE CNO 021/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

CONCEDER adicional de motorista ao servidor Edson Kuhnen, Auxiliar de Operações, Padrão 3.1, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº 025/2019

Publicação Nº 1867580

PORTARIA Nº. 025/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional THALITA CRISTINA POKRYVIECKI – (matrícula 14397), ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/11/2018, Conforme Comunicação Interna nº 008/DP/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 026/2019

Publicação Nº 1867600

PORTARIA Nº. 026/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação à THALITA CRISTINA POKRYVIECKI – (matrícula 13689), efetiva no cargo de Médico Generalista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja licença será gozada no período de 27/11/2018 a 25/05/2019, conforme Comunicação Interna nº 009/DP/2019.

Art. 2º - Fica concedida Licença Gestação à THALITA CRISTINA POKRYVIECKI – (matrícula 14397), contratada no cargo de Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja licença será gozada no período de 27/11/2018 a 26/03/2019, conforme Comunicação Interna nº 009/DP/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 028/2019

Publicação Nº 1867602

PORTARIA Nº. 028/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica autorizada a averbação nos assentamentos funcionais, de SIMONE DAMASO DA SILVEIRA, detentora da matrícula nº 1209, e do cargo efetivo de Professor, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, sob o nº 20024010.1.00001/18-8, da qual se extraiu o período de 17 (dezessete) anos, 2 (dois) meses e 01 (um) dia, no período de 01/09/1989 à 31/12/1989, 01/04/1991 à 01/10/1991 e 01/04/2000 à 31/07/2016, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 029/2019

Publicação Nº 1867603

PORTARIA Nº. 029/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º - Fica autorizado BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, junto a Secretaria Municipal de Planejamento a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 763/SMP/2018.

Art. 2º - Fica autorizado DORVAL PADILHA JUNIOR, efetivo no cargo de Assistente Técnico de Topografia, junto a Secretaria Municipal de Planejamento a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 763/SMP/2018.

Art. 3º - Fica autorizado JOAQUIM JOSÉ LEITE, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Planejamento a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 763/SMP/2018.

Art. 4º - Fica autorizado JOÃO ENGELBETO LINZMEIER, que exerce o cargo comissionado de Supervisor II, junto a Secretaria Municipal de Planejamento a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 763/SMP/2018.

Art. 5º - Fica autorizada MICHELI ADRIANOGROSSKOPF, efetiva no cargo de Fiscal II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 763/SMP/2018.

Art. 6º - Fica autorizado NELSON DE LIMA, efetivo no cargo de Fiscal II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 763/SMP/2018.

Art. 7º - Fica autorizada PATRÍCIA MARQUES WEIL, que exerce o cargo comissionado de Supervisor II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 763/SMP/2018.

Art. 8º - Fica autorizado PRISCILA FARIAS NUNES GOLTZ, que exerce o cargo de Engenheiro Eletricista, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 763/SMP/2018.

Art. 9º - Fica autorizado RAFAEL ROTTILI ROEDER, que exerce o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 763/SMP/2018.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 030/2019

Publicação Nº 1867604

PORTARIA Nº. 030/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - Fica designada temporariamente CIBELE NEUDORF BATISTA, para ocupar o cargo de Diretor Executivo, junto ao Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, no período de 17/01/2019 a 31/01/2019, período de férias do titular, conforme Ofício nº 001/ICPREV/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/09/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 031/2019

Publicação Nº 1867606

PORTARIA Nº. 031/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.280 de 19/02/2001, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO ELETIVO

Art. 1º. Fica nomeada para exercício de cargo eletivo LETÍCIA SILVA MELO, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na vaga de LUCIMERI SANTI, nomeada pela Portaria nº 1.127/2015, a qual está em gozo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11/01/2019 à 07/03/2019, conforme Comunicação Interna nº 006/SEMAS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 24/2018

Publicação Nº 1868881

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 11/15

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 20/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Janeiro de 2019, às 08:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 723/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 207/2018, Licitação nº 24/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 207/2018, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 24/2018, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 08h45min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sr. Mauricio Afonso Sobczak, Sra. Karina de Cassia Kohler Wendt e Sra. Marilene Wittlich nomeados pela Portaria nº 812/2018, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos verificou-se a participação das empresas JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA, representada pelo Sr. Alexandre Costa Odachowoski, PARANA FOODS COMERCIO EIRELLI, representada pelo Sr. Rafael de Lara, PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, representada pelo Sr. Charles Gilson Ritzmann, SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL LTDA, representada pelo Sr. José Amir Steidel, SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIAL LTDA, representada pelo Sr. Djek Fuchs, FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA, representada pela Sra. Daniela Flavia Sorg, LEITE E DERIVADOS NOVO RUMO LTDA, representada pelo Sr. Ivonei Spautz e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, sem representante presente. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Dando continuidade aos trabalhos, foi aberto o envelope contendo a documentação das empresas participantes, as quais foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e representantes presentes. O CNPJ das empresas participantes foram consultados no Portal da Transparência, onde foi constatado que as empresas participantes não constam como inidôneas no referido Portal. As empresas PARANA FOODS COMERCIO EIRELLI, PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIAL LTDA, LEITE E DERIVADOS NOVO RUMO LTDA e FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA, apresentaram documentação comprovando enquadramento de ME/EPP e, por este motivo, participam com os benefícios garantidos pela Lei Complementar 123/2006. Em razão da documentação apresentada atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou as empresas JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA, PARANA FOODS COMERCIO EIRELLI, PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL LTDA, SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIAL LTDA, FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, HABILITADAS e INABILITDA a empresa LEITE E DERIVADOS NOVO RUMO LTDA, por desatender o item 7.7.2 do edital, deixando de apresentar o alvará sanitário. As empresas assinaram o termo de renúncia da fase de habilitação. Abertas as propostas, os valores ficaram conforme relatório de vencedores provisório em anexo. Nos lotes em que houve empate ficto, conforme Lei Complementar 123/06, as empresas participantes com os benefícios manifestaram-se verbalmente se queriam cobrir as propostas ou abrir mão. A Comissão de Licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. Após a fase de recurso, abre-se o prazo de 05 dias para entrega das amostras.

Participante: 6099 - **SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	LEITE DE SOJA LONGA VIDA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS CARTONADAS TIPO LONGA VIDA ÍNTEGRA CONTENDO 1 (UM LITRO), DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	LT	1.160,00	ades	0,0000	5,80	6.728,00
19	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1	KG	18.120,00	sabor sul	0,0000	2,70	48.924,00
20	ARROZ INTEGRAL - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS, TRANSPARENTES CONTENDO 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	KG	3.970,00	urbano	0,0000	3,99	15.840,30
26	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, C/ EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES CONTENDO 0,5 KG A 1 KG.	KG	720,00	pinduca	0,0000	3,05	2.196,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 22/15

Participante: 6099 - SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
32	ACHOCOLATADO EM PÓ - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 0,4 KG A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 06 MESES.	KG	4.615,00	apti	0,0000	9,79	45.180,85
35	COCO RALADO DESIDRATADO OU PARCIALMENTE DESIDRATADO	PCT	3.940,00	apti	0,0000	3,39	13.356,60
37	PACOTE OU CAIXA DE PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET, SABORES DIVERSOS	PCT	725,00	apti	0,0000	2,25	1.631,25
42	PACOTE OU CAIXA DE 40 A 50 GRAMAS DE PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SEM LEITEM SABORES SORTIDOS (MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILA E COCO)	PCT	520,00	apti	0,0000	1,85	962,00
43	PÓ P/ PREPARO DE PUDIM S/ LEITE, DIET, S/ AÇUCAR REFINADO 25 A 30 GRAMAS	PCT	700,00	apti	0,0000	2,85	1.995,00
48	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA - 25 A 30 ML	VD	625,00	arcolor	0,0000	4,29	2.681,25
51	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - 40 A 50 GRAMAS	PCT	4.340,00	rosane	0,0000	4,28	18.575,20
52	CREME DE LEITE 200G UHT HOMOGEINIZADO.	CXA	3.080,00	tirol	0,0000	2,72	8.377,60
53	LEITE CONDENSADO, COM 395 GRAMAS	CXA	5.030,00	italac	0,0000	4,80	24.144,00
54	DOCE DE FRUTAS - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 400 GRAMAS A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	KG	816,00	nectar	0,0000	7,93	6.470,88
55	DOCE DE LEITE - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 400 GRAMAS A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	KG	1.166,00	italac	0,0000	12,18	14.201,88
56	GOIABADA DE 300 A 1KG	KG	710,00	pinduca	0,0000	8,20	5.822,00
57	MARGARINA SEM SAL, COM NO MÍNIMO 50% DE GORDURA TOTAL.	KG	1.200,00	coamo	0,0000	6,84	8.208,00
59	MELADO DE CANA	POTE	205,00	coelho	0,0000	6,85	1.404,25
67	AMENDOIN CRU S/ CASCA E C/ PELE TIPO 1 EMB 500G	KG	1.060,00	jaragua	0,0000	9,40	9.964,00
68	MILHO PARA PIPOCA PACOTES COM 500 Gr. TIPO I	KG	1.380,00	pinduca	0,0000	5,15	7.107,00
71	ERVILHA PARTIDA EMB 500G	KG	920,00	caldo bom	0,0000	13,55	12.466,00
77	SEMENTE DE LINHAÇA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 200 GRAMAS A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	KG	140,00	jureia	0,0000	17,80	2.492,00
79	UVA PASSA ESCURA S/ SEMENTE	PCT	438,00	la violetra	0,0000	5,10	2.233,80
81	FARINHA DE MULTICEREAIS	KG	1.325,00	panfacil	0,0000	4,94	6.545,50
82	PESSEGO EM CALDA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE NO MINIMO 450 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	LAT	1.310,00	ole	0,0000	6,35	8.318,50
83	ABACAXI EM CALDA EMB 400G DRENADO	LAT	810,00	pinduca	0,0000	8,99	7.281,90
84	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMB 500ML	LAT	350,00	lar	0,0000	19,99	6.996,50
85	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ML	FRS	8.560,00	coamo	0,0000	3,85	32.956,00
86	ATUM RALADO OU EM PEDAÇO EM OLEO COMESTIVEL EMB 170G	LAT	1.500,00	marca 88	0,0000	5,58	8.370,00
88	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	LAT	1.850,00	marca 88	0,0000	3,45	6.382,50
90	VINAGRE DE ÁLCOOL, C/ RECEPIENTES CONTENDO 900 ML.	FRS	1.896,00	da ilha	0,0000	1,82	3.450,72
91	BISCOITO DOCE INTEGRAL, SEM ACUCAR REFINADO TIPO COOKIES - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADASÍNTEGRAS DE 30 GRAMAS A 35 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	UN	2.250,00	jasmine	0,0000	4,10	9.225,00
93	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DUPLA CONTENDO DE 200 GRAMAS A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 06 MESES.	KG	3.235,00	orquidea	0,0000	9,84	31.832,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 33/15

Participante: 6099 - SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
98	BISCOITO CASEIRO S/ CONSERVANTE SABOR ARARUTA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO DE 300 GRAMAS A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 03 MESES.	KG	3.580,00	doce bocado	0,0000	10,60	37.948,00
99	BISCOITO CASEIRO S/ CONSERVANTES SABORES DIVERSOS	KG	3.390,00	doce bocado	0,0000	11,38	38.578,20
101	PAO INTEGRAL FATIADO EMBALADO E ROTULADO	KG	1.200,00	nutritiva	0,0000	11,30	13.560,00
104	PAO FATIADO TIPO PLUMA, PARA SANDUICHES, EMBALADO E ROTULADO	KG	9.340,00	nutritiva	0,0000	11,00	102.740,00
105	PAO DE HAMBURGUER, EMBALADO E ROTULADO	KG	3.810,00	nutritiva	0,0000	12,10	46.101,00
106	BOLINHO PRONTO COBERTO OU RECHEADO DE CHOCOLATE COM 40 G	UN	16.320,00	renata	0,0000	1,75	28.560,00
113	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PENNE OU GRAVATA OU PARAFUSO EMB. DE 0,5 A 1KG.	KG	1.460,00	saudutti	0,0000	7,15	10.439,00
120	PETIT SUISSE C/ POLPA DE MORANGO BANDEJA DE 360GR 8 UN	BAN	1.850,00	tirol	0,0000	6,25	11.562,50
127	SUCO PRONTO DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO, COM POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS - ABACAXI, MARACUJÁ, MORANGO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS.	CXA	4.300,00	yakut	0,0000	3,80	16.340,00
129	BEBIDA PRONTA A BASE DE SOJA SABOR CHOCOLATE CXA 200ML	CXA	700,00	ades	0,0000	2,15	1.505,00
130	BEBIDA PRONTA A BASE DE SOJA SABOR ABACAXI, EMBALAGENS CARTONADAS TIPO LONGA VIDA CONTENDO 200 ML.	CXA	4.100,00	soyos	0,0000	2,80	11.480,00
132	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO CONGELADA	KG	11.410,00	danieli	0,0000	6,15	70.171,50
134	PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO E S/ PELE EM EMBALAGEM DE 01 A 03KG.	KG	9.380,00	danieli	0,0000	10,95	102.711,00
135	MOELA DE FRANGO CONGELADA EMB DE 1 A 3KG.	KG	3.833,00	danieli	0,0000	6,25	23.956,25
137	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO, COM MODERADO TEOR DE GORDURA	KG	4.335,00	chuletao	0,0000	11,80	51.153,00
138	PERNIL SUINO CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE	KG	11.380,00	fricasa	0,0000	14,15	161.027,00
139	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADA EMB. DE 0,5 A 1KG.	KG	4.290,00	brasa burguer	0,0000	13,99	60.017,10
140	SALSICHA RESFRIADA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	KG	1.135,00	seara	0,0000	7,98	9.057,30
141	QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO.	KG	5.100,00	bonalcosi	0,0000	26,50	135.150,00
142	QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO	UN	6.940,00	bonalcosi	0,0000	4,50	31.230,00
143	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS DE 1,0 A 2,5 KG.	KG	3.930,00	fricasa	0,0000	18,30	71.919,00
144	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO EMB DE 160G	UN	7.200,00	fricasa	0,0000	4,35	31.320,00
146	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA, MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS OU PESSEGO.	UN	39.630,00	novo rumo	0,0000	5,45	215.983,50
147	LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO SABOR NATURAL, EMBALAGEM COM 75 ML	CXA	5.750,00	unibaby	0,0000	2,60	14.950,00
148	UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA DE ALIMENTO COM SOJA CREMOSO (TIPO IOGURTE) SABOR FRUTAS VERMELHAS OU PÊSSEGO, SEM GLÚTEN.	UN	1.900,00	batavo	0,0000	4,70	8.930,00
149	ALIMENTO 0% LACTOSE (TIPO IOGURTE OU BEBIDA LÁCTEA) PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. UNIDADES DE NO MÍNIMO 100 GR CADA.	UN	2.400,00	tirol	0,0000	3,55	8.520,00
180	AMACIANTE PARA CARNE, POTE COM 120 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 06 MESES.	POTE	16,00	apti	0,0000	5,75	92,00
181	ARROZ BRANCO, TIPO 1, PACOTE COM 05 KG.	PCT	115,00	tio urbano	0,0000	13,20	1.518,00
182	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, PACOTE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 03 MESES.	PCT	111,00	d.julia	0,0000	6,60	732,60
183	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, PACOTES DE 1 KG VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 06 MESES.	PCT	81,00	d.julia	0,0000	6,12	495,72
184	MARGARINA COM SAL	POTE	920,00	coamo	0,0000	5,98	5.501,60
185	AZEITONA EM CONSERVA	VD	110,00	fugini	0,0000	6,19	680,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 44/15

Participante: 6099 - SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
187	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DUPLA DE 400GR VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 10 MESES.	PCT	830,00	orquidea	0,0000	4,98	4.133,40
188	PAO TIPO FRANCÊS, MÉDIA 50 GRAMAS	KG	770,00	nutritiva	0,0000	8,14	6.267,80
189	BALA DE GOMA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS DE 500 GRAMAS A 1 KG. VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES.	KG	220,00	pietrobom	0,0000	11,80	2.596,00
190	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS, PACOTES CONTENDO 1 KG.	PCT	155,00	orquidea	0,0000	6,18	957,90
191	FARINHA DE MILHO AMARELA, TIPO BIJU, PCT 1KG	PCT	115,00	da serra	0,0000	3,41	392,15
192	BATATA PALHA TRADICIONAL OU EXTRA FINA	PCT	480,00	caranbitos	0,0000	11,45	5.496,00
193	CALDO DE GALINHA CXA COM 126 GRAMAS	CXA	250,00	apti	0,0000	3,15	787,50
194	CHÁ MATE DIVERSOS SABORES CXA COM 25 SACHES, CADA UM COM 1,60 GR; ERVA CIDREIRA, HORTELÃ E CAMOMILA OU FRUTAS.	CXA	1.230,00	leao	0,0000	4,75	5.842,50
195	FARINHA DE ROSCA TORRADA 500 GRAMAS	PCT	150,00	jureia	0,0000	6,15	922,50
196	FRUTA S PASSAS - PCT 200 GR.	PCT	90,00	la violetra	0,0000	5,45	490,50
197	MASSA PARA PASTEL CORTADAS EM CIRCULO, TAMANHO MINIMO DE 12 CM	PCT	790,00	bella italia	0,0000	5,99	4.732,10
199	CALDO DE CARNE CXA COM 126 GRAMAS	CXA	180,00	apti	0,0000	4,15	747,00
200	NATA; POTE COM 300 GRAMAS	POTE	625,00	lactovalle	0,0000	6,35	3.968,75
201	PIMENTA DO REINO EM PÓ 100 GRAMAS, POTE TIPO SALEIRO	UN	58,00	hort sabor	0,0000	4,84	280,72
202	FARINHA LÁCTEA - PCT 400GR - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA: 06 MESES.	LAT	340,00	all nutry	0,0000	12,90	4.386,00
203	SUCO CONCENTRADO, DIVERSOS SABORES FRASCO COM 500ML	FRS	3.250,00	da fruta	0,0000	8,78	28.535,00
204	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET - PCT 250GR	PCT	360,00	bretzke	0,0000	7,05	2.538,00
205	TEMPERO PRONTO POTE COM 300 GRAMAS - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM POTE LACRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 06 MESES NA ENTREGA.	POTE	138,00	oliveira	0,0000	4,54	626,52
206	SACHES DE TEMPEROS EMB. CONTENDO 12 SACHES CADA	PCT	130,00	sazon	0,0000	4,55	591,50
207	XAROPE CONCENTRADO P/ REFRESCOS; DIVERSOS SABORES, FRASCOS CONTENDO 800 ML	FRS	782,00	jureia	0,0000	7,92	6.193,44
208	DOCE DE ABÓBORA - POTE 450 GR	POTE	243,00	oliveira	0,0000	5,42	1.317,06
209	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA 672 GRAMAS	CXA	1.200,00	seara	0,0000	12,80	15.360,00
210	LEITE DE COCO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM FRASCOS, CONTENDO 200 ML CADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	FRS	366,00	sococo	0,0000	4,68	1.712,88
211	AÇUCAR MASCAVO ORGANICO EMB. 0,5 A 1 KG	KG	230,00	da colonia	0,0000	10,83	2.490,90
212	CONDIMENTO PARA BISCOITO (CRAVO, CANELA, GENGIBRE E NOZ-MOSCADA)	PCT	100,00	hort sabor	0,0000	3,45	345,00
213	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML	FRS	535,00	soya	0,0000	7,74	4.140,90
214	BALAS SORTIDAS - MASTIGÁVEIS - VÁRIOS SABORES	PCT	800,00	simonetto	0,0000	3,52	2.816,00
215	COCADA MISTA	CXA	314,00	marbonn	0,0000	64,80	20.347,20
216	CHÁ SABOR CAPIM LIMÃO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS INTEGRA, CONTENDO 25 SACHES DE CHÁ, COM 1,6 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO A CAIXA 40 GR. VALIDADE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CXA	410,00	chines	0,0000	4,07	1.668,70
217	BAUNILHA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 40 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. V	POTE	125,00	incas	0,0000	3,25	406,25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 55/15

Participante: 6099 - SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
218	MANGERONA EM FLOCOS - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRA DE 10 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA E EMBALADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 06 MESES.	PCT	50,00	hort sabor	0,0000	2,84	142,00
219	FORMAS MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO X 25CM LARGURA DE BOLO DE CENOURA ASSADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE	UN	630,00	nutritiva	0,0000	25,40	16.002,00
222	CAIXA DE BOMBOM	CXA	2.300,00	garoto	0,0000	9,45	21.735,00
223	PÓ PARA GELATINA - SABORES DIVERSOS - PCT 12GR	PCT	430,00	bretzke	0,0000	1,99	855,70
224	BOMBOM WAFER AO LEITE (TIPO BIS)	CXA	1.930,00	vitarela	0,0000	4,58	8.839,40
225	CHÁ MATE SABOR NATURAL, CAIXA DE 40 GR, COM 25 SACHES DE 1,6 GR CADA UMA.	CXA	1.515,00	leao	0,0000	4,38	6.635,70
226	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO LIGHT 200 GRAMAS	CXA	750,00	tirol	0,0000	3,14	2.355,00
227	CUQUE DIVERSOS SABORES (ABACAXI, BANANA, FAROFA). FORMAS MEDINDO 35CM COMPRIMENTO X 25CM DE LARGURA, COM 35 PEDAÇOS.	UN	730,00	nutritiva	0,0000	16,54	12.074,20
228	DOCE DE FRUTAS DIET - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 450 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 10 MESES.	POTE	400,00	ritter	0,0000	10,44	4.176,00
229	ERVA PARA CHIMARRÃO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, DE 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.VALIDADE: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	380,00	charme	0,0000	10,95	4.161,00
231	LEITE CONDENSADO DIET - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INTEGRAS COM 395 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE 10 MESES	CXA	340,00	delakasa	0,0000	10,50	3.570,00
232	LINGUIÇINHA SUÍNA	KG	370,00	fricasa	0,0000	13,55	5.013,50
235	PAÇOCA DE AMENDOIM - PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO 20 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 06 MESES.	UN	4.110,00	marcosul	0,0000	14,58	59.923,80
236	PÃO DE LEITE - UNIDADE 500GR PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE ,LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO, INCLUINDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INSCRITA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 10 DIAS.	UN	2.050,00	nutritiva	0,0000	6,57	13.468,50
237	BOLO ALIMENTÍCIO, TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS/UVAS PASSAS, TIPO PANETONE.	UN	1.030,00	bodnar	0,0000	11,80	12.154,00
238	PIPOCA DOCE - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INTEGRAS E LACRADAS, CONTENDO CADA FARDO 10 UNIDADES DE 55 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARD	830,00	carambitos	0,0000	13,55	11.246,50
239	PREPARO PRONTO PARA BOLO DIET	UN	320,00	reanata	0,0000	9,33	2.985,60
240	REFRIGERANTE 1,5 LITROS	UN	1.090,00	agua da serra	0,0000	4,35	4.741,50
241	REFRIGERANTE 1,5 LITROS DIET	UN	250,00	cini	0,0000	5,95	1.487,50
242	SALSICHÃO CONGELADO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS LACRADAS, CONTENDO 3 KG.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 03 MESES.	UN	125,00	fricasa	0,0000	13,40	1.675,00
243	SORVETE - SABORES DE MORANGO E CHOCOLATE.DEVERÁ SE ENTREGUE EM POTES PLÁSTICOS LACRADOS, CADA UM CONTENDO 200ML DE SORVETE	POTE	2.100,00	kimito	0,0000	6,30	13.230,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 66/15

Participante: 6099 - SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
244	SUCO DE SOJA TIPO ADES - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS CARTONADAS TIPO LONGA VIDA ÌNTEGRA CONTENDO 1 (UM LITRO), DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.VALIDADE MÌNIMA NA ENTREGA: 03 MESES.	LT	530,00	ades	0,0000	4,69	2.485,70
245	SUSPIRO PACOTE 120 GRAMAS	PCT	300,00	nbonn	0,0000	6,98	2.094,00
246	TORRÃO DE AMENDOIM EMBALADO INDIVIDUALMENTE 50 GRAMAS	UN	2.500,00	nbomm	0,0000	1,40	3.500,00
247	BOLACHA RECHEADA - TIPO TORTINHA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS LACRADAS, CONTENDO CADA UMA 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE: NO MÌNIMO 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.030,00	isabela	0,0000	2,45	4.973,50
248	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE E MORANGO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS LACRADAS, CONTENDO CADA UMA 150 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.VALIDADE: NO MÌNIMO 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.050,00	yupi	0,0000	1,98	4.059,00
249	DOCINHO DE ABÓBORA - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE: NO MÌNIMO 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CXA	2.010,00		0,0000	24,90	50.049,00
250	PIPOCA DOCE - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INTEGRAS E LACRADAS, CONTENDO CADA UMA 55 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.VALIDADE: NO MÌNIMO 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.600,00	carambitos	0,0000	1,45	2.320,00
251	GELÉIA SABOR DIVERSOS PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS E LACRADAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE: NO MÌNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 10	POTE	540,00	aurea	0,0000	2,90	1.566,00
253	CHUMBINHO DE PRATA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS E LACRADAS, CONTENDO CADA UMA 40 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.VALIDADE: NO MINIMO 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	310,00	incas	0,0000	2,65	821,50
255	PIRULITO PCT COM 400 GRAMAS	PCT	470,00	simonetto	0,0000	8,10	3.807,00
256	CARVÃO, PACOTE COM 3 KG	PCT	325,00	cruz machado	0,0000	10,25	3.331,25
257	EMUSTAB - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM POTES LACRADOS DE 200 GRAMAS.VALIDADE: NO MÌNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POTE	160,00	selecta	0,0000	8,12	1.299,20
258	CEREAL INFANTIL, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, QUE AUXILIAM NO BOM FUNCIONAMENTO DA FLORA INTESTINAL. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. (TIPO MUCILON)	KG	150,00	all nutry	0,0000	15,88	2.382,00
259	IOGURTE LIGHT COM POLPA DE FRUTAS	LT	1.000,00	pia	0,0000	7,13	7.130,00
260	LINGUIÇA DEFUMADA.	KG	75,00	frigosil	0,0000	24,59	1.844,25
261	COXA COM SOBRECOXA TEMPERADO PARA ASSAR NO ESPETO	KG	370,00	danieli	0,0000	8,58	3.174,60
262	EMPANADO DE FRANGO 100 G INTEGRA E LACRADA. VALIDADE MÌNIMA 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.600,00	seara	0,0000	4,40	7.040,00
264	MEIO DE ASA (TULIPA) DE FRANGO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA.	KG	80,00	danieli	0,0000	15,45	1.236,00
265	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, COM 85 G	CXA	390,00	apti	0,0000	1,75	682,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 77/15

Participante: 6099 - SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
266	FRANGO INTEIRO CONGELADO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA.	KG	300,00	danieli	0,0000	5,13	1.539,00
267	LINGUIÇA DE FRANGO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INTEGRA, LACRADA, CONGELADA, PESANDO 1,0KG. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 03 MESES.	KG	390,00	nat	0,0000	12,40	4.836,00
268	CARNE DE GADO (FILÉ SIMPLES) - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS. SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA.	KG	565,00	pamplona	0,0000	16,59	9.373,35
269	AMEIXA PRETA - FRESCAS, DE COR VIBRANTE, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	KG	100,00	in natura	0,0000	15,85	1.585,00
270	CARNE DE GADO, (FILÉ AMERICANO). - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E INTEGRAS. SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA.	KG	380,00	pamplona	0,0000	16,95	6.441,00
271	CARNE BOVINA (PALETA)	KG	580,00	pamplona	0,0000	15,80	9.164,00
272	CARNE DE GADO (FILÉ DUPLO) - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS. SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA.	KG	270,00	pamplona	0,0000	19,42	5.243,40
273	CARNE DE GADO (COSTELA) - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS. SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA.	KG	195,00	pamplona	0,0000	16,80	3.276,00
274	CARNE DE GADO (MÚSCULO)	KG	380,00	pamplona	0,0000	13,80	5.244,00
275	CARNE SUÍNA COM OSSO E PELE (PERNIL) TEMPERADO, EMB. PLAST.	KG	160,00	fricasa	0,0000	11,74	1.878,40
276	CARNE SUINA (PERNIL) SEM OSSO, FATIADA E TEMPERADA. CONGELADA, PARA ASSAR NA GRELHA.	KG	240,00	fricasa	0,0000	11,42	2.740,80
277	BACON SUINO DEFUMADO	KG	150,00	fricasa	0,0000	23,05	3.457,50
278	CARNE SUÍNA (PALETA)	KG	390,00	fricasa	0,0000	11,90	4.641,00
279	CARNE SUÍNA (PERNIL COM PELE)	KG	330,00	fricasa	0,0000	10,40	3.432,00
281	QUILOS DE PERU INTEIRO CONGELADO	KG	80,00	sadia	0,0000	15,80	1.264,00
282	TETA DE NEGA, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CXA	160,00	mabbonn	0,0000	25,88	4.140,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 88/15

Participante: 6099 - SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
284	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHAS - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRA, CONGELADO, CONTENDO DE 500 GRAMAS A 1,0 KG DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20,00	peixemar	0,0000	31,95	639,00
285	PRESUNTO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E INTEGRAS DE 1,0 A 3,0 KG. SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 60 DIAS.	KG	1.035,00	fricasa	0,0000	21,85	22.614,75
286	MORTADELA SUINA, EM PEÇA, SEM CUBOS DE GORDURA	UN	105,00	aurora	0,0000	13,80	1.449,00
288	SORVETE SECO, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CXA	160,00	marbomm	0,0000	14,00	2.240,00
289	PERA NACIONAL	KG	510,00	in natura	0,0000	18,80	9.588,00
293	FEIJÃO DE COR, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 1,0 KG. COM DEVIDO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEVIDAMENTE ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 08 MESES.	PCT	50,00	caldao	0,0000	6,70	335,00
303	PÉ DE MOLEQUE - CAIXA 50 UNIDADES	CXA	160,00	marbonn	0,0000	20,70	3.312,00
304	PÉ DE MOÇA	CXA	160,00	marbonn	0,0000	19,45	3.112,00
305	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTES COM 150 GRAMAS	PCT	555,00	dori	0,0000	4,64	2.575,20
306	PALMITO EM CONSERVA PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIDRO LACRADO, DE 300 GRAMAS, DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 06 MESES.	VD	210,00	jureia	0,0000	11,12	2.335,20
308	CHOCOLATE GRANULADO. PACOTE COM 40 GRAMAS	PCT	480,00	incas	0,0000	4,28	2.054,40
309	MARIA MOLE - CAIXA 50 UNIDADES - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS LACRADAS, CONTENDO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CXA	160,00	marbonn	0,0000	19,98	3.196,80
311	BOLACHA TIPO MARIA, EMB 400 GRAMAS	PCT	750,00	orquidea	0,0000	5,48	4.110,00
312	CHOCOLATE GRANULADO - PACOTES CONTENDO 150 GRAMAS	PCT	450,00	incas	0,0000	4,85	2.182,50
313	COCO RALADO	UN	275,00	apti	0,0000	3,89	1.069,75
314	CHOCOLATE GRANULADO	UN	335,00	incas	0,0000	3,44	1.152,40
316	CANJIQUINHA (QUIRERA DE MILHO)	PCT	160,00	pinduca	0,0000	2,94	470,40
317	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA	PCT	280,00	pinduca	0,0000	5,32	1.489,60
318	POLVILHO DOCE	PCT	350,00	neve	0,0000	5,58	1.953,00
319	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO COM 50 G	UN	1.045,00	criolo	0,0000	4,25	4.441,25
320	SAL GROSSO, PACOTES CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	65,00	diana	0,0000	2,98	193,70
321	SUPERLIGA PARA SORVETE. POTE CONTENDO 100 GRAMAS.	POTE	40,00	selecta	0,0000	5,75	230,00
322	PÓ SABORIZANTE DE SORVETE. POTE CONTENDO 100 GRAMAS.	POTE	55,00	selecta	0,0000	5,54	304,70
323	MISTURA PARA BOLO - SABOR CHOCOLATE - PCT 500GR	PCT	110,00	orquidea	0,0000	6,58	723,80
325	IOGURTE DIET OU LIGHT SEM ADIÇÃO DE ACUCARES, COM NO MINIMO 90 GRAMAS	UN	760,00	batavo	0,0000	2,922	2.220,72
326	BACON EM CUBOS	KG	60,00	fricasa	0,0000	31,00	1.860,00
327	BOLO ALIMENTICIO, SABOR CHOCOLATE AO LEITE, TIPO CHOCOTONE	UN	780,00	bodnar	0,0000	10,88	8.486,40
328	MASSA DE PASTEL CORTADAS EM CÍRCULOS TAMANHO PEQUENO 09 CM DE DIAMETRO	PCT	500,00	romanha	0,0000	3,62	1.810,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 99/15

Participante: 6099 - SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
329	BISCOITO DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	KG	330,00	jasmine	0,0000	6,99	2.306,70
330	DOCE DE LEITE CREMOSO DIET	UN	280,00	vitao	0,0000	11,88	3.326,40
334	ACAFRAO EM PO OU CURCUMA EM PO	PCT	15,00	hort sabor	0,0000	3,88	58,20

Total do Participante --------> 2.307.705,74

Participante: 9561 - FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
145	DUZIA DE OVOS VERMELHOS	DZ	6.930,00	KOHIYAMA	0,0000	4,83	33.471,90
150	ABACATE MANTEIGA EMB. DE 1 A 5KG	KG	3.450,00	IN NATURA	0,0000	5,29	18.250,50
151	ABACAXI - FRUTA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE PERMITAM A SUA DISTRIBUIÇÃO SEM ALTERAR SUAS CARACTERISTICAS	UN	8.380,00	IN NATURA	0,0000	4,89	40.978,20
153	BANANA PRATA	KG	2.860,00	IN NATURA	0,0000	2,49	7.121,40
155	CARAMBOLA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO E EMBALAGENS QUE PERMITAM O TRANSPORTE DO PRODUTO SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS.	KG	515,00	IN NATURA	0,0000	17,90	9.218,50
156	GOIABA	KG	865,00	IN NATURA	0,0000	7,99	6.911,35
157	LARANJA PERA	KG	18.700,00	IN NATURA	0,0000	2,69	50.303,00
158	LARANJA LIMA. - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME, DE COR BRILHANTE, DE TAMANHOS MÉDIOS E SEM MACHUCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLASTICAS CONTENDO 1,0 KG A 5,0 KG.	KG	4.350,00	IN NATURA	0,0000	3,99	17.356,50
159	MAÇA VERMELHA	KG	34.390,00	IN NATURA	0,0000	4,79	164.728,10
160	MAMAO FORMOSA	KG	21.310,00	IN NATURA	0,0000	4,17	88.862,70
161	MANGA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME E SEM MACHUCADOS E DE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. DEVERA SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS CONTENDO 1,0 KG A 5,0 KG.	KG	20.150,00	IN NATURA	0,0000	3,89	78.383,50
163	MELÃO AMARELO EMB DE 1 A 2KG	KG	2.510,00	IN NATURA	0,0000	6,42	16.114,20
164	PÊRA TIPO ARGENTINA	KG	3.615,00	IN NATURA	0,0000	9,75	35.246,25
165	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPAS E EM REDES PLÁSTICAS CONTENDO 1,0 KG A 5,0 KG.	KG	3.036,00	IN NATURA	0,0000	2,98	9.047,28
166	BATATA INGLESA LAVADA.	KG	11.280,00	IN NATURA	0,0000	2,25	25.380,00
167	BETERRABA LAVADA	KG	4.694,00	IN NATURA	0,0000	2,82	13.237,08
169	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, LISA E DE COR ALARANJADO VIVO, SEM PIGMENTAÇAO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR E SEM BROTOS. DEVERA SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1,0 KG A 5,0 KG.	KG	3.334,00	IN NATURA	0,0000	2,79	9.301,86
170	CHUCHU - VERDURA	KG	1.905,00	IN NATURA	0,0000	2,86	5.448,30
171	TOMATE, FRESCO DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, LISA E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS. DEVERA SER ENTREGUE EM REDES PLASTICAS DE 1,0 KG A 5,0 KG.	KG	11.030,00	IN NATURA	0,0000	4,89	53.936,70
172	ACELGA EM CABEÇA COM FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VIBRANTE, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UN	1.810,00	IN NATURA	0,0000	3,25	5.882,50
173	ALFACE AMERICANA EM CABEÇA COM AS FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VIBRANTE, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UN	4.670,00	IN NATURA	0,0000	1,99	9.293,30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 1010/15

Participante: 9561 - FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
175	BROCOLIS.	UN	2.627,00	IN NATURA	0,0000	2,45	6.436,15
176	COUVE-FLOR - VERDURA	UN	2.756,00	IN NATURA	0,0000	3,69	10.169,64
177	REPOLHO VERDE (UN)	UN	2.990,00	IN NATURA	0,0000	1,98	5.920,20
230	KIWI - FRESCO DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, LISA E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	KG	570,00	IN NATURA	0,0000	13,35	7.609,50
233	COUVE MANTEIGA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VIBRANTE, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES.	UN	310,00	IN NATURA	0,0000	2,12	657,20
234	SALSINHA EM MAÇOS GRANDES COM FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VIBRANTE, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	MAÇ	860,00	IN NATURA	0,0000	1,79	1.539,40
252	CEBOLINHA EM MAÇOS GRANDES COM FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VIBRANTE, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	MAÇ	640,00	IN NATURA	0,0000	1,35	864,00
287	QUILO DE UVA. CACHOS DE UVA, FIRMES. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALAGENS QUE CONSERVE A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	710,00	IN NATURA	0,0000	9,99	7.092,90
290	MELANCIA	KG	930,00	IN NATURA	0,0000	2,29	2.129,70
291	MIMOSA FRESCA DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, LISA E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	KG	1.390,00	IN NATURA	0,0000	4,08	5.671,20
292	MORANGO, BANDEJA PESANDO DE 250 A 300 GRAMAS	UN	530,00	IN NATURA	0,0000	3,99	2.114,70
294	LIMÃO	KG	150,00	IN NATURA	0,0000	8,10	1.215,00
295	QUILO DE VAGEM, FIRMES, FRESCAS, DE COR VIBRANTES, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500 GRAMAS A 1,0 KG	KG	230,00	IN NATURA	0,0000	6,19	1.423,70
296	UVA ITÁLIA - KG	KG	115,00	IN NATURA	0,0000	9,99	1.148,85
297	BATATA SALSA - IN NATURA	KG	480,00	IN NATURA	0,0000	4,95	2.376,00
298	ALHO ROXO, TIPO ESPECIAL, COM 150 GRAMAS	PCT	108,00	INDIANA	0,0000	4,35	469,80
299	PIMENTAO VERMELHO FRESCO DE BOA QUALIDADE E FIRME, DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	KG	105,00	IN NATURA	0,0000	11,35	1.191,75
300	PIMENTAO AMARELO - FRESCO DE BOA QUALIDADE E FIRME, DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	KG	80,00	IN NATURA	0,0000	11,35	908,00
301	PIMENTAO VERDE FRESCO DE BOA QUALIDADE E FIRME, DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	KG	145,00	IN NATURA	0,0000	7,95	1.152,75
302	MANDIOCA (AIMPIM) IN NATURA COM CASCA	KG	564,00	IN NATURA	0,0000	4,20	2.368,80
307	PÊSSEGO IN NATURA	KG	1.030,00	IN NATURA	0,0000	6,65	6.849,50
315	PEPINO EM CONSERVA, VIDRO COM 500 GRAMAS	VD	510,00	BRADOSKI	0,0000	5,46	2.784,60
324	PEPINO IN NATURA	KG	360,00	IN NATURA	0,0000	2,79	1.004,40
333	AIPIM (MANDIOCA)	KG	100,00	IN NATURA	0,0000	4,65	465,00

Total do Participante --------> 772.035,86

Participante: 9921 - JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	KG	3.165,00	ZANIN	0,0000	2,40	7.596,00
29	FARINHA PARA QUIBE, PACOTE COM 500 GRAMAS	KG	2.730,00	PINDUCA	0,0000	4,15	11.329,50
100	BISCOITO DE MEL	KG	4.115,00	BOLAMEL	0,0000	9,99	41.108,85
115	MACARRÃO C/ OVOS TIPO LETRINHA EMB DE 0,5 A 1KG	KG	1.150,00	ISABELA	0,0000	6,25	7.187,50

Total do Participante --------> 67.221,85

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 1111/15

Participante: 11288 - SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
44	ALHO PICADO EM PASTA S/ SAL	KG	1.568,00	Jandira	0,0000	15,79	24.758,72
49	CHÁ MATE DESIDRATADO	KG	1.193,00	Matine	0,0000	8,55	10.200,15
58	CREME VEGETAL C/ SAL S/ LEITE	KG	1.800,00	Prime	0,0000	4,35	7.830,00
60	MAIONESE SEM LEITE, EMBALAGEM DE 500 GR A 1,0 KG	KG	3.103,00	D juda	0,0000	8,94	27.740,82
73	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, EMBALAGENS DE 1,0 KG.	KG	5.300,00	Gold Flakes	0,0000	18,98	100.594,00
96	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE EMB. 0,2 A 1KG	KG	3.675,00	Prodasa	0,0000	9,98	36.676,50
102	PÃO PARA CACHORRO QUENTE EMBALADO E ROTULADO, PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE LACRADA, INTEGRA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO, INCLUINDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INSCRITA NA EMBALAGEM.	PCT	6.730,00	Nino	0,0000	10,15	68.309,50
133	COXA SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA EMB. 1 A 3KG	KG	30.630,00	Jagua	0,0000	10,39	318.245,70
136	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SENDO O CORTE DE COXAO MOLE, PATINHO OU ALCATRA.	KG	13.430,00	Frigoforte	0,0000	18,85	253.155,50
154	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLASTICAS CONTENDO 1,0 KG A 5,0 KG.	KG	2.450,00	Ceasa	0,0000	9,75	23.887,50

Total do Participante --------> 871.398,39

Participante: 11952 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA	LT	11.310,00	REALTA	0,0000	2,87	32.459,70
4	LEITE DE VACA SEMI DESNATADO LONGA VIDA	LT	1.220,00	REALTA	0,0000	2,87	3.501,40
5	LEITE DE VACA LONGA VIDA SEM LACTOSE	LT	2.150,00	TIROL	0,0000	3,92	8.428,00
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	KG	10.800,00	ALVIVERDE	0,0000	2,78	30.024,00
22	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	KG	2.430,00	OXFORD	0,0000	4,05	9.841,50
28	FARINHA DE MILHO BRANCA TIPO BIJÚ - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 0,5 KG A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 06 MESES.	KG	2.355,00	AGRICAL	0,0000	4,15	9.773,25
30	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, SABOR NATURAL, EMBAL. 500 GR A 01 KG	KG	100,00	BOA SAFRA	0,0000	15,90	1.590,00
45	PACOTES/VIDROS DE 30 A 40 GRAMAS DE CRAVO DA INDIA EM PÓ	PCT	424,00	NEILAR	0,0000	4,99	2.115,76
47	ORÉGANO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 8 A 10 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	PCT	1.305,00	NEILAR	0,0000	2,20	2.871,00
63	ERVILHA EM CONSERVA, C/ RECEPIENTES DE LATA OU CAIXA CARTONADA TIPO LONGA VIDA CONTENDO 200 GRAMAS.	CXA	6.040,00	PREDILECTA	0,0000	1,60	9.664,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA (DRENADO)	CXA	6.460,00	PREDILECTA	0,0000	2,20	14.212,00
65	FEIJÃO PRETO TIPO I, EMBALAGEM COM 01 KG.	KG	5.070,00	PICOLI	0,0000	4,80	24.336,00
66	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 LIMPO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 1,0 KG. DEVIDAMENTE ROTULADO.	KG	1.055,00	PICOLI	0,0000	5,25	5.538,75
69	MILHO PARA CANJICA TIPO 1, BRANCA, EMBALAGEM 500 GRAMAS	KG	2.835,00	PINDUCA	0,0000	6,25	17.718,75
70	GRÃO DE BICO	KG	820,00	PINDUCA	0,0000	13,30	10.906,00
89	SAL REFINADO E IODADO (EXTRA FINO)	KG	3.203,00	REALTA	0,0000	1,90	6.085,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 1212/15

Participante: 11952 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
116	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 06 MESES.	PCT	470,00	POKAMAYA	0,0000	17,70	8.319,00
117	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 100 A 125 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA: 06 MESES.	PCT	685,00	POKAMAYA	0,0000	4,20	2.877,00
118	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTANEO SACHES DE 10 GRAMAS	PCT	1.650,00	POKAMAYA	0,0000	1,20	1.980,00
119	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	POTE	1.835,00	NEILAR	0,0000	2,80	5.138,00
178	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 COM 30 UNIDADES	CXA	813,00	BRIGITA	0,0000	3,85	3.130,05
179	CAFÉ - PACOTES COM 500 GRAMAS, TORRADO E MOÍDO C/ SELO DE PUREZA ABIC E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	3.150,00	TROPEIRO	0,0000	10,60	33.390,00

Total do Participante --------> 243.899,86

Participante: 16066 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	400G FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, SEM LACTOSE	LAT	150,00	APTAMIL SL PROEXPERT	0,0000	22,06	3.309,00
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PEPTÍDIOS E AMINOÁCIDOS, SEM LACTOSE E SEM SOJA.	LAT	100,00	PREGOMIN PEPTI	0,0000	85,00	8.500,00
14	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES MENORES DE 12 MESES. ISENTA DE LACTOSE	LAT	130,00	APTAMIL SOJA 1 E 2	0,0000	22,00	2.860,00
15	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES EM CONDIÇÕES DE REFLUXO (ANTIREGURGITAÇÃO), ESPESSADO.	LAT	130,00	APTAMIL AR	0,0000	21,00	2.730,00
16	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM FERRO PARA LACTANTES - 0 A 6 MESES.	LAT	430,00	MILUPA 1	0,0000	13,74	5.908,20
17	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - 6 A 12 MESES, (LATA DE 400 GRAMAS).	LAT	530,00	MILUPA 2	0,0000	11,43	6.057,90

Total do Participante --------> 29.365,10

Participante: 17749 - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇUCAR REFINADO, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1,00 KG A 5,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	KG	14.765,00	SABOR DOCE 5097	0,0000	2,29	33.811,85
2	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, C/ EMBALAGENS ALUMINIZADAS CONTENDO 0,4 KG À 1 KG.	KG	11.155,00	3091 BELAC	0,0000	16,50	184.057,50
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ZERO LACTOSE	UN	1.200,00	NINHO 2288	0,0000	26,60	31.920,00
18	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM FARINHA DE ARROZ.	KG	260,00	FORT'LON 3171	0,0000	22,00	5.720,00
23	FARINHA DE ARROZ	KG	370,00	MIGRA 2940	0,0000	4,19	1.550,30
25	AMIDO DE MILHO	KG	925,00	BELA 1746	0,0000	6,90	6.382,50
31	POLVILHO AZEDO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 0,5 KG A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	KG	3.160,00	PRATA / BELA 1145	0,0000	7,10	22.436,00
33	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO	KG	485,00	APTI	0,0000	38,00	18.430,00
34	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, SEM ADIÇÃO DE LEITE DE VACA E SEUS DERIVADOS	KG	840,00	GOLD 2252	0,0000	90,00	75.600,00
36	GELATINA, SABORES DIVERSOS (LIMÃO, UVA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ).	KG	1.215,00	LEO 1866	0,0000	7,90	9.598,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 1313/15

Participante: 17749 - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE, SABOR MORANGO	KG	1.461,00	LEO	0,0000	7,70	11.249,70
39	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DE CHOCOLATE COM LEITE, EMBALAGENS EM PACOTES PLÁSTICOS DE 01KG.	KG	1.478,00	LEO	0,0000	7,70	11.380,60
40	PÓ PARA PUDIM COM LEITE, SABOR BAUNILHA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS COM 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	KG	1.396,00	LEO	0,0000	7,70	10.749,20
41	PÓ PARA PUDIM COM LEITE, SABOR COCO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS COM 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	KG	1.403,00	LEO	0,0000	7,10	9.961,30
46	CANELA EM PÓ PACOTES/VIDROS DE 40 A 50 GRAMAS PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 40 A 50 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	POTE	1.045,00	BELA	0,0000	3,80	3.971,00
50	SAGÚ , TIPO 1EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM 0,5 KG.	KG	2.386,00	BELA 2242	0,0000	6,45	15.389,70
61	LATA/CAIXA/PACOTE DE 840 A 850 GRAMAS DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO.	CXA	4.795,00	DAJUDA 1078	0,0000	7,49	35.914,55
62	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	UN	7.690,00	DAJUDA 2576	0,0000	3,29	25.300,10
72	LENTILHA, EMBALAGEM DE 400 GR A 500 GR.	KG	920,00	ARBAZA 2480	0,0000	11,68	10.745,60
74	FLOCOS DE MILHO SEM AÇUCAR, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES COM 01 KG.	KG	970,00	GOLD FLAKES 2266	0,0000	19,00	18.430,00
75	GRANOLA TRADICIONAL	KG	2.210,00	NATURALE 3878	0,0000	15,40	34.034,00
78	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 200 GRAMAS A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 05 MESES.	KG	140,00	BELA 2996	0,0000	35,00	4.900,00
80	FARINHA DE AVEIA EMB. DE 250 A 500 GRAMAS	KG	860,00	BELA 2750	0,0000	12,96	11.145,60
92	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMB. INTEGRA DUPLA DE 150G A 1KG	KG	1.618,00	ORQUIDEA 5385	0,0000	11,75	19.011,50
94	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DUPLA CONTENDO DE 200 GRAMAS A 1,0 KG, DEVIDAMENTE ROTULADA REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 06 MESES.	KG	1.995,00	DIANA 5129	0,0000	10,90	21.745,50
95	QUILOS DE ROSQUINHA SABOR COCO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO DE 200 GRAMAS A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 06 MESES.	KG	3.495,00	PARATI 1504	0,0000	10,00	34.950,00
97	ROSQUINHA DE POLVILHO AZEDO, SEM GLUTEN EMB. 100 A 400G.	KG	580,00	MASPA 3363	0,0000	44,00	25.520,00
109	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO DE 500 GRAMAS A 1,0 KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 06 MESES.	KG	2.855,00	DIANA 5360	0,0000	3,78	10.791,90
110	MACARRÃO C/ OVOS TIPO GRAVATA EMB 0,5 A 1KG	KG	2.635,00	GERMANI 2103	0,0000	6,38	16.811,30
111	MACARRÃO C/ OVOS TIPO PENNE EMB 0,5 A 1KG	KG	2.070,00	DIANA 5257	0,0000	4,16	8.611,20
112	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENNE OU PARAFUSO EMB. 0,5 A 1KG	KG	200,00	URBANO 3903	0,0000	6,00	1.200,00
114	MACARRÃO C/ OVOS TIPO ALETRIA, NINHO OU CABELO DE ANJO EMB. DE 0,5 A 1KG.	KG	2.425,00	ROSANE 2146	0,0000	8,40	20.370,00
121	CEREAL EM BARRA SABOR BRIGADEIRO - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA INDIVIDUAL METALIZADA DE 22 A 25 GRAMAS CADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	UN	17.900,00	NATURALLE 4693	0,0000	1,49	26.671,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CNPJ: 83.102.384/0001-80
RUA FELIPE SCHMIDT, 10
C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 24/2018 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 207/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 1414/15

Participante: 17749 - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
122	CEREAL EM BARRA SABOR FRUTAS DE 22 A 25G S/ CHOCOLATE - PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA INDIVIDUAL METALIZADA DE 22 A 25 GRAMAS CADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	UN	11.400,00	NATURALLE 4546	0,0000	1,39	15.846,00
123	CEREAL EM BARRA SABORES DIVERSO DE 22 A 25G C/ COBERTURA DE CHOCOLATE	UN	19.800,00	NATURALLE 2706	0,0000	1,49	29.502,00
124	CEREAL EM BARRA DIET DE 22 A 25G S/ ADIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO	UN	3.650,00	NATURALLE 3875	0,0000	1,49	5.438,50
125	SUCO INTEGRAL DE UVA TINTO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES E CORANTES. 500ML A 1.000ML	Fr	2.310,00	ALIANCA 4582	0,0000	11,05	25.525,50
126	SUCO PRONTO COM POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, C/ EMBALAGENS CARTONADAS TIPO LONGA VIDA CONTENDO 200 ML.	CXA	24.130,00	MARATA	0,0000	2,29	55.257,70
128	BEBIDA LÁCTEA PRONTA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGENS CARTONADAS TIPO LONGA VIDA CONTENDO 200 ML.	CXA	25.430,00	PIRAKIDS 2537	0,0000	1,74	44.248,20
131	ADOÇANTE LÍQUIDO COMPOSTO 100% EDUCOLRANTE NATURAL	FRS	205,00	ADOCY 3278	0,0000	9,90	2.029,50
152	BANANA COMUM	KG	37.940,00	IN NATURA	0,0000	1,74	66.015,60
162	MARACUJÁ AZEDO EMB. DE 1 A 5KG.	KG	51.650,00	IN NATURA	0,0000	9,90	511.335,00
168	CEBOLA NACIONAL EMB. DE 1 A 5KG	KG	7.010,00	IN NATURA	0,0000	2,82	19.768,20
174	ALHO NACIONAL IN NATURA	KG	316,00	IN NATURA	0,0000	20,00	6.320,00

Total do Participante --------> 1.559.646,60

Total Geral ----------> 5.851.273,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Canoinhas, 14 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - ..... - SECRETÁRIO

KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - MEMBRO SUPLENTE

MARILENE WITTLICH - ..... - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE AMIR STEIDEL - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS CNPJ: 83.102.384/0001-80 RUA FELIPE SCHMIDT, 10 C.E.P.: 89460-000 - Canoinhas - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 24/2018 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 207/2018 Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 1515/15

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIELE FLAVIA SORG - ..... - Representante

ALEXANDRE COSTA ODACHOWOSKI - ..... - Representante

DJEK FUCHS - ..... - Representante

CHARLES GILSON RITZMAN - ..... - Representante

RAFAEL DE LARA - ..... - Representante

IVONEI SPAUTZ - ..... - Representante

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 01/2019 (ELETRÔNICO)

Publicação Nº 1868268

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 01/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 01/2019 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/01/2019, às 08h30min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A COMPRA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO, NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA, NOS PROGRAMAS EXISTENTES PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento de propostas até às 09h30mim do dia 28/01/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 02/2019 (ELETRÔNICO)

Publicação Nº 1868272

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 02/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 02/2019 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/01/2019, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, NOVAS, 0 KM, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 150,0 CC, DESTINADA AO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE AO AEDES AEGYPTI. Recebimento de propostas até às 14h00mim do dia 25/01/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 01/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1868264

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 01/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 01/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/01/2019, às 08h20min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS). Recebimento de propostas até às 08h15mim do dia 28/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 02/2019 (ELETRÔNICO)

Publicação Nº 1868251

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 02/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 02/2019 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/01/2019, às 15h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM VÁRIAS PATOLOGIAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA, DEMAIS PROGRAMAS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS E IDOSOS ABRIGADOS NO LAR DO IDOSO DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. Recebimento de propostas até às 14h00mim do dia 28/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 03/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1868249

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 03/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 03/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/01/2019, às 08h20min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES DESTINADOS AOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, URBANOS E RURAIS, PRINCIPALMENTE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA, BIBLIOTECA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. Recebimento de propostas até às 08h15mim do dia 25/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 04/2019 (ELETRÔNICO)

Publicação Nº 1868245

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 04/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 04/2019 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/01/2019, às 10h00min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 29/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 05/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1868243

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 05/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 05/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/01/2019, às 08h20min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO E CAPAS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, DESTINADAS AO SETOR DE BLOCO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até às 08h15mim do dia 29/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC CONTRATO 0015/2019

Publicação Nº 1867668

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0015/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: RIQUETI VITALE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL
Valor ..... : 337.679,82 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 14/01/2019 Término: 14/07/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0011/2018 Processo_Licitatório....: 0206 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para execução de muros de arrimo de concreto armado no Loteamento Nova Capinzal, conforme memorial descritivo, orçamento, projetos e cronograma. Com Recursos Próprios

Capinzal, 14 de Janeiro de 2019

PMC CONTRATO 0016/2019

Publicação Nº 1867743

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0016/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUPEJC CONSTRUCOES EIRELI
Valor ..... : 39.984,27 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 14/01/2019 Término: 14/06/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0012/2018 Processo_Licitatório....: 0=00207 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil para realizar a Execução dos Projetos de Engenharia que tratam da adequação do Espaço Carlos Jaime da Rocha, em Lindemberg, e da Escola Construindo Sonhos, do Loteamento Residencial Novo Horizonte, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias e demais anexos. Com Recursos Salário Educação e Próprios

Capinzal, 14 de Janeiro de 2019

PMC CONTRATOS 0006/0007/0008/2019

Publicação Nº 1868139

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0006/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor.....: 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 10/01/2019 Término: 10/01/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0108/2018
Processo_Licitatório....: 0199 / 2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo eletrodomésticos e equipamentos permanentes para manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Polícia Civil (CIRETRAN), para composição de nova escola e para suprimento das demais escolas municipais. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0007/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI - ME
Valor.....: 20.304,00 (vinte mil trezentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 10/01/2019 Término: 10/01/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0108/2018
Processo_Licitatório....: 0199 / 2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo eletrodomésticos e equipamentos permanentes para manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Polícia Civil (CIRETRAN), para composição de nova escola e para suprimento das demais escolas municipais. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0008/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA
Valor.....: 31.970,00 (trinta e um mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 10/01/2019 Término: 10/01/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0108/2018
Processo_Licitatório....: 0199 / 2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo eletrodomésticos e equipamentos permanentes para manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Polícia Civil (CIRETRAN), para composição de nova escola e para suprimento das demais escolas municipais. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

PMC CONTRATOS 0017/0018/0019/2019

Publicação Nº 1868123

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0017/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: AIRTON SILVA DA MOTTA - ME
Valor.....: 3.995,56 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 14/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0115/2018
Processo_Licitatório....: 0209 / 2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha para composição de nova escola e para suprimento das demais escolas municipais, conforme a necessidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

Capinzal, 14 de Janeiro de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0018/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor.....: 5.203,20 (cinco mil duzentos e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 14/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0115/2018
Processo_Licitatório....: 0209 / 2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha para composição de nova escola e para suprimento das demais escolas municipais, conforme a necessidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

Capinzal, 14 de Janeiro de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0019/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: MERCADO MUNARI LTDA - ME
Valor.....: 15.668,49 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 14/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0115/2018
Processo_Licitatório....: 0209 / 2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha para composição de nova escola e para suprimento das demais escolas municipais, conforme a necessidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

Capinzal, 14 de Janeiro de 2019

PMC CONTRATOS 0020/0021/2019

Publicação Nº 1868125

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0020/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor.....: 2.326,80 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0115/2018
Processo_Licitatório....: 0209 / 2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha para composição de nova escola e para suprimento das demais escolas municipais, conforme a necessidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 14 de Janeiro de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0021/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 21.924,40 (vinte e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/01/2019 Término: 14/01/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0115/2018
Processo_Licitatório....: 0209 / 2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo e utensílios de cozinha para composição de nova escola e para suprimento das demais escolas municipais, conforme a necessidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 14 de Janeiro de 2019

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0005/2019 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0001/2019

Publicação Nº 1868381

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0005/2019
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil para realizar a execução do Projeto de Engenharia que trata da adequação do espaço externo da Escola Construindo Sonhos, do Loteamento Residencial Novo Horizonte, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária e demais anexos. Com Recursos Próprios e Salário Educação.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 08:25 horas, para abertura da Seção às 08:30 horas do dia 30/01/2019.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739.

Capinzal, 15 de Janeiro de 2019.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretaria Interina de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1545/2018

Publicação Nº 1867441

PORTARIA Nº 1545, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Arlete Terezinha Gralha, matrícula nº 306614/07, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1546/2018

Publicação Nº 1867442

PORTARIA Nº 1546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Bruna Dalpissol Wilbert, matrícula nº 327018/08, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1547/2018

Publicação Nº 1867448

PORTARIA Nº 1547, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 2.178/1999, e 3149/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Carina Madruga Zanol, matrícula nº 327050/02, até o final da Licença Maternidade.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2016.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1548/2018

Publicação Nº 1867450

PORTARIA Nº 1548, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Cezarino Inacio de Lima Filho, matrícula nº 410302/01, ocupante do cargo de Professor nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1549/2018

Publicação Nº 1867451

PORTARIA Nº 1549, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Claudia Antunes de Oliveira, matrícula nº 322059/06, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1550/2018

Publicação Nº 1867452

PORTARIA Nº 1550, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Claudia Maria Piovezan, matrícula nº 322083/07, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1551/2018

Publicação Nº 1867464

PORTARIA Nº 1551, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Claudionor de Abreu, matrícula nº 327352/05, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1552/2018

Publicação Nº 1867466

PORTARIA Nº 1552, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Claudionor de Abreu, matrícula nº 327352/06, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1553/2018

Publicação Nº 1867470

PORTARIA Nº 1553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Cleyton Luis Geronimo, matrícula nº 180440/14, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1554/2018

Publicação Nº 1867473

PORTARIA Nº 1554, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Cristiane da Silva Valcarenghi, matrícula nº 402516/04, ocupante do cargo de Professor nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1555/2018

Publicação Nº 1867474

PORTARIA Nº 1555, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Cristiani Salete da Silva Mota Muller, matrícula nº 327530/06, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1556/2018

Publicação Nº 1867475

PORTARIA Nº 1556, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 2.178/1999, e 3149/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Daiane Kieling, matrícula nº 327573/04, por estar na condição de gestante.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1557/2018

Publicação Nº 1867476

PORTARIA Nº 1557, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Daniel Marcus Hackbarth Meloto, matrícula nº 410040/05, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1558/2018

Publicação Nº 1867481

PORTARIA Nº 1558, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Daniela Esganzela Ficagna, matrícula nº 327611/03, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1559/2018

Publicação Nº 1867506

PORTARIA Nº 1559, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 2.178/1999, e 3149/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Daniela Techio, matrícula nº 410019/03, por estar na condição de gestante.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1560/2018

Publicação Nº 1867507

PORTARIA Nº 1560, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Daniela Zini Buzzacaro, matrícula nº 410321/01, ocupante do cargo de Professor nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1561/2018

Publicação Nº 1867509

PORTARIA Nº 1561, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Danieli do Prado, matrícula nº 327620/04, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1562/2018

Publicação Nº 1867515

PORTARIA Nº 1562, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Danieli Fracasso Rekes Mangolt, matrícula nº 166219/02, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1563/2018

Publicação Nº 1867518

PORTARIA Nº 1563, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Diana Regina Viganó, matrícula nº 322296/07, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1564/2018

Publicação Nº 1867527

PORTARIA Nº 1564, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Elisangela de Fatima Rodrigues, matrícula nº 328154/08, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1565/2018

Publicação Nº 1867616

PORTARIA Nº 1565, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Elisangela Jaensch, matrícula nº 322601/14, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1566/2018

Publicação Nº 1867617

PORTARIA Nº 1566, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Elizandra Fatima Machajewski, matrícula nº 328219/04, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1567/2018

Publicação Nº 1867621

PORTARIA Nº 1567, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 2.178/1999, e 3149/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Elizandra Lovatel, matrícula nº 328227/08, por estar na condição de gestante.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1568/2018

Publicação Nº 1867623

PORTARIA Nº 1568, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Eliziane Maria Alves Machado, matrícula nº 328243/08, ocupante do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1569/2018

Publicação Nº 1867625

PORTARIA Nº 1569, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Fatima Spielmann da Silva, matrícula nº 328588/06, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1570/2018

Publicação Nº 1867628

PORTARIA Nº 1570, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Fernando de Azevedo, matrícula nº 328669/05, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1571/2018

Publicação Nº 1867632

PORTARIA Nº 1571, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Francieli Aparecida Vidi, matrícula nº 185027/05, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1572/2018

Publicação Nº 1867634

PORTARIA Nº 1572, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Francieli dos Santos Lazzari, matrícula nº 4410127/03, ocupante do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1573/2018

Publicação Nº 1867636

PORTARIA Nº 1573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Francieli Paulo, matrícula nº 410123/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1574/2018

Publicação Nº 1867641

PORTARIA Nº 1574, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Francieli Paulo, matrícula nº 410123/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1575/2018

Publicação Nº 1867643

PORTARIA Nº 1575, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Francieli Rodrigues da Rosa Machado, matrícula nº 407456/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1576/2018

Publicação Nº 1867653

PORTARIA Nº 1576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Haiala Michelini Masson, matrícula nº 329169/07, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1577/2018

Publicação Nº 1867655

PORTARIA Nº 1577, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Haiala Michelini Masson, matrícula nº 329169/08, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1578/2018

Publicação Nº 1867657

PORTARIA Nº 1578, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 2.178/1999, e 3149/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Indianara de Vargas Schneider, matrícula nº 407509/03, por estar na condição de gestante.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1579/2018

Publicação Nº 1867664

PORTARIA Nº 1579, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Ines Maria Vargas de Souza, matrícula nº 323004/02, ocupante do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1580/2018

Publicação Nº 1867667

PORTARIA Nº 1580, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Isaac Junio Teixeira Pinto Salome, matrícula nº 410126/03, ocupante do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1581/2018

Publicação Nº 1867669

PORTARIA Nº 1581, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Jane Regina Campioni, matrícula nº 329681/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1582/2018

Publicação Nº 1867816

PORTARIA Nº 1582, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Joelice Mascarello, matrícula nº 329924/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1583/2018

Publicação Nº 1867912

PORTARIA Nº 1583, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Joice Aparecida Mendes, matrícula nº 329932/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1584/2018

Publicação Nº 1867928

PORTARIA Nº 1584, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Joice Aparecida Mendes, matrícula nº 329932/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1585/2018

Publicação Nº 1867933

PORTARIA Nº 1585, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Juciane Fatima Modena, matrícula nº 330132/06, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1586/2018

Publicação Nº 1867936

PORTARIA Nº 1586, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Juliana Amalia Bazzi Peri, matrícula nº 323446/12, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1587/2018

Publicação Nº 1867937

PORTARIA Nº 1587, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Juliana Amalia Bazzi Peri, matrícula nº 323446/13, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1588/2018

Publicação Nº 1867942

PORTARIA Nº 1588, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Juliana Bonamigo, matrícula nº 330191/05, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1589/2018

Publicação Nº 1867947

PORTARIA Nº 1589, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Karla Luciana Vicari Menegás, matrícula nº 323560/09, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1590/2018

Publicação Nº 1867948

PORTARIA Nº 1590, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Luciana Cristina Toaldo Baretta, matrícula nº 330906/09, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1591/2018

Publicação Nº 1867952

PORTARIA Nº 1591, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Luciana Souza dos Santos da Silva, matrícula nº 399558/06, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1592/2018

Publicação Nº 1867953

PORTARIA Nº 1592, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Lucilene Pacheco dos Santos, matrícula nº 407497/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1593/2018

Publicação Nº 1867958

PORTARIA Nº 1593, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Lucrecia Colombo Côas, matrícula nº 323942/09, ocupante do cargo de Professor Nivel 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1594/2018

Publicação Nº 1867959

PORTARIA Nº 1594, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Marcia Rosana Barth, matrícula nº 324124/14, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1595/2018

Publicação Nº 1867974

PORTARIA Nº 1595, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Marcos Jose Tomaz, matrícula nº 331414/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1596/2018

Publicação Nº 1867977

PORTARIA Nº 1596, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Marilce Gotardo, matrícula nº 331651/08, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1597/2018

Publicação Nº 1867980

PORTARIA Nº 1597, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Marilei da Silva Pinto Bergamo, matrícula nº 315290/13, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1598/2018

Publicação Nº 1867982

PORTARIA Nº 1598, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Marilei da Silva Pinto Bergamo, matrícula nº 315290/12, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1599/2018

Publicação Nº 1868037

PORTARIA Nº 1599, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Marines Pereira Schu, matrícula nº 324329/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1600/2018

Publicação Nº 1868038

PORTARIA Nº 1600, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Marisol Beatriz Alves, matrícula nº 230715/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1601/2018

Publicação Nº 1868041

PORTARIA Nº 1601, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Mariza Eli Dalla Maria Casara, matrícula nº 315613/24, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1602/2018

Publicação Nº 1868043

PORTARIA Nº 1602, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Mariza Lucia Sonego, matrícula nº 331830/06, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1603/2018

Publicação Nº 1868049

PORTARIA Nº 1603, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Marlene Ines Seganfredo, matrícula nº 410226/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1604/2018

Publicação Nº 1868052

PORTARIA Nº 1604, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Marta Menegaz, matrícula nº 410193/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1605/2018

Publicação Nº 1868054

PORTARIA Nº 1605, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Michele Pissoli, matrícula nº 407512/05, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1606/2018

Publicação Nº 1868056

PORTARIA Nº 1606, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Monalize Barbara Guerreiro Closs, matrícula nº 410328/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1607/2018

Publicação Nº 1868059

PORTARIA Nº 1607, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Monica Marta Stiirmer, matrícula nº 332100/05, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1608/2018

Publicação Nº 1868062

PORTARIA Nº 1608, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Niane de Azeredo Filbert, matrícula nº 332283/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1609/2018

Publicação Nº 1868065

PORTARIA Nº 1609, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Nilza Thomaz de Vargas Bergamo, matrícula nº 332313/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1610/2018

Publicação Nº 1868072

PORTARIA Nº 1610, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Otavio Ricardo Lamin, matrícula nº 332518/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1611/2018

Publicação Nº 1868076

PORTARIA Nº 1611, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Patricia Fatima Teixeira Bareta, matrícula nº 324892/12, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1612/2018

Publicação Nº 1868090

PORTARIA Nº 1612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Patricia Massarolo, matrícula nº 407453/05, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1613/2018

Publicação Nº 1868093

PORTARIA Nº 1613, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Patricia Roque de Moraes Colombo, matrícula nº 317349/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1614/2018

Publicação Nº 1868099

PORTARIA Nº 1614, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Rafael Fracaro, matrícula nº 180718/06, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1615/2018

Publicação Nº 1868231

PORTARIA Nº 1615, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 2.178/1999, e 3149/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora Rejane Elisa Bazzi, matrícula nº 404373/03, até o final da Licença Maternidade.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1616/2018

Publicação Nº 1868235

PORTARIA Nº 1616, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Ronaldo Cesar Francescki, matrícula nº 410280/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1617/2018

Publicação Nº 1868240

PORTARIA Nº 1617, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Rosane Lourdes de Oliveira Souza, matrícula nº 332909/08, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1618/2018

Publicação Nº 1868241

PORTARIA Nº 1618, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Rosineide Salete Fritsch, matrícula nº 407443/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1619/2018

Publicação Nº 1868244

PORTARIA Nº 1619, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Rubyany Brandão Savaris, matrícula nº 333131/10, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1620/2018

Publicação Nº 1868271

PORTARIA Nº 1620, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Sandra Fatima Küster, matrícula nº 333131/10, ocupante do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1621/2018

Publicação Nº 1868275

PORTARIA Nº 1621, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Sandra Tozatti, matrícula nº 170097/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1622/2018

Publicação Nº 1868279

PORTARIA Nº 1622, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Sandra Tozatti, matrícula nº 170097/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1623/2018

Publicação Nº 1868280

PORTARIA Nº 1623, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Sidinei Antonio Antunes, matrícula nº 175293/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1624/2018

Publicação Nº 1868282

PORTARIA Nº 1624, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Silvia de Simas, matrícula nº 333395/05, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1626/2018

Publicação Nº 1868287

PORTARIA Nº 1626, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Valter Moreira Durães, matrícula nº 410173/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1627/2018

Publicação Nº 1868289

PORTARIA Nº 1627, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Tania Masson Poier, matrícula nº 333808/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1628/2018

Publicação Nº 1868291

PORTARIA Nº 1628, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Tatiane Surdi de Mattos, matrícula nº 319805/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1629/2018

Publicação Nº 1868296

PORTARIA Nº 1629, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Valter Moreira Durães, matrícula nº 410173/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1630/2018

Publicação Nº 1868306

PORTARIA Nº 1630, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Vanessa Schneider, matrícula nº 410281/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1631/2018

Publicação Nº 1868310

PORTARIA Nº 1631, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Vania Schwaizer, matrícula nº 334154/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1632/2018

Publicação Nº 1868318

PORTARIA Nº 1632, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Wanessa Franco Sobral, matrícula nº 334359/07, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1633/2018

Publicação Nº 1868320

PORTARIA Nº 1633, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Adaiana Fabiana Pinto, matrícula nº 410092/04, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1634/2018

Publicação Nº 1868323

PORTARIA Nº 1634, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Adelir da Silva Azevedo, matrícula nº 410332/01, ocupante do cargo de Motorista, nível 184, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

portaria 1635/2018

Publicação Nº 1868326

PORTARIA Nº 1635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Alice de Miranda Mendes, matrícula nº 410267/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1636/2018

Publicação Nº 1868340

PORTARIA Nº 1636, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Andrea Maria Ravaneli Kirst, matrícula nº 410262/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1637/2018

Publicação Nº 1868346

PORTARIA Nº 1637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Andrieli da Luz, matrícula nº 410274/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1638/2018

Publicação Nº 1868350

PORTARIA Nº 1638, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Angela de Jesus Hoffmann Moreno, matrícula nº 306010/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1639/2018

Publicação Nº 1868357

PORTARIA Nº 1639, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Aniela Milena Scheuermann, matrícula nº 410265/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1640/2018

Publicação Nº 1868365

PORTARIA Nº 1640, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Bruna Gabriela Sachini, matrícula nº 410285/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1641/2018

Publicação Nº 1868371

PORTARIA Nº 1641, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Chaiani Maria Rampão, matrícula nº 410163/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1642/2018

Publicação Nº 1868375

PORTARIA Nº 1642, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Claudiane Angeli, matrícula nº 410183/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1643/2018

Publicação Nº 1868477

PORTARIA Nº 1643, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Cristian Reginaldo Zanatto Gobetti, matrícula nº 410334/01, ocupante do cargo de Motorista, nível 184, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1644/2018

Publicação Nº 1868480

PORTARIA Nº 1644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Cristiane Wolff, matrícula nº 322121/04, ocupante do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1645/2018

Publicação Nº 1868485

PORTARIA Nº 1645, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Daiane de Fatima da Silva, matrícula nº 410157/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1646/2018

Publicação Nº 1868487

PORTARIA Nº 1646, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Daiane Sara da Silva, matrícula nº 410264/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1647/2018

Publicação Nº 1868490

PORTARIA Nº 1647, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Daiane Zucco Nardi, matrícula nº 398926/03, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1648/2018

Publicação Nº 1868493

PORTARIA Nº 1648, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a contar de 14 de dezembro de 2018, Diana Cassia Constantini, matrícula nº 407454/03, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO RESCINDIDO Nº CAO/51/2018

Publicação Nº 1868861

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO RESCINDIDO: Nº CAO/51/2018
PROCESSO nº CAO/0240/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: NCM CONSTRUCOES EIRELI ME – CNPJ: 08.997.863/0001-97
OBJETO: Implantação de rede adutora e distribuidora de água tratada, e implantação de rede coletora de esgoto sanitário.

VALOR: R$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais).

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, representada por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, portador do CPF nº 919.125.639-91, formaliza a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº CAO/51/2018, firmado com a empresa NCM Construções Eireli ME com sede na Rua Felix de Lucca, n° 43, Bairro Milanese, na cidade de Criciúma/SC, Cep 88.804-570, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.997.863/0001-97, e anulação Total das Notas de Empenho n.º 817/2018, 821/2018 e 822/2018, tendo em vista a comprovada desídia da Contratada em se manifestar e/ou reiniciar as obras, com fundamento nos incisos I, III e V, do artigo 78, c/c o inciso I, do art. 79, ambos da Lei n.º 8.666/93, pelo descumprimento do prazo contratual, do cronograma físico de execução e pela paralisação das obras.

Capinzal/SC, 15 de janeiro de 2019.
Sidnei Penzo
Diretor Geral

Testemunhas:

Edilson dos Santos Vilarino

Francieli da Rosa

Catanduvas

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018 - ANDERSON CARDOZO

Publicação Nº 1868766

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0099/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.023.056/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Anderson Cardozo da Silva, portador do CPF n°. 062.059.629-50, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	5.500,00	UN	Ki Delicia	PÃO FRANCÊS C/ 50 GRS	0,45	2.475,00
2	1.200,00	UN	Ki Delicia	Esfirra de Carne Moída (grande)	3,00	3.600,00
3	1.200,00	UN	Ki Delicia	Pastel Assado de Frango (grande)	3,00	3.600,00
4	110,00	UN	Ki Delicia	Pão de Milho (1KG)	7,00	770,00
9	1.900,00	KG	Ki Delicia	Mini sonho de doce de leite	21,00	39.900,00
10	3.350,00	UN	Ki Delicia	Pão de cachorro quente com 65 gramas	0,60	2.010,00
16	4.800,00	UN	Ki Delicia	MINI PASTEL DE FRANGO ASSADO	0,85	4.080,00
17	4.850,00	UN	Ki Delicia	MINI RISOLIS DE FRANGO	0,85	4.122,50
18	4.450,00	UN	Ki Delicia	MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA	0,80	3.560,00
20	4.050,00	UN	Ki Delicia	MINI ESFIRA DE CARNE MOIDA	0,80	3.240,00
21	1.800,00	UN	Ki Delicia	MINI SONHO DE GOIABA	0,50	900,00
131	2.000,00	UN	Ki Delicia	Pão de Cachorro Quente 65 gr - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	0,60	1.200,00
132	1.650,00	UN	Ki Delicia	Pão Fatiado com 25 fatias. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	5,85	9.652,50
133	100,00	UN	Ki Delicia	Pão Fatiado Integral com 25 fatias - De boa qualidade com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	5,45	545,00
134	31.650,00	UN	Ki Delicia	Pão Francês 50 gr. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	0,60	18.990,00

135	20.000,00	UN	Ki Delicia	Pão Francês Integral 50 gr. De boa qualidade com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	0,65	13.000,00
164	1.600,00	UN	Ki Delicia	Brigadeiro Pequeno	0,85	1.360,00
165	1.400,00	UN	Ki Delicia	Beijinho Pequeno.	0,85	1.190,00
177	60,00	UN	Ki Delicia	CUCA C/ RECHEIO com 1 kg cada	7,60	456,00
178	320,00	KGR	Ki Delicia	BOLO RECHEADO (nozes, crocante, ameixa com leite condensado, leite condensado com morangos)	26,90	8.608,00
183	100,00	UN	Ki Delicia	Cuca caseira sem recheio no mínimo 1 kg cada	6,75	675,00
184	400,00	UN	Ki Delicia	Coxinha de frango	0,85	340,00
190	1.100,00	KG	Ki Delicia	GROSTOLI DE NATA	16,00	17.600,00
Total						141.874,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0099/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 11 de janeiro de 2019.

Anderson Cardozo da Silva
ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARIA ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018 - AP OESTE DISTRIBUIDORA

Publicação Nº 1868770

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0099/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E CÓMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.919.156/0001-94,

representada neste ato pelo Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador(a) do CPF n°. 005.351.199-92, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
111	15.010,00	L	LATVIDA	Leite líquido integral, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, esterilizado (UHT) longa vida. Embalagem tetra park de 1 lt, hermeticamente fechada, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ter registro no MA e/ou MS. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Legislação: Portaria nº 368 de 04/09/97 - MAA; Portaria nº 370 de 04/09/97 - MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/98 - ANVISA/MS; Resolução RDC360 de 21/03/01 ANVISA/MS; Instrução Normativa22 de 24/11/05 - MAPA.	3,13	46.981,30
112	1.000,00	L	LATVIDA	Leite Livre de Lactose UHT - Embalagem cartonada longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	3,55	3.550,00
Total						50.531,30

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0099/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 11 de janeiro de 2019.

Renata Raquel Ahlf dos Santos
AP OESTE DISTRIBUIDORA E CÓMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018 - ENIO DELAZARI

Publicação Nº 1868772

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0099/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ENIO DELAZERI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.383.088/0001-17, representada neste ato pelo Sr Enio Delazeri, portador(a) do CPF n°. 453.533.100-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	140,00	CX	Nobel	CHÁ DIVERSOS SABORES - composto por folhas e talos de erva mate tostada acidulante ácido citrico 37 mg de potássio. Não contendo quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gordura saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.	3,77	527,80
12	500,00	UN	Coamo	Margarina cremosa com sal de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, isenta de gorduras trans. A apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Embalagens: potes de polipropileno atóxico resistente, original do fabricante, apresentando vedação adequada, com 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Qualy, Delícia Supreme ou similar.	5,47	2.735,00
13	330,00	CX	Supremo	FILTRO DE CAFÉ Nº 103	4,49	1.481,70
26	420,00	UN	Marilu	Achocolatado em pó obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, extrato de malte e/ou maltodextrina, podendo conter sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitaminas e minerais, além de outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. Não deverá conter corantes e conservadores. Embalagem: (plástico), de 1 kg.	13,70	5.754,00
27	803,00	PCT	Ducçula	Açúcar branco refinado, de primeira, especial peneirado, isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem polietileno ou polietileno de baixa densidade, atóxica, original do fabricante, de 5 kg; Legislação: Resolução - RDC no 271, de 22 de setembro de 2005. OBS.: não vale prazo de validade da safra e, sim, o do produto, a contar da data de sua fabricação	14,49	11.635,47
28	160,00	PCT	docesu-car	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica lacrados de 5 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, cons-tando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	10,97	1.755,20
29	95,00	KG	Da casa	Açucar Mascavo - acondicionado em embalagem plástica lacrados de 1 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, cons-tando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	12,60	1.197,00
30	16,00	UN	Marata	Adoçante líquido 100 ml	5,97	95,52
34	170,00	PCT	daju	Amendoim tipo 1 - Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g contendo data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	5,48	931,60
35	155,00	KG	amafil	Amido de milho 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem 1kg, deverá constar data da fabricação, de validade e número do lote.	10,99	1.703,45
36	20,00	UN	incas	Aromatizante Líquido Baunilha frasco 30ml	9,39	187,80

37	640,00	PCT	caxanga	Arroz parboilizado, Tipo 1, agulhinha, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15% (100 g), isento de sujidades (parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas) e materiais estranhos. Embalagem de polietileno transparente de 05 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade e peso líquido. Registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Legislação Resolução-RDC nº 263,de 22/09/2005.	13,80	8.832,00
38	250,00	KG	Urbani-nho	Arroz quebradinho - Fragmento de arroz, ideal para sopas, arroz tipo único, categoria quebrada, subgrupo polido - embalagem de 01 kg	1,47	367,50
39	40,00	UN	Apti	Aveia em Flocos Fina- isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente ve-dada. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	5,80	232,00
40	15,00	FR	Tradicio-nal	Azeite de oliva tipo extra virgem de primeira, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez máxima de 0,8 g/100g, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. Embalagem lata, vidro ou PET, de 500ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Legislação: Resolução-RDC270, de 22/09/2005.	24,23	363,45
41	20,00	KG	Pamplo-na	Bacon de primeira qualidade, com fina capa de gordura, em embalagem máxima de 300g, de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA.304, de 22/04/96 e 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA 105, de 19/05/99.	29,48	589,60
42	200,00	UN	Tofano	Balas Sortidas pacotes 400 gr.	5,58	1.116,00
47	50,00	UN	Spigha	Batata Palha Tradicional embalagem 400 gr	11,68	584,00
48	30,00	PCT	Nat	Batata Pré Pronta para fritar pacote 720 gr	14,48	434,40
51	25,00	PCT	pecinini	Biscoito Caseiro, rosca de fubá e coco, champanhe e de manteiga. O produto deve apresentar-se íntegro e bem assado, com sabor e odor agradáveis. Embalagem de 450 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	7,92	198,00
52	900,00	PCT	Diana	Biscoito Doce Sabor Artificial de Maisena- Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido lático, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem interna dupla com pacotes de 185 gr. Pacote com 370 gr	4,88	4.392,00
53	1.230,00	PCT	Diana	Biscoito Doce Tipo Maria - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizantes, acidulante ácido lático. Embalagem interna dupla de 185 gr. Pacote com 370 gr	4,33	5.325,90
54	110,00	PCT	Orquidea	Biscoito Integral - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, corante amarelo IV, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem interna dupla de 200 gr. Pacote com 400 gr.	6,19	680,90
55	860,00	PCT	Diana	Biscoito Salgado Água e Sal - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem interna dupla de 185 gr. Pacote com 400 gr.	5,45	4.687,00
56	20,00	PCT	Orquie-dea	Biscoito Salgado Gergelim - Ingredientes - Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja), Semente de Gergelim, Amido, Ex-trato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Melhoradores de Farinha Meta-bissulfito de Sódio, Xilanase e Protease. Pacote com 400 gr.	5,41	108,20
57	150,00	UN	Amor Carioca	Bombom de boa qualidade - mínimo 300 gr	36,00	5.400,00
59	14,00	UN	Amigo	Café Solúvel 100% café embalagem 200 gr.	13,11	183,54

60	1.170,00	PCT	Solus M	Café torrado e moído com aspecto homogêneo embalado a vácuo, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade	13,01	15.221,70
61	15,00	KG	Pamplona	Calabresa de 1ª qualidade embalagem de 01 kg contendo data de fabricação e validade.	13,95	209,25
62	130,00	CX	Apti	Caldo de Galinha caixa com 12 Tabletes 126 g	2,74	356,20
63	10,00	UN	Incas	Canela em pó. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo 30 gr.	2,45	24,50
64	30,00	UN	Incas	Canela em rama. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo 50 g	1,71	51,30
65	20,00	PCT	Incas	Canjica de Milho Amarela, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500 gr, contendo data de fabricação e validade.	3,79	75,80
66	250,00	PCT	Incas	Canjica de Milho Branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500 gr, contendo data de fabricação e validade.	3,24	810,00
67	10,00	PCT	Incas	Canjiquinha de Milho - Quirera - enriquecida com ferro e ácido fólico - embalagem 500 gr	3,40	34,00
68	280,00	KG	Friprando	Carne bovina de coxão mole cortado em bifes, resfriada, de primeira qualidade, sem osso c/ 4% gordura e carimbo SIF, em embalagens com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	24,73	6.924,40
69	740,00	KG	Friprando	Carne bovina para molho cortada em cubos de 3 cm sem osso, resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIF. Embalada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	17,72	13.112,80
70	60,00	KG	Friprando	Carne bovina tipo alcatra, resfriada, de primeira qualidade, com osso c/ 4% gordura e carimbo SIF, em embalagens com, no máximo, 2,5 Kg. Embalada em saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	24,45	1.467,00
71	485,00	KG	Fribaz	Carne bovina tipo moída resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIF, em embalagens com 1Kg. Embalada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	16,00	7.760,00
72	335,00	KG	Friprando	Carne bovina tipo Músculo cortada em cubos de 3 cm sem osso, resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIF, Embalada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	15,90	5.326,50
73	35,00	KG	Friprando	Carne suína corte tipo carré resfriada, de primeira qualidade, cortada unitariamente e embalada em saco plástico transparente, com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA,304, de 22/04/96 e 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA 105, de 19/05/99.	12,90	451,50
74	60,00	KG	Friprando	Carne suína corte tipo costela resfriada, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, com no máximo 2,5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	12,90	774,00

75	50,00	KG	Friprando	Carne suína corte tipo pernil resfriada, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente com no máximo 1Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99	11,23	561,50
76	300,00	KG	Friprando	Carne suína tipo pernil picada em cubos de 3 cm, sem osso e sem pele, resfriada, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	9,45	2.835,00
80	240,00	PCT	Flakes	Cereal matinal, tipo flocos de milho, adoçado e enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem em saco de polietileno lacrada de 500g,	10,14	2.433,60
81	20,00	PCT	Incas	Chá de Camomila a granel embalagem plástica transparente 01 kg. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	31,69	633,80
82	20,00	PCT	Incas	Chá de Endro a granel embalagem plástica transparente 01 kg. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	27,15	543,00
83	20,00	PCT	Incas	Chá de Erva doce a granel embalagem plástica transparente 01 kg. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade	31,58	631,60
84	690,00	CX	Nobel	Chá Mate Natural - Diversos Sabores cx 40 gr com 25 saquinhos	5,44	3.753,60
86	30,00	PCT	Vitacoco	Coco Ralado pacote 100 gr	4,99	149,70
87	100,00	PCT	Incas	Colorau em Pó Tempero a base de fubá de milho, sal e corante natural. Pacote com 500 gr.	3,89	389,00
88	5,00	UN	Incas	Corante Comestível Líquido embalagem 10 ml	9,38	46,90
90	20,00	UN	Incas	Cravo da Índia. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo 30 g.	1,51	30,20
91	280,00	CX	Tirol	Creme de Leite UHT Homogeneizado - cx 200 gr	2,48	694,40
92	100,00	POT	Nutriouro	Doce de frutas de 1ª qualidade, sabores uva, morango, goiaba, figo ou banana. produtos elaborados a partir de fruta(s), inteira(s) ou em parte(s) e ou semente(s), obtidos por secagem e ou desidratação e ou laminação e ou cocção e ou fermentação e ou concentração e ou congelamento e ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos. Embalagem Pet de 500g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC nº 272, de 22/09/2005.	4,29	429,00
93	170,00	POT	Docito	Doce de Leite Cremoso com leite embalagem de 900 gr	14,69	2.497,30
94	200,00	UN	Fugini	Ervilha em conserva. Embalagem primária: lata ou sachê com 200g.	2,00	400,00
95	650,00	UN	Bonare	Extrato de tomate, de 1ª qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor vermelho, cheiro e sabor característico, isento de peles e sementes. Embalagem Longa Vida, lata ou sachêt de 850g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Legislação: ResoluçãoRDC272, de 22 /09/ 2005.	9,69	6.298,50
96	25,00	KG	Monsil	Farinha de mandioca de primeira qualidade, torrada, fina, obtido dos processos de ralar e torrar mandioca, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno de baixa densidade de 500g. Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22/09/2005	4,81	120,25
97	100,00	KG	Daju	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão do milho, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isenta de terras e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com prazo de validade mínimo de 90 dias.	2,81	281,00
98	40,00	PCT	Pinduca	Farinha de Rosca pacote 500 gr	5,80	232,00
99	270,00	PCT	Gardenia	Farinha de Trigo Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	12,59	3.399,30

100	150,00	UN	Marata	Farinha Láctea- enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, ou sacos plásticos atóxicos, bem vedados, com 01 kg cada. Contendo prazo de fabricação e validade constante.	17,84	2.676,00
101	260,00	KG	Boniella	Feijão preto, 1º qualidade (tipo 1), novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. registrado no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástico transparente, isento de sujidades, não violados, resistentes de 1Kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	4,96	1.289,60
102	45,00	UN	Pakimaia	Fermento Biológico Seco Instantâneo 125gr.	6,84	307,80
103	180,00	UN	Apti	Fermento químico em pó, embalagem com 250 gr. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	6,59	1.186,20
104	100,00	UN	Apti	Gelatina em pó Zero Açúcar. Embalagem de 30 gr. Diversos Sabores.	2,38	238,00
105	370,00	KG	Decasa	Gelatina em pó. Sabores Morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Embalagem de 1kg, contendo externamente os dados de identificação, modo de preparo, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação de validade e condições de armazenagem.	30,00	11.100,00
106	150,00	UN	JBS	Hambúrguer, ingredientes: carne bovina, temperado, congelado, sem proteína de soja, 56gr.	0,98	147,00
107	3.300,00	PCT	Frimesa	Iogurte Sabores Diversos, acondicionado em sacos de 900 ml. Deverá constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 30 dias, Produto deverá estar resfriado.	9,90	32.670,00
110	350,00	CX	Piracanjuba	Leite Condensado , Embalagem de 395 gr, caixa tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose.	3,89	1.361,50
113	315,00	PCT	Daju	Lentilha pacote de 500gr. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais organolépticas aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação e validade constante	6,57	2.069,55
114	50,00	KG	Friprando	Linguiça, tipo toscana, ingredientes carne suína.	13,90	695,00
116	170,00	KG	Atacadão	Macarrão caseiro, tipo espaguete, com ovos, embalados em sacos plásticos de 1 Kg, que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade.	3,30	561,00
117	500,00	PCT	Nordeste	Macarrão Fino tipo cabelo de anjo com ovos de 1ª qualidade, intacto e hermeticamente vedado. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Devem estar isenta sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem de polietileno transparente, atóxica de 500g, devendo conter a data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC no 263, de 22 de setembro de 2005 e Resolução RDC 12/01.	4,44	2.220,00
118	50,00	PCT	Parati	Macarrão Integral tipo espaguete Embalagem de polietileno transparente, atóxica de 500g, devendo conter a data de fabricação e validade do produto	4,39	219,50
119	110,00	PCT	Flor de Lis	Macarrão tipo espaguete com ovos de 1ª qualidade, intacto e hermeticamente vedado. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Devem estar isenta sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem de polietileno transparente, atóxica de 500g, devendo conter a data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC no 263, de 22 de setembro de 2005 e Resolução RDC 12/01.	3,17	348,70
120	450,00	PCT	Flor de Lis	Macarrão tipo parafuso com ovos de 1ª qualidade, intacto e hermeticamente vedado. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, cúrcuma e urucum. Devem estar isenta sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem de polietileno transparente, atóxica de 500g, devendo conter a data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC no 263, de 22 de setembro de 2005 e Resolução RDC 12/01	3,24	1.458,00

123	170,00	UN	Claybom	Margarina cremosa sem sal, de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, isenta de gorduras trans. A apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Embalagem potes de polipropileno atóxico resistente, apresentando vedação adequada, com 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22/09/2005.	6,40	1.088,00
126	220,00	UN	Fugini	Milho em conserva. Embalagem primária: lata ou sachê com 200g.	1,65	363,00
127	215,00	PCT	Daju	Milho para pipoca embalagem 500 gr	3,34	718,10
128	1.203,00	UN	Coamo	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans. Embalagem em polietileno tereftalado de 900ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e validade quantidade do produto. Legislação: Resolução - RDC no 270, de 22 de setembro de 2005.	4,30	5,172,90
129	980,00	UN	Incas	Orégano, em folhas desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado de 100g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22/09/ 2005.	12,99	12,730,20
130	450,00	DUZ	Surdi	Ovos de galinha, médios, frescos, limpos, sem rachaduras, manchas ou deformações, isentos de sujidades e fungos. Embalagem com data e aviário de origem, com registro de inspeção.	6,44	2.898,00
136	1.140,00	KG	Nat	Peito de frango sem osso de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99	10,95	12.483,00
137	50,00	KG	Ketfischer	Peixe in natura, filé de tilápia. 400 gramas	13,48	674,00
138	30,00	PCT	Tofano	-Pirulitos Sortidos pacote 400 gr	8,84	265,20
139	30,00	UN	Prata	Polvilho Azedo pacote 500 gr	3,20	96,00
140	322,00	KG	Pamplona	Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade. Embalagem de 200 a 300g, com identificação do produto, marca, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	17,48	5.628,56
141	262,00	KG	Sta Barbara	Queijo tipo prato fatiado, de primeira qualidade, resfriado, interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	17,48	4.579,76
142	96,00	UN	KIKO	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná ou cola - Emb 2 litros	6,74	647,04
143	180,00	UN	KIKO	Refrigerante,material água gasosa/xarope, sabor guaraná ou cola - Emb 3,3 litros	6,75	1.215,00
145	340,00	PCT	Prata	Sagu de Mandioca Tipo 1 - Classe pérola - pacote 500 gr	5,00	1.700,00
146	40,00	PCT	Incas	Sal Amoníaco - Bicarbonato de Amônia - pacote de 100 gr	1,95	78,00
147	513,00	KG	Zizo	Sal refinado iodado ou iodatado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 1 kg. Com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Legislação: Resolução - RDC nº 130, de 26 de maio de 2003, Decreto nº 75.697, de 6 de maio de 1975, Resolução - RDC nº 28, de 28 de março de 2000 e Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974.	0,99	507,87
149	200,00	PCT	Nat	Salsicha bovina tipo hot dog, resfriada, embalados em sacos de plásticos a vácuo, de 500 gr deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do Registro no ministério da agricultura ,Sif/sisp/dipoa, número do Lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em Vigor.	7,18	1.436,00
150	3.100,00	KG	Nat	Sobrecoxa de frango de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	8,42	26.102,00
152	50,00	CX	Marata	Suco Concentrado de Frutas- embalagem Tetra Longa Vida de 01 litro	8,24	412,00
153	460,00	PCT	Wind	Suco de Frutas em Pó Adoçado -Vários Sabores - Embalagem 45 gr	1,52	699,20
154	100,00	PCT	Apti	Suco de Frutas em Pó Zero Açúcar - Vários Sabores - Embalagem 45 gr	0,98	98,00

155	140,00	UN	Garibaldi	Suco de uva integral, sem adição de açúcar, conservantes e corantes. Extraído de frutas selecionadas, frasco de vidro de 1,5L. Registrado e fiscalizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. Ingredientes: uvas tintas, não alcoólico.	17,49	2.448,60
158	90,00	UN	Koller	Vinagre de álcool, líquido límpido, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em PVC ou pet, atóxico, com 900ml..	2,48	223,20
159	250,00	UN	Koller	Vinagre de fruta maça, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em PVC ou pet, atóxico, com 750ml..	3,74	935,00
160	170,00	UN	Koller	Vinagre de vinho tinto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em PVC ou pet, atóxico, com 750ml..	3,98	676,60
166	50,00	CX	Supremo	Filtro de papel para Café (tam. 102)	5,19	259,50
167	200,00	UN	Tirol	Iogurte sem lactose, parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 170 grramas. Produto deverá estar refrigerado no momento da entrega.	4,38	876,00
168	100,00	KGR	Pamplona	Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca e castanha clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter identificação do produto, prazo de validade, marca e peso, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	17,48	1.748,00
169	100,00	KGR	Sta Barbara	Queijo para lanche fatiado, características tecnicas: Produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semidura. Cor branco crreme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, fatiado, não interfolhado. Ingredientes: leite (de vaca) integral, coagulante e sal. Embalagem: acondicionada em peças a vácuo de 1 (um) KG, em fatias de no máximo 20 g e mínima de 15 g cada uma. Prazo de validade mínima de 60 dias.	17,49	1749,00
171	150,00	UN	Ourofoods	Massa para pastel refrigerada, tamanho grande, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 gramas	3,98	597,00
172	60,00	UN	Doceiro	Barra de chocolate ao leite- 1 KG cada barra	15,24	914,40
179	50,00	KG	Friprando	Carne de porco pernil sem pele, sem gordura, cortada em pedaços para xixo	11,23	561,50
180	150,00	KG	Pamplona	Linguiça calabresa, tipo toscana de frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	13,97	2.095,50
181	40,00	KG	Incas	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% dos grrãos inteiros, preparados com materias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e de detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	3,91	156,40
185	50,00	UN	Star	Bobina de saco plástico transparente de 3 kg	6,98	349,00
186	50,00	UN	Star	Bobina de saco plástico transparente de 5 kg	7,98	399,00
187	15,00	UN	Star	Acendedor para fogão	12,50	187,50
188	60,00	UN	Tofano	Pirulito sortidos pacote 400 gr	9,24	554,40
189	40,00	PCT	Amor Carioca	Bombom chocolate tipo ouro branco ou sonho de valsa. Pacote com 50 unidades	48,90	1.956,00
Total						295.283,91

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0099/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 11 de janeiro de 2019.

Enio Delazeri
ENIO DELAZERI EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO

Publicação Nº 1868773

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0099/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.567.109/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Ivan Cristóvão Tiepo, portador do CPF n°. 824.214.049-91, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	150,00	UN	Sacolão	Brócolis in natura, livre de fungos, tamanho médio a grande, transportados em plásticos transparente de primeiro uso	3,40	510,00
7	100,00	KG	Sacolão	Aipim in natura, novo, de 1° qualidade, limpo e Descascado, acondicionado em embalagens transparentes e resistentes, com prazo de validade semanal	6,90	690,00
8	100,00	UN	Sacolão	COUVE - FLOR IN NATURA, DE 1° QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE	3,40	340,00
11	90,00	KG	Sacolão	Pimentão de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande, verde, amarelo, vermelho	4,75	427,50
14	80,00	UN	Sacolão	Abobrinha in natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, deve estar fresca, íntegros, firmes sem traços de descoloração ou manchas, isenta de aroma, sabor e odo estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetam a aparência.	1,45	116,00
15	150,00	KG	Sacolão	MARACUJA IN NATURA 1° QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS	9,50	1.425,00

23	200,00	KG	Sacolão	Abacate - apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	6.90	1.380,00
24	500,00	UN	Sacolão	Abacaxi - unidade média, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas, apresentan-do grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a con-servação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4,90	2450,00
25	100,00	KG	Sacolão	Abobrinha tipo italiana, selecionada, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes oriundos do manuseio e transporte com tamanhos e coloração uniforme.	1,45	145,00
31	120,00	KG	Sacolão	Aipim descascado, congelado, deve ser entregue limpo, sem sujidades, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos plásticos de 1 Kg, validade mínima de três meses e registro no órgão competente	6,90	828,00
32	550,00	MAÇ	Sacolão	Alface, lisa ou crespa, de 1ª qualidade colhida recentemente, devendo ser bem desenvolvida com folhas de coloração verde, firme, intacta e limpa, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem manchas e apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte	2,40	1.320,00
33	74,00	KG	Sacolão	Alho de primeira qualidade, branco. Apresentando grau de maturação tal que permita manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	23,00	1.702,00
43	7.890,00	KG	Sacolão	Banana caturra de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2,49	19.646,10
44	2.050,00	KG	Sacolão	Banana Prata de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,75	7.687,50
45	75,00	KG	Sacolão	Batata doce, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4,25	318,75
46	2.800,00	KG	Sacolão	Batata lavada de primeira, tipo inglesa, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,05	8.540,00
49	350,00	KG	Sacolão	Batata Salsa - apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5,90	2.065,00
50	250,00	KG	Sacolão	Beterraba, lisa, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	1,45	362,50

58	100,00	UN	Sacolão	Brócolis de primeira qualidade, colhido recentemente, com cor e aparência característica da variedade. Sem lesões físicas, isento de insetos e danos por eles provocados, com tamanho e coloração uniforme.	2,90	290,00
77	1.040,00	KG	Sacolão	Cebola de primeira, branca, tamanho médio com casca, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,75	3.900,00
78	100,00	KG	Sacolão	Cebolinha verde para tempero, em maço, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	3,25	325,00
79	1.180,00	UN	Sacolão	Cenoura extra especial, sem folhas, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,75	4.425,00
85	150,00	KG	Sacolão	Chuchu com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,75	562,50
89	80,00	UN	Sacolão	Couve Flor - Branca, tamanhos uniformes típicas da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,45	276,00
108	910,00	KG	Sacolão	Laranja comum de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,40	3.094,00
109	500,00	KG	Sacolão	Laranja lima de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,90	1.950,00
115	6.890,00	UN	Sacolão	Maçã nacional Gala ou Fugi de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5,75	39.617,50
121	1.090,00	KG	Sacolão	Mamão tipo formosa de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	6,49	7.074,10
122	435,00	UN	Sacolão	Manga Rosa de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	4,75	2.066,25

124	1.750,00	KG	Sacolão	Melancia de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1,75	3.062,50
125	800,00	KG	Sacolão	Melão de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,25	2.600,00
144	325,00	KG	Sacolão	Repolho verde, de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	2,00	650,00
148	150,00	MAÇ	Sacolão	Salsa verde para tempero, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2,60	390,00
156	260,00	UN	Sacolão	Tempero verde, contendo salsinha e cebolinha, in natura, em maço, as folhas devem ser verdes, sem amarelados ou apodrecimento, livre de insetos e sujidades. Com no mínimo 100 gr.	2,65	689,00
157	440,00	KG	Sacolão	Tomate de primeira qualidade, graúdo, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, isento de injurias e material terroso, de polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	5,50	2.420,00
163	100,00	KG	Sacolão	CAQUI IN NATURA, LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CAFÉ, CHOCOLATE	4,00	400,00
173	30,00	KG	Sacolão	LIMÃO IN NATURA, 1° QUALIDADE, PESO MÉDIO 60G, CASCA LIVRE DE FUNGOS	3,10	93,00
174	80,00	KG	Sacolão	Abobora moranga in natura de 1° qualidade, peso médio de 1 kg, integro, consistência firme, casca livre de fungos.	1,95	156,00
175	100,00	UN	Sacolão	Agrião in natura, maço com folhas integras, livre de fungos, transportada em plástico transparente de primeiro uso, devem estar frescas, integras, sem traços de descoloração ou manchas.	2,45	245,00
176	110,00	KG	Sacolão	Pinhão in natura, deverá estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência.	6,90	759,00
Total						124.998,20

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0099/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 11 de janeiro de 2019.

Ivan Cristóvão Tiepo
SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2019 - APRESENTAÇÃO METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1868740

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito do Município de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei nº 101/00 de 04 de maio de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a todos os habitantes do Município, para participarem da Audiência Pública onde será avaliado o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2018.
Art. 2º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA de que trata o artigo 1º será realizada no dia 31 de janeiro de 2019, às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas (SC).
Parágrafo Único – Poderão participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA todos os cidadãos Catanduvenses maiores de 16 anos.

Catanduvas SC, 10 de janeiro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito do Município de Catanduvas (SC)

PROCESSO LICITATÓRIO 0010/2019 - PREGÃO 0007/2019 - RP PEDRAS E PEDRISCOS

Publicação Nº 1868739

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de pedrisco, pó de pedra, pedra britada e graduada, meio fio, tubo de concreto e grades para bueiro, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 31 de janeiro de 2019.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 10 de janeiro de 2019, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Maiores Informações: das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 10 de janeiro de 2019.

Oslain Camilo Meneghini
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2019 - PREGÃO 0008/2019 - CERCAS E PORTÕES

Publicação Nº 1868734

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa (s), especializada em fechamento de sacadas, cercas, portões e trave esportiva, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto e Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 16h20min, do dia 31 de janeiro de 2019.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 10 de janeiro de 2019, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Maiores Informações: das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 10 de janeiro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 0012/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2019 - CASAN

Publicação Nº 1868753

Extrato de Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação
Base Legal: O amparo legal para a Dispensa de Licitação consta no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório nº 0012//2019
Processo de Dispensa 002/2019, publicado em 14/01/2019.
Contratante: Município de Catanduvas
Contratada: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
Objeto Contratação de empresa para delegação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade à Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN.
Vigência: Até 31/12/2019.
Ratificação: em 15/01/2019 por: Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

Portaria 029/2019

Publicação Nº 1867432

PORTARIA N° 029/2019

"Retifica Portaria 027/2019 e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

Considerando erro de digitação constante na Portaria 027/2019 e a necessária a retificação.

RESOLVE:
Art. 1º - Retifica-se o art. 1º da Portaria 027/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Conceder férias ao(a) Servidor(a) Municipal IRENE FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 11 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

TP 002/2019 PCS

Publicação Nº 1867738

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRA DE ENGENHARIA Nº 002/2019 PCS

Objeto: Obra de fornecimento de material e instalação de parte elétrica de barracão para a implantação de indústria no Município de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma da Tomada de Preços: Presencial.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 31/01/2019.
Abertura: dia 31/01/2019, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 15 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL 3/2019

Publicação Nº 1868622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2019
PROCESSO: 03/2019

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 03/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO OS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 28/01/2019, na SALA DE LICITAÇOES.
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.
Celso Ramos, 15 de janeiro de 2019.
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 4/2019

Publicação Nº 1868735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04/2019
PROCESSO: 04/2019

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 04/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.
Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 30/01/2019, na SALA DE LICITAÇOES.
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.
Celso Ramos, 15 de janeiro de 2019.
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 6/2019

Publicação Nº 1868780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
PROCESSO: 06/2019

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 05/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEI 511/2005 PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIODE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 31/01/2019, na SALA DE LICITAÇOES.
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.
Celso Ramos, 15 de janeiro de 2019.
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL

Cerro Negro

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Publicação Nº 1868254

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, visando à formação continuada do quadro docente e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação.
Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até às 13h45 do dia 28/01/2019.
Abertura: às 14h00 do dia 28/01/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 14 de janeiro de 2019.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 FMS

Publicação Nº 1868009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - FMS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública municipal, compreendendo a área de contabilidade.
Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 28/01/2019.
Abertura: às 10h00 do dia 28/01/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 14 de janeiro de 2019.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

003.2019

Publicação Nº 1868404

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 003/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder e autorizar a gozar férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 14.01.2019 à 12.02.2019, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº. 008, de 23.12.99, aos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
Caciane Momm	2018/2019	Secretaria da Saúde
Cleide Josiane Eduardo Ferreira	2016/2017	Secretaria da Saúde
Daiana de Souza Passig	2018/2019	Secretaria da Saúde
Marcia Michels	2018/2019	Secretaria da Saúde
Mariza Borges dos Santos	2018/2019	Secretaria da Saúde
Roselene Schneider de Oliveira	2018/2019	Secretaria da Saúde
Regiane Marquez	2017/2018	Secretaria da Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

004.2019

Publicação Nº 1868399

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 004/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99,

Art. 1º Conceder e autorizar a gozar férias regulamentares de 20 (vinte) dias, no período de 14.01.2019 à.02.02.2019, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99, aos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
Adilson Heinz	2016/2017	Secretaria Municipal da Agricultura Industria e Comércio.
Adélcio da Silva	2016/2017	Secretaria Municipal da Saúde
Alceu Pereira	2017/2018	Secretaria Municipal da Saúde
Jhon L. da S. de Oliveira	2017/2018	Secretaria Municipal da Saúde
Claudirene Ferreira	2017/2018	Secretaria de Assistência Social

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

005.2019

Publicação Nº 1868394

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 005/2019

CONSIDERANDO a concessão e autorização de férias em favor da servidora pública Rosimar Sebold, conforme Portaria nº 193/2018, relativas ao período 2017/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 211/2018 que suspendeu o gozo de férias da servidora, nos termos do §4º do art.78 da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que a servidora tem direito a gozar 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao período remanescente.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a Servidora Pública ROSIMAR SEBOLD, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Agricultura, Industria e Comercio, a gozar férias no período de 14/01/2019 à 29/01/2019, num total de 16 (dezesseis) dias, relativo ao período remanescente, de que trata a Portaria nº 211/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

006.2019

Publicação Nº 1868392

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 006/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99, e Lei Complementar nº. 0030 de 09.07.2007,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 13/01//2018 à 12/01/2019, a servidora CLEIDE JOANITA FRANZEN MACHADO, ocupante do Emprego Público de Técnico de Enfermagem - 40 (quarenta) horas, no Programa de Saúde da Família-PSF, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 14.01.2019 à 12.02.2019, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

007.2019

Publicação Nº 1868389

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 007/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99, e Lei Complementar nº. 0030 de 09.07.2007,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 14/01/2018 à 13/01/2019, ao servidor FABIANO BRUNETTO, ocupante do Emprego Público de Odontólogo - 40 (quarenta) horas, no Programa de Saúde da Família-PSF, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 14.01.2019 à 12.02.2019, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

008.2019

Publicação Nº 1868386

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 008/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, a servidora DIRCE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Odontológico, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 14.01.2019 à 12.02.2019, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

009.2019

Publicação Nº 1868382

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 009/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 08/01/2018 a 07/01/2019, a servidora DEIZE REGINA DOS SANTOS CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga – 40 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 14.01.2019 à 12.02.2019, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

010.2019

Publicação Nº 1868378

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 010/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 03/10/2017 a 02/10/2018, ao servidor ACIR MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – 40 horas, na Secretaria Municipal da Agricultura, Industria e Comercio.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 14.01.2019 à 12.02.2019, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 001/2019/SMECE

Publicação Nº 1867793

EDITAL Nº 001/2019/SMECE

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA – 1º Semestre/2019

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, do Município de Chapadão do Lageado/SC, por meio da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Complementar nº 088 de 18.12.2017 e, designados através da Portaria nº 133/2018, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para concessão de BOLSAS DE ESTUDO referente ao 1o semestre do ano letivo em curso (2019), aos estudantes universitários residentes e domiciliados no Município de Chapadão do Lageado, que estejam regularmente matriculados em entidade de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estabelecidas no Município de Chapadão do Lageado, seja presencial, semipresencial ou educação a distância – EAD, com sala de apoio presencial neste município, e que atendam aos seguintes critérios:

a) Ser residente e domiciliado no Município de Chapadão do Lageado/SC, por no mínimo 01 (um) ano;
b) Não receber benefício ou financiamento igual ou semelhante de entidade pública e privada de qualquer natureza, incluindo-se aqueles advindos do FIES;
c) Estar em dia com as obrigações tributárias municipais, através de Certidão Negativa de Débitos, emitida no setor de tributação da Prefeitura Municipal, em nome do titular do comprovante de residência;
d) Estar devidamente matriculado e em dia com o pagamento das mensalidades do curso para o qual pretende receber o benefício;
e) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas junto à instituição de ensino;
f) Ter cursado todo o ensino médio em escolas da Rede Pública de Ensino;
g) Não possuir outro diploma de graduação;
h) Não ter sido desligado anteriormente de programas educacionais ou de bolsas de estudo por fraude;
i) Não poderá estar matriculado em instituições de ensino superior que não satisfação os requisitos do artigo 1º da Lei Complementar nº 088/2017; e,
j) Não ter mais de três (03) reprovações em qualquer disciplina durante o curso, sendo que os encargos financeiros decorrentes da reprovação em quaisquer disciplinas serão de responsabilidade do aluno bolsista.
Fica o(a) candidato(a) ciente que, como forma de contrapartida, os beneficiados pelo Programa poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar até 20 (vinte) horas de serviço voluntário por semestre, em eventos promovidos pela municipalidade ou em áreas de

interesse da mesma, cujas datas serão definidas pela Administração Municipal e dar-se-ão por convocação.
A efetiva concessão da Bolsas de Estudo ficará condicionada a disponibilidade de recursos financeiros do Município destinados a este fim.
Os candidatos declaram conhecer e concordar com todos os termos da Lei Complementar nº 088/2017, tanto com relação as exigências, como também com as obrigações do candidato, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações e documentos apresentados, estando ciente de que estará cometendo crime previsto no Código Penal Brasileiro aquele que apresentar declarações falsas.

O(a) candidato(a) que for contemplado com o auxílio deverá apresentar número de conta corrente, de preferência da Agência Bancária do BANCO DO BRASIL de Chapadão do Lageado e entregar cópia, acompanhado com o original, do comprovante do pagamento da mensalidade do curso em que está matriculado(a), até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao pagamento, impreterivelmente, sob pena do não recebimento do valor correspondente.
O reembolso do auxílio para os(as) candidatos(as) será realizado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, até o dia 10 do mês subsequente.
Nos meses em que o dia 05 (cinco) coincidir com finais de semana, feriado ou ponto facultativo, a entrega do comprovante original deverá ser efetuada no dia útil subsequente.

O reembolso do auxílio referente ao 1º semestre do ano letivo em curso compreende os meses de JANEIRO À JUNHO de 2019.

Os(as) interessados(as) no recebimento do benefício deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes , situada na Rua Allan Regis Inácio, S/N, anexo à Prefeitura, ou no site http://www.chapadaodolageado.sc.gov.br, no link "Editais" para obter o formulário de inscrição e devolvê-lo, devidamente preenchido e acompanhado dos pertinentes documentos a partir do dia 18 de janeiro de 2019, encerrando o prazo em 24 de janeiro de 2019, sendo que na falta de algum documento a solicitação do benefício não será analisada.
O prazo acima fixado não será prorrogado em hipótese alguma, sendo que não serão recebidos os requerimentos após a data de 24 de janeiro de 2019.

Em caso de questionamento acerca do resultado da análise feita pela COMISSÃO, o beneficiário terá até 2 (dois) dias úteis para protocolar seu recurso, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após a divulgação do resultado. A COMISSÃO terá 1 (um) dia útil para apresentar a decisão do recurso ao beneficiário, contados a partir da data do protocolo.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos diretamente com a Comissão Executiva do Programa.

Chapadão do Lageado/SC, 14 de janeiro de 2019.
Nerci Ramos Gerusa Anacleto Adriana Martins
Presidente Membro Membro

Maicson Montibeller Cleusa Francisco Schneider
Membro Membro

Aprovo o presente Edital de CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA – 1º Semestre/2019, apresentado pela Comissão Executiva do Programa.

Chapadão do Lageado/SC, 14 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Obs: As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato e seu uso é restrito e confidencial.

UNIVERSIDADE: _____

01 – Identificação do candidato:

Nome:

a) Estado civil: Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )
b) Data de nascimento: / / Idade:
c) CPF: RG:
d) Endereço: Nº: Bairro _____ CEP _____
Telefone Residencial: Telefone Comercial: Celular: _____ _____Email:
e) Nº Conta Corrente:
f) (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL)
g) Filiação: Pai:
Mãe:
h) Há quanto tempo reside em Chapadão do Lageado: ano(s), ____mês(ses).

02 – Situação Habitacional:
a) Reside com: ( ) Pais ( ) Sozinho ( ) Outros - Especifique
b) A família possui casa própria: ( ) SIM ( ) NÃO
Especifique: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista

Aluguel? ( ) SIM ( ) NÃO - Valor: R$ Financiada? ( ) SIM ( ) NÃO – Valor: R$

03 – Situação de Trabalho:
a) Nome da empresa:
b) Cargo/função:
c) Rendimento mensal:
d) Outras informações:

04 – Situação Familiar:

Obs: Mesmo que o funcionário resida sozinho ou outra modalidade, deverá fornecer todos os dados referentes à composição familiar e preencher, com exatidão, o quadro abaixo, responsabilizando-se pelas informações fornecidas:

Nome	Parentesco	Idade	Sexo	Est. Civil	Escolaridade	Ocupação	Salário

05- Situação de Saúde:

a) Alguém de sua família é portador de alguma doença? ( ) SIM ( ) NÃO
Especifique:

06 – Outras informações:
Você ou sua família possuem carro/motocicleta: ( ) SIM ( ) NÃO
Modelo/Marca: Ano: Modelo/Marca: Ano: Modelo/Marca: Ano:
a. Você ou sua família possuem outros imóveis? ( ) SIM ( ) NÃO
Especifique:
b. Você recebe bolsa de estudo de outra instituição? ( ) SIM ( ) NÃO
c. Você possui Crédito Educativo? ( ) SIM ( ) NÃO
d. Houve reprovação da solicitação de Bolsa de Estudos no ano anterior? ( ) SIM ( ) NÃO
e. Você possui algum curso superior? ( ) SIM ( ) NÃO
f. Em que curso e semestre você está matriculado neste ano de 2018?

g. Qual o valor de sua mensalidade? _
h. Qual o percentual da mensalidade que você ou sua família podem pagar?

i. Caso seja contemplado com o benefício da Bolsa de Estudo, você se compromete a participar de Ações Comunitárias promovidas pelo Município sempre que convidado?
( ) SIM ( ) NÃO

j. Outras informações que julga importante relatar:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, podendo sofrer as punições formais, no caso de má fé ou falta de verdade.

Chapadão do Lageado/SC, ...de ..... de 2019.

Assinatura do Candidato ou Responsável

DOCUMENTOS PARA BOLSA DE ESTUDOS (TRAZER CÓPIA PRONTA)

I - Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);
II - Folhas de pagamento de todos os membros da família ou faturamento anual no caso de agricultor, conforme quadro nº 4);
III - Negativa Municipal (retirar junto ao Setor de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal);
IV - Comprovante de matrícula do Curso Superior ou atestado de frequência;
V - Conforme Item "d" do Edital, apresentar documento que comprove estar em dia com o pagamento das mensalidades do semestre anterior.
VI - Certificado da conclusão do ensino médio;
VII - Formulário do pedido de concessão, devidamente preenchido e assinado.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
14.01.2019	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
15 e 16.01.2019	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
17.01.2019	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições

18.01 a 24.01.2019	Período de Inscrições
25.01	Analise da Comissão
28.01	Publicação da relação de comtemplados
29 e 30.01	Recurso
31.01	Analise da Comissão
01.02.2019	Homologação final dos contemplados

PORTARIA N° 002/2019

Publicação Nº 1868048

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 002/2019

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere o Art. 70, inciso II da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC e, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Municipal, em obediência ao art. 67 da Lei n. 8.666/93, sendo eles:

I - CONTRATO Nº 24/2018- FM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Combustível (Gasolina Comum), retirado na bomba do estabelecimento do contratado, inclusos serviços de frentista, destinados ao abastecimento dos veículos lotados nos órgãos que integram a estrutura do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II.
FISCAL: Adilson Heleno de Souza.

II - CONTRATO Nº 25/2018- FM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 55/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Óleo Diesel S 10 destinados ao abastecimento dos veículos lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II.
FISCAL: Adilson Heleno de Souza.

III - CONTRATO Nº 26/2018- FM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2018
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 16/2018, celebrado entre as partes em 23/08/2018.
FISCAL: Danilo Schmidt.

IV - CONTRATO Nº 27/2018- FM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
OBJETO: O presente Contrato objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC.
FISCAL: Adilson Heleno de Souza.

V - CONTRATO Nº 28/2018- FM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 23/2018 - FMS, celebrado entre as partes em 28/11/2018.
FISCAL: Danilo Schmidt.

VI - CONTRATO Nº 66/2018- PM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2018
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 58/2018, celebrado entre as partes em 26/10/2018.

FISCAL: Deivid Dioni Monteiro.

VII - CONTRATO Nº 67/2018- PM
Pregão Presencial nº 01/2015, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 23/2016, celebrado entre as partes em 01/03/2016.
FISCAL: Deivid Dioni Monteiro.

VIII - CONTRATO Nº 68/2018- PM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 70/2016, celebrado entre as partes em 07/12/2016.
FISCAL: Diego Fernando Chiquio.

IX - CONTRATO Nº 69/2018- PM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 45/2015, celebrado entre as partes em 03/06/2015.
FISCAL: Diego Fernando Chiquio.

X - CONTRATO Nº 70/2018- PM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 18/2017, celebrado entre as partes em 25/04/2017.
FISCAL: Diego Fernando Chiquio.

XI - CONTRATO Nº 71/2018- PM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 33/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018.
FISCAL: Márcio Bittencourt.

XII - CONTRATO Nº 72/2018- PM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 52/2018, celebrado entre as partes em 10/10/2018.
FISCAL: Márcio Bittencourt.

XIII - CONTRATO Nº 73/2018- PM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2018
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 36/2018, celebrado entre as partes em 14/06/2018.
FISCAL: Márcio Bittencourt.

XIV - CONTRATO Nº 74/2018- PM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 74/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Cestas de Natal e Embalagens Natalinas Personalizadas para distribuir aos Servidores Efetivos, Comissionados, Contratados e Estagiários da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores e aos Membros do Conselho Tutelar do Município de Chapadão do Lageado pela passagem do ano de 2018.
FISCAL: Neusa Francisco Luckmann.

XV - CONTRATO Nº 75/2018- PM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 79/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um VEÍCULO SEDAN 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2018/2018, para uso Exclusivo da Autoridade do poder Executivo em viagens oficiais.
FISCAL: Márcio Bittencourt.

XVI -ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 73/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de

Panificação em Geral para atender as necessidades oriundas de eventos especiais, de interesse público, como cursos, seminários e encontros, promovidos pelo Município de Chapadão.
FISCAIS:
a) Secretaria Municipal da Administração e da Fazenda: Sirley Chiquio Francisco.
b) Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio: Adilson Heinz.
c) Secretaria Municipal da Assistência Social: Cleusa Francisco Luckmann.
d) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes: Nerci Ramos.
e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Sinara Regina Prim de Melo.
f) Secretaria Municipal de Saúde: Vanderlene Soteli Sebold.

Art. 2º A fiscalização do contrato constante do inciso XVI do art. 1º desta Portaria, será exercida de forma compartilhada, conforme art. 6º do Decreto nº 029 de 04.04.2016, ficando o fiscal designado responsável pelos itens solicitados/recebidos no respectivo órgão.

Art. 3º Os Fiscais ora designados deverão observar as disposições no Decreto nº 029 de 04.04.2016, para o desempenho da função.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 14 de janeiro de 2019.
Marli Goretti Kammers
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

Publicação Nº 1868629

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO/ANAILISTA CLINICO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
05º	332099	DEBORA MOCELLIN
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
05º	323650	DAIANE MANOELA ROSINA
CARGO: ENFERMEIRO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
50º	333856	SARA TABEA HONKE
51º	338996	CRISTINA MILAN

1. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
2. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
3. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Município de Chapecó (SC), em 10 de janeiro de 2019.

5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12. LUCIANO JOSE BULIGONPrefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

Publicação Nº 1868630

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, para contratação sob regime celetista, nos respectivos cargos e áreas de atuação, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria da Saúde de Chapecó, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 700-L, Ala Norte da Arena Condá, Centro, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: São Pedro (urbana)		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
4º	286	SIVONEI DE FATIMA DE JESUS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Jardim do Lago		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
3º	378	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Santa Maria		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
8º	170	LUCIA HELENA FELIX DOS SANTOS
9º	014	JOÃO ANTONIO PERIN BORGES DA SILVA
10º	098	JOSEANE SANTOS TRINDADE FLOREK
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Santo Antônio		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
6º	202	VELOCENI RODRIGUES VIDAL

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Chapecó-SC, 10 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

Publicação Nº 1868631

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

O Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, para contratação sob regime celetista, nos respectivos cargos e áreas de atuação, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria da Saúde de Chapecó, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 700-L, Ala Norte da Arena Condá, Centro, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Norte		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
9º	032	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Saic		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
2º	215	VANDRESSA DE OLIVEIRA
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Vila Real (urbana)		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
6º	042	BELONICE MAZZETTO
Cargo: Agente de Combate as Endemias		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
23º	132	MARTA MENDONÇA DOS SANTOS

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Chapecó-SC, 10 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 1868634

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 003/2019
ENTIDADE: Associação de Moradores da Comunidade Sede do Distrito de Goio-ên
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica pelo disposto no Inciso II do Artigo 31, da Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, bem como pelo disposto na Lei Municipal 7.215/2018.
DO VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 14 de Janeiro de 2019 – Ivaldo Pizzinatto, Secretario de Infraestrutura Urbana.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 1868632

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2019
ENTIDADE: Conselho Escolar da EBM Demétrio Baldissarelli
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica pelo disposto no Inciso II do Artigo 31, da Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, bem como pelo disposto na Lei Municipal 7.214/2018.
DO VALOR: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 14 de Janeiro de 2019 – Sandra Maria Galera, Secretaria de Educação.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2019
ENTIDADE: Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick - CAPP.
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica pelo disposto no Inciso II do Artigo 31, da Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, bem como pelo disposto na Lei Municipal 7.214/2018.
DO VALOR: R$ 114.586,72 (Cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 14 de Janeiro de 2019 – Sandra Maria Galera, Secretaria de Educação.

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 15/19

Publicação Nº 1867981

DECRETO SAF/ Nº. 15/19, de 11 de janeiro de 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.454, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica suplementada do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 – Secretaria de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.00.0000 – Aplicações Diretas	100.000,00

Órgão: 9 – Secretaria de Obras Viárias Edif., San., Ref. Transp e Serv. Públicos

2.039 – Manutenção da infraestrutura operacional	
4.4.93.00.00.00.00.00.0.3.00.0000 – Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos	26.000,00

TOTAL. ..... R$ 126.000,00

Parágrafo único. A suplementação acima de dá por conta do superávite financeiro de 2018, na fonte de recursos 00 Recursos Ordinários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 11 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 18/19

Publicação Nº 1867889

DECRETO SAF/N°. 18/19, de 14 de janeiro de 2019.

HOMOLOGA O RESULTADO E RESPECTIVAS NOTAS REFERENTES AOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/18, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado e respectivas notas referentes aos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Edital n. 003/18, de 12 de novembro de 2018, destinado ao provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva, para o ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino de Cocal do Sul, conforme Lei Municipal n. 1.275, de 30 de setembro de 2015, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Relação dos inscritos aprovados e classificados com suas respectivas notas e ordem de classificação, conforme ANEXO I – Resultado Final, parte integrante deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 14 de janeiro de 2019.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

PAGE 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

EDITAL Nº 003/2018 - PROCESSO SELETIVO

ANEXO I – RESULTADO FINAL

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
357	ALEXANDRO MARTINS TORQUATO	1,20	1,50	0,90	3,30	6,90	3,10	5,76	APROVADO(A)	1º	11/06/1979
2	KENIA CUSTÓDIO	0,90	1,50	0,90	2,75	6,05	3,20	5,20	APROVADO(A)	2º	10/02/1984
249	DJNE EIRE SILVEIRA FERNANDES BROLESI	1,20	1,20	0,60	2,75	5,75	3,20	4,99	APROVADO(A)	3º	27/08/1973
564	MARTA ROCHA DA SILVA RODRIGUES	0,90	0,90	0,60	2,75	5,15	2,90	4,48	APROVADO(A)	4º	06/11/1965
578	TALITA VIEIRA	0,60	1,20	0,60	2,75	5,15	2,50	4,36	APROVADO(A)	5º	03/02/1989
476	NADJA MARTINS	0,90	1,50	0,60	2,75	5,75	0,00	4,03	APROVADO(A)	6º	30/07/1983
373	GLEICE TORETTI BORGES	0,90	0,90	0,90	1,65	4,35	1,00	3,35	APROVADO(A)	7º	01/09/1987
757	FABIANA ZEFERINO GONÇALVES	0,00	1,20	0,90	2,20	4,30	1,00	3,31	APROVADO(A)	8º	29/10/1982
6	EDINEIA FILASTRO	0,60	0,90	0,30	1,65	3,45	2,80	3,26	APROVADO(A)	9º	23/09/1985
743	GRAZIELA DE BEM VICENTE	0,00	0,60	0,60	2,75	3,95	0,00	2,77	APROVADO(A)	10º	28/10/1976
5	REGINALDO LAURINDO	0,60	0,90	0,00	1,65	3,15	0,00	2,21	APROVADO(A)	11º	29/04/1971

PROFESSOR DE ARTE - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
237	SUELEN GUESSI MENDES	0,60	1,20	0,60	3,30	5,70	3,40	5,01	APROVADO(A)	1º	17/11/1989
333	GIOVANE RABELLO CARDOSO	0,90	0,60	0,60	3,85	5,95	1,30	4,56	APROVADO(A)	2º	03/04/1990
451	JUSELDA DA CUNHA CAMPOS	0,90	0,90	0,30	4,40	6,50	0,00	4,55	APROVADO(A)	3º	12/12/1967
652	JONATAS JOÃO CORRÊA	0,30	0,60	1,20	4,40	6,50	0,00	4,55	APROVADO(A)	4º	17/10/1995
745	ADRIANA VERTUOSO APOLINARIO	0,90	1,20	0,30	3,85	6,25	0,00	4,38	APROVADO(A)	5º	21/08/1973
667	LUCIANNA FRASSON MACHADO	1,20	0,30	0,60	2,75	4,85	3,10	4,33	APROVADO(A)	6º	21/08/1975
615	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANCESCONI	0,90	0,90	0,60	3,30	5,70	1,00	4,29	APROVADO(A)	7º	19/07/1997
524	ALINE TEIXEIRA MAFEI CAMILO	0,60	1,20	0,60	2,75	5,15	1,50	4,06	APROVADO(A)	8º	28/01/1988
224	VALQUIRIA FELISBERTO MORAES VERONEZ	0,00	1,20	1,20	3,30	5,70	0,00	3,99	APROVADO(A)	9º	13/07/1975
600	RODRIGO CARDOSO	0,30	1,20	0,90	2,20	4,60	2,50	3,97	APROVADO(A)	10º	20/02/1979
63	ANA CRISTINA GONÇALVES	0,90	0,60	0,30	2,75	4,55	1,80	3,73	APROVADO(A)	11º	23/08/1969
326	ANA CACILDA ZAMPOLLI	0,60	0,90	0,00	2,75	4,25	2,50	3,73	APROVADO(A)	12º	06/05/1966
339	GRAZIELA DA SILVA DEMETRIO	0,30	0,60	0,30	1,65	2,85	3,30	2,99	APROVADO(A)	13º	16/12/1978
588	NARA SANTANA DA SILVA	0,60	0,30	0,00	2,20	3,10	0,00	2,17	APROVADO(A)	14º	10/01/1977

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
520	GILCIMERI FONTANELLA DE NONI	0,60	0,30	0,30	2,20	3,40	0,00	2,38	APROVADO(A)	1º	02/03/1976

PROFESSOR DE

PAGE 1

CIÊNCIAS - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
165	JOEL DE SOUZA JOAQUIM	1,50	0,90	1,20	2,75	6,35	2,70	5,26	APROVADO(A)	1º	19/12/1980
660	KARIN CRISTINE BRAGLIA	1,20	1,20	0,30	3,85	6,55	0,00	4,59	APROVADO(A)	2º	31/07/1976
440	MIRIANE FONTANELA ROSSO	1,50	1,50	1,20	1,65	5,85	1,50	4,55	APROVADO(A)	3º	10/04/1990
319	MICHELINE VERONEZ MAGAGNIN COSTA	1,50	1,20	0,90	2,75	6,35	0,00	4,45	APROVADO(A)	4º	15/12/1974
70	PAMELA RAQUEL	0,90	1,20	0,90	2,75	5,75	1,00	4,33	APROVADO(A)	5º	13/07/1982
593	FABIANE DURANTE	1,20	0,60	0,00	1,65	3,45	1,50	2,87	APROVADO(A)	6º	29/10/1988

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
313	RENATA MENEGHEL	0,60	1,20	0,60	2,75	5,15	0,11	3,64	APROVADO(A)	1º	19/04/1987

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
117	GUILHERME FRETTA	0,60	1,50	0,90	4,95	7,95	2,90	6,44	APROVADO(A)	1º	07/04/1994
619	KRISHNA SERENA ZUANAZZI	1,20	1,50	0,60	3,85	7,15	3,50	6,06	APROVADO(A)	2º	31/08/1979
723	JENIVALDO MARQUES	0,60	1,20	0,90	4,40	7,10	2,70	5,78	APROVADO(A)	3º	09/09/1972
502	ADRIANA MAGAGNIN RIBEIRO	0,90	0,90	0,90	3,85	6,55	3,00	5,49	APROVADO(A)	4º	20/03/1975
35	MARCOS ALBERTO FREITAS	0,60	1,20	0,90	3,85	6,55	1,60	5,07	APROVADO(A)	5º	27/01/1975
739	EVANILDO CONCEIÇÃO PAULO	0,60	1,20	1,20	3,85	6,85	0,48	4,94	APROVADO(A)	6º	04/02/1983
708	LUIZ HENRIQUE BOAVA	0,90	1,20	0,90	2,75	5,75	3,02	4,93	APROVADO(A)	7º	12/10/1971
730	ADRIANO RODRIGUES	1,20	1,20	0,00	4,40	6,80	0,00	4,76	APROVADO(A)	8º	31/08/1984
170	RENATO CASAGRANDE PORTAL	0,60	1,20	0,30	3,85	5,95	1,95	4,75	APROVADO(A)	9º	04/02/1987
443	ANDRÉ LUIZ FOGAÇA LAURENTINO	0,30	1,50	0,00	4,40	6,20	1,00	4,64	APROVADO(A)	10º	29/06/1984
657	ALEKSANDRO MONTINI	0,30	1,20	0,30	4,40	6,20	0,00	4,34	APROVADO(A)	11º	16/07/1988
239	NELSON CARMINIO MICHEL	0,90	0,60	0,60	3,85	5,95	0,00	4,17	APROVADO(A)	12º	08/04/1975
581	FABRICIO DEMETRIO	0,60	0,90	0,60	3,85	5,95	0,00	4,17	APROVADO(A)	13º	23/01/1990
596	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	0,30	1,20	0,30	3,30	5,10	0,00	3,57	APROVADO(A)	14º	10/07/1980
707	CRISTINA ACACIO	0,30	1,20	0,30	2,75	4,55	0,99	3,48	APROVADO(A)	15º	01/12/1990
505	JOSÉ MANOEL JOAQUIM	0,60	0,30	0,30	3,30	4,50	1,00	3,45	APROVADO(A)	16º	16/08/1956

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
181	MARCELO FERNANDES	1,20	1,20	1,20	4,95	8,55	3,08	6,91	APROVADO(A)	1º	25/10/1983
269	KRISHNA SERENA ZUANAZZI	1,20	1,50	0,90	3,85	7,45	3,50	6,27	APROVADO(A)	2º	31/08/1979
145	GUILHERME FRETTA	0,90	1,20	0,30	4,95	7,35	2,90	6,02	APROVADO(A)	3º	07/04/1994
512	ALINE LAURINDO ZACCARON	0,60	0,90	0,90	4,95	7,35	2,90	6,02	APROVADO(A)	4º	06/02/1991
13	GUSTAVO AMANCIO BONETTI MENEGHEL	0,60	1,20	0,90	4,40	7,10	2,80	5,81	APROVADO(A)	5º	03/07/1994
183	FABIANO	0,60	1,20	0,90	4,40	7,10	2,70	5,78	APROVADO(A)	6º	24/09/1977

PAGE 1

	DELFINO SARTOR										
411	ELISIANE CAMILA NEZZI	0,60	0,90	0,90	4,40	6,80	3,30	5,75	APROVADO(A)	7º	03/10/1988
126	GUILHERME BOSA	0,90	1,20	0,90	3,85	6,85	3,10	5,73	APROVADO(A)	8º	11/08/1985
501	ADRIANA MAGAGNIN RIBEIRO	1,20	0,90	0,90	3,85	6,85	3,00	5,70	APROVADO(A)	9º	20/03/1975
684	MARIA HELENA CONTESSI VARNIER	0,30	1,20	1,20	4,95	7,65	1,00	5,66	APROVADO(A)	10º	15/08/1995
721	JENIVALDO MARQUES	0,60	1,50	0,60	3,85	6,55	2,70	5,40	APROVADO(A)	11º	09/09/1972
111	EDUARDA ESPINDOLA	0,60	1,20	0,90	3,85	6,55	2,60	5,37	APROVADO(A)	12º	11/11/1990
274	ANDREI FELISBINO TEODORO	0,30	1,50	0,30	4,40	6,50	2,60	5,33	APROVADO(A)	13º	19/04/1992
692	SIMONE PINHEIRO DE SOUZA	0,60	1,20	0,60	3,85	6,25	3,10	5,31	APROVADO(A)	14º	03/02/1988
212	MATHEUS ZABOT RECH	0,90	0,90	0,30	4,95	7,05	1,00	5,24	APROVADO(A)	15º	26/01/1997
50	ÊMILY KRÁS BORGES WEBBER	0,90	1,50	0,60	4,40	7,40	0,00	5,18	APROVADO(A)	16º	12/03/1994
417	GIOVANI DAGOSTIN HAHN	0,00	1,20	0,60	4,40	6,20	2,70	5,15	APROVADO(A)	17º	13/01/1992
700	IGOR MOURO	1,20	1,50	0,90	3,30	6,90	1,00	5,13	APROVADO(A)	18º	10/07/1993
709	HENRIQUE ROBERTO BOAVA	0,60	1,20	0,60	3,85	6,25	2,50	5,13	APROVADO(A)	19º	26/04/1995
198	CAMILA BORGES ZANIVAN	0,60	0,90	0,60	3,85	5,95	3,10	5,10	APROVADO(A)	20º	16/04/1989
193	GUYLHERME PIVA BROGNOLI	0,60	1,20	0,00	4,40	6,20	2,50	5,09	APROVADO(A)	21º	14/06/1993
33	MARCOS ALBERTO FREITAS	0,60	1,20	0,90	3,85	6,55	1,60	5,07	APROVADO(A)	22º	27/01/1975
699	LUIZ FELLIPE DA SILVA GARCIA	0,90	0,60	1,20	3,30	6,00	2,50	4,95	APROVADO(A)	23º	11/03/1997
735	LUCAS LOPES	1,20	0,90	0,00	3,85	5,95	2,60	4,95	APROVADO(A)	24º	04/10/1993
712	RENAN DA SIVA VITÓRIO	0,30	1,20	0,90	4,40	6,80	0,00	4,76	APROVADO(A)	25º	25/06/1995
171	RENATO CASAGRANDE PORTAL	0,60	1,20	0,30	3,85	5,95	1,95	4,75	APROVADO(A)	26º	04/02/1987
736	CAMILA JOAQUIM DA SILVA	0,30	0,90	0,00	4,40	5,60	2,64	4,71	APROVADO(A)	27º	21/02/1989
623	BEATRIZ RIBEIRO CORREA	0,90	0,60	0,00	4,40	5,90	1,40	4,55	APROVADO(A)	28º	19/03/1998
19	GABRIEL PESSI DA ROLT	0,90	0,60	0,60	3,85	5,95	1,00	4,47	APROVADO(A)	29º	01/02/1997
480	ELIENAI DIMAS SATURNINO	0,60	0,90	0,00	4,40	5,90	1,00	4,43	APROVADO(A)	30º	28/11/1991
67	NATHIELLI DELLA SCARPARI	0,60	1,20	0,60	3,85	6,25	0,00	4,38	APROVADO(A)	31º	25/11/1992
659	ANA CRISTINA CAETANO CORRÊA	0,60	0,90	0,30	4,40	6,20	0,00	4,34	APROVADO(A)	32º	18/12/1982
351	JÉSSICA MEDEIROS DA SILVA	0,90	0,60	0,30	3,85	5,65	1,00	4,26	APROVADO(A)	33º	28/06/1997
74	VALTER ANTUNES JUNIOR	0,60	0,60	0,00	4,40	5,60	1,00	4,22	APROVADO(A)	34º	07/11/1987
611	ADRIANA LEOPOLDO SACCON	0,60	0,90	0,90	3,30	5,70	0,60	4,17	APROVADO(A)	35º	24/07/1978
633	MARCOS UGIONI DE SOUZA	0,30	1,20	0,60	2,75	4,85	2,50	4,15	APROVADO(A)	36º	16/05/1985
631	RODRIGO DE SOUZA BIFF	0,30	0,60	0,60	3,30	4,80	2,50	4,11	APROVADO(A)	37º	15/05/1993
314	ALEXANDRE RIGO	0,30	0,90	0,30	3,85	5,35	0,00	3,75	APROVADO(A)	38º	14/02/1972
728	XANDRA JOSEFA CAETANO	0,30	0,90	0,30	2,20	3,70	3,50	3,64	APROVADO(A)	39º	19/01/1977
3	FELIPE GOMES BIELLA	0,30	1,20	0,90	2,75	5,15	0,00	3,61	APROVADO(A)	40º	03/09/1991
147	GRASIELA DO AMARAL VIEIRA	0,90	0,60	0,30	3,30	5,10	0,00	3,57	APROVADO(A)	41º	22/02/1987
527	JULIANA D'ARC	0,00	0,60	0,60	2,75	3,95	0,00	2,77	APROVADO(A)	42º	12/10/1995

PAGE 1

	RIBEIRO DOS SANTOS										

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
307	MIRANDA CASCAES PEREIRA	1,50	1,20	0,90	4,95	8,55	3,50	7,04	APROVADO(A)	1º	10/02/1974
197	VIVIANE DA SOLER	1,50	1,50	0,90	4,95	8,85	2,60	6,98	APROVADO(A)	2º	30/05/1985
233	JULIANA RONSANI RAIMUNDO	1,20	1,20	0,90	4,95	8,25	3,50	6,83	APROVADO(A)	3º	04/02/1976
406	CRISTIANE MANGANELLI PINTO DA SOLER	0,60	1,50	1,20	4,95	8,25	3,50	6,83	APROVADO(A)	4º	27/08/1984
43	ADRIANA GHISI LAURIANO	0,90	1,20	1,50	4,95	8,55	2,70	6,80	APROVADO(A)	5º	31/12/1976
364	LUCIANA COPETTI	0,90	0,90	0,60	5,50	7,90	3,50	6,58	APROVADO(A)	6º	01/02/1985
294	GRAZIELA SILVEIRA GOUDINHO	0,90	1,50	0,90	4,95	8,25	2,60	6,56	APROVADO(A)	7º	31/01/1980
380	SANDRA FONTANELA	1,20	1,50	0,90	4,40	8,00	2,90	6,47	APROVADO(A)	8º	06/08/1981
335	ELIEGE BOGER	1,50	1,50	0,60	4,40	8,00	2,80	6,44	APROVADO(A)	9º	18/10/1983
622	DAIANE DA SILVA PEREIRA	0,90	0,90	0,60	5,50	7,90	3,00	6,43	APROVADO(A)	10º	07/09/1986
199	IULA SCHUTZ	0,90	1,50	0,90	4,40	7,70	3,40	6,41	APROVADO(A)	11º	20/06/1971
579	MARIA ALICE PERARO	0,90	0,90	0,90	4,95	7,65	3,50	6,41	APROVADO(A)	12º	19/01/1980
121	ALEXANDRA POSSAMAI DELLA	0,90	1,20	0,90	4,95	7,95	2,70	6,38	APROVADO(A)	13º	15/10/1986
236	SANDRA MARIOT PADOIN	1,50	1,50	0,90	3,85	7,75	3,00	6,33	APROVADO(A)	14º	26/11/1979
95	TALITA CECHINEL ZANETTE	1,50	0,90	0,90	4,40	7,70	3,00	6,29	APROVADO(A)	15º	23/02/1984
229	LUANA GISLON	1,20	0,60	0,30	5,50	7,60	3,20	6,28	APROVADO(A)	16º	29/10/1987
470	KARLA DE BRIDA DE BONA	1,20	1,20	1,20	3,85	7,45	3,50	6,27	APROVADO(A)	17º	27/07/1979
448	CHEILA CRISTINA DUSSIONI JUNG	1,20	0,90	0,60	4,95	7,65	3,00	6,26	APROVADO(A)	18º	10/12/1976
494	FABIANE DE FÁVERI	0,60	1,50	0,90	4,40	7,40	3,50	6,23	APROVADO(A)	19º	05/12/1981
398	ALECKSSANDRA VIVIAN DOS SANTOS	0,60	1,20	0,60	4,95	7,35	3,50	6,20	APROVADO(A)	20º	10/11/1977
419	JACKELINE REGINA DALPONTE SERAFIM	0,60	0,60	1,20	3,85	6,25	3,50	5,43	APROVADO(A)	80ºPCD	29/05/1973
609	MICHELE PEREIRA EUGÊNIO	0,60	0,90	0,90	4,95	7,35	3,50	6,20	APROVADO(A)	21º	04/09/1983
64	MELINE ANGELA DE BRIDA PIAN	1,50	1,50	0,90	4,40	8,30	1,20	6,17	APROVADO(A)	22º	22/08/1983
172	MIRELLA MURIEL DA SILVA	0,90	0,90	0,90	4,95	7,65	2,50	6,11	APROVADO(A)	23º	23/03/1985
142	KELLEN DUARTE VIRGINIO GUAREZI	0,30	1,20	1,20	4,95	7,65	2,50	6,11	APROVADO(A)	24º	23/05/1989
673	LUCIANA OURIQUES	0,90	0,90	0,30	5,50	7,60	2,50	6,07	APROVADO(A)	25º	17/05/1982
347	FLAVIA ROSSO FRETTA	0,90	0,60	0,60	5,50	7,60	2,50	6,07	APROVADO(A)	26º	24/05/1987
71	EDMARIS SORATO MATIOLA	1,20	0,90	0,90	4,40	7,40	2,90	6,05	APROVADO(A)	27º	08/04/1972
209	SALUTE ZANELATO	0,60	1,20	0,60	4,95	7,35	3,00	6,05	APROVADO(A)	28º	16/11/1969
144	ANDREIA BEZ FONTANA MOLON GUAREZI	0,30	0,90	1,50	4,40	7,10	3,50	6,02	APROVADO(A)	29º	18/10/1972
506	RAFAELA CRISPIM	0,60	1,50	1,20	3,85	7,15	3,30	6,00	APROVADO(A)	30º	03/05/1980
517	DEISE RODRIGUES PAES	0,90	1,20	0,90	4,40	7,40	2,70	5,99	APROVADO(A)	31º	12/07/1988
244	PRISCILA	0,30	1,20	1,20	4,40	7,10	3,40	5,99	APROVADO(A)	32º	17/05/1988

	MIRANDA										
420	ILIETE VIEIRA GOULARTE	0,60	0,90	0,60	4,95	7,05	3,50	5,99	APROVADO(A)	33º	06/04/1959
632	JILLIAN MENEGHEL	0,60	1,20	0,90	4,40	7,10	3,30	5,96	APROVADO(A)	34º	18/03/1987
271	MAYARA CASTRO DA COSTA MAZZUCO	0,60	1,20	0,60	4,95	7,35	2,70	5,96	APROVADO(A)	35º	29/04/1989
650	MARILÉIA GONÇALVES	0,90	1,50	0,60	4,40	7,40	2,50	5,93	APROVADO(A)	36º	28/03/1989
741	PAOLA CRISTINA DA SILVA	0,90	0,90	0,60	5,50	7,90	1,30	5,92	APROVADO(A)	37º	21/12/1993
17	MARIA CRISTINA BOSA	1,20	1,20	0,90	3,85	7,15	3,00	5,91	APROVADO(A)	38º	26/07/1961
702	LUMA DE OLIVEIRA	1,20	1,50	0,90	4,40	8,00	1,00	5,90	APROVADO(A)	39º	10/06/1996
175	SORAIA DOS SANTOS CORDOVA	0,90	0,90	0,90	4,40	7,10	3,10	5,90	APROVADO(A)	40º	08/03/1973
32	EDIRLAINE BURIGO	0,60	0,90	0,00	1,65	3,15	0,00	2,21	APROVADO(A)	256ºPCD	22/03/1982
439	CAROLINA DOS SANTOS	0,60	1,20	0,60	4,95	7,35	2,50	5,90	APROVADO(A)	41º	20/05/1994
322	DÉBORA DAVID CRISPIN	0,30	1,50	1,20	4,95	7,95	1,00	5,87	APROVADO(A)	42º	20/02/1999
114	SANDRA MARA MACCARI	0,90	0,90	1,20	3,85	6,85	3,50	5,85	APROVADO(A)	43º	28/07/1975
458	ERICA CRUZ FERREIRA	0,90	0,30	0,90	4,95	7,05	3,00	5,84	APROVADO(A)	44º	19/10/1990
93	BEATRIZ MORAIS	1,20	0,60	0,60	5,50	7,90	1,00	5,83	APROVADO(A)	45º	08/06/1983
690	SILVANA CALEGARI DE PIERI BRESCIANI	0,60	0,90	0,90	4,40	6,80	3,50	5,81	APROVADO(A)	46º	13/10/1981
176	ELAINE CIPRIANI CELSO	1,50	1,20	0,60	3,85	7,15	2,60	5,79	APROVADO(A)	47º	18/11/1982
550	JESSICA SALGADO VIEIRA ROSS	1,20	0,90	0,60	4,40	7,10	2,60	5,75	APROVADO(A)	48º	25/02/1981
698	MARIA APARECIDA LEANDRO SANTA HELENA	0,60	1,20	0,90	4,40	7,10	2,60	5,75	APROVADO(A)	49º	13/11/1974
491	JULIANE FERREIRA NAGILDO CARDOSO	0,90	1,20	0,90	3,85	6,85	2,90	5,67	APROVADO(A)	50º	20/08/1990
701	DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1,20	0,90	0,60	4,95	7,65	1,02	5,66	APROVADO(A)	51º	11/12/1981
228	MARIA HELENA MENEGÁS	1,20	0,60	0,90	4,95	7,65	1,00	5,66	APROVADO(A)	52º	27/07/1968
381	SILVANA MIGUEL DUARTE	0,90	1,20	0,30	4,40	6,80	2,90	5,63	APROVADO(A)	53º	06/11/1995
344	JOELMA MEDEIROS DA SILVA	0,60	1,20	0,60	4,40	6,80	2,90	5,63	APROVADO(A)	54º	11/05/1972
361	NAIARA BITENCOURT	0,90	1,50	1,20	4,40	8,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	55º	22/03/1983
720	EMANOELA BARROS CONFORTI	0,90	0,60	0,60	4,40	6,50	3,50	5,60	APROVADO(A)	56º	25/11/1978
400	ANICE BURIGO CUSTODIO	0,30	1,50	0,60	4,40	6,80	2,80	5,60	APROVADO(A)	57º	14/08/1983
665	DANIELA SIRTOLI	0,90	1,20	0,60	4,95	7,65	0,72	5,57	APROVADO(A)	58º	27/02/1976
486	GABRIELY DA SILVA RONCHI	0,90	1,50	0,60	4,95	7,95	0,00	5,57	APROVADO(A)	59º	17/09/1997
391	CACIA MARIA GAVA	0,60	1,50	0,60	4,95	7,65	0,70	5,57	APROVADO(A)	60º	20/10/1984
1	KENIA CUSTÓDIO	0,90	1,50	0,90	3,30	6,60	3,10	5,55	APROVADO(A)	61º	10/02/1984
450	EDIMARA DALMOLIN RECCO	0,60	1,20	0,90	3,85	6,55	3,20	5,55	APROVADO(A)	62º	16/03/1987
25	CRISTIANE PEREIRA DE CASTRO	0,60	0,90	1,20	3,85	6,55	3,20	5,55	APROVADO(A)	63º	06/03/1979
626	JOICE CIPRIANO CRESTANI	0,60	1,20	0,60	4,40	6,80	2,60	5,54	APROVADO(A)	64º	10/11/1983
668	VANESSA BORDINIS DA SILVA AREND	0,60	1,20	0,90	3,85	6,55	3,10	5,52	APROVADO(A)	65º	28/01/1986
689	LIDIANE DURANTE	0,90	0,60	0,90	4,40	6,80	2,50	5,51	APROVADO(A)	66º	15/01/1993
140	ANNE MEIRY	0,60	0,90	0,60	4,40	6,50	3,20	5,51	APROVADO(A)	67º	21/03/1983

PAGE 1

	DA SILVA										
23	JORDANA SARTOR	0,30	1,50	0,60	4,40	6,80	2,50	5,51	APROVADO(A)	68º	09/12/1993
604	EMILEIDE PICOLO	0,30	1,20	0,90	4,40	6,80	2,50	5,51	APROVADO(A)	69º	12/08/1981
725	ELAINE SALVADOR ZEFERINO	0,30	0,90	1,20	4,40	6,80	2,50	5,51	APROVADO(A)	70º	29/12/1977
569	ELAINE DAGOSTIN	0,90	0,60	0,30	5,50	7,30	1,20	5,47	APROVADO(A)	71º	07/11/1987
115	CRISTIANE DE MEDEIROS PIZONI CAMILO	0,60	1,20	0,30	4,40	6,50	3,00	5,45	APROVADO(A)	72º	23/03/1977
404	HELGA GISELE BITTENCOURT FRANCISCO	0,90	0,90	0,60	4,95	7,35	1,00	5,45	APROVADO(A)	73º	07/07/1975
320	CLAUDIA ITALA GOMES DE LUCENA	0,90	0,60	0,90	4,95	7,35	1,00	5,45	APROVADO(A)	74º	18/01/1987
598	LILIANE MENDES FLORIANO	0,30	0,90	0,90	4,95	7,05	1,70	5,45	APROVADO(A)	75º	31/03/1986
573	PATRICIA DE JESUS CRESCENCIO	1,50	0,90	0,30	4,95	7,65	0,28	5,44	APROVADO(A)	76º	06/12/1981
345	MARIA TEREZINHA PINHEIRO	0,90	0,90	0,60	3,85	6,25	3,50	5,43	APROVADO(A)	77º	18/10/1964
425	TALITA RODRIGUES PAES	0,60	1,50	0,30	3,85	6,25	3,50	5,43	APROVADO(A)	78º	13/01/1981
28	ALINY FURLAN GOULART	0,60	1,20	0,90	3,85	6,55	2,80	5,43	APROVADO(A)	79º	25/03/1988
565	REJANE FELISBERTO	0,90	0,60	0,30	4,40	6,20	3,50	5,39	APROVADO(A)	81º	06/12/1971
240	MIRTTIZ GUGLIELMI BEZ FONTANA	0,90	0,60	0,30	4,40	6,20	3,50	5,39	APROVADO(A)	82º	14/05/1974
589	EDNA BURIGO	0,90	1,20	0,90	3,30	6,30	3,20	5,37	APROVADO(A)	83º	21/01/1974
424	MARINETE ZISINIO SACCON	0,90	1,20	0,60	4,95	7,65	0,00	5,36	APROVADO(A)	84º	19/07/1980
543	LUANA APARECIDA FIDELIS	0,60	1,20	0,90	4,95	7,65	0,00	5,36	APROVADO(A)	85º	26/11/1980
91	NATÂNI DE BRIDA	0,30	1,50	0,90	4,95	7,65	0,00	5,36	APROVADO(A)	86º	06/11/1997
12	MÉLODI GONÇALVES DOS SANTOS FRANCISCONI	0,00	0,90	0,30	4,95	6,15	3,50	5,36	APROVADO(A)	87º	02/12/1982
459	ADRIANA GIONGO FERNANDES	1,20	1,20	0,30	3,85	6,55	2,50	5,34	APROVADO(A)	88º	10/08/1986
359	NEURA SILVEIRA BEZ FONTANA	0,90	1,20	0,60	3,85	6,55	2,50	5,34	APROVADO(A)	89º	02/01/1959
73	CARLA MADEIRA RIBEIRO MASIERO	0,90	0,90	0,90	3,85	6,55	2,50	5,34	APROVADO(A)	90º	20/07/1986
435	CRISTIANE LÍDIA SPIER	0,30	0,90	0,90	4,40	6,50	2,50	5,30	APROVADO(A)	91º	20/11/1987
462	SUELEN POLLA	0,90	1,50	0,90	3,30	6,60	2,16	5,27	APROVADO(A)	92º	03/11/1990
367	MORGANA DEZAM	0,60	0,30	0,60	4,95	6,45	2,50	5,27	APROVADO(A)	93º	22/02/1992
641	INGRIA CANCELIER DA LUZ ANTUNES	0,60	0,60	0,90	3,85	5,95	3,50	5,22	APROVADO(A)	94º	19/10/1976
582	CINTIA SILVA DA SILVA	0,90	0,90	0,90	3,85	6,55	2,00	5,19	APROVADO(A)	95º	03/07/1976
671	TANIA RINALDI FELIPPE	1,20	1,20	0,60	4,40	7,40	0,00	5,18	APROVADO(A)	96º	29/03/1986
635	DANIELA FELIX RIBEIRO	1,20	0,90	0,90	4,40	7,40	0,00	5,18	APROVADO(A)	97º	27/02/1986
727	SUÉLEN JUNG PEDRO	0,30	1,20	0,30	4,40	6,20	2,80	5,18	APROVADO(A)	98º	12/01/1996
414	LISANDRA PETRY MARTINS	1,20	0,90	0,60	3,30	6,00	3,20	5,16	APROVADO(A)	99º	22/09/1971
10	MARISTELA BAESSO PEREIRA	0,60	1,20	0,60	3,85	6,25	2,60	5,16	APROVADO(A)	100º	08/11/1979
227	ADRIELLE TIBINCOSKI MILAK	0,30	0,90	0,00	4,95	6,15	2,70	5,12	APROVADO(A)	101º	10/08/1987
594	GISELE SILVEIRA FERNANDES GHIZZO	0,60	1,20	0,90	3,30	6,00	3,00	5,10	APROVADO(A)	102º	10/02/1979
200	LUCINÉIA SILVEIRA	0,30	0,90	0,90	3,85	5,95	3,10	5,10	APROVADO(A)	103º	10/11/1982

PAGE 1

	BORGES										
343	CHEILA MARIA CORAL COSTA	0,90	0,60	0,30	4,40	6,20	2,50	5,09	APROVADO(A)	104º	26/01/1974
755	DELIANE DAL MORO BAZZO	0,60	0,60	0,60	4,40	6,20	2,50	5,09	APROVADO(A)	105º	10/11/1982
31	TAMIRES INOCENTE	0,60	0,30	0,60	4,40	5,90	3,20	5,09	APROVADO(A)	106º	10/06/1989
123	SUSANA FRANCISCO MAGAGNIN	0,90	1,20	0,90	2,75	5,75	3,50	5,08	APROVADO(A)	107º	19/11/1974
457	SIMONE DA SILVA MORO COSTA	0,90	0,90	0,60	4,40	6,80	1,00	5,06	APROVADO(A)	108º	17/02/1985
180	JANICE MARTIGNAGO	0,90	0,90	0,60	3,30	5,70	3,50	5,04	APROVADO(A)	109º	17/07/1961
601	SIMONE ANDREA CORREIA	0,30	0,90	1,20	3,30	5,70	3,50	5,04	APROVADO(A)	110º	06/04/1972
557	SOLANGE FELIZ DOMINGOS APOLINARIO	0,90	0,90	0,30	3,85	5,95	2,90	5,04	APROVADO(A)	111º	19/08/1976
648	VANESSA DA BOIT DA ROSA	0,60	0,90	0,30	4,95	6,75	1,00	5,03	APROVADO(A)	112º	25/11/1993
518	LUIS CARLOS DE MELO	0,60	1,50	1,20	3,30	6,60	1,30	5,01	APROVADO(A)	113º	01/04/1980
475	NADJA MARTINS	0,90	1,50	0,90	3,85	7,15	0,00	5,01	APROVADO(A)	114º	30/07/1983
254	MARIZA SARTOR	0,90	0,90	0,00	3,85	5,65	3,50	5,01	APROVADO(A)	115º	29/05/1983
42	LIDIANE GONÇALVES DE SOUZA LANSONE	0,30	1,20	0,30	3,85	5,65	3,50	5,01	APROVADO(A)	116º	26/12/1981
47	NAIARA JOAQUIM CLARA COSTA	0,90	1,20	0,60	3,30	6,00	2,60	4,98	APROVADO(A)	117º	14/11/1993
693	FRANCIELI LOCH BELMIRO	0,60	1,50	0,60	3,85	6,55	1,30	4,98	APROVADO(A)	118º	14/09/1990
119	LOECIR PEREIRA JUNG	1,50	0,90	0,30	4,40	7,10	0,00	4,97	APROVADO(A)	119º	01/01/1966
390	VANESSA BUDNY BOAVENTURA	0,90	1,20	0,60	4,40	7,10	0,00	4,97	APROVADO(A)	120º	24/02/1998
514	SILVIA FERNANDES DE MELO	0,90	0,90	0,90	4,40	7,10	0,00	4,97	APROVADO(A)	121º	05/07/1977
410	VIVIANE DURANTE DE OLIVEIRA	0,60	1,20	0,30	3,85	5,95	2,60	4,95	APROVADO(A)	122º	06/01/1987
246	ODETE LUZIA BASGAL	0,60	1,20	0,30	4,95	7,05	0,00	4,94	APROVADO(A)	123º	27/05/1976
722	JOSIANA MARIA JACINTHO DE AVILA	0,90	1,20	0,00	3,85	5,95	2,50	4,92	APROVADO(A)	124º	30/03/1970
116	LIZIANE MARCOS DOS SANTOS	0,90	0,90	0,30	3,85	5,95	2,50	4,92	APROVADO(A)	125º	22/12/1986
194	TALITA VIEIRA	0,30	1,20	0,60	3,85	5,95	2,50	4,92	APROVADO(A)	126º	03/02/1989
570	FABIA DEMETRIO QUAGLIOTTO	0,30	0,90	0,90	3,85	5,95	2,50	4,92	APROVADO(A)	127º	01/12/1982
525	JULIA SOUZA CESCONETTO PEREIRA	1,20	1,20	0,30	3,85	6,55	1,00	4,89	APROVADO(A)	128º	07/06/1995
205	JAMILE RAMOS BONETTI	0,60	0,60	0,60	3,85	5,65	3,10	4,89	APROVADO(A)	129º	17/10/1980
669	FRANCIELI BONOT	0,60	1,20	0,30	4,40	6,50	1,10	4,88	APROVADO(A)	130º	06/06/1991
372	PRISCILA CITTADIN DA ROSA	0,60	0,90	0,00	4,40	5,90	2,50	4,88	APROVADO(A)	131º	12/08/1993
412	CIMONE DOS SANTOS MAZZUCCO	0,60	0,60	0,30	4,40	5,90	2,50	4,88	APROVADO(A)	132º	06/12/1978
280	CARINA DE MEDEIROS PIZONI DE SOUZA	0,60	0,60	0,60	3,85	5,65	3,00	4,86	APROVADO(A)	133º	23/02/1987
222	ANA MARISA PIVA AMÉRICO	0,60	1,20	0,30	3,30	5,40	3,50	4,83	APROVADO(A)	134º	01/06/1965
468	ROSIMERI CACHOEIRA MARCELINO	0,60	1,20	0,30	3,30	5,40	3,50	4,83	APROVADO(A)	135º	18/02/1966
676	PAMELA JULIANI MAGAGNIN	0,90	0,30	0,30	4,95	6,45	1,00	4,82	APROVADO(A)	136º	16/01/1986
49	VIVIANE ALVES DA ROSA	0,30	0,90	0,90	3,30	5,40	3,40	4,80	APROVADO(A)	137º	28/08/1982
109	PATRICIA FELICIO BONY DOS SANTOS	1,20	1,20	0,60	3,85	6,85	0,00	4,80	APROVADO(A)	138º	10/06/1988

PAGE 1

511	PATRÍCIA CITTADIN GREGÓRIO	0,90	0,90	0,60	4,40	6,80	0,00	4,76	APROVADO(A)	139º	19/10/1978
534	RAQUEL FLORIANO GUERIM	0,90	0,90	0,60	4,40	6,80	0,00	4,76	APROVADO(A)	140º	29/12/1987
644	HELEN TREVISOL CARDOSO	0,30	1,20	0,90	4,40	6,80	0,00	4,76	APROVADO(A)	141º	12/11/1990
453	SUENI TASCA RIBEIRO MACCARI	0,90	0,90	0,60	3,30	5,70	2,50	4,74	APROVADO(A)	142º	21/03/1983
312	JULIANA RONSANI ROSSO	0,60	0,90	0,30	4,40	6,20	1,30	4,73	APROVADO(A)	143º	13/10/1985
128	GESSICA ALVES CARARA	1,20	0,90	0,90	3,30	6,30	1,00	4,71	APROVADO(A)	144º	18/01/1997
688	VALQUÍRIA NEVES ESTÁCIO	0,60	0,90	0,30	3,85	5,65	2,50	4,71	APROVADO(A)	145º	11/02/1969
258	ESTELA DE OLIVEIRA DALLA VEDOVA	0,60	0,90	0,30	3,85	5,65	2,50	4,71	APROVADO(A)	146º	02/05/1987
445	JOSIANE BLOEMER	0,60	0,60	0,60	3,85	5,65	2,50	4,71	APROVADO(A)	147º	09/03/1987
646	DENIZE RIBEIRO MIGUEL	0,90	1,20	0,30	3,85	6,25	1,00	4,68	APROVADO(A)	148º	29/01/1982
504	MARIA APARECIDA FEIFARICK	0,90	0,30	0,30	3,85	5,35	3,10	4,68	APROVADO(A)	149º	03/05/1971
203	VANESSA ZANINI FORMANSKI	0,60	0,90	0,90	2,75	5,15	3,50	4,66	APROVADO(A)	150º	04/03/1981
352	MAIARA MACCARI GERHARDT	0,60	0,60	0,60	4,40	6,20	1,00	4,64	APROVADO(A)	151º	14/08/1993
178	LURDETE RALDI	0,60	0,60	0,60	3,30	5,10	3,50	4,62	APROVADO(A)	152º	17/07/1970
737	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	0,60	1,20	0,30	3,85	5,95	1,50	4,62	APROVADO(A)	153º	08/05/1968
275	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO JUSTINO DE MEDEIROS	0,90	0,90	0,00	3,30	5,10	3,40	4,59	APROVADO(A)	154º	22/02/1969
580	LISANGELA RODRIGUES FORMENTIN	0,90	1,20	0,60	3,85	6,55	0,00	4,59	APROVADO(A)	155º	16/04/1973
162	ALINE MARIA ACÁCIO	0,90	1,20	0,30	3,30	5,70	1,90	4,56	APROVADO(A)	156º	15/08/1985
291	MARGARETE MENEGUETE FORNASA	0,60	0,30	0,90	3,30	5,10	3,30	4,56	APROVADO(A)	157º	22/11/1972
272	ANDRESSA MARTINS VIEIRA	0,90	0,90	0,30	4,40	6,50	0,00	4,55	APROVADO(A)	158º	08/02/1984
259	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	0,90	0,60	0,60	4,40	6,50	0,00	4,55	APROVADO(A)	159º	20/01/1984
542	CAROLEINE PAULA DUSSIONI	0,60	0,90	0,60	4,40	6,50	0,00	4,55	APROVADO(A)	160º	15/01/1994
131	LILIAN NOVASKI FAUSTINO	1,50	0,60	0,60	3,30	6,00	1,10	4,53	APROVADO(A)	161º	01/05/1979
608	MARCIANA DALMOLIM BIALESCKI SCARPATTO	1,20	0,30	0,60	3,30	5,40	2,50	4,53	APROVADO(A)	162º	06/04/1973
360	MISLANY PACHECO	1,20	1,20	0,30	3,30	6,00	1,00	4,50	APROVADO(A)	163º	02/09/1979
461	SIBELI MARTINS	0,00	0,60	1,20	3,30	5,10	3,10	4,50	APROVADO(A)	164º	01/04/1985
432	SANDRA GABRIEL ALVES	0,90	0,60	0,00	3,85	5,35	2,50	4,50	APROVADO(A)	165º	28/09/1976
66	ANDREIA MARCELLO	0,60	0,60	0,30	3,85	5,35	2,50	4,50	APROVADO(A)	166º	11/03/1978
220	GIOVANA POSSAMAI MAGNUS	0,90	0,00	0,90	3,30	5,10	3,00	4,47	APROVADO(A)	167º	09/03/1973
273	SAMARA DA SILVA	0,00	0,60	0,30	4,40	5,30	2,50	4,46	APROVADO(A)	168º	18/12/1990
697	TAMIRIS FRANCISCO	0,60	0,90	0,60	3,85	5,95	0,89	4,43	APROVADO(A)	169º	20/03/1992
68	CAROLINA DE COSTA MAZZUCO	0,30	1,20	0,00	4,40	5,90	1,00	4,43	APROVADO(A)	170º	28/06/1987
4	EDINEIA FILASTRO	0,60	0,90	0,30	3,30	5,10	2,80	4,41	APROVADO(A)	171º	23/09/1985
456	GRAZIELA CIZESCKI MACHADO	0,30	1,20	0,00	3,30	4,80	3,50	4,41	APROVADO(A)	172º	04/09/1979

PAGE 1

754	DEISE CERON PAGNAN	0,90	0,90	0,60	3,85	6,25	0,00	4,38	APROVADO(A)	173º	26/08/1984
522	GIZELIA TIZONI PACHECO BONOMI	0,60	0,90	0,60	2,75	4,85	3,20	4,36	APROVADO(A)	174º	08/02/1985
289	CLEONICE CARDOSO DA SILVA NUNES	0,60	0,60	0,60	3,30	5,10	2,60	4,35	APROVADO(A)	175º	19/12/1979
168	FABRICIA DE BEM RIBEIRO	0,30	0,90	0,30	3,30	4,80	3,30	4,35	APROVADO(A)	176º	18/09/1980
105	ROSI MARY DA SILVA MOTTER	1,20	0,60	0,00	4,40	6,20	0,00	4,34	APROVADO(A)	177º	11/07/1986
472	DANIELE FORTUNATO DA SILVEIRA DE SOUZA	0,30	1,20	0,30	4,40	6,20	0,00	4,34	APROVADO(A)	178º	19/04/1988
151	TALITA FELISBERTO RODRIGUES	0,60	0,00	0,60	4,95	6,15	0,00	4,31	APROVADO(A)	179º	14/06/1993
602	CARLA REJANE CASCAES MAZZUCCO	0,60	0,60	0,00	3,85	5,05	2,50	4,29	APROVADO(A)	180º	05/11/1975
41	VANESSA APARECIDA JOAQUIM GEREMIAS	0,00	0,30	0,90	3,85	5,05	2,50	4,29	APROVADO(A)	181º	27/03/1983
330	DANIELA DAL PONT VIER	0,60	0,30	0,60	3,30	4,80	3,00	4,26	APROVADO(A)	182º	10/04/1977
134	DANIELA GUGLIELMI CUSTÓDIO DE BITTENCOURT	0,60	0,60	0,60	3,85	5,65	1,01	4,26	APROVADO(A)	183º	05/05/1987
30	TALYTA FELIZARDO MENDES MEZZARI	0,00	0,90	0,90	3,85	5,65	1,00	4,26	APROVADO(A)	184º	28/09/1992
613	GABRIELA JUNG	0,00	0,90	0,90	3,85	5,65	1,00	4,26	APROVADO(A)	185º	22/05/1993
599	LUCIANE RODRIGUES POTRIKUS BORGES	0,30	0,90	0,30	3,30	4,80	2,80	4,20	APROVADO(A)	186º	19/03/1981
204	TAMIRES FERNANDES PEREIRA	1,20	0,60	0,30	3,85	5,95	0,00	4,17	APROVADO(A)	187º	18/11/1988
311	CRISTIANE OLIVEIRA DE MEDEIROS	0,30	1,20	0,60	3,85	5,95	0,00	4,17	APROVADO(A)	188º	08/07/1981
553	LARISSA DA ROSA ELEOTERO	0,00	0,90	1,20	3,85	5,95	0,00	4,17	APROVADO(A)	189º	13/07/1996
732	ARIANY FARIAS DOS SANTOS SALES	1,20	1,50	0,60	2,20	5,50	1,00	4,15	APROVADO(A)	190º	14/02/1979
715	MARIVETE JOAQUIM BENTO	1,20	0,60	0,60	2,20	4,60	3,10	4,15	APROVADO(A)	191º	26/04/1965
54	PRISCILA INOCENTE	0,90	1,50	0,60	2,20	5,20	1,70	4,15	APROVADO(A)	192º	02/06/1988
545	ANDREA CRISTIANE FIDELIS GREGORIO	0,90	0,30	0,30	4,40	5,90	0,00	4,13	APROVADO(A)	193º	10/06/1971
624	TATIANA SALGADO VIEIRA DE VICENTE	0,90	0,30	0,30	4,40	5,90	0,00	4,13	APROVADO(A)	194º	21/10/1978
81	MARIA TEREZINHA DA SILVA DAGOSTIM	0,60	0,30	0,60	4,40	5,90	0,00	4,13	APROVADO(A)	195º	04/10/1965
264	NATALÍ LEONARDO BORTOLATTO	0,60	1,20	0,60	3,30	5,70	0,40	4,11	APROVADO(A)	196º	09/02/1986
519	SENILDE MENDES VITAL	0,60	0,30	0,60	3,30	4,80	2,50	4,11	APROVADO(A)	197º	25/04/1979
65	ANA PAULA LUIZ	0,30	0,90	0,30	3,30	4,80	2,40	4,08	APROVADO(A)	198º	23/09/1984
226	RENATA SAVI	0,30	0,90	0,90	3,30	5,40	1,00	4,08	APROVADO(A)	199º	06/10/1993
262	GENI VARGAS	0,30	0,30	0,30	3,85	4,75	2,50	4,08	APROVADO(A)	200º	27/01/1966
210	IVANISE CAMILA CARRER	0,00	0,60	0,30	3,85	4,75	2,50	4,08	APROVADO(A)	201º	25/04/1963
675	MONIQUE GEREMIAS DA SILVA	0,90	0,60	0,00	3,85	5,35	1,00	4,05	APROVADO(A)	202º	22/11/1992
533	ISABEL LUCIANO GOULART	0,90	1,20	0,00	3,30	5,40	0,80	4,02	APROVADO(A)	203º	15/03/1988
746	DIANE PEREIRA GUERREIRO	1,20	1,20	0,00	3,30	5,70	0,00	3,99	APROVADO(A)	204º	01/08/1992

PAGE 1

	MEDEIROS										
748	KARLA VIRTUOSO DE FREITAS CARMINATTI	0,60	1,20	0,00	3,30	5,10	1,40	3,99	APROVADO(A)	205º	17/01/1978
426	PRISCILA MARQUES BORBA	0,30	0,90	0,30	3,30	4,80	2,06	3,98	APROVADO(A)	206º	16/06/1989
148	GRASIELA DO AMARAL VIEIRA	0,90	0,60	0,30	3,85	5,65	0,00	3,96	APROVADO(A)	207º	22/02/1987
651	FRANCINE FELIZARDO SILVEIRA	0,30	0,90	0,60	3,85	5,65	0,00	3,96	APROVADO(A)	208º	17/04/1997
62	GEOVANA MARIA DE BITENCOURT	0,00	0,30	0,00	3,85	4,15	3,50	3,96	APROVADO(A)	209º	12/06/1971
487	DAIANE CITTADIN CARARA	0,30	1,50	1,20	2,20	5,20	1,00	3,94	APROVADO(A)	210º	05/08/1977
329	LOUMAX CRISTIANE MACHADO	0,60	0,90	0,30	2,75	4,55	2,50	3,94	APROVADO(A)	211º	20/09/1974
192	RAQUEL ORLANDO CONSTANTINO	0,30	1,20	0,30	2,75	4,55	2,50	3,94	APROVADO(A)	212º	10/06/1977
428	RAQUEL ARCENO DE SOUZA	0,30	0,30	0,60	3,30	4,50	2,60	3,93	APROVADO(A)	213º	12/06/1978
661	DÉBORA BITTENCOURT	0,90	0,30	0,00	4,40	5,60	0,00	3,92	APROVADO(A)	214º	29/05/1973
20	LUDIANA ANPHILOQUIO ANPHILOQUIO	0,90	0,30	0,00	4,40	5,60	0,00	3,92	APROVADO(A)	215º	16/08/1984
556	SORAIA TAVARES	0,30	0,60	0,90	3,30	5,10	1,10	3,90	APROVADO(A)	216º	08/12/1966
509	LUCIRENE FRASSETTO	0,30	0,60	0,30	3,30	4,50	2,50	3,90	APROVADO(A)	217º	01/12/1984
694	KARINA GABRIEL GUOLLO D'AGOSTIN	0,60	1,20	0,30	2,20	4,30	2,90	3,88	APROVADO(A)	218º	21/02/1982
301	ANDREZA BATISTA DUTRA	0,90	0,60	0,30	3,30	5,10	1,00	3,87	APROVADO(A)	219º	19/02/1976
374	GLEICE TORETTI BORGES	0,30	0,90	0,60	3,30	5,10	1,00	3,87	APROVADO(A)	220º	01/09/1987
495	CAMILA MAXIMIANO	0,60	0,30	0,30	3,85	5,05	1,10	3,87	APROVADO(A)	221º	13/01/1988
683	GABRIELA DE MATTIA PATEL	0,90	1,50	0,30	2,20	4,90	1,30	3,82	APROVADO(A)	222º	29/09/1990
310	GISELLI DEMBOSKI FLORIANO	0,90	0,30	0,00	2,75	3,95	3,50	3,82	APROVADO(A)	223º	07/06/1981
27	JOANA MARTINS BARZAN	0,30	0,30	0,30	3,30	4,20	2,90	3,81	APROVADO(A)	224º	15/05/1992
497	FERNANDA KANAREKI	0,60	1,20	0,30	2,75	4,85	1,20	3,76	APROVADO(A)	225º	31/03/1982
738	AMANDA PRESTES	0,00	0,30	0,30	3,30	3,90	3,40	3,75	APROVADO(A)	226º	02/11/1979
277	CINTIA BRUM DA SILVA	0,60	0,90	0,00	3,85	5,35	0,00	3,75	APROVADO(A)	227º	28/03/1991
750	GABRIELA CARDOSO	0,30	0,60	0,60	3,85	5,35	0,00	3,75	APROVADO(A)	228º	24/03/1990
686	FRANCINE PACHECO TELLES RIBEIRO	0,60	0,90	0,60	2,75	4,85	1,00	3,70	APROVADO(A)	229º	26/04/1992
243	BIANCA FILASTRO SILVA	0,30	0,90	0,90	2,75	4,85	1,00	3,70	APROVADO(A)	230º	01/04/1993
430	FRANCISCA DE LIMA MACEDO	0,60	0,30	0,00	3,30	4,20	2,50	3,69	APROVADO(A)	231º	02/07/1986
479	MARIANE MELO DA ROSA	0,60	0,60	0,30	3,30	4,80	1,00	3,66	APROVADO(A)	232º	27/02/1990
749	MARIELE FIERA POLITA	0,90	0,90	0,60	2,75	5,15	0,00	3,61	APROVADO(A)	233º	18/08/1985
464	ROZANE PASKIEVISKI	0,30	0,60	0,30	2,75	3,95	2,70	3,58	APROVADO(A)	234º	21/09/1967
493	MARILEIA FIGUEIREDO MEDEIROS	0,60	0,90	0,30	3,30	5,10	0,00	3,57	APROVADO(A)	235º	29/03/1968
39	LUANA REIMER	0,30	0,90	0,60	3,30	5,10	0,00	3,57	APROVADO(A)	236º	26/04/1994
37	JÉSSICA BURIGO	0,30	0,60	0,30	3,85	5,05	0,00	3,54	APROVADO(A)	237º	22/02/1997
642	ALICE ROSA FABRO	0,00	0,30	0,90	3,85	5,05	0,00	3,54	APROVADO(A)	238º	03/09/1999
655	ADRIANA DA SILVA	0,90	0,90	0,60	2,20	4,60	1,00	3,52	APROVADO(A)	239º	16/06/1975
108	CRISTINI SOARES DOS SANTOS TEODORO	0,60	0,90	0,30	2,75	4,55	1,00	3,49	APROVADO(A)	240º	08/08/1993
485	ANA CRISTINA	0,30	0,30	0,30	2,75	3,65	3,10	3,49	APROVADO(A)	241º	23/10/1985

PAGE 1

	ALVES STEINBACH GIL										
157	MARELITE DA ROLT BROLESI	0,90	0,60	0,30	1,65	3,45	3,50	3,47	APROVADO(A)	242º	22/02/1969
482	FRANCIELE HENRIQUE DUARTE	0,60	0,60	0,00	3,30	4,50	1,00	3,45	APROVADO(A)	243º	05/07/1988
561	MARINE FREITAS PETROSKI	0,60	0,90	0,60	2,75	4,85	0,00	3,40	APROVADO(A)	244º	31/03/1997
349	JOSIANE ZACARON REDIVO	0,60	0,60	0,30	2,20	3,70	2,60	3,37	APROVADO(A)	245º	10/07/1977
164	JANE MENDES TAVARES	0,90	0,90	0,60	2,20	4,60	0,00	3,22	APROVADO(A)	246º	17/12/1983
554	LUCIANA DA ROSA ELEOTERO	0,60	0,60	0,00	3,30	4,50	0,00	3,15	APROVADO(A)	247º	19/02/1986
283	EVA RENILDA NUNES DA SILVA	0,30	0,60	0,30	3,30	4,50	0,00	3,15	APROVADO(A)	248º	24/10/1979
621	JOSILANE FERREIRA NAGILDO	0,30	0,60	0,00	2,75	3,65	1,70	3,07	APROVADO(A)	249º	05/10/1984
681	MICHELE APARECIDA CESCONETTO	0,00	0,90	0,60	2,75	4,25	0,00	2,98	APROVADO(A)	250º	28/10/1992
713	EDINÉIA CARDOSO	0,30	0,90	0,60	1,10	2,90	3,10	2,96	APROVADO(A)	251º	22/08/1981
436	ALISSANDRA MOTTA CORREA DOS SANTOS	0,60	1,20	0,00	2,20	4,00	0,00	2,80	APROVADO(A)	252º	17/01/1973
286	INDIANARA RODRIGUES DA CRUZ	0,60	0,90	0,30	2,20	4,00	0,00	2,80	APROVADO(A)	253º	16/02/1995
268	LUANA DA SILVA CORRÊA	0,60	0,30	0,30	1,65	2,85	2,50	2,75	APROVADO(A)	254º	22/03/1986
382	ROGERIA FRETTA DOS SANTOS	0,90	0,30	0,60	1,65	3,45	0,00	2,42	APROVADO(A)	255º	20/07/1967
79	ANDREZA ROSSO DOMINGOS	0,30	0,00	0,90	1,10	2,30	0,00	1,61	APROVADO(A)	257º	17/06/1982

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
399	DAYANA VITÓRIO	1,20	1,20	0,60	4,40	7,40	0,00	5,18	APROVADO(A)	1º	22/11/1993
466	PRISCILA ROQUE ANDRÉ NASPOLINI	0,60	0,60	0,30	3,85	5,35	0,00	3,75	APROVADO(A)	2º	28/05/1993
75	MAUNIVIA OLIVEIRA RAMOS	0,30	0,90	0,30	3,30	4,80	0,00	3,36	APROVADO(A)	3º	27/08/1974
639	DEYSE NASCIMENTO	0,60	0,90	0,60	2,20	4,30	0,00	3,01	APROVADO(A)	4º	28/07/1977

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
94	TALITA CECHINEL ZANETTE	1,50	0,90	0,90	4,95	8,25	3,00	6,68	APROVADO(A)	1º	23/02/1984
308	MIRANDA CASCAES PEREIRA	1,50	1,20	0,90	3,85	7,45	3,50	6,27	APROVADO(A)	2º	10/02/1974
293	GISLAINE ZANETTE TASSI	1,20	0,90	0,30	4,95	7,35	3,50	6,20	APROVADO(A)	3º	15/02/1977
234	JULIANA RONSANI RAIMUNDO	1,20	1,20	0,90	3,85	7,15	3,50	6,06	APROVADO(A)	4º	04/02/1976
196	VIVIANE DA SOLER	1,50	1,50	0,90	3,30	7,20	2,60	5,82	APROVADO(A)	5º	30/05/1985
250	DJNE EIRE SILVEIRA FERNANDES BROLESI	1,20	1,20	0,60	3,85	6,85	3,20	5,76	APROVADO(A)	6º	27/08/1973
706	ELIANE SARTOR PACHECO	1,20	1,20	0,30	3,85	6,55	3,50	5,64	APROVADO(A)	7º	06/06/1977
90	ANDREZA CANELLA FRAGA SCARSI	0,60	0,90	0,90	4,40	6,80	2,90	5,63	APROVADO(A)	8º	06/05/1979
296	GRAZIELA SILVEIRA GOUDINHO	0,90	1,50	0,60	3,85	6,85	2,60	5,58	APROVADO(A)	9º	31/01/1980
122	ALEXANDRA	0,90	1,50	0,90	3,30	6,60	2,70	5,43	APROVADO(A)	10º	15/10/1986

PAGE 1

	POSSAMAI DELLA										
177	ELAINE CIPRIANI CELSO	1,50	1,20	0,60	3,30	6,60	2,60	5,40	APROVADO(A)	11º	18/11/1982
507	RAFAELA CRISPIM	0,60	1,50	0,90	3,30	6,30	3,30	5,40	APROVADO(A)	12º	03/05/1980
549	JESSICA SALGADO VIEIRA ROSS	1,20	0,90	0,60	3,85	6,55	2,60	5,37	APROVADO(A)	13º	25/02/1981
397	ADRIANA CANCELLIER	0,90	1,20	0,60	3,30	6,00	3,50	5,25	APROVADO(A)	14º	17/03/1969
610	DEISE RODRIGUES PAES	0,90	1,20	0,90	3,30	6,30	2,70	5,22	APROVADO(A)	15º	12/07/1988
620	DAIANI FOGAÇA LUIZ DOMINGOS	0,90	0,90	0,90	3,30	6,00	3,40	5,22	APROVADO(A)	16º	28/01/1982
628	KARINA KANAREK DA SILVA	0,90	0,90	0,90	3,30	6,00	3,30	5,19	APROVADO(A)	17º	19/05/1979
141	ANNE MEIRY DA SILVA	0,60	0,90	0,60	3,85	5,95	3,20	5,13	APROVADO(A)	18º	21/03/1983
22	JORDANA SARTOR	0,30	1,50	0,60	3,85	6,25	2,50	5,13	APROVADO(A)	19º	09/12/1993
366	DAIANE DA SILVA PEREIRA	0,90	0,90	0,30	3,85	5,95	3,00	5,07	APROVADO(A)	20º	07/09/1986
231	LUANA GISLON	0,90	0,60	0,30	3,85	5,65	3,20	4,92	APROVADO(A)	21º	29/10/1987
100	ILIETE VIEIRA GOULARTE	0,60	0,90	0,60	3,30	5,40	3,50	4,83	APROVADO(A)	22º	06/04/1959
401	ANICE BURIGO CUSTODIO	0,30	1,50	0,60	3,30	5,70	2,80	4,83	APROVADO(A)	23º	14/08/1983
24	CRISTIANE PEREIRA DE CASTRO	0,60	0,90	1,20	2,75	5,45	3,20	4,78	APROVADO(A)	24º	06/03/1979
630	TATIANA SILVEIRA BEZ BIROLO	1,20	1,20	0,30	2,75	5,45	3,10	4,75	APROVADO(A)	25º	23/01/1983
52	JULIANE ZANETTE	0,60	1,50	1,50	1,65	5,25	3,40	4,70	APROVADO(A)	26º	17/07/1971
309	ALINY FURLAN GOULART	0,60	1,20	0,90	2,75	5,45	2,80	4,66	APROVADO(A)	27º	25/03/1988
82	ANDRESSA PAGNAN TEIXEIRA	0,90	1,50	0,00	2,75	5,15	3,40	4,63	APROVADO(A)	28º	26/07/1978
521	SONIA MENDES BROGNOLI	0,90	1,20	0,30	2,75	5,15	3,40	4,63	APROVADO(A)	29º	24/07/1976
290	TAIS MENDES PEREIRA ALVES	0,60	0,30	0,60	3,85	5,35	2,90	4,62	APROVADO(A)	30º	30/04/1983
266	ELISANGELA LEANDRO	0,90	0,90	0,90	2,75	5,45	2,50	4,57	APROVADO(A)	31º	13/06/1979
595	GISELE SILVEIRA FERNANDES GHIZZO	0,60	1,20	1,20	2,20	5,20	3,00	4,54	APROVADO(A)	32º	10/02/1979
454	SUENI TASCA RIBEIRO MACCARI	0,90	0,90	0,30	3,30	5,40	2,50	4,53	APROVADO(A)	33º	21/03/1983
691	LIDIANE DURANTE	0,90	0,60	0,60	3,30	5,40	2,50	4,53	APROVADO(A)	34º	15/01/1993
102	ANGELI LOLE	0,60	1,20	0,30	3,30	5,40	2,50	4,53	APROVADO(A)	35º	08/10/1988
460	ERICA CRUZ FERREIRA	0,90	0,30	1,20	2,75	5,15	3,00	4,51	APROVADO(A)	36º	19/10/1990
230	MARIA HELENA MENEGÁS	1,20	0,60	0,90	3,30	6,00	1,00	4,50	APROVADO(A)	37º	27/07/1968
378	ANDREIA CRISTINA JERONYMO ZUNCHETI DOS SANTOS	0,60	1,20	0,90	3,30	6,00	1,00	4,50	APROVADO(A)	38º	18/05/1996
331	DANIELA DAL PONT VIER	0,60	0,30	0,90	3,30	5,10	3,00	4,47	APROVADO(A)	39º	10/04/1977
627	AMANDA DA SILVA LOURENÇO	0,60	1,20	0,30	3,85	5,95	1,00	4,47	APROVADO(A)	40º	29/05/1997
666	DANIELA SIRTOLI	0,90	1,20	0,60	3,30	6,00	0,72	4,42	APROVADO(A)	41º	27/02/1976
568	FABIANA BELMIRO DE SOUSA POSSAMAI	0,60	1,50	0,90	3,30	6,30	0,00	4,41	APROVADO(A)	42º	24/06/1981
465	ROZANE PASKIEVISKI	0,60	0,30	0,90	3,30	5,10	2,70	4,38	APROVADO(A)	43º	21/09/1967
544	LUANA APARECIDA FIDELIS	0,60	1,20	0,60	3,85	6,25	0,00	4,38	APROVADO(A)	44º	26/11/1980
323	DÉBORA DAVID CRISPIN	0,30	1,50	1,20	2,75	5,75	1,00	4,33	APROVADO(A)	45º	20/02/1999
292	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	0,60	0,60	0,30	3,30	4,80	3,20	4,32	APROVADO(A)	46º	20/06/1960
208	ROSANA ROSSO	0,60	0,90	0,90	2,20	4,60	3,50	4,27	APROVADO(A)	47º	14/07/1966

PAGE 1

	MANGILI										
597	LUCIANE RODRIGUES POTRIKUS BORGES	0,90	0,90	0,30	2,75	4,85	2,80	4,24	APROVADO(A)	48º	19/03/1981
674	LUCIANA OURIQUES	0,90	0,90	0,30	2,75	4,85	2,50	4,15	APROVADO(A)	49º	17/05/1982
463	SIBELI MARTINS	0,00	0,60	1,20	2,75	4,55	3,10	4,12	APROVADO(A)	50º	01/04/1985
563	MARTA ROCHA DA SILVA RODRIGUES	0,90	0,90	0,60	2,20	4,60	2,90	4,09	APROVADO(A)	51º	06/11/1965
179	MARILU MARQUES DIAS	0,90	0,90	0,60	2,20	4,60	2,70	4,03	APROVADO(A)	52º	14/10/1968
584	CINTIA SILVA DA SILVA	0,90	0,90	0,90	2,20	4,90	2,00	4,03	APROVADO(A)	53º	03/07/1976
110	PATRICIA FELICIO BONY DOS SANTOS	1,20	1,20	0,60	2,75	5,75	0,00	4,03	APROVADO(A)	54º	10/06/1988
590	EDNA BURIGO	0,90	1,20	0,90	2,75	5,75	0,00	4,03	APROVADO(A)	55º	21/01/1974
255	JULIANA D'AGOSTIN	0,60	1,50	0,90	2,75	5,75	0,00	4,03	APROVADO(A)	56º	16/01/1982
299	SANDRA REGINA PEREIRA LISBÔA DA SILVA	0,60	0,60	0,30	2,75	4,25	3,50	4,03	APROVADO(A)	57º	24/11/1960
132	LILIAN NOVASKI FAUSTINO	1,20	0,60	0,60	2,75	5,15	1,10	3,94	APROVADO(A)	58º	01/05/1979
539	MARCIANA DALMOLIM BIALESCKI SCARPATTO	0,90	0,30	0,60	2,75	4,55	2,50	3,94	APROVADO(A)	59º	06/04/1973
69	CAROLINA DE COSTA MAZZUCO	0,30	1,20	0,30	3,30	5,10	1,00	3,87	APROVADO(A)	60º	28/06/1987
253	MARIZA SARTOR	0,90	0,90	0,00	2,20	4,00	3,50	3,85	APROVADO(A)	61º	29/05/1983
574	PATRICIA DE JESUS CRESCENCIO	1,50	0,90	0,30	2,75	5,45	0,00	3,82	APROVADO(A)	62º	06/12/1981
571	FABIA DEMETRIO QUAGLIOTTO	0,30	0,90	0,90	2,20	4,30	2,50	3,76	APROVADO(A)	63º	01/12/1982
340	GRAZIELA DA SILVA DEMETRIO	0,60	0,90	0,00	2,75	4,25	2,42	3,70	APROVADO(A)	64º	16/12/1978
232	VIVIANE DURANTE DE OLIVEIRA	0,90	1,20	0,30	1,65	4,05	2,60	3,62	APROVADO(A)	65º	06/01/1987
742	PAOLA CRISTINA DA SILVA	0,90	0,90	0,60	2,20	4,60	1,30	3,61	APROVADO(A)	66º	21/12/1993
605	ELIANGELA BERNAL PUNSKY OVELAR	1,20	1,20	0,00	2,75	5,15	0,00	3,61	APROVADO(A)	67º	21/09/1972
513	CRISTIANE OLIVEIRA DE MEDEIROS	0,60	1,20	0,60	2,75	5,15	0,00	3,61	APROVADO(A)	68º	08/07/1981
481	ROSILENE CIPRIANO BARBOSA	0,90	0,90	0,60	1,65	4,05	2,50	3,59	APROVADO(A)	69º	11/01/1975
284	PAULA TATIANA FERNANDES FARFUS	0,30	1,50	0,00	3,30	5,10	0,00	3,57	APROVADO(A)	70º	21/03/1980
704	CRISTIANE GARCIA DE SOUZA MACHADO.	0,30	1,20	0,30	3,30	5,10	0,00	3,57	APROVADO(A)	71º	25/05/1983
510	MISLANY PACHECO	1,20	1,20	0,60	1,65	4,65	1,00	3,56	APROVADO(A)	72º	02/09/1979
260	ESTELA DE OLIVEIRA DALLA VEDOVA	0,60	0,90	0,30	2,20	4,00	2,50	3,55	APROVADO(A)	73º	02/05/1987
353	MAIARA MACCARI GERHARDT	0,60	0,60	0,60	2,75	4,55	1,00	3,49	APROVADO(A)	74º	14/08/1993
616	SÔNIA REGINA PIROLA DAGOSTIN	0,90	0,90	0,00	1,65	3,45	3,50	3,47	APROVADO(A)	75º	01/01/1969
276	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO JUSTINO DE MEDEIROS	0,90	0,90	0,00	1,65	3,45	3,40	3,44	APROVADO(A)	76º	22/02/1969
14	MÉLODI GONÇALVES DOS SANTOS FRANCISCONI	0,00	0,90	0,30	2,20	3,40	3,50	3,43	APROVADO(A)	77º	02/12/1982

PAGE 1

315	JULIANA RONSANI ROSSO	0,60	0,90	0,60	2,20	4,30	1,30	3,40	APROVADO(A)	78º	13/10/1985
377	MARIA CACILDA DALLÓ	0,30	1,20	0,30	2,20	4,00	1,90	3,37	APROVADO(A)	79º	28/05/1967
625	TATIANA SALGADO VIEIRA DE VICENTE	0,90	0,30	0,30	3,30	4,80	0,00	3,36	APROVADO(A)	80º	21/10/1978
523	GIZELIA TIZONI PACHECO BONOMI	0,60	0,90	0,60	1,10	3,20	3,20	3,20	APROVADO(A)	81º	08/02/1985
169	FABRICIA DE BEM RIBEIRO	0,30	0,90	0,30	1,65	3,15	3,30	3,20	APROVADO(A)	82º	18/09/1980
302	ANDREZA BATISTA DUTRA	0,90	0,60	0,30	2,75	4,55	0,00	3,19	APROVADO(A)	83º	19/02/1976
731	ARIANY FARIAS DOS SANTOS SALES	0,90	1,50	0,60	1,10	4,10	1,00	3,17	APROVADO(A)	84º	14/02/1979
120	LOECIR PEREIRA JUNG	0,00	0,90	0,30	3,30	4,50	0,00	3,15	APROVADO(A)	85º	01/01/1966
664	ALINE FERNANDES PATRICIO	0,60	0,60	0,00	2,20	3,40	2,50	3,13	APROVADO(A)	86º	24/04/1989
489	LUIS CARLOS DE MELO	0,60	1,50	1,20	0,55	3,85	1,30	3,09	APROVADO(A)	87º	01/04/1980
261	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	0,90	0,60	0,60	2,20	4,30	0,00	3,01	APROVADO(A)	88º	20/01/1984
546	ANDREA CRISTIANE FIDELIS GREGORIO	0,60	0,60	0,90	2,20	4,30	0,00	3,01	APROVADO(A)	89º	10/06/1971
350	JOSIANE ZACARON REDIVO	0,60	0,60	0,30	1,65	3,15	2,60	2,99	APROVADO(A)	90º	10/07/1977
153	JOANA DARC MOTTA GOMES MCALISTER	0,60	0,30	0,60	2,75	4,25	0,00	2,98	APROVADO(A)	91º	22/08/1962
263	NATALÍ LEONARDO BORTOLATTO	0,60	1,20	0,60	1,65	4,05	0,40	2,96	APROVADO(A)	92º	09/02/1986
29	TALYTA FELIZARDO MENDES MEZZARI	0,00	0,90	0,60	2,20	3,70	1,00	2,89	APROVADO(A)	93º	28/09/1992
396	ANDRÉIA DE SOUZA GONÇALVES	0,30	0,90	0,60	1,65	3,45	1,50	2,87	APROVADO(A)	94º	26/12/1978
498	FERNANDA KANAREKI	0,60	1,20	0,60	1,10	3,50	1,20	2,81	APROVADO(A)	95º	31/03/1982
18	JULIANA SILVÉRIO DIAS ROZA	0,60	1,20	0,00	2,20	4,00	0,00	2,80	APROVADO(A)	96º	02/01/1990
112	CRISTINI SOARES DOS SANTOS TEODORO	0,90	0,90	0,30	1,65	3,75	0,00	2,63	APROVADO(A)	97º	08/08/1993
680	MICHELE APARECIDA CESCONETTO	0,00	0,90	0,60	2,20	3,70	0,00	2,59	APROVADO(A)	98º	28/10/1992
187	ROSÂNGELA DONATO DE CAMPOS KASMIERCHCKI	0,00	0,30	0,60	2,75	3,65	0,00	2,56	APROVADO(A)	99º	22/08/1991
338	LUCINÉIA GREGORIO FURLANETO	0,60	0,00	0,60	2,20	3,40	0,00	2,38	APROVADO(A)	100º	31/03/1968
483	FRANCIELE HENRIQUE DUARTE	0,60	0,60	0,00	1,65	2,85	1,00	2,30	APROVADO(A)	101º	05/07/1988
653	GABRIELA CECHINEL	0,60	0,60	0,60	0,55	2,35	1,50	2,10	APROVADO(A)	102º	26/03/1989
61	GABRIELA SILVÉRIO DIAS	0,90	0,60	0,30	1,10	2,90	0,00	2,03	APROVADO(A)	103º	07/05/1986
173	SABRINA MACHADO	0,30	0,30	0,00	2,20	2,80	0,00	1,96	APROVADO(A)	104º	09/07/1983

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
678	ELISÂNGELA DE MIRANDA ANDRADE	1,20	0,90	1,20	2,75	6,05	0,00	4,24	APROVADO(A)	1º	30/04/1981
576	DAYANA VITÓRIO	1,20	1,20	0,60	2,75	5,75	0,00	4,03	APROVADO(A)	2º	22/11/1993
734	ELEN CAROLINA FALLER LOPES	0,30	0,60	0,00	3,85	4,75	1,00	3,63	APROVADO(A)	3º	26/04/1994

PAGE 1

238	MARIANA BURIGO DE MENECH	0,90	1,20	0,60	1,65	4,35	0,00	3,05	APROVADO(A)	4º	18/06/1983
188	DANIELA MACHADO DE SOUZA	0,60	0,60	0,90	1,65	3,75	0,00	2,63	APROVADO(A)	5º	27/07/1981
467	PRISCILA ROQUE ANDRÉ NASPOLINI	0,60	0,30	0,00	2,20	3,10	0,00	2,17	APROVADO(A)	6º	28/05/1993

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
647	JOÃO JOSÉ DOMINGOS	0,90	1,20	0,90	4,40	7,40	3,50	6,23	APROVADO(A)	1º	02/10/1967
560	CHARLENE CARDOSO	0,60	0,60	0,90	3,85	5,95	2,50	4,92	APROVADO(A)	2º	13/02/1980

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
393	ROBSON DELFINO	0,60	1,50	0,90	4,95	7,95	0,00	5,57	APROVADO(A)	1º	08/06/1989
634	ROSIMERI APARECIDA JOÃO	0,90	0,90	0,90	2,75	5,45	3,50	4,87	APROVADO(A)	2º	21/06/1977

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
348	DANIEL DAROS PAIM	1,50	1,50	0,30	3,30	6,60	1,00	4,92	APROVADO(A)	1º	05/12/1995
733	ADRIANE DORNER	0,60	0,90	0,30	2,20	4,00	0,00	2,80	APROVADO(A)	2º	07/02/1980

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
38	JOÃO JOSÉ DOMINGOS	0,90	1,20	0,90	4,95	7,95	3,50	6,62	APROVADO(A)	1º	02/10/1967
135	LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA	1,50	1,50	0,60	3,85	7,45	0,00	5,22	APROVADO(A)	2º	02/03/1971
9	LUCAS BIEGER RODRIGUES	1,20	1,50	0,30	4,40	7,40	0,00	5,18	APROVADO(A)	3º	14/05/1995
559	CHARLENE CARDOSO	0,60	0,60	0,90	3,85	5,95	2,50	4,92	APROVADO(A)	4º	13/02/1980
638	EBERTON MENALDO ALEXANDRE	0,60	0,90	0,60	3,30	5,40	0,00	3,78	APROVADO(A)	5º	27/11/1981

PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
477	LUCAS SILVEIRA CASAGRANDE	0,90	1,50	0,90	3,85	7,15	1,00	5,31	APROVADO(A)	1º	27/06/1980

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
245	ROGÉRIO DEGASPERI	0,90	1,20	1,20	3,30	6,60	3,10	5,55	APROVADO(A)	1º	18/09/1958
455	RODRIGO NETTO	0,30	1,50	0,90	3,30	6,00	3,30	5,19	APROVADO(A)	2º	18/08/1972
763	DIEGO DA SILVEIRA FERNANDO	0,90	1,20	0,90	3,85	6,85	0,00	4,80	APROVADO(A)	3º	04/06/1985
606	DANIELLE REGINA SZYNDROWSKI	0,90	1,20	0,90	3,30	6,30	0,00	4,41	APROVADO(A)	4º	23/07/1977
195	ELPIDIO DE SOUZA RODRIGUES	0,90	1,20	0,30	3,30	5,70	0,00	3,99	APROVADO(A)	5º	16/08/1986
215	DANILO SACCON	0,60	1,50	0,60	2,20	4,90	1,50	3,88	APROVADO(A)	6º	23/04/1989
503	MARIA APARECIDA FEIFARICK	0,90	0,30	0,30	2,20	3,70	2,50	3,34	APROVADO(A)	7º	03/05/1971
137	VALCEDIR MOTTA	0,30	1,20	0,60	2,20	4,30	1,00	3,31	APROVADO(A)	8º	25/11/1984

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
471	DIORGINES MATTOS	0,60	1,20	0,60	2,75	5,15	0,00	3,61	APROVADO(A)	1º	01/07/1986

PAGE 1

45	JUCEMAR PETROSKI	0,90	1,20	1,20	1,65	4,95	0,00	3,47	APROVADO(A)	2º	22/06/1990

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
48	SIMONE ALVES MORAES	1,20	1,20	0,30	4,40	7,10	3,00	5,87	APROVADO(A)	1º	07/11/1975
252	LUCIANE BURIGO MATHIOLA	0,90	1,20	0,60	2,75	5,45	3,50	4,87	APROVADO(A)	2º	19/07/1987
710	ELIANE SARTOR PACHECO	1,20	0,90	0,90	2,20	5,20	3,50	4,69	APROVADO(A)	3º	06/06/1977
447	EDNÉIA MACHADO DOS SANTOS	1,50	0,90	0,00	2,75	5,15	3,50	4,66	APROVADO(A)	4º	28/07/1980
538	SUSIMARY TERESINHA DO AMARAL GALATTO	0,90	0,60	0,60	2,20	4,30	2,50	3,76	APROVADO(A)	5º	02/08/1979

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
658	CRISTIANE CECHINEL DE VILLA	1,50	0,60	0,90	4,95	7,95	2,80	6,41	APROVADO(A)	1º	19/10/1985
555	CRISTINA DE CASTRO ABREU E SILVA	1,50	0,90	0,30	4,95	7,65	2,93	6,23	APROVADO(A)	2º	02/04/1968
446	EDNÉIA MACHADO DOS SANTOS	1,50	0,90	0,30	4,40	7,10	3,50	6,02	APROVADO(A)	3º	28/07/1980
663	PATRÍCIA TORRES TEIXEIRA SAZAN	1,20	0,90	0,60	3,30	6,00	2,90	5,07	APROVADO(A)	4º	02/02/1988
541	JULIA SOUZA CESCONETTO PEREIRA	1,20	1,50	0,30	2,20	5,20	1,00	3,94	APROVADO(A)	5º	07/06/1995
537	SUSIMARY TERESINHA DO AMARAL GALATTO	0,60	0,60	0,60	1,65	3,45	2,50	3,17	APROVADO(A)	6º	02/08/1979

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
516	LAURA CITTADIN	1,50	1,50	0,60	3,30	6,90	0,00	4,83	APROVADO(A)	1º	25/12/1998
583	DEIVID DE SOUSA VIANA	1,50	1,20	0,30	2,75	5,75	0,00	4,03	APROVADO(A)	2º	17/11/1993
156	ANDREZA BONIFACIO DAMAZIO PAVANATTI	1,20	1,50	0,00	2,75	5,45	0,00	3,82	APROVADO(A)	3º	22/02/1982
760	ANA CAROLINE ANTUNES CONSTANTINO ROCHA	0,90	0,30	0,90	3,30	5,40	0,00	3,78	APROVADO(A)	4º	22/12/1994

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
248	ADRIÉLE DE OLIVEIRA RÉUS DE SOUZA	1,50	1,50	0,90	5,50	9,40	3,00	7,48	APROVADO(A)	1º	25/07/1986
368	CRISTIANE MANGANELLI PINTO DA SOLER	0,60	1,50	1,20	4,95	8,25	3,50	6,83	APROVADO(A)	2º	27/08/1984
118	DANUBIA SEBASTIÃO	1,20	1,50	0,90	4,40	8,00	3,30	6,59	APROVADO(A)	3º	27/07/1991
484	DIANA MORONA	0,60	1,50	1,20	4,40	7,70	3,50	6,44	APROVADO(A)	4º	29/01/1979
729	SIMONE QUAREZEMIN	0,60	1,20	0,90	4,95	7,65	3,50	6,41	APROVADO(A)	5º	12/12/1979
705	MAURO GUILHERME RAIMUNDO	0,90	1,50	0,90	4,40	7,70	2,53	6,15	APROVADO(A)	6º	22/07/1955
303	ADILSON MOTTA	1,20	1,50	0,30	4,40	7,40	3,10	6,11	APROVADO(A)	7º	25/03/1986
56	FERNANDA RÉUS FRASSON	1,50	1,20	0,30	4,95	7,95	1,80	6,11	APROVADO(A)	8º	26/12/1989
740	ROBSON CECHINEL	0,90	1,50	0,90	4,95	8,25	0,00	5,78	APROVADO(A)	9º	02/03/1970
591	MARCIO ROBERTO	0,90	1,50	0,30	3,85	6,55	3,50	5,64	APROVADO(A)	10º	07/02/1960

PAGE 1

	LEONARDO										
316	JAQUELINE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	0,90	1,20	0,30	4,95	7,35	1,60	5,63	APROVADO(A)	11º	27/11/1983
490	JOEL ROSSO	0,60	1,20	0,30	3,85	5,95	3,10	5,10	APROVADO(A)	12º	03/04/1975
444	DAIANE ACCORDI JUNKES GERALDINO	0,30	0,90	0,00	3,85	5,05	3,40	4,56	APROVADO(A)	13º	09/07/1981
607	ISABEL CRISTINA SZYNDROWSKI	0,30	1,50	0,00	3,85	5,65	0,00	3,96	APROVADO(A)	14º	06/07/1980
257	KAROLINE PIGNATEL SACCON	0,30	1,20	0,30	2,75	4,55	0,00	3,19	APROVADO(A)	15º	20/05/1995

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
139	ALYNE CATARINA	1,20	1,50	0,30	3,85	6,85	1,00	5,10	APROVADO(A)	1º	20/03/1996
744	ERICK JHONATAN DOS PASSOS FIDELIS	0,30	1,50	0,00	2,75	4,55	0,00	3,19	APROVADO(A)	2º	14/08/1996

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
640	MAYARA CASTRO DA COSTA MAZZUCO	0,60	1,20	0,60	4,95	7,35	2,70	5,96	APROVADO(A)	1º	29/04/1989
531	SUSANA FRANCISCO MAGAGNIN	0,90	1,20	0,90	3,30	6,30	3,50	5,46	APROVADO(A)	2º	19/11/1974
92	ANDREZA CANELLA FRAGA SCARSI	0,90	0,90	0,90	3,30	6,00	2,90	5,07	APROVADO(A)	3º	06/05/1979
670	FRANCIELI BONOT	0,60	1,20	0,30	3,85	5,95	1,10	4,50	APROVADO(A)	4º	06/06/1991

Entenda-se:PO = Nota da prova objetivaPT = Nota da prova de títulosNF = Nota final.Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 14 de janeiro de 2019.**ADEMIR MAGAGNIN**Prefeito Municipal

PAGE 1

EXTRATO DO CONTRATO 11/FMS/2018

Publicação Nº 1867510

CONTRATO Nº: 11/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA – EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 96/FMS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/FMS/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento de uso de sistemas para gestão pública na área da saúde.
Assinatura: 11/12/2018.
Vigência: Início: 11/12/2018 Término: 11/12/2019.
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.1400.2020.3.3.90.00.00 - Manutenção dos Serviços da Estratégia Saúde da Família.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 26/FMS/2018

Publicação Nº 1867871

ADITIVO Nº: 26/2018.
CONTRATO Nº: 02/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: CISAMREC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/FMS/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/FMS/2018.

Objeto do Contrato: Contrato de rateio das despesas necessárias a manutenção, inclusive as pré-operacionais, do consórcio intermunicipal de saúde dos municípios da AMREC, conforme lei 1.026, de 15 de dezembro de 2010.
Objeto do Aditivo: 1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor mensal do presente termo de cooperação técnica financeira..
Assinatura: 31/10/2018.
Vigência: Início: 01/11/2018 Término: 30/10/2019.
Valor: R$: 24.544,68 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 27/FMS/2018

Publicação Nº 1867547

ADITIVO Nº: 27/2018.
CONTRATO Nº: 04/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/FMS/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 50/FMS/2018.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de dosimetria pessoal TDL/OSL para a secretaria de saúde.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/01/2018.
Assinatura: 05/12/2018.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019.
Valor: R$: 945,12 (novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 31/FMS/2018

Publicação Nº 1867560

ADITIVO Nº: 31/2018.
CONTRATO Nº: 41/2017.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE LTDA - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/FMS/2017.
INEXIGIBILIDADE N° 03/FMS/2017.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de clinicas de fisioterapia, no conjunto de procedimentos do grupo da tabela unificada do SUS,

para atendimento a Rede Municipal De Saúde De Cocal Do Sul/SC.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/12/2017.
Assinatura: 05/12/2018.
Vigência: Início: 14/12/2018 Término: 14/12/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 43/PMCS/2018

Publicação Nº 1867618

ADITIVO Nº: 43/2018.
CONTRATO Nº: 24/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/PMCS/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/PMCS/2018.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes ás licitações públicas.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO e REAJUSTE ao valor do contrato firmado entre as partes em 01/03/2018.
Assinatura: 05/12/2018.
Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019.
Valor: R$: 36.320,40 (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

Concórdia

Prefeitura

COMUNICADO

Publicação Nº 1867695

COMUNICADO

O Município de Concórdia divulgará no sítio eletrônico www.concordia.sc.gov.br, material relativo à Fase 1 - Levantamento e condições dos leitos dos cursos da água e nascentes, do DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DE PARTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS QUEIMADOS NO PERÍMETRO URBANO, para conhecimento da população. Serão disponibilizados os seguintes materiais: - mapa hidrológico contendo cursos da água e pontos das nascentes levantadas topograficamente e georreferenciadas, no formato PDF e no formato *.dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2010; - relatório técnico descritivo da Fase 1. A população poderá fazer apontamentos e/ou questionamentos por meio de requerimento protocolado no Protocolo Geral do Município, no prazo de 30 dias a contar da publicação.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 – FMS

Publicação Nº 1868577

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2019 – FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor, ANDRÉ DE PARIS DA SILVA, Chefe de Departamento de Programas de Saúde e Postos de Saúde, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso V, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2019,, para a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel S-10 para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, quando em viagem para transporte de pacientes fora do Município de Concórdia, para o exercício de 2019, tendo em vista, a necessidade de ter um posto de combustível na BR 280 entre os KM 230 e 250, sentido Concórdia/Joinville/Concórdia, por se localizar em ponto estratégico (aproximadamente metade do caminho), objetivando o abastecimento do veículo para continuidade do percurso.; a favor de AUTO POSTO PWIEDADE LTDA no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil), AUTO POSTO PWIEDADE LTDA no valor total de R$ 6.920,00 (seis mil e novecentos e vinte).

GEOVANI BEDIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, em exercicio

Cordilheira Alta

Prefeitura

EXTRATO EDITAL PROC. 15/2019 PPR 01/2019

Publicação Nº 1867514

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVO PARA ME/EPP, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo n.15/2019
Pregão Presencial RP n. 01/2019
Tipo: Menor preço por item

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDILHEIRA ALTA, NO ANO LETIVO DE 2019, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 28/01/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28/01/2019.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.
Cordilheira Alta, 14 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018 - GABARITO PRELIMINAR

Publicação Nº 1867855

PROCESSO SELETIVO N.° 002/2018

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Alberto Tozzo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Gabarito Preliminar referente ao Processo Seletivo n.° 002/2018, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.° 002/2018, do Município de Cordilheira Alta (SC), conforme segue:

ALFABETIZADO

Língua Portuguesa

01 – D	02 – D	03 – B	04 – A	05 – C

Conhecimentos Gerais

06 – C	07 – D	08 – A	09 – D	10 – B

Auxiliar de Serviços Gerais

11 – C	12 – C	13 – B	14 – C	15 – C	16 – D	17 – B	18 – C	19 – D	20 – D

Operador de Máquinas

11 – E	12 – C	13 – A	14 – A	15 – C	16 – B	17 – D	18 – D	19 – D	20 – B

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

01 – D	02 – A	03 – C	04 – B	05 – E

Conhecimentos Gerais

06 – C	07 – D	08 – A	09 – D	10 – B

Agente Comunitário de Saúde

11 – B	12 – D	13 – B	14 – D	15 – E	16 – B	17 – C	18 – B	19 – B	20 – C

Assistente Odontológico

11 – B	12 – D	13 – B	14 – D	15 – A	16 – C	17 – C	18 – A	19 – A	20 – B

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

01 – B	02 – B	03 – E	04 – C	05 – D

Conhecimentos Gerais

06 – C	07 – D	08 – A	09 – D	10 – B

Assistente Social

11 – C	12 – B	13 – D	14 – D	15 – A	16 – B	17 – E	18 – B	19 – D	20 – B

Fisioterapeuta

11 – D	12 – D	13 – C	14 – B	15 – A	16 – E	17 – B	18 – B	19 – D	20 – B

Odontólogo

11 – E	12 – B	13 – E	14 – A	15 – C	16 – E	17 – B	18 – B	19 – D	20 – B

Médico Especialista - Ginecologista

11 – A	12 – C	13 – E	14 – D	15 – B	16 – E	17 – A	18 – B	19 – D	20 – B

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Habilitado

11 – B	12 – D	13 – E	14 – A	15 – D	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Não Habilitado

11 – B	12 – D	13 – E	14 – A	15 – D	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Educação Especial - Habilitado

11 – E	12 – E	13 – C	14 – C	15 – E	16 – C	17 – E	18 – B	19 – C	20 – E

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Habilitado

11 – E	12 – D	13 – B	14 – A	15 – C	16 – C	17 – D	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Não Habilitado

11 – E	12 – D	13 – B	14 – A	15 – C	16 – C	17 – D	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - Habilitado

11 – E	12 – C	13 – C	14 – B	15 – C	16 – B	17 – C	18 – E	19 – B	20 – E

Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - Habilitado

11 – E	12 – C	13 – E	14 – B	15 – B	16 – E	17 – B	18 – D	19 – B	20 – E

Professor(a) de Geografia - Não Habilitado

11 – C	12 – A	13 – B	14 – D	15 – E	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais - Arte - Habilitado

11 – D	12 – B	13 – E	14 – A	15 – C	16 – B	17 – A	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de História - Não Habilitado

11 – A	12 – D	13 – E	14 – B	15 – C	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Informática - Habilitado

11 – D	12 – C	13 – C	14 – A	15 – C	16 – D	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Inglês - Habilitado

11 – D	12 – E	13 – A	14 – B	15 – A	16 – C	17 – D	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Língua Portuguesa - Habilitado

11 – D	12 – A	13 – C	14 – B	15 – E	16 – B	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E

Professor(a) de Matemática - Habilitado

11 – D	12 – C	13 – E	14 – E	15 – C	16 – D	17 – A	18 – C	19 – C	20 – E

2. É facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de 15 e 16 de janeiro de 2019, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo V, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 10 do Edital, em especial ao item 10.2.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Cordilheira Alta (SC), 14 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

FLAVIANO PERIM
Comissão de Acompanhamento

Coronel Freitas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

Publicação Nº 1868162

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 03/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR JOHN DEERE 5600, ANO 1998, Nº 17 DA FROTA.
Tipo: Menor preço por lote.
Entrega dos envelopes: até as 14h00min do dia 29/01/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 14h00min do dia 29/01/2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 14 de janeiro de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 01/2019

Publicação Nº 1868050

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial RP Nº 01/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega dos envelopes: Até às 14h00min do dia 28/01/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 14h00min do dia 28/01/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 49 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 14 de janeiro de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 02/2019

Publicação Nº 1868105

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial RP Nº 02/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO.

Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega dos envelopes: Até às 08h30min do dia 29/01/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 29/01/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 49 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 14 de janeiro de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

PORTARIA N° 007/2019

Publicação Nº 1867976

PORTARIA Nº. 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 14 de Janeiro de 2019 á 12 de Fevereiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Ramon Castilho Ravarena	Pedreiro	08/12/2016 á 07/12/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 10 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 008/2019

Publicação Nº 1867979

PORTARIA N.008 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 196 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 e dá outras providências.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;
Considerando pedido formulado e protocolado pelo servidor conforme protocolo nº 2009/2019 do dia 10/01/2019
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 196, de 28 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre Férias de Servidor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 10 de Janeiro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Adm. Planej. E Finanças

PORTARIA N° 009/2019

Publicação Nº 1867983

PORTARIA Nº. 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 15 (Quinze) dias no período de 04 de Fevereiro de 2019 á 18 de Fevereiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Cleberson Cagol	Diretor de Desenvolvimento Econômico	08/01/2018 á 07/01/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 10 de Janeiro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 010/2019

Publicação Nº 1868020

PORTARIA Nº. 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA "PATERNIDADE" AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando certidão de nascimento entregue pelo servidor no dia 14 de Janeiro de 2019;
Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. Rafael Pertusatti, lotado no cargo de Técnico em Informática, por um período de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 10 de Janeiro de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 14 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secr. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças

Corupá

Prefeitura

ATA TOMADA DE PREÇOS 003-18 AMPLIAÇÃO DO CEI GERTRUDES STEFFEN

Publicação Nº 1867907

Ata de abertura e Julgamento do Processo Licitatório Nº 146/18

Tomada de Preço n°003/18

Aos catorze dias do mês de setembro de 2018, às nove horas e trinta minutos, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Corupá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4629/18, de 12 de Janeiro de 2018, sendo designada Presidente Lídia Rosa Veeck , juntamente com o grupo de apoio formado por, Noemi Aparecida Fossille, Silvana Griten Ribeiro, Fábio Bertoldi e Silvana Wille Klettenberg, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação relativa à licitação modalidade Tomada de Preços n°003/18, para Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por menor preço global, em regime de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CEI GERTRUDES STEFFEN, COM A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.

Iniciou-se os trabalhos verificando os PARECERES (Contábil, Jurídico e Administrativo), os quais legitimaram a abertura do referido processo licitatório.

Participou do presente certame, devidamente cadastrada, a empresa TECNOPONTA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA-ME CNPJ 80.161.672/0001-18, VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ 19.893.443/0001-87, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ 07.637.801/0001-01.

O representante da empresa CELSO DOS SANTOS BERLATO esteve presente, entregando a documentação hábil para tanto, estando devidamente credenciado à participação no certame.

As empresas VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ 19.893.443/0001-87, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ 07.637.801/0001-01 (SEM REPRESENTANTES).

As empresas entregaram tempestivamente os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, dando continuidade, a Presidente solicitou aos membros da equipe de apoio que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

A Presidente decide pela continuidade, com a abertura dos envelopes identificados com o número 01 – Habilitação, contendo as documentações dos referidos licitantes, e a devida análise de seu conteúdo.

Após a analise criteriosa dos documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal a Presidente decide pela abertura de diligencia para verificação por parte a Sra. Dilvane Kuhl Klabunde– Contadora do Município que emitiu parecer técnico contábil favorável sobre as licitantes participantes referente aos índices financeiros das empresas estando de acordo com edital.

A Presidente habilitou as licitantes por estarem em conformidade com o Edital.

Recebido o devido parecer foi dada sequência ao certame.

Em prosseguimento, passou-se à fase de analise das propostas com a abertura dos envelopes identificados com o numero 2 – Proposta.

A presidente declara as empresas classificadas na fase das propostas por estarem de acordo com edital.

Das propostas:
1° TECNOPONTA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA-ME CNPJ 80.161.672/0001-18 – valor R$ 203.681,08 (duzentos e três mil seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos).

2° VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ 19.893.443/0001-87 - valor R$233.333,30 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)

3° CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ 07.637.801/0001-01 - valor R$244.490,20 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos.

Após analise, a Presidente comunicou aos presentes o resultado do julgamento no que segue:

TECNOPONTA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA-ME CNPJ 80.161.672/0001-18, no valor total R$ 203.681,08 (duzentos e três mil seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos), e, ADJUDICAR-LHE o objeto deste certame.

Por fim, as licitantes declaram seu interesse em declinar a interposição de recurso.

O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Corupá e ainda na Imprensa Oficial do Município, através de Publicação no Diário Oficial dos Municípios na Internet, para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a competente homologação.

E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes.

Corupá, 14 de janeiro de 2018.

Lídia Rosa Veeck PRESIDENTE	Noemi Aparecida Fossille EQUIPE DE APOIO	Silvana Griten Ribeiro EQUIPE DE APOIO
Silvana Wille Klettenberg EQUIPE DE APOIO		

TECNOPONTA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA-ME.

CELSO DOS SANTOS BERLATO CPF 430.967.949-87	

VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ 19.893.443/0001-87
SEM REPRESENTANTE

CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ
SEM REPRESENTANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/19

Publicação Nº 1867493

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC.
http://www.corupa.sc.gov.br e-mail: licitacao02@corupa.sc.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/19
Dispensa de Licitação nº 001/19

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II e XVII, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n. **001/2019**, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n. **001/2019**, da pessoa jurídica denominada **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **03.047.652/0005-01,** para o cumprimento do objeto, qual seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR, VISANDO A *REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET S10 / LS CABINE SIMPLES 2.8 DIESEL 4X4, DE PLACA (QIE 0945)*, CONFORME SOLICITAÇÃO EMANADA PELO SETOR REQUISITANTE***,** tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 1.128,00 (um mil e cento e vinte e oito reais).

Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no **DOU/DOM**, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente **RATIFICAÇÃO** seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.

Corupá, SC, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunhataí

Prefeitura

ADENDO 002/2018

Publicação Nº 1867845

ADENDO 02/2018

EDITAL Nº 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ/SC.

O Prefeito de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais por precaução evoca os requisitos para o exercício do cargo de Agente de Saúde, de acordo com o Título IV, art. 9º, I, da LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018, conforme segue:

Art. 9º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I – Residir na micro área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;

Comunica ainda, que o candidato que tiver interesse em corrigir a área de atuação, deverá encaminhar solicitação via e-mail (concursos.xxe@unoesc.edu.br), até o dia 17 de janeiro de 2019, impreterivelmente. Solicitações enviadas após este período serão desconsideradas, permanecendo o local escolhido no momento da inscrição, sob pena de não atender os requisitos básicos para o provimento ao cargo/função, conforme o item 10.3 e 10.4.15 do Edital.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital nº 001/2018 – Concurso Público de Cunhataí.

Cunhataí (SC), 14 de janeiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
PREFEITO MUNICIPAL

Descanso

Prefeitura

DECRETO 956/2019 - SFABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 793.780,70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1868872

DECRETO Nº 956/2019-SF, de 02 de janeiro de 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 793.780,70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8°, II, "b" da Lei Municipal nº 1668/2018, de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 793.780,70 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	12.22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
Proj./Ativ.	10.122.0037.2.058	Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS	
3.1.90.00.00.00.00.00.0600		Aplicações Diretas (37)	14.728,61
Proj./Ativ.	10.303.0037.2.059	Manut.Atividades de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.00.00.00.00.00.0604		Aplicações Diretas (38-FB/União)	10.973,89
3.3.90.00.00.00.00.00.0607		Aplicações Diretas (39-FB/Estado)	8.666,91
3.3.90.00.00.00.00.00.0730		Aplic.Diretas(40 AFE-Port GM 748 de 27/03/2018)	2.823,44
Proj./Ativ.	10.301.0037.2.060	Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde	
3.1.90.00.00.00.00.00.0602		Aplicações Diretas (41-PAB)	47.357,14
3.1.90.00.00.00.00.00.0610		Aplicações Diretas (42-SF)	21.390,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0611		Aplicações Diretas (43-SB)	8.230,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0603		Aplicações Diretas (44-ACS)	25.647,68
3.3.90.00.00.00.00.00.0608		Aplicações Diretas (45-Insumo Diabete)	15,07
3.3.90.00.00.00.00.00.0371		Aplicações Diretas (46-PSE)	39.749,53
3.1.90.00.00.00.00.00.0642		Aplicações Diretas (47-PMAQ)	12.301,93
3.1.90.00.00.00.00.00.0692		Aplicações Diretas (48-NASF)	13.157,99
3.3.90.00.00.00.00.00.0502		Aplicações Diretas (49-RCEG)	169,98
3.1.90.00.00.00.00.00.0728		Aplicações Diretas (50-Cof NASF)	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0729		Aplic Diretas (51-Inc Temp PAB (E Indiv)Port.3885	9.052,92
4.4.90.00.00.00.00.00.0731		Aplic Diretas(52 INV Estrut (Equip. Odonto) Port 4014	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0732		Aplic Diretas(53 Inc PAB(E Indiv 28510002 Port.1048)	35.950,16
3.3.90.00.00.00.00.00.0733		Aplic Diretas (54 Inc PAB(E Indiv 28550018 Port. 1048)	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0735		Aplic Diretas(55 INV E29060003 Indiv Port 1087)	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0736		Aplic Diretas(56 Educação e Formação em Saúde)	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0695		Aplic Diretas (57-Inc PAB (E Indiv) Port.3323)	3.747,56

Proj./Ativ.	10.302.0037.2.061	Manut.Ativ.Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.00.00.00.00.00.0643		Aplicações Diretas (62-MAC)	69.017,82
Proj./Ativ.	10.302.0037.2.079	Manut.Ativ.Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hosp.	
3.3.90.00.00.00.00.00.0643		Aplicações Diretas (58-MAC)	53.855,42
3.3.90.00.00.00.00.00.0694		Aplicações Diretas (59-BL MAC Inc Port. 2709)	13.023,59
3.3.90.00.00.00.00.00.0734		Aplic Diretas(60 Inc MAC E Indiv 32350015 Port.1337)	21.430,04
Proj./Ativ.	10.305.0023.2.063	Manut.Atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.3.90.00.00.00.00.00.0685		Aplicações Diretas (61-PCD)	491,02
		T O T A L ☐	793.780,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior e em conformidade com o Art. 8°, II, "b" da Lei Municipal nº 1668/2018, fica utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, das seguintes fontes de recursos:

Descrição	Recurso	Valor
Ordinários - Saúde	529/600	14.728,61
Piso de Atenção Básica (PAB)	531/602	47.357,14
Programa de Saúde da Família (SF)	532/610	21.390,00
Programa de Saúde da Família (PSB/Odonto)	533/611	8.230,00
Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	534/603	25.647,68
Sus/União Farmácia Básica (FB)	535/604	10.973,89

Sus/Estado Farmácia Básica (FB)	539/607	8.666,91
Sus/Estado – Insumos Diabetes	540/608	15,07
PAB/PMAQ	546/642	12.301,93
Programa Saúde na Escola (PSE)	552/371	39.749,53
MAC – Rede Cegonha RCEG	553/502	169,98
Sus/União – BL MAC	554/643	122.873,24
SUS – NASF	682/692	13.157,99
Programa de Controle da Dengue – PCD	683/685	491,02
BL MAC Incremento Port. 2709	690/694	13.023,59
BL ATB – Incremento PAB Port. 3323	691/695	3.747,56
BL ATB Inc Temp PAB E Indiv Port 3885	705/729	9.052,92
Sus/Estado Cofinanciamento NASF	706/728	26.000,00
AFE Port GM 748 de 27/03/2018	707/730	2.823,44
BL INV ATB Estrut(Equipo Odonto)Port 4014	710/731	25.000,00
BL ATB Inc PAB E Indiv 28510002 Port 1048	712/732	35.950,16
BL ATB Inc PAB E Indiv 28550018 Port 1048	713/733	200.000,00
BL MAC Inc MAC E Indiv 32350015 Port 1337	714/734	21.430,04
INV E Indiv 29060003 Port 1087	715/735	120.000,00
SUS-Educação e Formação em Saúde	724/736	11.000,00
	T O T A L ☐	793.780,70

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar constante deste Decreto, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1536/2017 e alterações para o exercício de 2019, da LDO 2019 - Lei Municipal nº 1655/2018 e da LOA 2019 – Lei Municipal nº 1668/2018, serão alterados na importância correspondente, no valor de R$ 793.780,70 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos).

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda publicará as Tabelas e Anexos citados no artigo anterior, com as alterações introduzidas pelo presente Decreto.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Descanso - SC, 02 de janeiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo Cléber Luiz Rech
Prefeito Municipal Gestor FMS

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Eduarda A. Busnello
Assessor Técnico - ADM/RH

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

1º T.A. CONTRATO 001-2018 - DISPENSA 2-2018 - FMS

Publicação Nº 1868017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : 1º TA 001-2018 - Contrato Nº: 001-2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: RAQUEL ANTONIA SABADIN SCHMIDT
Valor ..... : 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/01/2019 Término: 07/01/2021
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (23) Saldo: 1.145.228,02
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II, Nº.969, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA - SC, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 14 de Janeiro de 2019

1º T.A. CONTRATO 003-2018 - INEXIGIBILIDADE 4-2018 - FMS

Publicação Nº 1868150

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : 1º TA 003-2018 - Contrato Nº: 003-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: REUNIDAS TURISMO S.A.
Valor ..... : 54.763,50 (cinqüenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (34) Saldo: 205.894,00
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, ENCAMINHADOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (TFD).
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 14 de Janeiro de 2019

EXTRATO PREGÃO 1/2019 - FMS

Publicação Nº 1867696

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 1/2019, Edital de Pregão Nº 1/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO JUNTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, SENDO QUE REFERIDOS EXAMES NÃO SÃO REALIZADOS NO LABORATORIO MUNICIPAL. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 25/01/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO 7/2019 - PMDC

Publicação Nº 1868259

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 7/2019, Edital de Pregão Nº 7/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, E CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 08:30 horas do dia 28/01/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018 - PMDC

Publicação Nº 1867656

"Processo Administrativo n.º 02/2018 Autor- Município de Dionísio Cerqueira/SC Interessada: Sonia Maria Guareschi. Despacho. Intime-se a servidora, através de seu procurador constituído, para que, no prazo de 10(dez) dias, justifique a pertinência das provas a serem produzidas, em especial da oitiva das testemunhas arroladas, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 175°, § 1° do Estatuto do Servidor Público. Para tanto, esclarece-se que o presente procedimento conforme portaria de instauração, versa sobre a legalidade da manutenção da servidora no emprego público, sem a renovação do convênio que deu origem ao Concurso Público, nos termos da Lei n.º 4025/2010. Por fim, destaca-se que as demais matérias suscitadas, serão analisadas por ocasião do relatório final e da decisão da Comissão acerca do Mérito. Dionísio Cerqueira/SC, 10 de Janeiro de 2019." (Adrian Renan dos Santos-OAB/PR 79.134, Marcos Roberto Lazarotto OAB/PR 79.853 OAB/SC 48.144-A, Flavio Antônio Chitolina OAB/PR 75.026 OAB/SC 43.212-A)

Entre Rios

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 001/2019

Publicação Nº 1867652

EXTRATO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2019

1. PREÂMBULO:
1.1. O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro no município de Entre Rios/SC, CEP: 89.862.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.698/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica aos interessados que está aberto o prazo para solicitações de auxilio/benefício concedido a qualquer aluno residente no município de Entre Rios/SC, a título de auxílio financeiro aos estudos, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 504 de 32 de agosto de 2011, Lei Municipal nº. 587 de 02 de abril de 2014, Lei Municipal nº. 584 de 07 de fevereiro de 2014, e a Lei Municipal nº. 663 de 16 de março de 2017, Lei nº. 671 de 24 de abril de 2017, com aplicação subsidiária das demais legislações vigentes e pertinente à matéria;
1.2. Os documentos serão recebidos e protocolados na prefeitura municipal de Entre Rios, encaminhado ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios/SC, situada na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, no município de Entre Rios/SC, CEP: 89.862.000, via protocolo na Recepção;
1.3. A data de início de recebimento dos documentos é do dia útil seguinte a publicação até 30/10/2019, das 07h30min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, datas podem ser alterada mediante fato superveniente a administração publica municipal;
1.4. Será considerado para pagamento de fevereiro a dezembro, totalizando 11 (onze) meses;
.
Entre Rios (SC), 10 de janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal de Entre Rios/SC

LICITAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 1867637

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMER

1 - PREÂMBULO
1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08h00min (horário oficial de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h:15min (horário oficial de Brasília) 25 de janeiro de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
Entre Rios (SC), 10 de janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal de Entre Rios/SC

LICITAÇÃO 002/2019

Publicação Nº 1867639

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - PMER

1 - PREÂMBULO
1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº.

8.666/93, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.
1.2 - O recebimento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 13h30min (horário oficial de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13h:45min (horário oficial de Brasília) 25 de janeiro de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
Entre Rios (SC), 10 de janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
prefeito Municipal de Entre Rios/SC

LICITAÇÃO 003/2019

Publicação Nº 1867640

ESTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PMER

1- PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS/SC, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.

0.1 - O recebimento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08h00min (horário oficial de Brasília) do dia 28 de janeiro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
0.2 - A abertura dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h15min (horário oficial de Brasília) 28 de janeiro de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
0.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
Entre Rios (SC), 10 de janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal de Entre Rios/SC

LICITAÇÃO 004/2019

Publicação Nº 1867642

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 - PMER

1 - PREÂMBULO
1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILHAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.
1.2 - O recebimento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 13h30min (horário oficial de Brasília) do dia 28 de janeiro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13h:45min (horário oficial de Brasília) 28 de janeiro de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Entre Rios, SC, 10 de Janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO 005/2019

Publicação Nº 1867644

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - PMER

1 - PREÂMBULO
1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por Lote, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA REPARO COM SOLDA E PEQUENOS REPAROS PARA USO EM MAQUINAS, IMPLEMENTOS E VEICULOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS-SC, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.
1.2 - O recebimento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08h00min (horário oficial de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h:15min (horário oficial de Brasília) 29 de janeiro de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Entre Rios, SC, 10 de Janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO 006/2019

Publicação Nº 1867645

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 - PMER

1 - PREÂMBULO
1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por ITEM, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DOS LIMITES TERITORIAIS DO M UNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.
1.2 - O recebimento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 10h00min (horário oficial de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 10h:15min (horário oficial de Brasília) 29 de janeiro de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Entre Rios, SC, 10 de Janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO 007/2019

Publicação Nº 1867646

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PMER

1 - PREÂMBULO
1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO LANCHE SERVIDO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ATIVIDADES DO CRAS, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.
1.2 - O recebimento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação

dos interessados, dar-se-á até as 13h30min (horário oficial de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13h:45min (horário oficial de Brasília) 29 de janeiro de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Entre Rios, SC, 10 de janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO 008/2019

Publicação Nº 1867647

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - PMER

1 - PREÂMBULO
1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL EDUCACIONAL, PARA USO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.
1.2 - O recebimento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08h00min (horário oficial de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h:15min (horário oficial de Brasília) 30 de janeiro de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Entre Rios, SC, 10 de Janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO 009/2019

Publicação Nº 1867648

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PMER

1 - PREÂMBULO
1.1 - O Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL OSBEL, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA, EDUCACIONAL E DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO DA APAE DE ENTRE RIOS-SC, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto 059/2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de e 1993, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.
1.2 - O recebimento dos Envelopes 01 e nº 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 13h:30min (horário oficial de Brasília) do dia 30 de JANEIRO de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13h:45min (horário oficial de Brasília) 30 de JANEIRO de 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Entre Rios, SC, 10 de Janeiro de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

ERRATA 01

Publicação Nº 1867972

ERRATA

Na Edição N° 2720, de 04/01/2019, página 352, do Jornal Diário Oficial, Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019, Concede Licença Prêmio à Servidor que especifica. Onde se lê: Art. 1º Conceder licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora CRISTIANI POSSAMAI FURLANETO, matrícula nº 346, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 16/12/2018, a serem gozadas de 02/01/2019 a 31/01/2019, leia-se: "Art. 1º Conceder licença Prêmio de 15 (quinze) dias a servidora CRISTIANI POSSAMAI FURLANETO, matrícula nº 346, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 16/12/2018, a serem gozadas de 02/01/2019 a 16/01/2019."

Erval Velho

Prefeitura

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA BRF 001/2019

Publicação Nº 1867480

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A BRF S/A CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 18/02/2019, ÀS 18H00, NO AUDITÓRIO PREFEITO HONÓRIO PIOVEZAN, LOCALIZADO NA RUA CORONEL HONORATO VIEIRA, 1111, CENTRO, ERVAL VELHO, PARA TRATAR DO PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA (PCH) SALTO DO LEÃO.

PORTARIA 3578/2018

Publicação Nº 1867513

PORTARIA 3578, de 21 de dezembro de 2018.

Prorroga a contratação de servidor e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 3477, de 15 de março de 2018, que contratou o servidor ALCEU TELLES, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 21 de dezembro de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3579/2018

Publicação Nº 1867517

PORTARIA 3579, de 21 de dezembro de 2018.

Prorroga a contratação de servidor e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 3564, de 12 de novembro de 2018, que contratou o servidor ALÉCIO JOSÉ MASSOCCO, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 21 de dezembro de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3580/2018

Publicação Nº 1867519

PORTARIA 3580, de 21 de dezembro de 2018.

Prorroga a contratação de servidor e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 3545, de 01 de outubro de 2018, que contratou o servidor ANTONIO DE LIMA, ocupante do cargo temporário de Motorista, em decorrência do afastamento do servidor Celso Antonio Girardi, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 21 de dezembro de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3581/2018

Publicação Nº 1867520

PORTARIA 3581, de 21 de dezembro de 2018.

Prorroga a contratação de servidor e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 3559, de 05 de novembro de 2018, que contratou o servidor FELIPE POGGERE, ocupante do cargo temporário de Motorista, em decorrência do afastamento do servidor Claudir Varela da Luz, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 21 de dezembro de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3582/2018

Publicação Nº 1867521

PORTARIA 3582, de 21 de dezembro de 2018.

Prorroga a contratação de servidor e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 3473, de 12 de março de 2018, que contratou o servidor DARCI SERNAJOTTO, ocupante do cargo temporário de Agente de Serviços Gerais I, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 21 de dezembro de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3583/2018

Publicação Nº 1867522

PORTARIA 3583, de 21 de dezembro de 2018.

Prorroga a contratação de servidor e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 3551, de 11 de outubro de 2018, que contratou a servidora ELIANE MANGOLT, ocupante do cargo temporário de Agente de Serviços Gerais II, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 21 de dezembro de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3584/2019

Publicação Nº 1867574

PORTARIA 3584, de 02 de janeiro de 2019.

Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Senhora CARLA TEODORO, contratada temporariamente no cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Portaria n. 3273, de 04 de janeiro de 2017 e prorrogada pela Portaria n. 3414, de 20 de dezembro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 02 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3585/2019

Publicação Nº 1867578

PORTARIA 3585, de 02 de janeiro de 2019.

Determina aos órgãos da rede de proteção municipal (Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Secretária de Saúde e Secretária de Educação) que elaborem um plano de ação referente ao núcleo familiar que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ofício n. 1003/2018/PJ/HER encaminhado pela promotoria de Justiça da Comarca de Herval D'Oeste.
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo instaurado pelo Ministério Público de Santa Catarina para apurar a situação das crianças D.G.P, L.D.G.P, J.G.P filhos de A.G e F.P; e os adolescentes D.G.V e D.R.G.V filhos de A.G e enteados de F.P, todos residentes em Erval Velho.
Considerando que o Procedimento Administrativo evoluiu para Processo Judicial, no qual a representação para aplicação de medida de proteção em favor dos infantes e adolescentes filhos de A.G e filhos/enteados de F.P, foi extinta sem resolução de mérito sob o fundamento de que as medidas de proteção postuladas na inicial pelo Ministério Público podem ser operacionalizadas na esfera administrativa, e considerando que permanece a situação de vulnerabilidade.

RESOLVE:
Art.1º. Determinar que os órgãos da rede de proteção municipal (Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Secretária de Saúde e Secretária de Educação) adotem ações para fortificar as políticas públicas municipais e, em especial, concretizar as medidas administrativas em prol do núcleo familiar em análise, dando ênfase aos infantes J.G.P e D.G.V, elaborando plano de ação que efetive o acompanhamento psicológico e psiquiátrico, garantindo o melhor interesse destes.

Art.2º. Determina ainda que os órgãos citados elaborem em conjunto um plano de ação referente ao núcleo familiar, nos termos do Art. 136, incisos I, II, e III, "a", Art. 86² e Art. 90³ todos do Estatuto da Criança e do Adolescente, procedendo a sua execução na família.

Art.3º. Seja enviado cópia dos encaminhamentos concedidos à Procuradoria Municipal no prazo de 30 dias.

Art.4º. Cientifiquem-se o Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Secretária de Saúde e Secretária de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 02 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3586/2019

Publicação Nº 1867582

PORTARIA 3586, de 02 de janeiro de 2019.
Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2019 conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Ana Claudia Piovezan Bof	Aux. de Saúde Bucal	01/03/2017	A	28/02/2018
Alesandra Kruel Goebel	Enfermeiro	01/07/2017	A	30/06/2018
Clarice Bernadete Marques	Agente de Serv. Gerais II	15/10/2017	A	14/10/2018
Cristiane Bordin Camaroto	Agente Administrativo	03/06/2017	A	02/06/2018
Daniela Foiatto	Psicóloga	02/01/2018	A	01/01/2019
Fabio Trombetta	Motorista	07/01/2018	A	06/01/2019
Franciela Rita Davoglio	Agente Administrativo	05/05/2017	A	04/05/2018
Gizelle Fornari	Aux. Téc. Contabilidade	01/03/2016	A	28/02/2017
Ivan Carlos Camilo	Operador de Máquinas	22/08/2017	A	21/08/2018
José Angelo Bordin	Médico Veterinário	02/05/2017	A	01/05/2018
Jussara Christófolli	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2017	A	23/04/2018
Leonardo Elias Bittencourt	Assessor Jurídico	02/01/2015	A	01/01/2016
Luciano de Oliveira	Motorista	07/01/2017	A	06/01/2018
Maria Eloiza Teodoro	Agente de Serviços Gerais II	12/01/2017	A	11/01/2018
Mariangela C. de Oliveira	Psicóloga	23/02/2017	A	22/02/2018
Norberto Conte	Fiscal Sanitário	02/02/2017	A	01/02/2018
Osmar José Stortti	Agente de Serviços Gerais I	02/08/2017	A	01/08/2018
Pedro Osmar Pratto	Controlador Interno	02/01/2015	A	01/01/2016
Roberto Bazzi	Operador de Máquinas	04/04/2017	A	03/04/2018
Ronaldo Piovesan	Motorista	04/12/2017	A	03/12/2018
Ronei Dalla Costa	Técnico em Informática	05/04/2017	A	04/04/2018
Silvana C. F. Herrmann	Odontóloga	13/11/2017	A	12/11/2018

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 02 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3587/2019

Publicação Nº 1867586

PORTARIA 3587, de 02 de janeiro de 2019.
Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Acyr da Silva	Agente de Esportes	03/06/2014	A	20/10/2016
Adriana Ap. Maciel	Professor	01/07/2017	A	30/06/2018
Alan Carlos Marcon	Motorista	01/03/2017	A	28/02/2018
Carlos Andre Burnier	Motorista	02/01/2018	A	01/01/2019
Charlene Ap. M. Fiorese	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Claudete O. da Silva Piovesan	Professor	18/07/2017	A	17/07/2018
Daniela Terezinha de Mattos	Professor	01/01/2018	A	31/12/2018
Dionillde Sutil	Professor	01/01/2018	A	31/12/2018
Ducinei Cardozo de Aguiar	Agente de Serviços Gerais II	02/01/2018	A	01/01/2019
Eliane Pinto Lisot	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Elissonia Sutil Mazzetto	Professor	01/01/2018	A	31/12/2018
Flavia Aparecida Girardi	Professor	01/08/2017	A	31/07/2018
Francine Assmann Trombetta	Téc. Atividades Administrativas	02/01/2018	A	01/01/2019
Giceli de Fátima Borin	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Giuliana Ganzer	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Jackson Luiz Nunes	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Jane de Lurdes Fracaro	Agente de Serviços Gerais II	07/09/2017	A	06/09/2018
Laura Taiza Vettori	Diretor de Ensino	02/01/2018	A	01/01/2019
Loreli Pinto Giacomini	Professor	24/12/2017	A	23/12/2018
Marcia Carabolante	Agente de Serviços Gerais II	02/01/2018	A	01/01/2019
Marcilei F. da Silva Vettori	Agente de Serviços Gerais II	02/01/2018	A	01/01/2019
Maria Helena Dahmer Olivo	Professor	01/01/2018	A	31/12/2018
Maria Nelci Filippiaki	Agente de Serviços Gerais II	09/12/2017	A	08/12/2018
Marli Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais II	14/03/2017	A	13/03/2018
Marta Ana Schmidt	Professor	01/01/2018	A	31/12/2018
Naimo Balestrin	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Paula Recalcatti Palavro	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Paulo Roberto de Mattos	Diretor de Esportes	02/01/2018	A	01/01/2019
Rejane M. Provensi Barcaro	Diretor de Escola	02/01/2018	A	01/01/2019
Rosângela Ferreira Mendes	Agente de Serviços Gerais II	03/02/2017	A	02/02/2018
Rúbia Bof	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Sandra Regina Marcon Fattori	Coordenador de Cultura	02/01/2018	A	01/01/2019
Severino Antonio Parisotto	Coordenador de Cultura	04/02/2017	A	03/02/2018
Simara Pedroso Vettori	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Solange da Luz	Agente de Serviços Gerais II	02/01/2018	A	01/01/2019
Solide Contini	Agente de Serviços Gerais II	02/01/2018	A	01/01/2019
Sonia Regina Silva	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Tamara Rizzotto Favaro	Professor	01/01/2018	A	31/12/2018
Tânia M. Antunes Alberti	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019
Vânia Recalcatti Piovesan	Professor	28/11/2017	A	27/11/2018
Vanilson Alessi	Motorista	01/01/2018	A	31/12/2018
Vera M. Cezar Borin	Professor	02/01/2018	A	01/01/2019

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 02 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3588/2019

Publicação Nº 1867587

PORTARIA 3588, de 02 de janeiro de 2019.
Concede férias proporcionais a servidor conforme especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

Considerando que no mês de janeiro ocorre o período de recesso escolar, razão em que neste período os servidores da Secretaria de Educação estão em gozo de férias coletivas, a fim de adequar o período de férias com recesso escolar,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias proporcionais ao servidor abaixo mencionado a contar de 02 à 26 de janeiro de 2019, conforme respectivo período aquisitivo:

Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Proporc.
Juliano de Oliveira	Professor de Educação Musical	07/03/2018 a 06/03/2019	25 dias

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
. Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 02 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3589/2019

Publicação Nº 1867591

PORTARIA 3589, de 03 de janeiro de 2019.

Exonera servidor e declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Algemiro Ferreira, conforme benefício n. 185.062.364-0, datado de 14 de novembro de 2018,

RESOLVE:
Art.1o. Exonerar o servidor ALGEMIRO FERREIRA, do cargo efetivo de Agente de Serviços Externos, nível 02--C, matrícula n.6, nomeado pela Portaria n. 092/89, de 01 de setembro de 1989, e Termo de Adesão, de 01 de março de 2002, lotado no Quadro de Pessoal do Município, em virtude de ter sido aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e em consequência disso declarar vacância do referido cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 03 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3590/2019

Publicação Nº 1867597

PORTARIA 3590, de 07 de janeiro de 2019.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso VII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Concurso Público n. 002/2017, originado pelo Edital n. 002/2017, de 24 de novembro de 2017,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do Serviço Público Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Contratar em caráter temporário a Senhora BRUNA CRISTINA DA LUZ, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais I, nível 01-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme prevê a legislação vigente, limitando-se até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 07 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3591/2019

Publicação Nº 1867599

PORTARIA 3591, de 08 de janeiro de 2019.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso VII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 005/2018, de 06 de setembro de 2018,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do Serviço Público Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Contratar em caráter temporário o Senhor FABRICIO BAZEN COSER, para ocupar temporariamente o cargo de Fisioterapeuta, nível 09-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme prevê a legislação vigente, limitando-se até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art.2º. Concede ao servidor Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau médio, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 08 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019

Publicação Nº 1868497

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0004/2019 – Melhor Preço – Preço por Item, visando registro de preços para SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PARA DISTRIBUÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 31 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 14 de Janeiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019-FMAS

Publicação Nº 1868499

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0004/2019 - FMAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0004/2019 – FMAS – Melhor Preço – Preço por Item, visando registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS DE INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MECÂNICA AUTOMOTIVA BÁSICA E AVANÇADA, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 14 de Janeiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0003/2019

Publicação Nº 1868500

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0003/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
Contratado: SATI TELECON LTDA - EPP
Objeto: Locação de uma Central Telefônica Marca Siemens Hipath 1190 com capacidade final para 45 linhas e 140 ramais e um Terminal para Telefonista E3030.
O Preço Global do objeto contratado é da ordem de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), divididos em parcelas, mensais,

iguais e consecutivas, no importe de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
O prazo de execução será da data da assinatura do presente instrumento contratual até 31 de Dezembro de 2019.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Janeiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0004/2019

Publicação Nº 1868502

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0004/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de eSocial com acessos ativos.
O Preço do objeto contratado é R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais) mensais pelo fornecimento de licença e, R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para implantação, totalizando o importe de R$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais
O prazo de execução será da data da assinatura do presente instrumento contratual até 31 de Dezembro de 2019.
Faxinal dos Guedes, SC, em 11 de Janeiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2019

Publicação Nº 1868503

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0009/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 0001/2019

OBJETO:

ITEM 01: METODOLOGIA MEDIADORA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA ORGANIZAÇÕES – ACOPLAR – SENAC, JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JUSTIFICATIVA: Tem por objeto a presente Dispensa de Licitação, a prestação de serviços especializados através do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial é uma das mais completas instituições educacionais de caráter privado, criado em 10 de janeiro de 1946, tendo seus objetivos e atribuições definidas pelos Decretos-Lei n. 8.621 e 8.622.

Tem como objetivo geral a presente contratação, capacitar os educadores do Sistema Municipal de Ensino da municipalidade, visando fortalecer a atuação educacional, valorizando a atividade profissional, redefinindo posturas, (re)construindo saberes, a partir da função e atuação de cada profissional.

A metodologia está concentrada na resolução de situações-problemas e tem como desavio fornecer aos participantes instrumentos e soluções para que eles possam identificar as limitações em relação ao saber do tema enfocado como um problema que está colocado e que precisa ser enfrentado e resolvido, propõem-se serviços educacionais para o desenvolvimento permanente das competências dos saberes do trabalho e dos saberes profissionais junto ao público-alvo professores, direitos, equipe técnica, merendeiras, motoristas e agentes de serviços gerais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Visa à contratação da presente instituição, em não desenvolver o melhoramento laborativo, não apenas à prática do trabalho (procedimentos e técnicas), mas sim a melhoria das competências como um todo articuladas com o saber-fazer (conhecimento) e saber ser (valores e atitudes). O aprimoramento de competências não restringe só à questão de preparação para o trabalho, mas também os modos de utilizar a competência para tornar o cotidiano mais significativo.

Objetiva-se potencializar o desenvolvimento cognitivo do ser humano, ou seja, de sua capacidade de aprendizagem, de pensamento crítico-reflexivo, sua autonomia no próprio processo de aprender a aprender. A metodologia contribui para as organizações terem consciência de seu modo de aprender, de suas estratégias, de suas competências, dificuldades e potencialidades através de palestras, oficinas e cursos, com enfoque nos temas: desenvolvimento de equipe para gestão pública; comunicação: poder e propósito; direção defensiva e segurança no trânsito; competências essenciais do servidor público; o eu, o outro e o nós (campo de experiência BNCC); metodologias ativas de

aprendizagem; a literatura no processo de alfabetização; o uso de tecnologias no processo de ensino e aprendizagem; práticas pedagógicas de inclusão e de atendimento à diversidade; boas práticas em cozinhas e aproveitamento integral de alimentos; noção básicas de primeiros socorros e competências essenciais do servidor público, totalizando carga horária para a execução do projeto, aproximadamente noventa horas/aula.

O presente projeto possui Certidão de Registro ou Averbação sob n. 676.148, livro 1.303, folha n. 470 junto ao Ministério da Cultura, Fundação Biblioteca Nacional – Escritório de Direitos Autorais, datado de 09 de abril de 2015, assim, a metodologia de formação inicial e continuada ACOPLAR – Análise, Colaborativa, Planejamento Participativo, Aplicação Intermediada e Retroalimentação não encontra modelos similares assim, como o próprio programa de onde esta foi concebido, sendo que, mais uma vez, a Direção Regional de SENAC/SC mostra-se inovadora, coerente na perseguição à excelência da educação de fato universal, democrática, transformadora e de qualidade que venham de encontro ao fortalecimento do desempenho profissional, como sujeito de sua formação e atuação continuada no aprimoramento dos conhecimentos, valores e atitudes desses profissionais.

Assim, conforme nos ensina, o artigo 25, Inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, sobre inexigibilidade de Licitação, nos ensina:

"...Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
[...]
II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação ..."

Trata o art. 13 desse mesmo diploma legal:

"...Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativo a:
[...]
VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal..."

Nesse interim, frisa-se que a educação continuada, indispensável nos dias atuais, possibilitam aos profissionais estarem em sintonia constante com as inovações tecnológicas e igualmente com o campo científico, impondo, para aqueles que se preocupam com o futuro, sérias reflexões sobre questões de toda natureza, sejam éticas, político-sociais e culturais.

Faxinal dos Guedes/SC, em 14 de Janeiro de 2019.

CLEUSA BRUSAMARELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0009/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 0001/2019

OBJETO:

ITEM 01: METODOLOGIA MEDIADORA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA ORGANIZAÇÕES – ACOPLAR – SENAC, JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no Inciso II, do artigo 25, da Lei n. 8666/93, onde consta:

"...Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
[...]
II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação ..."

Faxinal dos Guedes/SC, em 14 de Janeiro de 2019.

CLEUSA BRUSAMARELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0009/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 0001/2019

OBJETO:

ITEM 01: METODOLOGIA MEDIADORA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA ORGANIZAÇÕES – ACOPLAR – SENAC, JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ITEM 01: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
SENAC - XANXERÊ
Endereço: Rua Irineu Bornhausen, n. 110 – Ed. Vitória
Centro – Xanxerê/SC

CNPJ/MF: 03.603.739/0002-67

O PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES:

Para os serviços objeto da presente inexigibilidade de licitação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura repassará o importe de R$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oito reais), ao final das noventa horas/aula, através de conta bancária indicada junto a instituição de Ensino Superior e de Pós-graduação SENAC – Xanxerê.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando, o valor a ser repassado para essa inexigibilidade de licitação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá observar as Secções III e IV da Lei da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Faxinal dos Guedes/SC, em 14 de Janeiro de 2019.

CLEUSA BRUSAMARELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0009/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 0001/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 0001/2019, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Faxinal dos Guedes/SC, 14 de Janeiro de 2019.

CLEUSA BRUSAMARELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0009/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 0001/2019

OBJETO:

ITEM 01: METODOLOGIA MEDIADORA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA ORGANIZAÇÕES – ACOPLAR – SENAC, JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo por objetivo geral capacitar os educadores do Sistema Municipal de Ensino de nossa municipalidade, visando fortalecer a atuação educacional, valorizando a atividade profissional, nos termos apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto ao Plano de Trabalho, levando em consideração a natureza singular dos serviços a serem prestados por profissionais de ensino superior, vinculados a instituição de graduação e pós-graduação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Faxinal dos Guedes/SC, 14 de Janeiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0009/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 0001/2019

OBJETO:

ITEM 01: METODOLOGIA MEDIADORA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA ORGANIZAÇÕES – ACOPLAR – SENAC, JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina

CONTRATADO:

ITEM 01: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
SENAC - XANXERÊ
Endereço: Rua Irineu Bornhausen, n. 110 – Ed. Vitória
Centro – Xanxerê/SC
CNPJ/MF: 03.603.739/0002-67

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n. 0001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.: 0009/2019

VALOR: R$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oito reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

Faxinal dos Guedes/SC, 14 de Janeiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO Nº. 2414/2018

Publicação Nº 1868314

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAO
Processo Licitatrio N. 2414/2018
Modalidade: Prego Presencial – Registro de Preos N. 39/2018

As 09:30 horas do dia 14 de janeiro de 2019, nas dependncias da Prefeitura Municipal de Flor do Serto, reuniu-se a Comisso de Licitao designada pela Portaria n. 044/2019, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preo e realizar a habilitao do proponente interessado em participar do Processo Licitatrio que tem por objeto: AQUISIO DE COMBUSTVEIS E LAVAGEM DE VECULOS PARA MANUTENO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAO MUNICIPAL. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatrio o seguinte interessado:

Cdigo Fornecedor	Nome do Fornecedor
287	PZO COMERCIO DE COMBUSTVEIS LTDA - EPP

Iniciada a sesso com a presena do representante da empresa participante, sendo que a nica empresa presente e se enquadrar como EPP, com isso, passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Aps a classificao da Proposta de preos do Processo Licitatrio foi adjudicado empresa PZO COMERCIO DE COMBUSTVEIS LTDA - EPP como vencedora, conforme item abaixo:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	25.000,00	LIT	GASOLINA COMUM	R$ 4,40
2	90.000,00	LIT	DIESEL S500 (COMUM)	R$ 3,59
3	55.000,00	LIT	DIESEL S 10	R$ 3,69
4	65,00	GL	ARLA 32 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS	R$ 60,00
5	250,00	SV	SERVIO DE LAVAGEM COMPLETA (EXTERNA E INTERNA) DE VECULOS DE PASSEIO E UTILITRIOS.	R$ 25,00
6	100,00	SV	SERVIO DE LAVAGEM COMPLETA (EXTERNA E INTERNA) DOS VECULOS FIAT DUCATO, FIAT DOBLO, AMBULNCIA E RENAULT MASTER.	R$ 40,00
7	20,00	SV	SERVIO DE LAVAGEM COMPLETA (EXTERNA E INTERNA) DE MICRO NIBUS.	R$ 95,00
8	20,00	SV	SERVIO DE LAVAGEM COMPLETA (EXTERNA E INTERNA) DE NIBUS.	R$ 105,00
9	20,00	SV	SERVIO DE LAVAGEM EXTERNA DE CAMINHO.	R$ 105,00
10	20,00	SV	SERVIO DE LAVAGEM EXTERNA DE TRATOR DE PNEU.	R$ 70,00

Sendo um valor total estimado de R$ 657.700,00 (Seiscentos e cinqenta e sete mil e setecentos reais)

Encerada a fase de julgamento da proposta e rodada de lances o pregoeiro passou para a fase de abertura e julgamento da documentao para a habilitao. Aberto o envelope e analisado os documentos, o pregoeiro notou que a empresa apresentou a Prova de regularidade com a fazenda ESTADUAL (item 9.1.1.5 do Edital) vencida, e por se tratar de uma empresa enquadrada como EPP, ser concedido o prazo Maximo de 5 dias teis para se regularizar conforme item 9.6 do edital. Ao concluir a analise da documentao apresentada, notou-se que a empresa tambm apresentou a Licena Ambiental de Operao - LAO, emitida pelo rgo do Meio Ambiente (item 9.1.1.8 do edital) vencida, questionado o representante da empresa, justificou que teve alguns imprevistos e esta com toda a documentao para encaminhar a nova Licena no dia de amanh, sendo assim, por ser a nica empresa a participar do processo Licitatrio, e pela emergncia e urgncia dos produtos, o pregoeiro concedeu o prazo Maximo de 60 dias para empresa apresentar a nova Licena Ambiental de Operao – LAO, sob pena resciso da Ata de Registro de Preo e possveis penalidades conforme Minuta da Ata de Registro de Preos - anexo VI do edital. Os demais documentos apresentados cumpriram com as exigncias impostas no edital.
Findos os trabalhos de classificao da proposta e de habilitao, o pregoeiro encerrou a sesso, determinando a lavratura da presente ata que aps lida e aprovada, ser assinada pelos presentes. Sendo que a mesma ser publicada para efeitos legais. Flor do Serto, aos quatorze dias do ms de janeiro de dois mil e dezenove.

MAIKO RODRIGO STAMM		DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
Membro da comisso		Pregoeiro		Membro da comisso

De acordo:

Formosa do Sul

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR N.º 65, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2007 (PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)".

Publicação Nº 1867672

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

LEI COMPLEMENTAR N.º 65, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2007 (PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam em extinção do Quadro de Cargos Permanentes constante da Lei nº 19/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores, os seguintes cargos de provimento efetivo:
I – Telefonista, Código 11004, Nível 14, Grupo Serviços Gerais (SEG);
II – Assistente Financeiro, Código 31001, Nível 31, Grupo Serviços Auxiliares (SAU); e,
III – Assistente Social – 40 h, Código 51001, Nível 52, Grupo Técnico Científico (TEC).
Art. 2º Ficam extintos do Quadro de Cargos em Comissão/Agentes Políticos constante da Lei nº 19/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores, os seguintes cargos em comissão:
I – Chefe de Oficina, Código 61015, Nível CC-5; e,
II – Secretário Junta Militar, Código 61010, Nível CC-3.
Art. 3º O Anexo I (Quadro de Cargos Permanentes) da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei, com as seguintes alterações:
I - Fica criado no Anexo I da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no Grupo Serviços Gerais (SEC), sob o Código 11008, o Cargo de Agente de Combate a Endemias – 40 (quarenta) horas semanais, nível de ingresso 14, com 1 (uma) vaga.
II - Fica criado no Anexo I da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no Grupo Serviços Gerais (SEC), sob o Código 11009, o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal – 40 (quarenta) horas semanais, nível de ingresso 15, com 1 (uma) vaga.
III - Fica criado no Anexo I da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no Grupo Serviços Gerais (SEC), sob o Código 11010, o Cargo de Auxiliar de Borracharia e Lavagem – 40 (quarenta) horas semanais, nível de ingresso 15, com 1 (uma) vaga.
IV - Fica criado no Anexo I da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no Grupo Técnico Profissional (TEP), sob o Código 41008, passando a denominar-se Assistente Contábil – 40 (quarenta) horas semanais, nível de ingresso 41, com 1 (uma) vaga.
V - Fica criado no Anexo I da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no Grupo Técnico Científico (TEC), sob o Código 51018, o Cargo de Engenheiro Civil – 20 (vinte) horas semanais, nível de ingresso 31, com 1 (uma) vaga.
VI - Fica acrescentado no Anexo I da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no Grupo Técnico Científico (TEC), sob o Código 51015, 1 (uma) vaga ao Cargo de Nutricionista – 20 (vinte) horas semanais, passando de 1 (uma) para 2 (duas) vagas.
VII - Fica acrescentado no Anexo I da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no Grupo Técnico Científico (TEC), sob o Código 51016, 1 (uma) vaga ao Cargo de Assistente Social – 20 (vinte) horas semanais, passando de 2 (duas) para 3 (três) vagas.
VIII - O nível de ingresso do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Código 51011, fixado no Anexo I, da Lei Complementar n.º 19, de 08 de março de 2007, passa do nível 55 para o nível 52.
Art. 4º O Anexo VI (Especificação de Grupos e Cargos do Quadro Permanente) da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo II da presente Lei, com as seguintes alterações:
I - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no item 1.3, subitem "Descrição Analítica dos Cargos", o Cargo de Agente de Combate a Endemias, com as respectivas atribuições.
II - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no item 1.6, subitem "Habilitação Profissional", o Cargo de Agente de Combate a Endemias: Ensino Médio Completo.
III - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no item 1.3, subitem "Descrição Analítica dos Cargos", o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com as respectivas atribuições.
IV - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no item 1.6, subitem "Habilitação Profissional", o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal: Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB ou Técnico de Saúde Bucal - TSB, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
V - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no item 1.3, subitem "Descrição Analítica dos Cargos", o Cargo de Auxiliar de Borracharia e Lavagem, com as respectivas atribuições.
VI - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no item 1.6, subitem "Habilitação Profissional", o Cargo de Auxiliar de Borracharia e Lavagem: Ensino Fundamental Completo.
VII - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no item 4.3, subitem "Descrição Analítica dos Cargos", o Cargo de Assistente Contábil, com as respectivas atribuições.
VIII - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no item 4.6, subitem "Habilitação Profissional", o Cargo de Assistente Contábil: Portador de Diploma de Técnico em Contabilidade ou Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis.
IX - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, nos itens 5.3 e 5.4, subitens "Descrição Analítica dos Cargos" e "Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais:", respectivamente, o Cargo de Engenheiro Civil, com as respectivas atribuições.

X - Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, no item 5.6, subitem "Habilitação Profissional", o Cargo de Engenheiro Civil: Portador de Diploma de Engenheiro Civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Art. 5º Ficam incluídas no Anexo VI da Lei Complementar nº 19/2007 as descrições analíticas dos cargos criados no art. 3º desta lei, bem como as alterações de que trata o artigo anterior, passando o referido Anexo a vigorar acrescido do disposto no Anexo II desta Lei.
Art. 6º O Anexo II da Lei Complementar nº 19, de 08 de março de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 26 de dezembro de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

ANEXO I
"ANEXO I - QUADRO DE CARGOS PERMANENTES"

GRUPO	CÓD	CARGO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
SERVIÇOS GERAIS (SEG)	11001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	20
	11002	VIGIA	12	04
	11003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	04
	11004	TELEFONISTA	14	01
	11006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	06
	11007	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	14	03
	11008	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14	01
	11009	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	15	01
	11010	AUXILIAR DE BORRACHARIA E LAVAGEM	15	01
SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)	21001	AGENTE ADMINISTRATIVO	21	05
	21003	MOTORISTA	22	10
	21004	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	22	02
	21005	MECÂNICO	26	01
	21006	OPERADOR DE MÁQUINAS	24	14
SERVIÇOS AUXILIARES (SAL)	31002	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31	01
	31003	FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	31	01
TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)	41001	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	44	02
	41003	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	41	04
	41004	TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	44	01
	41005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	41	04
	41006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44	01
	41007	ARTE EDUCADOR	43	01
	41008	ASSISTENTE CONTÁBIL	41	01
TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)	51001	ASSISTENTE SOCIAL – 40 h	52	01
	51002	ENFERMEIRO – 40 h	52	02
	51004	CONTADOR - 40 h	52	01
	51005	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 40 h	52	01
	51006	MÉDICO – 20 h	55	02
	51007	MÉDICO – 40 h	57	01
	51008	PSICÓLOGO – 20 h	51	02
	51009	ODONTÓLOGO – 40 h	55	02
	51010	FISIOTERAPEUTA – 20 h	51	01
	51011	MÉDICO VETERINÁRIO – 40 h	52	01
	51012	PROCURADOR – 20 h	53	01
	51013	AGENTE DE CONTROLE INTERNO – 40 h	56	01
	51014	FARMACÊUTICO – 40 h	52	01
	51015	NUTRICIONISTA – 20 h	51	02
	51016	ASSISTENTE SOCIAL – 20 h	51	03
	51017	FISIOTERAPEUTA – 40 h	52	01
	51018	ENGENHEIRO CIVIL– 20 h	51	01

ANEXO II

"ANEXO VI - ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CARGOS DO QUADRO PERMANENTE"

ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

1.0 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO GRUPO I – SERVIÇOS GERAIS (SEG)

1.1 NÍVEIS: 11, 12, 13, 14
(...)

1.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
(...)

1.3 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
- Dialogar com a população, observando o ambiente físico e avaliar as condições de higiene;
- Verificar a existência de animais;
- Detectar problemas (saúde e social), fazendo o encaminhamento para o serviço de saúde;
- Controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio;
- Orientar a família sobre vacinas.
- Orientar a família na prevenção de acidentes domésticos.
- Orientar a família sobre alimentação e o melhor aproveitamento dos alimentos, ensinando a elaboração da multimistura.
- Acionar os profissionais de saúde quando necessário e os órgãos públicos em casos de negligência.
- Coletar sangue para análise.
- Vacinar e participar das campanhas de vacinação.
- Coletar material e dados "in loco" para análise e monitorar os resultados de exames.
- Orientar sobre o uso da água e o tratamento e limpeza de caixa d´água.
- Orientar sobre a construção de fossa.
- Orientar sobre coleta seletiva de lixo e esclarecer sobre a disposição do lixo.
- Conscientizar sobre a criação de animais.
- Orientar a família sobre condições de higiene e sobre a conservação de alimentos.
- Distribuir material educativo.
- Convidar para participação de palestras.
- Identificar e preparar espaços para a realização de eventos.
- Organizar grupos de apoio.
- Participar de grupos e comitês representativos.
- Dar subsídios para os conselhos que elaboram políticas públicas.
- Discutir nos conselhos, as necessidades e carências da comunidade.
- Promover encontros e reuniões com autoridades.
- Participar de reuniões com profissionais da saúde.
- Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos).
- Assistir aos cursos de capacitação obrigatórios.
- Encaminhar as reclamações da população.
- Planejar roteiro de visitas.
- Realizar mapeamento da área de atuação.
- Elaborar relatórios.
- Comunicar oficialmente a zoonose.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
- Organizar e executar trabalhos de auxílio aos odontólogos na limpeza de equipamentos e das atividades de higiene bucal;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- preparar o paciente para o atendimento;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários, bem como auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, segurando, repassando e/ou fornecendo os materiais e equipamentos quando solicitado;
- processar filme radiográfico;
- manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Ajudar quando necessário na postura do paciente para melhor desenvolvimento das atividades dos odontólogos;
- Comunicar imediatamente, qualquer anormalidade que prejudique a administração ou terceiros;
- Executar serviços que agilizem os serviços dos odontólogos e proporcione o melhor atendimento aos pacientes;
- Zelar pelos equipamentos e materiais os quais lhe são conferidos;
- Organizar a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar

e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Desenvolver outras atividades afins.

AUXILIAR DE BORRACHARIA E LAVAGEM
- Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar;
- Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento;
- Efetuar o conserto de pneus a frio e a quente;
- Reparar câmaras de ar e balancear conjunto de roda e pneu.
- Controlar a vida útil e utilização do pneu;
- Prestar socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural;
- Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares;
- Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado;
- Efetuar o polimento da estrutura metálica dos veículos;
- Controlar a periodicidade da lavagem dos veículos;
- Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos.
- Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;
- Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho;
- Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal;
- Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato;
- Desenvolver outras atividades afins.

1.4 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:
Estatutário/40 (quarenta) horas semanais

1.5 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

1.6 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Agente de Combate a Endemias: Ensino Médio Completo.
Auxiliar em Saúde Bucal: Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB ou Técnico de Saúde Bucal - TSB, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Auxiliar em Borracharia e Lavagem: Ensino Fundamental Completo.

4.0 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO GRUPO III - TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)
(...)
4.1 NÍVEIS: 41, 42, 43, 44, 45 e 46.
(...)
4.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
(...)
4.3 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS:

ASSISTENTE CONTÁBIL
- Preparar documentos financeiros e de desembolso;
- Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo;
- Efetuar registros de movimentação bancária e orçamentária;
- Elaborar guias de recolhimento e ordens de pagamento;
- Relacionar notas de empenho, sub empenho e de anulação emitidas no mês;
- Classificar a receita e despesa;
- Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos;
- Registrar os bens móveis e imóveis e manter atualizado o cadastro do órgão;
- Executar serviços de natureza tributária, econômica, financeira e contábil;
- Realizar, com autorização superior, pagamentos e recebimentos;
- Efetuar lançamentos contábeis e financeiros;
- Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;
- Auxiliar nos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública direta e indireta a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

4.4 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA
Estatutário/40 (quarenta) horas semanais

4.5 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso público de provas ou provas e título.

4.6 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Assistente Contábil: Portador de Diploma de Técnico em Contabilidade ou Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis.

5.0 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO V - TÉCNICO CIENTÍFICO - (TEC)
(...)
5.1 NÍVEIS: 51,52, 53, 54, 55, 56,57
(...)
5.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
(...)
5.3 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS:

ENGENHEIRO CIVIL
- Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reformar, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos.
- Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica.
- Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais.
- Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações.
- Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações.
- Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade.
- Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços.
- Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação.
- Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica.
- Executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras.
- Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão.
- Participar de comissões técnicas.
- Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis.
- Elaborar projetos de loteamentos.
- Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos.
- Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais.
- Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado.
- Projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico.
- Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria.
- Apresentar relatórios de suas atividades.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.
- Desenvolver e encaminhar projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal;
- Manusear e utilizar os sistemas online na esfera estadual e federal para encaminhamento de projetos visando captação de recursos, inclusive abrangendo a prestação de contas dos referidos convênios;
- Desenvolver outras atividades, segundo as especialidades profissionais.

5.4 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA

Estatutário/20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais:

Engenheiro Civil

(...)

5.5 CONDIÇÕES PARA INGRESSO

Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

5.6 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Engenheiro Civil: Portador de Diploma de Engenheiro Civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

ANEXO III
"ANEXO II – QUADRO DE CARGOS E TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO/AGENTES POLÍTICOS"

CÓD	CARGO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	SUBSÍDIO/ VENCIMENTO
61001	SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	05	4.970,45
61002	CONTADOR GERAL	CC-7	01	5.686,59
61003	CHEFE DE GABINETE	CC-6	01	4.549,31
61004	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-5	10	3.466,99
61008	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-4	01	2.304,32
61005	TESOUREIRO	CC-4	01	2.304,32
61007	CHEFE DE SETOR	CC-4	05	2.304,32
61016	MESTRE DE OBRAS	CC-4	01	2.304,32
61009	ASSESSOR DE SAÚDE	CC-3	01	1.549,76
61011	COORDENADOR DE ESPORTES	CC-2	01	1.336,03
61012	ASSISTENTE CULTURAL	CC-2	01	1.336,03
61013	COORD. DAS ATIV. SERV. GERAIS	CC-1	04	1.168,98
61017	ASSESSOR JURÍDICO	CC-6	01	4.549,31

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/PMF/2018

Publicação Nº 1867943

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/PMF/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 155/PMF/2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. FÉLIX HOBOLD, Prefeito Municipal em exercício, portador da Cédula de Identidade n° 6/R 1937080, e inscrito no CPF sob o n° 597.638.769-15, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

DOGLAS SALVATICO DE LIMA, inscrita no CNPJ nº. 20.651.310/0001-83 estabelecida na Rua Irma Norberta Ogniewski, nº 151, em Forquilhinha/SC, neste ato representada pelo Sr. Doglas Salvatico de Lima, CI 4781672, CPF 066.832.249-78; Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 155/PMF/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição, de forma parcelada, de água mineral para atendimento em diversos setores da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
a) A entrega do objeto é de responsabilidade da licitante e deverá ser realizada em todos os espaços da secretaria municipal de saúde, incluindo postos de saúde e outros espaços que forem necessários no perímetro municipal.
b) Para cada entrega não haverá quantidade mínima, o quantitativo solicitado será de acordo com a demanda do município.
c) O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.
d) O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas.
e) Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;
G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade

civil e criminal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. Valdecir Tiscoski, será o Fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Ademir Brandieli Pedro, Secretário de Administração e Finanças será o Gestor desta Ata, sendo dele a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 155/PMF/2018, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual

teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
FELIX HOBOLD
Prefeito Municipal em Exerício
DOGLAS SALVATICO DE LIMA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Doglas Salvatico de Lima
Valdecir Tiscoski
Fiscal da Ata

ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 150/PMF/2018

Publicação Nº 1867876

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 150/PMF/2018

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 150/PMF/2018, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI 12.232/10.

Às nove horas do dia quatorze do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se na sala de reuniões a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 150/PMF/2018. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que as empresas FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ME, DMPA COMUNICAÇÕES LTDA. e ASPEKTO COMUNICAÇÃO LTDA. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da PROPOSTA TÉCNICA PRIMEIRA PARTE e n. 02 da PROPOSTA TÉCNICA SEGUNDA PARTE, a comissão analisou os documentos, juntamente com os participantes das empresas FLB Publicidade e Propaganda Ltda. ME, o Sr. Lucas Azevedo Borges; DMPA Comunicações Ltda., o Sr. Amarildo Idio Passos; e Aspekto Comunicação Ltda, o Sr. Jose Felisberto Pereira. As propostas técnicas (envelopes 01 e 02) serão encaminhadas para exame da Subcomissão Técnica para estabelecer o cumprimento das condições prescritas no Edital e em seu anexos. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 14 de janeiro de 2019.

VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

RENATA PEREIRA FRITZEN
Membro da Comissão

VALERIA DE BONA TISCOSKI ASPEKTO
Membro da Comissão

COMUNICAÇÃO LTDA.
José Felisberto Pereira

FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ME DMPA
Lucas Azevedo Borges

COMUNICAÇÕES LTDA.
Amarildo Idio Passos

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 13/PMF/2019

Publicação Nº 1867920

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 13/PMF/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de melhorias sanitárias domiciliares, incluindo sistema de tratamento de esgoto, conjunto sanitário com caixa d'água acoplada, filtro de barro e recipientes para coleta de resíduos sólidos, afim atender as necessidades do Munícipio de Forquilhinha/SC conforme Convênio 839353/2016 (FUNASA).

DATA DE ABERTURA: Dia 08 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 14 de janeiro de 2019.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO PMF 112/2018

Publicação Nº 1867950

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 112/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – FUCRI/UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 118/10, REFERENTE À OBRA DENOMINADA "DESASSOREAMENTO DO RIO SANGÃO", JUNTO AO IMA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA.

VALOR - R$ 36.340,29 (trinta e seis mil trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA – 19/03/2019

DOTAÇÃO – 0701.2032.3390 (119)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 145/PMF/2018.

DATA DA ASSINATURA – 28 de novembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 115/2018

Publicação Nº 1867949

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 115/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – MOPEN MANUT. E OPERAÇÃO DE EQUIP. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO – contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento público da Polícia Militar composto por central de monitoramento e 07 (sete) câmeras, no Município de Forquilhinha/SC, conforme Termo de Referência, anexo VI do Pregão Presencial 149/2018.

VALOR – R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA – 02/01/2019 à 31/12/2019

DOTAÇÃO – 0401.2010.3390 (32)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 149/PMF/2018.

DATA DA ASSINATURA – 13 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMPS Nº 03/2018

Publicação Nº 1867922

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMPS Nº 03/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMPS Nº 02/2015
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA.

DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, para realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros sobre mercado financeiro, realizar visitas sempre que solicitado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Forquilhinha.

DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato FMPS 02/2015 de 31/12/2018 para 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS 42/2018

Publicação Nº 1867477

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 42/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 81/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento através de autoclave e destinação final de resíduos provenientes de serviços de saúde no município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Saúde.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 81/FMS/2015 de 31/12/2018 para 30/04/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 30 de novembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS Nº 34/2018

Publicação Nº 1867924

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 34/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 30/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – VITAL CLINICA MÉDICA E DIAGNOSTICO LTDA

DO OBJETO – Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de consultas de especialidades (Ortopedia e Neuropediatria), para o exercício de 2018.

DO PRAZO – O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 30/FMS/2018 de 31/12/2018 para 31/12/2019 conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 26 de novembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS Nº 48/2018

Publicação Nº 1867926

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 48/2018
SEGUNDO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 66/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços para locação de software de gestão de saúde, com acesso simultâneo de usuários integrados e em ambiente windows e linux, incluindo manutenção legal e corretiva, conversão, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Forquilhinha/SC;

DA ALTERAÇÃO – Fica acrescido noo objeto do Contrato nº. 66/2016 a locação do sistema de vigilância sanitária e tablet com suporte on-line (remoto) incluindo sua implantação, conforme características técnicas descritas em ANEXO.

DO VALOR – Com base na alteração contratual qualitativa acima, fica acrescido no objeto do Contrato nº. 66/PMF/2016 o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) conforme segue:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Mês	Locação e manutenção mensal de licença de uso de sistema para vigilância sanitária e tablet, com suporte on-line (remoto) para todos os usuários do sistema.	R$ 700,00	R$ 700,00

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 30 de novembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS Nº 49/2018

Publicação Nº 1867930

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 49/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 66/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços para locação de software de gestão de saúde, com acesso simultâneo de usuários integrados e em ambiente windows e linux, incluindo manutenção legal e corretiva, conversão, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Forquilhinha/SC,

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato FMS nº. 66/2016 de 31/12/2018 para 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS Nº 51/2018

Publicação Nº 1867931

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 51/2018
PRIEMIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 19/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – FORFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME.

DO OBJETO – Prestação de serviços de Fisioterapia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício de 2018.

DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) ao Contrato nº. 19/FMS/2018, sendo este o valor necessário para cobrir a demanda dos serviços, de acordo com os valores unitários contratados.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS Nº 52/2018

Publicação Nº 1867935

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 52/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 02/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CLINIIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

DO OBJETO – Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de exames de média e alta complexidade, nos procedimentos de diagnóstico por imagem.

DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) ao Contrato nº. 02/FMS/2017, sendo este o valor necessário para cobrir a demanda dos serviços, de acordo com os valores unitários contratados.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 105/2018

Publicação Nº 1867918

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 105/2018
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 47/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – TECNOLÓGICA P. SERV. INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO – Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, para o município de Forquilhinha/SC, conforme características descritas no ANEXO I do edital de chamamento.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato PMF 47/2014 de 31/12/2018 para 28/02/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 17 de dezembro de 2018.
FELIX HOBOLD
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF Nº 107/2018

Publicação Nº 1867919

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 107/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 127/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – EMP. DE PESQ. AGROP. E EXT. RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI

DO OBJETO – Execução de serviços de assistência técnica e extensão rural contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Forquilhinha/SC, onde fará parte integrante deste instrumento, quando existir, o Plano Municipal de Desenvolvimento Municipal (PMDR).

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato PMF 127/2017 de 31/12/2018 para 31/12/2019.

DO VALOR – O valor unitário sofrerá reajuste de aproximadamente 4% conforme INPC, passando de R$ 3.283,20 para R$ 3.413,64. Perfaz-se o valor global estimado de R$ 40.963,78 (quarenta mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) para o exercício de 2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 19 de dezembro de 2018.
FELIX HOBOLD
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF Nº 79/2018

Publicação Nº 1867914

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 79/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF 123/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – MSC PLAYGROUND LTDA EPP

DO OBJETO – Aquisição de parques infantis de madeira plástica a serem instalados em diversos locais do Município de Forquilhinha/SC, conforme Convênio nº. 2017TR001630, celebrando entre o Município e o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma, Processo º. ADR207209/2017, de acordo com a proposta da contratada.

DO PRAZO – O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 123/PMF/2017 de 06/01/2019 para 31/12/2019, a fim de acompanhar a data solicitada para prorrogação do contrato de repasse.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 30 de novembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF Nº 97/2018

Publicação Nº 1867916

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 97/2018
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF 249/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - IEXPERTISE TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para provimento de licenciamento de programas web para a Secretaria Municipal de Educação.

DO PRAZO – O valor do contrato sofrerá um reajuste de 9,69% conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsão contratual (Item 3 da Cláusula Terceira), totalizando R$ 27.264,96 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2019, conforme itens abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	12	Mensal	Licenças de Uso de Software de Gestão Municipal. Conforme o Anexo I – Projeto Básico do contrato.	R$ 1.320,98	R$ 15.851,76
06	12	Mensal	Manutenção, atualização e suporte para Software de Gestão. Conforme o Anexo I – Projeto Básico do contrato.	R$ 951,10	R$ 11.413,20

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

0TERMO DE CONVOCAÇÃO ROBERTO RUCHEL 14012019

Publicação Nº 1868246

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Sr (a) ROBERTO RUCHEL

Cargo: Motorista
Classificação: 14º lugar

Em cumprimento ao disposto no EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 0003 de 05 de março de 2018 e seu resultado homologado pelo Decreto nº 129 de 15 de junho de 2018, convocamos-lhe a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Av. Rio das Antas, 185, em Fraiburgo, para exercer as funções de Motorista na vaga onde o município de Fraiburgo tenha necessidade temporária de atendimento.

O não comparecimento em até 3 dias do Recebimento desta Convocação implicará em Renúncia Tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades de Motorista ao qual foi convocado implicará em Renúncia Explícita.

Em caso de aceitação o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para contratação.
Entrega da cópia dos mesmos no setor RH:

a) 01 foto ¾ recente;	k) Atestado de Saúde Ocupacional;
b) Carteira Profissional;	l) Diploma de Formação Escolar;
c) Cartão PIS/PASEP;	m) Conta Bancária (BRADESCO);
d) CPF;	n) Endereço Completo (fatura de água, luz ou telefone)
e) Identidade;	o) Comprovante de Imunização
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;	
g) Certificado de Reservista (somente para Homens)	
h) Registro Civil de Nascimento ou Casamento;	
i) Registro dos Filhos menores de 14 anos;	
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;	

Fraiburgo, SC, 14/01/2019

Declaro que recebi e estou ciente da presente convocação.

Em _____ /_____/ _____ _____

ROBERTO RUCHEL

AP19PMF07

Publicação Nº 1868525

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante…: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contrato n° ..: CT18PMF66.
Processo n°...: 111/2018.
Contratada....: DOTTIS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME.
CNPJ/CPF……: 17.176.015/0001-08.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 – JAN A MAIO.
Nova Despesa…: 23/2019.
Valor Previsto…: R$1.466,50.
Dotação Orçamentária…: 04.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

FRAIBURGO, 14 DE JANEIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008_2019-PMF

Publicação Nº 1868007

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0017/2019 – PMFDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2019-PMFObjeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, relativo ao repasse de recursos financeiros para pagamento das despesas com serviços de instalação e/ou retirada de enfeites luminosos do Município de Fraiburgo. Valor total do contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: Início no mês de janeiro de 2019 e término em março de 2019. Fundamento legal: Art. artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.
Fraiburgo(SC), 14 de janeiro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005_2019-PMF

Publicação Nº 1868010

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2019 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0018/2019 – PMF
Objeto: Contratação da palestra motivacional "A ARTE DA EXCELÊNCIA PROFISSIONAL", para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação da rede Municipal de Ensino, que será realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, no Centro de Convivência Flor de Maçã, Município de Fraiburgo-SC. Contratada: KUHN & ARAUJO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 15.500.418/0001-35. Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento legal. Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93
Fraiburgo(SC), 14 de janeiro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003_2019 RP 0003- PMF-DOM

Publicação Nº 1868011

· Processo Administrativo Licitatório nº 0011/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
· Objeto: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de serviços de recargas e retestes de extintores, compra de extintores novos, placas de iluminação de emergência e teste hidrostático em mangueiras de hidrantes para consumo do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo – PMF), e dos Órgãos participantes (FME, FMS e SANEFRAI), durante o período de janeiro a dezembro de 2019 Retificação: Ficam Retificados os quadros descritivos de alguns ITENS do LOTE 2. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Desta forma, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, modificando-se também a data de abertura do certame passando a ser: Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 25.01.2019 deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
· Novo edital: Pregão Presencial nº 0003A/2019 – PMF
· Fraiburgo (SC), 14 de janeiro de 2019.
· Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005_2019 RP 0005- PMF-DOM

Publicação Nº 1868012

· Processo Administrativo Licitatório nº 0012/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
· Objeto: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material Didático e Pedagógico (jogos educativos em lona), para utilização com alunos que frequentam os Centros de Educação Municipal Infantil e Fundamental, da rede Pública Municipal de Fraiburgo – SC. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 28.01.2019, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
· Fraiburgo (SC), 11 de janeiro de 2019.
· Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Portaria 00342019

Publicação Nº 1868570

PORTARIA Nº 0034, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 14/2019, do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor JULIO CESAR ESQUITINI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 266.349.628-63, nomeado no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0019_2018-PMF DOM

Publicação Nº 1868267

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2018 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGOA Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo OBJETO é Contratação de empresa do ramo para execução da Reforma e Ampliação do Complexo Educacional das Nações, situada sobre o Lote 0001 da quadra nº 266 à Avenida Carlos Maister n° 0355, no Bairro das Nações, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos (ANEXOS ao PAL) e parte dele integrante.. Quando do julgamento das HABILITAÇÕES, transcorrido "in albis" o prazo recursal de 5 dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a Presidente da Comissão passou à abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇO das proponentes habilitadas. As proponentes apresentaram suas propostas nos seguintes valores totais: CONSTRUTORA JHR EIRELI – ME – R$ 469.777,77 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos); CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA – ME – R$ 495.637,26 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos); JR ENGENHARIA LTDA – R$ 503.965,01 (quinhentos e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME – R$ 506.292,58 (quinhentos e seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). Sendo assim restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a licitante CONSTRUTORA JHR EIRELI – ME, com o valor global e total de R$ 469.777,77 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).. Ficando este valor abaixo do Valor Máximo, estipulado pelo Município no item 1.2 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias. Fraiburgo (SC),14 de janeiro de 2019.
Claudete Gheler Mathias – Prefeita Municipal

TERMO DE RENÚNCIA ALCERI LUIZ FORTES14012019

Publicação Nº 1868247

TERMO DE RENÚNCIA TÁCITA

Através do presente termo, declaro que o candidato abaixo relacionado foi convocado e não compareceu no prazo estipulado, implicando em Renúncia Tácita ao cargo de Motorista para preenchimento da vaga disponibilizada através do Edital nº 0003 DE 05 DE MARÇO DE 2018. Fica portanto eliminado da lista pertencente ao processo seletivo, vinculado aos dados abaixo:

Candidato: ALCERI LUIZ FORTES
Inscrição nº: 134
Cargo: 2 – Motorista
Classificação: 10º Lugar
Data da Convocação: 08/01/2019
Prazo Final para Aceitação ou Renúncia: 14/01/2019

Fraiburgo (SC), 14 de janeiro de 2019.

ALCERI LUIZ FORTES

Frei Rogério

Prefeitura

EXTRATO - OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2014 = PROC. 23 TP 01 = CONSTRULACER= ESCOLA FNDE

Publicação Nº 1867500

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 128/2014

Partes: Município de Frei Rogério e a empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 128/2014, para o dia 28/06/2019;

Processo Licitatório: nº 023/2014 – PMFR.
Modalidade: Tomada de Preços n° 01/2014.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal

Garopaba

Prefeitura

PORTARIA N.º 073/2019.

Publicação Nº 1868361

PORTARIA N.º 073, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.701/2013,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, TATIANE ROSA ÁVILA PACHECO, CPF n.º 946.990.469-91, das funções comissionadas do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 15/01/2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 14 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 15/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO - 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1868400

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MËS DE DEZEMBRO DE 2018

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	10.953.551,07
1.2 - ITBI	3.842.240,37
1.3 - ISS	4.278.569,12
1.4 - FPM	14.851.742,17
1.5 - IRRF	1.533.655,03
1.6 - ICMS	8.056.700,28
1.7 - IPI	125.167,57
1.8 - IPVA	3.048.091,21
1.9 - ITR	46.922,49
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	25.832,72
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	0,00
1.12 - Multas e Juros de Mora	0,00
TOTAL	46.762.472,03

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	11.690.618,01
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	11.319.116,77
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	19.484,59
2.3 - Convênios	4.001.992,22
TOTAL	27.031.211,59

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	5.230.891,29	4.991.276,34	-239.614,95
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	6.803.160,82	10.592.649,28	3.789.488,46
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	4.535.440,54	628.327,55	-3.907.112,99
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	6.459.726,72	6.924.952,04	465.225,32
3.5 - Convênios e Transferências	4.001.992,22	2.499.203,77	-1.502.788,45
TOTAL	27.031.211,59	25.636.408,98	-1.394.802,61

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente; Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 11 de janeiro de 2019.

% APLICADO : 25,48%

Aplicado a maior : 225.610,37

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE - 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1868407

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	10.953.551,07
1.2 - ITBI	3.842.240,37
1.3 - ISS	4.278.569,12
1.4 - FPM	14.851.742,17
1.5 - IRRF	1.533.655,03
1.6 - ICMS	8.056.700,28
1.7 - IPI	125.167,57
1.8 - IPVA	3.048.091,21
1.9 - ITR	46.922,49
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	25.832,72
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	0,00
1.12 - Multas e Juros de Mora	0,00
TOTAL	46.762.472,03

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	7.014.370,80
2.2 - Rendimento de Aplicação	53.508,43
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	8.884.956,62
TOTAL	15.952.835,85

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	7.014.370,80	10.745.881,80	3.731.511,00
3.2 - Convênios e Transferências	8.938.465,05	7.543.830,33	-1.394.634,72
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	15.952.835,85	18.289.712,13	2.336.876,28

% aplicado = 22,98%
Aplicado a maior = 3.731.511,00

Garopaba, 11 de janeiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1868391

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.222.300,32	0,00
Pessoal Ativo	36.850.705,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.267.045,26	0,00
Obrigações Patronais	5.582.951,38	0,00
Benefícios Previdenciários	708,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.371.594,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.227.200,84	0,00
Pensões	144.394,03	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.179.257,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	807.663,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.371.594,87	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**36.043.042,35**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**76.156.954,30**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**700.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**75.456.954,30**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**36.043.042,35**	**47,77**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**40.746.755,32**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**38.709.417,55**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**36.672.079,79**	**48,60**

1

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

GAROPABA , 12/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 01

Publicação Nº 1868354

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.222.300,32	0,00
Pessoal Ativo	36.850.705,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.267.045,26	0,00
Obrigações Patronais	5.582.951,38	0,00
Benefícios Previdenciários	708,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.371.594,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.227.200,84	0,00
Pensões	144.394,03	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.179.257,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	807.663,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.371.594,87	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**36.043.042,35**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**76.156.954,30**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**700.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**75.456.954,30**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**36.043.042,35**	**47,77**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**40.746.755,32**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**38.709.417,55**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**36.672.079,79**	**48,60**

1

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

GAROPABA , 12/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 02

Publicação Nº 1868358

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.672.098,36**	**3.077.631,72**	**2.366.201,52**	**1.822.778,60**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.672.098,36	3.077.631,72	2.366.201,52	1.822.778,60
Empréstimos	3.500.399,24	2.920.704,89	2.224.211,71	1.692.101,80
Internos	3.500.399,24	2.920.704,89	2.224.211,71	1.692.101,80
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	171.699,12	156.926,83	141.989,81	130.676,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	171.699,12	156.926,83	141.989,81	130.676,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**9.671.560,55**	**13.693.859,24**	**11.315.714,73**	**10.764.402,94**
Disponibilidade de Caixa	9.671.560,55	13.693.859,24	11.315.714,73	10.764.402,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.732.074,09	14.485.759,22	12.012.729,87	10.772.974,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	60.513,54	791.899,98	697.015,14	8.571,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-5.999.462,19**	**-10.616.227,52**	**-8.949.513,21**	**-8.941.624,34**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**65.869.190,74**	**70.369.022,05**	**73.031.712,61**	**76.156.954,30**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**5,57%**	**4,37%**	**3,24%**	**2,39%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,11%**	**-15,09%**	**-12,25%**	**-11,74%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**79.043.028,89**	**84.442.826,46**	**87.638.055,13**	**91.388.345,16**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**71.138.726,00**	**75.998.543,81**	**78.874.249,62**	**82.249.510,64**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	27.855.254,24	27.855.254,24	27.855.254,24	29.989.490,51
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	12.222,25	395.659,60	398.750,37	13.494,80
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.230.436,66	11.813.277,11	7.903.610,72	6.237.992,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

GAROPABA. 12/01/2019

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

Paulo Sergio de Araujo Prefeito Municipal	Edinei José Vieira Secretário de Orc. e Contabilidade	Léia Cristina de Abreu Vieira Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

FONTE:

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 03

Publicação Nº 1868360

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**65.869.190,74**	**70.369.022,05**	**73.031.712,61**	**76.156.954,30**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**14.491.221,96**	**15.481.184,85**	**16.066.976,77**	**16.754.529,95**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**13.042.099,76**	**13.933.066,37**	**14.460.279,09**	**15.079.076,96**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

GAROPABA , 12/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 04

Publicação Nº 1868377

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	111.164,68
Interna	0,00	111.164,68
Empréstimo	0,00	111.164,68
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**111.164,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**76.156.954,30**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**111.164,68**	**0,15**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.185.112,69**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**10.966.601,42**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.330.986,80**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

GAROPABA , 12/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	46.396.152,76	2.783,21	358,14	1.504.634,99	3.988,27	0,00	44.884.388,15	3.723.416,26	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	46.396.152,76	2.783,21	358,14	1.504.634,99	3.988,27	0,00	44.884.388,15	3.723.416,26	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.159.152,02	3.080,64	2.349,77	119.180,62	9.506,53	0,00	2.025.034,46	890.760,33	0,00
Recursos Ordinários	2.159.152,02	3.080,64	2.349,77	119.180,62	9.506,53	0,00	2.025.034,46	890.760,33	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.555.304,78	5.863,85	2.707,91	1.623.815,61	13.494,80	0,00	46.909.422,61	4.614.176,59	0,00

FONTE:

GAROPABA , 12/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 06

Publicação Nº 1868384

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	73.031.712,61
Receita Corrente líquida Ajustada	72.331.712,61

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.113.910,11	48,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.059.124,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.106.168,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	35.153.212,33	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.949.877,21	-12,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.638.055,13	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.066.976,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.685.074,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.112.219,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.147.426,37	42.759.905,03

FONTE:

GAROPABA , 06/09/2018

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 07

Publicação Nº 1868387

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	76.156.954,30
Receita Corrente líquida Ajustada	75.456.954,30

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.043.042,35	47,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.746.755,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.709.417,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	36.672.079,79	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.941.624,34	-11,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.388.345,16	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.754.529,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	111.164,68	0,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.185.112,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.330.986,80	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.614.176,59	46.909.422,61

FONTE:

GAROPABA , 12/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.650.413,00**	**64.650.413,00**	**14.523.212,27**	**22,46**	**80.209.206,16**	**124,07**	**-15.558.793,16**
RECEITAS CORRENTES	**63.883.113,00**	**63.883.113,00**	**14.015.433,96**	**21,94**	**77.636.454,34**	**121,53**	**-13.753.341,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.532.400,00	20.532.400,00	3.518.915,58	17,14	25.546.953,06	124,42	-5.014.553,06
IMPOSTOS	15.992.300,00	15.992.300,00	2.904.845,76	18,16	20.608.015,59	128,86	-4.615.715,59
TAXAS	4.539.100,00	4.539.100,00	614.069,82	13,53	4.938.937,47	108,81	-399.837,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.750.000,00	3.750.000,00	1.183.472,75	31,56	5.673.398,98	151,29	-1.923.398,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	427.548,63	34,20	1.421.665,67	113,73	-171.665,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.500.000,00	2.500.000,00	755.924,12	30,24	4.251.733,31	170,07	-1.751.733,31
RECEITA PATRIMONIAL	3.517.200,00	3.517.200,00	631.178,47	17,95	3.428.456,62	97,48	88.743,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	11.000,00	11.000,00	1.531,52	13,92	14.261,01	129,65	-3.261,01
VALORES MOBILIÁRIOS	3.506.200,00	3.506.200,00	629.646,95	17,96	3.414.195,61	97,38	92.004,39
RECEITA DE SERVIÇOS	2.295,00	2.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,00
OUTROS SERVIÇOS	2.295,00	2.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.640.018,00	35.640.018,00	8.617.628,44	24,18	42.350.416,34	118,83	-6.710.398,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.271.247,00	17.271.247,00	4.740.395,85	27,45	20.536.405,68	118,91	-3.265.158,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.038.771,00	9.038.771,00	1.685.740,32	18,65	10.414.719,44	115,22	-1.375.948,44
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.300.000,00	9.300.000,00	2.166.250,19	23,29	11.319.116,77	121,71	-2.019.116,77
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	20.000,00	25.242,08	126,21	80.174,45	400,87	-60.174,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.200,00	441.200,00	64.238,72	14,56	637.229,34	144,43	-196.029,34
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	320.000,00	320.000,00	38.821,20	12,13	465.770,78	145,55	-145.770,78
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.100,00	1.100,00	600,84	54,62	4.276,42	388,77	-3.176,42
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	120.100,00	120.100,00	24.816,68	20,66	167.182,14	139,20	-47.082,14
RECEITAS DE CAPITAL	**767.300,00**	**767.300,00**	**507.778,31**	**66,18**	**2.572.751,82**	**335,30**	**-1.805.451,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	111.164,68	358,60	-80.164,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	111.164,68	358,60	-80.164,68
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	706.300,00	706.300,00	507.778,31	71,89	2.461.587,14	348,52	-1.755.287,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	521.000,00	521.000,00	126.945,00	24,37	1.680.503,95	322,55	-1.159.503,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	185.300,00	185.300,00	380.833,31	205,52	781.083,19	421,52	-595.783,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**912.803,59**	**33,19**	**3.185.326,06**	**115,83**	**-435.326,06**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**67.400.413,00**	**67.400.413,00**	**15.436.015,86**	**22,90**	**83.394.532,22**	**123,73**	**-15.994.119,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Publicação Nº 1868330

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**67.400.413,00**	**67.400.413,00**	**15.436.015,86**	**22,90**	**83.394.532,22**	**123,73**	**-15.994.119,22**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	67.400.413,00	67.400.413,00	15.436.015,86	22,90	83.394.532,22	123,73	-15.994.119,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	4.488.524,98	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.975.463,32	—	—	4.488.524,98	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**64.962.013,00**	**96.724.580,59**	**12.292.702,12**	**73.099.671,88**	**23.624.908,71**	**12.309.219,74**	**68.485.806,34**	**28.238.774,25**	**68.483.098,43**	**4.613.865,54**
DESPESAS CORRENTES	**55.368.111,00**	**66.972.738,69**	**10.982.906,70**	**65.553.938,63**	**1.418.800,06**	**11.173.357,75**	**62.545.518,77**	**4.427.219,92**	**62.542.810,86**	**3.008.419,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.319.680,00	37.610.257,64	7.251.223,77	37.308.490,36	301.767,28	7.262.462,81	37.308.490,36	301.767,28	37.307.254,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	220.100,00	170.100,00	0,00	170.000,00	100,00	11.158,58	167.323,28	2.776,72	167.323,28	2.676,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.828.331,00	29.192.381,05	3.731.682,93	28.075.448,27	1.116.932,78	3.899.736,36	25.069.705,13	4.122.675,92	25.068.233,51	3.005.743,14
DESPESAS DE CAPITAL	**4.066.902,00**	**24.224.841,90**	**1.309.795,42**	**7.545.733,25**	**16.679.108,65**	**1.135.861,99**	**5.940.287,57**	**18.284.554,33**	**5.940.287,57**	**1.605.445,68**
INVESTIMENTOS	2.524.802,00	22.262.741,90	1.311.395,42	5.603.933,25	16.658.808,65	953.851,45	4.008.860,97	18.253.880,93	4.008.860,97	1.595.072,28
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.542.100,00	1.962.100,00	-1.600,00	1.941.800,00	20.300,00	182.010,54	1.931.426,60	30.673,40	1.931.426,60	10.373,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.527.000,00**	**5.527.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.527.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.527.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.527.000,00	5.527.000,00	0,00	0,00	5.527.000,00	0,00	0,00	5.527.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.438.400,00**	**3.193.909,72**	**639.561,26**	**3.183.326,06**	**10.583,66**	**697.802,25**	**3.183.015,01**	**10.894,71**	**3.183.015,01**	**311,05**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**67.400.413,00**	**99.918.490,31**	**12.932.263,38**	**76.282.997,94**	**23.635.492,37**	**13.007.021,99**	**71.668.821,35**	**28.249.668,96**	**71.666.113,44**	**4.614.176,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**67.400.413,00**	**99.918.490,31**	**12.932.263,38**	**76.282.997,94**	**23.635.492,37**	**13.007.021,99**	**71.668.821,35**	**28.249.668,96**	**71.666.113,44**	**4.614.176,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.111.534,28	—	—	11.725.710,87	—	11.728.418,78	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.400.413,00	99.918.490,31	12.932.263,38	83.394.532,22	—	13.007.021,99	83.394.532,22	—	83.394.532,22	4.614.176,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**912.803,59**	**33,19**	**3.185.326,06**	**115,83**	**-435.326,06**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**912.803,59**	**33,19**	**3.185.326,06**	**115,83**	**-435.326,06**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.750.000,00	2.750.000,00	855.803,59	31,12	2.843.326,06	103,39	-93.326,06
Contribuição Previdenciaria Patronal	2.750.000,00	2.750.000,00	855.803,59	31,12	2.843.326,06	103,39	-93.326,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	57.000,00	0,00	342.000,00	0,00	-342.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	57.000,00	0,00	342.000,00	0,00	-342.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.438.400,00**	**3.193.909,72**	**639.561,26**	**3.183.326,06**	**10.583,66**	**697.802,25**	**3.183.015,01**	**10.894,71**	**3.183.015,01**	**311,05**
DESPESAS CORRENTES	2.438.400,00	3.193.909,72	639.561,26	3.183.326,06	10.583,66	697.802,25	3.183.015,01	10.894,71	3.183.015,01	311,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.297.500,00	2.853.509,71	639.561,26	2.843.326,06	10.183,65	640.802,25	2.843.326,06	10.183,65	2.843.326,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.900,00	340.400,01	0,00	340.000,00	400,01	57.000,00	339.688,95	711,06	339.688,95	311,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.274.475,29

GAROPABA , 13/01/2019

Paulo Sergio de Araujo Prefeito Municipal	Edinei José Vieira Secretário de Orc. e Contabilidade	Léia Cristina de Abreu Vieira Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

RREO - 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 02

Publicação Nº 1868331

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.962.013,00	96.724.580,59	12.292.702,12	73.099.671,88	95,83	23.624.908,71	12.309.219,74	68.485.806,34	95,56	28.238.774,25	4.613.865,54
Legislativa	2.392.150,00	2.413.010,86	488.146,56	2.413.010,86	3,16	0,00	551.336,66	2.413.010,86	3,37	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.392.150,00	2.413.010,86	488.146,56	2.413.010,86	3,16	0,00	551.336,66	2.413.010,86	3,37	0,00	0,00
Judiciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.121.349,00	6.040.773,75	929.474,43	6.009.165,23	7,88	31.608,52	1.038.389,51	5.903.788,74	8,24	136.985,01	105.376,49
Administração Geral	4.002.074,00	4.512.349,53	737.148,68	4.484.500,53	5,88	27.849,00	821.822,32	4.420.571,61	6,17	91.777,92	63.928,92
Administração Financeira	1.119.275,00	1.528.424,22	192.325,75	1.524.664,70	2,00	3.759,52	216.567,19	1.483.217,13	2,07	45.207,09	41.447,57
Segurança Pública	186.400,00	283.733,35	31.787,96	218.860,07	0,29	64.873,28	9.340,77	170.614,81	0,24	113.118,54	48.245,26
Defesa Civil	186.400,00	283.733,35	31.787,96	218.860,07	0,29	64.873,28	9.340,77	170.614,81	0,24	113.118,54	48.245,26
Assistência Social	1.133.671,00	1.738.771,17	208.623,90	1.419.697,83	1,86	319.073,34	236.784,79	1.355.005,83	1,89	383.765,34	64.692,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.100,00	48.100,00	-709,46	3.127,58	0,00	44.972,42	-709,46	1.636,88	0,00	46.463,12	1.490,70
Assistência Comunitária	1.085.571,00	1.690.671,17	209.333,36	1.416.570,25	1,86	274.100,92	237.494,25	1.353.368,95	1,89	337.302,22	63.201,30
Saúde	14.341.757,00	18.571.135,45	2.688.144,53	17.761.211,94	23,28	809.923,51	2.888.279,32	16.431.664,05	22,93	2.139.471,40	1.329.547,89
Atenção Básica	14.341.757,00	18.571.135,45	2.688.144,53	17.761.211,94	23,28	809.923,51	2.888.279,32	16.431.664,05	22,93	2.139.471,40	1.329.547,89
Educação	17.086.773,00	21.096.415,47	4.567.185,22	20.193.262,66	26,47	903.152,81	4.114.751,73	19.153.180,01	26,72	1.943.235,46	1.040.082,65
Alimentação e Nutrição	440.300,00	564.233,55	46.411,86	509.071,53	0,67	55.162,02	82.492,75	502.774,86	0,70	61.458,69	6.296,67
Ensino Fundamental	13.329.113,00	13.432.603,33	2.612.207,19	12.684.164,23	16,63	748.439,10	2.466.069,67	12.178.955,50	16,99	1.253.647,83	505.208,73
Ensino Superior	366.000,00	280.300,00	-1.263,95	278.951,89	0,37	1.348,11	48.810,43	277.392,94	0,39	2.907,06	1.558,95
Educação Infantil	2.791.942,00	6.726.707,59	1.897.923,04	6.629.508,04	8,69	97.199,55	1.505.471,80	6.102.489,74	8,51	624.217,85	527.018,30
Educação Especial	159.418,00	92.571,00	11.907,08	91.566,97	0,12	1.004,03	11.907,08	91.566,97	0,13	1.004,03	0,00
Cultura	174.000,00	128.000,00	20.140,90	115.765,96	0,15	12.234,04	25.263,29	113.468,35	0,16	14.531,65	2.297,61
Difusão Cultural	174.000,00	128.000,00	20.140,90	115.765,96	0,15	12.234,04	25.263,29	113.468,35	0,16	14.531,65	2.297,61
Direitos da Cidadania	255.000,00	263.181,32	35.267,14	251.386,48	0,33	11.794,84	39.533,42	249.005,35	0,35	14.175,97	2.381,13
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	255.000,00	263.181,32	35.267,14	251.386,48	0,33	11.794,84	39.533,42	249.005,35	0,35	14.175,97	2.381,13
Urbanismo	10.899.513,00	15.073.557,07	1.607.781,04	14.652.111,75	19,21	421.445,32	2.066.306,94	13.847.522,40	19,32	1.226.034,67	804.589,35
Infra-Estrutura Urbana	3.858.313,00	5.195.251,41	574.005,32	4.858.607,64	6,37	336.643,77	585.747,28	4.702.205,98	6,56	493.045,43	156.401,66
Serviços Urbanos	7.041.200,00	9.878.305,66	1.033.775,72	9.793.504,11	12,84	84.801,55	1.480.559,66	9.145.316,42	12,76	732.989,24	648.187,69
Habitação	36.300,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Habitação Urbana	36.300,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Saneamento	92.900,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	92.900,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00	0,00
Agricultura	1.037.700,00	1.310.688,00	104.763,88	1.077.387,05	1,41	233.300,95	139.917,23	1.058.692,69	1,48	251.995,31	18.694,36
Extensão Rural	1.037.700,00	1.310.688,00	104.763,88	1.077.387,05	1,41	233.300,95	139.917,23	1.058.692,69	1,48	251.995,31	18.694,36
Comércio e Serviços	1.784.000,00	2.186.418,78	475.030,11	2.115.785,50	2,77	70.633,28	266.520,93	1.807.597,99	2,52	378.820,79	308.187,51
Turismo	1.784.000,00	2.186.418,78	475.030,11	2.115.785,50	2,77	70.633,28	266.520,93	1.807.597,99	2,52	378.820,79	308.187,51
Transporte	334.300,00	16.715.846,97	624.433,48	1.702.802,63	2,23	15.013.044,34	129.626,19	876.381,18	1,22	15.839.465,79	826.421,45
Transportes Coletivos Urbanos	26.100,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	308.200,00	16.703.846,97	624.433,48	1.702.802,63	2,23	15.001.044,34	129.626,19	876.381,18	1,22	15.827.465,79	826.421,45
Desporto e Lazer	363.200,00	605.148,40	165.490,51	582.036,18	0,76	23.112,22	159.483,06	559.300,02	0,78	45.848,38	22.736,16
Desporto Comunitário	363.200,00	605.148,40	165.490,51	582.036,18	0,76	23.112,22	159.483,06	559.300,02	0,78	45.848,38	22.736,16
Encargos Especiais	9.692.000,00	10.166.000,00	346.432,46	4.587.187,74	6,01	5.578.812,26	643.685,90	4.546.574,06	6,34	5.619.425,94	40.613,68
Previdência do Regime Estatutário	7.000.000,00	7.074.000,00	340.844,46	1.531.199,74	2,01	5.542.800,26	369.159,04	1.528.541,96	2,13	5.545.458,04	2.657,78

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.962.013,00	96.724.580,59	12.292.702,12	73.099.671,88	95,83	23.624.908,71	12.309.219,74	68.485.806,34	95,56	28.238.774,25	4.613.865,54
Encargos Especiais	9.692.000,00	10.166.000,00	346.432,46	4.587.187,74	6,01	5.578.812,26	643.685,90	4.546.574,06	6,34	5.619.425,94	40.613,68
Serviço da Dívida Interna	1.862.000,00	2.132.000,00	-1.600,00	2.111.800,00	2,77	20.200,00	193.169,12	2.098.749,88	2,93	33.250,12	13.050,12
Outras Transferências	830.000,00	960.000,00	7.188,00	944.188,00	1,24	15.812,00	81.357,74	919.282,22	1,28	40.717,78	24.905,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.438.400,00	3.193.909,72	639.561,26	3.183.326,06	4,17	10.583,66	697.802,25	3.183.015,01	4,44	10.894,71	311,05
Legislativa	21.000,00	32.639,14	8.037,48	32.639,14	0,04	0,00	8.037,48	32.639,14	0,05	0,00	0,00
Ação Legislativa	21.000,00	32.639,14	8.037,48	32.639,14	0,04	0,00	8.037,48	32.639,14	0,05	0,00	0,00
Administração	311.100,00	371.050,00	85.581,57	371.050,00	0,49	0,00	85.581,57	371.050,00	0,52	0,00	0,00
Administração Geral	246.100,00	288.250,00	66.769,72	288.250,00	0,38	0,00	66.769,72	288.250,00	0,40	0,00	0,00
Administração Financeira	65.000,00	82.800,00	18.811,85	82.800,00	0,11	0,00	18.811,85	82.800,00	0,12	0,00	0,00
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Defesa Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Social	40.000,00	58.580,64	11.050,68	51.604,34	0,07	6.976,30	11.050,68	51.604,34	0,07	6.976,30	0,00
Assistência Comunitária	40.000,00	58.580,64	11.050,68	51.604,34	0,07	6.976,30	11.050,68	51.604,34	0,07	6.976,30	0,00
Saúde	663.100,00	724.573,19	162.671,15	723.844,40	0,95	728,79	163.912,14	723.844,40	1,01	728,79	0,00
Atenção Básica	663.100,00	724.573,19	162.671,15	723.844,40	0,95	728,79	163.912,14	723.844,40	1,01	728,79	0,00
Educação	1.108.600,00	1.393.254,25	309.250,65	1.391.775,68	1,82	1.478,57	309.250,65	1.391.775,68	1,94	1.478,57	0,00
Ensino Fundamental	907.400,00	977.964,25	216.474,88	977.455,02	1,28	509,23	216.474,88	977.455,02	1,36	509,23	0,00
Ensino Superior	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	177.100,00	403.440,00	90.066,47	402.526,29	0,53	913,71	90.066,47	402.526,29	0,56	913,71	0,00
Educação Especial	11.100,00	11.850,00	2.709,30	11.794,37	0,02	55,63	2.709,30	11.794,37	0,02	55,63	0,00
Cultura	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	106.100,00	215.512,50	48.263,57	214.412,50	0,28	1.100,00	48.263,57	214.412,50	0,30	1.100,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	85.100,00	177.100,00	39.125,35	177.000,00	0,23	100,00	39.125,35	177.000,00	0,25	100,00	0,00
Serviços Urbanos	21.000,00	38.412,50	9.138,22	37.412,50	0,05	1.000,00	9.138,22	37.412,50	0,05	1.000,00	0,00
Saneamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Agricultura	25.100,00	43.000,00	11.443,48	43.000,00	0,06	0,00	11.443,48	43.000,00	0,06	0,00	0,00
Extensão Rural	25.100,00	43.000,00	11.443,48	43.000,00	0,06	0,00	11.443,48	43.000,00	0,06	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.100,00	5.000,00	649,32	5.000,00	0,01	0,00	649,32	5.000,00	0,01	0,00	0,00
Turismo	5.100,00	5.000,00	649,32	5.000,00	0,01	0,00	649,32	5.000,00	0,01	0,00	0,00
Desporto e Lazer	10.100,00	10.100,00	2.613,36	10.000,00	0,01	100,00	2.613,36	10.000,00	0,01	100,00	0,00
Desporto Comunitário	10.100,00	10.100,00	2.613,36	10.000,00	0,01	100,00	2.613,36	10.000,00	0,01	100,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.438.400,00	3.193.909,72	639.561,26	3.183.326,06	4,17	10.583,66	697.802,25	3.183.015,01	4,44	10.894,71	311,05
Encargos Especiais	140.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,45	0,00	57.000,00	339.688,95	0,47	311,05	311,05
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,45	0,00	57.000,00	339.688,95	0,47	311,05	311,05
TOTAL (III) = (I + II)	67.400.413,00	99.918.490,31	12.932.263,38	76.282.997,94	100,00	23.635.492,37	13.007.021,99	71.668.821,35	100,00	28.249.668,96	4.614.176,59

FONTE:

GAROPABA , 13/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 03

Publicação Nº 1868332

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.044.959,09**	**13.079.821,12**	**6.177.144,00**	**5.426.812,20**	**6.313.572,68**	**6.267.455,79**	**5.527.512,18**	**5.800.162,92**	**5.936.534,13**	**6.145.739,95**	**6.171.043,84**	**8.736.972,78**	**82.627.730,68**	**68.435.424,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.874,09	8.222.242,31	1.748.329,18	1.429.497,65	1.477.657,62	1.292.685,77	1.080.628,93	1.671.532,27	1.290.382,35	1.296.207,31	1.319.146,70	2.199.768,88	25.546.953,06	20.532.400,00
I.P.T.U.	958.505,15	5.602.763,00	637.693,22	493.238,60	424.446,28	422.313,50	368.296,13	427.425,86	374.490,57	383.248,36	328.659,46	532.470,94	10.953.551,07	8.592.000,00
I.S.S.	411.610,91	328.837,78	505.779,31	333.523,41	358.656,17	309.145,94	264.022,35	318.452,26	241.063,11	276.007,57	366.360,14	565.110,17	4.278.569,12	3.748.300,00
I.T.B.I.	199.427,07	342.242,21	272.037,43	303.351,84	242.398,94	265.902,56	214.926,48	656.811,60	314.852,44	323.524,51	263.547,46	443.217,83	3.842.240,37	2.530.000,00
I.R.R.F	74.683,17	120.536,42	58.597,45	57.806,39	243.815,74	124.570,01	59.725,40	60.807,32	212.511,81	115.121,56	114.353,47	291.126,29	1.533.655,03	1.122.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	874.647,79	1.827.862,90	274.221,77	241.577,41	208.340,49	170.753,76	173.658,57	208.035,23	147.464,42	198.305,31	246.226,17	367.843,65	4.938.937,47	4.540.100,00
Contribuições	351.526,45	839.817,15	526.384,66	139.060,05	884.685,77	479.173,32	131.413,72	600.914,22	403.913,26	133.037,63	484.426,91	699.045,84	5.673.398,98	3.750.000,00
Receita Patrimonial	404.964,85	206.830,03	275.323,87	130.556,35	-223.796,05	140.920,32	540.037,94	-12.958,46	352.575,03	982.824,27	234.050,27	397.128,20	3.428.456,62	3.517.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	404.964,85	206.774,98	274.887,20	129.026,35	-225.055,21	139.751,13	539.195,52	-17.674,93	351.158,27	981.520,50	233.188,42	396.458,53	3.414.195,61	3.506.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	55,05	436,67	1.530,00	1.259,16	1.169,19	842,42	4.716,47	1.416,76	1.303,77	861,85	669,67	14.261,01	11.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606,00
Transferências Correntes	3.710.473,18	3.779.412,31	3.513.504,46	3.641.444,77	4.141.663,84	4.296.326,10	3.739.601,79	3.465.073,80	3.944.599,23	3.599.382,10	4.054.839,80	5.455.371,30	47.341.692,68	40.192.018,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.179.734,75	1.542.282,28	1.038.558,92	1.088.895,20	1.336.338,96	1.251.417,90	1.441.579,63	1.072.238,23	808.682,90	918.658,53	1.153.944,38	2.019.410,49	14.851.742,17	14.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	719.991,99	640.716,02	632.291,97	668.916,88	614.747,71	578.282,54	659.361,00	663.567,53	678.332,18	684.411,78	724.854,91	791.225,77	8.056.700,28	7.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	188.592,91	250.830,42	281.228,04	319.735,35	279.300,74	277.198,72	279.183,88	317.637,47	251.646,14	249.873,53	191.042,42	161.821,59	3.048.091,21	2.600.000,00
Cota-Parte do ITR.	160,19	1.763,74	1.032,68	1.339,58	505,70	149,18	2.896,01	1.096,72	30.953,72	6.211,15	651,36	162,46	46.922,49	31.000,00
Outras Transferências Correntes	647.750,41	394.923,88	667.426,15	627.848,98	996.121,24	1.322.243,15	490.853,19	470.237,31	1.212.528,16	763.561,45	982.307,46	1.292.318,09	9.868.119,47	7.132.018,00
Transferências da LC 61/1989	11.015,73	11.237,71	9.380,69	10.015,11	10.207,03	11.208,69	9.432,48	10.201,40	10.199,95	10.352,86	9.939,35	11.976,57	125.167,57	105.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.151,21	2.151,21	2.153,03	2.153,03	2.153,03	2.153,03	2.153,03	2.153,03	2.153,03	2.153,03	2.153,03	2.153,03	25.832,72	24.000,00
Transferências do FUNDEB	961.075,99	935.507,05	881.432,98	922.540,64	902.289,43	853.672,89	854.142,57	927.942,11	950.103,15	964.159,77	989.946,89	1.176.303,30	11.319.116,77	9.300.000,00
Outras Receitas Correntes	59.120,52	31.519,32	113.601,83	86.253,38	33.361,50	58.350,28	35.829,80	75.601,09	-54.935,74	134.288,64	78.580,16	-14.341,44	637.229,34	441.200,00
DEDUÇÕES (II)	**426.334,12**	**615.554,70**	**504.677,37**	**530.771,24**	**561.826,63**	**539.347,69**	**482.369,46**	**519.735,86**	**468.159,60**	**488.501,20**	**529.813,11**	**803.685,40**	**6.470.776,38**	**5.802.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.365,49	4.455,74	4.455,74	4.455,74	4.455,74	4.455,74	4.455,74	4.455,74	4.455,74	4.455,74	4.455,74	8.911,48	57.834,37	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.639,54	121.302,88	107.292,77	108.104,67	108.719,44	110.810,15	110.082,83	109.140,74	107.310,48	109.713,54	108.840,52	318.708,11	1.421.665,67	1.250.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	420.329,09	489.796,08	392.928,86	418.210,83	448.651,45	424.081,80	367.830,89	406.139,38	356.393,38	374.331,92	416.516,85	476.065,81	4.991.276,34	4.552.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.618.624,97**	**12.464.266,42**	**5.672.466,63**	**4.896.040,96**	**5.751.746,05**	**5.728.108,10**	**5.045.142,72**	**5.280.427,06**	**5.468.374,53**	**5.657.238,75**	**5.641.230,73**	**7.933.287,38**	**76.156.954,30**	**62.633.424,00**

FONTE:

GAROPABA , 13/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	7.000.000,00	7.000.000,00	7.803.017,25	7.310.546,83
Receita de Contribuições dos Segurados	1.250.000,00	1.250.000,00	1.421.665,67	1.301.901,10
Civil	1.250.000,00	1.250.000,00	1.421.665,67	1.301.901,10
Ativo	1.250.000,00	1.250.000,00	1.421.665,67	1.301.901,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.500.000,00	2.500.000,00	2.843.326,06	2.611.380,13
Civil	2.500.000,00	2.500.000,00	2.843.326,06	2.611.380,13
Ativo	2.500.000,00	2.500.000,00	2.843.326,06	2.611.380,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	3.138.191,15	3.006.814,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	3.138.191,15	3.006.814,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	399.834,37	390.451,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	57.834,37	138.762,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	250.000,00	250.000,00	342.000,00	251.688,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**6.750.000,00**	**6.750.000,00**	**7.461.017,25**	**7.058.857,98**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contir

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.503.000,00	1.577.000,00	159.604,87	114.847,71	156.947,09	114.847,71	2.657,78	0,00
Despesas Correntes	1.493.000,00	1.572.000,00	159.604,87	112.963,71	156.947,09	112.963,71	2.657,78	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	1.884,00	0,00	1.884,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	1.371.594,87	1.157.404,18	1.371.594,87	1.157.404,18	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	1.371.594,87	1.157.404,18	1.371.594,87	1.157.404,18	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	1.227.200,84	1.032.266,70	1.227.200,84	1.032.266,70	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	144.394,03	125.137,48	144.394,03	125.137,48	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.503.000,00**	**1.577.000,00**	**1.531.199,74**	**1.272.251,89**	**1.528.541,96**	**1.272.251,89**	**2.657,78**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**5.247.000,00**	**5.173.000,00**	**5.929.817,51**	**5.786.606,09**	**5.932.475,29**	**5.786.606,09**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	5.497.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contir

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	134.453,31	329.828,32
Investimentos e Aplicações	37.649.192,90	31.179.342,60
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

GAROPABA , 13/01/2019

Paulo Sergio de Araujo	Edinei José Vieira	Léia Cristina de Abreu Vieira	Paulo Sergio Odail Garcia
Prefeito Municipal	Secretário de Orc. e Contabilidade	Diretor Controle Interno	Contador - CRC SC -041594/O-0

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.883.113,00	77.636.454,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.532.400,00	25.546.953,06
I.P.T.U.	8.592.000,00	10.953.551,07
I.S.S.	3.748.300,00	4.278.569,12
I.T.B.I.	2.530.000,00	3.842.240,37
I.R.R.F.	1.122.000,00	1.533.655,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.540.100,00	4.938.937,47
Contribuições	3.750.000,00	5.673.398,98
Receita Patrimonial	3.517.200,00	3.428.456,62
Aplicações Financeiras(II)	3.506.200,00	3.414.195,61
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	14.261,01
Transferências Correntes	35.640.018,00	42.350.416,34
Cota-Parte do FPM	11.400.000,00	12.121.006,37
Cota-Parte do ICMS	5.080.000,00	6.445.361,34
Cota-Parte do IPVA	2.600.000,00	2.438.473,99
Cota-Parte do ITR	24.800,00	37.538,10
Transferências da LC 87/1996	19.200,00	20.666,24
Transferências da LC 61/1989	84.000,00	100.134,06
Transferências do FUNDEB	9.300.000,00	11.319.116,77
Outras Transferências Correntes	7.132.018,00	9.868.119,47
Demais Receitas Correntes	443.495,00	637.229,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	443.495,00	637.229,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	60.376.913,00	74.222.258,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	767.300,00	2.572.751,82
Operação de Crédito(VI)	31.000,00	111.164,68
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	706.300,00	2.461.587,14
Convênios	706.300,00	2.201.627,14
Outras Transferências de Capital	0,00	259.960,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	736.300,00	2.461.587,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**61.113.213,00**	**76.683.845,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.972.738,69	65.553.938,63	62.545.518,77	62.542.810,86	49.529,62	2.074.102,75	2.073.242,32
Pessoal e Encargos Sociais	37.610.257,64	37.308.490,36	37.308.490,36	37.307.254,07	12,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.100,00	170.000,00	167.323,28	167.323,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.192.381,05	28.075.448,27	25.069.705,13	25.068.233,51	49.517,46	2.074.102,75	2.073.242,32
Transferências Constitucionais e Legais	73.530,00	73.530,00	62.024,13	62.024,13	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.118.851,05	28.001.918,27	25.007.681,00	25.006.209,38	49.517,46	2.074.102,75	2.073.242,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.802.638,69	65.383.938,63	62.378.195,49	62.375.487,58	49.529,62	2.074.102,75	2.073.242,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.224.841,90	7.545.733,25	5.940.287,57	5.940.287,57	0,00	2.289.232,44	2.289.232,44
Investimentos	22.262.741,90	5.603.933,25	4.008.860,97	4.008.860,97	0,00	2.260.174,60	2.260.174,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.962.100,00	1.941.800,00	1.931.426,60	1.931.426,60	0,00	29.057,84	29.057,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.262.741,90	5.603.933,25	4.008.860,97	4.008.860,97	0,00	2.260.174,60	2.260.174,60

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.527.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**94.592.380,59**	**70.987.871,88**	**66.387.056,46**	**66.384.348,55**	**49.529,62**	**4.334.277,35**	**4.333.416,92**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.916.550,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.565.200,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.414.195,61
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	167.323,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.163.423,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.601.660,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.672.098,36	1.822.778,60
DEDUÇÕES (XXIX)	9.671.560,55	10.764.402,94
Disponibilidade de Caixa	9.671.560,55	10.764.402,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.732.074,09	10.772.974,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	60.513,54	8.571,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.999.462,19	-8.941.624,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.942.162,15**	

Continua 3/4

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	51.941,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.890.220,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-356.651,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.975.463,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.975.463,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GAROPABA , 13/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

RREO - 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 07

Publicação Nº 1868336

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.193,58	56.319,96	49.529,62	5.980,50	5.003,42	2.652.481,20	3.575.644,41	4.363.335,19	4.362.474,76	240.974,81	1.624.676,04	1.629.679,46
EXECUTIVO	4.193,58	54.654,83	49.529,62	4.315,37	5.003,42	2.652.481,20	3.575.629,41	4.363.335,19	4.362.474,76	240.959,81	1.624.676,04	1.629.679,46
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.193,58	54.654,83	49.529,62	4.315,37	5.003,42	2.652.481,20	3.575.629,41	4.363.335,19	4.362.474,76	240.959,81	1.624.676,04	1.629.679,46
ENCARGOS GERAIS	0,27	17,30	0,00	0,00	17,57	1.228,01	50.312,94	46.503,96	46.503,96	0,00	5.036,99	5.054,56
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,70	240,00	0,00	0,00	0,00	748,70	748,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.177,46	849.361,84	713.769,14	713.769,14	36.623,78	133.146,38	133.146,38
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.850,31	12.503,26	12.503,26	6.347,05	-0,00	-0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	414,00	1.832,13	0,00	2.246,13	0,00	0,00	65.870,93	50.832,20	50.832,20	15.038,73	-0,00	-0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.292,50	547,50	180,00	980,00	680,00	0,00	101.575,57	81.657,25	81.657,25	14.364,00	5.554,32	6.234,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	4.453,81	3.568,92	698,08	186,81	0,00	10.208,00	7.211,55	7.211,55	2.292,45	704,00	890,81
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	127,80	0,00	127,80	0,00	3.087,74	38.275,74	27.183,25	27.183,25	6.366,67	7.813,56	7.813,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	600,00	45.780,70	45.780,70	0,00	600,00	343.130,31	1.043.575,35	915.057,47	915.057,47	2.510,85	469.137,34	469.737,34
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTUA	564,00	0,00	0,00	0,00	564,00	1.914.686,32	1.134.668,90	2.269.083,76	2.268.223,33	141.148,69	639.983,20	640.547,20
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MEIO AI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,71	1.266,71
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,76	2.896,50	1.608,44	1.608,44	1.744,82	360,00	360,00
SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBI	1.322,78	0,00	0,00	0,00	1.322,78	241.027,83	0,00	0,00	0,00	0,00	241.027,83	242.350,61
SECRETARIA DE PLAN. TERRITORIAL E MEIO AMB	0,03	263,33	0,00	263,36	-0,00	0,00	21.554,39	16.884,92	16.884,92	507,47	4.162,00	4.162,00
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,00	944,00
SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,64	2.352,64
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVC	0,00	1.632,26	0,00	0,00	1.632,26	109.254,72	238.238,94	221.039,99	221.039,99	14.015,30	112.438,37	114.070,63
LEGISLATIVO	0,00	1.665,13	0,00	1.665,13	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.665,13	0,00	1.665,13	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	2.311,05	2.311,05	2.311,05	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,05	2.311,05	2.311,05	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,05	2.311,05	2.311,05	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,05	2.311,05	2.311,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**4.193,58**	**56.319,96**	**49.529,62**	**5.980,50**	**5.003,42**	**2.652.481,20**	**3.577.955,46**	**4.365.646,24**	**4.364.785,81**	**240.974,81**	**1.624.676,04**	**1.629.679,46**

FONTE:

GAROPABA , 13/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**31.000,00**	**111.164,68**	**-80.164,68**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.224.841,90	7.545.733,25	5.940.287,57	1.605.445,68	16.679.108,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**24.224.841,90**	**7.545.733,25**	**5.940.287,57**	**1.605.445,68**	**16.679.108,65**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-24.193.841,90**	**-7.434.568,57**	**-**	**-**	**-16.759.273,33**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso **III**.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso **II** da Lei 4.320/64.

Publicação Nº 1868339

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RREO - 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 10

Publicação Nº 1868341

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

GAROPABA , 13/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GAROPABA , 13/01/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Edinei José Vieira
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

Publicação Nº 1868344

DOM/SC Assinado Digitalmente

RREO - 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 14

Publicação Nº 1868347

Município de GAROPABA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.400.413,00
Previsão Atualizada	67.400.413,00
Receitas Realizadas	83.394.532,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.488.524,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.400.413,00
Créditos Adicionais	32.518.077,31
Dotação Atualizada	99.918.490,31
Despesas Empenhadas	76.282.997,94
Despesas Liquidadas	71.668.821,35
Despesas pagas	71.666.113,44
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	4.614.176,59
Superavit Orçamentário	11.725.710,87

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.282.997,94
Liquidadas	71.668.821,35
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	4.614.176,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.156.954,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.461.017,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.531.199,74
Resultado Previdenciário	5.929.817,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	12.601.660,00	9.163.423,11	72,72
Resultado Primário	-1.565.200,00	5.916.550,78	-378,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.230.436,66	240.974,81	4.364.785,81	1.624.676,04
EXECUTIVO	6.230.421,66	240.959,81	4.364.785,81	1.624.676,04
LEGISLATIVO	15,00	15,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	60.513,54	5.980,50	49.529,62	5.003,42
EXECUTIVO	58.848,41	4.315,37	49.529,62	5.003,42
LEGISLATIVO	1.665,13	1.665,13	0,00	0,00
TOTAL:	**6.290.950,20**	**246.955,31**	**4.414.315,43**	**1.629.679,46**

Continua 1/2

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-6.327.840,43	25%	-13,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	111.164,68	-80.164,68
Despesa de Capital Líquida	7.545.733,25	16.679.108,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.485.056,34	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GAROPABA , 13/01/2019

Paulo Sergio de Araujo	Edinei José Vieira	Léia Cristina de Abreu Vieira
Prefeito Municipal	Secretário de Orc. e Contabilidade	Diretor Controle Interno

Paulo Sergio Odail Garcia

Contador - CRC SC -041594/O-0

Garuva

Prefeitura

DECRETO N° 005/2019

Publicação Nº 1867720

DECRETO N° 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rodrigo Adriany David, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão para o exercício de 2019, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Ivandro Sérgio Lopes
Equipe de Apoio: Tânia Nara Vagelesky Alves, Silvana Mews, Carla lizete Ramos, Iolando de Assis, Alexandre Saad Benedet e Clausse Cidrea Davet.

§1º - Na falta ou impossibilidade do Pregoeiro Ivandro Sérgio Lopes, o mesmo poderá ser substituído pelo membro Iolando de Assis.

§2º - Quando da realização dos certames, os Secretários Municipais deverão indicar um servidor para o acompanhamento do mesmo, de acordo com o objeto licitado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 001/2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003/2019

Publicação Nº 1867559

PORTARIA Nº. 03 de 10 de janeiro de 2019

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

CONSIDERANDO, Processo n° 3739/2018;
CONSIDERANDO, Comunicação Interna nº 352/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1o. – Alterar a carga horária mensal do servidor GABRIEL DE FREITAS de 220 horas para 110 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Publicação Nº 1868146

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Protetor Solar. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9 horas do dia 28/01/2019, no Departamento de Compras e Licitações, Rua São Pedro, n° 128, 2° Andar – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 14/01/2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 408/2017

Publicação Nº 1867546

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 408/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/01/2019. VENCTO: 29/01/2020. Pregão Presencial nº 247/2016. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada, para o FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (21.375.891/0001-30). VALOR TOTAL: R$ 130.056,00 (cento e trinta mil e cinqüenta e seis reais).
Gaspar/SC, 14 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL| Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura

DECRETO 003 - 2019

Publicação Nº 1868827

DECRETO N° 003 / 2019.
Faz remanejamento de dotação no Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura do exercício de 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o §§3º e 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.293/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019,

Considerando, que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 foi aprovada alocando R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), da fonte de recursos 0.1.12.000000 – Transferências do FUNDEB, no Grupo de Natureza de Despesa 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta, na ação de Governo nº 2015 – Remuneração de Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício;

Considerando, que ao cadastrar o orçamento da despesa no sistema contábil, foi alocado, equivocadamente, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Grupo de Natureza de Despesa 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta, da Ação de Governo nº 2015 – Remuneração de Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício;

Considerando, que este equívoco só foi detectado depois da abertura do exercício de 2019 quando do início da execução orçamentária, fato que não permite, tecnicamente, a correção desse equívoco no cadastro do orçamento da despesa,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2019, Lei Municipal n° 1.300/2018:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO:	
04	Secretaria Municipal de Educação	348.000,00
0402	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica	348.000,00
0402.12	Educação	348.000,00
0402.12.361	Ensino Fundamental	348.000,00
0402.12.361.0003	Ensino de Qualidade	348.000,00
0402.12.361.0003.2015	Rem. Profissionais do Mag. em Efetivo Exercício-EF	348.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	348.000,00
0.1.12.000000	Transferência de Recursos do FUNDEB	348.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO:	
04	Secretaria Municipal de Educação	348.000,00
0402	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica	348.000,00
0402.12	Educação	348.000,00
0402.12.361	Ensino Fundamental	348.000,00
0402.12.361.0003	Ensino de Qualidade	348.000,00
0402.12.361.0003.2015	Rem. Profissionais do Mag. em Efetivo Exercício-EF	348.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	348.000,00
0.1.12.000000	Transferência de Recursos do FUNDEB	348.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 11 de janeiro de 2019.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868804

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 12 – Motorista de Transporte Escolar	
01	ALEXSANDRO J. CUNHA
02	ISRAEL PEREIRA DE JESUS

03	MADSON ROBERTO OLIVEIRA
04	MARCELO DA SILVA
05	OSMAR RODRIGUES
06	PAULO PEREIRA DE JESUS
07	ROBERTO CALOS JOÃO QUINTINO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868806

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 07 – Professor de Ensino Fundamental II - Artes	
01	ISAIL BATISTA ALVES
02	ROSANE SIMONETTI
03	SUELEN DA COSTA LOBO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868795

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 10 – Auxiliar de manutenção e conservação	
01	ADRIANO GONÇALVES BERNARDES
02	ANTONIO CARLOS MONTEIRO
03	DANIEL ALVES COSTA
04	DILMÔR BITTENCOURT
05	DIOGO ROBERTO HENRIQUE
06	EDUARDO BOTELHO
07	EDUARDO OSNIR DO AMARAL
08	JORGE BATISTA OLEGARIO
09	LUAN JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS
10	LUIS FERNANDO DE CARVALHO
11	PEDRIANA PEREIRA
12	VITTOR MARCIO WOLLINGER

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868819

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 06 – Professor de Inglês	
01	ANDREIA ALVES PEREIRA

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868823

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 03 – Professor de Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano)	
01	ADRIANA ETELVINA ESTANISLAU

02	ADRIELI MACHADO ROMANCINI
03	ALDENIZE CELIA MIRANDA SAGAS
04	ALINE ARQUINE IZIDORO
05	ALINE JACQUES DE OLIVEIRA
06	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
07	CARMEM LÚCIA Z QUINTINO
08	CHAYANE RAITZ SCHUTZ
09	DANIELA NAZIDE DA COSTA
10	DANIELA PEREIRA AVANCINI
11	DAYANE QUINTINO MOTEIRO
12	ELAINE ILMA FERNANDES
13	ELIZANDRA LOPES BITTENCOURT
14	EVANILDO ALVES FILHO
15	FABIOLA PEREIRA RODRIGUES
16	FRANCIELE BRUCH
17	GERALDINO ORELLA
18	IZETE MARIA MARQUES CÊA
19	JANAINA ZILDETE SIMÃO
20	JONAINE BARBOSA
21	MARCOS LEVI P DE SOUZA
22	MARIÃ ROSELI Q. MOREIRA
23	MATHEUS RAMOS FAGUNDES
24	NATALIA DE BORBA BINHOTI
25	PRISCILA I OLIVEIRA DOS SANTOS
26	RIVONEIDE RUFINO DE LIMA
27	ROSANE GALINDRO
28	ROSANI PAUPÉRIO RIES
29	SABRINA CINAIDE SIMÃO DA SILVA
30	SANDRA DE F BARTH CAMARGO
31	SANDRA REGINA DOS SANTOS VENANCIO
32	SORAIA LUZIA DOS SANTOS
33	SUZANA ZIEGLER VALADARES
34	TAMIRES DA SILVA
35	VIVIANE ÂNGELO FLORINDO
36	WORDZA MARIA DO CARMO GONZAGA

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868801

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 11 – Monitor de Transporte Escolar	
01	ADRIANA HOMEM
02	ALINE JANE BITENCOURT
03	ALISSON MAURI FURTADO
04	AMÁLIA ADRIANA OCKER
05	ANA CLÁUDIA PADILHA
06	ANA JÚLIA PEREIRA LUTKE

07	ANA PAULA AMARAL DA CONCEIÇÃO
08	ANDREZA MARIA CANDIDO MARQUES
09	ANTÔNIO L ELISARDO
10	ARIANE BURY
11	ARILANE P SARAMENTO GARCIA
12	CARLA PEREIRA TEIXEIRA
13	CINTIA FERNANDES GARCIA DA SILVA
14	CRISTIANE DA SILVA
15	DAIANE SUELI DE OLIVEIRA
16	DANIELA SAGAS MARQUES
17	DANIELA ZURAINE BITENCOURT
18	DARLAN VARELA BORGES
19	DAYANE COSTA SANTOS
20	DEZUITA LUZIA JUNCKES
21	EDUARDA MARQUES ESTANISLAU
22	ELIANE MARIA DA S VIEIRA
23	ELIETE VALDIRA FERNANDES MIRANDA
24	ELOINA DE SOUZA MACEDO
25	FERNANDA ALVES DIAS
26	FERNANDA PATRICIA SCHAEFER
27	FRANCIELY ISETE COELHO
28	GABRIEL KELLER DE SOUZA
29	GABRIELA DA SILVA DE SOUZA
30	HELLEN DE ALMEIDA SANTOS
31	HIGOR DE LIMA BALDI
32	INGRID QUINTINO
33	ISABEL JANE BITENCOURT
34	ISADORA CARDOSO
35	JANE DA S MACEDO
36	JESSICA DE ALMEIDA MARCHETT CIDRAL
37	JOSIANE MARIA HENRIQUE
38	JUCÉLIA ALCIONEH ROSA
39	JULIANA MAFRA
40	JULIANA SANTOS SIMÃO
41	KELE CRISTINA DOS SANTOS FLORINDO
42	LAIZE MAURITA FERNANDES WOLLINGER
43	LARISSA MARILENE FLÔRES
44	LEILA SANDES DA SILVA LUZ
45	LENIZE CUNHA GRAPP
46	LORECI ELENA DE QUADROS
47	LUA CLARA GARCIA GOMES DE OLIVEIRA
48	LUANA CARDOSO BERNARDO
49	LUANA PEREIRA CIMIANO
50	LUCIANA ZALI DA COSTA COELHO
51	MARIA ANGÉLICA DA SILVA
52	MARIA DE FÁTIMA CAETANO
53	MARIANA AVELINO MEDEIROS
54	MARLENE GUIMARÃES

55	MAYSA SILVA
56	OCTÁVIO REIS
57	PAULA CORREA NUNES
58	PAULO ROGÈRIO GALDINO MACHADO
59	PRISCILA BERTOLDI
60	RAFAELA SALETE MARQUES
61	RAIMUNDA ANUNCIAÇÂO MAIA PEREIRA
62	RAQUEL AUREA JOVINO SAGAS
63	REGEANE APARECIDA CORREA
64	RENATA MARIA SOUZA
65	RICARDO ROSA
66	ROBERTA CRISTINA PEREIRA
67	ROBERTA DA COSTA SARAMENTO
68	RODRIGO OSVALDO PEREIRA
69	ROSANA DOS SANTOS SAGAS
70	ROSELI SENEM
71	ROSICLEA ALICE DE OLIVEIRA
72	RUTE DA SILVA TAVARES
73	SAMANDA COSTA ZIEGLER ALVES
74	SAMANTA MARLETE VENÂNCIO ANDRADE
75	SELMA ROSA DE MORAES
76	TAINARA ALVES LUCIANO
77	THALIA CAROLINA COSTA
78	THAYNÁ RAYCH GRAPP
79	VANDERLÉIA LAURENTINA ALVES
80	VANESSA PEREIRA BORGES
81	VITÓRIA VIEIRA

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868825

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 04 – Segundo professor de educação inclusiva	
01	ADMA FLÔR
02	AMANDA ALDANEI PEREIRA RAFAEL
03	ANA EMÍLIA OCKER
04	ANA LUCIA FLORENÇO
05	ANA PAULA VALDIRA FERNANDES
06	ANDREIA CATARINA DE AMORIM
07	ANDREIA WESSLING
08	ANILTON CÉSAR GARCIA
09	ARIANE MARLENE SAGÁS PALHANO
10	CAMILA DE SOUZA
11	CAMILA MIRANDA OLIVEIRA MARTINS
12	CAMILA SOUZA GOULART
13	CARMEM LÚCIA ANDREOSI DE MORAES
14	CHIRLEY ZULEIDE CHAGAS

15	DANIELA QUINTINO AVES
16	EDINEIDE JACI SAGAS SABINO
17	ELAINE TORRES BARCELOS
18	ELIZÂNIA DE SOUZA DA SILVA
19	GABRIELA ELIETE DOS SANTOS
20	GABRIELA MIRANDA
21	GÉSSICA ARGENTINA VENÂNCIO
22	GRAZIELA SALETE DOS SANTOS RAMOS
23	IVANI ATAIDE ANTUNES VALADARES
24	JAMILIA LEANDRA OLIVEIRA
25	JANETE GROTH
26	JOICE RODRIGUES MARTINS
27	JULIANA AMBONI DOS REIS
28	JULIANA DA SILVA DE SOUZA
29	LIDIANE MARILENE DOS SANTOS
30	MAGALY IVONE DOS SANTOS
31	MARIA ANGELITA DE LIMA HAENSCH G DO ROSÁRIO
32	MARIA EDUARDA SAGÁS
33	MARIA LÚCIA DUARTE LOBO
34	MARIA MARGARETE HOFFMANN
35	MAYQUE NUNES SAGÁS
36	MIKAELE DA SILVA OCKER
37	MIRIÃ MARCELINA OCKER SAGAS
38	MIRIELE ILTA DA ROSA
39	MORGANA FERNANDES GARCIA
40	PATRICIA CATARINA DE AMORIM
41	RAPHAELA HELOISA EMMERICH
42	REGINA CARDOSO FOGAÇA ALVES
43	REGINA SALETE MARQUES
44	SUELLEN DE AZEVEDO
45	SUZANA E S STAHELIN
46	TAIS VALDENETE DOS SANTOS
47	TALITA REGINA DOS SANTOS SOARES
48	VÂNIA T J FAGUNDES

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868809

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 02 – Professor de Educação Especial	
01	ADELÂNIA FÁTIMA PEDROSO
02	GRACI KELL NASCIMENTO ALVES DE MELO
03	SUSÃ ADRIANA BITENCOURT MAZERA

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868803

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 13 – Motorista de Veículo de Pequeno Porte	
01	BENEDITO VICENTE ROSA
02	CARLOS AUGUSTO PERES
03	CLEMENTE DA SILVA
04	FRANCISCO DE ASSIS BRITO FREITAS NETO
05	IZAIAS JOSÉ RODRIGUES CRUZ
06	JEFERSON MARTINS CHAVES
07	LEONARDO ALVES DE SOUZA
08	MARCIA ELAINE CASSEMIRO AMARAL OLEGARIO
09	MARCUS VINICIUS RODRIGUES
10	NATHALIE MORAES DE SOUZA
11	PÉRLA ADRIANA ALVES FAGUNDES DE SIQUEIRA
12	RAFAEL JOENCK FAGUNDES
13	RICARDO ALEXSANDRO VEBER
14	RICARDO RAYCH ALVES
15	RODRIGO CORREA CHAVES
16	SABRINA MARIANO
17	SEXTILIO SUPI
18	SILVIO CÉSAR JOSÉ
19	WAGNER ANTONIO IMIANOVISKY

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868815

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 07 – Professor de Ensino Fundamental II - Geografia	
01	ANDREI ADERBAL DA ROSA
02	CEZAR NASCIMENTO DOS SANTOS
03	CLEBER FERNANDO DE LIMA
04	DIEGO ZAMBARDA
05	EDERSON LUIZ LOPES VIEIRA
06	JOEL ANDERSON COSTA
07	TIAGO PERES MARQUES

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868822

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 08 – Professor de Educação Informal (Artes manuais, artes marciais, dança, esporte, informática, música)	
01	ADRIANO DA SILVA S.
02	ALEXANDRE NASCIMENTO
03	ANA PAULA KARLING SOARES
04	ANNE CAROLINE GEMELLI
05	ANTONIO BOEISA BENTHIEN

06	BIANCA REIS
07	BRUNA TEREZINHA SELL
08	CARLOS ALEXANDRE DE SÁ
09	CECILY PIZZATTO
10	DIEGO MIRANDA DE SOUZA
11	FÁBIO BENTO DOS SANTOS
12	FELIPE JAKUBIAK
13	FELIPE PINTO SANTOS
14	GEORGE VALENTINI BORGES
15	GLAUCIA FARIAS SEBBEN
16	GUSTAVO DE OLIVEIRA
17	HELDER ROGER SANTOS BARROS
18	HENSEL LIMA DE OLIVEIRA
19	JEAN LEIRIA
20	JEFERSON IVAN DA SILVA
21	MARCOS RENATO DA SILVA
22	MERIELEM ROSIMERE DE OLIVEIRA
23	PATRICIA DE ASSUNÇÃO
24	PATRÍCIA SOUZA
25	RAFAEL DUARTE LOBO
26	RICARDO ALVES
27	RODRIGO DOS SANTOS JESUS
28	SABRINA VALMIR RAYCH
29	SCHEILA MARILEDA PORTO
30	VICTOR LIVRAMENTO
31	WILLIAM ELIAS PATRICK DA COSTA
32	YAGO DO AMARAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868817

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 07 – Professor de Ensino Fundamental II - História	
01	DANIEL GARCIA DE MORAES
02	ELOISE KIST HOSS
03	ELTON LAURINDO DA COSTA
04	EMERSON AUGUSTO DA SILVA LIMA
05	GISELE CORRÊA
06	JANETE WACHILEWSKI
07	JOÃO GUILHERME GOMES QUADROS
08	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
09	MARCELO DE SOUZA SCHLISCHTING
10	NADIA REGINA CECCON

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868810

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL I E II – EDUCAÇÃO FÍSICA	
01	ADRIANA JONES PANIZZON
02	ADRIENE SILVEIRA
03	ALENARRI PIZZATTO
04	BRUNO CÉSAR MANZUTTI DE FREITAS
05	BRUNO SILVA ROSA
06	CAMILA ROBERTA PORTO ALSELMO
07	CRISLLENY LUZIA MARQUES
08	DENILZE TRENTINI
09	EDIMARA MENDES DO NASCIMENTO
10	EDUARDO DE O. COSTA
11	ELIZÂNGELA MARGARETE PEREIRA DE BITENCOURT
12	FERNANDA NILMA DOS SANTOS
13	GISELY AMORIM PEREIRA
14	GRASIELE DEMARCHI
15	GUILHERME CASTILHOS DA SILVA
16	GUSTAVO ELPÍDIO DOS SANTOS
17	HYURI OSNILDO FLORES
18	JEFERSON ANDREI SILVEIRA
19	JULIANA DOS SANTOS ALVES
20	KELLI RECH GIULIANI SOARES
21	LAÉRCIO FONSECA P. LIMA
22	LUCAS FAQUETI
23	LUIS ROBERTO PEREIRA
24	MARCOS ANTÔNIO UBIALI
25	MARCOS AURÉLIO HEINZELMANN
26	MATHEUS MACHADO DUTRA
27	ODAIR JOSÉ KAJEWSKI
28	RENATA BINOTTI DE OLIVEIRA
29	THALLITA BONIM PAGLARINI RAMOS
30	WILLIAN REIS CHAGAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868820

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 07 – Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	
01	LEANDRO ARNHOLD
02	NILSON MARIANO DA SILVA JUNIOR
03	PEDRO RODOLFO OCAMPOS PALERMO
04	REGINA PAULA SAUTNER MAZINE

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868812

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 01 – Professor de Educação Infantil (professor titular)	
01	ALINY BORGES PEIXOTO
02	AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA
03	AMANDA SAGAS SOARES BERNARDES
04	ANDREZA TEREZA FERNANDES TOMAZI
05	ÂNGELA MARIA FERNANDES SOARES
06	ARIANA MONTEIRO OCKER
07	ARIANY GARCIA OCKER
08	BERNADINA PALMIRA BARBOSA SILVA
09	BRUNA MARIA FERREIRA
10	CARLA XAVIER DA S LIMA
11	CARMEM LÚCIA LOPES
12	CARMEN LUCIA SOARES DOS SANTOS
13	CAROLINE FABRIS
14	CAROLINE SOARES GRAPP MIRANDA
15	CLAUDETE MAURA ROSA
16	CLENIR EVALDA JOSE
17	CRISTIANE BARROS DE PAULA
18	DAGMA MACHADO DE AZEVEDO DE MEDEIROS
19	DAIANE ROCHA DA SILVA
20	DANIARA DA SILVA
21	DANIELA IVONILDE ZEFERINO SOUZA
22	DANIELLE COSTA
23	DARIÉLEM RODRIGUES FIGUEIREDO
24	DARSONIA ALCI DOS SANTOS PEREIRA
25	DEISE LIMA ANTUNES
26	DENISE IVONILDE ZEFERINO
27	ELENICE TERESINHA ADRIANO NUNES
28	ELIANE PERIN HENRIQUE FERNANDES
29	ELK APARECIDA DA SILVA
30	EMILIANA HULLESHEIM PATRICIO
31	FABRÍCIA ALBA CIRILO DOS SANTOS
32	FERNANDA CLÉIA MONTEIRO ALVES
33	FERNANDA DILMA MARQUES DA ROSA
34	GABRIELE ELISABETH DE CARVALHO
35	GISELE CABRAL
36	GISELE MARTINS DE SOUZA
37	GRASIANE A DOS SANTOS WOLLINGER
38	GRASIELE SOARES MARTINS MIRANDA
39	HILDA MARIA DE MELO DOS SANTOS
40	IVONE CRISTINA DIAS
41	JAILDE DA SILVA
42	JAKELINE ZILDETE SIMÃO

43	JAMILA SANDRA DOS SANTOS
44	JANAI ROSANA DA SILVA BITENCOURT
45	JANAINA DE OLIVEIRA BARBOSA
46	JOELMA LUZIA DOS SANTOS
47	JOELMA MARIA DA SILVA
48	JOVELINA ELIETE DA COSTA BITTENCOURT
49	JOYCE CRSTIANE CUNHA DOS SANTOS
50	JULIA AMÁBLIA VIEIRA
51	JULIANA MÜLLER MACHADO DOS SANTOS
52	KELLYN LUIZA FRANCISCO
53	LEIA MIRANDA DA CRUZ
54	LETICIA SUZENA FAGUNDES
55	LETICIA V SAGAS MARTINS
56	LIANA QUINTINO ZANELLATO DO NASCIMENTO
57	LIANE COSTA ESTEFANO
58	LILIANE DA SILVA NUNES
59	LUCIANA IRACEMA PEREIRA GESSER
60	LUCIANA MARA DA SILVA
61	LUCIANE HOFFMANN DA SILVA
62	LUCILENE WALTRICH
63	LUIZA FERNANDA GARCIA DANIEL SAGÁS
64	LUIZA PETRY RIBEIRO
65	MARCELY JANUÁRIO
66	MARIA CRISTINA MAFRA
67	MARILÉIA MARTA NAZÁRIO
68	MARÍLIA MARIA SILVEIRA DA SILVA
69	MARLEI MACIEL BAGSTON
70	MARLENE ABRANCHES
71	MERI NATALINA MACIEL BAGESTON
72	MICHELLE DA SILVA
73	MIRIELE IVONIRA DA SILVA MARCELINO
74	NATIELE ILTA DA ROSA
75	PÂMELLA COSTA CUNHA
76	PATRÍCIA MARLENE CABRAL NICÁCIO
77	RAFAELA MARIA TEIXEIRA OCKER
78	REGINA MARQUES
79	REJANE TAIARA BRUFATTO SOARES
80	RENATA HOBOLD LOCH
81	ROSILANE MARCELINO SILVEIRA DA SILVA
82	SABRINA KUZAWA PEREIRA
83	SABRINA SAGAS SOARES
84	SAMANTHA HILLESHEIN
85	SAMARA ANDRESSA VALENTE
86	SILVANE J. DA COSTA DE MATTOS
87	SILVIA ALBERTINA VENANCIO
88	SUELLEN QUINTINO

89	SUZANA DORNELES SIQUEIRA
90	TAMYRES MONTEIR FERNANDES
91	TANIA MARIA RIBEIRO DA SILVA
92	TATIANE ADRIANA DA SILVA
93	TATIANE PEREIRA
94	TUANE GARCIA DE AZEVEDO VALENTIM
95	VANDERLEA LACI SAGAS DOS SANTOS
96	VANESSA FELICIO GUEDES SOARES
97	VERA MARIA DOS SANTOS

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868807

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 07 – Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	
01	BARBARA DANIELA ROSSETI CURVELLO
02	CÉLIA DAS GRAÇAS GAUTÉRIO DE LEMOS
03	GEAN CARLO VELOSO ARCÊNIO
04	THIAGO GUIMARO SPINELLI

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868798

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 09 – Merendeira	
01	ALESSANDRA FONTOURA
02	ANA CLAUDIA SOARES RAUPP
03	ANA LUCIA CENTENO ANGRIZANI
04	ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA R. MONTEIRO
05	ANDREIA DALVA OCKER
06	ANGELITA MORAES SAGAS
07	AUREA JULITA V. CAVALHEIRO
08	BÁRBARA SIMBELI MARQUES GARCIA
09	BASILIDES COELHO
10	CARIN DA CUNHA DE PINA
11	CARMELI CINIRA KREICH GARCIA
12	CAROLINE PERÃO MARQUES
13	CINTIA DOS SANTOS SAGÁS
14	CÍNTIA REGINA SAGÁS COSTA
15	CLEONICE APARECIDA SILVEIRA COSTA
16	CLEONICE CREUZA BITTENCOURT
17	CLEONICE URDILÉA FLORINDO
18	ELAINE CRISTINA NUNES
19	ELEN CÁSSIA VASCONCELOS
20	ELI TEREZINHA FERNANDES GOMES
21	ELIZABETH VILAS BOAS

22	ELIZANGELA RIBEIRO
23	EROTILDES DE OLIVEIRA OCKER
24	FABIANA MARIA RIBEIRO
25	GABRIELLA FERNANDA DA SILVEIRA
26	GISÉLIA FRANCISCA JANUÁRIO
27	GLAUCIA JOSELIA MORAES
28	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA
29	IDA ERONDINA BITENCOURTE
30	JANE LINDAURA BITENCOURT
31	JOELMA JAMILIA DE OLIVEIRA BITENCOURT
32	JOICE SALETE ALVES
33	JOYCE CUSTÓDIO DUARTE
34	KAROLAYNNE FURTADO DIAS
35	LAIS PANCIANO BLÁSIUS
36	LAURECI SAGÁS FILHA
37	LAUREZETE NALDINA MIRANDA SOARES
38	LEIDIANE FERNANDES DA CUNHA
39	LEIDYANE GREICE DE SOUZA
40	LEONETE ROSA MARCELINO COSTA
41	LEONICE GONÇALVES MAIA
42	LUANNA PAULA WALTRICH
43	LUCINETE ARACÍ DE SOUZA SAGÁS
44	MAGDA ROSA DA SILVA
45	MARCIA REGINA GARCIA DUARTE
46	MARIA DAS GRAÇAS COSTA
47	MARIDESIA IDESIA SAGÁS SILVEIRA
48	MONIQUE CARLA TOMACHEUSKI
49	ROSÂNGELA ALMEIDA GUEDES
50	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
51	ROSEMEIRE CRISTINA DOS S. SAGÁS BITTENCOURT
52	ROSIMERE BINHOTI
53	SANDRA REGINA FIEL HENRIQUE
54	SANDRA SUELI DE OLIVEIRA
55	TEREZINHA ESCOLÁSTICA GOMES
56	TEREZINHA M. MANOEL NUNES
57	THAYRINE THAYS SOUSA DE OLIVEIRA
58	VALCIMAR MARIA SAGÁS OLIVEIRA
59	VERONILDA D. SAGAS LANGE
60	ZELANDIA ZÉLIA BALDANÇA

EDITAL PROCESSO SELETIVO 20 / 2018 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 1868821

Lista de inscrições deferidas para realização da prova

Cargo: 07 – Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	
01	GIANA CRISTINA PEDROSO BITTENCOURT
02	IRAN SILVEIRA
03	NELI JUNCKES DA SILVA
04	ROSIANE DOROTI DOS SANTOS KNOB
05	ROSSANA NEGRI COSTA
06	SOLANGE VALMIRA OCKER DOS SANTOS
07	TÂNIA CLEUSA SONNTAG
08	VIVIAN PINHEIRO DOS SANTOS SÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2018 CORRIGIDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 1868252

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, CONTAINER SANITÁRIO E DUCHAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA BEM COMO ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2018, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) MULTIBAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EIRELI estabelecida à Rua Juvenil Parize Trento, 10 – Jardim Eldorado – CEP: 88.133-533 - Palhoça/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 08.158.865/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Lincoln Westphal Lenoch, brasileiro, solteiro, Diretor geral, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 033.381.329-48, portador do RG n.° 6.586.967-5, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, CONTAINER SANITÁRIO E DUCHAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA BEM COMO ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 120/2017, objeto do Processo 120/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência até 07/12/2018.

Itens constantes da Ata:

ITEM	MULTIBAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EIRELI EMPRESA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS INCLUINDO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIAS BEM COMO ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.	DIA	79,00

02	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E CAIXA DE DESEJOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 MILILITROS INCLUINDO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIAS BEM COMO ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.	DIA	895,00
03	LOCAÇÃO DE DUCHA TIPO CABINE INCLUINDO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIAS BEM COMO ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.	DIA	69,00

Governador Celso Ramos/SC, 29 de novembro 2018.

MULTIBAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EIRELI
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013 - CORRIGIDO - 6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISCRIMINADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013, OBJETO DO PROCESSO N.º 09/2013, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA RESIDENCIAL BOM VIVER EIRELI

Publicação Nº 1868538

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2013

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISCRIMINADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013, OBJETO DO PROCESSO N.º 09/2013, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA RESIDENCIAL BOM VIVER EIRELI ME (ANTIGA GERIATRIA SÃO MATHEUS EIRELI – ME).

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, com sede na Praça 6 de Novembro, n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JULIANO DUARTE CAMPOS e a empresa RESIDENCIAL BOM VIVER EIRELI ME (ANTIGA GERIATRIA SÃO MATHEUS EIRELI – ME), com sede na Rua das Azaléias, n. 2.789, Chácara Fabiana, Biguaçu/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.854.416/0001-70, representada neste ato pela Sra. Vera Lúcia Ávila, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR POR 06 (SEIS) MESES O CONTRATO ORIGINAL, que tem por objeto a contratação de instituição clínica para prestar serviços de atendimento e psiquiatria a Sra. Rosângela de Sousa Emílio, possuidora de transtorno mental, moradora do Município de Governador Celso Ramos, respeitando o estabelecido nos arts 57, §1º e 65, Inciso II alínea d da Lei nº. 8666/93, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2013 PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, a contar da data de 31/12/2018 e a ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL pelo índice do IGPM – 9,69 %, tomando como base o índice do mês de Novembro de 2018, a contar da data de 29/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA–DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se indispensável à prorrogação e o reequilíbrio econômico financeiro deste contrato para esta Administração, vez que se trata de um contrato de prestação de serviços de atendimento e psiquiatria a Sra. Rosângela De Sousa Emílio, possuidora de transtorno mental, moradora do Município de Governador Celso Ramos.

2.1.1 - DA PRORROGAÇÃO

Neste tocante, há artigos específicos na lei que rege as licitações e contratos administrativos protegendo este tipo de alteração contratual, qual sejam o art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93, que versa sobre o reajuste para o equilíbrio econômico financeiro do contrato e o art 57, §1º da Lei 8.666/93 que versa acerca da prestação de serviços continuados, uma vez que os serviços de execução contínua são caracterizados pela perenidade e necessidade de sua prestação, possuem natureza contínua sendo serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades.

Neste sentido, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes destaca (BLC nº 2 – fev. de 1996, p. 75), afirma que "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua."

Na mesma direção ressalta Marçal Justen Filho:

"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

Segundo os ensinamentos de Floriano de Azevedo Marques Neto: (2013, p.1052) os prazos contratuais quando se tratam de serviços de natureza contínua fazem parte do objeto contratual, uma vez que os serviços são prestados de forma ininterrupta e contratados por períodos definidos.

Portanto, verifica-se a importância da manutenção do presente contrato, uma vez que a prestação dos serviços em questão não pode ser interrompida sob pena de comprometer a saúde da paciente e assim deixar a administração de garantir à saúde da mesma.

2.1.2- DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Constituição Federal de 1988 expressamente aludiu à obrigatoriedade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Nesse sentido estabelece o inciso XXI, do art. 37, da CF/88:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)"

A previsão constitucional de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato tem a finalidade precípua de evitar o enriquecimento sem causa, assegurando a equivalência entre o encargo e a remuneração através do restabelecimento do equilíbrio contratual porventura alterado durante a sua execução.

Neste sentido o professor Marçal Justen Filho leciona:

"A lei reconhece expressamente que a prorrogação pode acarretar alteração não apenas dos prazos contratuais. As demais cláusulas do contrato devem ser mantidas inalteradas, mas se assegura explicitamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, que deverá ser promovida de ofício pela Administração. (Marçal Justen Filho, Curso de Direito Administrativo 2009, p.451)."

Para Hely Lopes Meirelles, (2010, p. 221) o equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo "é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste".

Por sua vez a lei infraconstitucional – Lei 8.666/1993 reafirma o mandamento constitucional em seu artigo 65, inciso II alínea "d":
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II - por acordo das partes:
(...)
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."
Ainda, o renomado autor Marçal Justen Filho:

"A lei reconhece expressamente que a prorrogação pode acarretar alteração não apenas dos prazos contratuais. As demais cláusulas do contrato devem ser mantidas inalteradas, mas se assegura explicitamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, que deverá ser promovida de ofício pela Administração. (Marçal Justen Filho, Curso de Direito Administrativo 2009, p.451)."

Para Hely Lopes Meirelles, (2010, p. 221) o equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo "é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste".

É de interesse público a prorrogação do contrato e ela se dará em conformidade com a cláusula 5ª do mesmo.

Assim, muito embora não tenha previsão no contrato, destaca-se a decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em que é tratada especificamente a questão ora em exame, ou seja, a possibilidade de realização de reajuste sem previsão editalícia ou contratual:
O cerne do litígio cinge-se à verificação do direito da empresa apelada, vencedora da licitação feita pela modalidade concorrência, em terá recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços firmado com o Município de Pará de Minas, tendo-se em vista que a execução da obra contratada ultrapassou o prazo de doze meses inicialmente previstos para o seu término.
(...)
O Município, contudo, resistiu ao pedido de reajuste, defendendo a ausência de previsão editalícia ou contratual neste sentido. Contudo, tenho que a equação econômico-financeira do contrato administrativo independe de previsão expressa no instrumento contratual, pois sua gênese tem lugar no próprio texto da Constituição, quando prescreve que "as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta..." (CR/88, art. 37, XXI).
Daí porque não se pode resistir à pretensão sob o pretexto de observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou ao princípio da legalidade. (TJ/MG. 3ª Câmara Cível. Apelação Cível n. 1.0471.06.066448-2/001. Relatoria: Des. Albergaria Costa. Julgamento em 03/04/2008.) (grifo nosso) Assim, tenho que a ausência de previsão contratual quanto ao reajustamento de um contrato administrativo não pode ser oposta ao contratado como forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva e consequente enriquecimento sem causa do Poder Público.

Baseando-se pelo art. 40, XI, da Lei de Licitações, tem-se que o critério de reajuste dos contratos administrativos pode ser um índice específico ou um índice setorial.

Em decisão registrada no Acórdão n. 361/2006, o Tribunal de Contas da União determinou:
(...) que os reajustes de preços nos contratos que vierem a ser celebrados sejam efetuados com base na efetiva variação de custos na execução desses contratos, mediante comprovação do contratado, admitindo-se a adoção de índice setorial de reajuste, consoante prescreve o art. 40, inciso XI, da Lei n. 8.666/93 (...). (grifo nosso)

Assim, quando o Poder Público busca a manutenção do equilíbrio financeiro de um contrato deve buscar a partir da análise dos efeitos da inflação em um certo setor da economia, no qual se situa o objeto do contrato administrativo a ser reajustado.

Porém, ante a pluralidade de índices gerais e setoriais, deve ser privilegiado aquele que represente o menor percentual, criando a menor onerosidade ao Poder Público, conforme determina o princípio da economicidade. Dessa forma, podem ser usados como parâmetros para o reajuste dos contratos administrativos índices de preços setoriais ou gerais, produzidos por instituições consagradas de estatística e pesquisa, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.

E na atualidade este índice é o IGPM cujo percentual para o mês de Novembro é de 9,69%.
Observados estes pressupostos, mostrou-se plenamente hábil para esta administração que este termo aditivo fosse realizado pelas partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato será acrescido em 9,69% alterando o valor mensal para R$ 3.492,22 (Três quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global de R$ 41.906,66 (quarenta e um mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), e se sujeita as mesmas condições de pagamento conforme o referido contrato.

2.1.3 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Governador Celso Ramos/SC, 29 de dezembro de 2018.

RESIDENCIAL BOM VIVER EIRELI ME
Vera Lúcia Ávila
CPF nº 003.472.049-96
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ATA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - BIÊNIO 2019/2020

Publicação Nº 1868266

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, reuniu-se à Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, sob a presidência do vereador Josué Ocker da Silva, para tratar de assuntos diversos de interesse do município, com a presença dos seguintes vereadores: Josué Ocker da Silva, Paulo Roberto dos Santos, Aldir Dourival Rosa, Benoni Grapp Filho, Caroline Batistoti, Cesário Rodrigo Pereira, Marcos Henrique da Silva, Natanael Pedro de Souza e Nedison Nildo Martins. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão ordinária e convidou o vereador Cesário Rodrigo Pereira para ler um trecho da Bíblia. Em ato continuo o presidente solicitou ao segundo secretário que faça a leitura dos expedientes recebidos: O secretário fez a leitura da ata da centésima vigésima segunda sessão ordinária do quarto período legislativo da décima terceira legislatura; fez a leitura dos ofícios nº 118, 119, 121 e 122/2018 do gabinete do prefeito, que encaminharam os seguintes Projetos de Lei: PL 058/2018 que concede auxílio financeiro e dá outras providências; PL 059/2018 que altera do disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 091/2001 e dá outras providências; PL 060/2018 que dispõe sobre o regime de concessão da prestação dos serviços públicos funerários no município de Governador Celso Ramos e dá outras providências; PL 061/2018 que autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com o banco regional de desenvolvimento do extremo sul e dá outras providências; PL 062/2018 que altera o vencimento básico dos cargos que menciona e dá outras providências; PL 063/2018, que concede contribuição financeira a Associação dos Oficiais de Arbitragem de futsal da grande Florianópolis e dá outras providências; PL 064/2018 que concede auxílio financeiro e dá outras providências; PL 065/2018 que concede auxílio financeiro e dá outras providências. Fez a leitura das seguintes indicações: Indicação n° 47/2018 da vereadora Caroline, que indicou a necessidade de o poder executivo municipal providenciar a aquisição de um aparelho de Raio X para a unidade do Posto de Saúde Central, do bairro Calheiros. Indicação n° 48/2018 da vereadora Caroline, que indicou a necessidade de o poder executivo municipal providenciar a construção de uma praça pública com área de lazer, parque infantil e academia ao ar livre no bairro Canto dos Ganchos no município de Governador Celso Ramos. Indicação n° 49/2018 da vereadora Caroline, que indicou a necessidade de o poder executivo municipal providenciar a construção de uma praça pública com área de lazer, parque infantil e academia ao ar livre no bairro de Palmas no município de Governador Celso Ramos. Indicação n° 50/2018 da vereadora Caroline, que indicou a necessidade de o poder executivo municipal providenciar a construção de uma quadra de futebol de areia para os moradores do bairro do Canto dos Ganchos deste município. Finalizado a leitura dos expedientes, o presidente colocou a ata da centésima vigésima segunda sessão ordinária em discussão, usaram a palavra a vereadora Caroline e o vereador Josué, após a ata é colocada em votação, sendo aprovada por todos os vereadores presentes. Na sequência o presidente passou para os encaminhamentos e encaminhou os projetos de leis do executivo n° 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2018 para a comissão de legislação e justiça; Os projetos de leis do executivo n° 055 e 056/2018, e o projeto de lei do legislativo n° 25/2018 encaminha para a comissão geral; O projeto de lei do executivo n° 057/2018, encaminha para a comissão de finanças e orçamentos; O projeto de lei do executivo n° 051/2018 encaminha para a comissão de redação e leis. As indicações n° 47, 48, 49 e 50/2018 o presidente encaminhou para o Executivo Municipal. Finalizado os encaminhamentos, o presidente passa para o uso da tribuna e convidou a vereadora Caroline Batistoti para o uso da palavra. A vereadora explanou sobre o resultado das análises das aguas dos rios do bairro de Palmas e parabenizou o executivo pelo resultado. Relatou ainda a necessidade de o executivo atender as indicações feitas pelos vereadores, pois as indicações vêm de encontro com as reivindicações das comunidades e finalizou comentando que irá colocar seu nome para concorrer a presidência da mesa diretora da câmara. Encerrado o uso da tribuna, o presidente passou para a ordem do dia e colocou o Projeto de Lei do Executivo n° 054/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Governador Celso Ramos para exercício de 2019 e dá outras providências, em discussão, usou a palavra a vereadora Caroline, e após o projeto é colocado em primeira votação sendo aprovado por todos os vereadores presentes. Em seguida o Projeto de Lei do Executivo n° 048/2018, que autoriza o poder executivo municipal a promover processo licitatório para a concessão onerosa de uso de bem público, mediante processo de licitação e dá outras providências, é colocado em discussão, e após o projeto é colocado em segunda votação, sendo aprovado por todos os vereadores presente. Na sequência o Projeto de Lei do Executivo n° 045/2018, que que cria a Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos – FAMGOV. e dá outras providências, é colocado em discussão, e após o projeto é colocado em segunda votação, sendo aprovado por todos os vereadores presente. Em ato continuo o Projeto de Lei do Executivo n° 049/2018, que altera o Artigo 1° da Lei nº 1.281/2018 e incluí o §3° no Art.11 da Lei n° 1.282/2018 e dá outras providências, é colocado em discussão, usou a palavra a vereadora Caroline, e após o projeto é colocado em segunda votação, sendo aprovado por todos os vereadores presente. Na continuidade o Projeto de Lei do Executivo n° 053/2018, que fica ampliado o número de vagas existentes para o cargo de gari e de motoristas de transporte de passageiros e de cargas no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos e dá outras providências, é colocado em discussão, usou a palavra a vereadora Caroline, e após o projeto é colocado em segunda votação, sendo aprovado por todos os vereadores presente. Na continuidade da ordem do dia, o presidente comunicou que irá proceder a eleição da nova mesa diretora para o biênio 2019/2020, a qual se procederá de acordo com o regimento interno, com votação aberta, nominal em ordem alfabética, cargo a cargo e em ato continuo o presidente suspendeu a sessão pelo prazo de cinco minutos, para que sejam protocolados os requerimentos de postulantes ao cargo de Presidente. Reaberto os trabalhos o presidente Josué comunicou que foram recebidos dois requerimentos protocolados para o cargo de Presidente, apresentados pelos vereadores Nedison Nildo Martins e Caroline Batistoti, que foram prontamente deferidos pelo senhor presidente e em seguida realizou a leitura dos requerimentos. Em ato contínuo deu-se início a votação, fazendo a chamada nominal dos vereadores por ordem alfabética, que assim pronunciaram; vereador Aldir Dourival Rosa votou em Nedison Nildo Martins, vereador Benoni Grapp Filho votou em Nedison Nildo Martins, vereadora Caroline Batistoti votou Caroline Batistoti, vereador Cesário Rodrigo Pereira votou em Nedison Nildo Martins, vereador Josué Ocker da Silva votou em Caroline Batistoti, vereador Marcos Henrique da Silva votou em Nedison Nildo Martins, vereador Natanael Pedro de Souza votou em Nedison Nildo Martins, vereador Nedison Nildo Martins votou em Nedison Nildo Martins e vereador Paulo Roberto dos Santos votou em Nedison Nildo Martins. Após todos terem votado, o senhor presidente constatou o seguinte resultado: postulante ao cargo de Presidente da mesa diretora, o vereador Nedison Nildo Martins obteve sete (07) votos e o outro postulante ao cargo de presidente, vereadora Caroline Batistoti o obteve dois (02) votos, e na continuidade o senhor presidente proclamou o resultado, declarando eleito presidente para o biênio

2019/2020, o vereador Nedison Nildo Martins. Em seguida o presidente suspende a sessão, para registro da candidatura para o cargo de vice-presidente. Reaberto a sessão, o presidente comunicou que foi protocolado apenas um requerimento ao cargo de vice-presidente, apresentado pelo vereador Marcos Henrique da Silva, o qual foi prontamente deferido e lido pelo presidente. Na sequência deu-se início a votação, fazendo a chamada nominal dos vereadores por ordem alfabética, que assim pronunciaram; vereador Aldir Dourival Rosa votou em Marcos Henrique da Silva, vereador Benoni Grapp Filho votou em Marcos Henrique da Silva, vereadora Caroline Batistoti se absteve de votar, vereador Cesário Rodrigo Pereira votou em Marcos Henrique da Silva, vereador Josué Ocker da Silva se absteve de votar, vereador Marcos Henrique da Silva votou em Marcos Henrique da Silva, vereador Natanael Pedro de Souza votou em Marcos Henrique da Silva, vereador Nedison Nildo Martins votou em Marcos Henrique da Silva e vereador Paulo Roberto dos Santos votou em Marcos Henrique da Silva. Após todos terem votado, o senhor presidente constatou o seguinte resultado: postulante ao cargo de Vice-Presidente da mesa diretora, o vereador Marcos Henrique da Silva obteve sete (07) votos e duas (02) abstenção, e em ato continuo o senhor presidente proclamou o resultado, declarando eleito vice-presidente para o biênio 2019/2020 o vereador Marcos Henrique da Silva. Na continuidade dos trabalhos, o presidente suspende a sessão, para registro da candidatura para o cargo de primeiro Secretário. Reaberto a sessão, o presidente comunicou que foi protocolado apenas um requerimento ao cargo de primeiro secretário, apresentado pelo vereador Aldir Dourival Rosa, o qual foi prontamente deferido e lido pelo presidente. Em seguida deu-se início a votação, fazendo a chamada nominal dos vereadores por ordem alfabética, que assim pronunciaram; vereador Aldir Dourival Rosa votou em Aldir Dourival Rosa, vereador Benoni Grapp Filho votou em Aldir Dourival Rosa, vereadora Caroline Batistoti se absteve de votar, vereador Cesário Rodrigo Pereira votou em Aldir Dourival Rosa, vereador Josué Ocker da Silva se absteve de votar, vereador Marcos Henrique da Silva votou em Aldir Dourival Rosa, vereador Natanael Pedro de Souza votou em Aldir Dourival Rosa, vereador Nedison Nildo Martins votou em Aldir Dourival Rosa e vereador Paulo Roberto dos Santos votou em Aldir Dourival Rosa. Após todos terem votado, senhor presidente constatou o seguinte resultado: postulante ao cargo de primeiro secretário da mesa diretora, o vereador Aldir Dourival Rosa obteve sete (07) votos e duas (02) abstenções e na sequência o senhor presidente proclamou o resultado, declarando eleito primeiro secretário para o biênio 2019/2020, o vereador Aldir Dourival Rosa. Em ato contínuo o presidente suspende a sessão, para registro da candidatura para o cargo de segundo Secretário. Reaberto a sessão, o presidente comunicou que foi protocolado apenas um requerimento ao cargo de segundo secretário, apresentado pelo vereador Cesário Rodrigo Pereira, o qual foi prontamente deferido e lido pelo presidente. Na continuidade deu-se início a votação, fazendo a chamada nominal dos vereadores por ordem alfabética, que assim pronunciaram; vereador Aldir Dourival Rosa votou em Cesário Rodrigo Pereira, vereador Benoni Grapp Filho votou em Cesário Rodrigo Pereira, vereadora Caroline Batistoti se absteve de votar, vereador Cesário Rodrigo Pereira votou em Cesário Rodrigo Pereira, vereador Josué Ocker da Silva se absteve de votar, vereador Marcos Henrique da Silva votou em Cesário Rodrigo Pereira, vereador Natanael Pedro de Souza votou em Cesário Rodrigo Pereira, vereador Nedison Nildo Martins votou em Cesário Rodrigo Pereira e vereador Paulo Roberto dos Santos votou em Cesário Rodrigo Pereira. Após todos terem votado, senhor presidente constatou o seguinte resultado: postulante ao cargo de segundo secretário da mesa diretora, o vereador Cesário Rodrigo Pereira obteve sete (07) votos e duas (02) abstenções. Em seguida o senhor presidente proclamou o resultado, declarando eleito segundo secretário para o biênio 2019/2020, o vereador Cesário Rodrigo Pereira. Na sequência o presidente comunicou que fica eleita e automaticamente empossado no dia 01 de janeiro do próximo ano a nova mesa diretora, que assim ficou constituída pelos seguintes vereadores: Presidente: Nedison Nildo Martins, Vice-Presidente: Marcos Henrique da Silva, Primeiro Secretario: Aldir Dourival Rosa e Segundo Secretario: Cesário Rodrigo Pereira. Finalizada a ordem do dia da presente sessão, o presidente perguntou para os presidentes das comissões quais projetos se encontram em suas comissões. Usa a palavra o vereador Aldir Dourival Rosa, presidente da Comissão de Legislação e Justiça dizendo que não se encontram nenhum Projeto de Lei, em sua comissão. Em seguida usou a palavra o vereador Marcos Henrique da Silva, presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos dizendo que se encontram somente o Projeto de Lei do Executivo n° 043/2018, em sua comissão. Na sequência usou a palavra a vereadora Caroline Batistoti, presidente da Comissão Geral dizendo que se encontram os Projetos de Lei do Executivo n° 036 e 040/2018, em sua comissão. Em ato contínuo usou a palavra o vereador Nedison Nildo Martins, presidente da Comissão de Redação e Leis dizendo que não se encontram nenhum Projeto de Lei, em sua comissão. Na continuidade o presidente comunicou que os Projetos de Lei do Legislativo n° 21 e 24/2018, e os Projetos de Lei do Executivo n° 30, 22 e 50/2018, ficaram na mesa. Em seguida o vereador Marcos solicitou o uso da palavra e requereu verbalmente uma sessão extraordinária para análise dos Projetos de Lei do Executivo N° 058, 064 e 065/2018. Na sequência a vereadora Caroline usou a palavra solicitou a inclusão do projeto de lei do executivo n° 060/2018, para a sessão extraordinária. Diante dos requerimentos verbais, o presidente consulta o plenário, e diante do resultado favorável por todos os vereadores, o presidente marcou uma sessão extraordinária logo após o término da sessão para deliberar os projetos: 058, 060, 064 e 065/2018. Na continuidade dos trabalhos, passou-se para as explicações pessoais, usou a palavra a vereadora Caroline parabenizando o novo presidente da mesa diretora para o biênio 2019/2020, o senhor Nedison Nildo Martins e se colocou a disposição de ajudar naquilo que for bom para a população. Na sequência usou a palavra o vereador Josué, que parabenizou o novo presidente eleito e todos os demais membros da mesa diretora eleita para o bienio 2019/2020, desejou a todos sucessos nos desempenhos de suas atribuições. Agradeceu a toda equipe de funcionários e os nobres edis. Finalizado as explicações pessoais e não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a presente sessão, marcando a próxima sessão extraordinária para análise dos Projetos de Lei do Executivo n° 58, 60, 64 e 65/2018, para o dia 17 de dezembro de 2018, às dezenove horas.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

JOSUÉ OCKER DA SILVA	ALDIR DOURIVAL ROSA
PRESIDENTE	2º SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 21/01/2019

Publicação Nº 1868278

.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 21/01/2019

NEDISON NILDO MARTINS presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Celso Ramos, nos termos do regimento interno, CONVOCA, os nobres Edis, para a sessão extraordinária da Câmara Municipal, requerida conforme disposição no art. 52, I da lei Orgânica, para o dia 21 de janeiro de 2019, às 19 horas, na sede da Câmara de Vereadores, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

1. Projeto lei complementar n° 022 / 2018: Ficam criadas novas vagas aos cargos de provimento efetivo de contador e de motorista de transporte passageiros e cargas no quadro pessoal da prefeitura municipal de governador celso ramos e dá outras providências."
2. Projeto de lei complementar nº 036 / 2018: Institui a outorga onerosa do direito de construir ou criação do solo criado do município de governador celso ramos, alterando os gabaritos pré-estabelecidos por lei e dá outras providências.
3. Projeto de lei complementar nº 051 / 2018: revoga o art. 15 da lei nº 1162 de 30 de janeiro de 2017 e dá nova redação ao art. 86 da lei nº 566/2007 e dá outras providências.
4. Projeto de Lei nº 055 / 2018: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018.
5. Projeto de Lei nº 059 / 2018: Altera o disposto no artigo 3º da lei municipal nº. 091/2001 e dá outras providências.
6. Projeto de Lei nº 061 / 2018: Autoriza o poder executivo municipal a contratar operação de crédito com o banco regional de desenvolvimento do extremo sul, e dá outras providências.
7. Projeto de Lei Complementar nº 062 / 2018: altera o vencimento básico dos cargos que menciona e dá outras providências.
8. Projeto de Lei Complementar nº 001 / 2019: Altera o artigo 3º da lei nº 406/2004 e da outras providências.
9. Projeto de Lei Complementar nº 003 / 2019: Revoga os incisos IV e V do art. 5º da lei 1.244/2018, revoga inciso VI do art. 112 da lei 1085/2016 e altera o art. 25 1086/2016, estatuto dos servidores públicos e da outras providencias.
10. Projeto de Lei Complementar nº 004 / 2019: Altera a estrutura organizacional do Município de Governador Celso Ramos e dá outras providências.

11. Projeto de Lei nº 005 / 2019 - institui os procedimentos e parâmetros mínimos relativas as unidades de tratamento de esgotos residenciais e comerciais no município de governador celso ramos, sanções pelo descumprimento e dá outras providências.
12. Projeto de Lei Complementar nº 006 / 2019: Altera os vencimentos constantes nas leis complementares nº 1.242 e 1.294/2018 e amplia os números de vagas que menciona e da outras providências
13. Projeto de Lei nº 007 / 2019 - Delimita o número máximo de pessoas por locação, durante a temporada de verão e dá outras providências.
14. Projeto de Lei nº 008 / 2019 - Cria o conselho municipal de defesa do meio ambiente – COMDEMA
15. Projeto de Lei do Legislativo nº 001 / 2019 – Altera e fixa o subsídio do cargo de secretário municipal e dá nova redação ao Art. 7º da lei 1.115/2016 e dá outras providências.

Governador Celso Ramos, 14 de janeiro de 2019.
NEDISON NILDO MARTINS
Presidente da Câmara

Grão Pará

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 03-2019 (RESUMO JORNAL) JORNAIS

Publicação Nº 1868233

Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 09/2019
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 03/2019-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE JORNAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ PARA O ANO DE 2019. Data e Horário de Abertura: 30/01/2019, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 14 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

PORTARIA 306/2018 EXONERAÇÃO

Publicação Nº 1868518

PORTARIA 306/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
RESOLVE Exonerar, a partir de 02/01/2019, servidora MERI TEREZINHA KUELKAMP SCHLICKMANN, ocupante do cargo de Professor, Nível II, conforme parecer jurídico em anexo.

Gravatal

Prefeitura

2º ADT CTR 45/2017 - CIGA - PMG

Publicação Nº 1867892

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

OBJETO: "II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 45/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATAL E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, Florianopolis-SC.
CNPJ: 09.427.503/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 45/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Conforme Resolução CIGA n.º 146, de 13 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019, são:
1 Diário Oficial dos Municípios de SC – DOM/SC - R$ 5.100,00
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), em 12 (Doze) parcelas, no valor de R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.
Parágrafo único.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2019.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 45/2017.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.
Fundamento Legal: Previsão contida no contrato aditado e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.
Gravatal (SC), 13 de dezembro de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO PROC 01/2019

Publicação Nº 1867661

MUNICIPIO DE GRAVATAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/19. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/19. O Prefeito Municipal de Gravatal, Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/2006 e alterações e 10.520/2002, dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00hs, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, PARA O MUNICÍPIO DE GRAVATAL, VISANDO ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 847362/2017 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL." Mais informações e retirada de Edital disponíveis na Rua Eng. Annes Gualberto, Nº 121, Centro, (048) 3648-8022, E-mail licitacao@gravatal.sc.gov.br ou site do Portal Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-001/con_licitacoes.faces. Gravatal, 14 de janeiro de 2019. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

EXTRATO 1º ADT A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REAJUSTE - POSTO CELI - PMG

Publicação Nº 1867932

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

OBJETO: "I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REAJUSTE DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47
CONTRATADO: AUTO POSTO CELI LTDA
CNPJ Nº 07.996.426/0001-96 – Gravatal/SC
Cláusula I – Ficam reajustados os valores dos produtos contratados com a empresa/contratada, conforme justificativas e parecer jurídico favorável, correspondendo os seguintes valores e produtos:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário vigente	Preço Unitário Corrigido
1	GASOLINA	LT	4,63	4,34

Clausula II - Ficam revogadas, as disposições contrárias á Cláusula I deste Termo Aditivo, sem prejuízo das demais clausulas contratuais.
Fundamento Legal, art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
Gravatal (SC), 07 de dezembro de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º ADT A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 - AUTO POSTO CELI - PMG

Publicação Nº 1867923

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

OBJETO: "V TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REAJUSTE DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (BIODIESEL S-500 E BIODIESEL S-10) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47
CONTRATADO: AUTO POSTO CELI LTDA
CNPJ Nº 07.996.426/0001-96 – Gravatal/SC
Cláusula I – Ficam reajustados os valores dos produtos contratados com a empresa/contratada, conforme justificativas e parecer jurídico favorável, correspondendo os seguintes valores e produtos:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário vigente	Preço Unitário Corrigido
1	BIODIESEL S500	LT	3,78	3,69
2	BIODIESEL S10	LT	3,82	3,76

Clausula II - Ficam revogadas, as disposições contrárias á Cláusula I deste Termo Aditivo, sem prejuízo das demais clausulas contratuais.
Fundamento Legal, art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
Gravatal (SC), 07 de dezembro de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO AD01.19 CONTRATO 03.18 FMAS.DOCX

Publicação Nº 1867565

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/19Cont03/18 - Contrato Nº: 03/2018
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor ..... : 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 18/01/2019 Término: 17/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATOS ADITIVOS AD01.19 CONT013.18.DOCX

Publicação Nº 1867558

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/19Cont13/18 - Contrato Nº: 13/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor ..... : 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 18/01/2019 Término: 17/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

TERMO DE FOMENTO - 01/2019 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO LUCAS

Publicação Nº 1867954

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019
Processo n.º 01/2019

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roque Luiz Meneghini, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.943.349 SSPSC e inscrito no CPF sob n.º 626.965.139-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e Associação Beneficente Hospital São Lucas, uma associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 86.245.982/0001-05, sediada na rua Dom Pedro I, Nº 835, Centro, Guaraciaba/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Luiz Triquez, portador de RG nº 2.209.818 e CPF nº 425.145.689-00, residente e domiciliado na Linha Barra Traíra, SNº, Interior de Guaraciaba - SC, resolvem celebrar o presente do Termo de Fomento, sendo dispensável a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 3171/2019 e Decreto Municipal nº 500/2017 e nº 928/2019 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1- O presente Termo de Fomento com a Entidade Associação Beneficente Hospital São Lucas, tem por objetivo o desenvolvimento do projeto "Fortalecimento Institucional da Associação Beneficente Hospital São Lucas", com o objetivo de melhorar e ampliar o atendimento hospitalar, propondo uma ação conjunta com o Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2- São compromissos da CONTRATADA: a entidade responsabiliza-se por planejar, gerenciar e executar as ações de recuperação financeira e econômica da Instituição, por meio de quitação de pendencias e obrigações trabalhistas, além dos demais débitos existentes;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário à realização das atividades pactuadas e previstas no Plano de Trabalho;
2.2 – Fica proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades;
2.3 - Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;
2.4 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;
2.5 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
2.6 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
2.7 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
2.8 - Prestar contas, perante a administração Municipal de Guaraciaba/SC, 30 (trinta dias), em relação aos recursos recebidos e aplicados no período imediatamente anterior;
2.9 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
2.10 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Fomento, sendo:
a) despesas diretamente vinculadas à realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;
b) Pagamento dos salários e encargos sociais; dos médicos terceirizados, das tarifas e taxas de transferência eletrônica dos pagamentos e das férias dos colaboradores.
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
2.11 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
2.12 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
2.13 - Dar publicidade ao presente Termo de Fomento por meio de seu site oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3- São compromissos do Município:
3.1- Transferir recursos financeiros à CONTRATADA, no valor total de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) em uma parcela, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso;
3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.2.1- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;
3.2.2- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.2.3- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.2.4- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento por meio da publicação no Diário Oficial do Município;
3.2.5- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.2.6- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4 – O Contratante repassará à Contratada, o montante de R$ 110.000,00 (Centro e Dez Mil Reais);
4.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil, Agência: 1388-9, Conta Corrente: 611693-0.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;
5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6- O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será dentro do exercício de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60

(sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada parcela repassada, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.8;
8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.
8.1.e – Todos e qualquer documentos exigidos pela IN nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da seguinte rubrica de dotação Orçamentária:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA SC
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DEPARTAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS
2.081 – Bloco Atenção Básica Custeio.
(32) 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 500/2017 e 928/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Guaraciaba/SC, 14 de Janeiro de 2019.
Roque Luiz Meneghini Daiane Dorigon
Prefeito Municipal Gestor da Parceria

Luiz Triquez
Presidente Hospital

Testemunha: Testemunha:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Guaramirim

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REF. AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018.

Publicação Nº 1868304

AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM – SC.
Edital de convocação de Audiência Pública.

LUIS ANTONIO CHIODINI, Prefeito do Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do Art.66 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, CONVIDA todos os cidadãos residentes no Município de Guaramirim e Associações Representativas com sede no Município a participarem da Audiência Pública, onde será apresentada a Avaliação das Metas Fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, que será realizada, no local e horário abaixo indicado.
I – OBJETO
Tornar público e dar amplo conhecimento aos habitantes de Guaramirim/SC, sobre a Avaliação das Metas Fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, do Município de Guaramirim.
II – LOCAL DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Local: Câmara de Vereadores de Guaramirim
Rua: 28 de agosto nº 2042 – Centro.
Data: 31/01/2019
Horário: 18h30min

Guaramirim, 14 de janeiro de 2019.
Prefeito Municipal
Luís Antônio Chiodini

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2017 - PMG

Publicação Nº 1867967

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2017 - PMG
Processo Licitatório: 02/2017 - PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto da Licitação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA) PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis –SC.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência do contrato;

Início da Vigência: 01/01/2019 Final da Vigência 31/12/2019

Guaramirim (SC), 14 de janeiro de 2019.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2017 - PMG

Publicação Nº 1868205

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2017 - PMG
Processo de Licitação: 134/2017 - PMG

Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME E CÂMERAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.929.774/0001-51, com sede na Rua Professor Felicio Fuzinato, nº 193, bairro Costa e Silva, em Joinville/SC, CEP: 89.218-420.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) O presente termo aditivo tem por objeto suplementar e suprimir o valor do contrato, em relação ao item 1 e 3.

Data da Assinatura: 19/12/2018 Vigência 31/10/2019

Guaramirim (SC), 14 de janeiro de 2019.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018 – PMG.

Publicação Nº 1868084

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018 – PMG.

Chamamento Público nº: 166/2018 – PMG
Modalidade: Chamamento Público.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO RELATIVO A INFORMÁTICA BÁSICA PARA IDOSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
OSC: AÇÃO SOCIAL DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 28 de Agosto, nº 3700, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 79.362.224/0001-01.
Valor Total do Repasse: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 19/12/2018.

Guaramirim (SC), 14 de janeiro de 2019.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – FMS

Publicação Nº 1868376

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – FMS
Processo Licitatório nº 71/2018 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO ESTÃO INCLUSOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratada: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.683.481/0077-75 e Inscrição Estadual nº 253.977.550, estabelecida na Rua 28 de Agosto, nº 1262, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.
Data da Assinatura: 14/01/2019 Vigência: 31/12/2019

Guaramirim (SC), 14 de janeiro de 2019.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 – FMS

Publicação Nº 1868506

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 – FMS
Processo Licitatório nº 70/2018 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO UNIVERSAL DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratada: LABORSAD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.372.641/0001-79 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida na Rua João Butschardt, nº 414, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.
Data da Assinatura: 14/01/2019 Vigência: 31/12/2019

Guaramirim (SC), 14 de janeiro de 2019.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 98/2018 – FMS

Publicação Nº 1868135

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 98/2018 – FMS
Processo Licitatório nº 67/2018 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratado CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E CORREÇÃO DA VISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.912/0002-39 e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida na Rua Padre Kolb, nº 1449, bairro Bucarein, município de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.202-350.
Data da Assinatura: 19/12/2018 Vigência: 31/12/2019

Guaramirim (SC), 14 de janeiro de 2019.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - 14.01.2019

Publicação Nº 1868248

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 04/2019- Pregão Presencial Nº. 04/2019
Objeto: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios) e Material de Limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 07/02/2019 (08:15 hrs – Documentação / 08:30 hrs abertura)
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 ou site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 14 de janeiro de 2019.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 05/2019- Pregão Presencial Nº. 05/2019
Objeto: Contratação de prestação de serviços (lavagens completa, conserto de pneus, balanceamento, alinhamento, polimento e outros) para a frota de veículos e maquinas da municipalidade de Guarujá do Sul e Policia Militar do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 08/02/2019 (08:15 hrs – Documentação / 08:30 hrs abertura)
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 ou site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 14 de janeiro de 2019.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Guatambú

Prefeitura

PORTARIA 009 / 2019

Publicação Nº 1867469

PORTARIA N. 009/2019 DO MÊS JANEIRO DE 2019.

"Concede férias a servidores que menciona e dá outras providências".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os incisos IV e XXIV do artigo 72, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 12 de Fevereiro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias a servidores relacionados abaixo:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno
Ackson Adriano Cristiano	Auxiliar de Oficina	02/102017 à 01/10/2018	14/01/2019 à 12/02/2019	13/02/2019
André Luiz Schwartz	Operador de Máquinas II	15/05/2017 à 14/05/2018	14/01/2019 à 28/01/2019	29/01/2019
Gabriela Cella Stoffel	Nutricionista	10/04/2018 à 09/04/2019	14/01/2019 à 02/02/2019	03/02/2019
Giana Prevedello Otto	Psicóloga	06/06/2017 à 05/06/2018	14/01/2019 à 28/01/2019	29/01/2019
Luciano Rogério Somacal	Motorista veículos leves	01/01/2018 à 31/12/2018	14/01/2019 à 12/02/2019	13/02/2019
Marcio Iandro Petik	Operador de Máquinas II	09/06/2017 à 08/06/2018	14/01/2019 à 12/02/2019	13/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre e Publique-se

Guatambu, 14 de janeiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 30.2019 NOMEAÇÃO TESOUREIRO

Publicação Nº 1868045

PORTARIA Nº 30/2019 de 10 janeiro de 2019.
Dispõe sobre nomeação de Servidor no cargo de tesoureiro e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, especialmente na forma da lei Complementar 33/2008 e Lei complementar n. 04/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada no cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Guatambu, a Senhora JANAINA GIARETON, brasileira, residente e domiciliada na Rua Lions Club 02, Bairro Seminário, Chapecó, SC, CPF 077.416.389-55, RG 4.936.873.
Art. 2º. A servidora nomeada desempenhará a carga horária de 20 horas semanais, sendo cumpridas, de segunda a quinta feira, das 13 às 18 horas.
Art. 3º. Determino ao Setor Contábil que inclua a Servidora nos cadastros de pessoal da Câmara de Vereadores.
Art. 4 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu, SC, 10 de janeiro de 2019.
Norton Solomão Schneider
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Carlos Henrique Marchiori
1º Secretário do Poder Legislativo Municipal

PORTARIA 31.2019

Publicação Nº 1868761

PORTARIA Nº 31 de 14 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre revogação da Portaria nº 10 de 2 de maio de 2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, especialmente na forma da Lei Complementar 33/2008, com suas posteriores alterações,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a Portaria Nº 10 de 2 de maio de 2017, que trata de gratificação por desempenho de função, da servidora Mariléa Aparecida Paludo Lóss.
Art. 2º. Determino ao Setor Contábil que exclua a gratificação nos vencimentos da Servidora da Câmara de Vereadores.
Art. 3 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu, SC, 14 de janeiro de 2019.
Norton Solomão Schneider
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Carlos Henrique Marchiori
1º Secretário do Poder Legislativo Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO 3.978/2019

Publicação Nº 1868106

DECRETO Nº 3.978/2019.

EXTINGUE O DECRETO Nº 3.644/2017 QUE REGULAMENTA O "SISTEMA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS" E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO Nº 3.847/2018 QUE "ESTABELECE NOVO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO" E SUAS ALTERAÇÕES NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito em Exercício de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, DECRETA:

I – Dos Procedimentos Cirúrgicos

Art. 1º Fica regulamentado na Administração Municipal de Herval d`Oeste (SC) o Sistema de Credenciamento através de Edital de Chamamento, para realização dos seguintes procedimentos cirúrgicos eletivos:

I - Ginecologia.

II - Proctologia.

III - Oftalmologia.

a) Realização de procedimentos iniciais (pré-cirúrgicos), com avaliação nos dois olhos e a realização dos exames necessários para cirurgia de Catarata.
b) Consultas pós-cirúrgicas.

IV - Cirurgia Geral.

V - Ortopedia.

VI - Otorrinolaringologia.

VII - Anestesiologia.

VIII - Urologia/Nefrologia.

IX – Correção de Orelha de Abano
.
X – Prótese de Quadril.

XI – Prótese de Joelho.

Art. 2º Os valores dos procedimentos cirúrgicos eletivos deverão respeitar a Tabela de Procedimentos, Item Novo Valor do Prêmio, fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, para o exercício 2016/2017 e suas possíveis atualizações.

Art. 3º Os valores dos procedimentos citados neste Decreto serão estabelecidos em edital de Credenciamento específico.

II - Do Sistema de Credenciamento

Art. 4º Fica regulamentado na Administração Municipal de Herval d`Oeste (SC) o Sistema de Credenciamento através de Edital de Chamamento, para a contratação de fornecedores dos seguintes serviços de saúde e assistência:

I - Fornecimento de Consultas Médicas, referente às especialidades, relacionadas no Anexo I do presente decreto.

II - Procedimentos com finalidade de diagnóstico, através de exames especializados, constantes no Anexo II.

III – Procedimentos sem a necessidade de AIH constantes no Anexo III.

IV - Medicamentos para distribuição gratuita:

a) Os valores dos medicamentos terão como parâmetro a revista ABC FARMA, sendo definido um percentual mínimo de 20 % ou conforme interesse da administração. As autorizações para compra dos medicamentos serão concedidas pela Assistente Social, conforme estudo sócio

econômico.

V - Serviços de Acolhimento de Idosos:

a) Serviço oferecido em estabelecimentos/instituições para o acolhimento/abrigamento institucional de idosos, em regime integral.

Art. 5º Os valores que serão pagos pelo Fundo Municipal de Saúde, para os serviços relacionados nos incisos I, II e III do artigo terceiro, terão como parâmetro a Tabela SUS, porém alguns serviços terão acréscimos diferenciados, conforme interesse da administração municipal e disponibilidade dos serviços.

Art. 6º Os valores que serão pagos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, para os serviços relacionados no inciso V, terão seus valores definidos em edital específico, tendo como índice de referência o Salário Mínimo vigente.

Art. 7º Os critérios, valores e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se serão estabelecidos em Edital específico para o devido credenciamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 09 de janeiro de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício

ANEXO I

Relação de especialidades Médicas:

ITEM - ESPECIALIDADE

01 - Ginecologia/Obstetrícia
02 - Medicina Interna
03 - Fisioterapia

a) Serviços oferecidos à população na Clínica Credenciada, cujo serviço é referência à SMS.
Os valores pagos terão como parâmetro a tabela SUS, com percentual de acréscimo de 100%.

04 – Otorrinolaringologista.
05 - Pequenos procedimentos cirúrgicos

a) Serviços serão oferecidos à população na Clínica Credenciada ou na Unidade de Saúde, cujo serviço é referência à SMS.

ANEXO II

Relação dos Procedimentos de Diagnósticos:

ITEM – Procedimento

1. Serviços de Análises Clínicas

a) Serviço oferecido nos Laboratórios credenciados pelo valor definido na tabela SUS.

2. Diagnósticos por radiologia

a) Serviço oferecido na Clínica Credenciada e os valores terão como parâmetro a Tabela SUS, porém com percentuais de acréscimo acordados entre ambas as partes, prevalecendo o interesse da administração.

3. Diagnóstico por ultrassonografia

a) Serviço oferecido na Clínica credenciada, com valores tabela SUS + 100 %.

4. Diagnóstico por tomografia

a) Serviço oferecido na Clínica credenciada, com os seguintes valores: Tomografia de abdômen, de tórax, pélvica e bexiga R$ 165,00 e demais tomografias R$ 120,00.

5. Diagnósticos por ressonância magnética

a) Serviço oferecido na Clínica credenciada, com valores tabela SUS.

6. Diagnóstico por endoscopia

a) Serviço oferecido na Clínica credenciada, com valores tabela SUS + 50 % Estado de Santa Catarina

ANEXO III

Procedimentos sem AIH

Cirurgia Otorrino/Cabeça e Pescoço	R$1.600,17
0404010350 Timpanoplastia (Uni/Bilateral)	
0404010237 Microcirurgia Otológica	
0404010032 Amigdalectomia com Adenoidectomia	
0404010024 Amigdalectomia	
0404010016 Adenoidectomia	
0404010415 Turbinectomia	

DECRETO 3.979/2019

Publicação Nº 1868066

DECRETO Nº 3.979/2019.

DECLARA O TERMO "LARFIAGEM" PATRIMÔNIO IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito em Exercício de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações, e,

CONSIDERANDO que o termo "Larfiagem" é um linguajar autêntico criado pelos maleiros e engraxates do Município de Herval d´Oeste, e que se instituiu, nas décadas de 1950 a 1970, numa forma peculiar de comunicação entre os garotos que prestavam serviços na antiga estação ferroviária;

CONSIDERANDO que a "larfiagem" caracteriza-se como uma espécie de criptografia que significa a maneira de falar de um grupo social particular.

CONSIDERANDO que o linguajar é um código, um conjunto de sons e sinais convencionados por dados agrupamentos sociais para a transmissão de mensagens e reflete circunstâncias históricas, culturais e sociais do povo que dele se vale para a comunicação.

CONSIDERANDO que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro.

CONSIDERANDO a Convenção para Salvaguardar do Patrimônio Cultural Imaterial aprovada pela Unesco em 17 de outubro de 2003, que define como patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhe são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

CONSIDERANDO que os bens imateriais estão relacionados aos saberes, e que o argumento de se efetuar o registro é o proteger contra os abusos e apropriações cometidas à propriedade intelectual coletiva dos produtores destes bens.

CONSIDERANDO que o termo "Larfiagem" atende ao disposto do Decreto nº 7.387/2010, que instituiu o "Inventário Nacional da Diversidade Linguística", instrumento de identificação, documentação, reconhecimento e valorização das línguas portadoras de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

CONSIDERANDO a importância cultural do termo "Larfiagem" para o Município de Herval d´Oeste;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a memória cultural através dos seus modos de fazer, expressar e de celebrar;

CONSIDERANDO os estudos realizados pelo Conselho Municipal de Cultura;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado o termo "Larfiagem" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Herval d´Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 09 de janeiro de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício

DECRETO 3.980/2019

Publicação Nº 1868098

DECRETO Nº. 3.980/2019.

"FIXA DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA DE LIXO A ELE AGREGADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo a ele agregada, no exercício de 2018, será lançado e arrecadado em Parcela Única com 5,00% (Cinco por cento) de desconto somente sobre o Imposto, ou em até 06 (seis) parcelas mensais, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

Parcela Única com vencimento em 11 de março de 2019.

– 1ª Parcela com vencimento em 11 de março de 2019.
– 2ª Parcela com vencimento em 10 de abril de 2019.
– 3ª Parcela com vencimento em 10 de maio de 2019.
– 4ª Parcela com vencimento em 10 de junho de 2019.
– 5ª Parcela com vencimento em 10 de julho de 2019.
– 6ª Parcela com vencimento em 12 de agosto de 2019.Art. 2º. A emissão dos carnês de IPTU será feita via internet no site da Administração Municipal (www.hervaldoeste.sc.gov.br), sendo de responsabilidade do contribuinte a emissão do mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de janeiro de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 121/2019

Publicação Nº 1868395

PORTARIA Nº 121/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR CIBELY SCHNEIDER (MATRÍCULA 4890), a partir de 14 de janeiro de 2019, aprovada e classificada em 1º (primeiro) lugar através do Concurso Público 001/2018, de conformidade com Decreto nº 3.972/2018, de 26 de dezembro de 2018, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 14 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 122/2019

Publicação Nº 1868405

PORTARIA Nº 122/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, LUCIANI DONDONI GAZONI (MATRÍCULA 4891), para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PRODUÇÃO, Nível – DAS-4, Anexo I da LC Nº 374/2018, constante do quadro de pessoal do poder executivo municipal, a partir de 14 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 374/2018. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 14 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 029/CMS

Publicação Nº 1868483

RESOLUCÃO N° 029/CMS-HO 29/11/2018
DISPÕE SOBRE A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a legislação do controle social, no SUS, em sua reunião ordinária realizada em 29/11/18 em sua sala de reunião.

RESOLVE:
ART. 1. Aprovar a 8ª Conferência Municipal do Município de Herval d' Oeste, Com o tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Eixos temáticos a serem trabalhados na 8ª Conferência Municipal:
I – Saúde como Direito;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
III – Financiamento adequado e Suficiente para o SUS.
ART. 2. Revogam-se disposições em contrário.
ART. 3. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Herval D'Oeste, 29 de Novembro de 2018.
ILDOMIR JOSÉ PARISE
PRESIDENTE DO CMS-HO

HOMOLOGA-SE EM 29/11/18

RESOLUÇÃO Nº 030/CMS

Publicação Nº 1868484

RESOLUCÃO N° 030/CMS-HO 20/12/2018
DISPÕE SOBRE PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE LEITES E DIETAS ESPECIAIS.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a legislação do controle social, no SUS, em sua reunião ordinária realizada em 20/12/18 em sua sala de reunião.

RESOLVE:
ART. 1. Aprovar os Protocolos de leites e dietas especiais da Assistência Social do Município de Herval d' Oeste.
ART. 2. Revogam-se disposições em contrário.
ART. 3. Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Herval D'Oeste, 20 de Dezembro de 2018.
ILDOMIR JOSÉ PARISE
PRESIDENTE DO CMS/HO
HOMOLOGA-SE EM 20/12/18

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 3233 2019

Publicação Nº 1868852

DECRETO Nº 3233, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA A TABELA DE PREÇOS PARA COBRANÇA DE HORA/MÁQUINA PREVISTA NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal, Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nas Leis n.º 012/97, n.º 270/04 e nº 393/09, e

Considerando que o último Reajuste na Tabela de Preços foi realizado em 25 de Janeiro de 2018, através do Decreto nº 3090;

Considerando que o Artigo 2º da Lei nº 270/2004, prevê a atualização da tabela de preços adotando índices oficiais;

Considerando que entre Janeiro de 2018 até Dezembro de 2018, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) atingiu o percentual de 3,75%. (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento)

DECRETA:
Art. 1.º Fica atualizada a tabela de preços de que trata o art. 3º da Lei Municipal n.º 012, de 26 de fevereiro de 1997, no percentual de 3,75%(três inteiros e setenta e cinco décimos por cento), tendo como parâmetro o IPCA acumulado do ano de 2018, a qual passará a vigorar a partir da publicação deste Decreto Executivo, com os seguintes valores:

MÁQUINA	VALOR (R$) / HORA
Trator Agrícola	56,09
Motoniveladora	97,02
Pá-Carregadeira	80,59
Trator de Esteira	120,25
Retroescavadeira	83,35
Caçamba Basculante	2,66/ Km
Escavadeira Hidráulica	127,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 3090 de 25 de Janeiro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 14 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ / _____ , Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

FORMULÁRIO RECURSOS - EDITAL Nº 007/2018

Publicação Nº 1868297

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018..
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM / SC

GABARITO PROVISÓRIO

ENCONTRA-SE ABERTO O PERÍODO RECURSAL DO DIA 14/01/2019 ATÉ AS 17:00 HRS DO DIA 15/01/2019 CONFORME ESTABELECIDO EM EDITAL, ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@APRENDERSC.COM.BR

O PRESENTE GABARITO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DURANTE O PERÍODO ACIMA CITADO.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	A	B	D	B	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	C	B	A	C	D

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	D	D	C	B	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	C	B	A	C	D

PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	A	D	C	B	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	C	B	A	C	D

Joaçaba, 14 de Janeiro de 2019.

APRENDER.COM

GABARITO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 007/2018

Publicação Nº 1868293

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018..
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM / SC

GABARITO PROVISÓRIO

ENCONTRA-SE ABERTO O PERÍODO RECURSAL DO DIA 14/01/2019 ATÉ AS 17:00 HRS DO DIA 15/01/2019 CONFORME ESTABELECIDO EM EDITAL, ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@APRENDERSC.COM.BR

O PRESENTE GABARITO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DURANTE O PERÍODO ACIMA CITADO.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	A	B	D	B	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	C	B	A	C	D

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	D	D	C	B	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	C	B	A	C	D

PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	A	D	C	B	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	C	B	A	C	D

Joaçaba, 14 de Janeiro de 2019.

APRENDER.COM

Ibirama

Prefeitura

EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA CUIDANDO DA QUALIDADE DE VIDA NA AGRICULTURA

Publicação Nº 1868113

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA CUIDANDO DA QUALIDADE DE VIDA NA AGRICULTURA

O MUNICÍPIO DE IBIRAMA considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.688 de 15/12/2009, torna público que fará realizar inscrições, aos agricultores interessados, no Programa Cuidando da Qualidade de Vida na Agricultura. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 12/02/2019 a 12/05/2019, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, O edital completo, bem como demais informações complementares poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Ibirama, SEDEMA, sito a Rua Dr. Getúlio Vargas, 70, centro, no horário comercial, pelo fone (47) 3357 8515, e-mail sedema@ibirama.sc.gov.br

Ibirama, 11 de janeiro de 2019.
Adriano Poffo
Prefeito

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PRG 008-2018 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

Publicação Nº 1868008

AVISO

PREGÃO 008/2018-FMS

O PREGÃO N° 008/2018 NÃO ACUDIU INTERESSADOS, DESTA FORMA A PREGOEIRA OFICIAL DECLARA A LICITAÇÃO COMO DESERTA, DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Ciência aos interessados, observado as prescrições legais pertinentes.

Ilhota, 20 de fevereiro de 2018.

FRANCINEIDE PEREIRA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO - ANULAÇÃO N° 007/2018

Publicação Nº 1867998

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 83.102.301/0001-53 Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro Ilhota – SC, CEP: 88.320-000 Fone: (47) 3343-8800	Pregão Registro de Preço Nº: 007/2018 Data: 16/03/2018

DESPACHO
Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço N° 007/2018

Se tratando do processo de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CRECHE TIA LOLI E DEMAIS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, acato o parecer jurídico para celeridade e imparcialidade do processo em referência. Parecer jurídico em anexo. Sendo eu responsável pela Secretária de Administração, remeto para o setor de licitação para que seja anulado a presente licitação.

Diogo Werner
Secretário de Administração

ERRATA 2º DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017

Publicação Nº 1867860

Errata 2º do Termo Aditivo ao contrato 036/2017 – Contrato prestação de serviços de serviço de acesso dedicado a internet mundial, disponibilizando 12 link via fibra óptica e 12 link via fibra óptica ou rádio, com velocidade detalhadas no termo de referencia com garantia de no mínimo 99% de velocidade do acesso.

O Município de Ilhota comunica aos interessados do Termo Aditivo ao contrato 036/2017 - Contrato prestação de serviços de serviço de acesso dedicado a internet mundial, disponibilizando 12 link via fibra óptica e 12 link via fibra óptica ou rádio, com velocidade detalhadas no termo de referencia com garantia de no mínimo 99% de velocidade do acess., que o Termo numerado de 1° (primeiro) termo aditivo será retificado da seguinte forma:

Na publicação em 27 de Dezembro de 2018, publicado em 28 de Dezembro de 2018 no DOM,

Onde se lê:

· PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.
· CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo terá sua prorrogação a partir de 21/12/2018 até 21/12/2019.
· Ilhota, 08 de Agosto de 2018.Leia-se:

· SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.
· CLÁUSULAPRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo terá sua prorrogação a partir de 31/12/2018 até 31/12/2019.
· Ilhota, 27 de Dezembro de 2018.Ilhota, 14 de janeiro de 2018.
Joni Everton de Oliveira Pereira
Diretor de Departamento

EXTRATO DA ATA 170 PRG 076- 2018 MUL - BORRACHARIA -VALMOR FISCHER MECANICA

Publicação Nº 1868611

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 170/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 407/2018
Pregão Presencial: 76/2018 – MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMO: MONTAGEM, CONSERTO, GEOMETRIA, BALANÇEAMENTO DE PNEUS E SOCORRO MÓVEL.

Fornecedor: VALMOR FISCHER MECÂNICA

Total Geral: 655.250,00

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
VALMOR FISCHER MECÂNICA	655.250,00	Seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais

Valor: R$ 655.250,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
Assinatura: 22/10/2018.
Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 035 PRG 021- 2018 MUL- SRP- LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ROLO COMPACTADOR - JOÃO PEDRO DA ROCHA-ME

Publicação Nº 1868173

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 071/2018
Pregão Presencial: 021/2018 –MUL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 12 TONELADAS, MOTOR A DIESEL DE NO MINIMO 110 HPEQUIPADO COM CINTA CILINDRO, COM GABINE FECHADA,KIT CASQUINHA COM NO 4 ANOS DE USO OU FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2014. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO OPERADOR, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMBUSTIVE, TRANSPORTE, TIBUSTOS, conforme anexo do edital.

Fornecedor: JOAO PEDRO DA ROCHA - ME

Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	Locação de rolo compactador vibratório com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, motor a diesel de no mínimo 110 equipado com cinta cilindro, com gabine fechada, kit casquinha com no 4 anos de uso ou fabricação superior a 2014. Incluindo todas as despesas por conta da contratada, sendo operador, alimentação, manutenção, combustível, transporte, tributos.	115,00	1.000,00	JOAO PEDRO DA ROCHA - ME	DYNAPAC CA 250 III ANO 2015

Valor: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Assinatura: 27/03/2018

Vigência: 12 MESES.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE A.C. 083 - DJ 362 2018 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL- VENTURI

Publicação Nº 1868440

Extrato de A.C. nº 083/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Dispensa de Licitação nº 362/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DA PEDRA DE AMOLAR E CENTRAL, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Fornecedor: VENTURI TRANSPORTES LTDA-ME

Prazo Contratual: 12 Meses
Valor Global: R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Assinatura: 19/12/2018
ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O MUNICÍPIO DE ILHOTA CONVENIO 881841/2018

Publicação Nº 1867686

DECLARAÇÃO
Ilhota, 31 de Dezembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O MUNICÍPIO DE ILHOTA
Considerando a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, tornamos público a celebração do Contrato de Repasse nº 819683/2015 - Operação 1023711-15 que tem por finalidade "Reforma do Ginásio de Esporte Osvaldo Teixeira de Mello 1ª Etapa". O valor repassado é de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), tendo o Município de Ilhota, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R$ 8.914,29 (oito mil e novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). O prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 30/04/2022.
Diante o exposto, tornamos público o conhecimento do Convênio em questão, estando disponíveis para consulta os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PARECER SUPERIOR - PRG 015-2018 - SAMAE-CONTENTORES

Publicação Nº 1868040

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 83.102.301/0001-53 Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro Ilhota – SC, CEP: 88.320-000 Fone: (47) 3343-8800	Pregão Registro de Preço Nº: 015/2018 Data: 14/03/2018

DESPACHO
Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço N° 015/2018

Se tratado do recurso interposto pela licitante DSD COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, acolho o parecer jurídico como autoridade superior, sendo Diretora do SAMAE e ordenadora da despensa, sobre o PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO 015/2018-SAMAE, destinado a FORNECIMENTO DE CONTENTOR, KIT DE LIXEIRAS E SACOS DE LIXO PARA ARMAZEAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONVENCIONAIS E RECICLÁVEIS A FIM DE OTIMIZAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC, acato a impugnação em partes, mas acato o parecer jurídico na totalidade para celeridade e imparcialidade do processo em referência. Parecer jurídico em anexo.

Mayra Miranda Rossetti
Diretora do SAMAE

Imbituba

Prefeitura

CONTRATO 2017/38 -A/00 PROC 76/2017 SEAD

Publicação Nº 1868765

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAD 2017/38 – A/02

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 12 (meses) meses. O Termo Aditivo refere-se ao Contrato PMI SEAD 2017/38– A/00, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos."
Prazo: será de 12 meses Valor Total: R$ 586.875,13
Fundamento: Processo nº 76/2017 Pregão nº 48/2017
Imbituba, 29 de outubro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Jr.
Prefeito de Imbituba
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Representante legal
Contratada

CONTRATO 2019/01 -A/00 PROC 18/2018 SEASTH

Publicação Nº 1868536

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAST 2019/01 – A/00
Contratada: JOSÉ CARLOS DE BRUM
CPF: 155.663.079-49
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
Prazo: Será de 12 meses Valor: R$ 24.000,00
Fundamento: Processo nº 18/2018 Dispensa nº 03/2018
Imbituba, 02 de janeiro de 2019.

Rosiane da Silva Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Locatária

JOSÉ CARLOS DE BRUM
Representante legal
Locador

DECRETO PMI N° 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868839

DECRETO PMI N° 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de assistência social, especialmente:
a) implementação das ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social;
b) formulação de planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais da Administração Municipal e em articulação com os demais órgãos municipais;
c) elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa:
1. dos direitos da criança e do adolescente e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
2. da mulher e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
3. da pessoa com deficiência e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta.
4. da pessoa idosa e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta.
d) manter atividades de pesquisa e acompanhamento de cenários de direitos humanos, trabalho, emprego e renda e de territórios sociais;
e) apoiar ações e projetos voltados para a interiorização do desenvolvimento social;
f) promover e facilitar a intersetorialidade para a implementação das políticas públicas sob sua direção;
g) desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua gestão e para projetos específicos;
h) realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social;
i) prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
j) contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;
k) assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária;
l) planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social;
m) prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
n) acompanhar e monitorar o serviço de habilitação e reabilitação na comunidade da pessoa com deficiência;
o) promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social;
p) prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;
q) promover atividades destinadas à melhoria da renda familiar;
r) garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;
s) oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos sem referência, e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário;
t) desenvolver e executar programas e políticas públicas de atendimento ao idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
u) desenvolver diretamente e/ou estabelecer parceria com o governo federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, visando erradicar o trabalho infantil;
v) cadastrar as famílias e pessoas carentes;
x) desenvolver e executar programas de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, nos regimes de orientação e apoio sóciofamiliar, apoio sócioeducativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida e semiassistida, em consonância com a legislação vigente;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de promoção do trabalho e geração de renda, especialmente:
a) formação profissional e orientação, visando a organização dos trabalhadores;
b) identificação de oportunidade de trabalho e emprego para inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho;
c) articulação com entidades de direito público interno ou externo de todas as esferas de governo e entidades de direito privado nacionais ou estrangeiras;
d) propiciar condições e iniciativas que estimulem a promoção do trabalho decente para todos;
e) participar de atividades que estimulem o desenvolvimento sustentável, o enfrentamento da pobreza e o exercício da cidadania, como políticas de promoção do trabalhador;
f) desenvolver ações destinadas à qualificação profissional, inclusão do trabalhador no mercado de trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio ao trabalhador desempregado.
III – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de habitação de interesse social, especialmente:
a) planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à habitação de interesse social e regularização fundiária;
b) atualização do Plano Habitacional do Município, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;
c) proposição e coordenação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;
d) realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;
e) estímulo à constituição de cooperativas habitacionais e similares;

f) monitoramento, junto com a Defesa Civil, de áreas de risco para reassentamento de famílias;
g) coordenação e execução do processo de regularização fundiária no Município;
h) fiscalização de obras e serviços públicos contratados pelo Município, na área da habitação e regularização fundiária;
i) planejamento, coordenação, execução e fiscalização de programas, serviços e obras de saneamento básico específico das unidades habitacionais de interesse social, em conjunto com o órgão municipal responsável pelo saneamento;
IV – promover em conjunto com os conselhos as Conferências Municipais;
V – intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
VI – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
VII – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
VIII – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
IX – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
X – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XI – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009;
XII – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Diretoria de Administração, Planejamento e Gestão
1. Unidade Gestora Organizacional Técnico-Administrativa
1.1. Departamento de Orçamento e Finanças
1.2. Supervisão de Transferência e Complementação de Renda
1.3. Coordenação de Suprimentos

b) Gerência das Proteções Sociais (Média e Alta Complexidade)

1. Coordenadoria do Centro de Atenção à Pessoa Idosa
2. Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social
2.1. Coordenadoria de Projetos para a Infância e Adolescência
2.2. Coordenadoria do Centro de Referência Especializado da Assistência Social
2.3. Coordenadoria do Programa Acalento
2.3.1. Supervisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Infantil
2.3.2. Supervisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Juvenil
2.3.3. Supervisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projetos musicais.

c) Coordenação de Captação para Emprego e Geração de Renda
d) Coordenadoria de Carteira de Trabalho e Economia Solidária
e) Coordenação de Transparência e Participação Democrática
f) Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária
1. Gerência de Habitação

III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Conselho Gestor do Telecentro Comunitário;
d) Conselho Municipal do Idoso;
e) Conselho Municipal Antidrogas;
f) Conselho Municipal da Juventude;
g) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
h) Conselho Municipal de Habitação;
i) Conselho Municipal do Trabalho e Emprego;
j) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
k) Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Infanto Juvenil.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III

DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Superintendente	Superintendência	1	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	1	Remuneração	1.300,00
Assistente de Chefe de Departamento	Assessoria	6	Remuneração	1.000,00

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Superintendente	Gratificação	2.200,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Chefe de Departamento	Gratificação	650,00
Assistente de Chefe de Departamento	Gratificação	500,00

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Assessor(a) de Secretário(a)	2	Gratificação	2.200,00
Gestor(a) Organizacional	1	Gratificação	1.600,00
Gerente	2	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	9	Gratificação	550,00
Supervisor(a)	4	Gratificação	250,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 6o Revoga-se o Decreto PMI nº 001, de 08 de janeiro de 2019, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868840

DECRETO PMI N° 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração – SEAD e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – o planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II – manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas;
III – realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
IV – implantar a medicina preventiva com vistas à prevenção de doenças ocupacionais;
V – realizar concurso público, processo seletivo público e processo seletivo simplificado de acordo com as necessidades administrativas e condições legais;
VI – operacionalizar as atividades relativas à folha de pagamento, registro e cadastro dos servidores;
VII – proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público;
VIII – planejar e executar programas de treinamento, evolução funcional, produtividade e gerenciamento do quadro de vagas;
IX – gerir os planos de cargos, carreiras e salários dos servidores;
X – administrar e controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário pertencentes ao Município;
XI – administrar e controlar os processos de compras, em conformidade com a legislação vigente;
XII – manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
XIII – administrar os serviços de telefonia, monitorando as ligações telefônicas, visando o aperfeiçoamento do serviço e a redução de custos;
XIV – efetuar estudos e análises técnicas para redesenhos de processos, com normatização de procedimentos e elaboração dos regimentos internos dos órgãos municipais, em colaboração com os mesmos;
XV – desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
XVI – efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
XVII – licenciar e manter contratos de softwares e de sistemas de informação no âmbito da administração municipal;
XVIII – manter os equipamentos de informática e solicitar a aquisição de suprimentos no âmbito da administração municipal;
XIX – coordenar as atividades da Defesa Civil;
XX – apoiar a Polícia Militar e a Polícia Civil nas ações de segurança, desenvolvidas no Município;
XXI – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009.
XXII – avaliar as contas de energia das unidades consumidoras municipais, cadastrar as unidades e encaminhar faturas para pagamento, a partir do controle realizado pela SEINFRA;
XXIII – avaliar as faturas de água e esgoto das unidades consumidoras municipais, a partir do controle do órgão de saneamento;
XXIV – gerenciar e manter os serviços de zeladoria, de reprografia, de protocolo, de vigilância, bem como a guarda e conservação de processos e documentos encaminhados ao Arquivo Público Municipal;
XXV – gerir os serviços de segurança patrimonial da municipalidade, em cooperação com os demais órgãos municipais;
XXVI – realizar a manutenção preventiva e de conservação das instalações do Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, bem como adequar às instalações de acordo com as normas de acessibilidade, segurança e de medicina do trabalho;
XXVII – dar suporte à Junta de Serviço Militar;
XXVIII – desenvolver ações integradas com outros órgãos municipais;
XXIX – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXX – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXI – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXII – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXIII – integração do Plano de Governo aos Planos, Projetos, Ações da Administração Municipal e demais instrumentos de planejamento estratégico do governo;
XXXIV – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
1. Diretoria de Planejamento e Gestão
1.1. Departamento de Gestão de Pessoas
1.2. Gerência de Pessoal
1.2.1. Departamento de Controle de Estágio
1.2.2. Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional
1.3. Gerência de Atos de Pessoal
1.4. Gerência de Tecnologia da Informação

1.5. Gerência de Expedição Administrativa
2. Diretoria de Relações Institucionais
2.1.Departamento de Apoio Administrativo.
2.2. Gerência de Defesa Civil
2.3. Coordenadoria da Junta Militar
2.4. Coordenadoria de Identificação Civil
3. Diretoria de Licitação e Atos Contratuais
3.1. Unidade Gestora Organizacional de Análise Procedimental
3.2. Departamento de Atos Licitatórios
4. Diretoria de Documentação e Patrimônio
4.1. Gerência de Patrimônio
4.2. Coordenadoria do Arquivo Público Municipal
5. Diretoria de Suprimentos
5.1. Departamento de Recepção de Materiais
5.2. Departamento de Expedição de Materiais
5.2.1. Gerência de Controle de Materiais

III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba;
b) Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal;
c) Comissão de Avaliação Especial de Desempenho; e
d) Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho.
e) Conselho Diretor do FUNREBOM;
f) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º O(a) titular da Secretaria Municipal de Administração deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Administração ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Assessor(a) de Secretário(a)	Assessoria	1	Remuneração	2.200,00
Diretor(a)	Diretoria	5	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	6	Remuneração	1.300,00
Assistente de Diretor	Assessoria	4	Remuneração	1.200,00
Assistente de Chefe de Departamento	Assessoria	7	Remuneração	1.000,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Assessor(a) de Secretário(a)	Gratificação	1.100,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Chefe de Departamento	Gratificação	650,00
Assistente de Diretor	Gratificação	600,00
Assistente de Chefe de Departamento	Gratificação	500,00

III – Funções Gratificadas:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Gestor(a) Organizacional	1	Gratificação	1.600,00
Gerente	7	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	4	Gratificação	550,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar n° 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI n° 089, de 10 de agosto de 2018, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos

cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito
Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

EDITAL SEAD Nº 004/2019

Publicação Nº 1868508

EDITAL SEAD Nº 004/2019
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 22/2017.

O/A Secretário(a) Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2017, divulgado através do Edital nº 22/2017, de 20 de outubro de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2017, de 26 de Janeiro de 2018, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 22/2017, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 15 de Janeiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019, no horário das 13:30 às 19:00, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 14 de Janeiro 2019.

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 004/2019
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
India Iris Teofilo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 06 2019 DISPENSA 01 2019 AGRICULTURA FAMIIAR

Publicação Nº 1868741

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 06/2019
DISPENSA Nº 01/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2019, licitação na modalidade de Dispensa, do tipo menor preço por item, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E ESPORTES, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBITUBA/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 15 de janeiro de 2018.
Cristiane Tokarski Espezim
Secretária da SEDUCE

PORTARIA PMI/SEAD Nº 35/2019

Publicação Nº 1867999

PORTARIA PMI/SEAD Nº 35, de 14 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Tiago dos Santos Brasil	Professor II – 40hs	041.888.269-08	16/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de janeiro de 2019.

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 36/2019

Publicação Nº 1868179

PORTARIA PMI/SEAD Nº 36, de 14 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a Exoneração de servidores de carreira do magistério, em funções gratificadas do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 14 de janeiro de 2019, os (as) servidores (as) de carreira do magistério abaixo descritos (as), das respectivas funções gratificadas, do órgão superior correspondente.

COORDENADORES(AS) – LC nº 4.800/2017 - SEDUCE				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Exoneração
Coordenador da Educação Física	SEDUCE	Matheus Cardoso Serafin	081.610.519-76	14/01/2019

DIRETORES(AS) DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LC nº 4.800/2017 - SEDUCE				
Unidades Escolares	Cargo	Nome	CPF	Exoneração
Centro Municipal de Educação Infantil Angela Amim (Centro)	Diretor (a)	Aretusa Alesio Borges Goulart	027.168.239-60	14/01/2019
Centro Municipal de Educação Infantil Altona (Nova Brasília)	Diretor (a)	Adriana Marques	023.287.009-85	14/01/2019
Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Mãe (Ibiraquera)	Diretor (a)	João Batista de Souza Campos	344.922.329-15	14/01/2019

Escola Municipal Terezinha Pinho de Souza (Arroio)	Diretor (a)	Gabriela Rosa dos Passos	066.964.039-57	14/01/2019

COORDENADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS) – LC nº 4.800/2017 - SEDUCE				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Exoneração
Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Altona	SEDUCE	Rosiane Pacheco	041.427.179-36	14/01/2019
Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Terezinha Pinho de Souza (Arroio)	SEDUCE	Maria Aparecida de Oliveira Passos	806.487.209-00	14/01/2019
Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Belarminda de Souza Pires (Campestre)	SEDUCE	Fernanda Silva de Souza	036.196.109-08	14/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 14 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 37/2019

Publicação Nº 1868746

PORTARIA PMI/SEAD Nº 37, de 15 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Assessora Especial - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 15 de janeiro de 2019, a Sra. LUCIANA FREITAS DA ROSA FELICIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 841.255.199-00, para exercer o cargo de Assessora Especial junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 38/2019

Publicação Nº 1868755

PORTARIA PMI/SEAD Nº 38, de 15 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Assistente de Chefe de Departamento - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 15 de janeiro de 2019, a Sra. SELMA DIAS CORRÊA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 854.580.319-20, para exercer o cargo de Assistente de Chefe de Departamento junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 39/2019

Publicação Nº 1868760

PORTARIA PMI/SEAD Nº 39, de 15 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Assistente de Diretor - SEFAZ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 15 de janeiro de 2019, a Sra. MYRELLA DUARTE INÁCIO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 075.504.759-11, para exercer o cargo de Assistente de Diretor junto a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 40/2019

Publicação Nº 1868763

PORTARIA PMI/SEAD Nº 40, de 15 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Departamento de Articulação e Desenvolvimento Institucional - SEDUCE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 15 de janeiro de 2019, o Sr. HERCULANO FELICIANO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 432.890.619-49, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Articulação e Desenvolvimento Institucional junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 41/2019

Publicação Nº 1868768

PORTARIA PMI/SEAD Nº 41, de 15 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - SEAD, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 15 de janeiro de 2019, a Sra. SELMA MARTINS ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 455.230.459-34, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo junto a Secretaria Municipal de Administração - SEAD, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 766/19

Publicação Nº 1867859

. DECRETO Nº 766/19
. De 14 de janeiro de 2019

Altera Decreto nº 755 de 2019 / Exonera Auxiliar de Coordenação Infantil/ Debora Cristina da Silva Zapellini

Zelir Nezi,Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, anexo III da Lei 3.990/2009, alterada pela LM nº 5508 de 2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 755 de 2019 que Exonera, a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo de Auxiliar de Coordenação Infantil, da U.E.I. Curumim, nomeada nos termos do Decreto nº 248 de 2018, Debora Cristina da Silva Zapellini.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Município de Indaial, em 14 de janeiro de 2019.

Zelir Nezi
Vice Prefeito
(No exercício do Cargo de Prefeito)

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 767/19

Publicação Nº 1867885

. DECRETO Nº 767/19
. De 14 de janeiro de 2019

Exonera Auxiliar de Coordenação Infantil/ Eliani Schmitz Tomio

Zelir Nezi,Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, anexo III da Lei 3.990/2009, alterada pela LM nº 5508 de 2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo de Auxiliar de Coordenação Infantil, da U.E.I. Aquarela, nomeada nos termos do Decreto nº 497 de 2018, Eliani Schmitz Tomio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Município de Indaial, em 14 de janeiro de 2019.

Zelir Nezi
Vice Prefeito
(No exercício do Cargo de Prefeito)

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 768/19

Publicação Nº 1867886

. DECRETO Nº 768/19
. De 14 de janeiro de 2019

Nomeia Auxiliar de Coordenação / Sheila Tambosi Nunes de Mello offo

Zelir Nezi,Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, anexo III da Lei 3.990/2009, alterada pela LM nº 5508 de 2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de janeiro de 2019, para exercer a função de Auxiliar de Coordenação (em comissão), na UEI Aquarela, a Servidora Sheila Tambosi Nunes de Mello Poffo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Município de Indaial, em 14 de janeiro de 2019.

Zelir Nezi
Vice Prefeito
(No exercício do Cargo de Prefeito)

Publique-se na Forma da Lei

CÂMARA MUNICIPAL

ATA ELEIÇÃO MESA DIRETORIA E COMISSÕES - BIÊNIO 2019/2020

Publicação Nº 1868759

Ata da Reunião para eleição da Nova Mesa Diretora e Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Indaial – Biênio 2019/2020.

Em 30 de Novembro de 2018, Sexta-Feira, reuniu-se a Câmara de Vereadores do Município de Indaial, tendo na Presidência o vereador **Osvaldo Metzner**; na Vice-Presidência o vereador **Valentim Blasius**; 1º Secretário o vereador **Antonio Carlos Fink**; 2º Secretário o vereador **Diego Pandini.** Com a presença da totalidade e registrado o número legal de vereadores, o **Senhor Presidente** deu por abertos os trabalhos. O **Senhor Presidente** informa que, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Indaial, artigos 48 e 53, nesta sessão será eleita a nova Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, ressalvando que a posse dos novos membros se dará, automaticamente, a partir do dia 1° de janeiro de 2019. Inicialmente, o **Senhor Presidente**, vereador **Osvaldo Metzner**, solicitou a indicação de líderes de Bancada para o próximo biênio, sendo designados: Bancada do **MDB** – vereador **Fábio Fritz**; Bancada do **PP** – vereador **Altair Brassiani**; Bancada do **PSDB** – vereador **Flávio Augusto Ferri Molinari**; Bancada do **PSD** – vereador **Valentim Blasius**; Bancada do **PT** – vereadora **Aurora Antunes Coelho**. Prosseguindo, o vereador **Osvaldo Metzner**, presidente, solicitou aos líderes de bancada e demais vereadores que apresentassem as chapas e / ou candidaturas avulsas. O vereador **Antonio Carlos Fink** apresentou a seguinte composição de chapa: **Presidente**: **Antonio Carlos Fink**; **Vice-Presidente**: **Flávio Augusto Ferri Molinari**; **1° Secretário**: **Valentim Blasius**. A vereadora **Aurora Antunes Coelho**, do PT, apresentou **candidatura avulsa** para o cargo de **Presidente** da Mesa Diretora. Tendo em vista a apresentação de duas chapas, uma composta por presidente, vice-presidente e 1º secretário e a segunda com candidatura avulsa ao cargo de presidente, o vereador **Osvaldo Metzner**, presidente, iniciou o processo de votação, aberta, conforme determina a Lei Orgânica do Município, identificando a **CHAPA 1** com a seguinte composição: **Presidente**: **Antonio Carlos Fink**; **Vice-Presidente**: **Flávio Augusto Ferri Molinari**; **1° Secretário**: **Valentim Blasius**. E a **CHAPA 2** (candidatura avulsa) para Presidente: Vereadora **Aurora Antunes Coelho**. Votaram a favor da **CHAPA 1** os vereadores **Alex Frotscher, Ana Paula Reiter, Antonio Carlos Fink, Caroline Lais Bertoldi, Fábio Fritz, Flávio Augusto Ferri Molinari; José Klock, Osvaldo Metzner** e **Valentim Blasius**. Votou contra a **CHAPA 1** o vereador **Altair Brassiani**. Votaram a favor da **CHAPA 2** os vereadores **Aurora Antunes Coelho, Diego Pandini** e **Sedenir Caetano**. Votou contra a **CHAPA 2** o vereador **Altair Brassiani**. Portanto, com nove votos a favor e um contra, o vereador presidente **Osvaldo Metzner**, declarou eleita a **CHAPA 1**, composta: **Presidente**: **Antonio Carlos Fink**; **Vice-Presidente**: **Flávio Augusto Ferri Molinari**; **1° Secretário**: **Valentim Blasius.** Ato contínuo, o vereador presidente **Osvaldo Metzner** consultou as lideranças para indicação de um nome para assumir o cargo de 2° Secretário, esclarecendo que os vereadores **Alex Frotscher** e **José Klock**, estão impedidos, por ocuparem nesta Casa, o cargo de suplente de vereador, e as vereadoras

Ana Paula Reiter e **Caroline Laís Bertoldi**, por serem advogadas, abriram mão da vaga, pois se integrarem a Mesa Diretora, estarão impedidas de exercer a profissão. O vereador **Diego Pandini**, em razão de ocupar atualmente o cargo de 2º Secretário, também está impedido, conforme determina a Lei Orgânica. Diante disto, convidados a candidatura avulsa, para o cargo de 2º Secretário, os vereadores **Aurora Antunes Coelho, Altair Brassiani, Fábio Fritz** e **Sedenir Caetano**, porém todos abdicaram. O vereador **Fábio Fritz** indicou o então presidente, vereador **Osvaldo Metzner**, para o cargo. Com a aquiescência do vereador Osvaldo Metzner, este lançou candidatura avulsa para o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, para integrar a **CHAPA 1**, vencedora, sendo a favor os vereadores **Alex Frotscher, Ana Paula Reiter, Antonio Carlos Fink, Caroline Lais Bertoldi, Fábio Fritz, Flávio Augusto Ferri Molinari; José Klock, Osvaldo Metzner, Sedenir Caetano** e **Valentim Blasius.** Votaram contra os vereadores **Altair Brassiani,, Aurora Antunes Coelho** e **Diego Pandini**. Finda a votação o vereador presidente **Osvaldo Metzner**, declarou eleita a nova Mesa Diretora, que estará automaticamente empossada a partir de 1° de janeiro de 2019, conforme determina Lei Orgânica do Município, para o biênio 2019/2020, composta pelos vereadores: **Antonio Carlos Fink** – Presidente; **Flávio Augusto Ferri Molinari** – Vice-Presidente; **Valentim Blasius** – 1° Secretário; e, **Osvaldo Metzner** – 2° Secretário. Ato contínuo, o vereador **Osvaldo Metzner,** após consultar o plenário sobre sugestões para composição das comissões permanentes da Câmara, e, não havendo consenso, sugeriu que cada vereador indicasse entre seus pares, quais vereadores deveriam compor cada comissão, e, os mais votados, integrariam a respectivas. Com aquiescência de todos, iniciou-se o processo para a composição de **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**: Após apuração dos votos, esta comissão será composta pelos vereadores **Ana Paula Reiter** (12 votos)**, Caroline Lais Bertoldi** (11 votos) e **Sedenir Caetano** (6 votos). Submetida à aprovação do plenário, a composição foi aprovada. Mesmo procedimento foi realizado para escolha dos membros que irão compor a Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**: Após apuração dos votos, esta comissão será composta pelos vereadores **Diego Pandini** (11 votos)**, Flávio Augusto Ferri Molinari** (11 votos) e **Osvaldo Metzner** (10 votos). Submetida à aprovação do plenário, a composição foi aprovada. Ato contínuo, o vereador **Osvaldo Metzner** sugeriu a seguinte composição para as demais Comissões Permanentes, ou seja: Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde, Esporte e Assistência Social; e, Trânsito e Segurança Pública. **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**: vereadores **Fábio Fritz, Flávio Augusto Ferri Molinari e Osvaldo Metzner.** Submetida a apreciação, foi a composição da Comissão aprovada por unanimidade do plenário. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:** vereadores **Aurora Antunes Coelho**, **Fábio Fritz** e **Sedenir Caetano**. Submetida a apreciação, foi a composição da Comissão aprovada por unanimidade do plenário. **COMISSÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA**: vereadores **Diego Pandini, Osvaldo Metzner** e **Sedenir Caetano**. Submetida a apreciação, foi a composição foi aprovada por unanimidade do plenário. Lembrou o presidente, vereador **Osvaldo Metzner**, que os vereadores **Alex Frotscher**, **José Klock**, por ocuparem a

cadeira de vereador suplente, não podem integrar as Comissões, assim como o presidente eleito nesta data, vereador **Antonio Carlos Fink**. Prosseguindo, o vereador Osvaldo Metzner solicitou às lideranças a indicação de um de seus pares para ocupar, no biênio 2019/2020, o cargo de Corregedor da Câmara, sendo escolhida a vereadora **Ana Paula Reiter**, por maioria de votos, contrário o vereador **Diego Pandini**. Ato seguinte, o vereador presidente, **Osvaldo Metzner**, deu por homologados os resultados, orientando que os vereadores integrantes das Comissões Permanentes desta Casa, ora eleitos, reúnam-se para a escolha dos cargos nas respectivas comissões. Sem mais, o vereador presidente, **Osvaldo Metzner**, deu por encerrada a sessão, augurando votos de sucesso à Mesa que comandará o Poder Legislativo em 2019 e 2020, e, convocou a todos para a reunião ordinária, nesta data, 30 de novembro de 2018, 15 minutos após o término desta.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2018.

ALEX FROTSCHER.....: _____

ALTAIR BRASSIANNI.....: _____

ANA PAULA REITER .....: _____

ANTONIO CARLOS FINK.....: _____

AURORA ANTUNES COELHO.....: _____

CAROLINE LAÍS BERTOLDI.....: _____

DIEGO PANDINI.....: _____

FÁBIO FRITZ.....: _____

FLÁVIO AUGUSTO FERRI MOLINARI: _____

JOSÉ KLOCK.....: _____

OSVALDO METZNER.....: _____

SEDENIR CAETANO.....: _____

VALENTIM BLASIUS.....: _____

PORTARIA 1/2019

Publicação Nº 1868832

Portaria Nº 1/19

Exoneração / Roger Michel Knipers.

Antônio Carlos Fink, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, baseado no inciso VII, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, inciso VII, do artigo 21 do Regimento Interno, Lei Complementar 217/2018, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2019, o servidor ROGER MICHEL KNIPERS, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação da Presidência, símbolo ACP, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indaial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 14 de Janeiro de 2019.

Antônio Carlos Fink	
Presidente da Mesa	

Flávio Augusto Ferri Molinari	Valentim Blasius
Vice-Presidente	1º Secretário

Osvaldo Metzner	
2º Secretário	

PORTARIA 2/2019

Publicação Nº 1868833

Portaria Nº 2/19

Exoneração / Marcelo Rafael Nunes.

Antônio Carlos Fink, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, baseado no inciso VII, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, inciso VII, do artigo 21 do Regimento Interno, Lei Complementar 217/2018, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2019, o servidor MARCELO RAFAEL NUNES, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AG, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indaial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 14 de Janeiro de 2019.

Antônio Carlos Fink	
Presidente da Mesa	

Flávio Augusto Ferri Molinari	Valentim Blasius
Vice-Presidente	1º Secretário

Osvaldo Metzner	
2º Secretário	

PORTARIA 3/2019

Publicação Nº 1868834

Portaria Nº 3/19

Nomeia Assessor de Gabinete / Roger Michel Knipers.

Antônio Carlos Fink, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, baseado no inciso VII, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, inciso VII, do artigo 21, do Regimento Interno, Lei Complementar 217/2018, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2019, para o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AG, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Indaial, o senhor ROGER MICHEL KNIPERS – CPF 069.687.639-66, com os vencimentos atinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 15 de Janeiro de 2019.

Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa

Flávio Augusto Ferri Molinari	Valentim Blasius
Vice-Presidente	1º Secretário

Osvaldo Metzner	
2º Secretário	

PORTARIA 4/2019

Publicação Nº 1868835

Portaria Nº 4/19

Nomeia Assessor de Comunicação da Presidência / Marcelo Rafael Nunes.

Antônio Carlos Fink, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, baseado no inciso VII, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, inciso VII, do artigo 21, do Regimento Interno, Lei Complementar 217/2018, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2019, para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação da Presdência, símbolo ACP, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Indaial, o senhor MARCELO RAFAEL NUNES – CPF 063.555.309-08, com os vencimentos atinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 15 de Janeiro de 2019.

Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa

Flávio Augusto Ferri Molinari	Valentim Blasius
Vice-Presidente	1º Secretário

Osvaldo Metzner	
2º Secretário	

PORTARIA 5/2019

Publicação Nº 1868836

Portaria Nº 5/19

Nomeia Assessor da Presidência / Andreia Cristina Nunes.

Antônio Carlos Fink, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, baseado no inciso VII, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, inciso VII, do artigo 21, do Regimento Interno, Lei Complementar 217/2018, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 14 de janeiro de 2019, para o cargo em Comissão de Assessor da Presdência, símbolo AP, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Indaial, a senhora ANDREIA CRISTINA NUNES – CPF 044.092.599-11, com os vencimentos atinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 15 de Janeiro de 2019.

Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa

Flávio Augusto Ferri Molinari	Valentim Blasius
Vice-Presidente	1º Secretário

Osvaldo Metzner	
2º Secretário	

Iomerê

Prefeitura

DECRETO 1827/2019

Publicação Nº 1867566

DECRETO Nº 1827 DE 09 DE JANEIRO DE 2019
Decreta convocação de funcionários para trabalhar na limpeza dos prédios públicos conforme Decreto 1818/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, facultado pela Lei Orgânica do município de Iomerê

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado a convocação dos funcionários que ocupam cargo de faxineiro, limpeza e serviços gerais junto as Secretarias de Educação e Sec. de Saúde, para os dias de 11, 14 e 15 de janeiro de 2019, colaborarem nos trabalhos de limpeza dos prédios públicos atingidos pelo vendaval, face a situação de emergência decretada através do Decreto Municipal n. 1818/2018.

Art. 2º - Os Funcionários que forem convocados deverão registrar ponto manual, o qual será controlado pelos secretários das referidas secretarias, e esses dias serão compensados posteriormente em dias a serem definidos.

Parágrafo Único – O presente decreto produz efeitos a todos os funcionários que eventualmente serão convocados, independente se estão em gozo de férias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 09 de janeiro de 2019.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 3374/2019

Publicação Nº 1867563

PORTARIA Nº 3374 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidor público MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017 a contar de 14/01/2019 a 12/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 14 de Janeiro de 2019
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 3375/2019

Publicação Nº 1867564

PORTARIA Nº 3375 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidor público SIBELI APARECIDA MORELATTO FIORENTIN, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/07/2017 a 08/07/2018 a contar de 14/01/2019 a 12/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 14 de Janeiro de 2019
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

HOMOLOGAÇÃO CONSERTO PREFEITURA

Publicação Nº 1868351

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2018 - DL Processo Administrativo: 64/2018 Processo de Licitação: 63/2018 Data do Processo: 27/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2018
b) Licitação Nr.: 7/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/12/2018
e) Data da Adjudicação: 27/12/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS EM CONSERTOS DA ESCOLA, PREFEITURA, CRECHE E GINÁSIOS DE ESPORTES DEVIDO A VENDAVAL/INTEMPÉRIES NO DIA 20.12.2018, CONFORME DECRETO Nº 1818 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - ME (5180)						
1	CONSERTOS PRÉDIO PREFEITURA, CRECHE E GINASIO	SRV	1,00	0,0000	136.141,60	136.141,60
2	CONSERTOS PRÉDIO ESCOLA	SRV	1,00	0,0000	15.517,00	15.517,00
					Total do Fornecedor:	**151.658,60**
					Total Geral:	**151.658,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (12), 2.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (165)

Iomerê, 27 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

HOMOLOGAÇÃO MIP CIMCATARINA

Publicação Nº 1868368

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2019 - DL Processo Administrativo: 4/2019 Processo de Licitação: 4/2019 Data do Processo: 19/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/01/2019
e) Data da Adjudicação: 02/01/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA (3646)						
1	MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,00	0,0000	17.000,00	17.000,00
2	SERVIÇOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SRV	1,00	0,0000	28.000,00	28.000,00
					Total do Fornecedor:	**45.000,00**
					Total Geral:	**45.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.93.00.00.00.00.00 (10) Saldo: 62.000,00

Iomerê, 2 de Janeiro de 2019.

LUCIANO PAGANINI

HOMOLOGAÇÃO PROLICITA CIMCATARINA

Publicação Nº 1868383

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2019 - DL Processo Administrativo: 6/2019 Processo de Licitação: 6/2019 Data do Processo: 19/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2019
b) Licitação Nr.: 3/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/01/2019
e) Data da Adjudicação: 02/01/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA (3646)						
1	RATEIO MENSAL FOLHA	MES	12,00	0,0000	1.625,00	19.500,00
2	RATEIO MENSAL DESPESAS	MES	12,00	0,0000	754,00	9.048,00
3	RATEIO MENSAL PATRIMÔNIO	MES	12,00	0,0000	500,00	6.000,00
					Total do Fornecedor:	**34.548,00**
					Total Geral:	**34.548,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.1.71.00.00.00.00.00 (5), 2.004.3.3.71.00.00.00.00.00 (8), 2.004.4.4.71.00.00.00.00.00 (11)

Iomerê, 2 de Janeiro de 2019.

LUCIANO PAGANINI

HOMOLOGAÇÃO RECAPAGEM DE PNEUS

Publicação Nº 1868349

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE

CNPJ: 01.612.744/0001-20
Rua João Rech
C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2018 - PR

Processo Administrativo: 61/2018
Processo de Licitação: 60/2018
Data do Processo: 29/11/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2018
b) Licitação Nr.: 40/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/01/2019
e) Data da Adjudicação: 02/01/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação RECAPAGEM DE PNEUS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

LOTE: 1

BORILLI PNEUS LTDA (5389)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20 BORRACHUDO A FRIO - Marca: Vipal	UN	90,00	0,0000	294,278	26.485,02
2	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 - Marca: Vipal	UN	20,00	0,0000	619,0736	12.381,47
3	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 - Marca: Vipal	UN	6,00	0,0000	850,1362	5.100,82
4	RECAPAGEM DE PNEU 12.16-5 - Marca: Vipal	UN	8,00	0,0000	344,4142	2.755,31
5	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 - Marca: Vipal	UN	10,00	0,0000	366,2125	3.662,13
6	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 LISO - Marca: Vipal	UN	12,00	0,0000	279,0191	3.348,23
7	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.2 BORRACHUDO - Marca: Vipal	UN	30,00	0,0000	294,2779	8.828,34
8	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-26 - Marca: Vipal	UN	2,00	0,0000	1.395,0954	2.790,19
9	RECAPAGEM DE PNEU 10.16-5 - Marca: Vipal	UN	8,00	0,0000	226,703	1.813,62
10	RECAPAGEM DE PNEU 16.9-24 - Marca: Vipal	UN	4,00	0,0000	632,1526	2.528,61
11	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 XGLA-2 - Marca: Vipal	UN	10,00	0,0000	784,7411	7.847,41
12	RECAPAGEM DE PNEU 750x16 - Marca: Vipal	UN	8,00	0,0000	148,2289	1.185,83

Iomerê, 2 de Janeiro de 2019.

MILTO BORGA - prefeito em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2018 - PR Processo Administrativo: 61/2018 Processo de Licitação: 60/2018 Data do Processo: 29/11/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

BORILLI PNEUS LTDA (5389)

13	RECAPAGEM DE PNEU 235/75-15 - Marca: Vipal	UN	8,00	0,0000	159,1281	1.273,02
					Total do Fornecedor:	**80.000,00**
					Total Geral:	**80.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Iomerê, 2 de Janeiro de 2019.

MILTO BORGA - prefeito em exercício

HOMOLOGAÇÃO TELEFONIA CIMCATARINA

Publicação Nº 1868373

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2019 - DL Processo Administrativo: 5/2019 Processo de Licitação: 5/2019 Data do Processo: 19/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 02/01/2019
e) Data da Adjudicação: 02/01/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS/DESPESAS DE TELEFONIA MÓVEL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA (3646)					
1 DESPESA TELEFONIA MÓVEL	SRV	1,00	0,0000	3.600,00	3.600,00
				Total do Fornecedor:	**3.600,00**
				Total Geral:	**3.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.93.00.00.00.00.00 (10) Saldo: 17.000,00

Iomerê, 2 de Janeiro de 2019.

LUCIANO PAGANINI

Ipira

Prefeitura

296 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019

Publicação Nº 1867722

DECRETO Nº 296/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso de suas atribuições e em conformidade com o (Capitulo II – DA LICITAÇÃO, Seção IV – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO) Art. 51 da Lei Federal nº 8.666 que REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os Servidores Municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2019, a seguir identificados:

1. Neocir Rogério de Cesaro – presidente;
2. Marilene Janete da Silva Borges – membro;
3. Cidiane Pedrussi – membro;
4. Marciano de Oliveira – suplente;
5. Cristiane Ferri – suplente;
6. Giandra Cavasin; suplente; e
7. Lair Duarte Bosqueiro - suplente.§ 1º A Comissão deverá contar com a presença de 02 (dois) membros mais o presidente, sendo que os suplentes citados nas alíneas 4 a 7, somente assumirão na ausência de um dos membros.

§ 2º Quando da ausência do presidente, assumirá como membro uns dos suplentes das alíneas 4 a 7, e um dos membros citados nas alíneas 2 ou 3 assumirá a presidência.

Art. 2º - Cabe a Comissão permanente de Licitações:

I – decidir sobre os pedidos de inscrição no registro cadastral, bem como alterações ou cancelamentos;
II – decidir sobre pedidos de levantamento ou de restrição de caução;
III – autorizar a expedição de certificados ou atestados requeridos por empresas inscritas no registro cadastral;
IV – rever os atos convocatórios antes de sua publicação, dando aos órgãos requisitantes, por 48 horas, vista do texto aprovado, para fins de emenda ou ratificação expressa,
V – processar e julgar licitações;
VI – propor a aplicação de sanções administrativas a licitante, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como remeter ao órgão requisitante qualquer informação sobre inexecução de contrato, que venha ter a ciência, para que aquele órgão promova a responsabilidade administrativa que for cabível, sem prejuízo de sua própria iniciativa apuratória.

Art. 3º - A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º - O mandato dos Membros da comissão de Licitação será de 02 de Janeiro/2019 a 31 de Dezembro/2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 188/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 02/janeiro/2019

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

297 - DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

Publicação Nº 1867726

DECRETO Nº 297/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101 VIII, c/c o disposto na lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados Pregoeiros, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Ipira, a seguir identificados:

NEOCIR ROGERIO DE CESARO;
CIDIANE PEDRUSSI;Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Ipira, a seguir identificados:

MARILENE JANETE DA SILVA BORGES;
CRISTIANE FERRI;
MARCIANO DE OLIVEIRA;
GIANDRA CAVASIN; e
LAIR DUARTE BOSQUEIRO.Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 187/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 02/janeiro/2019

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

300 - ATUALIZAÇÃO DIARIAS SERVIDORES 2019

Publicação Nº 1867727

DECRETO Nº 300/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece valores da Indenização de Diárias, dos Servidores Vinculados a Administração Municipal, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Ipira em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, a disposição do art. 4º, Parágrafo Único, do Decreto nº 464 de 10 de julho de 2003, e alterações posteriores, observado o disposto no art. 4º, inciso I, II, II, do Decreto nº 156, de 20 de setembro de 2017, que "Regulamenta as indenizações de Diárias e Transportes previstas nos Art. 57 a 59, da Lei Complementar nº 109, de 31 de dezembro de 2001, e dá outras providencias".

DECRETA:
Art. 1º A indenização de diárias dos servidores vinculados a Administração Municipal, atualizada pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, janeiro a dezembro de 2019, correspondente a 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento), ficando estabelecidos os seguintes valores:

deslocamentos à cidades de Santa Catarina, R$ 168,64 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 156, de 20 de setembro de 2017.
deslocamentos à Capital do Estado de Santa Catarina e à cidades pertencentes a outros estados da Federação, exceto a Capital Federal, R$ 189,72 (cento e oitenta e nove reais e vinte e setenta e dois centavos);e
deslocamentos à Capital Federal, R$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);.§1º - Ao servidor ocupante do cargo comissionado de Assessor Geral de Governo, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, os valores a título de indenização de diárias serão os mesmos concedidos aos Agentes Políticos, nos termos da Lei Municipal nº 417, de 16 de setembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

ADILSON ALFREDO SCHWINGEL
Prefeito Municipal em Exercício

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 14/janeiro/2019.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

301 - ATUALIZAÇÃO DIARIAS AG. POLITICOS EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 1867728

DECRETO Nº 301/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece valores da Indenização de Diárias, aos Agentes Políticos da Administração Municipal, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Ipira em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, a disposição do art. 4º, § Único, da Lei Municipal nº 417, de 16 de setembro de 2003;

DECRETA:
Art. 1º A indenização de diárias aos Agentes Políticos da Administração Municipal, atualizada pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, na forma do Art. 4º Parágrafo único, da Lei 417, de 16 de setembro de 2003, verificado cumulativamente no período de janeiro a dezembro de 2019, correspondente a 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento), ficando estabelecidos os seguintes valores:

deslocamentos à cidades de Santa Catarina, R$ 457,59 (quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), observado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei 417, de 16 de setembro de 2003;
deslocamentos à Capital do Estado de Santa Catarina e à cidades pertencentes a outros estados da Federação, exceto a Capital Federal, R$ 526,23 (quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos);
deslocamentos à Capital Federal, R$ 689,05 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos); e
deslocamentos em viagens internacionais, R$ 913,75 (novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

ADILSON ALFREDO SCHWINGEL
Prefeito Municipal em Exercício

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 14/janeiro/2019.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

01/2019-PMI - CIALAR

Publicação Nº 1868723

04/01/2019 31/12/2019 04/01/2019 2387 01/2019-CIALAR 0 1 REF: RATEIO DAS DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO CASA LAR REFERENTE EXERCÍCIO DE 2019. 159910,63 10282 Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR J 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

1TAC111/2018-PMI

Publicação Nº 1868722

11/01/2019 11/03/2019 11/01/2019 2018 43 2391 1TAC111/2018-PMI 111/2018 3 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura do prédio e da quadra do Ginásio Municipal Hedy Klein Matzenbacher (material e mão de obra), localizado neste município de Ipira, em atenção ao Contrato de Apoio Financeiro nº 2018TR0893, vinculado ao Projeto ADR06 0586/2018 - FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - Governo do Estado de Santa Catarina. 0 102701 HIDRAOURO SOLUCOES EM INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA J 1 0 0 0 37 C 0 0 4 TP 1 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

CONTRATO 12/2019-PMI

Publicação Nº 1868725

11/01/2019 31/12/2019 11/01/2019 2388 12/2019 0 1 "REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABAHO.

CONFORME CONTRATO Nº 012/2019-PMI" 8758,00 102519 AMETTRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANCA DO J 1 0 0 49 34 C 24 8 8 DL 0 0 0 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

CONTRATO 13/2019-PMI

Publicação Nº 1868727

11/01/2019 31/12/2019 11/01/2019 2018 54 2389 13/2019 0 1 Confecção e fornecimento de 767 (setecentos e sessenta e sete) camisetas manga curta malha PV - Anti Pilling gramatura 186,12g/m² confeccionada em malha com 62,80% de poliéster e 37,20%. 28821,00 101997 SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA J 1 26 2019 0 36 C 0 0 13 PR 35 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

CONTRATO 14/2019-PMI

Publicação Nº 1868729

11/01/2019 28/02/2019 11/01/2019 2390 14/2019 0 1 "REF: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA O EVENTO DO KERB NA PRAÇA GERALDO CLEMENTE DIECKMANN NO DIA 27/01/2019.

CONFORME CONTRATO Nº 014/2019-PMI" 1308,00 8157 BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA -ME J 1 0 0 50 34 C 24 8 8 DL 0 0 0 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Iporã do Oeste

Prefeitura

CT 011-2019

Publicação Nº 1868627

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
DO VALOR TOTAL: R$ 16.223,60 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SIMON E BALBINOT LTDA.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 14 de Janeiro de 2019.
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal.

CT. 010/2019

Publicação Nº 1867593

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05.
DO VALOR TOTAL: R$ 8.596,32 (Oito mil, quinhentos e noventa e seis mil e trinta e dois centavos).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC.
Iporã do Oeste/SC, 14 de Janeiro de 2019.
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal.

PR 001-2019

Publicação Nº 1868097

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste/SC, localizada na Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, município de Iporã do Oeste/SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTISTICOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE IPORÃ DO OESTE - FAIC 2019.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3634-1210), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município, <www.ipora.sc.gov.br>.
Iporã do Oeste/SC, 14 de Janeiro de 2019.
LUCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ipuaçú

Prefeitura

PORTARIA Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2019. DETERMINA O GOZO DE FÉRIAS ANOTADAS EM FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA.

Publicação Nº 1867483

PORTARIA Nº 008
DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA O GOZO DE FÉRIAS ANOTADAS EM FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A Prefeita Municipal de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente art. 76 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11, de 14 de junho de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos; e
Considerando Portaria nº 088, de 14 de maio de 2018, concedendo férias a Servidora Sarita Andrea Braghini; Portaria nº 091, de 24 de maio de 2018, requisitando o retorno da servidora ao serviço público;
Considerando requerimento formalizado pela Servidora e acostado em sua ficha funcional;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR o gozo das férias anotadas em ficha funcional, sem o pagamento do respectivo adicional, a servidora SARITA ANDREA BRAGHINI, ocupante do cargo em provimento comissionado de Assessora de Administração Geral, do período de 10 de janeiro à 29 de janeiro de 2019 – 20 (vinte) dias -, tendo em vista a Portaria de requisição acima mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 09 de janeiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2019. DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR E RESPONDER PELO SETOR COMPRAS.

Publicação Nº 1867484

PORTARIA Nº 010
DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

A Prefeita Municipal de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias para as Servidoras abaixo relacionadas, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Gozo:
GABRIELA SERRAGLIO	Odontóloga	15/03/2016 à 14/03/2017	10/01/2019 à 08/02/2019
GRACIELE ESPÓSITO	Professora	08/05/2018 à 01/01/2019	10/01/2019 à 08/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 10 de janeiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

Publicação Nº 1867485

PORTARIA Nº 010
DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

A Prefeita Municipal de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias para as Servidoras abaixo relacionadas, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Gozo:
GABRIELA SERRAGLIO	Odontóloga	15/03/2016 à 14/03/2017	10/01/2019 à 08/02/2019
GRACIELE ESPÓSITO	Professora	08/05/2018 à 01/01/2019	10/01/2019 à 08/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 10 de janeiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2019. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR E RESPONDER PELO SETOR TRIBUTAÇÃO.

Publicação Nº 1867488

PORTARIA Nº 011
DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR E RESPONDER PELO SETOR TRIBUTAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o Servidor Público Municipal ALEXANDRE HENRIQUE CERON, ocupante do cargo em provimento comissionado de Assessor de Gabinete, designado para desempenhar, além das funções inerentes a seu cargo estabelecidas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 068/2018, as atribuições relativas ao Setor de Tributação do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 10 de janeiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº 043/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868202

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO EM CARATER TEMPORARIO DE AUXILIAR DE CRECHE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 105 da Lei 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE

A MARCIANE ELAUTERIO DA LUZ RAIMUNDI, matrícula 2840, com domicílio na Cidade de Ipumirim - SC, CPF sob o nº. 093.575.639-62, contratada no cargo em Caráter temporário de Auxiliar de creche, com carga horária de 40 horas semanais, licença gestação de 180 (Cento e oitenta) dias, para o período de 101/2019 a 08/07/2019 conforme atestado médico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Ipumirim - SC, 14 de Janeiro de 2019.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868069

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE FARMACEUTICA A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MORGANA NESI DAL PRA, Matrícula 2941-6, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade n°. 4100694 e do CPF 064.881.629-00, com nomeação para o cargo de FARMACEUTICO, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial NIVEL CE 130, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 020/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 11 de janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 11 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 038/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868088

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 69/2009, que Altera vagas, carga horária e cria cargos do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Ipumirim- SC. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 008/2018.
CONTRATA

ANA FLAVIA BERNARDI MANFROI, sob a Matrícula 2946-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.991.190 e do CPF 097.536.559-24, para ocupar o cargo em caráter temporário de Nutricionista, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial NIVEL CE 110, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Departamento de Ensino e Secretaria de Saúde, para o período de 14/01/2019 a 28/12/2019. Ou até a realização de Concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14/01/2019.

Ipumirim - SC, 14 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 039/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868095

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 008/2018.
CONTRATA

JANAINA TIRONI, sob a Matrícula 2947-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 53366344 e do CPF 079.461.729-82, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 14/01/2019 a 18/12/2019.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14/01/2019.

Ipumirim - SC, 14 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 040/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868102

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 008/2018.
CONTRATA

GRACIELI KRAWCZAK, sob a Matrícula 2948-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.513.738 e do CPF 061.943.199-76, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 14/01/2019 a 18/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14/01/2019.

Ipumirim - SC, 14 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 041/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868112

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 008/2018.
CONTRATA

ROSE WAZLAWICK, sob a Matrícula 2949-1, com domicílio na Cidade e Município de Seara, Carteira de Identidade n°. 2694914 e do CPF 789.843.949-04, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 14/01/2019 a 18/12/2019.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14/01/2019.

Ipumirim - SC, 14 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 042/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868124

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 008/2018.
CONTRATA

ANA CAROLINE SCALCO, sob a Matrícula 2950-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 6.608.506 e do CPF 093.593.869-95, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 14/01/2019 a 18/12/2019.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14/01/2019.

Ipumirim - SC, 14 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 044/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868206

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 008/2018.
CONTRATA

INAIR DE SOUZA, sob a Matrícula 2951-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.334.634 e do CPF 086.021.019-70, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 14/01/2019 a 18/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14/01/2019.

Ipumirim - SC, 14 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 045/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868210

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 008/2018.
CONTRATA

MARILIA FRANCIELA FARINA, sob a Matrícula 2952-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.958.967 e do CPF 053.976.069-28, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 14/01/2019 a 18/12/2019.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14/01/2019.

Ipumirim - SC, 14 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 046/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868366

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE FARMACEUTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a contratação em substituição da titular Mariana da Silveira que se encontra em licença.

CONTRATA

LETICIA DE PINHO DA SILVA, sob a Matrícula 2953-0, com domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade n°. 5.831.444 e do CPF 074.057.809-03, para ocupar o cargo em caráter temporário de FARMACEUTICO, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial NIVEL CE 130, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde, para o período de 14/01/2019 até a volta da titular Mariana da Silveira que esta em licença.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14/01/2019.

Ipumirim - SC, 14 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

Prefeitura

DECRETO 0042019

Publicação Nº 1867620

Decreto N.° 004/2019, de 14 de Janeiro de 2019.

Designa Comissão Municipal Especial para realização e acompanhamento de Teste Seletivo e dá outras providencias.

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que determina a Lei Municipal n° 437/95 de 17 de Abril de 1995,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento do Teste Seletivo que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para idealizar, organizar, coordenar, fiscalizar e acompanhar provas realizadas pelos candidatos.

PRESIDENTE: SILVANE SHUBERT PASQUALOTTO
SECRETARIA: ELIANE PROVENSI
MEMBRO I – FABRICIO FARIAS
MEMBRO II – JOACIR CARLOS BERTOLDO
MEMBRO III – DANIELA ASSONI

Art. 2° - Compete a Comissão: elaborar o edital, avaliar as inscrições dos candidatos, acompanhar e avaliar as tarefas executadas pelos candidatos nas provas escritas e práticas, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamento e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha, (SC), 14 de janeiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 017/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868656

PORTARIA N° 017/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.RESOLVE:

Art. 1° - REVOGA PORTARIA N° 137/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018, a partir desta data.Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Iraceminha, 14 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLANDPrefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 018/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868657

PORTARIA N° 018/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.RESOLVE:Art. 1° - REVOGA PORTARIA N° 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, a partir desta data.Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Iraceminha, 14 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLANDPrefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 019/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868658

PORTARIA N° 019/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.RESOLVE:Art. 1° - REVOGA PORTARIA N° 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 e PORTARIA N° 058/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, a partir desta data.Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Iraceminha, 14 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLANDPrefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 020/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868661

PORTARIA N° 020/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.RESOLVE:Art. 1° - ALTERA PORTARIA N° 108/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017, conforme Art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 086/2018. Fica alterado o item II para item IV, mantendo as atribuições hora conferidas. A partir do dia 06/02/2019.Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Iraceminha, 14 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLANDPrefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 021/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868663

PORTARIA N° 021/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.RESOLVE:Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSILEI BALBINOT, contratada através da PORTARIA N° 021/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016, para atuar como CONSELHEIRA TUTELAR, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, A PARTIR DE 21/01/2019.Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Iraceminha, 14 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLANDPrefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 022/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868665

PORTARIA N° 022/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.RESOLVE:Art.1° - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. LEONIR PERSCH ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 40 horas, no período de 15 DE JANEIRO A 13 DE FEVEREIRO DE 2019, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 A 30/11/2018.Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Iraceminha, 14 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLANDPrefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 023/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868666

PORTARIA N° 023/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.RESOLVE:Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. SILVANE ELENIR SCHUBERT PASQUALOTTO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a partir desta data, percebendo a gratificação prevista no Art. 53, item IV da Lei Complementar Municipal nº 086/2018.Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Iraceminha, 14 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLANDPrefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

Iratí

Prefeitura

PREGÃO Nº 003/2019-PMI - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Publicação Nº 1868854

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE IRATI

Aviso de Licitação
Licitação Nº 006/2019 - Processo N.º 006/2019 - Pregão Presencial Nº 003/2019

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019, visando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www.irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:H30MIN DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019 no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 09:H00MIN DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, e ainda no site: irati@irati.sc.gov.br. Irati – SC,15 de janeiro de 2019. Alcir Ferrari - Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 - PM

Publicação Nº 1868196

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 14 de janeiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Publicação Nº 1868328

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇO
O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema Registro de Preço, no dia 29 de janeiro de 2019, para possível aquisição de cestas básicas para distribuição mensal gratuita às famílias carentes do Município. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 29 de janeiro de 2019 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 14 de janeiro de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Publicação Nº 1868263

OBJETO: contratação de empresa para pavimentação asfáltica, com drenagem pluvial e sinalização viária das Ruas: José Odelli e Ulle Weigle – Recurso: financiamento BADESC CIDADES. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 31 de janeiro de 2019, até as 09h20. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 31 de dezembro de 2019, as 09h30. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 14 de janeiro de 2019. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

DECISÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

Publicação Nº 1868274

Diante do exposto, com base no que foi apresentado, conheço do recurso por tempestivo, provendo-o para DESABILITAR a empresa DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES em razão do descumprimento das cláusulas 6.1.4.3, 6.1.4.4, 6.1.4.5 e 6.1.4.6.1. Determino o processamento para julgamento e classificação das Propostas em Tomada de Preços, devolvendo-se o envelope de propostas (lacrado) para a empresa inabilitada. É a decisão. Itaiópolis, 11 de janeiro de 2019. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 01/2018

Publicação Nº 1868032

Extrato do Termo de Cessão de Uso FMS nº 01/2018. Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis, e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiopolis. Cedente: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis. Cessionária: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis. Objeto: O CEDENTE concederá à CESSIONÁRIA, para utilização exclusiva no Destacamento do Corpo de Bombeiros Voluntários, o veículo marca RENAULT/M NIKS AMBULÂNCIA, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor BRANCA, categoria OFICIAL, placas QJM2189, combustível DIESEL, chassi nº 93YMAFEXCKJ601012, Cód. Renavam nº 1171033734, com todos os equipamentos obrigatórios, e adquirido através do Convênio firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos. Itaiópolis, 14/01/2019. Felipe Tavares – Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

Prefeitura

EXTRATO 04.135.2018

Publicação Nº 1868507

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
REABERTURA - EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.135.2018
Objeto: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.135.2018.
Entrega dos envelopes: Até as 13:00(treze) horas do dia 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019.
Abertura do Pregão: 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 13:01 (treze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações– modalidades – pregão – pasta 04.135.2018" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 14 de janeiro de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.002.2019

Publicação Nº 1868655

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a reabertura do:
Pregão Presencial nº. 04.002.2019
Objeto: Registro de Preços – Aquisição e instalação de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.002.2019.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00(treze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2019.
Abertura do Pregão: 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 13:01 (treze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações –pregão – pasta 04.002.2019" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro – Itapema/SC.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8017.

Itapema, 14 de janeiro de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 2/2019

Publicação Nº 1868446

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 2/2019 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICIPIO DE ITAPIRANGA, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, considerando o disposto no artigo 14 da Lei n°11.947/2009, na Resolução FNDE nº 26/2013 e 004/2015, TORNA PÚBLICO que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar - modalidade dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, período letivo de 2019, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 04/02/2019, até as 08h e 30min no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapiranga.
A íntegra do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura, situado na Praça das Bandeira, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações pelo fone: (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 14 de janeiro de 2019.
José Gilvane Lauer
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019

Publicação Nº 1868456

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 25/01/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga, SC, 14 de janeiro de 2019.
JOSÉ GILVANE LAUER
Secretaria da Educação Cultura e Desporto

Câmara Municipal

PORTARIA 02/2019

Publicação Nº 1868748

PORTARIA N.º 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a Servidora EDILEIDE MARTINS do Cargo de Diretora Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga - SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

RESOLVE:
Art.1.º EXONERAR a Servidora EDILEIDE MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob no 015.429.440-31 e Cédula de Identidade no 5.408.333, do cargo comissionado de Diretora Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga – SC.
Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art.3° Revogam-se as disposições em contrário

Itapiranga SC, 14 de janeiro de 2019.
Afonso Niehues
Presidente da Câmara

PORTARIA 03/2019

Publicação Nº 1868749

PORTARIA N.º 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o Servidor DIEGO AUGUSTO JAEGER do Cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga - SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

RESOLVE:
Art.1.º EXONERAR o senhor Diego Augusto Jaeger, brasileiro, inscrito no CPF sob no 044.047.199-06 e Cédula de Identidade no 4.632.335, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga – SC.
Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art.3° Revogam-se as disposições em contrário

Itapiranga SC, 14 de janeiro de 2019.
Afonso Niehues
Presidente da Câmara

PORTARIA 04/2019

Publicação Nº 1868751

PORTARIA N.º 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o Servidor José Antonio Facco do Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga - SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

RESOLVE:
Art.1.º EXONERAR o senhor José Antonio Facco, brasileiro, inscrito no CPF sob no 491.278.100-20 e Cédula de Identidade no 1035638772 SSP/RS, do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga – SC.
Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art.3° Revogam-se as disposições em contrário

Itapiranga SC, 14 de janeiro de 2019.
Afonso Niehues
Presidente da Câmara

PORTARIA 05/2019

Publicação Nº 1868754

PORTARIA N.º 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Servidor para o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga.

Afonso Niehues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Art.1.º NOMEAR o Senhor Miguel Aloísio Schneider, brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.156.076 e inscrito no CPF sob o nº 477.241.889-04, com a carga horária de 40 horas semanais, para o cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga – SC.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Itapiranga SC, 15 de janeiro de 2019.
Afonso Niehues
Presidente da Câmara

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 3886, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867866

DECRETO MUNICIPAL Nº 3886, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Nomeia contador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Itapoá – IPESI.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §2º do artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 16 de julho de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Iara Cristine de Oliveira Hoepfner no cargo de contadora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Itapoá - IPESI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3887, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867863

DECRETO MUNICIPAL Nº 3887, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Nomeia tesoureiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Itapoá – IPESI.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §3º do artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 16 de julho de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Jackson Alves de Assunção no cargo de tesoureiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Itapoá - IPESI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DE REMESSA .JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018

Publicação Nº 1868744

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 – PROCESSO Nº 148/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicada e interligação dos prédios municipais, através de rede corporativa metropolitana (MAN) em fibra óptica, com fornecimento de equipamentos e sistema de monitoramento de redes, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

À Diretora de Administração
Sra. ANGELA MARIA PUERARI

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere a impugnação impetrada pela Empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.255.187/0001-08 com sede a Rua General Osório, 311, Centro, na cidade de Timbó/SC, conforme folhas nº 109 á 126 e Protocolo nº 10350/2018.
Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em CI 72/2018 emitida pelo Departamento de Informática, sob folhas nº 127 á 129 e Parecer Jurídico nº 004/2019 sob folha nº 133 os quais consideram IMPROCEDENTES as razões apresentadas pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

Itapoá, 14 de janeiro de 2019.
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA MUNICIPAL

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 – PROCESSO Nº 148/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicada e interligação dos prédios municipais, através de rede corporativa metropolitana (MAN) em fibra óptica, com fornecimento de equipamentos e sistema de monitoramento de redes, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas em CI 72/2018 emitida pelo Departamento de Informática, sob folhas nº 127 á 129 e Parecer Jurídico nº 004/2019 sob folha nº 133, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo IMPROCEDENTE a impugnação impetrada pela empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.255.187/0001-08 com sede a Rua General Osório, 311, Centro, na cidade de Timbó/SC, conforme folhas nº 109 á 126 e Protocolo nº 10350/2018 para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 14 de janeiro de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2019- PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Publicação Nº 1868211

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº01/2019
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, Estado de SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Setor de Licitações e Contratos, e SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, vem através do presente Chamamento Público, apresentar as diretrizes para participação de interessados no presente Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, ora instaurado, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95 e Decreto Municipal nº3872/2018 nos termos do presente Edital de Chamamento, visando convocar interessados em desenvolver e apresentar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções técnicas, projetos e pareceres, que consolidem um projeto para implantação de Serviços de Apoio ao "Turista de um dia" e de Registro, Controle e Cobrança da Taxa de Preservação Ambiental (TPA), os interessados deverão protocolar o pedido de autorização juntamente com a documentação exigida no edital no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos Rua Mariana Michels Borges, nº201, Balneário Itapema do Norte, neste Munícipio de Itapoá até o dia 04/02/2019 das 13h:00min às 19h:00min.

Itapoá 11 de janeiro de 2019.
CARLITO JOAQUM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 - PREGÃO 107/2018

Publicação Nº 1868776

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 861, bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.262.923/0001-49, Inscrição Estadual: 250.701.146, representada neste ato por procurador, o Sr. BRUNO HOFFMANN DE FARIA, portador do CNPF/MF nº 071.236.169.36 e do CI.RG nº 3.997.099 SSP/SC
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 – PROCESSO Nº 150/2018.
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo Station Wagon ou SUV, destinados ao serviço operacional da Polícia Militar de Itapoá/SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 14 de janeiro de 2019.
RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2019 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018. (1º ADITIVO)

Publicação Nº 1868203

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2019 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018. (1º ADITIVO)

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: NORIO MOMOI - EPP, com sede á Rua Napoleão Laureano, n°1574, Bairro Novo, na cidade de Guarabira/PB, CEP: 58.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.698.912/0001-59 e Inscrição Estadual nº 16.280.748-1, representada neste ato por procurador Sr. CASSIO PALUDO FOSTER, portador do CNPF/MF nº 028.391.904-35 e do CI. RG nº 1.616.481- ITEP/RN.
Licitação: PREGÃO N° 97/2017 – PROCESSO N° 136/2017.
Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de equipamentos para rastreamento e monitoramento de veículos da frota Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
VALOR R$: R$ 20.449,92 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/01/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 14 de janeiro de 2019.
JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA
Secretária de Administração

PREGÃO Nº100/2018- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS

Publicação Nº 1868738

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018
PROCESSO Nº 143/2018

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 19h:00min do dia 24 de janeiro de 2019, receberá as propostas do interessados, exclusivamente por meio eletrônico, e que às 14h:00min do dia 25 de janeiro de 2019, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a sessão pública para a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS, 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS, 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, TODOS NOVOS, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos das 13h:00m às 19h:00m.

Itapoá, 14 de janeiro de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 83/2019 - ALTERA A PORTARIA Nº. 23/2017, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, PARA O CONTROLE DO PROTOCOLO E ASSINATURA DIGITAL.

Publicação Nº 1868856

Portaria n° 83/2019
Data: 14 de janeiro de 2019.

Altera a Portaria nº. 23/2017, que designa servidores responsáveis pela administração das contas de e-mail oficial da Câmara Municipal de Itapoá, para o controle do protocolo e assinatura digital.

GERALDO RENE BEHLAU WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 30 da Constituição Federal, bem como nos termos Inciso II, do art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá, do art. 39, do Regimento Interno, e do art. 14 da Resolução Legislativa nº 14/2016,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº. 23/2017, que passará a vigorar com a seguintre redação:
Art. 1° - Fica designada como titular, para gerenciar a conta de e-mail oficial protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br, a Responsável pelo Setor de Arquivo e Controle Documental Sra. Leonice Marli Riskowski, matrícula nº 50849, e no caso de impedimento da titular, fica designada como suplente a Sra. Patricia Carneiro Braz Guerra de Souza, matrícula nº 50865, nos termos do inciso X, alínea "c", do art. 2º, da Resolução nº 14/2016.
Art. 1° - Fica designada como titular, para gerenciar a conta de e-mail oficial protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br, a Responsável pelo Setor de Arquivo e Controle Documental Sra. Leonice Marli Riskowski, matrícula nº 50849, e no caso de impedimento da titular, fica designada como suplente a Sra. Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo, matrícula nº 50911-01, nos termos do inciso X, alínea "c", do art. 2º, da Resolução nº 14/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Itapoá, 14 de janeiro de 2019.
Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

PORTARIA Nº 84/2019 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GIAN FELIPI BERNARDES ROSA.

Publicação Nº 1868857

PORTARIA N° 84, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Concede Férias ao Servidor Gian Felipi Bernardes Rosa.

Geraldo Rene Behlau Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Concede férias, no período de 15 de janeiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, ao servidor GIAN FELIPI BERNARDES ROSA, matrícula 51092-00, investido no cargo de Diretor Administrativo, conforme disposto na Lei Complementar nº44/2014 nos artigos nº60 e seguintes.
Art. 3º Tais férias referem-se ao período aquisitivo de 09/01/2018 à 08/01/2019.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Itapoá, 14 de janeiro de 2019.
Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Joaçaba

Prefeitura

01/2017/FMS - TA 04

Publicação Nº 1868475

CONTRATO Nº 01/2017/FMS – TA 04

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo Secretário CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.411.025/0001-05, estabelecida na RUA MARTINHO LUTERO, 322, Bairro CRUZEIRO DO SUL, no Município de JOAÇABA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRIAN SILVA, portador do documento de identidade nº 4R3059085-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.770.799-08 e pelo Sr. CLEVERSON DUTRA ZONTINI, portador do documento de identidade nº 6.739.927-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.466.729-59, resolvem celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2017/FMS, celebrado em 05 de janeiro de 2017, proveniente do Processo de Licitação nº 29/2016/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 23/2016/FMS, que tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de segurança patrimonial preventiva privada, como de meio, através de monitoramento eletrônico e atendimento com veículo automotor tático móvel, central de operações e utilização de agentes de segurança, para as unidades de Saúde da Família (ESF's), Postos de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Médicas (CEM) e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Joaçaba, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Os valores mensais relativos a comodato CFTV e alarme ficam reajustados em 3,4340%, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2018, passando os mesmos a ter a seguinte redação, a contar de 05 de janeiro de 2019:

UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
MÊS	Comodato CFTV e alarme – Unidade de Saúde da Família (ESF) do Distrito de Nova Petrópolis	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme – Unidade de Saúde da Família (ESF) do Distrito de Santa Helena	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme – Unidade de Saúde da Família (ESF) do Bairro Vila Remor	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme – Unidade de Saúde da Família (ESF) do Bairro Clara Adélia	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme – Unidade de Saúde da Família (ESF) do Bairro Frei Bruno	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme – Unidade de Saúde da Família (ESF) do Bairro Vila Pedrini	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme – Unidade de Saúde da Família (ESF) do Bairro Santa Tereza	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme – Unidade de Saúde da Família (ESF) do Bairro Nossa Senhora de Lourdes	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme – Unidade de Saúde da Família (ESF) da Avenida Santa Terezinha	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme - ESF Centro I / Secretaria	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme - ESF Centro II – CEM / Farmácia	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme - Centro de Saúde	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme - Almoxarifado	108,64
MÊS	Comodato CFTV e alarme – ESF Bairro São Brás	108,64

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 11 de janeiro de 2019.
SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER

ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
BRIAN SILVA CLEVERSON DUTRA ZONTINI

(Testemunha 01) (Testemunha 02)

28/2018 FMS 70 01

Publicação Nº 1868714

CONTRATO Nº 28/2018/FMS – TA 01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representada neste ato pelo Secretário, Sr. CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00 doravante denominado CREDENCIANTE, e SANTA CLARA IMAGEM LTDA – ME, estabelecida na Rua Coronel Farrapo, 408, 2º andar, centro, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 09.035.294/0001-61, doravante denominada CREDENCIADA, representada neste ato por Leonardo Carlos da Silveira Falcão, portador do documento de identidade nº 2.815.098 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.603.769-98, residente e domiciliado em Campos Novos, SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 28/2018/FMS, firmado em 01 de março de 2018, proveniente do Processo de Licitação nº 11/2018/FMS – Inexigibilidade nº 05/2018/FMS e o Edital de Credenciamento nº 1/2014/FMS, cujo objeto é a realização pela CREDENCIADA de consultas médicas especializadas em caráter de urgência, terapias e exames de imagem, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses a contar de 01 de março de 2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, 11 de janeiro de 2019.

SECRETARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIANTE
CELSO VILMAR BRANCHER – Secretário

SANTA CLARA IMAGEM LTDA - ME
CREDENCIADA
LEONARDO CARLOS DA SILVEIRA FALCÃO

Testemunhas:
1 _____ 2 _____

62/2015 FMS TA 04

Publicação Nº 1868702

CONTRATO Nº 62/2015/FMS – TA 04

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representada neste ato pelo Secretário CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MARIA DE LOURDES ALVES DANTAS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.622.670/0001-02, estabelecida na AV. XV DE NOVEMBRO, 232, Bairro CENTRO, no Município de JOAÇABA/SC, representada neste ato pela Sra. MARIA DE LOURDES ALVES DANTAS, portadorada Carteira de Identidade nº 11/C 641.036 e inscrita no CPF/MF sob o nº 682.825.679-49, residente e domiciliada na cidade deJOAÇABA/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 62/2015/FMS, firmado em 13/01/2015, proveniente do Processo de Licitação nº 33/2014/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 24/2014/FMS,cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, de serviços de lavanderia para as peças de roupas utilizadas nas Unidades de Saúde, SAMU e Pronto Atendimento do Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 meses, a contar de 13 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 60 (sessenta) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor do contrato fica reajustado em 3,4340%, correspondentes a variação do INPC/IBGE no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, passando o valor unitário para R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Diante da prorrogação e do reajuste, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, 11 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER

MARIA DE LOURDES ALVES DANTAS-ME

Testemunhas: 1. _____

2. _____

67/2015 FMS TA 05

Publicação Nº 1868713

CONTRATO Nº 67/2015/FMS – TA 05

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, SC, representada neste ato pelo Secretário, CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 223, centro, 89.600-000, no Município de Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.749/0001-53, estabelecida na RUA 12 DE MAIO, 152 – SALA 02, Bairro VILA ALEMANHA, no Município de LUZERNA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO DELFINO PINTO, portador da C. I. nº 863.685.846 e CPF nº 639.561.289-15, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 67/2015/FMS, firmado em 26/01/2015, proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2014/FMS – CONVITE N° 2/2014/FMS, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços, por hora trabalhada, de manutenção elétrica, de fiação de telefonia e cabeamento de rede, destinados à manutenção do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde e das demais unidades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e a CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses, a contar de 26 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 60 (sessenta) meses, contados do seu início.

CLAUSULA SEGUNDA
CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato fica reajustado em 3,4340%, relativos à variação do INPC/IBGE no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, passando o valor da hora para R$ 31,29 (trinta e um reais e vinte e nove centavos), a contar de 26 de janeiro de 2018.

Diante da prorrogação e do reajuste, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 18.774,00 (dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais), correspondentes a 600 (seiscentas) horas de serviço.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2019.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER

LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
PAULO DELFINO PINTO

Testemunhas: 1. _____
2. _____

83/2016 FMS TA 03

Publicação Nº 1868709

CONTRATO Nº 83/2016/FMS – TA 03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representada neste ato pelo Secretário CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CREDENCIANTE, e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA (HUST), entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.592.369/0009-88, estabelecida na Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, centro, Joaçaba, SC,neste ato representado pelo Sr. Alciomar Antonio Marin, Diretor Geral do HUST, inscrito no CPF sob o n° 385.909.219-72, residente e domiciliado em Joaçaba – SC, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 83/2016/FMS, firmado em 20/01/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 1/2015/FMS, cujo objeto é a realização pela CREDENCIADA dos procedimentos constantes no Grupo 0207 – Diagnóstico por ressonância magnética do TCGA – TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO – PPI AMBULATORIAL, com a finalidade de suprir as necessidades de média complexidade da população própria do Município de Joaçaba e de outros municípios da região (população referenciada), incluídos no TCGA. onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses a contar de 20 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 11 de janeiro de 2019.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER- Secretário

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA (HUST)
CREDENCIADA
Alciomar Antonio Marin – Diretor Geral

Testemunhas:

1. _____
2. _____

84/2016 FMS TA 03

Publicação Nº 1868708

CONTRATO Nº 84/2016/FMS – TA 03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representada neste ato pelo Secretário CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CREDENCIANTE, e NÁDIA APARECIDA LORENCETTE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.880.521/0001-43, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 446, centro, Joaçaba, SC, representada neste ato pela Sra. Nádia Aparecida Lorencette, inscrita no CPF/MF sob nº 363.076.709-00, portadora da cédula de identidade RG nº 2.160.053, residente e domiciliada em Joaçaba, SC, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 84/2016/FMS, firmado em 20/01/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 1/2015/FMS, cujo objeto éa realização pela CREDENCIADA dos procedimentos constantes no Grupo 0203 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia do TCGA – TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO – PPI AMBULATORIAL, com a finalidade

de suprir as necessidades de média complexidade da população própria do Município de Joaçaba e de outros municípios da região (população referenciada), incluídos no TCGA, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses a contar de 20 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 11 de janeiro de 2019.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER- Secretário

NÁDIA APARECIDA LORENCETTE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
CREDENCIADA
NÁDIA APARECIDA LORENCETTE

Testemunhas:

1. _____
2. _____

85/2016 FMS TA 03

Publicação Nº 1868710

CONTRATO Nº 85/2016/FMS – TA 03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representada neste ato pelo Secretário CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CREDENCIANTE, e SIIM – SERVIÇO INTEGRADO DE IMAGENS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.037/0001-99, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, nº 275, centro, Joaçaba, SC, representada neste ato pelo Sr. Miguel Igor Russowski, inscrito no CPF/MF sob nº 400.941.389-15, portador da carteira de identidade nº 191.056, residente e domiciliado em Joaçaba, SC, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 85/2016/FMS, firmado em 20/01/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 1/2015/FMS, cujo objeto é a realização pela CREDENCIADA dos procedimentos constantes no GRUPO 0207 – Diagnóstico por ressonância magnética, do TCGA – TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO – PPI AMBULATORIAL, com a finalidade de suprir as necessidades de média complexidade da população própria do Município de Joaçaba e de outros municípios da região (população referenciada), incluídos no TCGA, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para por 12 meses a contar de 20 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 11 de janeiro de 2019.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER- Secretário

SIIM – SERVIÇO INTEGRADO DE IMAGENS S/S LTDA
CREDENCIADA
MIGUEL IGOR RUSSOWSKI

Testemunhas:

1. _____
2. _____

86/2016 FMS TA 03

Publicação Nº 1868711

CONTRATO Nº 86/2016/FMS – TA 03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representada neste ato pelo Secretário CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CREDENCIANTE, e CEPAC – CENTRO DE PESQUISAS EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.419.357/0001-60, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 388, centro, Joaçaba, SC, doravante denominada CREDENCIADA, representada neste ato pelo Sr. Christian Ouriques Breda, inscrito no CPF/MF sob nº 020.596.879-18, portador da cédula de identidade RG nº 11/R 2.205.877, residente e domiciliado em Joaçaba, SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 86/2016/FMS, firmado em 20/01/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 1/2015/FMS, cujo objeto é a realização pela CREDENCIADA dos procedimentos constantes no Grupo 0202 – Diagnóstico em laboratório clínico/0214 Diagnóstico por teste rápido do TCGA – TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO – PPI AMBULATORIAL, com a finalidade de suprir as necessidades de média complexidade da população própria do Município de Joaçaba e de outros municípios da região (população referenciada), incluídos no TCGA, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses a contar de 20 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 11 de janeiro de 2019.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER - Secretário

CEPAC – CENTRO DE PESQUISAS EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CREDENCIADA
CHRISTIAN OURIQUES BREDA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

87/2016 FMS TA 03

Publicação Nº 1868712

CONTRATO Nº 87/2016/FMS – TA 03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representada neste ato pelo Secretário CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CREDENCIANTE, e G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLIES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.481.172/0001-00, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 138, centro, Joaçaba, SC, representada neste ato pelo Sr. Gláucio Grando Galli, inscrito no CPF/MF sob nº 503.656.819-20, portador da Carteira de Identidade nº 11/R 1.074.687, residente e domiciliado em Joaçaba, SC, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMOADITIVO ao contrato nº 87/2016/FMS, firmado em 20/01/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 1/2015/FMS, cujo objeto é a realização pela CREDENCIADA dos procedimentos constantes no GRUPO 0202 – Diagnóstico em laboratório clínico/0214 Diagnóstico por teste rápido e do GRUPO 0203 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, do TCGA – TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO – PPI AMBULATORIAL, com a finalidade de suprir as necessidades de média complexidade da população própria do Município de Joaçaba e de outros municípios da região (população referenciada), incluídos no TCGA, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses a contar de 20 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 11 de janeiro de 2019.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER - Secretário

G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLIES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA
CREDENCIADA
GLÁUCIO GRANDO GALLI

Testemunhas:

1. _____
2. _____

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1868769

Joaçaba, 14 de janeiro de 2019.
Convocação:

Convocamos o senhor (a) LEANDRO VINICIUS BEALUKA a apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste, munida dos documentos abaixo relacionados para agendamento de exame admissional, para no prazo impreterível de 30 (trinta) dias assumir vaga do concurso público referente ao edital n.º 001/2018 no qual foi classificado em 01º lugar para a vaga de Medico Generalista:
( ) Carteira de Trabalho
( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
( ) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
( ) 1 foto ¾ colorida (atual)
( ) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição
( ) Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
( ) Cópia do número PIS/PASEP
( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)
( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino)
( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF, pessoa física e jurídica em caso de possuir empresa, contrato social)
( ) Comprovante de Residência
( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital e registro no conselho de classe.
( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso)
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
( ) Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a

CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
( ) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
( ) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF- https://www.trf4.jus.br/trf4/
( ) Qualificação e-social - http://portal.esocial.gov.br/
Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em concurso público, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade.
Sem mais.
Leandra Costenaro
Setor de Pessoal

Recebimento: _____ ___/____/___

DECRETO N° 5.587 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867987

DECRETO N° 5.587 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE JOAÇABA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 01 de 04 de janeiro de 2019 fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Joaçaba para o dia 20 de março de 2019.

Art. 3º - O tema central da conferência será "Democracia e Saúde", apresentando como eixos temáticos: I) Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e III – Financiamento do SUS.

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Joaçaba será realizada no dia 20 de março de 2019, das 07h30min às 13h00min, servindo como etapa preparatória para a Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no município de Florianópolis/SC.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas para realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 11 de janeiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.588 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867989

DECRETO N° 5.588 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
EDITA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2019 PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º Fica editado o CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2019, para as repartições públicas municipais de Joaçaba-SC:

I. 04 de março, segunda-feira - Ponto Facultativo;
II. 05 de março, terça-feira - Ponto Facultativo;
III. 06 de março, quarta-feira - Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo no período da manhã com expediente das 13h-19h - todas as Unidades);
IV. 19 de abril, sexta-feira - Sexta-Feira da Paixão (Paixão de Cristo) - Feriado Nacional;
V. 21 de abril, domingo – Tiradentes - Feriado Nacional.
VI. 01 de maio, quarta-feira - Dia do Trabalhador - Feriado Nacional.
VII. 20 de junho, quinta-feira - Corpus Christi – Feriado (Lei municipal nº 817/76);
VIII. 25 de agosto, domingo - Aniversário do Município - Feriado Municipal.
IX. 07 de setembro, sábado - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
X. 12 de outubro, sábado - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
XI. 28 de outubro, segunda-feira, Dia Funcionário Público (Ponto Facultativo - Lei Complementar N° 76/03);
XII. 02 de novembro, sábado – Finados - Feriado Nacional;
XIII. 15 de novembro, sexta-feira - Proclamação da República - Feriado Nacional;
XIV. 24 de dezembro, terça-feira, Véspera de Natal (Ponto Facultativo);
XV. 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (Feriado Nacional);
XVI. 31 de dezembro, terça-feira, Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo).

Parágrafo único – O Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os serviços de caráter essencial ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 11 de janeiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.589 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867993

DECRETO N° 5.589 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA DECRETO Nº 5.352/2018 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º Fica substituído o SUPLENTE, Beatriz Aparecida Beninca Cianorschi pelo sr. Fernando Luiz Martins na representação da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, nomeado pelo Decreto nº 5.352/2018.

Art.2º Ficam retificados os nomes e prenomes da representação de Usuários Portadores de Deficiência junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, nomeado pelo Decreto nº 5.352/2018:

Representante de Usuários Portadores de Deficiência:

TITULAR – Luiz Fernando Conrado – Representante dos Usuários da APAS
SUPLENTE – Laura Dalla Lana – Representante dos Usuários da APAS

TITULAR – Evandro da Rosa – Representante dos Usuários da ARAD
SUPLENTE – Carlos Alexandre dos Santos – Representante dos Usuários da ARAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 11 de janeiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PL 140/2018/PMJ

Publicação Nº 1868422

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018/PMJ

A Secretária Municipal de Educação Sra. Ana Beatriz Brancher, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 140/2018/PMJ.
- Modalidade: Pregão Presencial /2018.
Objeto: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

-Empresas Vencedoras:
BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA – ME
R$: 393.869,50
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
R$: 20.051,00
ENIO DELAZARI EIRELI
R$:348.733,09
MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA
R$: 703.146,40
MERCADO MUNARI LTDA –ME
R$: 558.918,36
MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI
R$: 313.024,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
R$: 120.238,60
OESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A
R$: 206.380,00

FISCAIS: Ana Beatriz Brancher (Sec. de Educação), Júlio V. Ferreira (Coord. Esporte), Asp. BM Guilherme M. da Silva (FUNREBOM), Débora Lopes Cesar (Sec. de Saúde).
.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 09 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Ana Beatriz Brancher
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Abacaxi pérola, grau médio de amadurecimento, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (01-01-19181)	KG	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	3,0000	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	3,2500	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	4,8400	3
2	Abobrinha nova, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (01-01-19182)	KG	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	3,1000	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	3,1500	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	3,2900	3
3	Aipim novo, limpo, casca sã, acondicionado em embalagem transparente e resistente, prazo de validade semanal (01-01-19183)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	KICH	0	4,8000	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	4,9000	2
4	Alface nova, folhas sãs e sem rupturas, isentas de sujidades, parasitas e larvas. (01-01-19184)	PÉ	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,8500	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	1,9000	2
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	2,2500	3
5	Alho nacional, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas. (01-01-19185)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	12,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	12,5000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	21,3000	3
6	Banana Tipo Caturra (01-01-19186)	KG	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	1,1500	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,2000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	2,2900	3
7	BATATINHA - LAVADA (01-01-19187)	KG	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	1,2000	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,2500	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	2,7000	3
8	Bergamota ou mexerica (01-01-19188)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	3,0500	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	3,5000	2
9	Beterraba - firme e sem brotos (01-01-19189)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,8500	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	1,9000	2
10	Brócolis novo, tamanho grande, com folhas sãs e sem rupturas; isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. (01-01-19190)	MÇ	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	2,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	2,1000	2
11	CEBOLA (01-01-00024)	KG	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	1,5000	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,5500	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	2,7000	3
12	CENOURA - TAMANHO COMERCIAL, FIRME E LIMPA (01-01-00025)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,6000	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	1,6500	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	2,7800	3
13	Chicória nova, folhas sãs e sem rupturas; isenta de sujidades, parasitas e larvas. (01-01-04329)	PÉ	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,5500	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	1,6000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	2,2000	3
14	Chuchu novo, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura. (01-01-03590)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,8000	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	2,0000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	2,9100	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	COUVE FLOR - NOVA, TAMANHO GRANDE, COM FOLHAS SÃS E SEM RUPTURAS, ISENTA DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. (01-01-00211)	UN	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	2,0000	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	2,1000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	4,0000	3
16	KIWI (01-01-14737)	KG	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	11,5000	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	11,9000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	15,2000	3
17	LARANJA TIPO PÊRA (01-01-00026)	KG	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	2,2000	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	2,3000	2
18	Maçã Gala ou Fuji, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie; sem ferimentos, firme, tenra e com brilho; isenta de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. (01-01-19191)	KG	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	5,8000	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	5,9900	2
19	MAMÃO - FIRME, SEM MANCHAS E "MACHUCADOS" (01-01-00028)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	3,0000	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	3,1000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	4,6000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	MANGA (01-01-03777)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	2,0000	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	2,0500	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	4,1000	3
21	MELANCIA (01-01-00281)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,5000	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	1,6000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	1,7000	3
22	MELÃO (01-01-10362)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	2,3000	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	2,4000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	4,7500	3
23	MORANGA CABUTIÁ (01-01-10882)	KG	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	1,2000	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,2500	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	2,4000	3
24	Ovos de granja vermelhos A - tipo I (01-01-19192)	DZ	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)	JOAÇABA	0	3,8000	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	UBERTI	0	3,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	surdi	0	4,6900	3
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	ZANINI	0	4,9800	4
25	Repolho verde, tamanho médio, novo, com folhas sãs e sem rupturas (01-01-19193)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	0,7500	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	0,8000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	1,2000	3
26	TEMPERO - VERDE (01-01-19194)	MÇ	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	1,6500	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	1,7000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	1,9900	3
27	TOMATE TIPO A (01-01-13917)	KG	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	2,5000	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	2,6500	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	4,9900	3
28	VAGEM (01-01-13059)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	CASA PRODU	0	6,4000	1
			BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)		0	6,5000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CEASA MUNA	0	8,2000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Creme de leite - 200 gr (01-01-19195)	UN	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	tirol	0	1,8900	1
			TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (7144)	TIROL	0	1,9000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	TIROL	0	2,2000	3
30	Doce de leite - 900 gr (01-01-19196)	UN	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	FRELLI	0	5,9000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	DOCITO	0	6,0000	2
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	docito	0	6,3900	3
31	IOGURTE - 900 ml (01-01-19197)	UN	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	FRIMESA	0	4,1900	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	LAKTO PAN	0	4,8000	2
32	Iogurte 900 ml - sem lactose (01-01-19198)	UN	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	TIROL	0	6,0600	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	TIROL	0	7,5800	2
33	IOGURTE 900 ML DE SOJA (01-01-19199)	UN	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	BATAVO	0	9,8500	1
34	Leite sem lactose (01-01-15220)	LTO	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	PIÁ	0	3,1900	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	LANGUIRU	0	3,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	Leite condensado - 395 gr (01-01-19248)	UN	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	piracanjuba	0	2,6200	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	PIRACANJUBA	0	2,6500	2
			TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (7144)	TIROL	0	2,8000	3
36	Leite de coco - 200 ml (01-01-19249)	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	MENINA	0	1,7000	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	seregy	0	1,7400	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	BOMCOCO	0	2,0700	3
37	LEITE DE SOJA (01-01-15906)	LTR	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	purity	0	4,9200	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	BATAVO	0	4,9300	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	SOYTEEM	0	5,6000	3
38	Leite tipo C pasteurizado (01-01-19250)	LTR	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	TIROL	0	2,8400	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	TIROL	0	3,2000	2
39	LEITE UHT INTEGRAL - LONGA VIDA (01-01-19251)	LTR	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	LANGUIRU	0	2,2400	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	terra viva	0	2,3900	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	TERRA VIVA	0	2,4900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	Manteiga pura com sal - embalagem de 500 gr, contendo dados de identificação do produto, marca e nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (01-01-19253)	UN	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	GARCIA	0	8,2000	1
			TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (7144)	TIROL	0	12,0000	2
42	Queijo tipo mussarela fatiado - embalagem de 150 gr (01-01-19254)	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	SANTA BARBA	0	3,0500	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	GARCIA	0	3,0800	2
			TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (7144)	TIROL	0	3,1000	3
43	Queijo tipo mussarela fatiado sem lactose - embalagem de 150 gr - A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. (01-01-19255)	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	SANTA BARBA	0	4,4500	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	STA BARBARA	0	5,5000	2
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	TIROL	0	6,4000	3
44	Requeijão cremoso sem lactose - 180 gr (01-01-19256)	PT	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	PIÁ	0	3,9900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	TIROL	0	4,8000	2
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	TIROL	0	4,8400	3
45	Requeijão cremoso tradicional - 180 gr (01-01-19257)	PT	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	PIÁ	0	2,9400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (7144)	TIROL	0	2,9500	2
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	TIROL	0	4,4000	3
46	Carne bovina - patinho (cortada em tiras para strognoff) (01-01-19258)	KG	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A (8448)	MULTBEEF	0	16,3500	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	EFAPI	0	16,3800	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	FRIBAZZ	0	18,5000	3
47	Carne Bovina moída de 1ª (pacote de kg congelado, não embalado a vácuo) (01-01-19259)	KG	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	VARPI	0	10,1500	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	BASOTI	0	10,2000	2
			OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A (8448)	MULTBEEF	0	11,8600	3
48	Carne suína - tipo pernil, sem osso e sem pele - picada em cubos de 3 cm (01-01-19260)	KG	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	FRIPRANDO	0	9,1800	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	friprando	0	10,9900	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	LUSSISA	0	11,0000	3
49	Coxa e sobre coxa de frango congelado (01-01-19261)	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	MACEDO/NAT	0	5,2000	1
			OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A (8448)	GRANJEIRO	0	5,2600	2
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	JAGUA	0	5,5500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	nat	0	5,9900	4
50	Fígado bovino (pacote de 01 kg congelado, não embalado a vácuo) (01-01-19262)	KG	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	FRIPRANDO	0	6,4400	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	VARPI	0	6,4500	2
51	Filé de peixe congelado - tilápia - pacote de 01 kg (01-01-19263)	KG	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A (8448)	RANAC	0	22,9000	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	OESTE	0	27,0000	2
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	brava	0	32,9900	3
52	Paleta bovina s/ osso cortada em iscas, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos; carne de cor vermelha cereja, elástica, firme, com odor agradável. Acondicionada em pacote de 01 quilo, rotulado. A embalagem deve estar intacta. A rotulagem deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: peso; data de processamento; data de validade; carimbo de inspeção estadual ou federal; procedência; nome e/ou marca; lote e informações nutricionais. (01-01-19264)	KG	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	FRIBAZZ	0	13,8900	1
			MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)	VARPI	0	13,9000	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	EFAPI	0	16,0000	3
53	Peito de frango sem osso, congelado. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. (01-01-19265)	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	MACEDO/NAT	0	8,2500	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	AGRODANIEL	0	8,3000	2
			OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A (8448)	GRANJEIRO	0	8,4300	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	Presunto fatiado - embalagem com 200 gr (01-01-19266)	PCT	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	FRIMESA	0	4,2000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	DELI SABORE	0	4,9000	2
			TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (7144)	SULITA	0	5,0000	3
55	Salsicha - congelada (01-01-19267)	KG	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	LOBAM	0	7,2900	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	nat	0	8,9900	2
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	NATI	0	9,5000	3
56	AÇUCAR CRISTAL (01-01-05295)	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	ALTO ALEGRE	0	1,6500	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	CEDRO	0	1,6700	2
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	CEDRO	0	1,8500	3
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	SUPERSUCAR	0	1,9000	4
57	Açúcar de baunilha - 40 gr (01-01-19268)	UN	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	INCAS	0	0,8800	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	APTI	0	1,4000	2
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	incas	0	1,6900	3
58	Açúcar refinado especial - 05 kg (01-01-19270)	PCT	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	docesucar	0	8,8900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	ALTO ALEGRE	0	8,9000	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	SABOR DOCE	0	12,0000	3
59	Água mineral com gás - garrafa pet 500 ml - fardo com 12 unidades (01-01-19271)	FDO	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	randon	0	9,8900	1
			PRANDO & CARON LTDA - ME (5984)	ACQUA 10	0	9,9000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	STA CATARIN/	0	10,9000	3
60	Água mineral sem gás - garrafa pet 500 ml - fardo com 12 unidades (01-01-19272)	FDO	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	randon	0	8,9700	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	STA CATARIN/	0	8,9800	2
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	CRISTALINA	0	10,1000	3
61	AMIDO DE MILHO (01-01-00036)	KG	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	amafil	0	2,8900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	LORENZ	0	2,9000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	LORENZ	0	3,3900	3
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	AMAFIL	0	3,6000	4
62	Arroz - Parbolizado Tipo 01 (01-01-19274)	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	ALEMAO	0	1,6000	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	MOENDA	0	1,6400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	CAXANGÁ	0	1,7500	3
63	Aveia em flocos finos - 200gr (01-01-19275)	UN	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	apti	0	1,7900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	APTI	0	1,8000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	APTI	0	1,9700	3
64	Biscoito caseiro, sabores variados (maisena, coco, açúcar mascavo, mel, etc.) - 400 gr (01-01-19276)	PCT	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	pecinini	0	2,9700	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	QD	0	2,9800	2
66	Biscoito doce tipo Maisena / Maria / Leite / Coco (01-01-19278)	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	NAGU	0	5,7500	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	vitoria	0	5,7900	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	NAGA	0	7,4900	3
67	Biscoito salgado tipo Água e Sal / Cream Cracker - 400 gr (01-01-19279)	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	NAGU	0	2,3500	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	diana	0	2,3900	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	NAGA	0	2,9900	3
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	LUAM	0	3,3000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
68	Bombom - 30gramas (01-01-19280)	UN	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	amor carioca	0	0,4200	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	SERENATA	0	0,4300	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	AMOR CARIO	0	0,4400	3
69	Café torrado e moído especial, embalado a vácuo, embalagem interna aluminizada, com selo de pureza da ABIC - 500 gr (01-01-19281)	PCT	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	solus	0	6,8000	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	MARATÁ	0	6,8900	2
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	ODEBRECHT	0	6,9000	3
70	Canela em pó - 30 gr (01-01-19282)	UN	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	incas	0	1,6500	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	INCAS	0	1,6700	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	APTI	0	2,0000	3
71	Canjica - amarela (01-01-19283)	UN	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	INCAS	0	2,7400	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	incas	0	4,9900	2
72	Cereal matinal de milho em flocos - sabor natural - recoberto com açúcar - fortificado com vitaminas e minerais - 200 gr (01-01-19284)	UN	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	ALCAFOODS	0	2,6000	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	pop	0	3,9900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	GOLDFLAKES	0	4,0000	3
73	Chá - erva doce / camomila / cidreira / melissa - caixa com 25 unidades (01-01-19285)	CX	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	nobel	0	2,9900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	LEAO	0	3,4000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	GOSTOZZO	0	3,6900	3
74	Chocolate em Pó - 500 gr (01-01-19286)	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	NEILAR	0	3,1900	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	DECASA	0	4,2900	2
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	apti	0	4,4900	3
75	Chocolate em Pó s/glúten (01-01-19287)	KG	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	DE CASA	0	8,9900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	APTI	0	11,5000	2
76	Coco ralado, sem açúcar - 100 gr (01-01-19288)	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	MIRIAM	0	2,4500	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	apti	0	2,4900	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	DAJU	0	2,6000	3
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	APTI	0	2,6400	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
77	Colorau - embalagem com 500 gr contendo a identificação do produto, marca e fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (01-01-19289)	PCT	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	incas	0	2,5500	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	INCAS	0	2,5800	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	DAJU	0	3,0000	3
78	Doce de Frutas em Pasta (figo, uva, morango) (01-01-19290)	KG	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	nutriouro	0	4,6900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	DOCITO	0	4,7000	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	DIFRUTI	0	6,8000	3
79	Ervilha em conserva (água e sal) - sem glúten - 200 gr drenados (01-01-19291)	CX	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	GOIAS	0	1,1000	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	fugini	0	1,1400	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	QUERO	0	1,3300	3
80	Extrato de tomate - lata de 850 gramas (01-01-19292)	LTA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	QUERO	0	4,3000	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	dajuda	0	4,3900	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	QUERO	0	4,9600	3
81	Farinha de Fubá Fina (01-01-19293)	KG	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	MONTE CLAR	0	1,6500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	DALLA	0	1,6700	2
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	BEATRIZ	0	1,7300	3
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	DAJU	0	1,7700	4
82	Farinha de Mandioca Torrada Tipo 01 (01-01-19294)	KG	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	MONCIL	0	3,5000	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	MONSIL	0	4,6900	2
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	monsil	0	4,9900	3
83	Farinha de Trigo Especial - tipo 1 - enriquecida com ferro e ácido fólico - 100% pura - pó branco, fino e de fácil escoamento, isento de sujidades e empedramento . Na embalagem deverá constar: data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. (01-01-19295)	KG	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	COTRIFLOR	0	1,6700	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	BEATRIZ	0	1,6800	2
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	ARTPAO	0	1,7500	3
84	Farinha - Integral (01-01-19296)	KG	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	ESTRELA	0	2,9500	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	SANANDUVA	0	2,9900	2
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	MARTELLI	0	3,9500	3
85	Feijão Preto - Tipo 01 (01-01-19297)	KG	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	REI DA MESA	0	3,2700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	REI DA MESA	0	3,2900	2
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	VO TITA	0	3,3000	3
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	REI DA MESA	0	3,3900	4
86	Fermento em Pó - 250gramas (01-01-19298)	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	APTI	0	3,1000	1
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	apti	0	3,1900	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	APTI	0	3,7700	3
87	Fermento seco para pão - 500gramas (01-01-19299)	UN	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	pakimaia	0	10,9700	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	PAKMAYA	0	10,9800	2
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	APTI	0	12,4000	3
88	Filtro de Papel para Café - tamanho 103 - 30uni (01-01-19300)	CX	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	supremo	0	2,1100	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	SUPREMA	0	2,1200	2
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	MELITA	0	2,1500	3
89	GELATINA (01-01-10501)	KG	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	de casa	0	7,2200	1
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	CELLI	0	7,2400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	NEILOR	0	7,3000	3
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	DECASA	0	7,6600	4
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	CELLI	0	7,8900	5
91	Margarina com sal - 80% lipídios - embalada em pote plástico de 500 gr contendo informação nutricional, identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade exposta. (01-01-19302)	PT	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	coamo familia	0	2,7700	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	COAMO	0	2,7800	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	COAMO	0	3,1600	3
92	Margarina vegetal com sal, emulsão de água e óleos vegetais, isenta de leite e derivados, zero gordura trans. - 80% lipídios - embalada em pote plástico de 500 gr contendo informação nutricional, identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade exposta. (01-01-19303)	PT	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	comao famila	0	3,8700	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	COAMO	0	3,8800	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	COAMO	0	5,5000	3
93	Massa com ovos tipo spaguetti / parafuso / farfalle (01-01-19304)	KG	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	flor de lis	0	2,9900	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	FLORDELIS	0	3,3500	2
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	FLOR DE LIS	0	3,7700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
94	Massa fina com ovos (cabelo de anjo, letrinhas, conchinhas) (01-01-19305)	KG	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	nordeste	0	4,9900	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	ROSANE	0	5,1000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	ROSANE	0	5,7900	3
95	Massa sem ovos tipo spaguetti / parafuso (01-01-19306)	KG	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	FLOR DE LIS	0	3,6000	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	FLORDELIS	0	3,6300	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	ROSANE	0	3,7000	3
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	ISABELA	0	4,1000	4
96	Milho verde em conserva (água e sal) - sem glúten - 200 gr drenados (01-01-19307)	CX	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	fugini	0	1,0400	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	GOIAS	0	1,0500	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	QUERO	0	1,7900	3
97	Óleo de Milho - 900 ml (01-01-19308)	UN	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	salada	0	4,9800	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	COCAMAR	0	5,0000	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	SALADA	0	5,3900	3
98	Óleo de Soja - 900ML (01-01-19309)	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	COAMO	0	2,8000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	coamo	0	2,8300	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	COAMO	0	3,4900	3
99	ORÉGANO - 10GR (01-01-19310)	UN	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	incas	0	1,1200	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	INCAS	0	1,1300	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	INCAS	0	1,3500	3
100	Pão para cachorro-quente (01-01-19311)	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	BOKITUS	0	7,7500	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	PEDRINI	0	7,7900	2
101	Pipoca doce - pcte. 60gramas (01-01-19312)	PCT	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	explosão	0	0,7700	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	BILU	0	0,7800	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	FITOS	0	0,7900	3
102	Pirulito redondo - 10 gramas (01-01-19313)	UN	MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	PRODASA	0	0,1100	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	VIS	0	0,1200	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	PRODASA	0	0,1300	3
103	Sagú - Tipo 01 (01-01-19314)	KG	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	prata	0	5,4800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	PRATA	0	5,4900	2
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	PRATA	0	5,6000	3
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	PRATA	0	5,6500	4
104	Sal Iodado Refinado (01-01-19315)	KG	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	zizo	0	0,8200	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	ZIZO	0	0,8300	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	ZIZO	0	1,1000	3
105	Suco concentrado 100% - natural diversos sabores (01-01-19316)	LTR	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)	BELA VISTA	0	5,6500	1
			CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)	BELA VITA	0	5,6900	2
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	MG	0	7,9900	3
106	Vinagre de Vinho Tinto - 750ml (01-01-19317)	UN	ENIO DELAZERI EIRELI (1121)	koller	0	2,8300	1
			MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)	KOLLER	0	2,8400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)	FILIPINI	0	2,8500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 09/01/2019** **Válido até: 09/01/2020**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO N° 140/2018

(1121) - ENIO DELAZERI EIRELI
(3434) - BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME
(5185) - MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA
(5349) - MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI
(5578) - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(5984) - PRANDO & CARON LTDA - ME
(7144) - TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
(7731) - CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
(7959) - MERCADO MUNARI LTDA - ME
(8448) - OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A

Joaçaba, 9 de Janeiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO PL 140/2018/PMJ

Publicação Nº 1868420

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 88/2018 - PR Processo Administrativo: 139/2018 Processo de Licitação: 140/2018 Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 140/2018
b) Licitação Nr.: 88/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/01/2019
e) Data da Adjudicação: 09/01/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e ao consumo dos órgão participantes.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME (3434)						
1	Abacaxi pérola, grau médio de amadurecimento, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3.080,00	0,0000	3,00	9.240,00
2	Abobrinha nova, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.700,00	0,0000	3,10	8.370,00
6	Banana Tipo Caturra	KG	33.730,00	0,0000	1,15	38.789,50
7	BATATINHA - LAVADA	KG	13.700,00	0,0000	1,20	16.440,00
11	CEBOLA	KG	8.000,00	0,0000	1,50	12.000,00
16	KIWI	KG	2.300,00	0,0000	11,50	26.450,00
17	LARANJA TIPO PÊRA	KG	17.000,00	0,0000	2,20	37.400,00
18	Maçã Gala ou Fuji, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie; sem ferimentos, firme, tenra e com brilho; isenta de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	27.650,00	0,0000	5,80	160.370,00
23	MORANGA CABUTIÁ	KG	3.500,00	0,0000	1,20	4.200,00
24	Ovos de granja vermelhos A - tipo I - Marca: JOAÇABA	DZ	9.700,00	0,0000	3,80	36.860,00
27	TOMATE TIPO A	KG	17.500,00	0,0000	2,50	43.750,00
					Total do Fornecedor:	**393.869,50**

Joaçaba, 9 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 88/2018 - PR

Processo Administrativo: 139/2018
Processo de Licitação: 140/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 2/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7731)

30	Doce de leite - 900 gr - Marca: FRELLI	UN	2.410,00	0,0000	5,90	14.219,00
95	Massa sem ovos tipo spaguetti / parafuso - Marca: FLOR DE LIS	KG	1.620,00	0,0000	3,60	5.832,00
					Total do Fornecedor:	**20.051,00**

ENIO DELAZERI EIRELI (1121)

29	Creme de leite - 200 gr - Marca: tirol	UN	4.174,00	0,0000	1,89	7.888,86
35	Leite condensado - 395 gr - Marca: piracanjuba	UN	2.124,00	0,0000	2,62	5.564,88
37	LEITE DE SOJA - Marca: purity	LTR	2.300,00	0,0000	4,92	11.316,00
58	Açúcar refinado especial - 05 kg - Marca: docesucar	PCT	80,00	0,0000	8,89	711,20
59	Água mineral com gás - garrafa pet 500 ml - fardo com 12 unidades - Marca: randon	FDO	150,00	0,0000	9,89	1.483,50
60	Água mineral sem gás - garrafa pet 500 ml - fardo com 12 unidades - Marca: randon	FDO	200,00	0,0000	8,97	1.794,00
61	AMIDO DE MILHO - Marca: amafil	KG	2.355,00	0,0000	2,89	6.805,95
63	Aveia em flocos finos - 200gr - Marca: apti	UN	2.300,00	0,0000	1,79	4.117,00
64	Biscoito caseiro, sabores variados (maisena, coco, açúcar mascavo, mel, etc.) - 400 gr - Marca: pecinini	PCT	3.070,00	0,0000	2,97	9.117,90
68	Bombom - 30gramas - Marca: amor carioca	UN	15.500,00	0,0000	0,42	6.510,00
69	Café torrado e moído especial, embalado a vácuo, embalagem interna aluminizada, com selo de pureza da ABIC - 500 gr - Marca: solus	PCT	6.360,00	0,0000	6,80	43.248,00
70	Canela em pó - 30 gr - Marca: incas	UN	1.910,00	0,0000	1,65	3.151,50
73	Chá - erva doce / camomila / cidreira / melissa - caixa com 25 unidades - Marca: nobel	CX	6.550,00	0,0000	2,99	19.584,50
77	Colorau - embalagem com 500 gr contendo a identificação do produto, marca e fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: incas	PCT	3.100,00	0,0000	2,55	7.905,00
78	Doce de Frutas em Pasta (figo, uva, morango) - Marca: nutriouro	KG	4.170,00	0,0000	4,69	19.557,30
87	Fermento seco para pão - 500gramas - Marca: pakimaia	UN	3.650,00	0,0000	10,97	40.040,50
88	Filtro de Papel para Café - tamanho 103 - 30uni - Marca: supremo	CX	50,00	0,0000	2,11	105,50
89	GELATINA - Marca: de casa	KG	2.730,00	0,0000	7,22	19.710,60
91	Margarina com sal - 80% lipídios - embalada em pote plástico de 500 gr contendo informação nutricional, identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade exposta. - Marca: coamo familia	PT	5.620,00	0,0000	2,77	15.567,40
92	Margarina vegetal com sal, emulsão de água e óleos vegetais, isenta de leite e derivados, zero gordura trans. - 80% lipídios - embalada em pote plástico de 500 gr contendo informação nutricional, identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade exposta. - Marca: comao famila	PT	3.900,00	0,0000	3,87	15.093,00

Joaçaba, 9 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 88/2018 - PR

Processo Administrativo: 139/2018
Processo de Licitação: 140/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 3/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENIO DELAZERI EIRELI (1121)

93	Massa com ovos tipo spaguetti / parafuso / farfalle - Marca: flor de lis	KG	7.510,00	0,0000	2,99	22.454,90
94	Massa fina com ovos (cabelo de anjo, letrinhas, conchinhas) - Marca: nordeste	KG	5.300,00	0,0000	4,99	26.447,00
96	Milho verde em conserva (água e sal) - sem glúten - 200 gr drenados - Marca: fugini	CX	3.160,00	0,0000	1,04	3.286,40
97	Óleo de Milho - 900 ml - Marca: salada	UN	3.600,00	0,0000	4,98	17.928,00
99	ORÉGANO - 10GR - Marca: incas	UN	5.820,00	0,0000	1,12	6.518,40
101	Pipoca doce - pcte. 60gramas - Marca: explosão	PCT	15.000,00	0,0000	0,77	11.550,00
103	Sagú - Tipo 01 - Marca: prata	KG	825,00	0,0000	5,48	4.521,00
104	Sal Iodado Refinado - Marca: zizo	KG	4.350,00	0,0000	0,82	3.567,00
106	Vinagre de Vinho Tinto - 750ml - Marca: koller	UN	4.660,00	0,0000	2,83	13.187,80
					Total do Fornecedor:	**348.733,09**

MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)

36	Leite de coco - 200 ml - Marca: MENINA	UN	1.500,00	0,0000	1,70	2.550,00
38	Leite tipo C pasteurizado - Marca: TIROL	LTR	70.500,00	0,0000	2,84	200.220,00
42	Queijo tipo mussarela fatiado - embalagem de 150 gr - Marca: SANTA BARBARA	PCT	10.750,00	0,0000	3,05	32.787,50
43	Queijo tipo mussarela fatiado sem lactose - embalagem de 150 gr - A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. - Marca: SANTA BARBARA	PCT	4.000,00	0,0000	4,45	17.800,00
49	Coxa e sobre coxa de frango congelado - Marca: MACEDO/NATI	KG	18.650,00	0,0000	5,20	96.980,00
53	Peito de frango sem osso, congelado. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. - Marca: MACEDO/NATI	KG	8.500,00	0,0000	8,25	70.125,00
56	AÇUCAR CRISTAL - Marca: ALTO ALEGRE	KG	14.130,00	0,0000	1,65	23.314,50
62	Arroz - Parbolizado Tipo 01 - Marca: ALEMAO	KG	19.100,00	0,0000	1,60	30.560,00
66	Biscoito doce tipo Maisena / Maria / Leite / Coco - Marca: NAGU	KG	10.860,00	0,0000	5,75	62.445,00
67	Biscoito salgado tipo Água e Sal / Cream Cracker - 400 gr - Marca: NAGU	PCT	6.660,00	0,0000	2,35	15.651,00
74	Chocolate em Pó - 500 gr - Marca: NEILAR	PCT	5.560,00	0,0000	3,19	17.736,40
76	Coco ralado, sem açúcar - 100 gr - Marca: MIRIAM	UN	1.650,00	0,0000	2,45	4.042,50
79	Ervilha em conserva (água e sal) - sem glúten - 200 gr drenados - Marca: GOIAS	CX	3.130,00	0,0000	1,10	3.443,00

Joaçaba, 9 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 88/2018 - PR

Processo Administrativo: 139/2018
Processo de Licitação: 140/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 4/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185)

80	Extrato de tomate - lata de 850 gramas - Marca: QUERO	LTA	7.715,00	0,0000	4,30	33.174,50
86	Fermento em Pó - 250gramas - Marca: APTI	UN	3.365,00	0,0000	3,10	10.431,50
98	Óleo de Soja - 900ML - Marca: COAMO	UN	5.620,00	0,0000	2,80	15.736,00
100	Pão para cachorro-quente - Marca: BOKITUS	KG	4.030,00	0,0000	7,75	31.232,50
105	Suco concentrado 100% - natural diversos sabores - Marca: BELA VISTA	LTR	6.180,00	0,0000	5,65	34.917,00
					Total do Fornecedor:	**703.146,40**

MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)

31	IOGURTE - 900 ml - Marca: FRIMESA	UN	20.380,00	0,0000	4,19	85.392,20
32	Iogurte 900 ml - sem lactose - Marca: TIROL	UN	2.150,00	0,0000	6,06	13.029,00
33	IOGURTE 900 ML DE SOJA - Marca: BATAVO	UN	2.150,00	0,0000	9,85	21.177,50
34	Leite sem lactose - Marca: PIÁ	LTO	4.500,00	0,0000	3,19	14.355,00
41	Manteiga pura com sal - embalagem de 500 gr, contendo dados de identificação do produto, marca e nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca: GARCIA	UN	6.250,00	0,0000	8,20	51.250,00
44	Requeijão cremoso sem lactose - 180 gr - Marca: PIÁ	PT	1.650,00	0,0000	3,99	6.583,50
45	Requeijão cremoso tradicional - 180 gr - Marca: PIÁ	PT	2.700,00	0,0000	2,94	7.938,00
48	Carne suína - tipo pernil, sem osso e sem pele - picada em cubos de 3 cm - Marca: FRIPRANDO	KG	5.000,00	0,0000	9,18	45.900,00
50	Fígado bovino (pacote de 01 kg congelado, não embalado a vácuo) - Marca: FRIPRANDO	KG	2.600,00	0,0000	6,44	16.744,00
52	Paleta bovina s/ osso cortada em iscas, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos; carne de cor vermelha cereja, elástica, firme, com odor agradável. Acondicionada em pacote de 01 quilo, rotulado. A embalagem deve estar intacta. A rotulagem deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: peso; data de processamento; data de validade; carimbo de inspeção estadual ou federal; procedência; nome e/ou marca; lote e informações nutricionais. - Marca: FRIBAZZ	KG	15.550,00	0,0000	13,89	215.989,50
54	Presunto fatiado - embalagem com 200 gr - Marca: FRIMESA	PCT	6.750,00	0,0000	4,20	28.350,00
55	Salsicha - congelada - Marca: LOBAM	KG	3.020,00	0,0000	7,29	22.015,80
57	Açúcar de baunilha - 40 gr - Marca: INCAS	UN	1.855,00	0,0000	0,88	1.632,40
71	Canjica - amarela - Marca: INCAS	UN	2.404,00	0,0000	2,74	6.586,96
72	Cereal matinal de milho em flocos - sabor natural - recoberto com açúcar - fortificado com vitaminas e minerais - 200 gr - Marca: ALCAFOODS	UN	6.000,00	0,0000	2,60	15.600,00
75	Chocolate em Pó s/glúten - Marca: DE CASA	KG	550,00	0,0000	8,99	4.944,50

Joaçaba, 9 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 88/2018 - PR

Processo Administrativo: 139/2018
Processo de Licitação: 140/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 5/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO MUNARI LTDA - ME (7959)

102	Pirulito redondo - 10 gramas - Marca: PRODASA	UN	13.000,00	0,0000	0,11	1.430,00
					Total do Fornecedor:	**558.918,36**

MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI (5349)

3	Aipim novo, limpo, casca sã, acondicionado em embalagem transparente e resistente, prazo de validade semanal - Marca: KICH	KG	1.650,00	0,0000	4,80	7.920,00
4	Alface nova, folhas sãs e sem rupturas, isentas de sujidades, parasitas e larvas. - Marca: CASA PRODUTOR	PÉ	8.000,00	0,0000	1,85	14.800,00
5	Alho nacional, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas. - Marca: CASA PRODUTOR	KG	290,00	0,0000	12,00	3.480,00
8	Bergamota ou mexerica - Marca: CASA PRODUTOR	KG	4.100,00	0,0000	3,05	12.505,00
9	Beterraba - firme e sem brotos - Marca: CASA PRODUTOR	KG	5.700,00	0,0000	1,85	10.545,00
10	Brócolis novo, tamanho grande, com folhas sãs e sem rupturas; isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. - Marca: CASA PRODUTOR	MÇ	5.500,00	0,0000	2,00	11.000,00
12	CENOURA - TAMANHO COMERCIAL, FIRME E LIMPA - Marca: CASA PRODUTOR	KG	7.000,00	0,0000	1,60	11.200,00
13	Chicória nova, folhas sãs e sem rupturas; isenta de sujidades, parasitas e larvas. - Marca: CASA PRODUTOR	PÉ	1.800,00	0,0000	1,55	2.790,00
14	Chuchu novo, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura. - Marca: CASA PRODUTOR	KG	6.500,00	0,0000	1,80	11.700,00
15	COUVE FLOR - NOVA, TAMANHO GRANDE, COM FOLHAS SÃS E SEM RUPTURAS, ISENTA DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. - Marca: CASA PRODUTOR	UN	3.100,00	0,0000	2,00	6.200,00
19	MAMÃO - FIRME, SEM MANCHAS E "MACHUCADOS" - Marca: CASA PRODUTOR	KG	9.830,00	0,0000	3,00	29.490,00
20	MANGA - Marca: CASA PRODUTOR	KG	6.580,00	0,0000	2,00	13.160,00
21	MELANCIA - Marca: CASA PRODUTOR	KG	5.100,00	0,0000	1,50	7.650,00
22	MELÃO - Marca: CASA PRODUTOR	KG	6.330,00	0,0000	2,30	14.559,00
25	Repolho verde, tamanho médio, novo, com folhas sãs e sem rupturas - Marca: CASA PRODUTOR	KG	6.100,00	0,0000	0,75	4.575,00
26	TEMPERO - VERDE - Marca: CASA PRODUTOR	MÇ	6.000,00	0,0000	1,65	9.900,00
28	VAGEM - Marca: CASA PRODUTOR	KG	1.500,00	0,0000	6,40	9.600,00
47	Carne Bovina moída de 1ª (pacote de kg congelado, não embalado a vácuo) - Marca: VARPI	KG	13.000,00	0,0000	10,15	131.950,00
					Total do Fornecedor:	**313.024,00**

Joaçaba, 9 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 88/2018 - PR

Processo Administrativo: 139/2018
Processo de Licitação: 140/2018
Data do Processo: 23/11/2018

Folha: 6/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578)

39	LEITE UHT INTEGRAL - LONGA VIDA - Marca: LANGUIRU	LTR	6.140,00	0,0000	2,24	13.753,60
81	Farinha de Fubá Fina - Marca: MONTE CLARO	KG	4.500,00	0,0000	1,65	7.425,00
82	Farinha de Mandioca Torrada Tipo 01 - Marca: MONCIL	KG	4.170,00	0,0000	3,50	14.595,00
83	Farinha de Trigo Especial - tipo 1 - enriquecida com ferro e ácido fólico - 100% pura - pó branco, fino e de fácil escoamento, isento de sujidades e empedramento . Na embalagem deverá constar: data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. - Marca: COTRIFLOR	KG	22.930,00	0,0000	1,67	38.293,10
84	Farinha - Integral - Marca: ESTRELA	KG	4.600,00	0,0000	2,95	13.570,00
85	Feijão Preto - Tipo 01 - Marca: REI DA MESA	KG	9.970,00	0,0000	3,27	32.601,90
					Total do Fornecedor:	**120.238,60**

OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A (8448)

46	Carne bovina - patinho (cortada em tiras para strognoff) - Marca: MULTBEEF	KG	6.600,00	0,0000	16,35	107.910,00
51	Filé de peixe congelado - tilápia - pacote de 01 kg - Marca: RANAC	KG	4.300,00	0,0000	22,90	98.470,00
					Total do Fornecedor:	**206.380,00**
					Total Geral:	**2.664.360,95**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 9 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0089/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1865671

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089/2018
PROTOCOLO JHL 3526/2018
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0089/2018 – Licitação 0101/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 28/01/2019 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 28/01/2019 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 15/01/2019 a 28/01/2019.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.

Joaçaba - SC, 11 de janeiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

HOMOLOGAÇÃO PR 0086/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1868464

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 86/2018 - PR Processo Administrativo: 95/2018 Processo de Licitação: 95/2018 Data do Processo: 26/11/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2018
b) Licitação Nr.: 86/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/01/2019
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE AÇO CA-50 PARA UTILIZAÇÃO NAS URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES EM GERAL REALIZADAS PELO SIMAE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PLANALTTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. (6446)					
1 AÇO CA -50, diâmetro 10mm, NERVURADO EM BARRAS DE 6 METROS - Marca: GERDAU	BR	600,00	0,0000	20,33	12.198,00
				Total do Fornecedor:	**12.198,00**
				Total Geral:	**12.198,00**

Joaçaba, 14 de Janeiro de 2019.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

Lages

Prefeitura

ATO DE DISPENSA 01/2019 PML

Publicação Nº 1868652

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019 – PML

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Dispensa de Licitação sob nº 01/2019 – PML, através do Município de Lages, com a empresa:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48.

O valor do contrato é de R$ 76.991,28 (setenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 6.415,94 (seis mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Objeto: "Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Lages ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa, Desenvolver Serra Catarinense, Resíduos Sólidos, Assistência Social e Meio Ambiente, com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos."

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 14 de janeiro de 2019.

Antonio Cesar Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do(a)Exmo(a). Sr.(ª), Antonio Cesar Alves de Arruda, Secretário da Administração e Fazenda, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 14 de janeiro de 2019.
Juliano Polese Branco
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2019 PML

Publicação Nº 1868596

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2019 - PML

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Licitação sob nº 01/2019 - PML, através do Município de Lages, com a empresa:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

DO VALOR:
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta do(a) CONTRATADO(A), é de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), com prestações trimestrais e sucessivas de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Objeto: " Contrato de Cessão de Uso de Software destinado a Atualização da Legislação Municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiro sem um único ambiente de pesquisa."

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 14 de janeiro de 2019.

Antonio Cesar Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do(a)Exmo(a). Sr.(ª) Antonio Cesar Alves de Arruda, Secretário da Administração e Fazenda, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 14 de janeiro de 2019.
Juliano Polese Branco
Prefeito do Município em exercício

Laguna

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

Publicação Nº 1868837

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 001/2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LAGUNA – CONSEA.

O Município de Laguna, por intermédio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Laguna – CONSEA, no uso das suas atribuições legais Lei Municipal nº. 2.045/2018, órgão que é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, para a Eleição de entidades da Sociedade Civil do Município de Lagunas ligadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Laguna, que tenham interesse em compor as vagas que lhe são destinados ao CONSEA, instância de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, de caráter consultivo, para a definição de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO.

1.1 - A coordenação do processo de eleição para composição do CONSEA será de atribuição da Comissão instituída especialmente para este fim, na forma da Portaria nº. 001/2019, do Gabinete do Prefeito, a seguir:

1.2 - A Comissão Organizadora do Processo Eletivo de Membros do CONSEA terá as seguintes atribuições:
I – Exame da documentação de habilitação;
II - Divulgação dos habilitados ao Fórum de Eleição na página oficial da Prefeitura Municipal de Laguna;
III – Coordenação e fiscalização dos procedimentos eletivos;
IV- Análise e julgamento de eventuais recursos;
V- Deliberação sobre os casos omissos neste Edital.

1.3 - A Comissão do CONSEA será automaticamente extinta após a nomeação de todos os membros do CONSEA Laguna.

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 - Poderão se inscrever as entidades representativas da sociedade civil que tenham foco de ação direta ou indiretamente, na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, integrantes dos seguintes segmentos sociais:

2.1.1 - Sindicatos de categorias profissionais e econômicas, de áreas de atividades afins (vaga titular/ vaga suplente);
2.1.2 – Associação de classes profissionais e empresariais de áreas afins (vaga titular/ vaga suplente);
2.1.3 – Representações de populações específicas ou vulneráveis (vaga titular/ vaga suplente);
2.1.4 - Redes e Fóruns, movimentos sociais, populares, comunitários e organizações não governamentais (vaga titular/ vaga suplente);
2.1.5 - Representação de gerações (crianças/ adolescentes/ idosos) - (vaga titular/ vaga suplente);
2.1.6 – Representantes de entidades e núcleos que atuem em área de nutrição (vaga titular/ vaga suplente);
2.1.7 – Entidades de ensino e pesquisa (vaga titular/ vaga suplente);
2.1.8 – Povos e Comunidades Tradicionais (vaga titular/ vaga suplente);
2.1.9 – Entidades inscritas no órgão gestor da politica de Assistência Social, Educação e Pesca e Aquicultura, assim consideradas aquelas que tiverem inscrição nos respectivos Conselhos.

3. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO

3.1 - As entidades previstas nos itens 2.1.1 a 2.1.9 deverão apresentar a seguinte documentação, em envelope lacrado e individualizado:
a) Ofício solicitando a habilitação da entidade, nomeando seu representante e o segmento que representará, conforme os itens 2.1.1 a 2.1.9;
b) CNPJ atualizado ou Lei de Criação ou Ata de Constituição;
c) Estatuto Social, Regimento Interno ou Instrumento Congênere;
d) Comprovante de endereço no Município de Laguna;
e) Ata de eleição e posse da atual diretoria.

3.2 – As entidades previstas no item 2.1.9 poderão acostar o documento atualizado de inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, no Conselho Municipal de Educação e nos órgãos gestores das respectivas políticas, dispensando-se a apresentação dos documentos, que serão transladados pela Comissão.

3.3 - Os documentos para a habilitação deverão ser entregues no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricionais – CONSEA, localizado na Avenida Colombo Machado Salles, nº. 145, 1º Andar, Próx a Rodoviária – Centro – Laguna – SC ou na data da sessão, no dia 21 de janeiro de 2019.

3.4 - Os documentos para a habilitação entregues no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA serão analisados no dia 21 de janeiro de 2019 em sessão realizada pela Comissão e os membros postulantes as cadeiras.

3.5 - Ao término da sessão realizada pela Comissão, proceder-se-á a lavratura da Ata, que deverá ser rubricada pelos membros da Comissão, e deverá homologar o resultado da fase de habilitação.

3.6 – O resultado da habilitação das entidades será divulgado no dia 21 de janeiro de 2019, no site Oficial do Município de Laguna.

4. DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS E DA ATUAÇÃO NO CONSEA.

4.1 – Os membros titulares e suplentes do CONSEA Laguna, após a homologação, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em ato publicado no Diário Oficial do Município de Laguna.

4.2 – As entidades eleitas nos termos deste Edital para compor o CONSEA Laguna exercerão mandato de 02 (dois) anos, referentes ao biênio 2019-2021.

4.3 – As disposições deste Edital, bem como a documentação pertinente às instituições selecionadas para compor o CONSEA Laguna farão parte integrante e complementar de quaisquer instrumentos jurídicos assinados pelas mesmas nessa qualidade, independentemente de transição, para todos os efeitos legais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O presente Edital de Chamada Pública ficará à disposição para vista dos interessados na sede do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de CONSEA Laguna, localizado na Avenida Colombo Machado Salles, nº. 145, 1º Andar, Próx a Rodoviária – Centro – Laguna – SC.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital de Chamada Pública o interessado que não o fizer até o final do prazo estabelecido neste Edital para o recebimento da documentação de habilitação, ou havendo aceito o mesmo sem objeções, venha apontar após o prazo final para o recebimento dos documentos, falhas ou irregularidades que viciem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3 – Serão dirimidos pela Comissão os casos omissos neste Edital.

Laguna, 10 de janeiro de 2019.
Hirã Floriano Ramos
Secretário-Geral do CONSEA Laguna

Lajeado Grande

Prefeitura

PROCESSO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ANIMAIS MORTOS, SUÍNOS, BOVINOS E AVES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC

Publicação Nº 1868501

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 008/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
Tipo: Menor Preço Global
objeto: contratação de empresa especializada para recolhimento e destinação adequada de animais mortos, suínos, bovinos e aves na zona rural do município de Lajeado Grande/SC.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de Janeiro de 2019
Abertura dos Envelopes: 08h45min do dia 28 de Janeiro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Vitória, n° 503, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min. às 17h00min, pelo fone (0**49) 3355.0012 ou na pagina eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.
Lajeado Grande/SC, 11 de janeiro de 2019. RODRIGO BARELA. Prefeito Municipal em exercício.

Lauro Muller

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/PMLM/2019

Publicação Nº 1867638

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/PMLM/2019

Aberta a sessão com o escopo de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente para implantação do SPDA (sistema preventivo contra descargas atmosféricas) na Escola de Educação Básica Municipal José Heleodoro Barreto Junior do município, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para atender as demandas do Município de Lauro Muller. Todavia, nenhuma empresa compareceu no dia e hora marcada, tornando-a deserta. Determina-se lançamento de novo certame.

Data e horário da sessão de segunda abertura: 31/01/2019 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para implantação do SPDA (sistema preventivo contra descargas atmosféricas) na Escola de Educação Básica Municipal José Heleodoro Barreto Junior do município, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller/SC, 14 de Janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FHHL/2019

Publicação Nº 1868515

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FHHL/2019
Data e horário da sessão de abertura: 25/01/2019 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, com fornecimento de peças, da Fundação Hospitalar Henrique Lage do Município de Lauro Muller/SC, conforme especificações previstas no Termo de Referencia e Minuta Contratual em Anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 14 de janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/PMLM/2019

Publicação Nº 1868597

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/PMLM/2019
Data e horário da sessão de abertura: 28/01/2019 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de peças para manutenção de maquinários pertencentes a frota municipal de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 14 de janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Lebon Regis

Prefeitura

PORTARIA Nº 009/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868083

PORTARIA Nº 009/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA CARGA HORAIRA DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a(o) Servidor(a) BRUNA DOS SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ALTERAÇÃO de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, no período de 02/01/2019 a 08/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 010/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868087

PORTARIA Nº 010/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA CARGA HORAIRA DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a(o) Servidor(a) EDUARDA RAFAELA VIDAL MOREIRA, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ALTERAÇÃO de carga horária de 10 (dez) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, no período de 02/01/2019 a 08/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 012/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868091

PORTARIA Nº 012/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA CARGA HORAIRA DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a(o) Servidor(a) FRANCIELI ORTIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ALTERAÇÃO de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, no período de 02/01/2019 a 08/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 015/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868096

PORTARIA Nº 015/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR OSMAR ANTONIO DOMINGUES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DA EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 022/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868115

PORTARIA Nº 022/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JOÃO ALVES, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 024/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868118

PORTARIA Nº 024/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ANDRE BARPP, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°. 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868602

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 001/2019 de 02 de janeiro de 2019.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, MONICA REGINA DUARTE RODRIGUES, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02/01/2019.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 02 de janeiro de 2019.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA Nº 001/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868063

PORTARIA Nº 001/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ALICE GOMES DA ROCHA, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 002/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868064

PORTARIA Nº 002/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JOSÉ AMANDIO FELICIDADE DA COSTA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 003/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868067

PORTARIA Nº 003/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, LUCIANO DE SOUZA BAUER, do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 004/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868073

PORTARIA Nº 004/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR LUCIANO DE SOUZA BAUER, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 005/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868074

PORTARIA Nº 005/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) LUCIANA SILVA LUCENA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Odontologo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 006/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868077

PORTARIA Nº 006/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) LUIZITA SPRICIGO INHAIA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 007/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868079

PORTARIA Nº 007/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SALETE MARTINS DIAS CARNEIRO, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 008/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868081

PORTARIA Nº 008/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA CARGA HORAIRA DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a(o) Servidor(a) ALESSANDRA DOS SANTOS SELINKA, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ALTERAÇÃO de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, no período de 02/01/2019 a 08/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 011/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868089

PORTARIA Nº 011/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA CARGA HORAIRA DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a(o) Servidor(a) EDUARDO GABRIEL VIDAL KOCH, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ALTERAÇÃO de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, no período de 02/01/2019 a 08/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 013/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868092

PORTARIA Nº 013/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA CARGA HORAIRA DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a(o) Servidor(a) MATEUS WILLIAN DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ALTERAÇÃO de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, no período de 02/01/2019 a 08/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 014/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868094

PORTARIA Nº 014/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
ALTERA CARGA HORAIRA DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a(o) Servidor(a) SULIANE IARA CANDIDO GARCIA, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ALTERAÇÃO de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, no período de 02/01/2019 a 08/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 016/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868100

PORTARIA Nº 016/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR FERNANDO BISSANI, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE OBRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 017/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868101

PORTARIA Nº 017/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) NILCEA DO VALE ROCHA HANNA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 018/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868103

PORTARIA Nº 018/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ELIS DENIZE VIDAL, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 019/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868107

PORTARIA Nº 019/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ADELAR DE SOUZA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 020/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868110

PORTARIA Nº 020/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) EDSON MEDEIROS DA SILVA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Operador de Trator Agricola, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 021/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868111

PORTARIA Nº 021/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) MATEUS KOCH, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 023/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868117

PORTARIA Nº 023/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) RODINEI ROSA DA CUNHA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 025/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868119

PORTARIA Nº 025/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) MAILTON RAFAEL WOLFART, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 026/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868121

PORTARIA Nº 026/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ODINEI MARTINS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 07/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 027/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868122

PORTARIA Nº 027/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SIMONE DE FATIMA COLAÇO, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 028/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868126

PORTARIA Nº 028/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ANGELA SALETE KOCH, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 029/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868127

PORTARIA Nº 029/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) GRACENIR PADILHA DE MARAFIGO, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 030/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868128

PORTARIA Nº 030/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) IDILENA APARECIDA GUEDES, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 031/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868133

PORTARIA Nº 031/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SARYTA INES CASTILHO, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 07/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 032/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868134

PORTARIA Nº 032/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ABDIAS DA SILVA MEDEIROS MACHADO, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 033/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868136

PORTARIA Nº 033/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
FIXA CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE LEBON RÉGIS-1º SEMESTRE/2019.
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. FIXAR O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE LEBON RÉGIS-1º SEMESTRE/2019, que serão efetuados conforme as datas a seguir:

01 - 31/01/2019.
02 - 28/02/2019.
03 - 29/03/2019.
04 - 30/04/2019.
05 - 31/05/2019.
06 - 28/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 034/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868137

PORTARIA Nº 034/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ADAIR DA SILVA MATTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 07 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 035/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868140

PORTARIA Nº 035/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR TAINA GRAZZIOTIN, para ocupar o cargo de DIRETOR DE SUPRIMENTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 07 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 036/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868142

PORTARIA Nº 036/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ALEX MOREIRA ALVES, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE MERENDA E TRANPORTE ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 07 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 037/19 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868144

PORTARIA Nº 037/19 DE 08 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JOÃO BATISTA DE BAIRROS, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE OBRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 08/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 08 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PP Nº 034/2018 - PMLL

Publicação Nº 1868242

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
VITOR NORBERTO ALVES – Prefeito Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços com aquisição de material para o conserto do motor do Caminhão Basculante Volvo VM 260 6X4R, ano/modelo 2010, diesel, placa: MII 8794, pertencente a Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Leoberto Leal, conforme especificações constante no Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 034/2018, foi REVOGADA, no dia 11 de janeiro de 2019, com base na Lei nº 8.666/93, art. 49. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 11/01/2019. VITOR NORBERTO ALVES – Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 002/2019

Publicação Nº 1868799

DECRETO Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4 CONFORME IN/MI 02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal/ SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII e com o art. 98, I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o grande volume de chuvas, registrado no município de Leoberto Leal e Região, no dia 13/01/2019, sendo que em curto espaço de tempo choveu o montante esperado para todo o mês de janeiro;

Considerando que, em virtude da elevação dos níveis dos rios e córregos do município, existem estradas e localidades isoladas em virtude das chuvas;

Considerando as condições das Estradas municipais, sendo que o solo encontra-se encharcado e alguns pontos isolados em virtude da queda de barreiras, entupimento de bueiros, comprometendo a segurança do tráfego de pessoas;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretada situação de emergência no município de Leoberto Leal, em áreas do município afetadas por chuvas intensas, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016, perfazendo alto índice pluviométrico em curto espaço de tempo, registrado no dia 13 de janeiro de 2019, provocando quedas de barreiras, isolamento de localidades e risco de tráfego dos veículos nas vias municipais, pondo em risco a segurança de seus usuários.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o Conselho Municipal de Defesa Civil COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de riso iminente a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a validade conforme publicação no DOM/SC, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Leoberto Leal, 14 de janeiro de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.125, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868530

DECRETO Nº 3.125, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Nomeia Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor Ivaldo Hammes, para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 14 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 (FME)

Publicação Nº 1868003

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUIZ ALVES.

Devido à falta de energia elétrica no Paço Municipal, não foi possível a realização da abertura dos envelopes para o horário anteriormente estipulado. No entanto, realizou-se o protocolo de forma manual (sem sistema), com os presentes. Ficou estipulado que, caso a energia elétrica fosse reestabelecida até às 12h: 00min, o certame seria realizado às 13h: 30min.

Luiz Alves, 14 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PML Nº 002/2018

Publicação Nº 1867678

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2018 - PML
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2018 - PML

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO, neste ato representado por seu Secretário Sr. JULIANO SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 11.408.672/0001-57, situada na Rua Barão de Itapetininga, 316, Centro, Campos Novos/SC, neste ato representado por seu Presidente Senhor CLAUDEMIR DURLI, brasileiro, portador do RG nº 1.074.805 e inscrito no CPF/MF sob o nº 614.961.209-06, denominada OSC, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2360 de 02 de maio de 2017 e da Lei nº 1624 de 11 de dezembro de 2018, resolvem celebrar a presente PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente termo possui como objeto a conjugação de esforços entre as partes, para repasse financeiro com vistas a disponibilizar aos alunos autistas integrantes da rede de ensino municipal de Luzerna/SC um atendimento educacional especializado para que tenham uma melhor qualidade de vida e a sua independência, adotando propostas de ensino com conteúdo sistematizado, utilizando métodos, técnicas e materiais.

Paragrafo único. A prorrogação da Parceria firmada será executada nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância das partes, sem reajuste, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2019, nos termos da Lei 13.019/04.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes da prorrogação da parceria correrão a conta da dotação orçamentária existente na ação: 07.001.12.367.703.2722-Atendimento aos deficientes físicos e mentais.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 02 de janeiro de 2019.
CLAUDEMIR DURLI
Presidente da Entidade
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA

TESTEMUNHAS:

1. ----------	2. ----------
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PML Nº 011/2017

Publicação Nº 1867681

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 011/2017 – PML
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2017- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2017- PML

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO, neste ato representado por seu Secretário Sr. JULIANO SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO, com sede em Curitibanos, na Rua Praça Josefina Amorin, nº 1,no Centro de Curitibanos (SC), inscrita no CNP sob o nº 83.754.341/0001-80 neste ato representado por seu
Presidente DANIEL MARTARELLO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.064.677, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.675.509-53, denominada OSC, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2360 de 02 de maio de 2017 e da Lei nº 1627 de 11 de dezembro de 2018, resolvem celebrar a presente PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente termo possui como objeto a conjugação de esforços entre as partes, para repasse financeiro com vistas a assegurar ao idoso institucionalizado, com
absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

Paragrafo único. A prorrogação da Parceria firmada será executada

nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância das partes, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2019, nos termos da Lei 13.019/04.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR
O valor do recurso disponibilizado para custear as despesas do Termo Aditivo do Termo de Colaboração, no exercício de 2019, corresponderá ao valor mensal de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo que quando o idoso possuir benefício previdenciário 70% (setenta por cento) deste valor será utilizado para complementar o pagamento do valor mensal nos termos da Lei nº 10.741/03, cabendo ao Município arcar com o valor excedente, assegurado o cumprimento dos direitos e obrigações das partes expressas nesta Lei.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes da prorrogação da parceria correrão a conta da dotação orçamentária existente na ação: 06.002.08.241.601.2610-Administração e execução do Fundo do Idoso.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 02 de janeiro de 2019.
DANIEL MARTARELLO
Presidente da Entidade
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO

TESTEMUNHAS:
1. ---------- 2. ----------
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO 2719

Publicação Nº 1868654

DECRETO Nº 2719 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
"SUPLEMENTA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA PELO SUPERÁVIT".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 1.619 de 13 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo pelo superávit financeiro do exercício anterior:

Órgão. Uni	Ação	Fonte	G.N.D.	Modalidade	Valor (R$)
04.007	2.407	007	3	90	8,13
04.006	2.403	008	3	90	556,88
06.004	2.630	009	3	90	1.664,98
04.010	2.452	010	3	90	54.099,45
04.010	2.452	011	3	90	50.000,00
04.007	2.407	012	3	90	37.116,75
04.010	2.451	020	3	90	54.064,48
04.010	2.450	021	3	90	34.435,97
07.001	2.712	036	3	90	27.374,78
04.006	2.406	039	3	90	11.709.09
03.002	2.302	089	4	90	20.922,69
07.001	2.712	101	3	90	4.867,31
07.001	2.704	111	3	90	4.304,98
07.001	2.712	112	3	90	3.659,05
07.001	2.709	113	3	90	388,05
07.001	2.710	115	3	90	45,75
07.001	2.721	122	3	90	5.757,77
05.001	2.502	202	1	90	6.904,48
05.001	2.502	203	1	90	4.460,00
05.001	2.502	204	1	90	12.833,75
05.001	2.502	205	1	90	14.260,00
05.001	2.502	206	1	90	2.181,55
05.001	2.502	208	1	90	53.937,72
05.001	2.502	209	1	90	8.000,00
05.001	2.503	211	3	90	1,24
05.001	2.505	212	1	90	727,39
05.001	2.505	213	1	90	1.014,19
05.001	2.506	214	3	90	7.088,08
05.001	2.506	215	3	90	3.539,19
05.001	2.506	217	3	90	10.438,11

05.001	2.506	218	4	90	88.937,05
05.001	2.504	219	3	90	52,12
05.001	2.503	220	3	90	1.113,73
05.001	2.502	221	1	90	2.000,00
05.001	2.503	222	3	90	28,12
05.001	2.502	225	3	90	83.745,45
05.001	2.502	226	3	90	105,49
05.001	2.502	227	3	90	1.600,00
05.001	2.502	505	4	90	846,62
05.001	2.504	507	3	90	5.420,00
05.001	2.502	508	4	90	100.000,00
06.002	2.610	350	3	90	23,84

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2018.

Luzerna(SC), 14 de janeiro de 2019.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PL 001/2019 - DL 001/2019 - CONTRATAÇÃO EPAGRI - PML

Publicação Nº 1868469

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 001/2019
Dispensa de Licitação 001/2019

O Município de Luzerna/SC, por intermédio da Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária, torna público a Dispensa de Licitação referente à "Contratação com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.- EPAGRI, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, criada pela Lei Estadual nº 8.245, de 18.04.1991, por intermédio da Regional da EPAGRI de Joaçaba, CNPJ nº 83.052.191/0034-20, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 172, CEP 89.600-000, Joaçaba – SC, para a prestação de serviços de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural no Município de Luzerna/SC, contemplando as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – P.A.T, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1625 de 11 de dezembro de 2018".

Valor contratado: R$ 20.000,00
Fundamento legal: artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Luzerna (SC), 14 de janeiro de 2019.
ALCIR JOÃO DENARDI
Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária

PL 007/2019 - PP 006/2019 - LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS - PML

Publicação Nº 1868108

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 007/2019 - PML
Pregão Presencial nº 006/2019 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio da SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO, representada neste ato por seu Secretário, Sr. JULIANO SCHNEIDER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas constantes da frota oficial do Município de Luzerna/SC, dos Fundos Especiais e dos órgãos/entes conveniados, durante o exercício de 2019, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 25 de janeiro de 2019.
CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: às 08h40min do dia 25 de janeiro de 2019.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone: (049) 3551-4700.

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0004/2019

Publicação Nº 1867479

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0004/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que até 09h00min, do dia 25 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 4041, de 03 de janeiro de 2019, estará recebendo propostas para a contratação de empresa para realização de pintura na parte interna das Escola Municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra , conforme especificações do Anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 25/01/2019, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0001/2019, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, ou ainda no site do Município www.macieira.sc.gov.br.

Macieira – SC, 14 de janeiro de 2019.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Pregoeira

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0006/2019

Publicação Nº 1867675

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0059/2018
Tomada de Preços n° 0006/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem das águas pluviais e obra de arte na Rua Ângelo Celeste Cesca, sendo executada através de recursos do Contrato de Repasse n° 867889/2018/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contrato Administrativo n° 0006/2019
Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
Valor do Contrato: O valor global de R$ 254.194,77 (duzentos e cinqüenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais com setenta e sete centavos)
Prazo de execução: 90 dias após a entrega de Ordem de Serviços de acordo com o cronograma físico financeiro.
Pagamento: Após emissão de boletim de medição e liberação dos recursos do Contrato de Repasse n° 867889/2018/MINISTERIO-DASCIDADES/CAIXA.
Vigência: 31/12/2019.

Macieira, 08 de janeiro de 2019.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mafra

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Publicação Nº 1868814

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: MALLON CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº: 81.648.115/0005-12
Valor Registrado: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
Objeto: aquisição de vans e ambulância Zero Km para Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao transporte e tratamento de pacientes fora de domicílio e transferência de pacientes.
Origem: Processo nº 591/2018, Pregão Presencial - RP nº 140/2018
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2019.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 03 de janeiro de 2020.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2018

Publicação Nº 1868813

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2018
Contrato nº: 016/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: SC CONSTRUTORA CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA – ME
CNPJ nº 08.230.092/0001-08
Modalidade Processo Licitatório n.º 008/2018. Tomada de Preço nº 001/2018.
Data Assinatura do termo aditivo: 20 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 03/2019

Publicação Nº 1868524

PORTARIA N° 03/2019, de 14 de janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA.

O Vereador VALDIR SOKOLSKI, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Concede férias a servidora CLEIDIMAR DE CASSIA CHAICOWSKI KAMIENSKI, ocupante de cargo de técnica em contabilidade, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mafra.

Parágrafo Único As férias refere-se ao período aquisitivo de 2018, que será usufruída de 21 de janeiro a 30 de janeiro de 2019, voltando dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º A Câmara Municipal converteu 10 (dez) dias de férias, em abono pecuniário, conforme solicitação feita através de requerimento, devidamente protocolado junto a Presidência da Câmara Municipal e com base no art. 80, § 6º da Lei Complementar nº 16 de 28 de dezembro de 2005 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mafra, das Autarquias e Fundações Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 14 de janeiro de 2019.
VER. VALDIR SOKOLSKI
Presidente da Câmara Municipal

Major Vieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003.2019

Publicação Nº 1868411

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - SRP
Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL. "
Tipo: Menor Preço – Por Item| Abertura/Data/hora: 25/01/2019 às 14h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 14/01/2018.

Maracajá

Prefeitura

AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

Publicação Nº 1868359

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, SUSPENDE por tempo indeterminado a abertura do edital de Pregão Presencial Nº 085/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de informática, para provimento de licenciamento de programas para o Departamento de Educação e Cultura e Serviços, que deverão estar desenvolvida em ambiente Web, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, serviços de datacenter para alocação dos sistemas, manutenção legal e corretiva e suporte técnico, por não haver tempo hábil para resposta ao pedido de impugnação interposto.

Maracajá/SC, 14 de janeiro de 2019.
ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Publicação Nº 1868333

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição parcelada de material escolar de distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino (Escolas e CEI) e Departamento de Educação e Cultura, material de expediente para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Saúde, Convênio Radio Patrulha (Delegacia Militar), Conselho Tutelar e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Maracajá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 28 de janeiro de 2019 às 13h15min.
DATA DE ABERTURA: Dia 28 de janeiro de 2019 às 13h30min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br

Maracajá, 14 de janeiro de 2019.
ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 025/2019

Publicação Nº 1867436

DECRETO Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A disponibilização pelo Município de Creche Plantão para o mês de janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado em caráter temporário, pelo período de 2 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, JEAN CARLOS RAIHER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 088.233.719-02, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos C.E.I.s Pequeno Príncipe e Patrícia Roman, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 009/2019.

Maravilha – SC, 11 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.142/2019 E 143/2019

Publicação Nº 1868609

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Contrato
Espécie: Autorização de fornecimento n. 142/2019 e 143/2019. Partes: Município de Maravilha – SC e Pavimaquinas Com. De Peças e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de retroescavadeira para o Município de Maravilha - SC. Valor Global R$ 219.800,00. Data da autorização de Fornecimento: 08/01/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2019

Publicação Nº 1868615

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Administrativo n. 005/2019
Inexigibilidade n. 001/2019
Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI
Valor mensal: R$ 5.031,25
Contrato Administrativo n. 007/2019
Vigência: 31/12/2019.
O Senhor Prefeito em Exercício de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que deflagrou processo de inexigibilidade para contratação de serviços de assistência técnica. Município de Maravilha - SC, 11 de janeiro de 2019. SANDRO DONATI – Prefeito em Exercício de Maravilha - SC.

Marema

Prefeitura

DECRETO 011/2019

Publicação Nº 1868504

DECRETO nº011/2019
De 11/01/2019
EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL PATRICIA FATIMA VANZIN EXCERCENDO O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO – CC-10 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 56, II da Lei Municipal n. 307/95 de 10/08/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos. CONSIDERANDO decreto 016/2018.
DECRETA

Art. 1º - A exoneração da Servidora Pública Municipal PATRICIA FATIMA VANZIN na função de DIRETOR ADJUNTO – CC-10, a partir de 18/01/2019, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO N° 146/2018

Publicação Nº 1868878

DECRETO N° 146/2018
INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE MAREMA/SC, DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO CALENDÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos e Atividades de Marema/SC.
§ 1º O Calendário de Eventos e Atividades de Marema/SC será composto pelos eventos e atividades de realização anual constantes no Anexo Único deste decreto.
§ 2º O Calendário de Eventos e Atividades de Marema/SC será composto:
I – pelos eventos e atividades de realização anual, promovidos pelos variados segmentos do município; e
II – por atividades desenvolvidas no Município de Marema/SC e que se enquadrem no disposto no "caput" do art. 2º deste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se eventos e atividades:
I – comemorações e atividades relacionadas a datas alusivas a fatos e momentos históricos;
II – festas tradicionais, culturais e populares;
III – festivais ou mostras de arte;
IV – atividades que estimulem práticas esportivas, recreativas e de lazer;
V – atividades de cunho educativo que objetivem a transmissão de conhecimentos à comunidade;
VI – movimentos de preservação dos direitos humanos;
VII – atividades religiosas de valor comunitário;
VIII – atividades de grupos étnicos que objetivem a divulgação de suas culturas; e
IX – feiras tradicionais que se destaquem por seu valor turístico.

Parágrafo único. Não integrarão o Calendário de Eventos e Atividades de Marema/SC:
I – datas destinadas a homenagear individualmente categorias profissionais e autoridades;
II – eventos ou atividades sem alcance comunitário, social, cultural ou turístico;
III – eventos ou atividades relacionados a patologias específicas, exceto quando, por suas características de incidência e gravidade,

justificarem a distinção; e
IV – eventos ou atividades em sua 1ª (primeira) edição.

Art. 3º O Calendário de Eventos e Atividades de Marema/SC tem por objetivo:
I – promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município;
II – orientar o Executivo Municipal no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do Município;
III – estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer; e
IV – divulgar os eventos e atividades constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Fica instituído, no âmbito do Executivo Municipal, o Comitê Gestor do Calendário de Eventos e Atividades de Marema/SC, com o objetivo de:
I – integrar as secretarias afins à gestão das atividades do Calendário de Eventos e Atividades de Marema/SC;
II – propor inclusão ou supressão de eventos ou atividades no Calendário de Eventos de Marema/SC;
III – manifestar-se, quando solicitado, sobre alterações normativas relacionadas ao Calendário de Eventos e Atividades de Marema/SC;
IV – Integrar
IV – divulgar o Calendário de Eventos e Atividades de Marema/SC.

Art. 5º O Comitê Gestor do Calendário de Eventos e Atividades de Marema/SC será composto por servidores representantes de secretarias municipais e funcionará nos termos de sua regulamentação.
Parágrafo único. O Comitê Gestor de que trata o "caput" deste artigo poderá ser integrado por representantes de entidades que tenham por objetivo o desenvolvimento social, cultural, econômico ou turístico do Município de Marema/SC.

Art. 6º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas neste Decreto, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Marema/SC, em 18 de dezembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra
Eliamara Balbinot
Servidora Designada

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE MAREMA/SC – ANO 2019

JANEIRO/2019					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Atividade
13	Dom	Futebol – partida amistosa	Clube Estrela	Marema – Sede	Campo Municipal
20	Dom	Festa Comunidade	Comunidade de Nova União	Linha Nova União	Pavilhão Comunitário
27	Dom	Festa Comunidade	Comunidade de Barra do Chapecozinho	Linha Barra do Chapecozinho	Pavilhão Comunitário

FEVEREIRO/2019					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento
03	Dom	Festa da Comunidade	Comunidade da Linha Baliza	Linha Baliza	Pavilhão Comunitário
16	Sáb	Jantar Dançante	Salão Comunitário	Marema - Sede	Pavilhão Comunitário

MARÇO/2019					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Atividade
02	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
02	Sab	Jantar dançante	Grupo de dança - Alma Gaúcha	Marema – Sede	Pavilhão
08	Sex	Encontro de mulheres	Secretaria Ass. Social	Marema - Sede	Pavilhão ou Ginásio
09	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
16	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
23	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
30	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
31	Dom	Futebol – partida amistosa	Clube Estrela	Marema – Sede	Campo Municipal

ABRIL					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Atividade
05	Sex	Palestra e atividades institucionais	Secretaria da Saúde	Marema - Sede	A definir
06	Sab	Jantar dançante	Ala Feminina	Marema - Sede	Pavilhão

06	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
13	Sab	Jantar Dançante	Escola Estadual	Marema - Sede	Pavilhão
13	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
14	Dom	Futebol – partida amistosa	Clube Estrela	Marema – Sede	Campo Municipal
20	Sab	Jantar Dançante	Comunidade Linha Baliza	Linha Baliza	Pavilhão
20	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
27	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
28	Dom	Festa Comunidade	Comunidade Vila Alegre	Vila Alegre	Pavilhão

MAIO					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Atividade
04	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
05	Dom	Festa da Comunidade	Comunidade Sede	Marema - Sede	Pavilhão
11	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
17	Sex	Campanha contra exploração Infanto-Juvenil	Secretaria de Educação	Marema - sede	A definir
18	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
19	Dom	Almoço dançante	Clube de mães	Linha Despraiado	Pavilhão
25	Sab	Futebol	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
26	Dom	Festa comunidade	Comunidade	Linha Nova União	Pavilhão

JUNHO					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Atividade
01	Sab	Jantar Dançante	Comunidade	Linha Carlos Gomes	Pavilhão
02	Dom	Futebol Suíço	Secretaria de Esportes	Marema - Sede	Campo Municipal
05	Qua	Formatura PROERD	Secretaria de Educação	Marema - Sede	Ginásio
07	Sex	Festival da Canção	Secretaria de Educação	Marema - Sede	Centro de Eventos
08	Sab	Festa do Município	Prefeitura	Marema - Sede	Pavilhão e Praça
09	Dom	Festa do Município	Prefeitura	Marema - Sede	Pavilhão e Praça
10	Seg	Festa do Município	Prefeitura	Marema - Sede	Pavilhão e Praça
11	Ter	Festa do Município	Prefeitura	Marema - Sede	Pavilhão e Praça
30	Dom	Futebol – partida amistosa	Clube Estrela	Marema – Sede	Campo Municipal

JULHO					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Atividade
07	Dom	Festa Comunidade	Comunidade Linha Despraiado	Linha Despraiado	Pavilhão
12	Sex	Festa Julina (noite)	Festa Julina - Escola Estadual	Marema - Sede	Pavilhão
14	Dom	Futebol – partida amistosa	Clube Estrela	Marema - Sede	Campo Municipal
20	Sab	Terno de Reis – Tarde e noite	Terno de Reis	Marema - Sede	Pavilhão
21	Dom	Festa da Comunidade	Comunidade de Despraiado	Linha Despraiado	Pavilhão
25	Qui	Copa do colono	Prefeitura	Linha Nova União	Campo e Pavilhão
26	Sex	Evento Institucional - Noite	Secretaria da Saúde	Marema - Sede	Ginásio
28	Dom	Futebol – partida amistosa	Clube Estrela	Marema – Sede	Campo Municipal

AGOSTO					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Atividade
04	Dom	Festa da Comunidade	Comunidade Vila Alegre	Vila Alegre	Pavilhão
10	Sab	Jantar Dançante	Comunidade de Nova União	Nova União	Pavilhão
11	Dom	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Ginásio
18	Dom	Festa Comunidade	Comunidade Barra do Golfo	Barra do Golfo	Pavilhão
24	Sab	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Ginásio
31	Sab	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Ginásio

SETEMBRO					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Atividade
01	Dom	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Ginásio
07	Sab	Desfile Cívico	Prefeitura	Marema - Sede	Praça
08	Dom	Festa da Comunidade	Comunidade Treze de Maio	Treze de Maio	Pavilhão
14	Sab	Jantar Dançante	Grupo de Dança Alma Gaúcha	Marema - Sede	Pavilhão
15	Dom	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Ginásio
15	Dom	Futebol- partida amistosa	Clube Estrela	Marema - Sede	Campo Municipal
21	Sab	Jantar Dançante	Clube de Mães- Baliza	Linha Baliza	Pavilhão
21	Sab	Início do Evento Grupo de Cavalheiros	Grupo de Cavaleiros	Marema - Sede	Sede Linha Despraiado

21	Sab	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Ginásio
22	Dom	Tarde Dançante	Grupo de Cavaleiros	Marema - Sede	Sede Linha Despraiado
24	Ter	Evento Institucional – Violência Infanto-Juvenil	CMDCA	Marema - Sede	Centro de Eventos
28	Sab	Almoço Idosos	Grupo de Idosos	Marema - Sede	Pavilhão
28	Sab	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Ginásio

OUTUBRO					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Atividade
05	Sab	Evento Institucional	Secretaria da Saúde	Marema - Sede	Instalações do Poder Público
06	Dom	Festa Comunidade		Marema - Sede	Pavilhão
12	Sab	Baile de Chopp	Comunidade Despraiado	Linha Despraiado	Pavilhão
12	Sab	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema-Sede	Ginásio
13	Dom	Futebol- partida amistosa	Clube Estrela	Marema - Sede	Campo Municipal
19	Sab	Dia Institucional- Sábado "D"	Secretaria Saúde	Marema - Sede	Instalações do Poder Público
19	Sab	Jantar Dançante	Comunidade Despraiado	Linha Despraiado	Pavilhão
20	Dom	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema-Sede	Ginásio
26	Sab	Jantar Dançante	Comunidade Barra do Chapeco-zinho	Barra do Chapecozinho	Pavilhão
27	Dom	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema- Sede	Ginásio

NOVEMBRO					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Atividade
02	Sab	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Ginásio
03	Dom	Almoço – Ala Feminina	Ala Feminina	Marema - Sede	Pavilhão
10	Dom	Festa Comunidade	Comunidade Carlos Gomes	Carlos Gomes	Pavilhão
16	Sab	Encontro Regional Idosos	Grupo de Idosos	Marema - Sede	Pavilhão
16	Sab	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Ginásio
23	Sab	Sábado "D" - Homem na Unidade	Secretaria da Saúde	Marema - Sede	Posto de Saúde
23	Sab	Jantar Dançante	Comunidade Vila Alegre	Vila Alegre	Pavilhão
24	Dom	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Ginásio
30	Sab	Jantar Dançante	Comunidade Baliza	Linha Baliza	Pavilhão

DEZEMBRO					
Data	Dia	Evento/atividade	Entidade	Localidade	Local do Evento/Ativi-dade
01	Dom	Campeonato Futsal	Prefeitura	Marema - Sede	Pavilhão
08	Dom	Futebol- partida amistosa	Clube Estrela	Marema - Sede	Campo Municipal
13	Sex	Formatura Pré-Escolar	Secretaria da Educação	Marema - Sede	Centro de Múltiplo Uso
14	Sab	Jantar Dançante	Conselho	Marema- Sede	Pavilhão
31	Ter	Jantar Dançante – Esporte	Comunidade Linha Despraiado	Linha Despraiado	Pavilhão

Matos Costa

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA 05/2019

Publicação Nº 1868703

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, II da Lei Federal n. 8666/93. Objeto: Contratação de Licença de uso, Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado " Escola Via Net, integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor total de R$: 6.355,92 (seis mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos) que deverão ser pagos em parcelas mensais de R$: 529,66 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). Matos Costa, 14 de janeiro de 2019. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

ERRATA EXTRATO CONTRATO 05/2019

Publicação Nº 1867849

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 05/2019
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se Lê: Valor Total R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Leia – se: Valor Total R$ 1.116,84 (um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Matos Costa, 14 de janeiro de 2019. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

EXTRATO CONTRATO 06/2019

Publicação Nº 1867852

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PARTES: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Altino de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. Raul Ribas Neto.
CREDOR: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICANA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei 11.107 de 06/04/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seus Decretos regulamentador n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como Associação Pública, com personalidade jurídica de direito publico e natureza autárquica, inscrita no CNPJ N. 09.427.503/0001-12, com sede a Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz,Sala 1307, Bairro Canto, Florianópolis-SC, CEP 88.070-800.
Valor total de R$ 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais), nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93. Matos Costa, 14 de janeiro de 2019. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

PORTARIA 129/2019

Publicação Nº 1867856

PORTARIA Nº 129/2019 – De 14 de Janeiro de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 09 (nove) dias de afastamento remunerado ao servidor CRISTIAN ERLI DE SOUZA MACHADO, investido no cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS, na categoria funcional de GARI, por motivo de luto, falecimento de sua mae, conforme estabelecido no art. 157, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 14 de Janeiro de 2019.
RAUL RIBAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 130/2019

Publicação Nº 1867857

PORTARIA Nº 130/2019 – De 14 de Janeiro de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor TIAGO MENEGASSO, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de PROFISSIONAL na categoria funcional de ENGENHEIRO CIVIL, 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, a serem gozadas entre os dias 14.01.19 a 23.01.19, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 14 de Janeiro de 2019.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 131/2019

Publicação Nº 1867858

PORTARIA Nº 131/2019 – De 14 de Janeiro de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARY TOMACHEUSKI, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 14.01.19 a 12.02.19, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 14 de Janeiro de 2019.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 132/2019

Publicação Nº 1867861

PORTARIA Nº 132/2019 – De 14 de Janeiro de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor DENILSON DE FREITAS, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS

GERAIS na categoria funcional de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 14.01.19 a 12.02.19, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 14 de Janeiro de 2019.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 133/2019

Publicação Nº 1867865

PORTARIA Nº 133/2019 – De 14 de Janeiro de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora LUCIANA CRISTINA SANTOS, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMUS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 26.06.2012 a 26.06.2012 a serem gozados entre os dias 14.01.19 á 28.01.19, de conformidade com o insculpido no art. 131, c/c art. 134 e art. 135, da Lei Complementar nº. 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 14 de Janeiro de 2019.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 134/2019

Publicação Nº 1867888

PORTARIA Nº 134/2019 – De 14 de Janeiro de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARIO BENDLIN NETO, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional PROFISSIONAL na categoria funcional de ODONTOLOGO II, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 14.01.19 a 28.01.19, de conformidade com o insculpido no art. 107,da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 14 de Janeiro de 2019.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 135/2019

Publicação Nº 1867894

PORTARIA Nº 135/2019 – De 14 de Janeiro de 2019.
Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor CARLOS ALEXANDRE MARSCHALK, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de MOTORISTA, por 02 (dois) dias para a realização de viagens a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 14 de Janeiro de 2019.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Legislativa Nº 003/2019, de 14 de janeiro de 2019

Publicação Nº 1867794

PORTARIA Nº 003/2019
A Presidente da Câmara de Vereadores do município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, no uso de Suas atribuições legais que são delegadas pela Lei Orgânica do Município 859 de 18 de abril de 1997, e suas alterações;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o servidor JOSÉ CARLOS SZCZOTKA, portador do CPF nº 078.298.619-60, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, nível CC2, da Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa - SC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa - SC; em 14 de janeiro de 2019.

João Morais Junior Presidente	João Hoflinger 1º secretario
Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal	A presente Portaria foi publicada no Mural da Câmara em 14 /01/2018

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 004-2019

Publicação Nº 1867951

PORTARIA nº 004/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, Lei n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias à servidora pública municipal GIOVANNA DANIEL DAL TOÉ – matrícula 1251, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Janeiro de 2019
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2019

Publicação Nº 1868147

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação
Processo Nº: 010/2019
Modalidade: Concorrência Nº 001/2019
Tipo: Maior preço ou oferta
Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, LOTE URBANO Nº 07, LOTEAMENTO JARDIM, QUADRA 95, COM ÁREA DE 300M², MATRÍCULA 3053, DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.
Entrega dos Envelopes: 07:50 horas do dia 18 de fevereiro de 2019
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2019
Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC 09 de janeiro de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Publicação Nº 1868016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 009/2019
Modalidade: Pregão Nº 003/2019
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA, PARA REALIZAR SESSÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE OU NO DOMICÍLIO QUANDO NECESSÁRIO
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 25 de janeiro de 2019
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 25 de janeiro de 2019.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC 08 de janeiro de 2019
Márcia T. Jacoby
Gestora FMS

CONTRATO 001-2019 - TERMO ADITIVO 01-2019 - POSTO COOPER - VALOR

Publicação Nº 1868450

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 001/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA CITADO.
Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Presidente Vargas, 20, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.511.812/0001-18, neste ato representado por sua Gestora, Senhora MÁRCIA TERESINHA JACOBY, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, n° 2.649, Centro, na Cidade de Modelo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.220.723/0042-00, neste ato representado pelo Senhor ARNO PANDOLFO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 1369/2018 – Pregão n° 053/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE PREÇO
Fica aditado o contrato n° 001/2018 de 02.01.2019, constante da Cláusula Primeira, com redução de preço, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93, nos termos das solicitações apresentadas e as, que fazem parte integrante do presente contrato, sendo o seguinte item:

Ite	Descrição	Marca	Um.	Qtd.	Vlr Unit. Original	Vlr Unit. Atualizado	Total
1	Gasolina Comum	Shell	Lts	15.200	4,53	4,41	67.032,00
2	Óleo Diesel S10	Shell	Lts	14.400	3,61	3,61	51.984,00
TOTAL							119.016,00

Gasolina Comum – Valor da redução de preço de R$ 0,12 (doze centavos) por litro, e com redução do contrato em R$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais);
Através deste Termo Aditivo, está reduzido em R$ 0,12, passando a R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) ao litro da gasolina.
Que o preço do Óleo Diesel S10 fica mantido em R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) o litro.
CLÁSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica aditado o preço do contrato n° 001/2018 de 02.01.2018, Constante da Cláusula Segunda, com redução de valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, constante da solicitação apresentada que faz parte integrante do presente contrato, sendo o valor do presente Aditivo de supressão corresponde a R$ -1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais), que reduzido do valor original do contrato no valor de R$ 120.840,00 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor de R$ 119.016,00 (cento e dezenove mil e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas no Contrato Administrativo nº 001/2019 de 02.01.2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), aos 09 de janeiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Márcia Teresinha Jacoby Gestora - Contratante		COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU Arno Pandolfo Presidente - Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico		

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 006-2019 - 04 04 2019 - CIS AMERIOS

Publicação Nº 1868452

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 2.996.527 e do CPF/MF n° 987.238.989-68, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 1488, Apto 401, Edifício Civitta, Centro, na Cidade de Modelo – SC, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO, e de outro lado:

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede administrativa na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DANIEL KOTHE, brasileiro, casado, professor e empresário, inscrito no CPF sob nº 022.894.309-43, RG nº 12R 3.127.754, residente e domiciliado na Linha Santo Afonso, s/n°, Cep: 89.868-000, Município de Saudades/SC doravante denominado CONSÓRCIO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições legais estabelecidas no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), Lei Federal n. 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal n. 8.142/90 (Participação da comunidade na gestão do SUS), subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93, no Protocolo de Intenções, que ratificado por Lei deste Município gerou o Contrato de Consórcio Público, conforme estabelecido no Contrato de Programa, o PPA, LDO e LOA deste Município, bem como o teor das cláusulas deste Contrato Administrativo de Rateio.

Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, III da Lei n. 11.107/2005.

DO OBJETO

Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público.

DO RATEIO

Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará anualmente ao consórcio a importância de R$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), em doze parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), mais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) correspondente aos EXCEDENTES a serem utilizados pelo município.

Parágrafo único – Os valores expressos nesta Cláusula, poderão ser alterados na vigência do contrato, com necessárias justificativas do advento de fato novo, que deverão ser estabelecidas em Termo Aditivo convalidado pela Assembleia Geral do Consórcio.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta - São obrigações e responsabilidades do CONSORCIADO/CONTRATANTE:
I - ter assegurado o correspondente crédito orçamentário, à conta da dotação na Lei Orçamentária Anual do Município;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do Contrato;
III - cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
IV - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93;
V - receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município;
VI - controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula sexta - São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
I - receber os recursos financeiros repassados pelo Município;
II - aplicar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, na consecução do seu objeto, observadas as normas da contabilidade pública;
III - fornecer as informações necessárias para todas as despesas sejam consolidadas nas contas do Município.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula sétima - A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com a modalidade de despesa n° 3.1.71.70.01, 3.3.71.70.01 e 3.3.93.70.01, do orçamento do Município para o exercício de 2018, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais alterações ou prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Cláusula oitava – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual n°. 2387/2018, e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

3.1.71.70.01	Participação em Consórcios Públicos	R$ 3.276,00
3.3.71.70.01	Participação em Consórcios Públicos	R$ 2.964,00
3.3.93.70.01	Participação em Consórcios Públicos	R$ 146.160,00
	Total	R$ 152.400,00

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula nona - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, ratificado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Caso os gastos anuais com os serviços sejam ultrapassados pelo Município, o valor do repasse para manutenção será alterado proporcionalmente para manter o equilíbrio entre as partes, desde que aprovados os créditos adicionais nos devidos orçamentos, revistos durante a vigência do presente contrato de rateio pelo Município, que deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral do Consórcio para ratificação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula décima – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio CIS/AMERIOS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

DAS PENALIDADES

Cláusula décima primeira – O consorciado inadimplente com o CIS/AMERIOS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, tendo sua senha bloqueada para agendamento.

Cláusula décima segunda – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima terceira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de dois meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula décima quarta – O Repasse mensal somente será efetuado quando o CIS/AMERIOS informar os valores com respectivos elementos econômicos para empenhamento.

DA VIGÊNCIA

Cláusula décima quinta - Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro 2019, podendo ser alterado ou aditado mediante Termo Aditivo com ratificação da Assembleia Geral.

DO FORO

Cláusula décima sexta - Fica eleito o foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima sétima - E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Modelo (SC), aos 04 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal – Contratante		CIS - AMERIOS Daniel Kothe Presidente - Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto:

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283-Assessor Jurídico		

Mondaí

Prefeitura

DECRETO 5177/2019

Publicação Nº 1867846

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 5.177, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÀO E DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que poderão ser desapropriados imóveis por necessidade ou utilidade pública e interesse social, bem como, recebidos por doação e doados, quando cumpridos os requisitos legais. COINSIDERANDO a necessidade de laudo de avaliação de imóveis para os casos de desapropriação e doação.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores infra relacionados para compor a Comissão Municipal Permanente de Avaliação, de bens imóveis do Município de Mondaí.

I – ADRIEL DIOGO LUNKES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, residente e domiciliado nesta cidade;

II – MARCOS FELIPE DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, residente e domiciliado nesta cidade;

III – FABIO JUNIOR BLANK, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal da Fazenda, residente e domiciliada nesta cidade;

IV – ELISEU BOHN, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, residente e domiciliado nesta cidade;

V – DECIO JOSÉ MACHRY, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, residente e domiciliada nesta cidade;

Art. 2º - Para proceder à respectiva avaliação de imóveis, a Comissão deverá ter por base os valores dos imóveis alienados nas proximidades dos imóveis desapropriados, além de outros requisitos, como localização, topografia, etc. para fazer a justa indenização, o valor do bem, suas rendas, danos emergentes e lucros cessantes.

Parágrafo Primeiro - A comissão deverá elaborar Laudo de Avaliação circunstanciado para os casos de desapropriação e doação, ficando os trabalhos sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Segundo - A Comissão de Avaliação poderá solicitar parecer ou laudos avaliações de imobiliárias, para se assegurar que o valor pago pelo imóvel seja justo.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 5.046, de 01 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de janeiro de 2019.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

ELISEU BOHN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO N° 091.2018 PMM

Publicação Nº 1868285

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC.
EMPRESAS REGISTRADAS: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS LOTES 1, 6, 10 e 21 R$ 4.518,00 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais); A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME, VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS LOTES 3 e 4 R$ 3.517,00 (três mil e quinhentos e dezessete reais); SCS COMÉRCIO LTDA ME, VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS LOTES 2, 5 e 11 R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais); ILAINE STEINHAUS – ME, VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS LOTES 17 e 23 R$ 10.670,00 (dez mil e seiscentos e setenta reais); NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS LOTES 8, 15 e 20 R$ 1.055,90 (hum mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); ORILA MARIA ROSSET 43043208900, VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS LOTES 18, 19, 24 e 25 R$ 17.525,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais); IRILEI MARIA TOMASI KICH ME, VALOR TOTAL REGISTRADO AO LOTES 7, 12, 14, 16 R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) E ADRIANO LEHMANN EIRELI, VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS LOTES 9 e 22 R$ 6.068,70 (seis mil e sessenta e oito reais e setenta centavos). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e de copa e cozinha para manutenção das atividades dos grupos de idosos, para período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I, deste edital. ORIGEM: Processo Licitatório n° 156/2018 e Pregão Presencial nº. 091/2018. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua homologação até 13 de Janeiro de 2020. Mondaí – SC, 14 de Janeiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL DL Nº 029/2018 - PMM

Publicação Nº 1867552

MUNICIPIO DE MONDAÍ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018. O Município de Mondaí – SC, a partir de seu Prefeito, torna pública a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 157/2018 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de auxilio na construção e execução do planejamento estratégico e gestão de desempenho da Administração Pública. CONTRATADO: SCOPI SISTEMAS LTDA – EPP - CNPJ/MF nº. 21.122.489/0001-44. VALOR TOTAL: R$ 5.283,86 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. Mondaí – SC, 20 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

EXTRATO TOMADA DE PREÇO 005.2018 FMS

Publicação Nº 1868447

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 046/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2018
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 005/2018. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para LIMPEZA GERAL DA OBRA situada na Travessa Osvaldo Otto Wolschick, Lote n° 32 da quadra n° 36, Bairro Morada do Sol, no município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, como descrição a seguir: remoção de entulhos presentes em frente à obra e dentro da mesma, remoção de restos de formas e do escoramento presentes em praticamente todos os andares, remoção do antigo almoxarifado, sendo retirados todos os entulhos neste presente, remoção de todos os itens remanescentes da construção da obra, bem como lixo e demais materiais estranhos ao local, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 29 de Janeiro de 2019. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15 do dia 29 de Janeiro de 2019. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3134 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.
Mondaí (SC), 19 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019/PM

Publicação Nº 1868610

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2019/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, BANDEIRAS, CADERNOS, BOLSAS. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues das 08:00 horas do dia 24/janeiro/2019 até as 09:45 horas do dia 24/janeiro/2019. Abertura da sessão no dia 24/janeiro/2019 às 10:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 03/2019/FS

Publicação Nº 1868534

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 03/2019/FS
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2019

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS a contratação
de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para reforma da UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, com área de 760,44 m2 com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo, que entre si, celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO e a empresa FELIPE JOSÉ OLIVEIRA – ME, cnpj nº 26.392.356/0001-01, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 25, nº 1551, nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, neste ato representado pelo SEU GESTOR , Sr. João Carlos Flesch, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FELIPE JOSÉ OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.392.356/0001-01 com sede na na cidade de Monte Carlo SC neste ato representada pelo Sr. Felipe José de Oliveira portador(a) do CPF nº 078.248.569-33 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preço nº 01/2019, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 04/2018 resolvem celebrar o presente Contrato de execução de obra sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para reforma da UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, com área de 760,44 m2, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo e em conformidade com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preço nº 01/2019 e seus anexos e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será de sua assinatura até 14 de junho de 2019,conforme prazo de execução das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES - Para garantir o fiel
cumprimento do objeto contratado, são obrigações das partes:

1 - Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

2- A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

3 - Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas. 4- Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

5 - Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

6- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

7 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

1 - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico- financeiro constantes no item 1.1 do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 14 deste Edital.

2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente munida de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

5 - Prestar manutenção da obra, durante o período de garantia legal conforme artigo nº 618 do Código Civil de 2002, durante o período de garantia, da seguinte forma:

- Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

- Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

estabelecida no item 14 deste edital.

6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral.

7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

8.1- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

10 - Fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, o espaço deverá ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem

19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

21 - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

22 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

23 - Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

24 - Todo o pessoal contratado para a execução da obra, objeto deste contrato, deverá ser registrado em carteira pelo regime CLT, em nome da Contratada.

25 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

26 – Emitir cadastro específico INSS, Matrícula CEI.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E
RECEBIMENTO DO OBJETO - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte: PARÁGRAFO PRIMEIRO - O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, da data da emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela

autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços a serem executados prevêem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO NONO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral. PARÁGRAFO DECIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A Obra, objeto do presente Edital, devera ser executada de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto, até a data de 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS - A CONTRATADA é
responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão- de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFOS TERCEIROS – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR - Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 194.998,81 fixo e irreajustável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal que será emitida após a medição da etapa conforme Cronograma Físico-Financeiro. 5 parcelas de 38.999,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não se admitindo em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO OITAVO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA
fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As dotações
orçamentárias para suportar as despesas com a execução do contrato serão oriundas do Orçamento 2019:

Entidade: 1
Órgão: 07
Unidade: 01
Projeto/atividade: 1002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos
§§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. I - Advertência, por escrito. II – Multa.
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO - A inexecução
total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANÁLISE - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo - SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Monte Carlo – SC, 14 de janeiro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FELIPE JOSÉ OLIVEIRA - ME
CONTRATANTE	CONTRATADA
João Carlos Flesch	Felipe José Oliveira

Testemunhas:

DECRETO Nº 04/2019

Publicação Nº 1868253

DECRETO Nº 04/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
"APROVA CONDOMÍNIO EDILÍCIO EM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 1.331 a 1.358 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil) e em conformidade com a documentação pertinente apresentada,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Condomínio Residencial Giraldello I, em Terreno Urbano, com área superficial total de 260,75 m² (duzentos e sessenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo Lote nº10 da Quadra "B" do Loteamento Altos do Monte, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina sob o nº 9.412, com benfeitorias de 2 (duas) casas em alvenaria, medindo 63,64 m2 (sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) cada uma delas, perfazendo o total de 127,28 m2 (cento e vinte e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados) de área construída, em conformidade com os Alvarás de Habite-se nº340/2018 e 341/2018. Localizado na Rua Antônio Soligo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, perímetro urbano do Município de Monte Carlo – SC, de propriedade de STAGUI IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.509.538/0001-00, que possui atualmente os seguintes limites e confrontações:

§ 1º. Terreno urbano, com a área total de 260,75 m2, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: na extensão de 25,39 metros com terreno de Veronilda Ferraz, Matr. nº6.324;
Ao sul: na extensão de 25,39 metros com a Rua Antonio Soligo;
Ao Leste: na extensão de 10,28 metros com terreno de Aristeu Lins, Matr. nº8.174;
Ao Oeste: na extensão de 10,28 metros com o Lote nº09.

§ 2º. As unidades autônomas das casas estão divididas da seguinte maneira:

CASA 01: edificada em alvenaria, com cobertura em telhas de cerâmica e aberturas em alumínio e vidro temperado, medindo 63,64 m2 (sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), aprovada por Alvará de Habite-se, com área de uso exclusivo do terreno de 130,37 m2 (cento e trinta metros e trinta e sete decímetros quadrados);
CASA 02: edificada em alvenaria, com cobertura em telhas de cerâmica e aberturas em alumínio e vidro temperado, medindo 63,64 m2 (sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), aprovada por Alvará de Habite-se, com área de uso exclusivo do terreno de 130,38 m2 (cento e trinta metros e trinta e oito decímetros quadrados);

Art. 2º - O imóvel de área superficial total de 260,75 m² (duzentos e sessenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), acima descrito será fracionado da seguinte forma:

§ 1º. A Unidade Autônoma, denominada CASA 01: edificada em alvenaria, com cobertura em telhas de cerâmica e aberturas em alumínio e vidro temperado, medindo 63,64 m2 (sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), aprovada por Alvará de Habite-se, com área de uso exclusivo do terreno de 130,37 m2 (cento e trinta metros e trinta e sete decímetros quadrados), com acesso pela Rua Antonio Soligo terá os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com terreno de Veronilda Ferraz, Matr. 6.324;
Ao Sul, com Rua Antonio Soligo;
Ao Leste, com terreno de Aristeu Lins, Matr. 8.174;
Ao Oeste, com Casa 02.

§ 2º. A Unidade Autônoma, denominada CASA 02: edificada em alvenaria, com cobertura em telhas de cerâmica e aberturas em alumínio e vidro temperado, medindo 63,64 m2 (sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), aprovada por Alvará de Habite-se, com área de uso exclusivo do terreno de 130,38 m2 (cento e trinta metros e trinta e oito decímetros quadrados), com acesso pela Rua Antonio Soligo terá os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com terreno de Veronilda Ferraz, Matr. 6.324;
Ao Sul, com Rua Antonio Soligo;
Ao Leste, com Casa 01;
Ao Oeste, com Lote nº09.

Art. 3º - O Condomínio previsto no artigo anterior será efetuado em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e ART, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 14 de janeiro de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 05/2019

Publicação Nº 1868255

DECRETO Nº 05/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
"APROVA CONDOMÍNIO EDILÍCIO EM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 1.331 a 1.358 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil) e em conformidade com a documentação pertinente apresentada,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Condomínio Residencial Giraldello II, em

Terreno Urbano, com área superficial total de 259,57 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), constituído pelo Lote nº08 da Quadra "B" do Loteamento Altos do Monte, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina sob o nº 12.967, com benfeitorias de 2 (duas) casas em alvenaria, medindo 63,64 m2 (sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) cada uma delas, perfazendo o total de 127,28 m2 (cento e vinte e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados) de área construída, em conformidade com os Alvarás de Habite-se nº348/2018 e 349/2018. Localizado na Rua Antônio Soligo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, perímetro urbano do Município de Monte Carlo – SC, de propriedade de STAGUI IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.509.538/0001-00, que possui atualmente os seguintes limites e confrontações:

§ 1º. Terreno urbano, com a área total de 259,57 m2, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: na extensão de 25,25 metros com terreno de Veronilda Ferraz, Matr. nº6.324;
Ao sul: na extensão de 25,25 metros com a Rua Antonio Soligo;
Ao Leste: na extensão de 10,28 metros com o Lote nº09;
Ao Oeste: na extensão de 10,28 metros com o Lote nº07.

§ 2º. As unidades autônomas das casas estão divididas da seguinte maneira:

CASA 01: edificada em alvenaria, com cobertura em telhas de cerâmica e aberturas em alumínio e vidro temperado, medindo 63,64 m2 (sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), aprovada por Alvará de Habite-se, com área de uso exclusivo do terreno de 129,78 m2 (cento e vinte e nove metros e setenta e oito decímetros quadrados);
CASA 02: edificada em alvenaria, com cobertura em telhas de cerâmica e aberturas em alumínio e vidro temperado, medindo 63,64 m2 (sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), aprovada por Alvará de Habite-se, com área de uso exclusivo do terreno de 129,79 m2 (cento e vente e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados);

Art. 2º - O imóvel de área superficial total de 259,57 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), acima descrito será fracionado da seguinte forma:

§ 1º. A Unidade Autônoma, denominada CASA 01: edificada em alvenaria, com cobertura em telhas de cerâmica e aberturas em alumínio e vidro temperado, medindo 63,64 m2 (sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), aprovada por Alvará de Habite-se, com área de uso exclusivo do terreno de 129,78 m2 (cento e vinte e nove metros e setenta e oito decímetros quadrados), com acesso pela Rua Antonio Soligo terá os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com terreno de Veronilda Ferraz, Matr. 6.324;
Ao Sul, com Rua Antonio Soligo;
Ao Leste, com o Lote nº09;
Ao Oeste, com Casa 02.

§ 2º. A Unidade Autônoma, denominada CASA 02: edificada em alvenaria, com cobertura em telhas de cerâmica e aberturas em alumínio e vidro temperado, medindo 63,64 m2 (sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), aprovada por Alvará de Habite-se, com área de uso exclusivo do terreno de 129,79 m2 (cento e vente e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados), com acesso pela Rua Antonio Soligo terá os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com terreno de Veronilda Ferraz, Matr. 6.324;
Ao Sul, com Rua Antonio Soligo;
Ao Leste, com Casa 01;
Ao Oeste, com Lote nº07.

Art. 3º - O Condomínio previsto no artigo anterior será efetuado em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e ART, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 14 de janeiro de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 06/2019

Publicação Nº 1868257

DECRETO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal, em especial o art. 2º da Lei Complementar nº 88, de 2 de fevereiro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 88, de 2 de fevereiro de 2017, o índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2019, será de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), assim considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Aplica-se às gratificações de função o mesmo índice previsto no art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Complementar nº 27, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 01/2019 de 08 de janeiro de 2019.

Monte Carlo, 14 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 07/2019

Publicação Nº 1868258

DECRETO Nº 07 , DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
"PROMOVE O REAJUSTE DO VALOR DA FG – FUNÇÃO GRATIFICADA NA FORMA QUE ESPECIFICA".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, em especial ao art. 23, § 2º da Lei Complementar27/2007 de 11/12/2007, Lei Municipal nº 88/2017 de 02 de fevereiro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Art. 1º - Fica reajustado, o valor da FG – FUNÇÃO GRATIFICADA, com as devidas atualizações monetárias pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fixada em 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimo por cento), em todos os níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 88/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Nível	Vagas	Valor Corrigido
FUNÇÃO GRATIFICADA I	08	116,09
FUNÇÃO GRATIFICADA II	08	226,43
FUNÇÃO GRATIFICADA III	08	303,39
FUNÇÃO GRATIFICADA IV	08	377,44
FUNÇÃO GRATIFICADA V	08	580,68
FUNÇÃO GRATIFICADA VI	08	1.161,40

Nível	Vagas	Alunos por Estabelecimento	Valor corrigido
Função Gratificada Diretor de Estabelecimento de Ensino I	06	Até 200	225,62
Função Gratificada Diretor de Estabelecimento de Ensino II	06	De 201 a 400	303,39
Função Gratificada Diretor de Estabelecimento de Ensino III	02	Acima de 400	579,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 02/2019 de 08 de janeiro de 2019.

Monte Carlo, SC, 14 janeiro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Monte Castelo

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES EFETIVOS Nº 001/2019

Publicação Nº 1868192

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES EFETIVOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca todos os professores efetivos da rede municipal de ensino, para escolha de vagas para o ano letivo de 2019.

• DoLocal

O local para a escolha das vagas será a Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Nereu Ramos, nº 65, Centro – Monte Castelo/SC

• Da Data eHorário

A Escolha de vagas acontecerá no dia 22 de janeiro (terça-feira) de 2019, às08h30min.

• Da Ordem deEscolha

Os professores serão chamados para a escolha das vagas, conforme a ordem de classificação de tempo de serviço.

• Disposições Finais

O candidato convocado por este edital que não comparecer será designado a assumir as vagas remanescentes após a escolha dos presentes.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2019.

Monte Castelo/SC, 09 de janeiro de 2019.

Osner Correa Netto Secretário Municipal de Educação	Jean Carlo Medeiros de Souza Prefeito Municipal

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO I

Publicação Nº 1868172

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.040.527,66	0,00
Pessoal Ativo	11.348.786,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.280.511,44	0,00
Obrigações Patronais	2.068.274,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	275.360,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	162.887,01	0,00
Pensões	112.473,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	416.381,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**12.040.527,66**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.595.749,42**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**23.595.749,42**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**12.040.527,66**	**51,03**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.157.449,65**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.449.577,17**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.741.704,69**	**54,00**

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO II

Publicação Nº 1868175

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.235.072,34**	**3.876.565,89**	**3.433.531,40**	**4.665.581,31**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.655.232,56	2.609.872,40	2.564.417,64	4.122.781,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.633.541,98	2.592.108,46	2.550.619,77	4.112.989,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.633.541,98	2.592.108,46	2.550.619,77	4.112.989,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	21.690,58	17.763,94	13.797,87	9.792,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	78.002,41	78.002,41	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.501.837,37	1.188.691,08	869.113,76	542.799,95
DEDUÇÕES (II)	**2.863.679,44**	**4.005.292,75**	**4.117.928,77**	**3.247.888,66**
Disponibilidade de Caixa	2.863.679,44	4.005.292,75	4.117.928,77	3.247.888,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.909.105,10	4.106.952,13	4.396.790,50	3.591.879,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.425,66	101.659,38	278.861,73	343.991,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.371.392,90**	**-128.726,86**	**-684.397,37**	**1.417.692,65**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.862.375,94**	**25.257.852,56**	**24.296.552,30**	**23.595.749,42**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**17,03%**	**15,35%**	**14,13%**	**19,77%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**5,52%**	**-0,51%**	**-2,82%**	**6,01%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**29.834.851,13**	**30.309.423,07**	**29.155.862,76**	**28.314.899,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**26.851.366,02**	**27.278.480,76**	**26.240.276,48**	**25.483.409,37**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	56.685,69	102.532,09	95.224,76	59.721,04
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	731.203,41	3.126.101,07	1.918.044,12	583.883,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Monte Castelo, 10/01/2019

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

FONTE:

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO III

Publicação Nº 1868176

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**24.862.375,94**	**25.257.852,56**	**24.296.552,30**	**23.595.749,42**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.469.722,71**	**5.556.727,56**	**5.345.241,51**	**5.191.064,87**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.922.750,44**	**5.001.054,80**	**4.810.717,36**	**4.671.958,38**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO IV

Publicação Nº 1868177

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.595.749,42**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.775.319,91**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.397.787,92**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.651.702,46**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.604.158,07	1.604.158,07
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.604.158,07	1.604.158,07
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.442.730,82	0,00	79.757,53	0,00	17.571,72	0,00	1.345.401,57	398.081,57	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	53.883,01	0,00	31.737,77	0,00	14.404,72	0,00	7.740,52	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	78.652,80	0,00	4.068,13	0,00	1.698,95	0,00	72.885,72	58.039,48	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	59.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.998,42	4.239,94	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	201.696,31	0,00	3.237,37	0,00	1.463,43	0,00	196.995,51	16.240,99	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	287,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,76	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	78.288,22	0,00	40.714,26	0,00	0,00	0,00	37.573,96	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	969.924,30	0,00	0,00	0,00	4,62	0,00	969.919,68	319.561,16	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.162.146,09	40.231,55	224.002,15	44.147,78	42.149,32	0,00	1.811.615,29	141.653,90	0,00
Recursos Ordinários	1.915.907,31	40.231,55	200.620,07	44.147,78	37.682,41	0,00	1.593.225,50	92.982,25	0,00
Outros Recursos não Vinculados	246.238,78	0,00	23.382,08	0,00	4.466,91	0,00	218.389,79	48.671,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.604.876,91	40.231,55	303.759,68	44.147,78	59.721,04	0,00	3.157.016,86	539.735,47	0,00

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO VI

Publicação Nº 1868183

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	23.595.749,42
Receita Corrente líquida Ajustada	23.595.749,42

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.040.527,66	51,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.157.449,65	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.449.577,17	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	12.741.704,69	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.417.692,65	6,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.314.899,30	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.191.064,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.775.319,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.651.702,46	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	539.735,47	3.157.016,86

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**4.669.231,33**	**18,03**	**24.662.208,43**	**95,22**	**1.237.791,57**
RECEITAS CORRENTES	**23.168.745,00**	**23.168.745,00**	**4.209.647,25**	**18,17**	**23.595.749,42**	**101,84**	**-427.004,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.484.514,25	4.484.514,25	486.291,89	10,84	3.840.799,92	85,65	643.714,33
IMPOSTOS	3.405.800,00	3.405.800,00	470.713,26	13,82	3.604.535,09	105,84	-198.735,09
TAXAS	798.714,25	798.714,25	15.578,63	1,95	236.264,83	29,58	562.449,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	63.738,58	20,56	365.243,63	117,82	-55.243,63
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	310.000,00	310.000,00	63.738,58	20,56	365.243,63	117,82	-55.243,63
RECEITA PATRIMONIAL	185.350,00	185.350,00	16.460,88	8,88	98.633,72	53,21	86.716,28
VALORES MOBILIÁRIOS	165.350,00	165.350,00	16.460,88	9,96	98.633,72	59,65	66.716,28
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.998.880,75	17.998.880,75	3.616.499,26	20,09	19.146.379,03	106,38	-1.147.498,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.939.880,75	9.939.880,75	1.901.014,23	19,13	9.625.249,15	96,83	314.631,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.069.000,00	5.069.000,00	1.043.220,52	20,58	5.881.600,98	116,03	-812.600,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.950.000,00	2.950.000,00	672.264,51	22,79	3.639.528,90	123,37	-689.528,90
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	26.656,64	19,75	144.693,12	107,18	-9.693,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	6.243,89	0,00	34.439,98	0,00	-34.439,98
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	35.000,00	35.000,00	3.184,92	9,10	73.417,77	209,77	-38.417,77
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	17.227,83	17,23	36.835,37	36,84	63.164,63
RECEITAS DE CAPITAL	**2.731.255,00**	**2.731.255,00**	**459.584,08**	**16,83**	**1.066.459,01**	**39,05**	**1.664.795,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	191.595,00	95,80	8.405,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	191.595,00	95,80	8.405,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.031.255,00	1.031.255,00	459.584,08	44,57	874.864,01	84,83	156.390,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	905.005,00	905.005,00	347.702,01	38,42	740.242,64	81,79	164.762,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	126.250,00	126.250,00	111.882,07	88,62	134.621,37	106,63	-8.371,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**4.669.231,33**	**18,03**	**24.662.208,43**	**95,22**	**1.237.791,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**4.669.231,33**	**18,03**	**24.662.208,43**	**95,22**	**1.237.791,57**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	25.900.000,00	25.900.000,00	4.669.231,33	18,03	24.662.208,43	95,22	1.237.791,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	1.003.631,51	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.644.503,30	—	—	1.003.631,51	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**25.900.000,00**	**29.947.299,80**	**4.340.170,41**	**24.355.977,04**	**5.591.322,76**	**5.417.790,13**	**23.816.241,57**	**6.131.058,23**	**23.512.481,89**	**539.735,47**
DESPESAS CORRENTES	**20.287.113,00**	**24.242.368,20**	**3.594.198,71**	**21.342.441,64**	**2.899.926,56**	**4.377.097,58**	**21.150.864,27**	**3.091.503,93**	**20.847.104,59**	**191.577,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.547.696,80	13.039.916,65	2.406.505,93	12.076.310,69	963.605,96	2.521.989,45	12.076.310,69	963.605,96	11.925.471,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	63.750,00	63.750,00	3.922,51	42.070,25	21.679,75	5.177,55	42.070,25	21.679,75	42.070,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.675.666,20	11.138.701,55	1.183.770,27	9.224.060,70	1.914.640,85	1.849.930,58	9.032.483,33	2.106.218,22	8.879.562,61	191.577,37
DESPESAS DE CAPITAL	**5.582.887,00**	**5.674.931,60**	**745.971,70**	**3.013.535,40**	**2.661.396,20**	**1.040.692,55**	**2.665.377,30**	**3.009.554,30**	**2.665.377,30**	**348.158,10**
INVESTIMENTOS	3.864.172,75	4.574.217,35	582.422,38	1.917.888,71	2.656.328,64	853.812,08	1.569.730,61	3.004.486,74	1.569.730,61	348.158,10
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.718.714,25	1.100.714,25	163.549,32	1.095.646,69	5.067,56	186.880,47	1.095.646,69	5.067,56	1.095.646,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**25.900.000,00**	**29.947.299,80**	**4.340.170,41**	**24.355.977,04**	**5.591.322,76**	**5.417.790,13**	**23.816.241,57**	**6.131.058,23**	**23.512.481,89**	**539.735,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Monte Castelo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**25.900.000,00**	**29.947.299,80**	**4.340.170,41**	**24.355.977,04**	**5.591.322,76**	**5.417.790,13**	**23.816.241,57**	**6.131.058,23**	**23.512.481,89**	**539.735,47**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	306.231,39	—	—	845.966,86	—	1.149.726,54	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.900.000,00	29.947.299,80	4.340.170,41	24.662.208,43	—	5.417.790,13	24.662.208,43	—	24.662.208,43	539.735,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza	Aline Carvalho	João Rafael Fianco
Prefeito Municipal	CRC - SC 037011/O-4	Responsável Financeiro

RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO II

Publicação Nº 1868151

Município de Monte Castelo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.900.000,00	29.947.299,80	4.340.170,41	24.355.977,04	100,00	5.591.322,76	5.417.790,13	23.816.241,57	100,00	6.131.058,23	539.735,47
Legislativa	948.500,00	1.003.500,00	182.014,76	977.984,95	4,02	25.515,05	184.473,87	977.984,95	4,11	25.515,05	0,00
Ação Legislativa	948.500,00	1.003.500,00	182.014,76	977.984,95	4,02	25.515,05	184.473,87	977.984,95	4,11	25.515,05	0,00
Administração	3.410.922,14	3.945.590,38	626.452,11	3.641.389,59	14,95	304.200,79	850.076,59	3.614.194,76	15,18	331.395,62	27.194,83
Administração Geral	3.156.365,89	3.671.034,13	559.363,77	3.390.717,37	13,92	280.316,76	794.441,28	3.378.522,54	14,19	292.511,59	12.194,83
Administração Financeira	254.556,25	274.556,25	67.088,34	250.672,22	1,03	23.884,03	55.635,31	235.672,22	0,99	38.884,03	15.000,00
Segurança Pública	159.600,00	261.492,14	49.626,97	144.947,54	0,60	116.544,60	96.641,35	144.947,54	0,61	116.544,60	0,00
Policiamento	148.100,00	249.992,14	49.626,97	140.485,49	0,58	109.506,65	96.641,35	140.485,49	0,59	109.506,65	0,00
Defesa Civil	11.500,00	11.500,00	0,00	4.462,05	0,02	7.037,95	0,00	4.462,05	0,02	7.037,95	0,00
Assistência Social	1.215.805,55	1.578.953,78	130.060,03	989.501,97	4,06	589.451,81	191.297,26	987.246,03	4,15	591.707,75	2.255,94
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.948,48	-6.633,60	5.690,88	0,02	95.257,60	948,48	5.690,88	0,02	95.257,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.750,00	38.750,00	18,39	6.858,39	0,03	31.891,61	1.728,39	6.858,39	0,03	31.891,61	0,00
Assistência Comunitária	977.055,55	1.339.255,30	136.675,24	976.952,70	4,01	362.302,60	188.620,39	974.696,76	4,09	364.558,54	2.255,94
Saúde	5.884.412,71	8.282.480,24	1.204.542,71	6.445.645,26	26,46	1.836.834,98	1.512.849,28	6.397.659,47	26,86	1.884.820,77	47.985,79
Atenção Básica	5.294.258,31	7.352.524,17	1.119.138,04	5.888.170,65	24,18	1.464.353,52	1.416.757,39	5.840.184,86	24,52	1.512.339,31	47.985,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.454,40	618.063,27	57.405,80	391.818,85	1,61	226.244,42	62.659,55	391.818,85	1,65	226.244,42	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	51.921,92	-1.434,88	6.165,35	0,03	45.756,57	947,60	6.165,35	0,03	45.756,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.200,00	126.399,89	5.213,27	37.184,76	0,15	89.215,13	8.123,76	37.184,76	0,16	89.215,13	0,00
Alimentação e Nutrição	128.500,00	133.570,99	24.220,48	122.305,65	0,50	11.265,34	24.360,98	122.305,65	0,51	11.265,34	0,00
Educação	5.238.637,03	6.883.735,51	1.114.874,48	6.436.227,10	26,43	447.508,41	1.567.701,94	6.311.276,03	26,50	572.459,48	124.951,07
Ensino Fundamental	4.466.130,78	5.689.846,93	895.370,11	5.283.047,63	21,69	406.799,30	1.204.907,97	5.172.096,56	21,72	517.750,37	110.951,07
Ensino Médio	37.125,00	10.025,00	0,00	5.900,00	0,02	4.125,00	2.950,00	5.900,00	0,02	4.125,00	0,00
Ensino Superior	1.625,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00
Educação Infantil	705.506,25	1.106.538,58	219.504,37	1.095.129,47	4,50	11.409,11	352.843,97	1.095.129,47	4,60	11.409,11	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	18.250,00	65.700,00	0,00	52.150,00	0,21	13.550,00	7.000,00	38.150,00	0,16	27.550,00	14.000,00
Cultura	600.000,00	200.000,00	59.509,52	186.905,57	0,77	13.094,43	59.509,52	186.905,57	0,78	13.094,43	0,00
Difusão Cultural	600.000,00	200.000,00	59.509,52	186.905,57	0,77	13.094,43	59.509,52	186.905,57	0,78	13.094,43	0,00
Direitos da Cidadania	162.500,00	156.500,00	15.653,12	127.411,29	0,52	29.088,71	19.920,43	126.894,21	0,53	29.605,79	517,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.500,00	156.500,00	15.653,12	127.411,29	0,52	29.088,71	19.920,43	126.894,21	0,53	29.605,79	517,08
Urbanismo	2.042.002,00	2.562.127,88	394.002,64	962.975,30	3,95	1.599.152,58	77.003,42	644.817,20	2,71	1.917.310,68	318.158,10
Infra-Estrutura Urbana	65.002,00	626.990,30	317.179,22	542.882,41	2,23	84.107,89	0,00	224.724,31	0,94	402.265,99	318.158,10
Serviços Urbanos	1.977.000,00	1.935.137,58	76.823,42	420.092,89	1,72	1.515.044,69	77.003,42	420.092,89	1,76	1.515.044,69	0,00
Habitação	347.500,00	505.957,69	820,77	217.550,88	0,89	288.406,81	102.440,18	217.550,88	0,91	288.406,81	0,00
Habitação Urbana	347.500,00	505.957,69	820,77	217.550,88	0,89	288.406,81	102.440,18	217.550,88	0,91	288.406,81	0,00
Saneamento	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	146.250,00	121.700,00	14.067,44	106.279,15	0,44	15.420,85	15.322,51	106.279,15	0,45	15.420,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	146.250,00	121.700,00	14.067,44	106.279,15	0,44	15.420,85	15.322,51	106.279,15	0,45	15.420,85	0,00
Agricultura	351.500,00	378.813,00	46.741,59	327.252,82	1,34	51.560,18	71.341,46	324.902,46	1,36	53.910,54	2.350,36
Extensão Rural	351.500,00	378.813,00	46.741,59	327.252,82	1,34	51.560,18	71.341,46	324.902,46	1,36	53.910,54	2.350,36

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Monte Castelo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.900.000,00	29.947.299,80	4.340.170,41	24.355.977,04	100,00	5.591.322,76	5.417.790,13	23.816.241,57	100,00	6.131.058,23	539.735,47
Comércio e Serviços	217.500,00	87.500,00	9.913,86	78.802,64	0,32	8.697,36	12.274,57	78.082,64	0,33	9.417,36	720,00
Turismo	217.500,00	87.500,00	9.913,86	78.802,64	0,32	8.697,36	12.274,57	78.082,64	0,33	9.417,36	720,00
Transporte	2.343.556,32	2.263.084,93	284.867,86	2.110.032,11	8,66	153.052,82	398.259,62	2.094.429,81	8,79	168.655,12	15.602,30
Transporte Rodoviário	2.343.556,32	2.263.084,93	284.867,86	2.110.032,11	8,66	153.052,82	398.259,62	2.094.429,81	8,79	168.655,12	15.602,30
Desporto e Lazer	287.500,00	117.050,00	16.191,96	68.639,80	0,28	48.410,20	18.929,06	68.639,80	0,29	48.410,20	0,00
Desporto Comunitário	287.500,00	117.050,00	16.191,96	68.639,80	0,28	48.410,20	18.929,06	68.639,80	0,29	48.410,20	0,00
Encargos Especiais	2.198.814,25	1.568.814,25	190.830,59	1.534.431,07	6,30	34.383,18	239.749,07	1.534.431,07	6,44	34.383,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.782.464,25	1.164.464,25	167.471,83	1.137.716,94	4,67	26.747,31	192.058,02	1.137.716,94	4,78	26.747,31	0,00
Outros Encargos Especiais	416.350,00	404.350,00	23.358,76	396.714,13	1,63	7.635,87	47.691,05	396.714,13	1,67	7.635,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.900.000,00	29.947.299,80	4.340.170,41	24.355.977,04	100,00	5.591.322,76	5.417.790,13	23.816.241,57	100,00	6.131.058,23	539.735,47

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

João Rafael Fianco
Responsável Financeiro

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO III

Publicação Nº 1868152

Município de Monte Castelo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.123.309,31**	**2.302.306,25**	**2.073.361,61**	**2.196.246,96**	**2.014.115,72**	**2.471.770,36**	**2.255.818,36**	**1.960.624,80**	**1.808.151,52**	**2.340.411,60**	**1.966.478,23**	**2.724.711,33**	**26.237.306,05**	**25.822.545,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.583,28	419.347,54	375.832,83	436.585,83	229.171,74	469.130,84	357.868,86	247.050,03	196.862,71	192.074,37	204.522,44	281.769,45	3.840.799,92	4.484.514,25
I.P.T.U.	2.179,74	5.290,10	109.247,18	133.931,64	23.354,83	15.474,75	21.066,22	15.976,05	9.402,42	9.411,22	5.196,97	5.710,10	356.241,22	373.600,00
I.S.S.	411.210,91	361.410,82	195.324,96	201.995,81	168.266,04	423.682,01	218.852,81	186.878,07	163.922,67	140.185,37	145.754,74	158.220,41	2.775.704,62	2.697.200,00
I.T.B.I.	2.382,58	552,00	2.965,86	12.848,00	21.443,94	4.504,71	38.353,06	14.397,56	8.457,52	8.903,89	30.208,46	6.488,58	151.506,16	120.000,00
I.R.R.F	5.424,44	7.829,53	23.797,60	22.007,71	7.956,95	15.719,87	65.527,98	17.565,97	8.379,44	27.514,18	15.176,84	103.957,16	320.857,67	215.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.385,61	44.265,09	44.497,23	65.802,67	8.149,98	9.749,50	14.068,79	12.232,38	6.700,66	6.059,71	8.185,43	7.393,20	236.490,25	1.078.714,25
Contribuições	27.850,36	30.033,69	27.968,80	32.387,39	31.752,57	27.571,66	27.817,53	31.992,82	30.155,36	33.974,87	32.181,01	31.557,57	365.243,63	310.000,00
Receita Patrimonial	7.716,34	6.684,22	8.490,83	8.010,69	7.980,89	8.673,03	9.361,56	9.222,37	7.204,48	8.828,43	8.057,34	8.403,54	98.633,72	185.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.716,34	6.684,22	8.490,83	8.010,69	7.980,89	8.673,03	9.361,56	9.222,37	7.204,48	8.828,43	8.057,34	8.403,54	98.633,72	165.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	1.646.371,95	1.820.885,14	1.654.427,41	1.662.672,26	1.700.814,86	2.047.807,38	1.852.602,02	1.658.991,78	1.570.106,29	2.075.215,00	1.714.632,89	2.383.408,68	21.787.935,66	20.652.680,75
Cota-Parte do F.P.M.	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	7.425.871,11	7.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	506.259,44	449.851,67	443.839,88	469.579,64	431.507,40	405.876,66	469.112,42	465.807,25	476.184,11	480.455,28	508.877,24	549.265,15	5.656.616,14	5.250.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	31.503,14	37.456,77	47.322,65	52.856,13	53.859,25	52.182,13	68.640,88	57.760,52	46.064,33	39.442,79	25.480,69	19.504,38	532.073,66	500.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.189,14	176,26	0,00	38,18	0,00	258,16	229,03	105,63	8.222,06	73.899,02	1.599,19	1.038,88	86.755,55	110.000,00
Outras Transferências Correntes	200.599,14	253.807,54	354.201,85	292.317,29	250.218,67	672.281,09	298.494,35	292.339,03	322.740,68	704.911,87	274.524,76	443.560,44	4.359.996,71	4.372.680,75
Transferências da LC 61/1989	7.666,22	7.820,69	6.527,00	6.968,42	7.101,95	7.798,90	6.563,03	7.098,03	7.097,02	7.203,44	6.915,70	8.333,19	87.093,59	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	309.287,48	300.631,07	283.256,57	296.464,99	289.958,11	283.701,51	288.772,48	299.762,20	305.456,65	309.973,33	320.263,12	352.001,39	3.639.528,90	2.950.000,00
Outras Receitas Correntes	10.787,38	25.355,66	6.641,74	56.590,79	44.395,66	-81.412,55	8.168,39	13.367,80	3.822,68	30.318,93	7.084,55	19.572,09	144.693,12	135.000,00
DEDUÇÕES (II)	**227.599,32**	**253.591,59**	**203.696,25**	**215.080,38**	**232.430,05**	**218.667,38**	**194.204,59**	**213.680,50**	**188.695,88**	**212.368,38**	**224.271,42**	**257.270,89**	**2.641.556,63**	**2.653.800,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	227.599,32	253.591,59	203.696,25	215.080,38	232.430,05	218.667,38	194.204,59	213.680,50	188.695,88	212.368,38	224.271,42	257.270,89	2.641.556,63	2.653.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.895.709,99**	**2.048.714,66**	**1.869.665,36**	**1.981.166,58**	**1.781.685,67**	**2.253.102,98**	**2.061.613,77**	**1.746.944,30**	**1.619.455,64**	**2.128.043,22**	**1.742.206,81**	**2.467.440,44**	**23.595.749,42**	**23.168.745,00**

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contir

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contir

Município de Monte Castelo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO IX

Publicação Nº 1868163

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.674.931,60	3.013.535,40	2.665.377,30	348.158,10	2.661.396,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.674.931,60**	**3.013.535,40**	**2.665.377,30**	**348.158,10**	**2.661.396,20**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.174.931,60**	**-3.013.535,40**	**-**	**-**	**-1.161.396,20**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.235.072,34	3.248.303,71	4.665.581,31
DEDUÇÕES (II)	2.867.451,08	4.099.561,01	3.260.885,68
Disponibilidade de Caixa	2.863.679,44	4.088.871,81	3.247.888,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.909.105,10	4.785.650,03	3.591.879,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.425,66	696.778,22	343.991,23
Demais Haveres Financeiros	3.771,64	10.689,20	12.997,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.367.621,26	0,00	1.404.695,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**1.367.621,26**	**0,00**	**1.404.695,63**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**1.404.695,63**	**37.074,37**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-315.000,00**

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Monte Castelo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**23.003.395,00**	**23.500.716,48**	**24.680.002,08**
Receita Tributária	4.484.514,25	3.840.799,92	6.064.487,78
I.P.T.U.	373.600,00	356.241,22	309.151,57
I.S.S.	2.697.200,00	2.775.704,62	5.192.885,99
I.T.B.I.	120.000,00	151.506,16	69.552,07
I.R.R.F.	215.000,00	320.857,67	287.163,74
Outras Receitas Tributárias	1.078.714,25	236.490,25	205.734,41
Receita de Contribuição	310.000,00	365.243,63	320.738,40
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	310.000,00	365.243,63	320.738,40
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	3.600,78	0,00
Receita Patrimonial	185.350,00	98.633,72	182.373,86
(-) Aplicações Financeiras	165.350,00	95.032,94	182.373,86
Transferências Correntes	17.998.880,75	19.146.379,03	18.106.224,96
F.P.M.	5.920.000,00	6.060.503,36	5.683.262,38
I.P.V.A.	400.000,00	425.607,91	388.825,59
I.C.M.S.	4.200.000,00	4.525.293,98	4.435.342,94
Convênios	2.866.000,00	2.701.022,01	620.311,15
Outras Transferências Correntes	4.612.880,75	5.433.951,77	6.978.482,90
Demais Receitas Correntes	190.000,00	144.693,12	188.550,94
Dívida Ativa	0,00	0,00	51.434,94
Diversas Receitas Correntes	190.000,00	144.693,12	137.116,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.731.255,00**	**1.066.459,01**	**592.841,16**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	0,00	105.370,15
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	191.595,00	0,00
Transferências de Capital	1.031.255,00	874.864,01	487.471,01
Convênios	456.250,00	333.714,01	487.471,01
Outras Transferências de Capital	575.005,00	541.150,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.031.255,00**	**874.864,01**	**487.471,01**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**24.034.650,00**	**24.375.580,49**	**25.167.473,09**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**24.242.368,20**	**21.342.441,64**	**21.019.990,47**	**21.150.864,27**	**20.931.718,27**	**191.577,37**	**88.272,20**
Pessoal e Encargos Sociais	13.039.916,65	12.076.310,69	11.176.431,14	12.076.310,69	11.176.431,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	63.750,00	42.070,25	58.292,45	42.070,25	58.292,45	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.138.701,55	9.224.060,70	9.785.266,88	9.032.483,33	9.696.994,68	191.577,37	88.272,20

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Monte Castelo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**24.242.368,20**	**21.342.441,64**	**21.019.990,47**	**21.150.864,27**	**20.931.718,27**	**191.577,37**	**88.272,20**
Outras Despesas Correntes	11.138.701,55	9.224.060,70	9.785.266,88	9.032.483,33	9.696.994,68	191.577,37	88.272,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**24.178.618,20**	**21.300.371,39**	**20.961.698,02**	**21.108.794,02**	**20.873.425,82**	**191.577,37**	**88.272,20**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.674.931,60**	**3.013.535,40**	**3.296.081,75**	**2.665.377,30**	**2.653.150,54**	**348.158,10**	**642.931,21**
Investimentos	4.574.217,35	1.917.888,71	2.101.667,87	1.569.730,61	1.458.736,66	348.158,10	642.931,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.100.714,25	1.095.646,69	1.194.413,88	1.095.646,69	1.194.413,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.574.217,35**	**1.917.888,71**	**2.101.667,87**	**1.569.730,61**	**1.458.736,66**	**348.158,10**	**642.931,21**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**28.782.835,55**	**23.218.260,10**	**23.063.365,89**	**22.678.524,63**	**22.332.162,48**	**539.735,47**	**731.203,41**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.748.185,55**	**1.157.320,39**	**2.104.107,20**	**1.697.055,86**	**2.835.310,61**	**23.835.845,02**	**24.436.269,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**1.003.631,51**	**-**	**1.003.631,51**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	-	1.003.631,51	-	1.003.631,51	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	238.364,25

FONTE:

RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO VII

Publicação Nº 1868159

Município de Monte Castelo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.121,60	304,06	304,06	4.890,05	40.231,55	-	731.203,41	460.457,66	460.457,66	226.597,97	44.147,78	84.379,33
EXECUTIVO	45.121,60	304,06	304,06	4.890,05	40.231,55	0,00	731.203,41	460.457,66	460.457,66	226.597,97	44.147,78	84.379,33
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	45.121,60	304,06	304,06	4.890,05	40.231,55	0,00	731.203,41	460.457,66	460.457,66	226.597,97	44.147,78	84.379,33
CHEFIA DO EXECUTIVO	42.986,60	0,00	0,00	2.755,05	40.231,55	0,00	702.930,44	432.184,69	432.184,69	226.597,97	44.147,78	84.379,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.135,00	304,06	304,06	2.135,00	0,00	0,00	28.272,97	28.272,97	28.272,97	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**45.121,60**	**304,06**	**304,06**	**4.890,05**	**40.231,55**	**0,00**	**731.203,41**	**460.457,66**	**460.457,66**	**226.597,97**	**44.147,78**	**84.379,33**

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO VIII

Publicação Nº 1868160

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.405.800,00	3.405.800,00	3.604.309,67	105,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	373.600,00	373.600,00	356.241,22	95,35
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	290.479,50	96,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.600,00	73.600,00	65.761,72	89,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	151.506,16	126,26
1.2.1- ITBI	120.000,00	120.000,00	151.506,16	126,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.697.200,00	2.697.200,00	2.775.704,62	102,91
1.3.1- ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	2.773.649,94	104,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.200,00	47.200,00	2.054,68	4,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	320.857,67	149,24
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.349.000,00	13.349.000,00	13.806.566,39	103,43
2.1- Cota-Parte FPM	7.400.000,00	7.400.000,00	7.425.871,11	100,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	6.826.840,34	105,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	303.206,53	43,32
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	295.824,24	147,91
2.2- Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	5.656.616,14	107,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	–	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	89.000,00	89.000,00	105.249,93	118,26
2.5- Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	86.755,55	78,87
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	532.073,66	106,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.754.800,00	16.754.800,00	17.410.876,06	103,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	423.300,00	423.300,00	527.048,80	124,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	403.539,42	134,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	79.023,85	71,84
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	43.805,32	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	680,21	20,61
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.300,00	100.300,00	233.628,76	232,93
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	230.170,00	287,71
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.300,00	20.300,00	3.458,76	17,04
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	276.951,25	276.951,25	238.240,69	86,02
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	800.551,25	800.551,25	998.918,25	124,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.473.800,00	2.473.800,00	2.641.556,63	106,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.365.367,75	105,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.050.000,00	1.050.000,00	1.131.322,16	107,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.800,00	17.800,00	21.049,94	118,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	17.351,03	289,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	106.465,75	106,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.967.000,00	2.967.000,00	3.647.098,24	122,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.950.000,00	2.950.000,00	3.639.528,90	123,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	7.569,34	44,53
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	476.200,00	476.200,00	997.972,27	209,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.060.000,00	2.720.000,00	2.719.537,15	99,98	2.719.537,15	99,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	618.000,00	890.000,00	889.734,31	99,97	889.734,31	99,97	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.442.000,00	1.830.000,00	1.829.802,84	99,99	1.829.802,84	99,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	907.000,00	1.044.860,98	1.028.711,68	98,45	970.672,20	92,90	58.039,48
14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	14.739,08	14.739,08	100,00	14.739,08	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	897.000,00	1.030.121,90	1.013.972,60	98,43	955.933,12	92,80	58.039,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.967.000,00	3.764.860,98	3.748.248,83	99,56	3.690.209,35	98,02	58.039,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	137.860,98
17.1 - FUNDEB 60%	100.000,00
17.2 - FUNDEB 40%	37.860,98
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	137.860,98
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.610.387,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	137.860,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	137.860,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	700.506,25	1.098.745,33	1.095.129,47	99,67	1.095.129,47	99,67	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.811.937,28	4.797.709,18	4.568.730,60	95,23	4.462.019,47	93,00	106.711,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.339.000,00	2.860.121,90	2.843.775,44	99,43	2.785.735,96	97,40	58.039,48
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.472.937,28	1.937.587,28	1.724.955,16	89,03	1.676.283,51	86,51	48.671,65
24- ENSINO MÉDIO	20.000,00	5.900,00	5.900,00	100,00	5.900,00	100,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	46.750,00	118.200,00	104.650,00	88,54	90.650,00	76,69	14.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.579.193,53	6.020.554,51	5.774.410,07	95,91	5.653.698,94	93,91	120.711,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	997.972,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	226.597,97
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.224.570,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.439.289,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,5

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	303.300,00	362.947,10	341.741,94	94,16	337.502,00	92,99	4.239,94
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	379.643,50	521.640,63	369.181,82	70,77	369.181,82	70,77	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	682.943,50	884.587,73	710.923,76	80,37	706.683,82	79,89	4.239,94
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.262.137,03	6.905.142,24	6.485.333,83	93,92	6.360.382,76	92,11	124.951,07

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	226.597,97
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	226.597,97
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	137.860,98	24.647,10
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.639.528,90	403.539,42
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.656.015,50	368.868,31
48.1 Orçamento do Exercício	3.656.015,50	368.868,31
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.569,34	680,21
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	128.943,72	59.998,42
51- (+) Ajustes	(142,12)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(142,12)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	128.801,60	59.998,42

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza	Aline Carvalho	João Rafael Fianco
Prefeito Municipal	CRC - SC 037011/O-4	Responsável Financeiro

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO X

Publicação Nº 1868164

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	200.000,00	191.595,00	8.405,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	191.595,00	8.405,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	41.000,00	35.420,00	35.420,00	35.420,00	0,00	0,00	5.580,00
Despesas de Capital	41.000,00	35.420,00	35.420,00	35.420,00	0,00	0,00	5.580,00
Investimentos	41.000,00	35.420,00	35.420,00	35.420,00	0,00	0,00	5.580,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	156.175,00	156.175,00

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.405.800,00	3.405.800,00	3.604.466,61	105,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	290.479,50	96,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	151.506,16	126,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	2.773.649,94	104,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	320.857,67	149,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.100,00	31.100,00	2.233,15	7,18
Dívida Ativa dos Impostos	49.500,00	49.500,00	53.679,10	108,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.200,00	40.200,00	12.061,09	30,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.449.000,00	12.449.000,00	13.207.535,62	106,09
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	6.826.840,34	105,03
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	86.755,55	78,87
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	532.073,66	106,41
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	5.656.616,14	107,75
Cota-Parte IPI-Exportação	89.000,00	89.000,00	105.249,93	118,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.854.800,00**	**15.854.800,00**	**16.812.002,23**	**106,04**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.841.000,00	2.841.000,00	3.043.496,96	107,13
Provenientes da União	2.791.000,00	2.791.000,00	3.043.496,96	109,05
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.881.000,00**	**2.881.000,00**	**3.043.496,96**	**105,64**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	5.355.050,21	7.084.866,60	5.929.932,69	83,70	5.911.946,90	83,44	17.985,79
Pessoal e Encargos Sociais	3.231.956,30	3.778.849,98	3.319.018,34	87,83	3.319.018,34	87,83	0,00
Outras Despesas Correntes	2.123.093,91	3.306.016,62	2.610.914,35	78,97	2.592.928,56	78,43	17.985,79

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Continuação 2/4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	529.362,50	1.197.613,64	515.712,57	43,06	485.712,57	40,56	30.000,00
Investimentos	529.362,50	1.197.613,64	515.712,57	43,06	485.712,57	40,56	30.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.884.412,71	8.282.480,24	6.445.645,26	77,82	6.397.659,47	77,24	47.985,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.413.887,50	4.765.724,83	3.347.428,34	51,93	3.329.745,55	52,05	17.682,79
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.413.887,50	4.765.724,83	3.347.428,34	51,93	3.329.745,55	52,05	17.682,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.413.887,50	4.765.724,83	3.347.428,34	51,93	3.329.745,55	52,05	17.682,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.470.525,21	3.516.755,41	3.098.216,92	48,07	3.067.913,92	47,95	30.303,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	18,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	576.416,59

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Monte Castelo - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	2.423.025,21	3.499.255,41	3.086.939,47	99,64	3.056.636,47	99,63	30.303,00
Alimentação e Nutrição	47.500,00	17.500,00	11.277,45	0,36	11.277,45	0,37	0,00
TOTAL	**2.470.525,21**	**3.516.755,41**	**3.098.216,92**	**100,00**	**3.067.913,92**	**100,00**	**30.303,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4]Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza	Aline Carvalho	João Rafael Fianco
Prefeito Municipal	CRC - SC 037011/O-4	Responsável Financeiro

RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO XIII

Publicação Nº 1868168

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO XIV

Publicação Nº 1868170

Município de Monte Castelo - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.900.000,00
Previsão Atualizada	25.900.000,00
Receitas Realizadas	24.662.208,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.003.631,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.900.000,00
Créditos Adicionais	4.047.299,80
Dotação Atualizada	29.947.299,80
Despesas Empenhadas	24.355.977,04
Despesas Liquidadas	23.816.241,57
Despesas pagas	23.512.481,89
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	539.735,47
Superavit Orçamentário	845.966,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.355.977,04
Liquidadas	23.816.241,57
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	539.735,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.595.749,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-315.000,00	1.784.611,51	-566,54
Resultado Primário	238.364,25	1.731.648,82	726,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	731.203,41	226.597,97	460.457,66	44.147,78
EXECUTIVO	731.203,41	226.597,97	460.457,66	44.147,78
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.425,66	4.890,05	304,06	40.231,55
EXECUTIVO	45.425,66	4.890,05	304,06	40.231,55
TOTAL:	**776.629,07**	**231.488,02**	**460.761,72**	**84.379,33**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.439.289,83	25%	25,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.719.537,15	60%	71,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.013.535,40	2.661.396,20

Continua 1/2

Município de Monte Castelo - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	191.595,00	8.405,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	35.420,00	5.580,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.098.216,92	15,00	18,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Monte Castelo, 10/01/2019

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRC - SC 037011/O-4

CÂMARA MUNICIPAL

RGF 3 QUADRIMESTRE / 2018

Publicação Nº 1867576

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	823.659,77	0,00
Pessoal Ativo	823.659,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	683.208,85	0,00
Obrigações Patronais	140.450,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**823.659,77**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.595.749,42**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**23.595.749,42**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**823.659,77**	**3,49**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.415.744,97**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.344.957,72**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.274.170,47**	**5,40**

Monte Castelo, 14/01/2019

ARI VIEIRA SIMÕES
Presidente

Arnaldo Pereira dos Santos
Tesoureiro

Silvana Ratochinski
Contador CRC/SC 042103/O

Antonio Carlos Machado de Lima
Controlador Interno

RGF ANEXO 5

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Monte Castelo, 14/01/2019

ARI VIEIRA SIMÕES
Presidente

Amaldo Pereira dos Santos
Tesoureiro

Silvana Ratochinski
Contador CRC/SC 042103/O

Antonio Carlos Machado de Lima
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF ANEXO 6

Publicação Nº 1867595

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	23.595.749,42
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	823.659,77	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.191.064,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.775.319,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.651.702,46	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Monte Castelo, 14/01/2019

ARI VIEIRA SIMÕES
Presidente

Arnaldo Pereira dos Santos
Tesoureiro

Silvana Ratochinski
Contador CRC/SC 042103/O

Antonio Carlos Machado de Lima
Controlador Interno

Morro da Fumaça

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

Publicação Nº 1867966

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – TOMADA DE PREÇO: 01/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A MAO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE DETERMINADOS SERVIÇOS NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC.

O Secretário do Sistema Econômico de Morro da Fumaça/SC, Sr. Roberto José Savi Caetano, torna público que fica RETIFICADO o Item 4.2, Edital em epígrafe, bem como o Anexo III, relacionado à Planilha de Custo (Planilha 2- Serviços medidos) no "Resumo – Preços Especiais - item 1". Assim, passa a constar da seguinte maneira:

No edital, onde constava:

4. DO(S) RECURSO(S) FINANCEIRO(S)
...
4.2. O valor máximo estimado para execução dos serviços, objeto da licitação é de R$ 2.250.235,08 (dois milhões duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Em caso de renovação do contrato, o mesmo deverá ser realizado nos termos dispostos no Inciso II do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

Passe a constar:

4. DO(S) RECURSO(S) FINANCEIRO(S)
...
4.2. O valor máximo estimado para execução dos serviços, objeto da licitação é de R$ 2.542.249,60 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Em caso de renovação do contrato, o mesmo deverá ser realizado nos termos dispostos no Inciso II do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

No Anexo III, da Planilha relacionada à Planilha de Custo (Planilha 2- Serviços medidos) no "Resumo – Preços Especiais - item 1", onde constava:

RESUMO - PREÇOS ESPECIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1	FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E MATERIAIS HIDRAULICOS	3.897,00	1,42

Passe a constar:

RESUMO - PREÇOS ESPECIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1	FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E MATERIAIS HIDRAULICOS	21.425,42	7,34

Face a RETIFICAÇÃO acima exposta, fica PRORROGADO a reunião de abertura e julgamento do Processo Licitatório em epígrafe para 30/01/2019, as 08:30 horas.

Os demais itens do edital permanecem inalterados. Os envelopes contendo as propostas e documentações deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 30 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas. O edital e seus anexos na íntegra encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Rua 20 de Maio, nº. 100, Centro, Morro da Fumaça/SC, ou no endereço eletrônico www.morrodafumaca.sc.gov.br.

Morro da Fumaça (SC), 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO JOSÉ SAVI CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

Navegantes

Prefeitura

DECRETO 03/2019 ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EMAP INSTITUÍDA PELO DECRETO 02/2018

Publicação Nº 1867659

DECRETO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMAP INSTITUIDA PELO DECRETO 02/2018.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, atendendo ao que dispõe a lei 3019 de 18/8/2015, e

Considerando a necessidade de confeccionar um decreto, atualizado, alterando membros para compor a comissão de extensão e qualificação;

DECRETA:
Art. 1 º Fica alterada a Comissão de Extensão e Qualificação da Escola Municipal de Administração Pública – EMAP -, instituída pelo decreto 02/2018, conforme segue:

a) Helena dos Santos Soares no lugar de Marluza Trevisan;
b) Daiane Maica Kaspary no lugar de Paulo Roberto Pereira.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no decreto 02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura de Navegantes, 08 de janeiro de 2019.
Emilio Vieira.
Prefeito Municipal de Navegantes

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 016/2019

Publicação Nº 1868638

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 016/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Márcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, CIBELE D AVILA VIEIRA, portadora do CPF 032.926.769-83, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO
Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 057/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de Janeiro de 2019.

EMILIO VIEIRA Prefeito do Município de Navegantes	MÁRCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística CIBELE D AVILA VIEIRA Contratada

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 018/2019

Publicação Nº 1868639

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 018/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Márcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, DANIELA CRISTINA URBANO MOURO, portadora do CPF 042.629.709-14, doravante denominado de CONTRATADA, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 280/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 09/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 08 de Janeiro de 2019.

EMILIO VIEIRA Prefeito do Município de Navegantes	MÁRCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística DANIELA CRISTINA URBANO MOURO Contratada

ERRATA PORTARIA 3846 /2018

Publicação Nº 1868640

ERRATA

Na publicação da Portaria 3846 de 19 de Novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) GRACY KELLY LUCINDO matrícula 190602, ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 19/11/2018.

Leia-se:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) GRACY KELLY LUCINDO matrícula 190602, ocupante do cargo EFETIVO de auxiliar AUXILIAR ATIVIDADES COMPLEMENTARES pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 19/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO CONTRATUAL 003/2019 - PP 173/2018 PMN

Publicação Nº 1867843

Prefeitura Municipal de Navegantes
Contrato Nº ..... : 003/019 PMN
Permitente ..... : Prefeitura Municipal de Navegantes
Permissionaria ..... : MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA ME
CNPJ15.671.168/0001-04
Proprietários ..... : Rafael Carlos Theiss e Jean Marco Theiss
Vigência ..... : Início: 03/01/2019 Término: 07/03/2019.
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 173/2017 PMN.
Valor Total ..... : R$ 11.000,00
Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A PERMISSÃO DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PONTOS COMERCIAIS NO LOCAL E DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL), ENTRE OS DIAS 01 Á 05 DE MARÇO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE NAVEGANTES/SC.
Navegantes, 03 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 10/2018 FUMSCI

Publicação Nº 1868756

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018 FUMSCI

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 10/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 10/2018 FUMSCI - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO E MATERIAIS DE PRAIA, PARA USO DOS EFETIVOS DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITARES DE NAVEGANTES, DURANTE OPERAÇÃO VERANEIO TEMPORADA 2018/2019, ATRAVÉS DO FUMSCI-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2018 FUMSCI.
ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda. – EPP
CNPJ: 73.628.307/0001-05
Proprietários: Rafael dos Santos Nunes e Antonio César Nunes
R$ 72.440,00
Foot Comercial Ltda. – ME
CNPJ: 11.397.879/0001-73
Proprietários: Jonathan César Nazário e Telmo Nazário
R$ 9.750,00
Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda. –EPP
CNPJ: 93.726.446/0001-89,
Proprietários: Ricardo Pedroso e Ana Paula Gonçalves Pedroso
R$ 33.648,00
VIGÊNCIA: 09/01/2019 A 09/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 09 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 190/2018 PMN

Publicação Nº 1868322

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2018 P.M.N

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 190/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 190/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 190/2018 PMN.
Fornecedor: Kleber de Moura Dalabona & CIA LTDA
CNPJ:09.245.708/001-87
Proprietários: Kleber de Moura Dalabona e Arcélio Antonio Dalabona
R$ 20.330,00
Fornecedor: MM Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ: 15.275.465/0001-22
Proprietários: Luís Fernando Macarini Montali e Solange Macarini Montali
R$ 65.214,00
Fornecedor: RP Comercial LTDA
CNPJ:20.604.417/001-70
Proprietário: Robson Patrik Soares
R$ 108.515,00
Fornecedor: PJ Serviços e Comércio – ME
CNPJ: 13.060.647/0001-50
Proprietária: Julia Cristina Meurer de Souza
R$ 109.943,00
Fornecedor: Tecnoal Comercial e Distribuidora LTDA
CNPJ:03.365.198/001-03
Proprietários: José Arilton Gemin de Almeida e Elisabeth Barth Almeida
R$ 95.390,40
Fornecedor: Tartarus Distribuidora LTDA
CNPJ:30.850.825/001-66
Proprietários: Marli de Oliveira Richter e Alexandre Richter
R$ 3.396,00
Fornecedor: Seven Comércio de Embalagens e Materiais de Limpeza LTDA
CNPJ:24.991.189/001-9
Proprietários: Gilberto Moacir de Almeida Franco e Rochester Gabriel Pinote Franco
R$ 14.675,00

VIGÊNCIA: 14/01/2019 A 14/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 14 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 21/2018 FMV

Publicação Nº 1868675

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 FMV

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 21/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 21/2018 FMV - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES/SC., Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2018 FMV.
PJ Serviços e Comércio Eireli – ME
CNPJ: 13.060.647/0001-50
Proprietária: Julia Cristina Meurer de Souza,
R$ 4.736,20
VIGÊNCIA: 09/01/2019 A 09/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 09 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 212/2018 PMN

Publicação Nº 1868002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2018 P.M.N

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 212/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 212/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL) PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 212/2018 PMN.
Fornecedor: RSUL Eireli – EPP
CNPJ: 14.066.477/0001-84
Proprietário: Leandro Geremias
R$ 1.540.000,00
VIGÊNCIA: 14/01/2019 A 14/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 14 de janeiro de 2019.

PORTARIA 114/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1868024

PORTARIA Nº 114 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 212/2018 do Pregão Presencial nº 212/2018 PMN, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL) PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 212/2018 PMN.

Fiscal: EDINEIA MONICA ANDRADE - (titular)
PATRICIA DUARTE CIDRAL - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 115/2018 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1868325

PORTARIA Nº 115 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 190/2018 do Pregão Presencial nº 190/2018 PMN, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 190/2018 PMN.

Fiscal: BRUNA TAUFENBACH - (titular)
SUZANA TIEME MORAIS - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 116/2018 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1868677

PORTARIA Nº 116 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 21/2018 do Pregão Presencial nº 21/2018 FMV, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 21/2018 FMV.

Fiscal: ROGERIO CORDOVA DINIZ - (titular)
CARLA DA SILVA DE CARVALHO - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 117/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1868758

PORTARIA Nº 117 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 10/2018 do Pregão Presencial nº 10/2018 FUMSCI, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO E MATERIAIS DE PRAIA, PARA USO DOS EFETIVOS DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITARES DE NAVEGANTES, DURANTE OPERAÇÃO VERANEIO TEMPORADA 2018/2019, ATRAVÉS DO FUMSCI-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 10/2018 FUMSCI.

Fiscal: VALDIR CONZATTI JUNIOR - (titular)
LEONARDO FELIPE SEVERINO - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 119/2019

Publicação Nº 1868643

PORTARIA N º 119 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR PARA CARGO ELETIVO a Sra. MARIA ESONITA SCHMITT, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, a partir de 14/01/2019, no período 14/01/2019 à 18/06/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2019.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 18/2019

Publicação Nº 1868645

PORTARIA N º 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora LUISA CARINA GESSI RIPPEL, PSICOLOGA DO CREAS/SUAS – 40 horas (matrícula 63340401), pelo período de 02/01/2019 À 30/06/2019.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor com efeitos partir de 02/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
Secretário de Administração e Logística

PORTARIA 38/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO - ERRATA

Publicação Nº 1868068

PORTARIA Nº 38 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 330/2018 FMS do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 46/2018 - FMS cujo objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA 300,00 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO GAYA, Nº 996, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NAVEGANTES- SC., PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES., conforme Dispensa de Licitação nº 46/2018 - FMS.

Fiscal: LUCIANE BOZA DELGADO - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 48/2019

Publicação Nº 1868648

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 048 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR a licença para tratamento de assuntos particulares do servidor INDURI NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS no período de 04.01.2019 a 04.01.2021.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 50, 51, 52, 53, 57, 55, 54/2019

Publicação Nº 1868659

PORTARIA Nº 50 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ANA CRISTINA AMERICO, matrícula 6277001 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 28/09/2018 À 03/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 51 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSA BARBOSA, matrícula 61714 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 10/05 À 03/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 52 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VALMIR MACIEL, matrícula 63411401 ocupante do cargo COMISSIONADO de CHEFE DE SESSÃO, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 12/11/2018 À 02/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 53 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VANESSA BERNARDES PRESOTTO, matrícula 399602 ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 04/07/2018 À 04/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 57 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VANESSA BERNARDES PRESOTTO, matrícula 399603 ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 04/07/2018 À 04/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 55 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MARIANA MENDES, matrícula 63265102 ocupante do cargo EFETIVA de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 15/12/2018 À 04/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 54 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) GRACY KELY LUCINDO, matrícula 190602 ocupante do cargo EFETIVA de AUXILIAR AIVIDADES COMPLEMENTARES, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 19/11/2018 À 04/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 60/2019

Publicação Nº 1868636

PORTARIA Nº 060 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ELI ANA DA SILVA matrícula 6221202, ocupante do cargo EFETIVO de ENFERMERO pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 25/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 61/2019

Publicação Nº 1868651

PORTARIA Nº 61 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MAIARA CAMPESTRINI, matrícula 6302903 ocupante do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR TECNICO I, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 23/11/2018 À 26/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 62/2019

Publicação Nº 1868646

PORTARIA N º 62 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio À FINS DE APOSENTADORIA, ao (à) senhor (a) ANTONIO ROSSI (matrícula 68003), pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas, para usufruir de 90 (NOVENTA) dias, pelo período de 07.01.2019 a 06.04.2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de janeiro de 2019 a 06 de abri de 2019.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07.01.2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JANEIRO DE 2019.
MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 74/2019

Publicação Nº 1868641

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 074 DE 08 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER a licença para tratamento de assuntos particulares a servidora JULIANO SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMNISTRATIVO AUXILIAR, com 40 horas, pelo período de 02.01.2019 a 02.01.2021.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 85/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1868491

PORTARIA Nº 85 DE 09 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 003/2019 do Pregão Presencial nº 173/2018 PMN, CUJO OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A PERMISSÃO DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PONTOS COMERCIAIS NO LOCAL E DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL), ENTRE OS DIAS 01 Á 05 DE MARÇO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 173/2018 PMN.

Fiscal: JACKSON LUIZ RUARO - (titular)
JOSÉ OSMAR BEZERRA NETO - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 91/2019

Publicação Nº 1868637

PORTARIA Nº 091 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MARCOS EDI SANTANA DE SOUZA matrícula 347401, ocupante do cargo EFETIVO de FISCLA DE OBRAS pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 10/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 05, 17, 13, 14, 07, 08, 09, 10, 11,12/2019
Publicação Nº 1868650

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) CREUSA EDIT VERESSIMO, matrícula 1997402 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 22/12/2018 À 31/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) CIBELE DAVILA VIEIRA, matrícula 226218 ocupante do cargo ACT de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 18/10/2018 À 01/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ANALICE PEREIRA QUIEROZ, matrícula 6251904 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 18/12/2018 À 31/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) TEREZINHA RODRIGUES, matrícula 63296501 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 20/12/2018 À 31/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SILVANA MARIA MENDES, matrícula 61901 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 04/12/2018 À 20/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSANA DA SILVA, matrícula 372405 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDCUAÇÃO INFANTIL, do

quadro de servidores da Municipalidade, no período de 05/10/2018 À 21/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MARINEUSA MARIA DE CARVALHO, matrícula 1588303 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 12/09/2018 À 20/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JOSIANE BONETTI, matrícula 6235801 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE ESF, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 05/08/2017 À 20/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ADRIANA CRISTINE GAYA, matrícula 63602 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 07/11/2018 À 20/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SANDRA REGINA CAZARIN RODRIGUES, matrícula 63290401 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 25/11/2018 À 21/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 104, 105, 106, 107, 108/2019

Publicação Nº 1868669

PORTARIA Nº 104 DE 11 DE JANEIRO DE 2019
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MARIA JOSE STOCCO, matrícula 63367301 ocupante do cargo ACT de INSTRUTOR DE CORTE E CABELO, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 11/11/2018 À 11/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 105 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VERONICA DE SOUZA DUARTE JORGE, matrícula 282101 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 13/12/2018 À 118/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 119 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 106 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) NATALLY LOUISE OLIVEIRA FRANCISCO, matrícula 63320801 ocupante do cargo EFETIVA de SECRETARIA ESCOLAR, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 21/11/2018 À 11/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 107 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ALICE PACHECO, matrícula 401504 ocupante do cargo EFETIVA de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 27/11/2018 À 11/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 108 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSILENE PERA DA LUZ, matrícula 380206 ocupante do cargo EFETIVA de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 27/12/2018 À 11/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 15,16/2019

Publicação Nº 1868633

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) RUY ADEMAR RODRIGUES JUNIOR matrícula 6198701, ocupante do cargo EFETIVO de TECNICO SERVIÇOS COMPLEMENTARES pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 29/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSILENE PERA DA LUZ matrícula 380206, ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL pertencente ao

quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 27/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 4081, 4082, 4083/2018

Publicação Nº 1868671

PORTARIA Nº 4081 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VERANIZ SOMAVILLA, matrícula 225902 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 13/12/2018 À 14/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4082 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VERANIZ SOMAVILLA, matrícula 225902 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 18/12/2018 À 18/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4083 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VERANIZ SOMAVILLA, matrícula 225902 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 20/12/2018 À 20/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 68, 69,70,71/2019

Publicação Nº 1868667

PORTARIA Nº 68 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) LARA CRISTINA DE JESUS, matrícula 252610 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 03/09/2018 À 07/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 69 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) DILVA SANTOS DE JESUS, matrícula 2056502 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 04/12/2018 À 07/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 70 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) LUCILE PATRICIA FONSECA, matrícula 359417 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 17/11/2018 À 07/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 71 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VALDIR ANTONIO DA COSTA, matrícula 6314702 ocupante do cargo EFETIVA de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 31/07/2018 À 07/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 76, 75/2019

Publicação Nº 1868664

PORTARIA Nº 76 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) DANIELA CRISTINA URBANO MOURA, matrícula 63286103 ocupante do cargo ACT de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 28/11/2018 À 08/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 75 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ADRIANO DO PRADO CORDEIRO, matrícula 6217301 ocupante do cargo EFETIVO de VETERINARIO, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 22/11/2018 À 08/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 88, 90, 89/2019

Publicação Nº 1868668

PORTARIA Nº 88 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSEMARY DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1556407 ocupante do cargo EFETIVA de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 13/12/2018 À 09/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 90 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de

maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SOLANGE IRINEIA ANDRE, matrícula 63265802 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 21/11/2018 À 08/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE JANEIRO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 89 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SABRINA LOPES CORREA, matrícula 406003 ocupante do cargo EFETIVA de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 31/08/2018 À 09/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE JANEIRO DE 2019.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Erechim

Prefeitura

DECRETO 05/2019 DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO JULGADORA DOS REGISTROS CADASTRAIS E, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Publicação Nº 1867988

DECRETO nº 005, de 14 de janeiro de 2019.
Designa servidores para constituírem a Comissão Julgadora dos Registros Cadastrais e, Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Erechim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Municipal nº 735/93 de 27 de agosto de 1993.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os infra relacionados a integrarem a Comissão de Julgamento dos Registros Cadastrais, nos termos do art, 2º da lei Municipal nº 735/93:

Presidente: LIAMARA SCHUCK
Secretário: ANA APARECIDA DIAS LAZZARI
Auxiliar Direto: LEANDRO DA SILVA
Suplente: EUNICE TEREZINHA BRUSCHI
Suplente: FABIELLI POLLI
Suplente: SANDRA SOLIVO

Art. 2º Ficam designados os infra relacionados a integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Erechim, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 735/93

Presidente: LIAMARA SCHUCK
Secretário: ANA APARECIDA DIAS LAZZARI
Auxiliar Direto: LEANDRO DA SILVA
Suplente: EUNICE TEREZINHA BRUSCHI
Suplente: FABIELLI POLLI
Suplente: SANDRA SOLIVO

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 14 de janeiro de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO 06/2019 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Publicação Nº 1867990

DECRETO nº 006, de 14 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a designação de servidores para exercer as funções de pregoeiro e equipe de apoio nas licitações realizadas na modalidade de Pregão no Município de Nova Erechim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 61 da Lei Organiza Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Servidora Municipal MARIA EDUARDA NICHETTI, para exercer a função de pregoeira nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002:

Presidente: LIAMARA SCHUCK
Secretário: ANA APARECIDA DIAS LAZZARI
Auxiliar Direto: LEANDRO DA SILVA
Suplente: EUNICE TEREZINHA BRUSCHI
Suplente: FABIELLI POLLI
Suplente: SANDRA SOLIVO

Art. 3º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio, inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 14 de janeiro de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 09/2019 FÉRIAS MIDIAN RACHELLE ZANCANARO DA SILVA

Publicação Nº 1867550

PORTARIA nº 009, de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:
Art. 1º Fica cancelado o período de gozo de Férias de 21.01.2019 a 19.02.2019, da Servidora Municipal MIDIAN RACHELLE ZANCANARO DA SILVA, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, concedida pela Portaria nº 113, de 29 de novembro de 2018, em virtude da alteração do período.

Art 2º Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias para a Servidora Municipal MIDIAN RACHELLE ZANCANARO DA SILVA, Matrícula 3816/01, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser usufruída no período de 21.01.2019 a 09.02.2019, referente ao período 01.03.2017

a 28.02.2018.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 11 de janeiro de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 10/2019 FÉRIAS LEANDRO DA SILVA

Publicação Nº 1867986

PORTARIA nº 010, de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias para o Servidor Municipal LEANDRO DA SILVA, Matrícula 5426/01, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a ser usufruída no período de 28.01.2019 a 16.02.2019, referente ao período 02.01.2018 a 01.01.2019.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 11 de janeiro de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

Nova Trento

Prefeitura

CADASTRO DE FORNECEDORES 2019

Publicação Nº 1868476

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES N° 001/2019
A Prefeitura de Nova Trento torna público que está realizando inscrições aos interessados a ingressar ou renovar o CADASTRO DE FORNECEDORES. Está aberto também o CADASTRO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados no setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas ou pelo fone (048) 3267 3213 – Edital no site: www.novatrento.sc.gov.br – compras@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento-SC, 02 de janeiro de 2019.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CANCELAMENTO - PROCESSO N° 131/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 016/2018

Publicação Nº 1868418

AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2018

A Comissão de Licitação do Município de Nova Trento comunica o cancelamento do Edital referente ao Processo Licitatório nº 131/2018 – Tomada de Preço nº 016/2018, tem por objeto a Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Virgilio Dalla Brida, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC..

O cancelamento foi definido tendo em vista a necessidade de retificação do edital, e pela ausência de publicação em Jornal conforme previsto em legislação.

Novo edital será publicado oportunamente
Aprígio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº 008/2019

Publicação Nº 1867654

DECRETO N° 008, de 11 de janeiro de 2019.
Faz remanejamento de dotação no Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura do exercício de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o §§3º e 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2691/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019,

Considerando, que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 foi aprovada alocando R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), da fonte de recursos 0.1.13.000000 – Transferências do FUNDEB, no Grupo de Natureza de Despesa 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta, na ação de Governo nº 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental;

Considerando, que ao cadastrar o orçamento no sistema contábil, esse recurso foi alocado, equivocadamente, no Grupo de Natureza de Despesa 4.4.90.00 – Investimentos/Aplicação Direta, da Ação de Governo nº 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental;

Considerando, que este equívoco só foi detectado depois da abertura do exercício de 2019 para início da execução orçamentária, fato que não permite, tecnicamente, a correção do equívoco,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2019, Lei Municipal n° 2694/2019:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO:	
04	Secretaria Municipal de Educação	980.000,00
0402	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica	980.000,00
0402.12	Educação	980.000,00
0402.12.361	Ensino Fundamental	980.000,00
0402.12.361.0003	Educação para todos	980.000,00
0402.12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental	980.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	980.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO:	
04	Secretaria Municipal de Educação	980.000,00
0402	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica	980.000,00
0402.12	Educação	980.000,00
0402.12.361	Ensino Fundamental	980.000,00
0402.12.361.0003	Educação para todos	980.000,00
0402.12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental	980.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/ Aplicação Direta	980.000,00

Decreto nº 008/2019

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 11 de janeiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 250/2018

Publicação Nº 1867535

Decreto nº 250, de 11 de dezembro de 2018
Faz Remanejamento de dotação Orçamentária da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
0301 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	821,13
0301.2.006	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas- Oper.Intra Orçamentária	821,13
	SUPLEMENTAÇÃO	821,13
0301.2.006	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	821,13

0401 - Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	2.500,00
0401.2.015	Manutenção das Creches	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	2.500,00
	SUPLEMENTAÇÃO	2.500,00
0401.2.015	Manutenção das Creches	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	2.500,00
	REDUÇÃO	3.606,65
0401.2.016	Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EF	
3.1.91.00.00.00.00 .00 0.1.12.000000	Aplicações Diretas- Oper.Intra Orçamentária	3.606,65
	SUPLEMENTAÇÃO	3.606,65
0401.2.016	Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EF	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicações Diretas	3.606,65

Decreto nº 250/2018
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 11 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 255/2018

Publicação Nº 1867536

Decreto nº 255, de 21 de dezembro de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 – Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "746 – Transferências de Recursos do SUS/União, detalhamento: 142 – ASPS: Ações de Atenção Básica – PAB Fixo, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):
0501 – Secretaria Municipal de Saúde
0501 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	177.000,00
0501.2.022	Ações de Atenção Básica	
4.4.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000142	Aplicações Diretas	177.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 21 de dezembro 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 256/2019

Publicação Nº 1867538

DECRETO Nº 256, de 21 de dezembro de 2018
Dispõe sobre a inscrição de despesas em Restos a Pagar, seu pagamento e o seu cancelamento.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, serão inscritas em restos a pagar processados ou não processados.

§ 1º Entende-se por restos a pagar processados, as despesas liquidadas e por restos a pagar não processados, as despesas não liquidadas, conforme disposto no artigo 63 da Lei (federal) n° 4.320/64.

§ 2º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor ou entidade beneficiária, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito ou da habilitação ao benefício.

§ 3º A verificação de que trata o § 2º deste artigo, tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar; e
III - a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

§ 4º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos, ou serviços prestados, terá por base:
I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II – a nota de empenho;
III – os comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

§ 5º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.

Art. 2º A inscrição de despesas em restos a pagar será automática no encerramento do exercício financeiro de emissão da nota de empenho, observado os limites e condições estabelecidos nos artigos 42 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, e terá validade até 31 de dezembro do exercício imediatamente subsequente.

Decreto nº 256/2018
Art. 3º Após o cancelamento da inscrição da despesa em restos a pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, conforme disposto no artigo 37, da Lei (federal) n° 4.320/64.

Art. 4º Prescreve em 5 (cinco) anos o direito de reclamar os restos a pagar cancelados, contados a partir da data do seu cancelamento.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 257/2018

Publicação Nº 1867543

Decreto nº 257, de 21 de dezembro de 2018
Faz Remanejamento de dotação Orçamentária da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
9901 – Reserva de Contingência

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	22.730,44
9999.9.901	Reserva de Contingência – Unidade Gestora Prefeitura	
9.9.99.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Reserva de Contingência	22.730,44

0301 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	2.300,00
0301.2.006	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	2.300,00

0401 - Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	6.100,00
0401.2.019	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	6.100,00

0801 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	14.330,44
0801.2.058	Manutenção e melhoria da Iluminação Pública	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	14.330,44

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 21 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA N° 069/2019

Publicação Nº 1868849

PORTARIA Nº 069/2019

Concessão de Férias
Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, MARIA GORETTI DEMONTI DE SOUZA, matrícula nº 7212, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Básica de Saúde Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 15/01/2019 a 13/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de janeiro de 2019.
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 02/2019

Publicação Nº 1868321

PORTARIA Nº 002/2019

Valdemir Luiz Quaiatto, Presidente da Câmara Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:
Conceder férias a servidora Giane Manerich Dell Antonia, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, matricula nº 96, no período 16/01/2019 a 04/02/2019, referente ao período aquisitivo de 23/01/2017 a 22/01/2018.

Nova Trento, 14 de janeiro de 2019.
Valdemir Luiz Quaiatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 03/2019

Publicação Nº 1868327

PORTARIA Nº 003/2019

Valdemir Luiz Quaiatto, Presidente da Câmara Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:
Conceder férias a servidora Marlete de Souza Demonti, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matricula nº 05, no período 16/01/2019 a 04/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Nova Trento, 14 de janeiro de 2019.
Valdemir Luiz Quaiatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SAMAE - Nova Trento

CONTRATO Nº 00011/2019 - DISOLETE MARIA MEURER

Publicação Nº 1867690

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

Resumo dos Instrumentos de Contrato JANEIRO/2019

Contrato: DISOLETE MARIA MEURER
CPF:981.414.659-53
Modalidade: Compra Direta
Número do Contrato ou Aditivo: Nº 00011/2019
Processo CD 01/2019
Fundamento Legal: 8666/93

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA AREA E NÃO DEMARCADA INCRAVADO NA AREA MAIOR, ONDE SE ENCONTRA EM OPERAÇÃO NA RUA LUIZ BUSNARDO, S/Nº, BAIRRO CASCATA, O RESERVATÓRIO DE AGUA DESTE SAMAE QUE DISTRIBUI AGUA PARA OS BAIRROS DA CASCATA, ESPRAIADO E VIGOLO E MAIS A ESTRADA QUE DA ACESSO AO RESERVATÓRIO, PODENDO TRANSITAR PARA OS DEVIDOS REPAROS E MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO, PELO PRAZO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DO PRESENTE CONTRATO, OU SEJA COM INICIO EM 02.01 Á 31.12.2019.

Data da Assinatura: 02/01/2019
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/01/2019
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.36.15.00.00.00
Numero do Empenho: 11/2019
Valor: 3.852,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil

MARIA DE LOURDES ROVER
DIRETORA DO SAMAE

CONTRATO Nº 00012/2019 -DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI-ME

Publicação Nº 1867694

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

Resumo dos Instrumentos de Contrato JANEIRO/2019

Contrato: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI-ME
CNPJ: 08.640.413/0001-42
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviço
Número do Contrato: Nº 00012/2018 Termo Aditivo 0020/2017-02
Processo nº 004/2017
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPANHAMENTO E SUPORTE TECNICO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, COMPRAS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E-SFINGE, (UNIDADE GESTORA E OBRAS), RAIS, DIRF, SEFIP, DCTF, SISTN, PATROMONIO, PROTOCOLO, TRANSPARENCIA E ALMOXARIFADO, SISTEMAS UTILIZADOS NESTA AUTARQUIA, DURANTE EXERCICIO DE 2019.

Data da Assinatura: 02/01/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:15/01/2019
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Dotação Orçamentaria3.3.90.39.05.00.00.00
Numero do Empenho:12 /2019
Valor 27.870,24 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil

MARIA DE LOURDES ROVER
DIRETORA DO SAMAE

CONTRATO Nº 00013/2019 - LABORATORIO BECKHAUSER E BARROS LTDA -ME

Publicação Nº 1867925

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO JANEIRO/2019

Contrato: LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA
CNPJ: 81.322.141/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
Processo nº 11/2017
Número do Contrato: Nº 00013/2019 Termo Aditivo 0003/2018-01
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Contratação de serviços de analises laboratoriais físico--química e microbiológica de água tratada, através de realização de análises semanais, mensais e semestrais, visando a coleta de dados para acompanhamento e melhoria da qualidade da água tratada e distribuída do Município , conforme quantidades e especificações constantes na Anexo II, parte integrante deste Edital, coletadas na Eta 1- localidade Vasca e no Bairro Trinta Reis e Eta -2 localidade do tirol- Claraíba.

Data da Assinatura: 02/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/01/2019
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Dotação Orçamentaria : 3.3.90.39.51.00.00.00
Valor : 25.887,31 (Vinte e cinco mil reais, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil

MARIA DE LOURDES ROVER
DIRETORA DO SAMAE

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1867847

DECRETO N.º 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
"ABRE, AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 125.000,00, POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO ALBERTO SPILERE, Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e., SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza (Lei Municipal n.º 2.656, de 14 de novembro de 2018), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 10: SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.
Unidade 10: Departamento de Estradas de Rodagem
Proj./Ativ. 1.210: Ampliação e Reforma de Centro Multiuso
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 (___) – Aplicações Diretas ..... R$ 125.000,00

TOTAL: ..... R$ 125.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10: SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.
Unidade 10: Departamento de Estradas de Rodagem
Proj./Ativ. 2.042: Manutenção da Infraestrutura Operacional
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 (108) – Aplicações Diretas ..... R$ 125.000,00

TOTAL: ..... R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 18 de janeiro de 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada em 18 de janeiro de 2019.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Publicação Nº 1867829

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica e reforma de bancos, para veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: à 08:30 horas do dia 04/02/2019
Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Publicação Nº 1867830

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para frota de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Veneza – SC.

Abertura: à 10:00 horas do dia 05/02/2019
Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Publicação Nº 1867832

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica a manutenção da frota de automóveis da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Veneza – SC.

Abertura: à 08:30 horas do dia 05/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Publicação Nº 1867833

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

OBJETO: Empresa prestadora de Serviços de controle de pragas e roedores (dedetização, desinsetização e desratização), destinados a todas as unidades escolares do Município de Nova Veneza – SC.

Abertura: à 13:30 horas do dia 05/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Publicação Nº 1867834

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: Aquisição de filtros, lubrificantes e fluidos para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: à 13:30 horas do dia 06/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Publicação Nº 1867835

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição de mudas, insumos e material para o horto municipal.

Abertura: à 08:30 horas do dia 07/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Publicação Nº 1867837

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

OBJETO: Aquisição de material de EPI para uso dos funcionários da secretaria municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Abertura: à 10:00 horas do dia 07/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Publicação Nº 1867838

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para a manutenção das vias pluviais do Município de Nova Veneza - SC.

Abertura: à 08:30 horas do dia 08/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Publicação Nº 1867840

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: Aquisição de serviços de mão de obra de conserto, montagem ou troca de pneus para a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Abertura: à 10:00 horas do dia 08/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Publicação Nº 1867841

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para o prédio sede e demais secretarias.

Abertura: à 08:30 horas do dia 12/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Publicação Nº 1867848

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o prédio sede e demais decretarias.

Abertura: à 10:00 horas do dia 12/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Publicação Nº 1867844

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o prédio e demais secretarias.

Abertura: à 11:00 horas do dia 12/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 14 de janeiro 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

Novo Horizonte

Prefeitura

DECRETO 2.512 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1867962

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO nº 2.512, de 14 de janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UFRM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e amparado pelos arts. 202, I e 393 da Lei Complementar 040/2010;

DECRETA:
Art. 1o – Fica reajustada a Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, no percentual de 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento), referente ao período de Janeiro de/2019 à Dezembro de 2019.

Art. 2o – Este decreto entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Novo Horizonte – SC, em 14 de janeiro de 2019.
Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário da Administração e Fazenda

DECRETO 2.513 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1867964

DECRETO Nº 2.513, de 14 de Janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – RTM, A SER APLICADO NA ARRECADAÇÃO, COBRANÇA E INTERPRETAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos VI do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 040, de 29 de Setembro de 2010, Lei Complementar nº 51, de 18 de outubro de 2017, DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º As leis que tratam dos tributos de competência municipal serão aplicadas e interpretadas conforme o disposto neste Decreto, denominado Regulamento dos Tributos de competência do Município de Novo Horizonte, nos termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 040/2010 e 051/2017, nas normas constitucionais e nas demais legislações aplicáveis.
Art. 2º Qualquer modificação, inclusão ou exclusão de dispositivos na lei tributária local ou de âmbito nacional deve ser refletida neste Regulamento, para que se mantenha atualizado e consolidado.
Art. 3º Nos casos que entender necessário, pode a administração tributária emitir instrução normativa tributária para complementar norma indicada neste Regulamento.
Parágrafo único. As instruções normativas devem ser expedidas pelo Secretário de Administração e Fazenda ou, na falta deste, pelo servidor ou servidores responsáveis pelo lançamento dos tributos municipais.

TÍTULO I
CALENDÁRIO FISCAL, ARRECADAÇÃO E ACRÉSCIMOS LEGAIS
CAPÍTULO I
CALENDÁRIO FISCAL
Art. 4º O pagamento dos tributos lançados de ofício uma vez ao ano seguirá o calendário disposto neste Capítulo.
Seção I
Calendário de pagamento do IPTU
Art. 5º O pagamento do IPTU ocorrerá em 02 (duas) cotas únicas ou em até 03 (três) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:
I – O vencimento da 1º cota única ocorrerá até o dia 10/05, com desconto de 15% para os que estiverem rigorosamente em dia com o fisco municipal com tributos vencido até 15 de dezembro do ano anterior.
II – O vencimento da 2º cota única será até o dia 10/06, com 10% de Desconto;
II – Caso o contribuinte opte por pagar o IPTU de forma parcelada:
a) a primeira parcela vencerá até o dia 10/06;
b) a segunda parcela vencerá até o dia 10/07;
c) a terceira parcela vencerá no dia 10/08;
d) a quarta parcela vencerá no dia 10/09;
e) a quinta parcela vencerá no dia 10/10;
f) a sexta parcela vencerá no dia 10/11;
Art. 6º Nos pagamentos em cota única ou parcelado o Município poderá incluir outros tributos, desde que devidamente discriminados.
Art. 7º As datas de que trata o art. 5º poderão ser alteradas em razão de feriados, finais de semana ou pontos facultativos, mediante expedição de Decreto.
Seção II
Calendário de pagamento da taxa de coleta do lixo (TCL)
Art. 8º A taxa de coleta de lixo será lançada junto com o carne de pagamento do IPTU e terá vencimento nas mesmas datas, sem qualquer desconto no pagamento em cota única.
Seção III
Calendário de pagamento do ISSQN incidente sobre os profissionais autônomos
Art. 9. O pagamento do ISSQN pelos profissionais liberais e autônomos lançados de ofício por valor fixo ocorrerá uma vez ao ano, em cota única ou em até 12 (doze) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:
I – O vencimento: 23/02 – 1º parcela
15/03 – 2º parcela
29/03 – 3º parcela
30/04 – 4º parcela
30/05 – 5º parcela
29/06 – 6º parcela
30/07 – 7º parcela
29/08 – 8º parcela
28/09 – 9º parcela
30/10 – 10º parcela
30/11– 11º parcela
28/12– 12º parcela

Seção IV

Calendário de pagamento da taxa de fiscalização anual (TFA)
Art. 10. O pagamento da taxa de fiscalização anual (TFA) ocorrerá em cota única, com vencimento em 29/03 de cada ano.
Seção V
Calendário de pagamento da taxa de vigilância sanitária (TVS)
Art. 11. O pagamento da taxa de vigilância sanitária (TVS) ocorrerá em cota única, com data de vencimento 29/03 de cada ano.

CAPÍTULO II
FORMAS DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
Art. 12. Os tributos municipais serão pagos por meio guia de arrecadação municipal, emitida no formato escolhido pelo Município dentre os permitidos pelo Banco Central do Brasil.
Parágrafo único. A forma de convênio, de registro e a instituição financeira responsável pela gestão das guias serão escolhidas pela administração municipal, respeitados os princípios da administração pública na realização da contratação.
Art. 13. A instituição ou instituições bancárias aptas a receber o pagamento serão informadas no corpo da guia de arrecadação municipal.
Art. 14. Se houver disponibilidade técnica, pode a administração disponibilizar, também, os seguintes meios para o recolhimento dos tributos municipais:
I – Pagamento por meio de cartão de crédito ou débito, com o uso de terminal para leitura do cartão localizado no setor de tributos ou tesouraria do Município;
II – Pagamento via internet por meio de cartão de crédito, débito ou transferência online, em ferramenta disponibilizada no sítio oficial do Município ou no domicílio tributário eletrônico do contribuinte.

CAPÍTULO III – ACRÉSCIMOS LEGAIS NO ATRASO DOS PAGAMENTOS
Art. 15. Os tributos municipais não pagos na data de vencimento da fatura serão acrescidos de multa e juros de mora.
Seção I – Correção Monetária
Art. 16. Os créditos tributários que não forem efetivamente liquidados nos prazos estabelecidos terão seus valores atualizados monetariamente, com base nas variações da UFRM, nos termos do art. 168 da Lei Complementar 040/2010.
Seção II – Juros de mora
Art. 17. O crédito tributário não pago na data de vencimento da guia ou no prazo legal estipulado pelo fisco sofrerá o acréscimo de juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês.
Parágrafo único. Os juros de mora incidem sobre o valor original do crédito tributário.
Seção III – Multa de mora
Art. 18. O não pagamento dos tributos municipais no prazo definido pelo fisco acarretará em multas de mora nos termos do art. 161 - 166 da lei complementar 040/2010

TÍTULO III
ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
Capítulo I
IPTU
Art. 19. O lançamento e cadastramento do IPTU seguem o disposto na Lei Complementar Municipal 040/2010 e o previsto neste Regulamento.
Seção I
Fato gerador e contribuintes
Art. 20. O fato gerador genérico do IPTU é a posse, a propriedade ou domínio útil de imóvel localizado em zona urbana municipal ou em loteamento em área urbanizável aprovado pelo Município.
Art. 21. O IPTU, com base no fato gerador genérico, incide sobre os seguintes imóveis:
I – Terreno sem construção e sem utilização, localizado dentro da zona urbana;
II – Terreno utilizado para fins comerciais, como para estacionamentos, colocação de equipamentos provisórios e outros, localizado dentro da zona urbana;
III – Casa, apartamento, galpões, indústrias, salas, lojas ou qualquer outro tipo de construção localizada na zona urbana municipal, incluindo o terreno em que se localiza ou a fração ideal do terreno;
IV – Construções pré-fabricadas ou prontas, como containers, pré-moldados, construções especiais e outras enquadráveis na mesma categoria.
Art. 22. Mesmo localizado em área urbana, não constitui fato gerador do IPTU o imóvel que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, pois sobre o mesmo incide o imposto territorial rural.
§1º Para o afastamento da incidência do IPTU o contribuinte deve comprovar que:
I – O imóvel possui área igual ou superior ao módulo rural estabelecido para o Município, que está devidamente escriturado como imóvel rural e possui Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR;
II – Que utiliza o imóvel para fins rurais, com a apresentação de laudo especializado, com a apresentação das notas de produtor rural expedidas em razão da produção na área ou com vistoria realizada pelo departamento de agricultura municipal.
§2º Caso exista no imóvel residência, estabelecimento comercial ou qualquer outro tipo de construção há menos de trinta metros da via pública e que seja servido por no mínimo dois dos melhoramentos previstos no art. 32, §1º do Código Tributário Nacional, tal área constitui fato gerador do IPTU e não do ITR.
§3º Nos casos previstos no parágrafo anterior, deve o fisco considerar como área do terreno para fins de IPTU um lote padrão, de trezentos e sessenta metros quadrados, acrescido da área construída.
§4º Sobre a área tributável pelo IPTU não haverá incidência do ITR, cabendo ao contribuinte informar a Receita Federal do Brasil para exclusão da área do cálculo do imposto da União.

Art. 23. São contribuintes do IPTU:
I – Os proprietários dos imóveis que se enquadram como fato gerador do imposto;
II – Os possuidores dos imóveis que se enquadram como fato gerador do imposto, desde que:
a) O proprietário não possa ser localizado ou identificado e haja documentação que comprove a posse do imóvel;
b) O proprietário do terreno seja entidade imune ou isenta.
§1º São proprietários dos imóveis aqueles que constam na matrícula junto ao Registro de Imóveis como proprietários.
§2º São possuidores aqueles que usam ou usufruem do imóvel com o ânimo de propriedade, ou seja, são aqueles que, apesar de não estarem devidamente indicados como proprietários, residem ou exercem atividade empresarial no imóvel como se fosse seu, sem realizar o pagamento de aluguel ou qualquer outra compensação a terceiro pelo uso do bem.
§3º São documentos suficientes para comprovar a posse para fins de IPTU a existência de contrato de compra e venda, feito com o proprietário ou por antigo posseiro; a comprovação de trâmite para regularização fundiária do imóvel em seu nome junto ao Poder Judiciário; a comprovação de ingresso de ação de usucapião sobre o imóvel; a existência de serviços públicos em nome do titular da posse, como água e energia elétrica, desde que cumulada com laudo do fisco que ateste a posse; e, na falta de qualquer documentação, laudo do fisco, cumulada com declaração do contribuinte, atestando a posse sobre o imóvel.

Capítulo II
ITBI
Seção I
Fato gerador e contribuintes
Art. 24. O fato gerador do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos é a transmissão onerosa, entre vivos, da propriedade, dos direitos reais sobre imóveis e a cessão de direitos para aquisição de bens

imóveis, o que abrange as seguintes situações fáticas:
I - a compra e venda, pura ou condicional;
II - a dação em pagamento;
III - a permuta, inclusive nos casos em que o coproprietário se tem estabelecido pelo mesmo título aquisitivo ou em bens contíguos;
IV - os mandatos em causa própria ou com poderes equivalentes, para a transmissão de imóveis e respectivos substabelecimentos;
V - a arrematação, adjudicação e a remição;
VI - a cessão de direito, por ato oneroso do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o ato de arrematação ou adjudicação;
VII - a cessão de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda;
VII - a cessão de benfeitorias e construções em terrenos compromissados à venda ou alheios exceto a indenização de benfeitorias pelo proprietário do solo;
IX - cessão de direitos hereditários;
X - todos os demais atos translativos, "inter vivos" a título oneroso, de imóveis, por natureza ou acessão física e constitutivos de direitos reais sobre imóveis;
Art. 25. O contribuinte do imposto é o comprador ou adquirente, aquele para o qual será transferido o patrimônio.
Seção II
Base de Cálculo e alíquotas
Art. 26. A base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel, mais especificamente o montante econômico, expresso em moeda corrente, equivalente ao patrimônio que está sendo transferido.
Parágrafo único. A base de cálculo do ITBI não é o valor do negócio, mas sim o valor patrimonial do bem.
Art. 27. Para os imóveis rurais, aqueles estabelecidos fora da zona urbana do Município ou que, dentro da zona urbana, tenham características rurais, a base de cálculo do ITBI será o valor declarado do bem pelo contribuinte, desde que este não seja menor que o valor mínimo dos preços de terra agrícolas estipulado pelo Centro Socioeconômico e de Planejamento Agrícola – CEPA, vinculado a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI.
Parágrafo único. A tabela de preços atualizada será conferida periodicamente pelo fisco, que poderá, por meio de instrução normativa, publicar ou deixar a vista do público os valores mínimos constantes na tabela.
Art. 28. Para os imóveis urbanos, aqueles que não se enquadram na definição de imóvel rural, o base de cálculo do ITBI será o valor declarado pelo contribuinte, desde que não seja menor que o valor mínimo estabelecido na planta genérica de valores constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 51/2017.
Art. 29. Para apuração da base de cálculo, o fisco adotará os seguintes procedimentos:
I – Para imóveis rurais:
a) O cartório, o tabelionato ou o contribuinte devem informar o valor do negócio ao fisco, conforme as rotinas adotadas pela administração tributária municipal;
b) O fisco multiplicará a área total, em hectares, da propriedade que é objeto da transmissão pelo valor mínimo definido para as terras de primeira na tabela CEPA/EPAGRI.
c) Se o valor apurado na forma da alínea anterior é menor que o valor declarado pelo contribuinte, o fisco utilizará o valor declarado como base de cálculo do ITBI e se o valor apurado for maior que o declarado, o fisco deve:
1. Encaminhar as informações sobre a propriedade para a Secretaria Municipal de Agricultura, que, no prazo de cinco dias, deve informar o fisco se a propriedade em questão constitui campo nativo, terra de primeira, terra de segunda, terra de terceira ou área de reserva legal, seguindo os critérios técnicos e conhecimento do local;
2. Retornada a informação da Secretaria da Agricultura, por e-mail ou documento escrito, deve o fisco calcular o valor da terra com base nos valores mínimos do hectare apontados pela CEPA/EPAGRI para o tipo de terra indicada, atentando que se o valor declarado for maior que o valor mínimo obtido para o tipo de terra em análise, deve o fisco utilizar o valor declarado.
II – Para imóveis urbanos:
a) O cartório, o tabelionato ou o contribuinte devem informar o valor do negócio ao fisco, conforme as rotinas adotadas pela administração tributária municipal;
b) O fisco verificará se o tamanho das propriedades constantes na matrícula não é maior que o valor constante no cadastro imobiliário do imóvel;
c) Depois de aumentadas as áreas do cadastro imobiliário, se necessário, o fisco identificará se o valor declarado pelo contribuinte é maior que o valor venal apontado no espelho do imóvel;
d) Se o valor declarado for maior que o valor constante no cadastro, deve o fisco utilizar o valor declarado como base de cálculo e se o valor declarado for menor que o constante no cadastro, o valor do cadastro será utilizado como base de cálculo.
Parágrafo único. Para fins de identificação da base de cálculo, o fisco deve sempre considerar a realidade do imóvel no ato da transmissão e não somente as informações constantes na matrícula do imóvel, especialmente dos imóveis urbanos, que, para identificação da base de cálculo, deve obedecer as informações constantes no cadastro imobiliário do Município.
Art. 30. A alíquota de ITBI é de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel e nos casos de programas de habitação de cunho social o valor do ITBI será reduzido em cinquenta por cento.

CAPÍTULO III
ISSQN
Art. 31. Além das normas previstas na Lei Complementar Municipal nº 51/2017, de abrangência municipal, e na Lei Complementar 116/2003 e no Decreto-Lei nº 408/1968, de abrangência nacional, a cobrança e interpretação do ISSQN seguirá o disposto neste Regulamento e nas instruções normativas do fisco municipal, que constituem legislação tributária local.
Seção I
Fato gerador, alíquotas e contribuintes
Art. 32. Os fatos geradores, as alíquotas e contribuintes são aqueles mencionados no Capítulo II e no Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 40/2010 e aqueles estabelecidos nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar Municipal nº 51/2017.
Seção II
Base de cálculo e deduções
Art. 33. A base de cálculo do ISSQN é o preço total do serviço, exceto para os que exercem a profissão em caráter pessoal (profissionais liberais e autônomos).
Art. 34. Na prestação dos serviços constantes nos subitens 7.02 e 7.05 do Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 40/2010, podem ser deduzidos da base de cálculo o valor dos materiais fornecidos pelo prestador ao tomador do serviço, desde que passem a integrar o patrimônio do tomador.
§1º São passíveis de dedução da base de cálculo do ISSQN os materiais efetivamente empregados e imobilizados na obra, como tijolos, areia, pedra, pisos e outros, pois estes foram fornecidos pelo prestador ao tomador e passarão a integrar o patrimônio deste.
§2º Não são passíveis de dedução da base de cálculo do ISSQN mercadorias, equipamentos e outros utensílios destinados a alimentação, segurança e deslocamento de trabalhadores e/ou máquinas durante a execução dos serviços, tais como gastos com comida, combustível, capacetes de segurança e outros, visto que tais materiais não são fornecidos pelo prestador ao tomador, mas sim utilizados pelo prestador na execução do serviço.
§3º A informação de materiais e equipamentos utilizados para fins de cálculo da contribuição previdenciária (INSS) não possui qualquer relação com a dedução da base de cálculo do ISSQN, por isso é vedada a utilização dos mesmos critérios da contribuição previdenciária para o cálculo da dedução do ISSQN.
Art. 35. A dedução da base de cálculo dos materiais fornecidos pelo prestador nos serviços definidos nos subitens 7.02 e 7.05 do anexo V da Lei Complementar Municipal nº 40/2010, somente será possível se cumpridos os seguintes requisitos:
I – A nota fiscal de prestação de serviços deve indicar o valor

dos materiais que foram fornecidos ao tomador e imobilizados na construção;
II – O valor dos materiais imobilizados na obra não poderá ser superior a:
a) 5% (cinco por cento) nos serviços de terraplenagem;
b) 10% (dez por cento) nos serviços de perfuração de poços, detonação de rochas e nivelamento de encostas.
c) 50% (cinquenta por cento) nos demais casos de construção civil.
§1º Se não houver na nota fiscal informação dos materiais fornecidos pelo prestador que foram imobilizados na obra, a base de cálculo do ISSQN será o valor total da nota, sem qualquer dedução.
§2º Se o valor dos materiais fornecidos informados na nota forem superiores aos limites previstos neste dispositivo, deve o fisco aplicar os percentuais aqui estabelecidos para determinar a base de cálculo.
Art. 36. A qualquer momento, a fim de identificar a regularidade da dedução dos materiais da base de cálculo dos serviços constantes nos subitens 7.02 e 7.05 do Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 40/2010, o fisco municipal pode exigir a comprovação dos materiais que foram fornecidos pelo prestador e empregados na obra, que deve ser feita da seguinte forma:
I – Apresentação de notas fiscais que indiquem o endereço ou o Cadastro Específico do INSS – CEI da obra em que os materiais foram empregados;
II – Apresentação de laudo técnico ou memorial descritivo, assinados por engenheiro civil, que ateste os materiais que foram imobilizados na construção.
Parágrafo único. A apresentação de notas genéricas, sem a menção da obra ou do CEI, somente serão aceitas se o laudo ou memorial descritivo comprovar que o valor exato daquela nota foi empregado na obra da qual se pretende deduzir os materiais.
Seção III
ISSQN por substituição tributária na construção civil
Art. 37. Nos termos do art. 211 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010, o dono da obra é o sujeito passivo responsável pelo recolhimento do ISSQN e o imposto será exigido, no ato de solicitação do alvará de habite-se.
Art. 38. A base de cálculo estimativa da construção, para fins de cálculo do ISSQN antecipado, é a seguinte:
I – 10% (dez por cento) do valor do CUB por metro quadrado de área construída, quando a construção for de setenta por cento ou mais de alvenaria.
II – 5% (cinco por cento) do valor do CUB por metro quadrado de área construída, quando a construção tiver mais de setenta por cento de área construída de madeira.
III – 7% (sete por cento) do valor do CUB por metro quadrado de área construída, quando a construção for mista, entre madeira e alvenaria, mas não se enquadre nos incisos I e II.
IV – 5% (cinco por cento) do valor do CUB por metro quadrado de área construída, quando se tratar de construção de galpões, pavilhões ou de estruturas metálicas.
§1º O valor do CUB a ser considerado no cálculo é o vigente no mês de novembro do exercício anterior ao que se efetua o cálculo, cabendo ao fisco emitir instrução normativa ou deixar em local visível o valor do CUB utilizado no cálculo do ISSQN antecipado na construção civil.
§2º Quando o contribuinte informar, por meio de declaração, que a obra será executada por ele próprio ou por meio de mutirão, sem o pagamento pelos serviços de mão de obra, os percentuais para determinação da base de cálculo corresponderão a um quinto dos previstos no caput.
Art. 39. Sobre a base de cálculo estimada o fisco aplicará a alíquota definida para a construção civil no anexo V da Lei Complementar Municipal nº040/2010, que é de 3% (três por cento).
Parágrafo único. O dono da obra deve reduzir do valor pago ao construtor o valor do ISSQN que recolheu a maior no ato de solicitação do alvará de habite-se.
Art. 40. O pagamento do ISSQN lançado por estimativa, na forma definida nesta Seção, pode ser feito em até seis parcelas, sem o acréscimo de juros, conforme escolha do contribuinte, e o valor de cada parcela não pode ser menor que uma UFRM.
Art. 41. Até a emissão do habite-se, o contribuinte poderá apresentar ao fisco as notas fiscais e outros documentos que comprovem que o valor do ISSQN a ser pago foi menor que o apurado por meio da estimativa, neste caso o fisco deverá:
I – Autorizar a compensação do ISSQN eventualmente pago a mais nos tributos futuros lançados em nome do contribuinte, especialmente em relação ao IPTU a incidir sobre o imóvel nos próximos exercícios.
II – Não havendo lançamento de tributo em nome do contribuinte ou vinculado ao imóvel no período de doze meses após a conclusão da obra, poderá o fisco autorizar a devolução em pecúnia de eventual ISSQN estimado recolhido a maior.
Parágrafo único. A compensação ou devolução serão feitas considerando o valor do tributo atualizado, nos mesmos percentuais que os créditos tributários não pagos são atualizados.
Art. 42. O fisco, depois de concluída a obra, pode realizar lançamentos adicionais de ISSQN caso o valor recolhido por estimativa seja comprovadamente menor do que o realmente devido.
Seção IV
Nota Fiscal de Prestação de Serviços
Art. 43. A nota fiscal eletrônica será emitida por ocasião da prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal nº 560/2017.
Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de Novo Horizonte, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital ou senha de acesso do emitente e autorização de uso fornecida pelo Setor de Fiscalização e Tributação do Município.
Art. 44. São obrigados a emitir a NFS-e todos os contribuintes estabelecidos ou cadastrados como contribuintes de ISSQN no Município de Novo Horizonte, exceto os que tenham autorização para emissão de notas conjugada de ICMS e ISS.
Parágrafo único. Os contribuintes que ainda possuam bloco de notas ou formulários impressos devem, até o prazo máximo de 30 de novembro de 2018, efetuar seu cadastramento para emissão da nota fiscal eletrônica e apresentar ao fisco municipal todos os blocos de nota e/ou formulários em sua posse.
Subseção I
Cadastramento e acesso ao sistema de emissão da NFS-e
Art. 45. O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.
Art. 46. Para obter acesso ao sistema de que trata este Decreto, os contribuintes deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.novohorizonte.sc.gov.br.
Art. 47. Depois do cadastramento, o interessado deverá imprimir o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo à Administração tributária, direcionado ao Departamento de Fiscalização de Tributos.
Art. 48. Após a solicitação de acesso e comprovação, pela administração tributária, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida, será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.
§1º No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.
§2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.
Art. 49. A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da

pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.
Art. 50. Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único. A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:
I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.
Art. 51. A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.
Art. 52. O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pela administração tributária será realizado mediante a utilização de senha de acesso, que será emitida aos servidores responsáveis pelo setor de tributação e gestão do ISSQN.
Art. 53. A senha de acesso prevista do artigo anterior será outorgada ao servidor responsável pela administração tributária e permitirá as seguintes funções:
I – Habilitar e desabilitar usuários;
II – Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III – Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária no portal da NFS-e.
Art. 54. Aos funcionários da Administração Fazendária será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.
Subseção II
Informações obrigatórias da NFS-e e forma de emissão
Art. 55. A NFS-e deve conter as seguintes indicações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço – enquadramento do serviço prestado conforme os fatos geradores previstos na lei municipal;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação no corpo da NFS-e de:
a) isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
b) serviço não tributável pelo Município de Novo Horizonte, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei tributária.
c) retenção de ISS na fonte;
d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
g) número e data do Recibo Provisório de Serviços RPS emitido, nos casos de sua substituição.
§1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Novo Horizonte" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e".
§2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§3º O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.
Art. 56. A NFS-e deve ser emitida de forma online, por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.novohorizonte.sc.sc.gov.br", somente pelos prestadores de serviços devidamente cadastrados pelo Município.
Parágrafo Único. A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.
Art. 57. As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Administração tributária.
Art. 58. Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.
Art. 59. É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e no setor de tributos, até o limite de duas notas por mês, devendo recolher o ISSQN referente a cada nota fiscal em guia própria do Município.
Parágrafo único. O fisco pode liberar o acesso para emissão da nota fiscal eletrônica para a pessoa física, nos mesmos moldes que os demais contribuintes.
Art. 60. A NFS-e avulsa será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Administração Fazendária destacado para este fim.
Art. 61. Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar as NFS-e previstas neste Regulamento.
Subseção II
Cancelamento da NFS-e
Art. 62. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado, no endereço eletrônico http://www.novohorizonte.sc.gov.br, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.
§1º Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.
§2º Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.
§3º O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.
Art. 63. Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.
Art. 64. Para corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e, o contribuinte utilizará a Carta de Correção – CC-e.
§1º É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.
§2º Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo a base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.
§3º A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente por meio de senha ou com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§4º Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.
§5º Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.
Subseção IV
Recibo Provisório de Serviços
Art. 65. Nos casos previstos na legislação, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.
§1º Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:
I – identificação do prestador dos serviços, contendo:
a)nome ou razão social;
b)endereço;
c)número do CPF ou CNPJ;
d)número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
II – identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:
a)nome ou razão social;
b)endereço;
c)número do CPF ou CNPJ;
d)número no cadastro mobiliário municipal;
e)correio eletrônico (e-mail);
III – numeração sequencial;
IV – série;
V – a descrição:
a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
VI – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."
§2º Todas as informações descritas no §1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.
Art. 66. O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
I – adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II – prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
IV – para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;
V – prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).
Art. 67. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos neste Decreto.
§1º O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.
§2º O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços
§3º A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividade, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.
§4º Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.
§5º As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até a data prevista neste Regulamento.
§6º Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Administração tributária disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico www.matoscosta.sc.gov.br.
Art. 68. Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.
§1º Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§2º O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.
§3º A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação tributária.
§4º Também deverão ser convertidos em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.
§5º A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.
§6º Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas.
Art. 69. Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, que ficará disponível no sistema informatizado de emissão da NFS-e.
Art. 70. O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual – RICMS/SC, deverá observar o seguinte:
I – a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;
II – as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente – RICMS/SC;
III – a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
Art. 71. As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
§1º Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."
§2º As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.
Art. 72. A partir da vigência desta legislação, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços - RPS.
Subseção V
Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC
Art. 73. Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC", de acordo com o disposto nesta subseção.
Art. 74. As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados neste Decreto.
Art. 75. A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.
Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo

implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação tributária.
Art. 76. A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:
I – CPF/CNPJ do prestador;
II – endereço do prestador e do tomador;
III – CPF/CNPJ do tomador;
IV – e-mail do tomador;
V – o valor dos serviços prestados;
VI – o enquadramento na lista de serviços; e
VII – número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.
Subseção VI
Disposições finais sobre a NFS-e
Art. 77. A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.
Art. 78. Para efeito deste Decreto, entende-se por processo administrativo regular todo aquele instaurado via protocolo central da administração tributária pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.
Parágrafo único O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.
Art. 79. No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Tributário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:
I – mudança de endereço; e
II – mudança de ramo de atividade.
Art. 80. A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é 15 de abril de 2018.
Seção V
Escrita especial
Art. 81. Os cartórios, tabelionatos e afins deverão emitir, mensalmente, uma nota fiscal que englobe todos os serviços, indicando o tomador com a expressão "tomadores diversos", e manter a disposição do fisco o relatório completo dos serviços prestados.
Art. 82. As instituições bancárias farão relatório mensal de serviços, a ser informado no livro eletrônico ou diretamente ao fisco municipal.
Capítulo IV
Taxas
Art. 83. As taxas anuais serão cobradas conforme o calendário fiscal e as demais no ato de solicitação dos serviços ou do poder de polícia, conforme determinado na legislação tributária municipal.
Capítulo V
COSIP
Art. 84. A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública será recolhida na fatura de energia elétrica e será repassada ao Município pela concessionária de energia elétrica, conforme definido em convênio.

TÍTULO IV
PENALIDADES
Capítulo I
Multas por descumprimento de obrigação principal e acessória
Art. 85. As multas e penalidades por descumprimento de obrigação acessória são as definidas no art. 161 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Capítulo II
Emissão de certidão negativa, positiva e positiva com efeitos de negativa
Art. 86. A certidão negativa de débitos será emitida somente para o contribuinte que não possua débito tributário e/ou não tributário em aberto com o Município, considerando-se débito qualquer multa, compromisso, penalidade, preço público ou tributo não recolhido no prazo de vencimento.
Art. 87. A certidão positiva com efeitos de negativa será emitida para o contribuinte que possua débitos tributários ou não tributários em atraso, mas com a exigibilidade suspensa por um dos seguintes motivos:
I – depósito administrativo ou judicial do montante devido;
II – que possuam decisão liminar, em qualquer tipo de ação, que afaste a incidência do tributo;
III – que estejam em parcelamento administrativo.
Art. 88. Quando o contribuinte possuir débitos em atraso, será gerada certidão positiva de débitos, que apenas mencionará a existência de valores em aberto ou indicará a impossibilidade de emissão de certidão negativa.
Art. 89. Por requerimento do contribuinte, do tabelionato, do ofício de imóveis ou do Poder Judiciário, o Município pode emitir certidão negativa de débitos do imóvel, somente para os casos em que não exista vinculada a aquele imóvel dívida de IPTU, taxas de serviço público ou de contribuição de melhoria.

TÍTULO V
COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
Art. 90. Os tributos municipais não recolhidos nas datas de vencimento serão cobrados de forma administrativa, por meio de carta ou notificação aos contribuintes, e/ou de forma judicial.
Art. 91. Os créditos tributários inscritos em dívida ativa serão objeto de execução fiscal, nos termos da lei que regulamenta este tipo de ação.
Art. 92. Nos termos da Súmula 22 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e considerando o custo judicial da ação, o Município somente ingressará com a execução fiscal quando a soma dos débitos em nome do contribuinte ultrapassar o valor equivalente a 30 (trinta) UFRM.
§1º Quando a soma não alcançar o valor previsto no caput e existirem créditos passíveis de prescrição, o Município notificará o contribuinte para que efetue o reconhecimento da dívida ou realizará o protesto judicial dos valores, a fim de interromper o prazo prescricional.
§2º Infrutífera a notificação do contribuinte ou inviável, pelas custas judiciais, o protesto judicial, será formalizado, por meio de processo administrativo tributário, os motivos que impediram a interrupção da prescrição.

TÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Art. 93. São obrigações não tributárias do fisco municipal, dentro outras, a emissão de alvará de licença e localização e a gestão da cobrança dos preços públicos municipais.

CAPÍTULO I
DO ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO
Art. 94. Qualquer estabelecimento ou atividade empresarial que tenha atendimento ao público ou local para exercer sua atividade depende de autorização do Município para funcionamento, conforme as regras de posturas municipais.
Art. 95. A licença para instalação e funcionamento é concedida por meio do alvará de localização e funcionamento.
Art. 96. O alvará de licença e localização é emitido no ato de solicitação da abertura da empresa e perdurará por tempo indeterminado, devendo a empresa manter atualizado seu cadastro junto ao fisco municipal, sob pena de cassação imediata do alvará e aplicação de multa.
Parágrafo único. A taxa de licença e localização será lançada anualmente, conforme definido no calendário fiscal, com base nas informações constantes no cadastro tributário do município.
Art. 97. No ano de 2018, para ajuste e revisão dos alvarás existentes, logo depois de recolhida a taxa de licença e localização serão emitidos alvarás sem data de vencimento para todos os

contribuintes, que devem, por sua vez, manter seus cadastros atualizados junto ao fisco municipal.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 98. A unidade fiscal indicada neste Regulamento é aquela prevista pela lei municipal e a mesma será atualizada anualmente por meio de instrução normativa emitida pela administração tributária municipal.
Art. 99. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, em 14 de janeiro de 2019.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito

Registre-se e Aimar Francisco Pavelecini
Publique-se Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO DO PL PM Nº 006/2019 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Publicação Nº 1868262

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: A presente CHAMADA PÚBLICA visa o credenciamento de proposta para futura aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, das escolas municipais do município de Novo Horizonte, para 1º Semestre de 2.019, discriminados no ANEXO I deste edital. A sessão de credenciamento objeto desta CHAMADA PÚBLICA ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua José Fabro, nº 01, Centro do Município de Novo Horizonte/SC, onde se efetuará o credenciamento dos interessados. Data limite para entrega do envelope: 04/02/2019 até às 08h50 - Abertura: 04/02/2019 às 09h00 - -O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: regida pelo princípio do art.37, da CF/88 da Lei Nº 11.947 de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2.013 e Resolução /CD/FNDE nº 4, de 02 de Abril de 2.015, e demais Legislação no item 4 deste Edital. Novo Horizonte (SC) em 15 de janeiro de 2019. VANDERLEI SANAGIOTTO-Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3 QUADRI 2018

Publicação Nº 1868397

Município de Novo Horizonte - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.709,79	34.709,79	35.630,03	32.963,91	33.885,61	34.626,82	33.417,89	31.968,95	31.968,96	32.440,05	31.968,96	52.161,10	420.451,86	0,00
Pessoal Ativo	32.793,13	32.793,13	33.713,37	31.047,25	31.968,95	32.710,16	33.417,89	31.968,95	31.968,96	32.440,05	31.968,96	52.161,10	408.951,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.329,99	27.329,99	28.452,23	25.887,11	26.656,83	27.303,96	28.095,31	26.656,83	26.656,84	27.046,17	26.656,83	45.121,67	343.193,76	0,00
Obrigações Patronais	5.463,14	5.463,14	5.261,14	5.160,14	5.312,12	5.406,20	5.322,58	5.312,12	5.312,12	5.393,88	5.312,13	7.039,43	65.758,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.499,96	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**34.709,79**	**34.709,79**	**35.630,03**	**32.963,91**	**33.885,61**	**34.626,82**	**33.417,89**	**31.968,95**	**31.968,96**	**32.440,05**	**31.968,96**	**52.161,10**	**420.451,86**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.176.134,53**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**16.176.134,53**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**420.451,86**	**2,60**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**970.568,07**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**922.039,67**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**873.511,26**	**5,40**

Novo Horizonte, 14/01/2019

LOURDES DE MACÊDO	CLEONIR JOSE DE LIMA	JUAREZ ZILLI
CONTADORA CRC SC-024244/O-!	PRESIDENTE	COORDENADOR DE CONTROLE

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTO A PAGAR 2018

Publicação Nº 1868403

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	73.463,27	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	69.663,27	69.650,00	0,00
Recursos Ordinários	73.463,27	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	69.663,27	69.650,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.463,27	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	69.663,27	69.650,00	0,00

FONTE:

Novo Horizonte, 14/01/2019

LOURDES DE MACÊDO
CONTADORA CRC SC-024244/O-9

JORGE ALEXANDRE CRISTANI
TESOUREIRO

CLEONIR JOSE DE LIMA
PRESIDENTE

JUAREZ ZILLI
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3 QUAD. 2018

Publicação Nº 1868408

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**11.375,00**	**66.885,17**	**100.668,93**	**73.463,27**
Disponibilidade de Caixa	11.375,00	66.885,17	100.668,93	73.463,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.375,00	71.354,96	129.047,31	73.463,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	4.469,79	28.378,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-11.375,00**	**-66.885,17**	**-100.668,93**	**-73.463,27**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	2.418,78	4.529,57	13,27
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.375,00	66.755,81	46.050,29	73.450,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Novo Horizonte. 14/01/2019
FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

LOURDES DE MACÊDO	CLEONIR JOSE DE LIMA	JUAREZ ZILLI
CONTADORA CRC SC-024244/O-9	PRESIDENTE	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

DEMOSTRATIVO SIMPLI. DO RELAT. DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1868435

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	16.176.134,53
Receita Corrente líquida Ajustada	16.176.134,53

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	420.451,86	2,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	970.568,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	922.039,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	873.511,26	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-73.463,27	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.558.749,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.588.181,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.132.329,42	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	69.650,00	69.663,27

FONTE:

Novo Horizonte, 14/01/2019

LOURDES DE MACÊDO	CLEONIR JOSE DE LIMA	JUAREZ ZILLI
CONTADORA CRC SC-024244/O-9	PRESIDENTE	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Orleans

Prefeitura

4.500 CALENDÁRIO FISCAL 2019

Publicação Nº 1868060

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.500 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o prescrito no artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans e na Lei Municipal Nº 1.293 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal de Orleans e as Normas Gerais de Direito Tributário Aplicável ao Município.

DECRETA:
Art. 1º - Os tributos municipais dependentes de cadastro serão arrecadados no exercício de 2019, da seguinte forma:

I – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN:

a) - Fixo – profissionais liberais – em 12 (doze) parcelas com vencimento todo dia 20(vinte) de cada mês, sendo que a primeira parcela será dia 20.02.2019 e a última no dia 20/01/2020.

b) - Variável – Atividades econômicas – mensalmente – vencíveis até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação do serviço, sendo que a parcela de nº 12 o vencimento será em 20/01/2020.

II – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:

a) – Em parcela única com 30% (trinta por cento) de desconto, com vencimento em 15 de maio de 2019.

b) - Em 04 (quatro) parcelas fixas, sem desconto, sendo, a primeira vencível em 15 de maio de 2019; a segunda vencível em 14 de junho de 2019; a terceira vencível em 15 de julho de 2019 e a quarta vencível em 15 de agosto de 2019.

III - Taxa de Alvará Sanitário

a) – Em parcela única – vencimento em 29 de março de 2019.

IV – Taxa de verificação e Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas – TVCPU:

a) - Em parcela única – vencimento em 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 14 de janeiro de 2019; 135 anos da Fundação e 105 anos da Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.502 - UFM 2019

Publicação Nº 1868592

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.502 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
"FIXA A UNIDADE FISCAL MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, usando das suas atribuições conferidas pelo Art.. 68 Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans, e com base na Lei n° 1 .923 de 13/12/2005 que Dispõe Sobre Sistema Tributário Municipal de Orleans e as Normas Gerais de Direito Tributário Aplicável ao Município:

DECRETA:
Art.1º A Unidade Fiscal Monetária - UFM do Município de Orleans, fica fixada em R$ 88.97 (oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 14 de janeiro de 2019, 135 anos da Fundação e 105 anos da Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MARIO COAN
Secretário de Administração

Ouro

Prefeitura

PR. 007/2019

Publicação Nº 1868443

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0007/2019

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 28/01/2019, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0009/2019, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0007/2019, tipo menor preço por item, com entrega imediata. Objeto: A presente licitação, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos municipais das Secretarias Municipais da Agricultura e Meio Ambiente, Transportes e Urbanismo, Obras e Habitação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 14/01/2019. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Ouro Verde

Prefeitura

DECRETO Nº3165

Publicação Nº 1867437

DECRETO N.º 3165/2019
"ATUALIZA UFRM (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal N.º 053/93, em seu Artigo N.º 326, parágrafo Único.

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizada a UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), a mesma servirá como base de Cálculo para todos os tributos e Taxas Municipais, para o Ano de 2019, conforme especifica:

· Ano de 2018 em 3,43 % (três vírgula quarenta e três por cento)

Art. 2º - O valor da UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), instituída pela Lei Municipal, Código Tributário Municipal N.º 053/93 em seu artigo 326, parágrafo Único, passa a vigorar com o valor de R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - O reajuste que trata o Artigo 1.º deste Decreto foi reajustado de acordo com INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com o acumulado do ano de 2018.

Ouro Verde – SC, em 10 de janeiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 009 A 0010 E ADITIVO

Publicação Nº 1867429

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: ATILIO DE LIMA DE SOUZA
Objeto: Locação (aluguel) de uma Sala Comercial situada na Rua Divaldino de Defaveri Nº214 centro, da cidade de Ouro Verde/SC. Valor certo e ajustado de R$:7.048,00 (sete mil e quarenta e oito reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 08 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior- Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Objeto:Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de licitações.Valor certo e ajustado de R$:34.548,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 10 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior- Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº0007/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: constitui a execução, pelo sistema de empreitada com base em de Preço Unitário Medido (materiais, serviços e equipamentos), DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS, LIGAÇÕES, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE E ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE OURO VERDE / SC. Vigência:02/01/2019 a 07/05/2019. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 02 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº002/2019

Publicação Nº 1868560

PORTARIA N.º 002/2019
"CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
1 – Cessar os Efeitos da Portaria 0108/2018, que designou a Servidora Adriane Marcheto Alves de Quadra, para responder como Secretária Municipal de Agricultura, retornando a mesma ao cargo de Origem de Auxiliar Administrativo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 15 de Janeiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/18-A

Publicação Nº 1867740

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA ATA Nº 013/2018 do PREGÃO Nº 151/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa R&G REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, e alimentos para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2019., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA,VALOR: R$ 158.242,26 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). DATA: 13/12/18 A 12/12/2019.

Fornecedor: 3865916 - R&G REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOBORA MENINA	KG	IN NATURA	650	1,30	845,00
2	Abobrinha, de primeira, apresentando tamanho uniforme, de suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	200	1,30	260,00
3	AGRIÃO	UN	IN NATURA	450	1,06	477,00
4	Aipim	KG	IN NATURA	500	1,92	960,00
5	ALFACE	UN	IN NATURA	1150	1,09	1.253,50
6	ALHO	KG	IN NATURA	140	13,42	1.878,80
7	Batata Doce	KG	IN NATURA	500	2,16	1.080,00
8	Batata inglesa	KG	IN NATURA	2800	1,88	5.264,00
9	BATATA SALSA	KG	IN NATURA	400	2,95	1.180,00
10	Berinjela.	KG	IN NATURA	150	2,38	357,00
11	Beterraba	KG	IN NATURA	950	1,80	1.710,00
12	BRÓCOLIS CHINÊS	UN	IN NATURA	500	1,09	545,00
13	BRÓCOLIS RAMOSO	UN	IN NATURA	600	1,09	654,00
14	Cebola de Cabeça	KG	IN NATURA	1900	1,94	3.686,00
15	CEBOLINHA	UN	IN NATURA	1100	1,09	1.199,00
16	Cenoura sem folhas, classe 14 (14 e 18 cm)	KG	IN NATURA	1400	1,83	2.562,00
17	Chuchu	KG	IN NATURA	700	1,61	1.127,00
18	Couve manteiga	KG	IN NATURA	300	4,84	1.452,00
19	Couve Flor Comum	KG	IN NATURA	520	1,80	936,00
20	Espinafre	UN	IN NATURA	310	1,08	334,80
21	Feijão de Vagem	KG	IN NATURA	150	2,98	447,00
22	Milho verde suas condições deverão estar de acordo com as Normas Técnicas de Alimentação, bem como os padrões de embalagem da CEAGESP.	KG	IN NATURA	250	3,10	775,00
23	Ovos de galinha fresco tipo especial, vermelho	DZ	IN NATURA	1100	4,38	4.818,00
24	PEPINO	KG	IN NATURA	260	1,80	468,00
25	Pimentão: verde tipo especial.	KG	IN NATURA	100	3,00	300,00
26	Rabanete, Tipo extra	KG	IN NATURA	100	1,73	173,00
27	Repolho Roxo	UN	IN NATURA	100	1,77	177,00
28	Repolho verde	UN	IN NATURA	500	1,59	795,00
29	RÚCULA	UN	IN NATURA	600	1,07	642,00
30	SALSA	UN	IN NATURA	1150	1,09	1.253,90
31	TOMATE	KG	IN NATURA	1750	3,88	6.790,00
1	AVE CHESTER	KG	PERDIGAO	50	14,90	745,00
2	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	AGROVENETO	1450	9,20	13.340,00
3	Sobrecoxa de Frango Com Pele e Com Osso	KG	AGROVENETO	1000	7,74	7.740,80
4	Filezinhos de peito de frango	KG	AGROVENETO	1230	8,94	10.996,20
5	Frango inteiro. Congelado, com miúdos.	KG	MORGANA	600	5,28	3.168,00
1	FILÉ DE PEIXE, Filé de pescada, congelada no sistema de congelamento individual, sem espinhas.	KG	ATLANTICO	500	18,00	9.000,00

1	BEBIDA LACTEA SABOR COCO	UN	VENEZA	650	2,14	1.391,00
2	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO	UN	VENEZA	950	2,22	2.109,00
1	Creme de leite.	EMB	PIRACANJUBA	700	2,28	1.596,00
2	LEITE CONDENSADO	UN	PIRACANJUBA	700	3,15	2.205,00
3	Leite de coco	EMB	MENINA	50	2,97	148,50
4	LEITE U.ªT. OU U.H.T. INTEGRAL	CX	LANGUIRU	1300	26,29	34.177,00
5	"MAIONESE	UN	HELMANNS	200	6,19	1.238,00
6	MARGARINA	POTE	QUALY	1200	4,17	5.004,00
7	Massa para pastel	UN	MASSITA	80	6,24	499,20
8	Queijo ralado, tipo parmesão	PCT	ORQUIDEA	200	4,76	952,00
9	Requeijão	EMB	ELEGE	500	3,36	1.680,30
1	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA)	UN	DA FILÓ	50	1,25	62,50
2	ALECRIM DESIDRATADO Alecrim desidratado	UN	DA FILÓ	50	1,25	62,50
3	Azeitona verde sem caroço, fatiada. Azeitona verde em conserva, sem caroço, fatiada.	UN	VALE FÉRTIL	100	5,00	500,00
4	CALDO DE CARNE	UN	APTI	150	1,98	297,00
5	CALDO DE GALINHA	UN	APTI	150	1,98	297,00
6	CANELA EM PAU	UN	DA FILÓ	50	1,50	75,00
7	CANELA MOÍDA	UN	DA FILÓ	150	1,25	187,50
8	CHÁ DE ERVAS	UN	PRENDA	100	3,75	375,00
9	COENTRO EM PÓ	UN	DA FILÓ	50	1,25	62,50
10	COLORÍFICO	UN	DA FILÓ	300	1,25	375,00
11	COMINHO EM PÓ	UN	DA FILÓ	50	1,25	62,50
12	CRAVO DA ÍNDIA.	UN	DA FILÓ	50	1,63	81,50
13	ERVILHA EM CONSERVA	UN	QUERO	500	1,44	720,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	LATA	BONARE	1100	1,48	1.628,00
15	FOLHA DE LOURO.	UN	DA FILÓ	70	1,25	87,50
16	KETCHUP	EMB	HELMANNS	80	5,63	450,40
17	MANJERICÃO	UN	DA FILÓ	50	1,25	62,50
18	MILHO PARA PIPOCA	PCT	SINHA	300	2,13	639,00
19	MILHO VERDE CONSERVA	LATA	QUERO	700	1,48	1.036,00
20	ÓLEO DE SOJA REFINADO	UN	COAMO	1500	3,63	5.445,00
21	ORÉGANO	UN	DA FILÓ	100	1,94	194,00
22	TEMPERO COMPLETO SEM	POTE	ARISCO	100	1,19	119,00
23	Vinagre	UN	HEINING	150	1,44	216,00
24	SAL REFINADO DE MESA IODADO Sal Refinado Iodado. Sal refinado. Embalagem: plástica com até 01 kg.	KG	ZIZO	350	0,88	308,00
1	PAPEL ALUMÍNIO Rolo com 45 cm por 4 metros.	RL	BRIGITTA	150	4,38	657,00
2	Rolo de papel filme de PVC, medindo 40 cm x 30 m com embalagem com serrilha.	UN	ROYAL PACK	120	6,25	750,00
3	PAPEL TOALHA Papel toalha, folha simples, em rolo picotado, com 100 % de fibras celulósicas, virgens, odor. Não reciclado. Cor branca. Embalagem com 2 rolos com 60 folhas. Dimensão 22 x 20 cm.	UN	ROYAL PACK	500	2,75	1.375,00
4	SACOS PLÁSTICOS Saco plástico transparente em rolo, picotado, com 40 por 50 cm, com 300 unidades. para acondicionamento de alimentos.	RL	SNOB	150	8,13	1.219,50
5	Filtro de papel para café nº 103, cx c/ 30 unidades.	CX		151	3,36	507,36

Total Geral dos Itens	158.242,26

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/18-A

Publicação Nº 1867751

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA ATA Nº 014/2018 do PREGÃO Nº 151/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, e alimentos para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2019., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA VALOR: R$ 8.282,68 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito reais). DATA: 17/12/2018 A 16/12/2019.

Fornecedor: 39208303 - MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	POLPA DE FRUTA Ingredientes: poupa de fruta, obtida a partir das partes comestíveis da fruta madura e sadia. Produto natural sem adição de conservantes e açúcar. Produto congelado. Sabores: abacaxi, uva, maracujá, acerola Embalagem de 100 gramas, com validade de um ano.	UN	Mais Fruta	3000	1,10	3.285,00
1	ACHOCOLATADO DIET Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas, minerais, aromatizantes, edulcorantes artificiais: ciclomato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio. Antiumectante. Embalagem: 210 gramas	PCT	GOLD	60	14,64	878,40
2	Adoçante em Gotas Ingredientes: glicosídeos de Stéviol. Embalagem: 80 ml.	FRS	LOWÇU-CAR	32	10,29	329,28
3	COOKIE INTEGRAL SEM GLUTEN - CASTANHA DO PARÁ E CAJU Ingredientes: farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, óleos vegetais (algodão e/ ou girassol e/ou milho), extrato de soja, castanhas do Pará e caju, maltodextrina, estabilizante natural lecitina de soja, agentes de crescimento (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico) e aromas. NÃO PODE CONTÉR GLÚTEN. Embalagem de 150 gramas.	PCT	JASMINE	70	7,10	497,00
4	COOKIES INTEGRAIS DIET SEM LACTOSE E AÇÚCAR Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (palma, milho ou soja), castanha de caju, farinha de milho, maltodextrina, fibra solúvel, amido de milho, sal, edulcorantes naturais sorbitol, isomalte, maltitol e glicosídeo de esteviol, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja, aromas e corante natural caramelo. Contem glúten.Sabor: castanha de caju. Embalagem: pacotes de 150 gramas.	PCT	JASMINE	50	7,30	365,00
5	DOCE DE LEITE COM CHOCOLATE DIET Ingredientes: Leite integral, cacau em pó, edulcorante natural sorbitol, estabilizante. Edulcorante artificial sucralose. Não contém glúten. Embalagem: 200 gramas	UN	VITÃO	30	10,70	321,00
6	GELATINA DIET Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, aroma artificial. Estabilizante, edulcorantes artificiais aspartamen e acesulfame de potássio. Não contém glúten nem açúcar. Embalagem: caixa com 10 gramas.	UN	ROYAL	50	2,10	105,00
7	LEITE DE SOJA Ingredientes: Água, açúcar, proteínas isolada de soja, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizantes, emulsificante, sal, vitaminas (A, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico) e mineral zinco. Embalagem de 1 litro.	Litro	PURITY	240	6,00	1.440,00
8	LEITE DESNATADO LONGA VIDA UHT	Litro	DALIA	120	3,50	420,00
9	LEITE SEM LACTOSE SEMI DESNATADO	Litro	PIRACAN-JUBA	120	4,40	528,00
10	MACARRÃO PARAFUSO DE ARROZ Ingredientes: Farinha de arroz, ovos, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante. Não pode conter Glúten. Embalagem de 500 gramas.	PCT	URBANO	30	3,80	114,00

Total Geral dos Itens	R$8.282,68

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/18-A

Publicação Nº 1867758

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA ATA Nº 015/2018 do PREGÃO Nº 152/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa R&G REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender a demanda do setor de benefícios eventuais dos Programas da Secretaria de Assistência Social para o ano de 2019., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA. VALOR: R$ 125.005,00 (cento e vinte e cinco mil e cinco reais). DATA: 17/12/2018 A 16/12/2019.

Fornecedor: 3865916 - R&G REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Cesta básica embalada, com os itens abaixo selecionados: 02 pacotes de açucar 02 - Pacotes de café em pó torrado e moído de 1ª linha. 02 unidade de óleo de soja refinado, 100% natural. 02 unidade de óleo de soja refinado; 02 arroz parbolizado, 1kilo; 01 Biscoito tipo doce,peso de 400gr; 02 Feijão preto tipo I, embalagem plástica de 01kilo; 01 Sal refinado iodado embalagem de 1 kilo. 02 farinha de mandioca , extra fina, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kilo; 02 Farinha de trigo especial, 1 kilo; 02 Massa de sêmola, espaguete com farinha de trigo especial, embalagem de 500gr. 01 pacote de leite em pó integral instantâneo, ambalagem em pacote aluminizado ou sache, embalagem 400gr.	UN		230	54,35	12.500,50
1	Cesta básica embalada, com os itens abaixo selecionados: 02 pacotes de açucar refinado: " Embalagem plástica com 1 kilo,. 02 - Pacotes de café em pó torrado e moído de 1ª linha , embalagem aluminizada a vácuo, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500gr; 02 unidade de óleo de soja refinado, Embalagem tipo pet, Embalagem de 900 ml; 02 arroz parbolizado, Emabalgem plástica padronizada de 1kilo; 01 Biscoito tipo doce, embalagem, transparente, resistente, lacrado,contendo peso de 400gr. 02 Feijão preto tipo I, embalagem plástica de 01kilo. 01 Sal refinado iodado embalagem de 1 kilo. 01 farinha de mandioca , fina embalagem de 1kilo, 02 Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kilo. 02 Massa de sêmola, espaguete com farinha de trigo embalagem de 500gr. 01 pacote de leite em pó integral instantâneo, embalagem 400gr.	UN		2070	54,35	112.504,50

Total Geral dos Itens	R$125.005,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/18-A

Publicação Nº 1867761

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA ATA Nº 016/2018 do PREGÃO Nº 151/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, e alimentos para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2019., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA. VALOR: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais). DATA: 17/12/2018 A 16/12/2019.

Fornecedor: 4033914 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA DE PARTIDA (0 A 6 MESES)	EMB	NAN COMFOR 1	350	25,55	8.942,50
2	FÓRMULA DE SEGUIMENTO (ACIMA DE 6 MESES)	EMB	NAN COMFOR 2	400	31,67	12.668,00

3	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO HIPOALERGÊNICA	EMB	NAN A.R	150	33,65	5.047,50
4	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula infantil, para crianças de 0 a 12 meses, isenta de lactose, à base de leite de vaca, lipídios vegetais e maltodextrina. Com ácidos graxos de cadeia longa, o DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico). Atenda as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem de 400 gramas.	UN	NAN SL /NESTLÉ	200	37,21	7.442,00

Total Geral dos Itens	R$34.100,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/18-A

Publicação Nº 1867766

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA ATA Nº 017/2018 do PREGÃO Nº 151/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, e alimentos para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2019., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA. VALOR: R$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais). DATA: 19/12/2018 A 18/12/2019.

Fornecedor: 618218 - IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO	PCT	NEILAR	150	2,16	324,00
2	Arroz Branco	KG	KIKA	1100	2,30	2.530,00
3	ARROZ PARBOLIZADO	KG	KIKA	2600	2,30	5.980,00
4	Arroz Integral	KG	KIKA	50	2,55	127,50
5	FARINHA DE ARROZ	PCT	CATARINÃO	30	2,48	74,50
6	Farinha de mandioca, torrada, fina	KG	ROCHA	500	3,05	1.525,00
7	Farinha de milho pré-cozida-	KG	SINHA	300	2,48	744,00
8	FARINHA DE ROSCA	PCT	Caseiros Kremer	250	3,18	795,00
9	Farinha de Trigo especial.	KG	FIDALGA	1100	2,02	2.222,00
10	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE	PCT	COMVEL	150	4,94	741,00
11	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	RIO BELO	400	3,30	1.320,00
12	Feijão preto comum	KG	caldo novo	850	4,00	3.400,00
13	Feijão Vermelho	KG	CALDAO	500	8,38	4.190,00
14	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO.	PCT	GALO	350	2,60	910,00
15	Macarrão Sopa Tipo Cabelo de Anjo Sem Ovos	PCT	GALO	250	2,50	625,00
16	MACARRÃO TIPO CONCHINHA	PCT	RENATA	150	2,40	360,00
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PCT	ROSANE	550	1,84	1.012,00
18	Macarrão Tipo Letrinhas-	PCT	RENATA	150	2,40	360,00
19	Macarrão Tipo Parafuso, com ovos.	UN	ROSANE	500	1,84	920,00
20	MACARRÃO TIPO PENE	PCT	ROSANE	350	1,84	644,00
21	Polvilho Azedo Embalagem plástica padronizada de 01 Kg	KG	ROCHA	50	6,22	311,00
22	POLVILHO DOCE	KG	Molinari	50	4,70	235,00

Total Geral dos Itens	R$29.350,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/18-A

Publicação Nº 1867771

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA ATA Nº 018/2018 do PREGÃO Nº 151/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, e alimentos para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2019., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA. VALOR: R$ 45.904,30 (quarenta e cinco mil e novecentos e quatro reais e trinta centavos). DATA: 19/12/2018 A 18/12/2019.

Fornecedor: 3583988 - ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL	PCT	APTI	1300	3,07	3.991,00
2	Açúcar refinado	PCT	CARAVELAS	1800	2,24	4.032,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	DIANA	560	2,74	1.534,40
4	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE	PCT	MARILAN	800	3,27	2.616,00
5	BISCOITO SORTIDO AMANTEIGADO	PCT	ISABELA	800	4,67	3.736,00
6	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA	PCT	DIANA	800	2,74	2.192,00
7	CAFÉ PRETO EM PÓ	PCT	ODEBRECH	1300	7,15	9.295,00
8	DOCE DE FRUTA	POTE	LUISALVENSE	500	2,07	1.035,00
9	Doce de leite .	UN	NECTAR	500	3,30	1.650,00
10	SUCO	UN	NEILAR	600	0,69	414,00
1	BATATA PALHA	PCT	TUBFRITAS1	450	7,31	3.289,50
2	CANJICA DE MILHO	PCT	SINHA	160	4,09	654,40
3	Coco ralado	PCT	APTI	200	3,11	622,00
4	FARINHA LÁCTEA..	PCT	ALL NUTRI	500	4,13	2.065,00
5	FERMENTO BIOLÓGICO	PCT	APTI	210	1,52	319,20
6	FERMENTO QUÍMICO	UN	APTI	300	2,08	624,00
7	FLOCOS DE MILHO ACUCARADOS.	PCT	ALCAFOODS	500	5,93	2.965,00
8	GRANULADO DE CHOCOLATE	PCT	APTI	100	3,67	367,00
9	GRÃO DE BICO	PCT	GRANOMEL	90	7,59	683,10
10	LENTILHA.	PCT	SINHA	90	4,83	434,70
11	Pó para gelatina.	UN	NEILAR	1000	0,68	680,00
12	PRODUTO A BASE DE ARROZ	PCT	MUCILON	250	8,42	2.105,00
13	REFRIGERANTE	Litro	SCHIN	100	6,00	600,00

Total Geral dos Itens	R$45.904,30

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/18-A

Publicação Nº 1867774

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA ATA Nº 019/2018 do PREGÃO Nº 151/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, e alimentos para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2019., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA. VALOR: R$ 194.136,00 (cento e noventa e quatro mil e cento e trinta e seis reais). DATA: 20/12/2018 A 19/12/2019.

Fornecedor: 4069633 - SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate fortuna	KG	IN NATURA	250	4,46	1.115,00
2	Abacaxi Pérola	KG	IN NATURA	650	2,90	1.885,00
3	Banana Branca	KG	IN NATURA	3000	2,90	8.700,00
4	Laranja Lima, Classe A, firme, sem	KG	IN NATURA	200	3,00	600,00
5	Laranja Pêra.	KG	IN NATURA	3000	2,50	7.500,00
6	MAÇÃ ARGENTINA	KG	IN NATURA	200	6,50	1.300,00

7	Maça Gala.	KG	IN NATURA	2500	3,00	7.500,00
8	MAMÃO FORMOSA	KG	IN NATURA	1700	2,80	4.760,00
9	MANGA TOMMY ATKINS	KG	IN NATURA	550	3,60	1.980,00
10	Melancia	KG	IN NATURA	500	1,40	700,00
11	Melão	KG	IN NATURA	250	3,00	750,00
12	Pêra,	KG	IN NATURA	800	5,00	4.000,00
13	TANGERINA PONKAN	KG	IN NATURA	900	2,90	2.610,00
1	Carne bovina bife. Patinho, congelada, em pacotes de um quilo, embalada a vácuo, sem osso, sem nervos, sem tendões, sem aponervroses e sem gorduras.	KG	FRICAT	1200	18,31	21.975,00
2	Carne Bovina Moída Músculo congelado.	KG	FRICAT	1900	12,75	24.225,00
1	Carne Suína Sem Osso e Sem Pele - Lombo	KG	PAMPLONA	150	10,70	1.605,00
2	Linguiça calabresa de carne suína	KG	JCW	300	8,30	2.490,00
3	LINGUIÇA TOSCANA	KG	FRIMESA	150	10,00	1.500,00
4	PERNIL SUÍNO DESOSSADO	KG	JCW	50	11,10	555,00
1	MORTADELA	PCT	JCW	1300	2,00	2.600,00
2	QUEIJO PRATO	PCT	Ricken	1400	3,45	4.836,00
1	PÃO DE CACHORRO - QUENTE	KG	SÃO FRANCISCO	1000	12,00	12.000,00
2	PÃO DE FATIA	PCT	SÃO FRANCISCO	700	5,41	3.787,00
3	PÃO DE FATIA INTEGRAL	PCT	SÃO FRANCISCO	200	6,00	1.200,00
4	Pão doce com cobertura de farofa	KG	SÃO FRANCISCO	1300	11,75	15.275,50
5	PÃO FRANCES	KG	SÃO FRANCISCO	1850	11,75	21.737,50
1	CARNE BOVINA INTEIRA, Patinho	KG	FRICAT	1750	18,70	32.725,00
2	COSTELA BOVINA com osso, congelada.	KG	FRICAT	200	12,11	2.422,00
3	SALSICHA HOT DOG	KG	JCW	300	6,01	1.803,00

Total Geral dos Itens	R$194.136,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/18-P

Publicação Nº 1867776

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 180/2018 do PREGÃO Nº 156/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa J.M.C JUNCKES MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição do material: Areia média lavada; Areia grossa para utilização em diversos serviços que são executados diariamente pelas Secretarias de Infraestrutura e Saneamento e Secretaria de Serviços Públicos - SESP, tais como assentamento de tubos e galerias; colocação de meios fios e assentamento de lajotas ou paver, em serviços de recuperação de ruas e execução de pavimentações em parceria, o qual os moradores recebem o material para pavimentar sua rua e em contra partida executam a mão de obra, sendo assim, justifica - se a realização de Registro de Preços para aquisição do material, conforme necessidade e uso do mesmo., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços,. VALOR: R$ 229.680,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais). DATA: 11/12/2018 A 10/12/2019.

Fornecedor: 3590470 - J.M.C JUNCKES MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia média lavada	M3	SAND	3000	69,60	208.800,00
3	Areia média lavada(10%reservado ME/EPP, conforme decreto n. 2111/2017)	M3	SAND	300	69,60	20.880,00

Total Geral dos Itens	R$229.680,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/18-P

Publicação Nº 1867782

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 181/2018 do PREGÃO Nº 156/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição do material: Areia média lavada; Areia grossa para utilização em diversos serviços que são executados diariamente pelas Secretarias de Infraestrutura e Saneamento e Secretaria de Serviços Públicos - SESP, tais como assentamento de tubos e galerias; colocação de meios fios e assentamento de lajotas ou paver, em serviços de recuperação de ruas e execução de pavimentações em parceria, o qual os moradores recebem o material para pavimentar sua rua e em contra partida executam a mão de obra, sendo assim, justifica - se a realização de Registro de Preços para aquisição do material, conforme necessidade e uso do mesmo., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R$ 54.680,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais). DATA: 11/12/2018 A 10/12/2019.

Fornecedor: 1739743 - VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	AREIA GROSSA	M3	MLR	800	68,35	54.680,00

Total Geral dos Itens	R$54.680,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/18-P

Publicação Nº 1867784

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 182/2018 do PREGÃO Nº 154/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição do material: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, desinfecção e desincrustação de reservatórios de água de diversos tamanhos, para as unidades da Secretaria de Educação., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, VALOR: R$ 99.199,80 (noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). DATA: 13/12/2018 A 12/12/2019.

Fornecedor: 618 - DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e desinfecção de caixa dágua 250 L. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/ hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		30	118,00	3.540,00
2	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d´água de 500 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		132	141,30	18.651,60
3	Limpeza de caixa d'água 1000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		156	169,75	26.481,00
4	Limpeza de caixa'dagua 2000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		30	191,50	5.745,00
5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água 3.000 L. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/ hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		30	212,10	6.363,00
6	Limpeza de caixa'dagua 5000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		30	239,46	7.183,80

7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 10.000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		21	313,90	6.591,90
8	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		10	358,00	3.580,00
9	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 25.000 litros. Tal limpeza deverá ser executada com produto em solução 2 em 1, reagente aos óxidos/hidróxidos estruturais do biofilme, sendo que este produto deverá ser capaz de dissolver antes do lançamento á rede de consumo.	SERV		16	421,50	6.744,00
10	Análise de Potabilidade, realizado de 4 a 8 dias após a realização da limpeza. Deverá ser efetuada coleta de água em um determinado ponto para realizar a análise bacteriológica com o objetivo de verificar a potabilidade da água.	SERV		65	220,30	14.319,50

Total Geral dos Itens	R$99.199,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/18-P

Publicação Nº 1867785

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 183/2018 do PREGÃO Nº 163/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NC COMUNICAÇÃO SA. OBJETO: Contratação de Jornal de Circulação diária com abrangência Estadual em Santa Catarina, para publicação e divulgação de atos oficiais e administrativos, incluindo as publicações legais feitas pela Comissão Permanente de Licitações, exigidas pela Lei 8.666/93 para dar maior publicidade aos processos contratuais., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA. VALOR: R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). DATA: 13/12/2018 A 12/12/2019.

Fornecedor: 3972720 - NC COMUNICAÇÃO SA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Jornal de Circulação diária com abrangência Estadual em Santa Catarina, para publicação e divulgação de atos oficiais e administrativos, incluindo as publicações legais feitas pela Comissão Permanente de Licitações, exigidas pela Lei 8.666/93 para dar maior publicidade aos processos contratuais.	cm/co		3500	53,00	185.500,00

Total Geral dos Itens	R$185.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/18-P

Publicação Nº 1867787

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 184/2018 do PREGÃO Nº 157/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NETDREX CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidros e demais acessórios necessários, incluindo mão de obra para instalação, nos prédios escolares e administrativos da Secretaria de Educação., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços VALOR: R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais). DATA: 13/12/2018 A 12/12/2019.

Fornecedor: 39428303 - NETDREX CONSTRUTORA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro Miniboreal com colocação	M2	CEBRACE	50	40,00	2.000,00
2	Perfil de alumínio (BG 202 e 204)	M	so metais	600	1,50	900,00

3	Vidro liso 4mm com colocação.	M2	CEBRACE	600	90,00	54.000,00
4	Vidro liso temperado 6mm com colocação.	M2	CEBRACE	500	48,00	24.000,00
5	Vidro liso temperado 8mm com colocação.	M2	CEBRACE	50	70,00	3.500,00
6	Vidro liso temperado 10mm com colocação.	M2	CEBRACE	50	75,00	3.750,00
7	Espelho Cristal - 4mm, coM moldura e colocação	M2	GUARDIAN	25	90,00	2.250,00

Total Geral dos Itens	R$90.400,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/18-P

Publicação Nº 1867788

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 185/2018 do PREGÃO Nº 164/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SOLIDA SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de materiais, Artefatos de Cimento: Lajota e Paver, para utilização em obras de pavimentação e manutenção de ruas pavimentadas com o material; execução do Programa Pavimentação em Parceria., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). DATA: 19/12/2019 A 18/12/2020.

Fornecedor: 1722670 - SOLIDA SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS EIRELI - ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Lajotas sextavada 2,50x2,50x80mm.	M2	CCA	7200	27,60	198.720,00
2	Paver de concreto 10x20cm com espessura de 0,08cm na cor cinza, com resistência mínima de Fck=35Mpa	M2	CCA	7200	39,00	280.800,00
3	Paver de concreto 10x20cm com espessura de 0,08cm, na cor cinza, com resistência mínima de Fck=35Mpa (10%reservado ME/EPP, conforme decreto n.2111/2017)	M2	CCA	800	39,00	31.200,00
4	Lajotas sextavada 2,50x2,50x80mm (10%reservado ME/EPP, conforme decreto n.2111/2017).	M2	CCA	800	27,60	22.080,00

Total Geral dos Itens	R$532.800,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/18-P

Publicação Nº 1867791

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 186/2018 do PREGÃO Nº 167/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Palhoça, para uso de todas as Secretarias, Fundo e Autarquias. , em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R$ 2.749.560,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). DATA: 19/12/2018 A 18/12/2019.

Fornecedor: 723614 - AUTO POSTO PUEL LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum Filtrada	Litro	IPIRANGA	299000	4,20	1.255.800,00
2	Diesel S10	Litro	IPIRANGA	129000	3,54	456.660,00
3	Diesel Comum Filtrado	Litro	IPIRANGA	300000	3,46	1.037.100,00

Total Geral dos Itens	R$2.749.560,00

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Publicação Nº 1868683

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 003/2019, no dia 28 de janeiro de 2019, às 14h00min, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 tem como objeto a Locação de banheiros químicos, contêiner sanitário, lavatório móvel e banheiro químico PNE, para utilização em eventos realizados pela prefeitura e eventos realizados com apoio da mesma, através de Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 14 de janeiro de 2019. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL RP 1552018

Publicação Nº 1868462

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO FINAL DO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL RP nº 155/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado FINAL do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP, que consiste na contratação de empresa para para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Margarina, Requeijão, Requeijão sem lactose, Iogurtes sem lactose e sem adição de açúcar, pão sem glúten, Aipim cru congelado e suco de laranja natural) para atender ao cardápio escolar proposto pelo quadro técnico de nutricionistas da Diretoria de Nutrição Alimentação Escolar de Palhoça a todas as unidades de ensino deste Municipio no ano de 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

Vencedores	
Nome	Itens
R&G REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP	6.1, 8.1
R$53.370,00 (cinquenta e três mil e trezentos e setenta reais)	
SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME	7.1
R$243.700,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais)	
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	1.1, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1
R$64.128,00 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais)	

Palhoça, 14 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTHIS
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL RP 1612018

Publicação Nº 1868294

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO FINAL DO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL RP nº 161/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado FINAL do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP, que consiste na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios Menos Perecíveis a serem utilizados na Alimentação Escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino deste Município. Os quantitativos ESTIMADOS foram embasados nos cardápios elaborados pelas Nutricionistas da Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar de Palhoça para o ano de 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

Vencedores	
Nome	Itens
VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	8, 12, 30, 49, 50, 51, 56, 62, 63, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77
R$142.219,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e dezenove reais)	
GIZELE REGINA DA SILVA ME	1, 5, 9, 10, 11, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 44, 45, 46, 47, 53, 61, 66, 67, 78
R$484.268,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais)	
SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME	2, 3, 33, 36, 37, 48, 52, 54, 60, 64, 65, 88, 94, 95
R$670.783,50 (seiscentos e setenta mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)	
ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	7, 25, 69, 72, 73
R$93.430,00 (noventa e três mil e quatrocentos e trinta reais)	
MAYCON WILL EIRELI EPP	18, 20, 21, 31, 38, 42, 55, 79, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97
R$209.558,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)	

Palhoça, 14 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTHIS
Prefeito Municipal

Palma Sola

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 146/2018 - APAE

Publicação Nº 1867836

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 146/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde de PALMA SOLA, entidade de direito público, com sede em PALMA SOLA/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 11.312.770/0001-96, doravante denominada FMS/SC, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde, Srta. Débora Cristina Prevedello, brasileira, solteira , servidora público municipal, portador da cédula de identidade n.º 5.384.539, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 059.067.659-79, residente e domiciliado à Rua: Padre Adelino Benetti, PALMA SOLA/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Palma Sola – APAE DE PALMA SOLA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.124.111/0001-72, com sede na Rua: João Pauletti, 978, centro, Palma Sola/SC), neste ato representado pelo seu representante legal Sra. Nair Líbera Jovornik, brasileira, separada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 620.199/SSP/SC, e inscrita no CPF nº 638.342.009-72, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90, Decreto 7.508/2011, assim como a Lei Federal Nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública Processo de Licitação nº 44/2018, publicado na forma da Lei, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 146/2018 - de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO
A presente prorrogação é firmada com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade do Município, tendo fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e no Processo de Licitação nº. 44/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2018, Credenciamento nº. 02/2018 que lhe deu origem e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº. 091/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Este Contrato tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 146/2018 que trata da prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS e o contido no anexo I (Serviços Ambulatoriais – externos), sendo parte integrantes deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato é de doze meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor estipulado neste Contrato será pago da seguinte forma:
§ 1º Será pago o valor de R$ 17,67, (dezessete reais e sessenta e sete centavos) para cada procedimento realizado, nos termos da Portaria n° 3.687 de 22/12/2017, podendo alcançar o valor total de R$ 13.984,84 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais, levando-se em consideração a quantidade de procedimentos realizados.
§ 2º - A CONTRATADA apresentará a produção dos serviços realizados, mensalmente à CONTRATANTE, por meio magnético de acordo com o Sistema SIA/SUS, e/ou SISCAN, obedecendo, para tanto, o procedimento, os prazos e o cronograma, estabelecido pelo Ministério da Saúde e CONTRATANTE.
§ 3º - A CONTRATANTE, revisará e processará os dados recebidos da CONTRATADA e seus documentos, procederá ao pagamento das ações, observando as diretrizes e normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;
§ 4º - A produção rejeitada pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, será devolvida à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentada no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;
§ 5º - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento da produção, por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste Contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior e que tenha sido validado pelas partes, acertando as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde, exonerados do pagamento de multas e sanções financeiras, assim como correção monetária dos créditos e outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas;
§ 6º - Para fins de comprovar a apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue Recibo de prestação de serviços da CONTRATADA, acompanhado de documentos que comprovam a produção dos serviços realizados para a CONTRATANTE;
§ 7º - O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste Contrato não transfere para o CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.
§ 8º - A CONTRATADA responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde exonerados do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações:

(192) Dotação
05 – Fundo Municipal de Saúde
0010.0302.0008.2020 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
333900000000 – Aplicações Diversas.
01381104 – Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS/União
3905 – Sub elemento

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 146, de 02 de julho de 2018, e seus termos aditivos, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Palma Sola/SC, 20 de dezembro de 2018.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal
Contratante

Débora Cristina Prevedello
CPF: 059.067.659-79
Secretária Municipal de Saúde

Gestora

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Palma Sola – APAE
CNPJ sob o n° 01.124.111/0001-72
Nair Libera Javornik
CPF nº 638.342.009-72
Presidente da APAE
Contratada

Testemunhas:

NOME: Suelem P. S. Bianqueto
CPF: 050.278.279-03

NOME: Ana C. Pies
CPF:024.607.219-94

Câmara Municipal

ATA SESSÃO SOLENE ELEIÇÃO MESA DIRETORA 2019/2020

Publicação Nº 1868141

ATA DA SESSÃO SOLENE DA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020.

No primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, às dez horas, em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Palma Sola, reuniram-se em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, todos os Senhores Vereadores, para o fim específico de escolha da Nova Mesa Diretora, bem como da eleição dos Senhores Vereadores que comporão as diversas Comissões para o BIÊNIO 2019/2020. Sob a Proteção de Deus e na Defesa da Liberdade, da Igualdade e da Justiça, o Sr. Presidente, Vereador Clair José Munaro, deu por iniciados os trabalhos, explicando e prestando informações sobre a realização das votações, para a composição da nova Mesa Diretora, bem como das Comissões Permanentes. Procedeu-se então a eleição do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. Apurada a contagem de votos, ficou assim constituída a Nova Mesa Diretora, para o BIÊNIO 2019/2020:
Presidente: Claudinei Schein
Vice-Presidente: Elio Pereira dos Santos
1º Secretário: Clair José Munaro
2º Secretário: Rodrigo Calegari
A seguir passou-se a eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, que resultou na seguinte composição:
Comissão de Justiça, Redação de Leis e Defesa do Cidadão:
Presidente: Clair José Munaro
1ºMembro: Elio Pereira dos Santos
2ºMembro: Rodrigo Calegari
Comissão Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:
Presidente: Lauri Luis Ludwig
1ºMembro: Elio Pereira dos Santos
2ºMembro: Marcio Sansigolo
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Ecologia e Agricultura:
Presidente: Anselmo Binsfeld
1ºMembro: Ademir Zanella
2ºMembro: Paulo Luiz Mantelli
Após o conhecimento de todos os resultados, O Senhor Presidente que ora se afasta, Vereador Clair José Munaro, empossou o novo Presidente eleito, Vereador Claudinei Schein, bem como, ratificou os demais resultados, confirmando todos os nomes supramencionados em seus devidos cargos e funções. Agradeceu então a todos os Senhores Vereadores, que no decorrer dos últimos 2 anos, sempre se mostraram prestativos e prontos a colaborar com o interesse para a análise das matérias, de interesse da comunidade Palma-Solense, desejando êxitos a seu sucessor e a todos os que assumem, convidado então o novo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores: Claudinei Schein para que continuasse com a Sessão Solene e assumisse a Presidência. O novo Presidente, assumindo, manifestou o seu agradecimento a Mesa Diretora que ora se afasta, bem como a todos os Membros das diversas Comissões Permanentes. Externou especiais agradecimentos a todos os Senhores Vereadores, pela confiança do voto, para a Nova Mesa Diretora e a composição dos Novos membros das Comissões Permanentes, esperando contar com todos, para que juntos possam contribuir com o desenvolvimento do Município e bem estar de sua gente. Com estes pensamentos e desejando a todos um próspero ano de 2019, encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, convocando a todos para o reinício das atividades Legislativas em 04 de fevereiro de 2019 às 19 horas, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal ou em Sessão Extraordinária, se necessário for, e mandou que se lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será por todos assinada. Sala de Sessões em 1º de janeiro de 2019.
Marcio Sansigolo
Anselmo Binsfeld
Rodrigo Calegari
Elio Pereira dos Santos
Clair José Munaro
Lauri Luis Ludwig
Paulo Luiz Mantelli
Claudinei Schein
Ademir Zanella

Palmeira

Prefeitura

PORTARIA N. 11_2019_INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Publicação Nº 1868767

PORTARIA Nº 11/2019
INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Fernanda de Souza Córdova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 1.390 de 29 de março de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 1º deste Decreto, será composta por 03 (três) membros, ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal, sendo os seguintes representantes:
I – Cassiana Sardá Souza Oliveira; servidora efetiva, matrícula 106;
II - Nara Catarina Wolff; cargo comissionado, matrícula 4146;
III - Jaqueline Campos, servidora efetiva, matrícula nº 4067.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 1.390/2016, arts. 13 e 14 e suas alterações.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Palmeira, 14 de Janeiro de 2019.
Fernanda de Souza Córdova
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 14 de janeiro de 2019

TERMO DE CESSÃO DE USO N.01/2019

Publicação Nº 1867984

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO N. 01/2019
"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO N. 01/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA".

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CEDENTE, com sede no Município de Palmeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.299.998/0001-93, neste ato representado por seu Gestor, Srª. Bruna Larissa de Jesus Muniz, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 4446615 e no CPF sob nº 048.872.649-25, e o MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o 01.610.566/0001-06, situado na Av. Roberto Hemkemaier, nº 200, Centro, Palmeira – SC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede no Município de Palmeira, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Osni Francisco de Sousa, brasileiro, inscrito no RG sob nº 594937 e no CPF sob nº 020.869.999-68, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
Um veículo, marca/modelo VW/GOL 1.6, Ano e Modelo 2009/2010, cor branca, Chassi 9BWAB05U8AT175855, Placa MHL 7319, Renavam 191346144.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Palmeira.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 1(um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. Zelar pela integralidade do bem, conservando-o em perfeito estado;
4.2. Devolver o bem objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Terceira, como no caso de sua rescisão antecipada.
4.3. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, e no caso de perda total, o valor a ser ressarcido deverá ser o consignado na tabela da FIPE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente à manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, multas, sinistros, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeira, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JUSTIFICATIVA

A transferência gratuita da posse do bem objeto do presente ajuste é ato de colaboração em que a CEDENTE diante da desnecessidade do veículo aos seus serviços cede o uso ao CESSIONÁRIO que dele está precisando para atendimento de interesse público, para utilização mais eficiente, mediante prestação de serviço em ações diretamente relacionadas a conservação e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Otacílio Costa, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Paço Municipal, em Palmeira – SC, aos 7 dias do mês de janeiro de 2019.

_____	_____
Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Bruna Larissa de Jesus Muniz	Osni Francisco de Sousa
CEDENTE	CESSIONÁRIO

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF Nº	CPF Nº

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE TP 001/2019 - RUBENS JAZZAR

Publicação Nº 1868229

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a reforma da cobertura e pintura da quadra de esportes da ESCOLA RUBENS ALBERTO JAZZAR. Entrega dos envelopes: 30/01/2019 às 10:00 h; Início da Sessão Pública: 10:30 h – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 14 de Janeiro de 2019. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 004/2019 - AQUISIÇÃO DE PICAPE COMPACTA CAB. DUPLA - SAMAE

Publicação Nº 1868217

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO KM, TIPO PICAPE COMPACTA 2019/2019, A FIM DE RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES PERTINENTES DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE - Entrega dos envelopes: 25 de Janeiro de 2019 às 14:00hs - Início da Sessão Pública: 14:15hs -Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br – pelo e-mail: compras@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00hs, situada na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166 - Papanduva, 14 de Janeiro de 2019 - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2017 - ODIR V. RIBOSKI

Publicação Nº 1867524

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Objeto: Este aditamento fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 027/2017, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2017 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: ODIR VICENTE RIBOSKI. Base legal: Lei 8666/93. Papanduva, 14 de Janeiro de 2019. Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Publicação Nº 1868583

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CONTRATO Nº: 001/2019

Nº DO TERMO ADITIVO: ---

CONTRATADO: ROGER PETSCHOW EIRELI ME
CNPJ: 19.835.287/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO VINCULADO: ---

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE ALARME E DE IMAGENS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 À 31/12/2019

VALOR ORIGINAL: R$ 2.160,00 ANUAL E R$ 180,00 MENSAL

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO: ---

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ---

VALOR DO ADITIVO: ---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, 02 DE JANEIRO DE 2019.
TAFAREL SCHONS
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Publicação Nº 1868584

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CONTRATO Nº: 002/2019

Nº DO TERMO ADITIVO: ---

CONTRATADO: INFO PUBLIS INFORMATICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA - ME
CNPJ: 15.653.345/0001-11

PROCESSO LICITATÓRIO VINCULADO: ---

OBJETO: ASSESSORIA À EQUIPE CONTÁBIL/FINANCEIRO, FOLHA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS, NA GERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO E-SFINGE-TCE/SC, PLANEJAMENTO PPA, LDO, LOA E SICONFI EM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PERTINENTES AOS SOFTWARES DE CADA DEPARTAMENTO ANTES CITADOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 À 31/12/2019

VALOR ORIGINAL: R$ 9.000,00 ANUAL E R$ 750,00 MENSAL

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO: ---

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ---

VALOR DO ADITIVO: ---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, 02 DE JANEIRO DE 2019.
TAFAREL SCHONS
PRESIDENTE

Paraíso

Prefeitura

CT 08/2019

Publicação Nº 1867428

MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2019
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (TENDA/SISTEMA PIRAMIDAL, PALCO COBERTO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM E GRADES DE CONTENÇÃO) PARA REALIZAÇÃO DO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2019.
DO VALOR TOTAL: R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).
A CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO.
DO CONTRATADO: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA.
DA VIGENCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura até o dia 31/01/2019.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 11 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SC

Passo de Torres

Prefeitura

PORTARIA 006/2019

Publicação Nº 1868608

PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1 - Conceder férias à servidora pública municipal, abaixo relacionada no período de: 07/01/2019 à 05/02/2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-Josiane Gomes da Costa, Período Aquisitivo: 04/03/2017 à 03/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 07 de janeiro de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de janeiro de 2019.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

EDITAL N. 0004/2019

Publicação Nº 1867700

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0001/2019

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leomar Roberto Listoni, justifica a Dispensa de Licitação para Contratação de prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural, contendo as ações descritas no plano anual de trabalho - PAT.
Valor: R$ 27.600,00
Amparo Legal: Art.24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes.

Passos Maia, 14 de Janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0004/2018

Publicação Nº 1868517

ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º0002/2018
Publicado em: 28/12/2018, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – DOM

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

Passos Maia – SC, 10 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	BELACATARINA VIAGENS E TURISMO LTDA ME Rodrigo Castilho Da Silva Contratada

ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0109/2015 MAIS ATIVO INTERMEDIAÇÃO

Publicação Nº 1868876

ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0109/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º0054/2015
Publicado em: 28/12/2018, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – DOM
ONDE SE LÊ:
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à MAISATIVO INTRMEDIAÇÃO DE ATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.886.739/0001-26, sediada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4° andar, Edifício Berrini One, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio Scaff de Napoli, brasileiro, portador do CPF n. 093.159.808-75 denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:
LEIA-SE:
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à MAISATIVO INTRMEDIAÇÃO DE ATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.886.739/0001-26, sediada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4° andar, Edifício Berrini One, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio Scaff de Napoli, brasileiro, portador do CPF n. 093.159.808-75 e Sr. Ricardo Zani Santoro, brasileiro, portador do CPF n.129.154.448/89 denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

Passos Maia – SC, 10 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	MAISATIVO INTRMEDIAÇÃO DE ATIVO LTDA. Paulo Sergio Scaff de Napoli Contratada

MAISATIVO INTRMEDIAÇÃO DE ATIVO LTDA.
Ricardo Zani Santoro
Contratada

Penha

Prefeitura

1º ADITIVO 18/2018 FMAS

Publicação Nº 1868250

1° TERMO ADITIVO N° 18/2018- FMAS
AO CONTRATO N° 019/2017 FMAS
Licitação: Processo Adm. Nº. 08/2017-FMAS. Modalidade: Dispensa de Licitação 003/2017-FMAS
Objeto: Locação de imóvel com terreno de aproximadamente 330m² e área construída de aproximadamente 128 m², localizado a Avenida Itapocoroy, nº 1930, Bairro Armação, neste Município, Inscrição Imobiliária 01.04.166.0023.001 e Matrícula 23162, para funcionamento da Cozinha Profissional de Arte Culinária, conforme solicitação nº 258/2017.

Os signatários deste instrumento, de um lado, ROBERTO CARLOS VANZUITA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 622.086.919-20, RG nº 1504248/SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Itapocoroy, nº 1930, Bairro Armação, Município de Penha, Estado de Santa Catarina (2º andar), denominado LOCADOR, e, de outro lado, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.680.072/0001-43, representado pelo seu Gestor, Sr. SÉRGIO DE MELLO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 712.792.459-72, RG nº 13/R 2.458480, residente e domiciliado à Rua Santa Lídia, nº. 175, Santa Lídia, Penha/SC, denominado LOCADOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, prorrogar a vigência do CONTRATO N° 019/2017 FMAS, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Cláusula Primeira
O prazo previsto na cláusula Décima Primeira do CONTRATO N° 019/2017, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a contar de 15 de Dezembro de 2018, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 5.143/2018 e Parecer Jurídico nº 579/2018/PGM e documentos anexos ao presente termo.

Cláusula Segunda
O valor previsto na cláusula Terceira do Contrato n° 19/2017-FMAS, fica reajustado, perfazendo um valor mensal de R$ 3.694,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), totalizando um valor anual de R$: 44.328,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais).

Cláusula Terceira
As despesas do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 40 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2070 - Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00000 - (07)

Cláusula Quarta
As demais cláusulas do contrato principal permanecem inalteradas. E, por estarem assim de acordo, firmam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 14 de Dezembro de 2018.
SÉRGIO DE MELLO
Gestor do Fundo Social
Locatário
ROBERTO CARLOS VANZUITA
Contratado
Locador

TESTEMUNHAS
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:
O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Portaria nº1230/2018
Secretário de Administração
De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº1176/2018

DECRETO N° 3362/2019 FIXA CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PENHA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1868728

DECRETO N° 3362/2019

FIXA CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PENHA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art.1° Fixa o Calendário de Eventos Esportivos para o exercício de 2019 no Município de Penha/SC, a saber:

Evento	Data	Local
Sesc Verão Penha	11 a 27 de Janeiro	Praia Alegre
Verão é Penha	12 a 3 de março	Praia de São Miguel
Campeonato Municipal de Beach Soccer	24 de Janeiro Inicio	Arena Praia Alegre
Torneio Vôlei de praia	2 e 3 de fevereiro	Praia Alegre
Torneio Vôlei de praia	9 e 10 de fevereiro	Praia Alegre
Circuito Penha de Surf	9 de Março	Praia do Quilombo
1° Corrida Penha Night Run	16 de Março	Ginásio Municipal de Esportes
Campeonato Municipal de Futebol de Campo	17 de Março	Campo Beira Mar
III Fuga da Ilha Feia Aquática	30 de Março	Ilha Feia
II Maratona Aquática de Penha	31 de Março	Praia das Pedrinhas
Penha Fight Night	4 de Maio	Ginásio Municipal de Esportes

Campeonato Municipal de Futsal	1 de Junho Inicio	Ginásio Municipal de Esportes
Circuito Penha de Surf	6 de julho	Praia Vermelha
Campeonato Intermunicipal de Voleibol	7 de julho	Ginásio do Sesc Penha
Campeonato Municipal de Dominó(Torneio Início)	11 de julho Inicio	Ginásio Municipal de Esportes
Meia Maratona de Penha	13 de julho	Ginásio Municipal de Esportes
Campeonato Municipal de Bocha	25 de julho Inicio	A Definir
Campeonato Municipal de Judô	10 de agosto	Ginásio Municipal de Esportes
Campeonato Municipal de Futebol Suíço	8 de setembro Inicio	Campo do Prenda
GP Extreme Penha	15 de setembro	Praia da Armação
Campeonato Intermunicipal de Voleibol	21 de setembro	Ginásio do Sesc Penha
Penha Fight Night 2ª Edição	5 de outubro	Ginásio Municipal de Esportes
Circuito Penha de Surf	9 de novembro	Praia Grande
1° Corrida de Penha	23 de novembro	Ginásio Municipal de Esportes
Penha Fight Night 3ª Edição	28 de dezembro	Ginásio Municipal de Esportes

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha/SC, 04 de janeiro de 2019.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO N° 3363/2019 NOMEIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicação Nº 1868731

DECRETO N° 3363/2019
NOMEIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso VI, 89, I, 'c' da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Penha/SC.
Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica tem por finalidade selecionar medicamentos essenciais a serem utilizados no sistema de saúde nos três níveis de atenção abaixo mencionados, além de assessorar a gestão nas questões referentes a medicamentos:
§1º Assessoramento técnico:
I - Atuar como órgão de apoio técnico e assessoramento à Gerência de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos.
II - Definir critérios para o uso de medicamentos e produtos afins.
III - Elaborar normas para prescrição e dispensação, bem como sobre medicamentos novos e de uso restrito, os que não integram a relação de medicamentos, visando disciplinar e harmonizar condutas terapêuticas, para racionalizar o uso de medicamentos.
IV - Elaborar e incentivar a adoção de protocolos e diretrizes terapêuticas.
V - Avaliar pedidos de inclusão e exclusão de medicamentos da relação de medicamentos essenciais.
§2º Investigação
I - Fomentar a investigação sobre utilização de medicamentos e utilizar os resultados como insumo para desenvolvimento de outras funções.
II - Contribuir com as ações de farmacovigilância.
III - Promover estudos de utilização de medicamentos (consumo, perfil de utilização, reações adversas, impacto econômico etc).
§3º Ações educativas
I - Fomentar e participar de atividades de educação continuada da equipe de saúde sobre uso racional de medicamentos.
II - Desenvolver e apoiar ações que visem à promoção do uso racional de medicamentos.
III - Elaborar e divulgar informações sobre os medicamentos (problemas no uso de medicamentos, perguntas e respostas sobre medicamentos, revisão bibliográfica de artigos, estudos estatísticos, dados sobre consumos, estudos clínicos etc.) para profissionais da saúde e usuários, por meio da Internet, boletins eletrônicos e/ou outros meios.
Art. 3º A composição da Comissão vai depender da disponibilidade dos recursos humanos existentes.
Art. 4º O critério de participação deve estar vinculado à competência técnica. A composição deve ser multidisciplinar, com representantes da saúde, com destacado conhecimento farmacológico, terapêutico, de clínica médica etc.
Art. 5º A Comissão deve funcionar por meio de regimento, com definição de metodologia de trabalho e prazo para sua execução.
§1º Elaborar cronograma das reuniões, definindo pauta, data, local, horário, com comunicação antecipada.
§2º Documentar em atas e arquivar todas as atividades desenvolvidas.
§3º Ao preparar as reuniões, deve-se dispor de documentação adequada e referência bibliográfica para dar suporte ao trabalho. As questões devem ser preferencialmente, decididas por consenso.
Art. 6° Fica nomeada a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Penha/SC com os Profissionais abaixo relacionados:

1 – Amanda Jacobi Trierweiler – Farmacêutica – PRESIDENTE
2 – Rene Bergantin Santos de Oliveira – Farmacêutico – VICE-PRESIDENTE
3 – Carla Reis Breithaupt – Farmacêutica VISA – SECRETÁRIA
4 – Regiane Pereira Basso – Enfermeira e Secretária da Saúde
5 – Cleuma Westphal – Médica Responsável Técnica pelo Município
6 – Juliano Lançana – Enfermeiro Responsável Técnico pelo Município
7 – Débora Cabral Ramos Vieira – Enfermeira Coordenadora Atenção Básica
8 – Jaine Luci Spricigo – Enfermeira Epidemiologia
9 – Marilu Pinto – Enfermeira DST
10 – Jaison de Oliveira – Coordenador de Saúde Bucal
11 – Magali Sonensi – Enfermeira da Unidade Básica de Saúde
12 – Maria Del Rocio Rus Ramires – Médica representando ESFs

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 04 de Janeiro de 2019.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1868415

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PENHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

O Municipio de Penha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com organização do **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÂO** do Edital do Processo Seletivo nº 001/2019, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA SC– PROCESSO SELETIVO 001/2019

DATAS	EVENTOS
Até 01/01/2019	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição

Leia-se:

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA SC– PROCESSO SELETIVO 001/2019

DATAS	EVENTOS
Até 01/02/2019	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição

Penha - SC, 11 de janeiro de 2019.

Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal de Penha –SC

EDITAL Nº 001/2019 CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA O USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/ ESTUDANTIL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

Publicação Nº 1868589

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019
CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA O USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/ESTUDANTIL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

A Secretaria Municipal da Adminsitração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados abertura das inscrições de recadastramento e novos cadastros ao transporte universitário/estudantil para o primeiro semestre de 2019. O benefício será oferecido para os munícipes que estudam em Itajaí e Navegantes nas seguintes instituições: UNIVALI, SENAC, SENAI, IFES, GERAÇÃO, IFSC, FISIOMAR, UNOPAR e SINERGIA, no período NOTURNO.

1. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃONECESSÁRIA

1.1 Comprovante de matrícula no curso universitário/técnico, fora do município de Penha, assinado pelo coordenador do curso.

1.2 Residir nomunicípio de Penha,cuja comprovação se dará pela apresentação do original dos seguintesdocumentos:
1.2.1 Contrato de aluguel do imóvel, autenticado em tabelionato; ou
1.2.2 Faturas de energia elétrica, água, telefone ou condomínio, onde reside;

1.3 Fotocópia de documentos de identificação, sendo aceito como documentos de identificação:
1.3.1 Célula de Identidade (RG); ou
1.3.2 Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou
1.3.3 Passaporte; e/ou
1.3.4 Carteira de Trabalho Previdência Social(CTPS).

1.4 Serão aceitos documentos apresentados em nome dos responsáveis legais do

estudante, com comprovação de parentesco, se for Pai e/ouMãe.

1.5 Não será concedido o benefício ao estudante que perder o prazo de entrega dos documentos; e ou não estiver com a documentação completa em mãos.

2. DATAS E HORÁRIOS PARA A ENTREGA DEDOCUMENTAÇÃO

2.1 A entrega dos documentos será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua José João Batista, nº115, Centro, no período de 24 a 25 de janeiro para renovações dos estudantes cadastrados em 2018 e de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 para novos cadastros, nos seguintes horários: 13:00h às19:00h.

3. DO BENEFÍCIO

3.1 Serão disponibilizados veículos com o itinerário PENHA X ITAJAÍ e PENHA X NAVEGANTES.

3.2 A escolha dos contemplados com o presente benefício, se dará por ordem cronológica de cadastro e que possuam toda a documentação necessária.

Penha, 14 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

Petrolândia

Prefeitura

DECRETO Nº. 003/2019

Publicação Nº 1867877

DECRETO Nº. 003, de 11 de Janeiro de 2019.
CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 1720/2018, de 11 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.00.00.00.00 – (49) Aplicações Diretas
Recursos - 0.3.3078 – Rec. Convenio União Saúde - Exercício Anterior .. .R$ 25.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior verificado na Fonte de Recurso 03.3078 – Recursos Convênios União Saúde - Exercício Anterior, constante do Balanço do Fundo Municipal da Saúde, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 11 de Janeiro de 2019.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS 001 2019

Publicação Nº 1868855

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DOS APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018
Pelo presente Edital, o Município de Petrolândia (SC) torna público que ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas para tomar Posse no Cargo aprovado no Concurso Público nº 002/2018 de 23 de outubro de 2018, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem consideradas desistentes, permitindo ao Município, convocar o candidato imediatamente seguinte:

NOME	CARGO
Marciel Maier	Agente de Serviços Gerais
Elias Quintão da Silva	Farmacêutico
Felipe Hertzing Farias	Médico Veterinário
Bruna Caroline Marian	Merendeira
Gabriela Gomes Pereira	Merendeira
Fernanda Aparecida Paz	Merendeira
Sidenei Schwabach	Merendeira
Mailla Fantilla Enter	Merendeira
Djalma Starosky	Motorista
Ivonete Staroscky Lima	Professor de Artes
Tainara Fernanda Gonçalves	Professor Educação Infantil - 20 horas
Scheila Longen	Professor Educação infantil – 30 horas
Tamires Eger	Professor Educação Infantil – 30 horas
Thainara Momm Nunes	Professor Educação Infantil – 40 horas
Fãbio Matteussi	Professor de Inglês – 20 horas
Thiago Alves Marques Moreira	Professor Música – 40 horas
Mariana Schmidt Goebel	Psicólogo
Vanderléia De Freyn	Técnico em Enfermagem
Rosilene Delagustina da Silva	Técnico em Enfermagem
Cristian Tolentino Lunardini	Zelador
Silvana Nunes De Freyn	Zelador
Lidiane Eger Schreiber	Zelador
Carmen Silva Correa dos Santos	Zelador
Luciana Muller	Zelador

Petrolândia, 14 de janeiro de 2019. JOEL LONGEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 01 2019 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

Publicação Nº 1867528

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 01/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - SC, NO TOTAL DE 34 (TRINTA E QUATRO) LINHAS DE VOZ, SENDO 11 (ONZE) LINHAS DE DADOS COM SERVIÇO 3G, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO AO EDITAL. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 28/01/2019, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 15 de janeiro de 2019. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001-2019 - FMS - AQUISIÇÃO MATERIAL ATENÇÃO BÁSICA

Publicação Nº 1868315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR OROTRAQUEAL, BOMBA A VÁCUO, OTOSCÓPIO, OFTALMOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETROS, LANTERNA CLINICA, ESTETOSCÓPIO, SONAR DIGITAL, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO, BALDES, DEA-DESFIBRILADOR, LARINGOSCÓPIO, CONDENSADOR DE OXIGÊNIO, ÔXIMETROS DE PULSO, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Pinhalzinho.
Modalidade: Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS)
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 29/01/2019.
Abertura: dia 29/01/2019, às 08:45h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 14 de janeiro de 2019.
Elmo Zanchet
Secretário de Saúde

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001-2019 - PMP - INTERNET - RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 1868595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - PMP

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de telecomunicações para prestação de serviços de conectividade IP dedicado à rede Internet mundial, suportando aplicações TCP/IP com velocidade mínima de 400 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada, segurança contra ataques de DDoS (Distributed Deny of Service), incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução durante 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do anexo "A", do Edital convocatório.
VALQUIRIA ASTRIGI, pregoeira designada pelo Decreto n. 127/2018, TORNA PÚBLICO:
RETIFICA-SE: Subitem "j" e "k" do item 7.1 do Edital.
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 18/01/2019.
Abertura: dia 18/01/2019, às 08:45h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 14 de janeiro de 2019.
Wanderlei Borba
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005-2019 - PMP - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS MORTOS

Publicação Nº 1868109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - PMP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de carcaças de animais mortos, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, em todo o território municipal, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital convocatório.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das Propostas: até as 08:30h do dia 28/01/2019
Abertura: dia 28/01/2019, às 08:45h
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 14 de janeiro de 2019.
Honorino Dallapossa
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 134/2018

Publicação Nº 1868628

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 134/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 29/01/2019, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 134/2018, que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA RETIFICA DE MOTOR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PASSAGEIRO, MARCA IVECO/CITYCLASS 70C17, placa QHE 5955, ANO/MODELO 2014, MOTOR IVECO, CHASSI 93ZL68C01E8456229, cujas PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER GENUÍNAS, NOVAS, COM SUBSTITUIÇÃO DO CABEÇOTE (NOVO).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 29/01/2019, até às 09:45hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 10:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 14 DE JANEIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 038

Publicação Nº 1867818

PORTARIA Nº 038, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA ROSANIA INÊS ROSSATTO ZAGO DO O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHEIRO PRETO.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no § 2º do art. 74 da Lei Complementar 81/99, bem como o disposto no art. 3º e anexo IV da Lei Complementar n. 98/2002, e ainda na Lei Complementar n. 241, de 12 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a nomeação para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ROSANIA INÊS ROSSATTO ZAGO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 733.607.329-87, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA EXECUTIVA DO IPREPI, DAS-01 - anexo IV da Lei Complementar 98, de 02 de setembro de 2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de janeiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 039

Publicação Nº 1867826

PORTARIA Nº 039, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA ENAIDE PEREIRA DE COSTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHEIRO PRETO.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 098 de 02 de setembro de 2002, e a Lei Complementar nº 241, de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ENAIDE PEREIRA DE COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 584.221.709-06, para exercer a função de provimento em Comissão de DIRETORA EXECUTIVA DO IPREPI com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de janeiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019 - SOLANGE APARECIDA ZAGO BURYK

Publicação Nº 1867478

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao disposto no Edital Processo Seletivo n. 004/2018, **CONVOCA**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES EM CARÁTER TEMPORÁRIO** na **Secretaria de Saúde e Bem Estar Social**, obedecida a ordem final de classificação, a candidata aprovada, abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO (Regime Administrativo Especial)
0046	Solange Aparecida Zago Buryk	Agente Comunitária de Saúde

A candidata acima relacionada deverá no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil seguinte à ciência desta convocação, providenciar o exame de Saúde Admissional, expedido por médico indicado pelo município e os seguintes documentos:
a. Formulário de Dados Cadastrais; (anexo Modelo);
b. Formulário de Declaração de Dependência; (anexo Modelo);
c. Formulário de Declaração de Bens; (anexo Modelo);
d. Formulário de Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções pública; (anexo Modelo);
e. Carteira de Identidade;
f. Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, declaração emitida pelo T.R.E. que comprove o pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g. Certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
h. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
i. CPF - Cartão do Cadastro de Pessoa Física;
j. Carteira nacional do S.U.S;
k. Certidão de Casamento;
l. Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
m. Laudo médico (obtido mediante perícia médica);
n. Carteira de Trabalho (CTPS);
o. Comprovante de conta corrente bancária;
p. Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone não superior a 90 dias);
q.01 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual;

A entrega da documentação dar-se a no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Arthur Costa e Silva ,111, Município de Pinheiro Preto –SC, no horário das 07:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:30hs.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de janeiro de 2019.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

Piratuba

Prefeitura

PORTARIA Nº 020/2019

Publicação Nº 1868653

PORTARIA N°020/2.019, de 08 de janeiro de 2019

SUSPENDE TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 250/2018.

OLMIR PAULINHO BENJAMNI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/2015, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Piratuba e dá outras providências.

SUSPENDE
Ficam SUSPENSOS os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela portaria nº 250/2018, de 12 de julho de 2018, por 30 (trinta dias), em virtude da comissão aguardar o relatório final do inquérito policial que trata do mesmo caso, para assim dar-se continuidade ao processo administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba - SC, 08 de janeiro de 2019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017
Em 08 de janeiro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

Publicação Nº 1867968

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento dos casos emergenciais no programa desenvolvido pelo CRAS do Município.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 25/01/2019.
Abertura: às 08h30 do dia 25/01/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 09 de janeiro de 2019.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

Publicação Nº 1868489

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção da iluminação pública nas vias e logradouros públicos
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 28/01/2019.
Abertura: às 08h30 do dia 28/01/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 09 de janeiro de 2019.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

Planalto Alegre

Prefeitura

EDDL07_2019

Publicação Nº 1867627

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº DL/PM-07/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC. Objeto: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, JUNTO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 A) Art . 24 ..... XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005). B) Lei Municipal nº 077/1995. Valor Total: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019. Planalto Alegre- SC em 14 de Janeiro 2019.
JUARES BET
Prefeito

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092 / 2018

Publicação Nº 1867629

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092 / 2018

Processo Administrativo n.º 102 / 2018.
Tomada de Preços para Obras n.º 011 / 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada:PGO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO EM ESTILO ENXAIMEL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA NOEMI VIEIRA DE CAMPOS SCHROEDER, LOCALIZADA NA RUA DOS ATIRADORES, S/N.º - BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor total contratado: R$209.638,00. (duzentos e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais).
Vigência contratual: 90 dias de 07/01/2019 até 07/04/2019.
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Augusto Procópio Gomes, Representante Legal, PGO Engenharia Ltda - Contratada.

Pomerode / SC, 07 de Janeiro de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008 / 2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1868715

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008 / 2018 - SAÚDE

Processo Administrativo n.º 001 / 2018.
Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento n.º 001 / 2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Credenciada: LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS E BIOLÓGICAS SANTO ANTÔNIO LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICÍPIO DE POMERODE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor total contratado - Estimado: R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Prazo de vigência contratual: conforme necessidade da Secretaria de Saúde – até 31/12/2019.
Ass.: Marcos Bönmann, Secretário Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Pomerode, Contratante / Nilto Della Giustina, Sócio Administrador, Laboratório de Pesquisas Clínicas e Biológicas Santo Antônio Ltda, Credenciada.

Pomerode / SC, 20 de Dezembro de 2018.
MARCOS BÖNMANN
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2018 – SAÚDE - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1868716

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2018 – SAÚDE
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 001 / 2018.
Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento n.º 001 / 2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Credenciada: LABORATÓRIO SANDRINI S/S LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICÍPIO DE POMERODE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor total contratado - Estimado: R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Prazo de vigência contratual - prorrogação: 12 meses, conforme necessidade da Secretaria de Saúde – até 31/12/2019.
Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 12 (doze) meses, por tratar-se de serviços executados de forma contínua, nos valores constantes na Tabela SUS para cada exame laboratorial e seus reajustes, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.080/90.
Ass.: Marcos Bönmann, Secretário Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Pomerode, Contratante / Vilson Sandrini, Sócio Administrador, Laboratório Sandrini S/S Ltda, Credenciada.

Pomerode / SC, 20 de Dezembro de 2018.
MARCOS BÖNMANN
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 24.712

Publicação Nº 1867688

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 24.712

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DOS CONVITES / EDITAIS DE LICITAÇÕES E AVISOS DE LICITAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II, Alíneas "c" e "g" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o período de um ano, de acordo com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, a saber:

EFETIVOS:

1. RODRIGO FABIANO DOEGE - Presidente
2. ITAMAR CANDIDO PERINI - Secretário
3. GEROLD ROLAND WETZSTEIN - Membro
4. CLÁUDIO MARCOS KRUEGER - Membro
5. WALDEMAR WILHELM – Membro
6. GODOFREDO ANDRÉ BURGER – Membro

SUPLENTES:

1. BERNADETE LORENZI - Presidente
2. DONAIRE BAADE - Secretária
3. LORAINE SILVEIRA AURÉLIO - Membro
4. ANDRÉ LUIS AMORIM - Membro
5. EDSON JOSÉ PEREIRA - Membro
6. MIRIAM ROSSANA BIASI STASKOWIAN - Membro

Art. 2º - Fica designado o Servidor RODRIGO FABIANO DOEGE, para assinar os CONVITES / EDITAIS DE LICITAÇÕES e os AVISOS DE LICITAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO, e, na sua ausência, a Servidora BERNADETE LORENZI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 23.267 de 09/01/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode / SC, 07 de Janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PORTARIA N.º 24.713

Publicação Nº 1867692

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 24.713

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE POMERODE E FUNDOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 3º, Inciso IV e Parágrafo 1º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002,

RESOLVE:
DESIGNAR, nesta data, o Pregoeiro do Município de Pomerode e dos Fundos Municipais e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos membros abaixo relacionados:

PREGOEIRO

MOACIR BAUMANN
GILSON JUARI WUDTKE

EQUIPE DE APOIO

BERNADETE LORENZI
CLÁUDIO MARCOS KRUEGER
DONAIRE BAADE
EDSON JOSÉ PEREIRA
GEROLD ROLAND WETZSTEIN
GODOFREDO ANDRÉ BURGER
GUSTAVO CELANT ROEDEL
ITAMAR CANDIDO PERINI
LILIANE NILZETE SILVEIRA
LORAINE SILVEIRA AURÉLIO
MIRIAM ROSSANA BIASI STASKOWIAN
RODRIGO FABIANO DOEGE
SÉRGIO RIEMER
WALDEMAR WILHELM

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode / SC, 07 de Janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PORTARIA N.º 24.715

Publicação Nº 1867693

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 24.715, de 07 de Janeiro de 2019

DESIGNA O LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMERODE E FUNDOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade do Município em alienar em leilão público oficial, bens móveis considerados inservíveis para o Serviço Público Municipal, no estado em que se encontram, conforme autorização legislativa concedida pela Lei Municipal n.º 3.023/2018 e observando os princípios básicos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e/ou online pela rede mundial de computadores, sem ônus ou custos financeiros para a municipalidade;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 38, Inciso III e Artigo 53, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que trata das licitações públicas e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa n.º 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado e/ou mediante processo licitatório;

CONSIDERANDO que em 11/10/2016 foi lançado edital de Credenciamento de Leiloeiro Oficial, conforme Processo Administrativo n.º 074 / 2016, sendo respeitada a ordem na prioridade de contratação constante naquele processo licitatório;

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Leiloeiro Público Oficial do Município de Pomerode e Fundos Municipais, Senhor JÚLIO RAMOS LUZ, portador da Matrícula n.º AARC/162/JUCESC e inscrito no CPF sob n.º 582.420.409-82, com endereço na Rua AC. Nilo Marchi, n.º 447 – Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-075, para conduzir o certame do leilão público em data a ser designada.

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º - O Município de Pomerode e os Fundos Municipais ficam isentos de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode / SC, 07 de Janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

PORTARIA-002/2019 - COMPROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1867961

PORTARIA N.º 002/2019
NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81 item VIII da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para fazer parte da comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para o cargo de Professores, para acompanhamento e controle na execução do processo.

- AURISTELLA DE MORAIS
- LURDES APARECIDA KLUGE
- ANGELITA MUSSANIK DE LIMA
- MARIA APARECIDA FRANÇA
- ANA KELI SANTORO
- JANE NEVES BETIOL

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 15 de Janeiro de 2019.
Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria ao quinze dias do mês de Janeiro do ano de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

Ponte Serrada

Prefeitura

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicação Nº 1868591

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 12(DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: 213.319,00 (Duzentos e Treze Mil Trezentos e Dezenove Reais). O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes até às 08:00 horas e 15 minutos (horário de Brasília) do dia 28/01/2019.Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 28/01/2019. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br e licitação@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000.

Ponte Serrada, 14 de Janeiro de 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

DECRETO Nº 2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868307

DECRETO Nº 2.025, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.700/2018".
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
Funcional Programática: 17.512.0010
Atividade: 2.022 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.3.5000 – SF Recursos Ordinários
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 por conta do recurso ordinário na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 14 de janeiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 615/2018

Publicação Nº 1867557

DECRETO Nº 615, de 28 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA A PEDIDO ROZANE VARGAS LANZARINI do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras e Licitações, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2018.

Porto União (SC), 28 de dezembro de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 617/2018

Publicação Nº 1867757

DECRETO Nº 617, de 28 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA A PEDIDO ANA LAURA MOREIRA E SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informática da Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2018.

Porto União (SC), 28 de dezembro de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EDITAL 012/2018 - CONVERSÃO ABONO PECUNIARIO

Publicação Nº 1867975

EDITAL 012/2018

O Prefeito do Município de Porto União, em conformidade com o Art. 6º, §2º do Decreto 668, de 19 de outubro de 2011, DIVULGA a lista dos servidores que protocolaram de 01 a 28 de dezembro de 2018, requerimento solicitando a conversão Pecuniária de 1/3 da Licença Prêmio, após a Chefia de Recursos Humanos observar os critérios previstos no Art. 2º, inciso III, letra "a" e "b", e Art. 3º do Decreto.

Administração Geral

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Admissão
01	DANIELE GLIXINSKI CORDEIRO	2000307	12/2013 A 12/2018	02/12/2008

Porto União (SC), 28 de dezembro de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2019

Publicação Nº 1867624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC), em cumprimento do Artigo 34, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 consolidada, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a possibilidade de inscrição de novos fornecedores e atualização dos registros cadastrais já existentes. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, diariamente das 13:00 às 17:30 horas, sita à Rua Padre Anchieta, n.º 126, centro do Município de Porto União – SC ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3523-1155, e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União, 14 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 - AMASPU

Publicação Nº 1868184

Extrato de Edital de Licitação
Processo Licitatório 001/2019 - AMASPU
Extrato de Pregão Eletrônico 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - AMASPU

A AMASPU Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União – Estado de Santa Catarina, e o PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de material odontológico. Recebimento das propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 29 de janeiro de 2019 às 08:00 horas, com início da sessão às 08:30 horas do mesmo dia. Maiores informações no setor de licitações da Prefeitura, sita na Rua Padre Anchieta, 126, Centro - Porto União, telefone 3523-1155 ou por e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br Edital no site www.portouniao.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto União, SC, 14 de janeiro de 2019.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - AMASPU

Publicação Nº 1868189

AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União (SC)
Processo Licitatório 002/2019
Extrato de Pregão Presencial 001/2019

A AMASPU Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União – Estado de Santa Catarina, e o Prefeito Municipal, na qualidade de Curador desta Autarquia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de material de expediente e limpeza para manutenção do consultório de psicologia e administração. Recebimento das propostas até o dia 29 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, com início da sessão às 09:15 horas do mesmo dia. As propostas comerciais deverão ser elaboradas utilizando-se o programa Betha Auto Cotação, disponível para download, bem como o Edital, no site www.portouniao.sc.gov.br,. Maiores informações pelo e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo telefone (42) 3523-1155.
Porto União, SC, 14 de janeiro de 2019.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

PORTARIA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO 001/2019 - IMPRESS

Publicação Nº 1868542

PORTARIA Nº 001/2019/IMPRESS, de 15 de janeiro de 2019.

Deferir a Averbação de Tempo de Serviço junto ao INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea

"a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 14702003.1.00054/00-5, NIT 1702698067-8, da servidora MARISTELA ZONTA.

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 2.449 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, conforme abaixo discriminado:

Período Empregador Tempo de Contribuição/Aproveitamento
- 02/05/1988 a 20/01/1995 – Município de Porto União – SC 06a 08m 19d Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

PORTARIA Nº 001/2019 - RH

Publicação Nº 1868288

PORTARIA Nº 001, de 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho nº 268/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 268/2018, no período de 31 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019, de MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, em substituição ao servidor Felipe Wagner Kukla que encontra-se afastado para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Chefia de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Esporte, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2019 - RH

Publicação Nº 1868290

PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, FERNANDO BOGER, das funções do cargo de Médico Clinico Geral, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2019 - RH

Publicação Nº 1868292

PORTARIA Nº 003, de 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir 02 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de maio/2001 a maio/2006, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor ARTUR BOLTING, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019 - RH

Publicação Nº 1868295

PORTARIA Nº 004, de 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, LIANA WEBER, para exercer as funções do cargo de Farmacêutico, com vencimentos na Classe "11", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, em razão de não haver candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, junto a Central de Medicamentos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019 - RH

Publicação Nº 1868299

PORTARIA Nº 005, de 02 de janeiro de 2019.
Conceder Quitação de Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER A QUITAÇÃO da Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de julho/2006 a julho/2011, da servidora VALDIRENE APARECIDA COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2019 - RH

Publicação Nº 1868356

PORTARIA Nº 015, de 03 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, BRUNA TARACHUK ALVES, das funções do cargo de Médico - Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2019 - RH

Publicação Nº 1868362

PORTARIA Nº 016, de 03 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, CARLOS JOSÉ DE BARCELOS JUNIOR, das funções do cargo de Médico - Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2019 - RH

Publicação Nº 1868367

PORTARIA Nº 017, de 07 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 07 de janeiro 2019 a 06 de janeiro de 2020, ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, ANDRE AUGUSTO ANDREKOWICZ, para o emprego público de Médico do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011 e suas alterações, para atender a demanda junto as Estratégia da Saúde da Família de Santa Cruz do Timbó e São Miguel da Serra e em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.
Art. 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto à Estratégia Saúde da Família – ESF de Santa Cruz do Timbó e São Miguel da Serra, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2019 - RH

Publicação Nº 1868388

PORTARIA Nº 018, de 07 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 07 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de outubro/2011 a outubro/2016, de 30 (trinta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor VALDECIR GLIXINSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, quitando assim o respectivo período.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2019 - RH

Publicação Nº 1868396

PORTARIA Nº 019, de 07 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 07 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2019, ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, ISOLDA SCHERER, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com vencimentos na Classe "06", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão da aposentadoria da servidora efetiva Tânia Elmary Saul Ulrich e por não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Central, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2019 - RH

Publicação Nº 1868401

PORTARIA Nº 020, de 09 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 09 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de abril/2008 a abril/2013, de 30 (trinta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora EDUILDE BLEICHUVEHL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º Fica assegurado a servidora o saldo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2019 - RH

Publicação Nº 1868425

PORTARIA Nº 021, de 11 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 11 a 31 de janeiro de 2019, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, THAIS MOURA BORILLE, para exercer as funções do cargo de Médico (Clinico Geral), com carga horária de cinco (05) horas semanais, com vencimentos na Classe "11", referência "A" previsto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora contratada Jussara Neppel que encontra-se afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto a Unidade Básica de Saúde Bela Vista e na Unidade Central, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2019 - RH

Publicação Nº 1868430

PORTARIA Nº 022, de 11 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada THAIS MOURA BORILLE, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, de 5h (cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, e alterações, em substituição à servidora contratada Jussara Neppel que encontra-se afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de janeiro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2019 - RH

Publicação Nº 1868432

PORTARIA Nº 023, de 14 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Exoneração a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, ANGELA MITZKO DIAS, matricula 2086101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.081/2018 - RH

Publicação Nº 1868005

PORTARIA Nº 1.081, de 14 de dezembro de 2018.

Suspender, o Contrato de Trabalho nº 078/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho em 14 de dezembro de 2018, de Norma Parastchuk Gibinski Fernandes;

CONSIDERANDO o afastamento por Auxilio Maternidade da mesma, pelo nascimento de seu filho Cristofer Gibinski Fernandes, em 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER a partir de 14 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho nº 078/2018 de 19 de fevereiro de 2018, de NORMA PARASTCHUK GIBINSKI FERNANDES, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Arte), enquanto perdurar a estabilidade puerperal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de dezembro de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - PREGÃO 002/2019

Publicação Nº 1867540

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/n°, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 230/2017 e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n° 237/2018 comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n° 014/2018, na Modalidade Pregão Menor Valor, com adjudicação por item, do tipo Presencial, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, até 09h30m do dia 25 de Janeiro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09h45m no Plenário da Câmara, no mesmo endereço.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação, material de higiene e limpeza e copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal de Porto União, de acordo com as especificações, quantidades e respectivos valores máximos constantes no Edital completo, o qual se encontra à disposição dos interessados no Endereço supramencionado, na sede da Câmara Municipal de Porto União e também através do endereço eletrônico: http://cmpu.sc.gov.br/.

Maira Teresinha Lusa
Pregoeira

Pouso Redondo

Prefeitura

PROCESSO 05 2019 - PLACAS DE INOX

Publicação Nº 1867523

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:00 horas do dia 22/02/2019, o edital para a realização de licitação registro de Registro de preço para futura e eventual aquisição de placa de Inox espessura com no mínimo 0,8mm, estilo da arte fornecida pela prefeitura. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, 14 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 06 2019 - DL 01 2019

Publicação Nº 1867768

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de Pouso Redondo/SC.
Contratado: Cilia Tecnologia Ltda.
Valor Total: R$5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos reais) anual.
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, de 22/01/2019 a 22/01/2020.
Pouso Redondo, em 14 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

Publicação Nº 1867607

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC
SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO. E FINANÇAS

==========

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 05/2019

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC</td></tr>
<tr><td>CONTRATADO:</td><td>CLAUDECIR ANDREONI</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>O objeto deste contrato é a cessão de uso, a título oneroso, das áreas descritas nos itens a seguir:
<table>
<tr><th>Item</th><th>Área</th><th>Matrícula</th><th>Descrição</th><th>Valor Unitário</th></tr>
<tr><td>1.</td><td>01 – 2.200m²</td><td>Nº 24.857</td><td>Área 01 – 2.200,00m² - situada no terreno destinado ao Centro de Lazer, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha São Luiz, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC.</td><td>R$ 97,00</td></tr>
<tr><td>2.</td><td>02- 8.600m²</td><td>Nº 24.760</td><td>Área 02 – 8.600,00 m² - situada no terreno destinado ao Centro de Lazer, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha São Luiz, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC.</td><td>R$ 380,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>VALOR:</td><td>Em pagamento, o CONCESSIONÁRIO pagará anualmente, até o dia 31 de dezembro de cada ano, o valor de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM-FGV ou outro índice que venha à substituí-lo acumulado</td></tr>
<tr><td>FISCAL DO CONTRATO</td><td>O presente contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a) municipal Sr. (a) Neucir José Giacomin, representando neste ato o Município, conforme Portaria nº 0434/2019, de 11 de janeiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.</td></tr>
<tr><td>VIGÊNCIA:</td><td>05 anos a partir da data do contrato.</td></tr>
</table>

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 – Fone 0xx49.34571122
CNPJ: 82.777.244/0001-40 – e-mail contabilidade@castellobranco.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

Publicação Nº 1867608

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 06/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	IJAIR FRANCISCO LOVATO
OBJETO:	O objeto deste contrato é a cessão de uso, a título oneroso, das áreas descritas nos itens a seguir: Área 03 – 4.500,00 - situada no terreno destinado ao Centro de Lazer, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha São Luiz, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC. Área 04 – 3.500,00m² - situada no terreno destinado ao Centro de Lazer, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha São Luiz, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC. Área 05 – 4.000,00m² - situada no terreno destinado ao Centro de Lazer, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha São Luiz, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC.
VALOR:	Em pagamento, o CONCESSIONÁRIO pagará anualmente o valor de R$ 1.524,80 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), até o dia 31 de dezembro de cada ano, reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM-FGV ou outro índice que venha à substituí-lo acumulado, ou assunção das seguintes obrigações.
FISCAL DO CONTRATO	O presente contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a) municipal Sr. (a) Neucir José Giacomin, representando neste ato o Município, conforme Portaria nº 0434/2019, de 11 de janeiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
VIGÊNCIA:	05 anos a partir da data do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

Publicação Nº 1867610

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 07/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	VALDELINO GIACOMINI
OBJETO:	O objeto deste contrato é a cessão de uso, a título oneroso, das áreas descritas nos itens a seguir: Área 01 – 3.500,00m² - situada no terreno de imóvel com propriedade do Município, localizado no acesso de Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC. Área 01 – 3.850,00m² - situada no terreno do Condomínio Industrial, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC. Área 02 – 3.820,00m² - situada no terreno do Condomínio Industrial, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC. Área 03 – 3.200,00m² - situada no terreno do Condomínio Industrial, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC.
VALOR:	Em pagamento, o CONCESSIONÁRIO pagará anualmente o valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), até dia 31 de dezembro de cada ano, reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM-FGV ou outro índice que venha à substituí-lo acumulado, ou assunção das seguintes obrigações.
FISCAL DO CONTRATO	O presente contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a) municipal Sr. (a) Neucir José Giacomin, representando neste ato o Município, conforme Portaria nº 0434/2019, de 11 de janeiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
VIGÊNCIA:	05 anos a partir da data do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

Publicação Nº 1867612

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 08/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	EDIR GOTSCHALCK
OBJETO:	O objeto deste contrato é a cessão de uso, a título oneroso, das áreas descritas nos itens a seguir: Área 02 – 4.200,00m² - situada no terreno de imóvel com propriedade do Município, localizado no acesso de Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC.
VALOR:	Em pagamento, o CONCESSIONÁRIO pagará anualmente o valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), até o dia 31 de dezembro de cada ano, reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM-FGV ou outro índice que venha à substituí-lo acumulado, ou assunção das seguintes obrigações.

FISCAL DO CONTRATO	O presente contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a) municipal Sr. (a) Neucir José Giacomin, representando neste ato o Município, conforme Portaria nº 0434/2019, de 11 de janeiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
VIGÊNCIA:	05 anos a partir da data do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

Publicação Nº 1867613

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 09/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
OBJETO:	O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de licitações.
VALOR:	O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO o valor total de R$ 34.548,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 2.879,00 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA:	31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

Publicação Nº 1867615

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 10/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	GILMAR KICH - MEI
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de limpeza de área de aproximadamente 20.000,00m², no espaço destinado a construção do Centro de Lazer situado em Linha São Luiz, interior do Município de Presidente Castello Branco/SC, objeto de matrícula nº 1.351, onde são cultivadas palmeiras ornamentais, que consiste na roçada das plantas daninhas e retirada de vegetação invasora entre as plantas.
VALOR:	Pelo serviço do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a pessoa jurídica CONTRATADA à importância total de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) pelos serviços prestados.
VIGÊNCIA:	31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

Publicação Nº 1867723

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 11/2019

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS - LTDA
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, "gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10", a serem entregues diretamente nos tanques de depósito de combustíveis municipal, para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, no exercício de 2019
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos combustíveis é de R$ 132.100,00 (Cento e trinta e dois mil e cem reais), valor este que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO.
FISCAL DO CONTRATO	A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor municipal Sr. Adriano Pozzo Broetto, conforme Portaria nº P/0435/2019, de 14 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA:	31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

Publicação Nº 1867724

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 12/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS - LTDA
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, "gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10", a serem entregues diretamente nos tanques de depósito de combustíveis municipal, para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, no exercício de 2019
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos combustíveis é de R$ 399.500,00 (Trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), valor este que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO.
FISCAL DO CONTRATO	A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor municipal Sr. Adriano Pozzo Broetto, conforme Portaria nº P/0435/2019, de 14 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA:	31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

Publicação Nº 1867725

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 13/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	SAFRA DIESEL - LTDA
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, "gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10", a serem entregues diretamente nos tanques de depósito de combustíveis municipal, para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, no exercício de 2019
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos combustíveis é de R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), valor este que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO.
FISCAL DO CONTRATO	A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor municipal Sr. Adriano Pozzo Broetto, conforme Portaria nº P/0435/2019, de 14 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA:	31/12/2019

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Publicação Nº 1867827

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

E X T R A T O

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, tem como objeto a escolha mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviço em ministrar aulas de oficina de música, canto e fanfarra e ministrar aulas de danças folclóricas (Italiana, Alemã entre outras apresentações), durante o ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 11 DE JANEIRO DE 2019.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Publicação Nº 1868618

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, Sr. Ademir Domingos Miotto, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Homologação das Isenções da Taxa de Inscrição ao Concurso Público n.º 002/2018, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a Homologação das Isenções da Taxa de Inscrição ao Concurso Público n.º 002/2018, conforme segue:

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	Isenção	Isento
1358885	Juliana Cristina Pandolfo	079.198.429-05	Doador de Sangue/Medula	Não Obs.: Não comprovou as doações no período (Item 5.2.6 do Edital).

2. Do total de 01 candidata que realizou inscrição no Concurso Público n.º 002/2018 com pedido de isenção da taxa de inscrição, a mesma teve o pedido INDEFERIDO.

3. A candidata que teve o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22 de janeiro de 2019, sob pena de indeferimento da inscrição.

4. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue e de medula.

5. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

6. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Presidente Castello Branco (SC), 14 de janeiro de 2019.
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

GIOVANI DURIGON DE SANTI
Presidente da Comissão de Acompanhamento

Presidente Getúlio

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Publicação Nº 1867879

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS. Entrega dos envelopes a partir do dia 21/01/2018 às 10h00min. Sessão de abertura às 10h30min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 14 de janeiro de 2019.
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal.

Presidente Nereu

Prefeitura

PRORROGA VALIDADE P.S. Nº 02/2017

Publicação Nº 1867562

DECRETO N.º 02/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2017, COMO ESPECIFICA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Item 1.8 do Edital de P.S. nº. 02/2017, baixa o seguinte;

DECRETO:

Art. 1º – Em conformidade com o Item 1.8 do Edital de Processo Seletivo nº. 002/2017, de 16/10/2017, fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano o Processo Seletivo nº 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 05/2018 de 16/01/2018.

Parágrafo Único - A validade do Processo Seletivo se estenderá até a data de 16/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 14 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

DECRETO N° 08 DE 14.01.2019

Publicação Nº 1867551

DECRETO Nº. 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX, X e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o artigo 82 da Lei Complementar nº 024, de 30 de dezembro de 2014, e tendo presentes razões de interesse público, conveniência e oportunidade,

DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. MILTON MUSTIFAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Santo Cristo, Município de Princesa, inscrito no CPF nº. 563.160.389-68, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, percebendo o subsídio mensal fixado em Lei, a contar do dia 14 (catorze) de Janeiro de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 14 de Janeiro de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI REGISTRADO E
PUBLICADO NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 14 DE JANEIRO DE 2019
DAIANE PAGNO

DECRETO N° 09 DE 14.01.2019

Publicação Nº 1867702

DECRETO Nº. 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE OBRAS, URBANISMO E DOS TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX, X e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o artigo 82 da Lei Complementar nº 024, de 30 de dezembro de 2014, e tendo presentes razões de interesse público, conveniência e oportunidade,

DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. LARIO LUIZ VIVAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Vista Alta, Interior, Município de Princesa, inscrito no CPF nº. 526.112.139-68, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE OBRAS, URBANISMO E DOS TRANSPORTES, percebendo o subsídio mensal fixado em Lei, a contar do dia 14 (catorze) de Janeiro de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 14 de Janeiro de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI REGISTRADO E
PUBLICADO NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 14 DE JANEIRO DE 2019
DAIANE PAGNO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°03/2019 - PM

Publicação Nº 1867663

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 11/2019-PM
Pregão Presencial 03/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em SERVIÇOS BANCÁRIOS de autenticações mecânicas em boletos de pagamentos de tributos e outras receitas de IPTU/ISSQN/TAXAS e demais correspondentes a demanda observada no Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 28 de janeiro de 2018, às 15h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 14 de janeiro de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 - PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°04/2019 - PM

Publicação Nº 1868698

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 12/2019-PM
Pregão Presencial 04/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (eletrodomésticos, espelhos, móveis para cozinha fabricados em aço inox, computadores, impressoras, cortinas e colchonetes) que serão utilizadas na CMEI Pequenos Anjos, bem como aquisição de QUADRO BRANCO E CORTINAS para as salas de aula da EPM Renascer e um balcão para cooktop para a Polícia Militar". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 28 de janeiro de 2018, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 14 de janeiro de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 23 DE 14.01.2019

Publicação Nº 1867501

PORTARIA Nº. 23 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, ao servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
VÍTOR LUIS CHRISTANI	DIRETOR DE ESPORTES	17.01.2017 à 16.01.2018	14.01.2019 à 28.01.2019

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 14 de Janeiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal
ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 14 DE JANEIRO DE 2019
DAIANE PAGNO

PORTARIA N° 24 DE 14.01.2019

Publicação Nº 1867633

PORTARIA Nº. 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

REVOGA NA ÍNTEGRA PORTARIA N°. 110 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica REVOGADA NA ÍNTEGRA a Portaria n°. 110 de 12 de Setembro de 2018 que "Designou funcionária pública municipal para responder e assinar interinamente e dá outras providências".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 14 de Janeiro de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei
Princesa/SC, 14 de Janeiro de 2019
Daiane Pagno

PORTARIA N° 25 DE 14.01.2019

Publicação Nº 1867683

PORTARIA Nº. 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

REVOGA NA ÍNTEGRA PORTARIA N°. 19 DE 09 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica REVOGADA NA ÍNTEGRA a Portaria n°. 19 de 09 de Janeiro de 2019 que "Designou servidor público municipal para responder e assinar interinamente pela Secretaria de infra estrutura, de obras, urbanismo e dos transportes e dá outras providências".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 14 de Janeiro de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei
Princesa/SC, 14 de Janeiro de 2019
Daiane Pagno

Quilombo

Prefeitura

015/2019

Publicação Nº 1867489

PORTARIA Nº. 0015/2019 - DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Jéssica Patícia Strapazzon, (1842) ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por determinação médica e conforme atestados, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 10 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

016/2019

Publicação Nº 1867490

PORTARIA N°.016/2019 - DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Artigo 68 da Lei Complementar nº. 32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam interrompidas as férias concedidas através da Portaria nº. 1595/2018 de 28 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal Sandra Maria Grassialli Rigon, (19991) do dia 11 ao dia 31 de janeiro de 2019, por motivo de interesse público e tendo em vista a necessidade de seus serviços.

Parágrafo Único. Fica a Servidora, autorizada a gozar férias referente a esse período trabalhado, serão gozados em outra oportunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

017/2019

Publicação Nº 1867491

PORTARIA N°.017/2019 - DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Artigo 68 da Lei Complementar nº. 32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidas as férias concedidas através da Portaria nº. 1595/2018 de 28 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal Fernanda Zilio Bandiera, do dia 14 ao dia 31 de janeiro de 2019, por motivo de interesse público e tendo em vista a necessidade de seus serviços.

Parágrafo Único. Fica a Servidora, autorizada a gozar férias referente a esse período trabalhado, serão gozados em outra oportunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

018/2019

Publicação Nº 1867492

PORTARIA Nº. 0018/2019 - DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Rosilei Dias de Siqueira, (20178) ocupante do cargo de Diretor de Departamento, por determinação médica e conforme atestado, no dia 10(dez) de janeiro de 2019, período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL 01/2019

Publicação Nº 1868478

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019.

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Pregão Presencial nº 1/2019, nos seguintes termos:
Fica alterada a especificação do item 01 da lista de itens (anexo I) do edital de Pregão Presencial nº 1/2019, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
"

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	TRANSPORTE DE ALUNOS: LINHA 11- PERÍODO VESPERTINO COM SAÍDA DO (A) PRIMEIRO (A) ALUNO (A) DA FAMILIA SCHWAIKARDT DA LINHA SÃO JOSÉ, PASSANDO NAS FAMÍLIAS: PASINATO, FRANÇA, OGLIARI E SEGANFREDO, LINHA SÃO LUIZ, FAMÍLIA DE CLEO SASSO, COM RETORNO Á LINHA TATU NAS FAMÍLIAS: LONGO E TLUZES, LINHA SÃO JOSÉ NA FAMÍLIA BALENA, BR 157, TREVO PRÓXIMO A CAIXA D´ÁGUA, SEDE DA AURORA, LOTEAMENTO BUSNELLO, BAIRRO SANTA INÊS. FAZENDO SUA PRIMEIRA PARADA NA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, ANTIGA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PAULO I. CEIM- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE E FAZENDO PARADA FINAL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA JUREMA SAVI MILANEZ. INICIANDO COM RETORNO, A PARTIR DAS 17H, PELA ESCOLA, CEIM - BRANCA DE NEVE, PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE, ESCOLA ESTADUAL PPROFESSORA JUREMA SAVI MILANEZ E ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, ANTIGA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PAULO I. UMA VIAGEM AO DIA (COM IDA E VOLTA) TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO TRAJETO ACIMA. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO GRATUITAMENTE A TODOS OS ALUNOS DO TRAJETO CITADO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA PARA O ANO LETIVO DE 15.200 KM (QUINZE MIL QUILÔMETROS E DUZENTOS METROS). LIMITE MÁXIMO DE COTAÇÃO DO ITEM POR KM RODADO R$ 4,93 (QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES.	km	15.200,00	4,93	

...."
1. Fica alterada a data de recebimento dos envelopes nº 01, contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:10 horas do dia 25 de janeiro de 2019, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, Quilombo - SC, ficando automaticamente alterado no preâmbulo (item 1), nos subitens 5.1.2 e 6.5 e no anexo II do Edital.

Quilombo, 14 de janeiro de 2019.
JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Rancho Queimado

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO 31

Publicação Nº 1868153

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ATO CONVOCATÓRIO XXXI

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, informa e convoca os candidatos abaixo, aprovados através do Concurso Público nº 01/2017, a comparecerem no Setor Pessoal para manifestar seu interesse de ingressar no quadro da Administração Municipal:

- LUCAS MATEUS NAU SPERBER
- BRUNO CESAR VENTURA
- JOSIEL ERHARDT

Rancho Queimado, em 11 de janeiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

Publicação Nº 1868200

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22. Objeto: aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, conforme especificações constantes do edital. Valor total: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Contrato proveniente do Processo Licitatório Nº 41/2018 – Pregão Presencial Nº 35/2018. Data de homologação: 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

Publicação Nº 1868204

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 26.228.996/0001-80. Objeto: aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, conforme especificações constantes do edital. Valor total: R$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais). Contrato proveniente do Processo Licitatório Nº 41/2018 – Pregão Presencial Nº 35/2018. Data de homologação: 07 de janeiro de 2019.

PORTARIA 001-2019 CONCEDE FERIAS RITA AP MACEDO

Publicação Nº 1868234

PORTARIA Nº 001/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 a Conselheira Tutelar RITA APARECIDA MACEDO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Rancho Queimado, em 07 de janeiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 002-2019 CONCEDE COMPL FERIAS RAFAEL SANTOS

Publicação Nº 1868236

PORTARIANº 002/2019
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE CONCEDER complementação de férias ao servidor RAFAEL DOS SANTOS, a partir de 10 a 24 de janeiro de 2019, pelo período aquisitivo 2016/2017.

Rancho Queimado, em 10 de janeiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 003-2019 CONCEDE FERIAS HUMBERTO R ARAKAKI

Publicação Nº 1868470

PORTARIA Nº 003/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019 a HUMBERTO REITZ ARAKAKI, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Rancho Queimado, em 14 de janeiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 004-2019 CONCEDE COMPL FERIAS VANUCIA B GATTIBONI

Publicação Nº 1868471

PORTARIANº 004/2019
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE CONCEDER complementação de férias ao servidor VANÚCIA BALESTRA GATTIBONI, a partir de 14 a 28 de janeiro de 2019, pelo período aquisitivo 2017/2018.

Rancho Queimado, em 14 de janeiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 005-2019 SUSPENDE FERIAS DANIEL MULBERSTEDT

Publicação Nº 1868473

PORTARIA Nº 005/2019

SUSPENDE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, considerando a necessidade de retorno imediato das atividades do Servidor DANIEL MULBERSTEDT, RESOLVE suspender a partir desta data as férias iniciadas em 02 de janeiro deste ano.

Rancho Queimado, em 14 de janeiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 006-2019 TORNA SEM EFEITO PORTARIA 263 2018

Publicação Nº 1868474

PORTARIA Nº 006/2019

CANCELA EFEITOS PORTARIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, considerando o cancelamento das férias da Servidora SABRINA WESTPHAL WALTRICH, RESOLVE tornar sem efeito, na íntegra, a Portaria n° 263/2018, de 21/12/2018.

Rancho Queimado, em 14 de janeiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 - PMRA

Publicação Nº 1868145

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 – PMRA
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0003/2019 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2019 – PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de PEÇAS para manutenção corretiva de veículos e máquinas da frota municipal sendo estes: Micrroônibus Iveco Cityclass 2010/2011 placa MIE 0638 pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Escavadeira Hidraulica PC 135B New Holland ano 2011; Rolo Vap 70 ano 2011, Caminhão Basculante Iveco Eurocargo260e25n ano 2011/2012 placa MKC 7161 e Retro New Holland LB 110 ano 2012 pertercentes a Secretaria Muncipal de Obras e Serviços. A licitação se faz necessaria tendo em vista que as peças destes veículos e máquinas encontran-se danificadas, conforme todas informações prestadas pela Secretaria de Obras e Serviços (mecânico).O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 29/01/2019, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horario de expediente, ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 14 de janeiro de 2019. /Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Campo

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio do Campo

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 03/2018

Publicação Nº 1867853

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ESPECIALIDADE DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2018

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente identificadas no contrato original, celebram o 1° termo aditivo, com base permissiva no disposto no parágrafo primeiro do mencionado contrato, de comum acordo resolvem edital o mesmo, segundo disposições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO
Aditava-se ao contrato supracitado, o prazo de mais 12 (doze) meses de 03 de janeiro de 2019, passando a vigorar até 02 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTE
O Contrato será reajustado de acordo com a variação do IGPM, acumulado nos últimos 12 meses em 7,5521%, passando a ter o valor de R$ 561,74 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta quatro centavos), Totalizando R$ 6.740,88 (seis mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) pagos anualmente.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E, por estarem assim justos e acordados firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Campo - SC, 02 de janeiro de 2019.

---		---
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - RIOPREV CLAUDENIR IRINEU DA SILVA Presidente		CSM – Consultoria e Seguridade Municipal S/S – EPP. FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO

Testemunhas:

_____ _____
Darci Weber – CPF 763.186.059-91 Janice Hickmann – CP 004.228.370-16

CONTRATO 01/2019

Publicação Nº 1867851

CONTRATO Nº. 01/2019

"Contrato de prestação de serviços de locação de software na área Financeira".

Contrato de prestação de serviços de locação de software financeiro, denominado SGI, de controle de carteira e ativos financeiros, que fazem o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – RIOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.160.525/0001-08, com sede na Rua 29 de Dezembro nº 70, neste ato representado pelo presidente CLAUDENIR IRINEU DA SILVA, CPF nº 439.010.779-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa REFERÊNCIA CONSULTORIA LTDA –ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1570, Sala 204, Bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.150-004, inscrita no CNPJ sob nº 18.606.884/0001-98 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS n° 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins n° 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato de prestação de serviços é firmado com base em dispensa de licitação, em razão do valor do contrato não superar o limite legalmente previsto, conforme Art. 24, "caput" e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94, Lei n. 9.032/95 e Lei n. 9.648/98.

Parágrafo Único – Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal.

DO OBJETO:

CLÁUSULA 2ª – Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de locação de software na área econômico-financeira, idealizado e de propriedade da CONTRATADA, onde estarão disponíveis as seguintes funcionalidades:

· Criação da composição e controle da carteira financeira, por parte da CONTRATADA, e dos ativos da CONTRATANTE, desde 01/01/2018.
· Análise dos fundos de investimentos cadastrados no sistema, de no mínimo 700 fundos relativos à área de atuação da CONTRATANTE, com saldos históricos;
· Emissão mensal do Relatório Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução 4.604/17 que altera a resolução 3.922/10 – 4.392/14 ; com eventuais alertas de desenquadramento. Consulta a enquadramentos e informações necessárias de Fundos de Investimentos disponíveis aos RPPS;
· Rentabilidade mensal consolidada das aplicações do RPPS, comparando a rentabilidade acumulada do período versus a meta da política de investimentos do RPPS;
· Geração automática das Autorizações de Aplicações e Resgate (APRs) a cada movimentação; Padrão exigido pelo Ministério da Previdência;
· Elaboração de comparativos com as principais informações necessárias sobre os ativos, histórico dos últimos 24 meses;
· Elaboração do relatório de risco utilizando a medida VaR (gerenciamento do risco financeiro), medindo o risco de mercado da carteira de investimentos do RPPS, bem como a análise do VaR de outros fundos de investimentos;
· Posição diária da carteira de investimentos conforme registro e atualização CVM, contendo a rentabilidade, evolução patrimonial e distribuição de recursos por Instituição Financeira;
· Rentabilidade em Reais da carteira de Investimentos do RPPS por fundo e período;
· Geração do DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos): Disponível em PDF, as informações contidas neste relatório são as necessárias e obrigatórias no preenchimento do DAIR no CADPREV, otimizando o tempo na procura de informações;
· Elaboração de Comparativo por Benchmark, O relatório comparativo por benchmark é um ranking dos 10 melhores fundos credenciados na CVM de acordo com sua rentabilidade acumulada no ano por um determinado benchmark. Além de apresentar sua carência, taxa administrativa, aplicação mínima e rentabilidade do mês.
· Área de envio dos extratos do RPPS, por parte da CONTRATANTE, das APLICAÇÕES dos fundos de investimentos, o que possibilita o levantamento on-line das informações propostas acima;
· Área de troca de mensagens entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a fim de minimizar o tempo de resposta de questionamentos e dúvidas que surgirem;
· Envio eletrônico semanal dos boletins econômicos do mercado financeiro;
· Envio eletrônico do relatório mensal com a conjuntura econômica e expectativas do mercado financeiro/ Indicadores Econômicos. Parecer econômico sobre os resultados e perspectivas da renda fixa e renda variável;
· Envio eletrônico das informações de mercado financeiro aos gestores do RPPS sempre que tais informações apresentem grau de confiabilidade suficiente e que possam impactar direta ou indiretamente na estratégia de investimentos adotada;
· Envio eletrônico do esboço da política de Investimentos do próximo exercício;
· Envio eletrônico do ranking Sul, comparativos dos fundos de investimentos dos Bancos Públicos (trimestralmente);
· A Administração do RPPS tem total liberdade de acesso à nossa consultoria, podendo realizar contatos via e-mail, telefone e ainda visita a nosso escritório (desde que seja agendado previamente), para envio de solicitação de pareceres técnicos sobre eventuais fundos de investimentos, para eventuais dúvidas na composição da carteira de investimentos do RPPS bem como das informações do mercado financeiro;

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 3ª – Os serviços objeto deste presente contrato serão prestados à distância, através da rede mundial de computadores, a INTERNET, por telefone, e-mail, fale conosco do sistema, fax ou qualquer meio tecnológico disponível (Videoconferência inclusive), portanto, qualquer visita de um técnico da CONTRATADA ao município da CONTRATANTE será cobrado os custos de deslocamento e permanência entre a cidade de Porto Alegre/RS e a cidade da CONTRATANTE, tendo como referência o software Google Maps® (menor distância).

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA 4ª – Os contratantes ajustam o preço de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) onde todas terão seu vencimento no último dia útil de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos serviços.

§ 1º – O pagamento poderá ser realizado via depósito em conta corrente da CONTRATADA ou transferência eletrônica em até 10 (dez) dias após a emissão da mesma.

§ 2º - Ocorrendo a suspensão da prestação de serviço por qualquer razão, a remuneração relativa àquele serviço será proporcional ao período em que o mesmo foi prestado;

§ 3º - Na hipótese de atraso no pagamento, total ou parcial, dos valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, aos montantes em atraso deverão ser acrescidos juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês sobre os valores corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC da FIPE, bem como multa moratória de 2% por cento (dois por cento) sobre o valor total em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA 5ª – A despesa com a execução deste contrato correrá no presente exercício financeiro, à conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – RIOPREV DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na seguinte dotação: 12.01.09.272.15 – 2.096 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 604.

DO ADITAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA 6ª – Este contrato poderá ser rescindido com base em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, mediante prévio aviso da parte interessada, e não haverá multa pecuniária para o cancelamento do mesmo.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato terá início em 03/01/2019, tendo vigência até 31/12/2019 podendo ser prorrogado, em razão da natureza continuada dos serviços da CONTRATADA, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 8ª – Fica eleito, em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do município do contratante, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

CLÁUSULA 9ª – O extrato deste contrato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio do Campo – SC, 03 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE
Claudenir Irineu da Silva - Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – RIOPREV
CNPJ: 05.160.525/0001-08
CONTRATANTE

CONTRATADA
João Carlos Ennes da Silva
REFERENCIA CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 18.606.884/0001-98

Testemunhas:

Darci Weber	Camillah Sartori
CPF: 763.186.059-91	CPF: 023.864.550-92

Rio do Oeste

Prefeitura

PROCESSO 003/2019 - ERRATA

Publicação Nº 1868227

AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Rio do Oeste, através da Comissão Permanente de licitações, designados pelo Decreto nº 2332/2018, expedido pelo Prefeito, Sr. Humberto Pessatti, na forma da Lei 8666/93, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA do referido Processo Licitatório, assim como segue:
1. Altera o horário de abertura do Edital:
I. Onde se lê:
Data e Horário para apresentação dos envelopes: até as 08 h 30 min do dia 21/01/2019.
Data e Horário para o credenciamento dos participantes: até as das 08 h 45 min do dia 21/01/2019.
Data e Horário para abertura e classificação das propostas: Dia 21/01/2019, após o credenciamento dos participantes.
Data e Horário de abertura da sessão pública (etapa de lances): dia 21/01/2019. após a avaliação e classificação das propostas.
II. Passa-se a ler:
Data e Horário para apresentação dos envelopes: até as 14 h 30 min do dia 21/01/2019.
Data e Horário para o credenciamento dos participantes: até as das 14 h 45 min do dia 21/01/2019.
Data e Horário para abertura e classificação das propostas: Dia 21/01/2019, após o credenciamento dos participantes.
Data e Horário de abertura da sessão pública (etapa de lances): dia 21/01/2019. após a avaliação e classificação das propostas.
2. Tendo em vista as alterações efetuadas, constatou-se que Foram preenchidos os requisitos do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo INALTERADAS as demais cláusulas e condições do ato convocatório, bem como a data de sua abertura.
Rio do Oeste/SC, 14 de janeiro de 2019.
Humberto Pessatti
Prefeito

PROCESSO 097/2018 - AVISO DE ERRATA

Publicação Nº 1868199

AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Município de Rio do Oeste, através da Comissão Permanente de licitações, designados pelo Decreto nº 2332/2018, expedido pelo Prefeito, Sr. Humberto Pessatti, na forma da Lei 8666/93, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA do referido Processo Licitatório, assim como segue:
1. Altera a descrição do item 6.4.4 do Edital:
I. Onde se lê:
6.4.4 Comprovação de capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participarão da reforma do piso do Ginásio, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)o e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a relevância técnica de no mínimo 40% da área licitada.
II. Passa-se a ler:
6.4.4 Comprovação de capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participarão da Pavimentação asfáltica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)o e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a relevância técnica de no mínimo 40% da área licitada.
2. Altera a descrição do item 2.1 da minuta Contratual:
I. Onde se lê:
2.1 – Os serviços serão realizados no Ginásio de esportes Deputado Leandro Bertoli no Município de Rio do Oeste/SC, conforme projetos, parte integrante do edital no prazo fixado no projeto, máximo em 01 (um) mês, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
II. Passa-se a ler:
15.4 – Os serviços serão realizados na Rua John Kennedy – Trecho IV, no Município de Rio do Oeste/SC, conforme os prazos fixados nos projetos, parte integrante do edital, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
3. Altera a descrição do Item 7.1.1 do Edital:
I. Onde se lê:
7.1.1 – Prazo de execução proposto, o qual não poderá ser superior a 01 (um) mês; (observar o cronograma de desembolso);
II. Passa-se a ler:
7.1.1 – Prazo de execução proposto, o qual não poderá ser superior aos prazos fixados nos projetos, parte integrante do edital.
4. Tendo em vista as alterações efetuadas, constatou-se que Foram preenchidos os requisitos do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo INALTERADAS as demais cláusulas e condições do ato convocatório, bem como a data de sua abertura.

Rio do Oeste/SC, 14 de janeiro de 2019.
Humberto Pessatti
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 20/11/2018

Publicação Nº 1868028

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na Sala da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sede provisória da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 7027, de 26 de março de 2018, publicada em 16 de abril de 2018, se fizeram presentes os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: I – Membro do Controle Interno do Município: Ronaldo da Rocha; II – Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Jonny Schmidt; III – Membro do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Sandro Renato Sofka; IV – Membro da Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: José Luiz do Nascimento; bem como, a servidora Patricia Soares Vansuita, Secretária ad hoc. Primeiramente o Presidente declarou aberta a audiência e destacou o membro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Sandra Regina Oliveira Vieira, a qual continua em tratamento de saúde, bem como, o membro Jaison Fernando de Souza, por não ter comparecido ou justificado sua ausência. Em ato contínuo, a Secretária prosseguiu com a leitura da ata da Reunião anterior – 30/10/2018 – a qual foi aprovada em unanimidade pelos membros presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, os Relatores iniciaram a leitura dos Processos de Isenção, apresentando seus votos e, para os quais, os demais membros deveriam analisar e votar. Assim, os demais membros acompanharam os votos do Relator, vejamos:

CADAS-TRO	REQUERENTE	Nº ISEN--ÇÃO	ANO	RELATOR	VOTO
40058	ANDERSON BARNI	960	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
19077	ARNO MULLER	19077	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
705500	ELZA MARLI SCHRODER	1278	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
18843	GRAZIELA MAIKE LOHSE TENFEN	3906	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
756393	LAILA MORGANA MICHALSKI MICHAEL	3888	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
31131	MARA LUCIA MATOS	3862	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
18970	MARIA APARECIDA BATISTA KOERICH	1093	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
31801	NEILITE DA SILVA	2590	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
18644	OSVALDO BALDO	3373	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
18844	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	801	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
10839	TERESINHA ESPINDOLA	284	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
19124	VALDIR MORETTO	3458	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
18964	WALTRAUT WEIERS	3214	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
24007	ELIZETE DUARTE	1117	2018	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
32904	ELIZETE PRIM AMARAL	1299	2017	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
32904	ELIZETE PRIM AMARAL	950	2018	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
46196	GABRIEL GORGES	1152	2017	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
30876	GESSI ANTUNES RODRIGUES	744	2017	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
30876	GESSI ANTUNES RODRIGUES	1506	2018	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11741	IVANIR DE CAMPOS	3072	2018	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
46162	JULIANA SEBOLD	10434	2017	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11743	LIDIA MUNIZ DE MOURA	2236	2017	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
24024	MARCIA MOTTA	2210	2017	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
24024	MARCIA MOTTA	1593	2018	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11794	MARIA TERESINHA GUCKERT	2438	2018	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
33583	PAULO SADOTE DA SILVA	847	2018	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
6538	ROSA MARIA DA SILVA	1842	2017	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
673110	SEVERINO CARDOSO	769	2017	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
32932	TARCISIO MORAIS	3688	2018	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
12017	VILBERTO DE FRAYN	3437	2017	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
32945	ZILDA JULIANA NASCIMENTO	3905	2018	JOSE L DO NASCIMENTO	DEFERIDO
33851	ARLINDO HORSTMANN	841	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
33294	CAROLINE DA FONSECA CACHOROWSKI	933	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
15800	EVANILDA HASS	3626	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
18977	FRANCISCO DA SILVA	2435	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
15758	GERDA NAGEL	1136	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
15744	IZABEL VIEIRA BORGES	1723	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
15801	JOSE ACLINIO	1614	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO

15862	LINDOLFO RENGEL JUNIOR	2668	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
29776	MAURO PAULO CUNHA	638	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
18738	MOACIR BERTELLI	2425	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
18949	NEUSA ALVES DE BRITO	1067	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
33323	VALDIR PAULO HOCH	1561	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
15764	ZENIR CONACO	422	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
12309	ALZIRA SALETE SOMMER	1292	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12408	DARCI DA SILVA AMADO	2288	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12294	DEJAIME SEVERINO LUZ	2676	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12453	ERMUNDINO OZÓRIO DIAS	1158	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
30253	JOÃO MARIA DOS SANTOS	1041	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12452	MARILZA DA SILVA ALEXANDRE	3497	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12300	NARDI MANOEL DE ESPINDOLA	504	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
40008	NESTOR ESPINDOLA	3134	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
36363	ODAIR JOSÉ BAPTISTA MACHADO	1780	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
32569	PAULINA FRANZEN LEAL	1368	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12482	TEREZINHA MARIA BEULKE	730	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO

CADAS-TRO	REQUERENTE	PROTOCO-LO	RELATOR	VOTO
6420	DULCE MARIA HENRIQUE	175375/2018	SANDRO R SOFKA	DEFERIDO
14835	JOAO CATAFESTA NETO	175508/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
14298	ADEMAR RAUH	175411/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
15213	DARCI DA SILVA	175582/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
15380	TEREZINHA DE OLIVEIRA	175596/2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO

Na sequência, o membro Ronaldo, trouxe ao conhecimento dos demais pares, os processos inicialmente indeferidos: VALDEMIRA DOS SANTOS – ISENÇÃO 3198/2018 e DIANA BARCELOS – ISENÇÃO 2797/2018. Referente ao processo da Sra. Valdemira, o membro Ronaldo informou que a contribuinte compareceu ao Departamento de Arrecadação, juntamente de sua filha, conforme solicitado via Ofício Circular nº 051/2018, datado de 31 de Outubro de 2018; que, a contribuinte relatou estar doente, com câncer, e sua filha saiu do emprego para cuidar dela. Assim, o Relator Ronaldo da Rocha, votou pelo DEFERIMENTO do processo de Isenção nº 3198/2018 e, considerando a explanação efetuada, os demais pares votaram com o Relator. Quanto ao Processo da contribuinte Diana Barcelos, Ofício Circular nº 038/2018, datado de 25 de setembro de 2018, em nova vistoria efetuada o Relator Ronaldo da Rocha, na tentativa de entregar a correspondência que retornou dos Correios, constatou-se que foram repassadas informações incorretas, sendo que o Sr. Marcelo não mais reside no imóvel, restando assim o DEFERIMENTO do Processo de Isenção nº 2797/2018. Após explanação dos motivos que levaram à mudança do VOTO, os demais pares acompanharam o Relator. Por fim, acordou-se entre os membros presentes que, o recesso da Comissão dar-se-á a partir do dia 21 de dezembro de 2018, ao dia 20 de janeiro de 2019.

CADASTRO	REQUERENTE	PROTOCOLO	RELATOR
749419	MAFRÁS ENERGIA E REFLORESTAMENTO	170574/2018	-
749419	MAFRÁS ENERGIA E REFLORESTAMENTO	164459/2017	-
8411	MAFRÁS ENERGIA E REFLORESTAMENTO	170572/2018	-

Referente aos Protocolos da Mafrás, após análise e discussões, a Comissão foi unânime no parecer, que em seguida será exarado diretamente nos Protocolos, pelos membros Ronaldo e Sandro, conforme segue: 01 – Protocolo 170574/2018: Verifica-se que o presente protocolo foi remetido aos Membros da Comissão Municipal de Análise e Revisão dos Processos de Imunidades, Isenções, Remissões e Incentivos do IPTU, eis que houve um parecer com suposta discrepância acerca de imóvel produtivo ou não, tratando-se da mesma área de terras. Verifica-se que a divergência de parecer, conforme relata a Usuária Patricia Raquel Mayr, que se referem aos protocolos 164459/2017 e 170574/2018, partiu da Diretora Executiva de Agropecuária, Elisandra Dias Peiker. Assim, os Membros da Comissão, após análise perfunctória, entendem que os referidos protocolos deveriam ter sido remetidos a quem deu causa aos pareceres opostos. Justifica-se tal entendimento, posto que os Membros da Comissão não possuem conhecimento técnico específico para análise de vegetação, ou seja, se trata-se de mata nativa, área cultivável, reflorestamento, capoeira mata fina, ou qualquer outra classificação que possa surgir. Portanto, entendem os membros da comissão, que os protocolos com suposta divergências de pareceres, devem ser remetidos a Diretoria Executiva de Agropecuária, para os devidos esclarecimentos. 02 – Protocolo 170572/2018: De início, explica-se que o parecer em comento é de caráter opinativo, sendo que o Depto consulente pode ou não adotar a avaliação dos membros da Comissão. Analisando o processo em comento, verifica-se que usuária Elisandra Dias Peiker, Diretora Executiva de Agropecuária, servidora técnica de conhecimento específico, apresentou seu parecer pela concessão do benefício da isenção, com base no incisos IX e XV do artigo 198, do Código Tributário Municipal. Os Membros da Comissão Municipal de Análise e Revisão dos Processos de Imunidades e Isenções, Remissões e Incentivos do IPTU, entendem que o princípio da legalidade é um instituto constitucional que deve ser observado. Como o Requerente juntou aos autos os documentos exigidos nos incisos retrocitados, verifica-se que o mesmo fez prova de suas assertivas. Neste sentido, como aos Membros da Comissão não cabe interpretação extensiva ou restritiva da Lei, o parecer é pelo DEFERIMENTO do pleito na sua totalidade. 03 – Protocolo 164459/2017: Verifica-se que o presente protocolo foi remetido aos Membros da Comissão Municipal de Análise e Revisão dos Processos de Imunidades, Isenções, Remissões e Incentivos do IPTU, eis que houve um parecer com suposta discrepância acerca de imóvel produtivo ou não, tratando-se da mesma área de terras. Verifica-se que a divergência de parecer, conforme relata a Usuária Patricia Raquel Mayr, que se referem aos protocolos 164459/2017 e 170574/2018, partiu da Diretora Executiva de Agropecuária, Elisandra Dias Peiker. Assim, os Membros da Comissão, após análise perfunctória, entendem que os referidos protocolos deveriam ter sido remetidos a quem deu causa aos pareceres opostos. Justifica-se tal entendimento, posto que os Membros da Comissão não possuem conhecimento técnico específico para análise de vegetação, ou seja, se trata-se de mata nativa, área cultivável, reflorestamento, capoeira mata fina, ou qualquer outra classificação que possa surgir. Portanto, entendem os membros da comissão, que os protocolos com suposta divergências de pareceres, devem ser remetidos a Diretoria Executiva

de Agropecuária, para os devidos esclarecimentos. Para finalizar, o Presidente solicitou à Secretária que, encaminhe as correspondências necessárias para a continuidade dos processos de isenção. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Patricia Soares Vansuita, secretária ad hoc que a redigiu e lavrou, e pelos Membros presentes na Reunião.

RONALDO DA ROCHA
Presidente da Comissão
Depto. Controle Interno
Secretaria de Gestão de Governo

Patricia Soares Vansuita Agente Administrativo do Controle Interno Secretária ad hoc	Jonny Schmidt Depto. de Arrecadação Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
José Luiz do Nascimento Depto. de Fiscalização Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Sandro Renato Sofka Depto. Cadastro Multifinalitário Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 30/10/2018

Publicação Nº 1868021

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na Sala da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sede provisória da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 7027, de 26 de março de 2018, publicada em 16 de abril de 2018, se fizeram presentes os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: I – Membro do Controle Interno do Município: Ronaldo da Rocha; II – Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Jonny Schmidt; III – Membro do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Sandro Renato Sofka; IV – Membro da Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: José Luiz do Nascimento; bem como, a servidora Patricia Soares Vansuita, Secretária ad hoc. Primeiramente o Presidente declarou aberta a audiência e destacou o membro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Sandra Regina Oliveira Vieira, a qual continua em tratamento de saúde, bem como, o membro Jaison Fernando de Souza, por não ter comparecido ou justificado sua ausência. Em ato contínuo, a Secretária prosseguiu com a leitura da ata da Reunião anterior – 16/10/2018 – a qual foi aprovada em unanimidade pelos membros presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, os Relatores iniciaram a leitura dos Processos de Isenção, apresentando seus votos e, para os quais, os demais membros deveriam analisar e votar. Assim, os demais membros acompanharam os votos do Relator, vejamos: 01 – Analisar/Discutir/Votar: processos não julgados na Reunião anterior – 16/10/2018:

CADAS--TRO	REQUERENTE	ISENÇÃO / ANO	RELATOR	VOTO
22745	ANTONIO CONINCK	1364 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6838	CARMEN FARIAS	2466 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
22958	ELIZIANA BERNARDINA MORAES	328 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6415	IOLANDA GAERTNER	1856 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6660	IRMA SCHELL WIGGERS	524 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6662	JOÃO MARIA RIBEIRO	544 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
34583	JOSÉ ROBERTO BATISTA	2692 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6434	MARGARIDA KNEIDL	1727 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6142	MARIA DA SILVEIRA	1616 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
36470	MARIA LUIZA DE SOUZA	1262 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6442	MARIA RODRIGUES	1556 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6359	PAULINA DIADUZ ROSA	823 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6338	ROSA MARIA VISENTAINER	2451 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
35392	SIMONE SCHUSSLER	1316 / 2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO

02 – Analisar/Discutir/Votar: (novos processos)

CADASTRO	REQUERENTE	PROTOCOLO	RELATOR	VOTO
2262	BENTA BRACELLO	175303/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
2914	ARLINDO LEMKE	174635/2018	JONNY SCHIMDT	DEFERIDO

CADAS-TRO	REQUERENTE	ISENÇÃO / ANO	RELATOR	VOTO
16631	ALFREDO BENNERT	3014/2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
18556	ASSIS FURLAN PEREIRA	3233/2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
18980	DARCI BALDO	1393/2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
45296	EDSON GODOY	3067/2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
18922	EROTIDES JOAO DA SILVA	3641/2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
3852	HERMINIO GIRARDI	3852/2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
32290	IVO SEBERINO DE SOUZA	3643/2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
68094	RENALDO HENNING	2577/2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
16728	SILVIA DE SOUZA	3841/2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO

32598	BERNARDO JOSÉ NEVES	1006/2017	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
22965	EDITH BOAVENTURA HOFFMANN	1778/2017	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
36299	MARIA DE LOURDES SHMIDT	1341/2017	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
23957	MARIA REANILDA DE LIS	835/2017	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11369	MARIA TERESINHA FLORES	1581/2017	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11360	ORLANDO OTTO	1491/2017	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
6157	REINILDA KOSLOWSKI	2178/2017	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
22959	VERGILINA HINCKEL RODRIGUES	572/2017	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
68050	ADRIANA GISELE RICHTER	1784/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
12462	ALINDIO DE ANDRADE	4047/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
34577	ANGELINO ABELINO	1038/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
23733	ANICIO TORRES	698/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11982	ANTONIO THEISS	1088/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
33529	ATAIDE GENEROSO FERNANDES NETO	3299/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
46141	CINARA ANDREIA MARQUEZ	368/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
22965	EDITH BOAVENTURA HOFFMANN	777/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
12412	IRENE ANTONIO MANOEL	734/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
6903	JOCELINA VARGAS ROSA	1662/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
23770	MARIA CELINA KOLLERT	712/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
36299	MARIA DE LOURDES SCHMIDT	2813/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
23997	MARIA ROMOALDO CARVALHO	2720/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11369	MARIA TERESINHA FLORES	2984/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11360	ORLANDO OTTO	518/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
6157	REINILDA KOSLOWSKI	748/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
6538	ROSA MARIA DA SILVA	1505/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
22959	VERGILINA HINCKEL RODRIGUES	354/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
23970	VILSON DE ANDRADE	1039/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
21138	ZELIA MARIA LAMIN	3441/2018	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
3381	ALICIA PAVLAK	3381/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
18543	EDITE HASSE DIOGO	3353/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
45258	GLORIA BEATRIZ BORGES MATUCHESKI	3548/2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
19089	HILDA DAVE DE BORBA	33/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
39581	HILDA MONTEIRO	3891/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
39470	IDELFONSO AGUSTINHO DE SOUZA	3902/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
18179	INGOBERTO ERDMANN	3345/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
45240	MARIA DIVANIR DE GOIS	2830/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
18209	TERESINHA DA SILVA PEREIRA	2749/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
18158	VALDEMIRA DOS SANTOS	3198/2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
19344	ADAIR FELAU	3137/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707384	ADERLE ALVES DE OLIVEIRA	561/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
33383	ADILSON TAMANINI	3667/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707120	ALICE APARECIDA HASKEL CARVALHO	1683/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
30408	APARECIDA DALDIN HAHNE	2111/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
34881	APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	23/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707201	CLARA MARIA C. LUDVECH	568/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
19329	DOMINGA SIZERIO	2995/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
19268	DORVAL VICENTIN	628/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707333	DORVALINA ANTONIA DE SOUZA	713/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707465	EDITE FORMENTO	865/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
34005	ELITA SCHMIDT SEMANN	525/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
708291	ELIZANGELA CARMO DOS SANTOS	959/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
33400	FRANCILENE FERNANDES DA SILVA	549/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
19345	IDA DO AMARAL	2799/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707520	IDALINA BATISTI	758/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
33404	IOLITA BERTO CARDOSO ROCHA	3208/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
708321	IVONETE ROZA	1424/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707210	JANIRIA JACQUES	2124/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707104	LAURENE LAURENTINA DA ROSA	526/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707155	LINO STAPPAZZOLI	789/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707791	MADALENA CUNHA	383/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
708208	MARIA HELENA CORREIA	3854/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
708224	MARIA LUCIA PADILHA	3718/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
708267	MARIJANE BALDESSSAR	3695/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707163	MARISE MARTINS	3693/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)

707309	MARLENE TUBIAS	1692/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707651	NAIR MOREIRA	427/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707139	NATALINA DA SILVA	1783/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
33431	ORANDINA FARCIA DA SILVA TAMANINI	3459/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
19245	ORIVAL DA SILVA	1701/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
19151	OSNI KESKE	1592/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
19327	OSNIR BATISTTI	3432/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
34667	PEDRO HAEINZ	2537/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
19366	RITA DE CASSIA M. BRANCO PIETRO	2801/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707708	ROSIANE BLUM	2681/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
19255	SANTO MARTINHO JACINTO	475/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
19195	TAMIRIS FOSTER	2244/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707236	TEREZINHA DA SILVA CUSTODIO	783/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707090	TEREZINHA DE JESUS VARELA	633/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707171	TEREZINHA VANDERLINDE	2543/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
707368	VANESIA DA SILVA	1279/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
19210	VIGOLD HARBS	3366/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
28769	VILMA MARIA CIMARDI	16/2018	SANDRA REGINA O VIEIRA	(SUSPENSO)
6591	DANIEL FERREIRA	1263/2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
40970	DELMIR SANTORI	1418/2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6415	IOLANDA GAERTNER	702/2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6660	IRMA SCHELL WIGGERS	1305/2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6434	MARGARIDA KNEIDL	1947/2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6142	MARIA DA SILVEIRA	1571/2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
36470	MARIA LUIZA DE SOUZA	1422/2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
751030	DANELISE DE CORDOVA	1551/2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
750590	DIEGO GONÇALVES FARIAS	515/2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
750379	DILMARA BOLL	19/2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
751030	JULIANA REGIS DA SILVA	508/2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
22883	ROSA FERMINO	1777/2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
5666	ROSARITA ZWICKER	3151/2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
751227	ROSEMERI FRANZ	1473/2019	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO

Na sequência, o Presidente solicitou registro em ata de que os processos da Relatora Sandra Regina Oliveira Vieira estão suspensos e, serão julgados na próxima Reunião da Comissão, a qual será agendada posteriormente ao término do atestado de saúde da Relatora. A Secretária faz constar ainda que, referente às correspondências, retornaram dos Correios, as seguintes: Gregório Ferreira e Ilsa Moratelli (não residem nos imóveis (alugado) – publicado no D.O.M.); e, Diana Barcelos (confeccionada nova correspondência para o Relator efetuar tentativa de entrega). Expõe ainda que, quanto ao processo de isenção de José Giacomini – isenção 3312/2018, julgado em 16/07/18 – para a qual se expediu o Ofício Circular 021/2018, datado de 16 de julho de 2018, solicitando a apresentação de documentos, considerando os Protocolos 171508 e 171708 – REVISÃO DE IPTU; considerando o parecer exarado pela Secretaria de Assistência Social, e em conversa com o membro Jonny e Ronaldo, concluiu-se que o requerente é elegível ao benefício da isenção, mantendo-se assim, o Deferimento do Processo de Isenção 3312/2018. Assim, os demais membros após analisarem o referido processo, acompanham o voto do RELATOR (Ronaldo) – DEFERIDO. Ainda, a Secretária destaca que o processo da requerente Rosemeri Franz – isenção nº 1473, refere-se ao exercício de 2019. Por fim, o Presidente requereu à Secretária que, providencie o envio das correspondências referentes aos processos indeferidos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Patricia Soares Vansuita, secretária ad hoc que a redigiu e lavrou, e pelos Membros presentes na Reunião.

RONALDO DA ROCHA
Presidente da Comissão
Depto. Controle Interno
Secretaria de Gestão de Governo

Patricia Soares Vansuita Agente Administrativo do Controle Interno Secretária ad hoc	Jonny Schmidt Depto. de Arrecadação Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
José Luiz do Nascimento Depto. de Fiscalização Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Sandro Renato Sofka Depto. Cadastro Multifinalitário Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO N° 7800, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 1867635

DECRETO Nº 7800, de 11 de janeiro de 2018.

"ALTERA O DECRETO N. 3625 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N. 264, DE 26 DE AGOSTO DE 2013, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE RIO DO SUL – FUNMPDEC E DA OUTRAS PROVIDÊNCAIS".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta §1º e §2º ao artigo 8º do Decreto n. 3625 de 19 de setembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§1º - Em casos excepcionais, sob justificativa do Coordenador Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, os bens mencionados no caput deste artigo poderão ser cedidos para órgãos da administração direta e indireta do Município de Rio do Sul, por prazo determinado.

§2º - Em caso de necessidade premente, poderá o Coordenador Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, através de simples requerimento, solicitar o bem cedido, o qual deverá, obrigatoriamente e de imediato, ser restituído para a Defesa Civil de Rio do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
11 de janeiro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7802, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867811

DECRETO N° 7802, de 11 de janeiro de 2019.

"NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR JAIRA LOPES DA SILVA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 287, de 16 de setembro de 2014; com a Lei Complementar nº 288, de 15 de outubro de 2014; com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; com a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; com a Resolução CONANDA nº 28/2009; e com a Resolução CONANDA nº 152/2012;

DECRETA:
Art.1° - Fica nomeada, para compor o quadro do Conselho Tutelar do Município de Rio do Sul, a conselheira JAIRA LOPES DA SILVA, em substituição a titular Priscila Magnani, em gozo de férias no período de 14 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
11 de janeio de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 1868567

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VOTO PROFERIDO EM REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICA O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO DEVIDAMENTE INTIMADO DO VOTO PROFERIDO EM REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	DOCUMENTO
GLORIA BEATRIZ BORGES MATUCHESKI	XXX.267.549-XX	OFÍCIO CIRCULAR Nº 051/2018 – SECRETARIA DA FAZENDA
NEDI APARECIDA PRADA	XXX.986.259-XX	OFÍCIO CIRCULAR Nº 048/2018 – SECRETARIA DA FAZENDA

Rio do Sul, 13 de Janeiro de 2018.

RONALDO DA ROCHA
MEMBRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA Nº 0001/DGP

Publicação Nº 1867449

PORTARIA Nº 0001/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, à servidora LEILA CRISTINA PADILHA ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, conforme certidão de nascimento n.º 105262 01 55 2018 1 00123 073 0050887 97 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de YAGO RAPHAEL PADILHA BOMFIM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0002/DGP

Publicação Nº 1867461

PORTARIA Nº 0002/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, à servidora NAIR KREUSCH ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, conforme certidão de nascimento n.º 105262 01 55 2019 1 00123 076 0050890 81 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de NICOLAS GABRIEL KREUSCH LAGUNA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0004/DGP

Publicação Nº 1867496

PORTARIA Nº 0004/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 163, da Lei Complementar nº. 309, de 01 de dezembro de 2015, à servidora pública municipal FABIANA BORBA, portadora do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I no período de 08/01/2019 à 14/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0005/DGP

Publicação Nº 1867498

PORTARIA Nº 0005/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 163, da Lei Complementar nº. 309, de 01 de dezembro de 2015, ao servidor público municipal CARLOS CONRADO BERK, portador do cargo efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS no período de 08/01/2019 à 14/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0006/DGP

Publicação Nº 1867465

PORTARIA Nº 0006/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, à servidora DAIANA VALIATI ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, conforme certidão de nascimento n.º 105262 01 55 2019 1 00123 096 0050910 84 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de GUILHERME MINATTI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0007/DGP

Publicação Nº 1867482

PORTARIA Nº 0007/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, à servidora ALICE SILVEIRA SCHEFFER ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, conforme certidão de nascimento n.º 105262 01 55 2018 1 00123 046 0050860 10 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de LUISA GONÇALVES SCHEFFER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019

Publicação Nº 1867969

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

Pregão Presencial Nº 184/2018

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Recuperadora de Motores Alto Vale Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e materiais para retificar, montar e testar o motor de um veículo tipo micro-ônibus (van 20 lugares) MB Sprinter 413 CDI, Ano Fab 2011, Ano Mod. 2011, placas MJB9856 - Patrimônio Municipal nº 19.696.

Valor: R$ 38.500 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Recurso: 82.02.2012.3390.3039

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 08 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EDITAL -REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1868796

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
REABERTUA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, através de seu Pregoeiro Suplente e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 1.190, de 10 de janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO, que realizará procedimento de licitação para o Registro de Preços na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 25/01/2019, às 14:30 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, nº 01 - Centro, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA E ALGUNS MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Demais informações, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas -, no endereço acima, pelo site: <www.camarariodosul.sc.gov.br> ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 14 de janeiro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Presidente da Câmara

LEONARDO SIMON RUTZEN
Pregoeiro Suplente

Rio dos Cedros

Prefeitura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

Publicação Nº 1868719

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso III da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do Superávit financeiro apurado no exercício anterior a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros
0008.0244.0140.2102 – CIMVI – Acolhimento Institucional
333710000000000 – Transf. Consórcios Públicos (3.000.000 – Rec. Ordinários) 28.619,29

Total 28.619,29

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 28 de dezembro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 28 de dezembro de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

Publicação Nº 1868707

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados dentro dos respectivos projetos/atividades os valores das dotações abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
De:
03 – Secretaria de Fazenda
006 – Diretoria de Administração e Desenvolvimento Econômico
0004.0122.0015.2004 – Manutenção das Atividades da Diretoria Administrativa
333500000000000 – Tr. Inst. Priv. S/ Find Lucr. (1.000.000 – Rec. Ordinários) 1.000,00

Para:
03 – Secretaria de Fazenda
006 – Diretoria de Administração e Desenvolvimento Econômico
0004.0122.0015.2004 – Manutenção das Atividades da Diretoria Administrativa
333900000000000 – Aplicações Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 1.000,00

Total 1.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 28 de dezembro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 28 de dezembro de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

Publicação Nº 1868706

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso III da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do Superávit financeiro apurado no exercício anterior a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
05 – Secretaria de Educação
002 – Educação Básica
0012.0361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
333900000000000 – Aplicações Diretas (3.010.000 – Rec. Impostos - Educação) 384,00

Total 384,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 28 de dezembro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 28 de dezembro de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 1868724

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
05 – Secretaria de Educação
002 – Educação Básica
0012.0365.0050.1009 – Construção e Ampliação de CEI/Jardim
344900000000000 – Aplic. Dir. (1.010.000 – Receitas de Impostos - Educação) 5.000,00

Total 5.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 31 de dezembro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 31 de dezembro de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.947, DE 14 DE JANEIRO DE 2019. ATUALIZA A "UFM" UNIDADE FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1868730

DECRETO Nº 2.947, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA A "UFM" UNIDADE FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e, artigo 477, § 1º da Lei Complementar nº 027, de 19 de dezembro de 2002;

DECRETA:
Art.1º. Fica atualizada a UFM - Unidade Fiscal Municipal, para o exercício de 2019 em R$124,10 (cento e vinte e quatro reais e dez centavos).

Art.2º. O valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal foi atualizada em 3,43%, com base na variação anual do INPC de 2018 publicado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, 14 de Janeiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, em 14 de Janeiro de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.948, DE 14 DE JANEIRO DE 2019. ATUALIZA A UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1868732

DECRETO Nº 2.948, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA A UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e, artigo 2º da Lei Ordinária nº 1.976, de 07 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art.1º. Fica atualizada a UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA), para o exercício de 2019 em R$105,56 (cento e cinco reais e cinquenta seis centavos).

Art.2º. O valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal foi atualizada em 3,43%, com base na variação anual do INPC de 2018 publicado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, 14 de Janeiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, em 14 de Janeiro de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS -EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 02/2019 - TIPO DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO - TIPO DE COMPARAÇÃO: POR ITEM, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNE

Publicação Nº 1868678

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 02/2019
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão (REGISTRO DE PREÇOS), com a finalidade de selecionar proposta objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007 e nº 2.926/2018, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 29/01/2019 - Hora: 08h45min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 29/01/2019 - Hora: 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 11 de janeiro de 2019.

Roseli Samagaia
Secretaria de Educação

Rio Fortuna

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 007/2019 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Publicação Nº 1867944

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitatório nº 007/2019
Pregão Presencial nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 8 h, do dia 28 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à Aquisição de Pneus Novos para o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E FUNDOS. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, ou pelo telefone: (48) 3653-1122.
Rio Fortuna/SC, 14 de janeiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROC. DE LICITAÇÃO 084/2018 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2018

Publicação Nº 1867941

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 PROCESSO 084/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, sob a modalidade de Chamada Pública, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, durante o exercício de 2019.
VENCEDORES: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA – COOPERFAMÍLIA (CNPJ 09.263.339/0001-55); EVANDRO BOEING (068.401.859-40); LOURENÇO HEMKEMEIER (437.571.709-20) e PAULINO JOSÉ BOEING (CPF 560.120.639-20).
DATA DA SESSÃO: 10/01/2019
DATA DA APROVAÇÃO: 11/01/2019

VALOR TOTAL: R$ 69.831,93
Rio Fortuna/SC, 14 de Janeiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal

Rio Rufino

Prefeitura

PREGAO 01/2019 COMBUSTIVEL

Publicação Nº 1868604

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Rio Rufino, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 95.991.071/0001-00, com sede a Rua José Oselame nº 209, em Rio Rufino/SC, representada por seu prefeito Municipal, Sr. THIAGO COSTA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a "Aquisição de Combustível necessários para atender as necessidades da frota municipal". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua José Oselame nº 209, centro. O Credenciamento será feito a partir das 09: h 45min do dia 28.01.2019. Abertura da sessão será às 10h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br. Questionamentos acerca do edital, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitariorufino@hotmail.comr, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões e também pelo fone 49 3279 0000. Rio Rufino, 11 de Janeiro de 2019.
Marcia da Aparecida Kobeski – Pregoeira.

PREGAO 02/2019 MERENDA ESCOLAR

Publicação Nº 1868598

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Município de Rio Rufino, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 95.991.071/0001-00, com sede a Rua José Oselame nº 209, em Rio Rufino/SC, representada por seu prefeito Municipal, Sr. THIAGO COSTA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar ". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua José Oselame nº 209, centro nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2019. O Credenciamento será feito a partir das 13: h 30min do dia 28.01.2019. Abertura da sessão será às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br. Questionamentos acerca do edital, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitariorufino@hotmail.comr, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões e também pelo fone 49 3279 0000. Rio Rufino, 14 de Janeiro de 2019.
Marcia da Aparecida Kobeski – Pregoeira.

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 4.048/2019

Publicação Nº 1868859

DECRETO Nº 4.048/2019	ALTERA REMUNERAÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia - SC, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a vigência da Lei Federal nº. 11.738 de 16 de Julho de 2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

-Considerando que o valor do Piso Nacional do Magistério será R$ R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para a jornada de 40h semanais.

DECRETA:
Art.1º. Fica pelo presente Decreto alterada a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei Complementar nº 003/2009, de 30 de Dezembro de 2009, até atingir o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Publico da Educação que passa a vigorar com a seguinte redação:
A N E X O I

CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

QUADRO DE VENCIMENTOS - 20 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENC. BASE
001	Magistério – Ensino Fundamental	30	1.278,87
002	Graduação – Pedagogia/Series Iniciais e Educ. Infantil.	30	1.278,87
003	Educação Física	04	1.278,87
004	Artes	04	1.278,87
005	Língua Estrangeira Moderna/Inglês.	03	1.278,87
006	Língua Estrangeira Moderna/Espanhol	03	1.278,87
	TOTAL DE VAGAS	74	

QUADRO DE VENCIMENTOS - 40 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENC. BASE
007	Magistério – Ensino Fundamental	30	2.557,74
008	Graduação – Pedagogia/Series Iniciais e Educ. Infantil.	30	2.557,74
	TOTAL DE VAGAS	60	

Art.2º. Fica pelo presente Decreto alterada a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei Complementar nº 003/2009, de 30 de Dezembro de 2009, até atingir o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Publico da Educação que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O II

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - 20 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	CARGO / CC	VAGAS	VENC. BASE
009	Monitor de Creche	02	1.278,87
	TOTAL DE VAGAS	02	

Art. 3º. Fica pelo presente Decreto alterada a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei Complementar nº 003/2009, de 30 de Dezembro de 2009, até atingir o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Publico da Educação que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O III

QUADRO DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	CARGOS/CE	VAGAS	VCTO/BASE
010	Psicopedagogo	02	2.225,27
	TOTAL DE VAGAS	02	

QUADRO DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 40 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	CARGOS/CE	VAGAS	VCTO/BASE
011	Assistente de Educação	01	3.418,67
012	Atendente de Educação	02	2.368,12
013	Secretario de Escola	02	2.557,74
	TOTAL DE VAGAS	05	

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto 3.932/2018 04 de janeiro de 2018.

Romelândia – SC, 14 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA 9210/2019

Publicação Nº 1867677

PORTARIA Nº 9210/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS, ao Servidor Público Municipal, Sr. LEANDRO MARMITT, cargo de DIRETOR, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.
Art. 2º - O período de concessão será de 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 14 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9211/2019

Publicação Nº 1867679

PORTARIA Nº 9211/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS, a Servidora Pública Municipal, Sra. ERENI ANA ZANON ZANATTA, cargo de carreira AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2017 a 01 de abril de 2018.
Art. 2º - O período de concessão será de 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 14 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9212/2019

Publicação Nº 1867680

PORTARIA Nº 9212/2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PREMIO a Servidora Pública Municipal, Sra. ANA PAULA PEREIRA NEUMANN, cargo de carreira AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2010 à 18 de julho de 2015.
Art. 2º - O período de concessão será de 03(três) meses, a contar de 14 de janeiro de 2019 à 13 de abril de 2019, conforme prevê o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 005/2009, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 14 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2019

Publicação Nº 1867963

DECRETO N.º 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRALEINTEGRADA DE CULTURA, ESPORTES E TECNOLOGIAS INOVADORAS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10, inciso IX, §1º e art. 95, inciso V, da Lei nº 1.209/2006 (Lei do Sistema Municipal de Ensino), bem como, o novo Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.655, de 30/11/2018, Meta 06 - Da Educação Integral e Estratégias, itens 6.1, 6.3 e 6.5;

DECRETA:
Art. 1º. A criação do Programa de Educação Integral e Integrada de Cultura, Esportes e Tecnologias Inovadoras junto à Rede Municipal de Ensino, para atender demanda na Educação Integral e Integrada na Educação Básica, segundo condições e interesses da Secretaria Municipal de Educação e da municipalidade.

Art. 2º. O funcionamento do Programa de Educação Integral e Integrada de Cultura, Esportes e Tecnologias Inovadoras terá como sede, os espaços escolares disponíveis no município, bem como os demais espaços públicos e cedidos no município e no entorno escolar, com o objetivo de ampliar a oferta de atividades educativas vinculadas às áreas artístico-culturais, esportes, recreação, lazer, tecnologias inovadoras e outras, como meio de oportunizar aos alunos da educação básica local, maior integração comunitária, contribuindo paro o desenvolvimento dos alunos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças e jovens, em articulação com as famílias, educadores, gestores e comunidade em geral.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação deliberar sobre as estratégias didático-pedagógicas e o estabelecimento das concepções, condições, regulamentos e prazos necessários à adequação dessa concepção educacional junto à Rede Municipal de Ensino do município de Salto Veloso e sua integração à comunidade em geral.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 14 de janeiro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 FMS

Publicação Nº 1867539

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
Data, Horário e Local de Abertura: 25 de janeiro de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, n° 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 14 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 FMS

Publicação Nº 1867541

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
Data, Horário e Local de Abertura: 29 de janeiro de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, n° 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 14 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N 008/2019

Publicação Nº 1868460

DECRETO Nº 008/2019
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°10 de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerado, a pedido, o servidor JANIR LUIZ BACH, matrícula 10626/02, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 14 de janeiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N 009/2019

Publicação Nº 1868461

DECRETO Nº 009/2019
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - UFRM PARA O EXERCICIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 16/2011;
Considerando que o INPC, editado pelo IBGE no período de Janeiro/2018 a Novembro/2018, atingiu o percentual acumulado de 2,57%;
Considerando que a expressão monetária UFRM é fixada atualmente, com vigência até 31 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a expressão monetária da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, para o exercício de 2019 em R$ 7,46 (sete reais quarenta e seis centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
14 de Janeiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 001/2019

Publicação Nº 1868463

PORTARIA Nº 001/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora ANDREIA FRACISCA ELY SCHERER, matrícula 10243/01, lotada na Secretaria de Assistência Social, ocupante do cargo efetivo de Monitor Social. Período aquisitivo 09/08/2015 á 08/08/2016, período de gozo de férias de 10/01/2019 á 29/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de janeiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 002/2019

Publicação Nº 1868465

PORTARIA Nº 002/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias ao servidor público municipal, Senhor SELMAR MAGRO, matrícula 7412/01, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Diretor de Transporte Escolar. Período aquisitivo 12/02/2016 á 11/02/2017, período de gozo de férias de 14/01/2019 á 28/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 11 de janeiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 003/2019

Publicação Nº 1868466

PORTARIA Nº 003/2019
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL, matrícula 710/01, lotada na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira. Período aquisitivo de 18/06/2016 á 17/06/2017, período de gozo de férias de 14/01/2019 á 28/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 11 de janeiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 004/2019

Publicação Nº 1868467

PORTARIA Nº 004/2019

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR FUNÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para assinar provisoriamente pelo setor de Tesouraria desta Municipalidade a servidora Carolyne Nohatto, matrícula 13059-01, pelo tempo de duração do período de férias da servidora titular do cargo.

Art. 2º. Caberá a funcionária atribuída todas as funções inerentes ao cargo para o qual está sendo temporariamente lotada (TESOUREIRA), conforme legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de janeiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 005/2019

Publicação Nº 1868468

PORTARIA N°005/2019
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO EXCEPCIONAL DE SERVIDOR PARA REPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria:

CONSIDERANDO a vacância no cargo de Secretário Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO de suma importância manter as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal vinculado à Secretaria de Saúde, desempenha importantes atividades administrativas, exarando justificativas, pedidos, manifestações técnicas e autorizações diversas;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Designada a Servidora ALCIONI CLAUDIA STAUDT DA CRUZ, ocupante do cargo de Diretora de Saúde Pública, Matrícula 5495/02, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter excepcional.

Art. 2º. A remuneração a ser percebida pela Servidora permanecerá aquela fixada em Lei para o cargo de Diretor de Saúde Pública, sem acumulação de subsídio pelo cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC,
em 14 de janeiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Câmara Municipal

EXTRATO DE EDITAL 01/2019

Publicação Nº 1867650

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Presidente, Sr. Volmir Conchi Braganholi, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na sede da Câmara de Vereadores, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos.
O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a Câmara Municipal de Vereadores, sito a Av. Tancredo Neves, nº 315, sala 102, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570261, e-mail: camarastp2013@hotmail.com ou pelo site https://www.camarastp.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC – 14 de janeiro de 2019.
Volmir Conchi Braganholi
PRESIDENTE

Santiago do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO 06 -2019 - LICITAÇÃO HORA MAQUINA

Publicação Nº 1867526

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº.15/2019.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.06/2019.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviço de Horas de Serviço de Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteiras, para atender programas, abertura e reabertura de açudes, retirada de cascalho, reabertura de estradas e serviços diversos no município de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 02 de Janeiro 2019.
JULCIMAR A. LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL 05-2019 FMS - LOCAÇÃO

Publicação Nº 1868578

EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	05/2019
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada	NEOCIR VANZELLA
Objeto	Locação de imóvel com área de 72m².
Valor	R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Vigência/Entrega	02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019
Processo º. 01/2019.	
Dispensa por Justificativa Nº. 01/2019.	
Santiago do Sul-SC, 02 de janeiro de 2019	
VILSON CASAGRANDA	
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

LACUA CONTRATO 10-2019

Publicação Nº 1868329

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	10/2019
Compra Direta	14/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	LACUA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO LTDA
Objeto	contratação Serviços especializados de tratamento e monitoramento de água para consumo humano em 03 sistemas de distribuição de água, conforme a legislação vigente e conforme o descritivo referencial de serviços.
Vigência	02 de Janeiro à 31 de dezembro de 2019.
Valor	R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
Santiago do Sul-SC, 02 de janeiro de 2019	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal	

São Bento do Sul

Prefeitura

PORTARIAS Nº 5865/2019 A Nº 5874/2019

Publicação Nº 1867854

PORTARIA Nº 5865, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A partir de 6 de janeiro de 2019, JANAINA CARLIN LEAL MOSER , do cargo de Professor Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5866, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:
A pedido, a partir de 7 de janeiro de 2019, PATRICIA VIER GOULART, do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5867, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Declara Vago Cargo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar vago, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 1° de janeiro de 2019, o cargo de Professor Educação Infantil, ocupado pela servidora LUCILENE RIBEIRO DE SOUZA DA CRUZ.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5868, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Declara Vago Cargo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar vago, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 1° de janeiro de 2019, o cargo de Professor Anos Iniciais, ocupado pela servidora TANIA LUCIA GRUBER.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5869, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Declara Vago Cargo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar vago, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 1° de janeiro de 2019, o cargo de Professor Anos Iniciais, ocupado pela servidora ROSELI DE SOUZA FERREIRA.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5870, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Declara Vago Cargo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar vago, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 7 de janeiro de 2019, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor LUIZ CARLOS DE AMORIM.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5871, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CARMELITA MANOEL VARGAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00031/18-4, de 01 ano e 06 meses, conforme documentação anexa ao Processo nº 279/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5872, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal LENI RODRIGUES SKONIECZNY, ocupante do cargo de Auxiliar de Berçário, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00036/17-8, de 06 anos, 09 meses e 19 dias, conforme documentação anexa ao Processo nº 271/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5873, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARLI KOBUS RUDNICK, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00198/18-6, de 07 anos, 08 meses e 16 dias, conforme documentação anexa ao Processo nº 284/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5874, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 13 de janeiro de 2019, EUGENIA MARIA RODRIGUES DEL OLMO, ocupante do cargo efetivo de Contador, Grupo Ocupacional 05, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, no Gabinete do Prefeito, da Classe E para Classe F.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868481

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 017, de 11 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER à servidora KARLA SOFIA DIENER, matrícula 479, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 14 de janeiro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868581

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 019, de 14 de janeiro de 2019.

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria n,º 0010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n,º 702 de 03/12/1996; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93,e com as posteriores alterações,

RESOLVE:
NOMEAR o servidor RAPHAEL BENDIM BUENO, matrícula nº 39.626, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, para proceder a fiscalização do contrato nº 118/2018, firmado com a empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 03.620.927/0001-12, tendo por objeto a prestação de serviço de pavimentação asfáltica em uma extensão de 1.630 metros, com uma metragem total de 14.670m², substituição das grelhas de bueiros existentes por grelhas em concreto com adaptação do bueiro,

nivelamento das tampas de poço de visita e pinturas em geral. Trabalhos a serem executados após a implantação do sistema de coleta de esgoto sanitário na Rua Estevão Buschle em São Bento do Sul, conforme Licitação nº 78/2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868586

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 020, de 14 de janeiro de 2019.

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria n,º 0010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n,º 702 de 03/12/1996; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93,e com as posteriores alterações,

RESOLVE:
NOMEAR os servidores RICARDO CALLADO, matrícula nº 39.299, Arquiteto e Urbanista e KELLY THIEMANN, matrícula nº 40.817, Arquiteta e Urbanista, lotados na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, para proceder a fiscalização do contrato nº 001/2019, firmado com a empresa FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA., estabelecida na Rua Tereza Conrad, 900, Bairro Mato Preto, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 83.483.990/0001-93, tendo por objeto a prestação de serviços de retirada, transporte, fornecimento e colocação de calçamento "Tipo Paver" para o SAMAE de São Bento do Sul, em ruas/calçadas onde será implantada a rede coletora de esgoto da sub-bacia 01 (anel central) com recursos do PAC II, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência constante no ANEXO I do edital de Licitação nº 84/2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868482

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 18, de 11 de janeiro de 2019.

"CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 10, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor LIBINO ANTONIO DE LIMA, matrícula 314, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição de 14 anos, 3 meses e 2 dias, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo nº 20024050.1.00120/13-6 e processo administrativo nº 360/2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 05.2018 EDITAL RETIFICADO

Publicação Nº 1868644

ESTADO DE SANTA CATARINA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 28/01/2019. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações/Pregão, no DOM/SC e junto ao setor de licitações do município, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 08/01/2019– ADELI JOSÉ RIFFEL - Prefeito Municipal.

EDITAL RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/2019 PP N. 03/2019

Publicação Nº 1868647

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2019
PREGÃO No 3/2019

01. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela portaria n. 026/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 3/2019, na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item e Presencial, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 17/2006 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto n.19/2009 , decreto n. 132/2009, Decreto n. 254/2012 e Decreto n. 09/2018, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

1.1 - JUSTIFICATIVA, em atendimento ao Decreto 5.504 de 05/08/2005 Art. 1º parágrafo 2º, tendo em vista a ineficiência da estrutura do município de São Bernardino fica inviável a utilização do pregão na forma eletrônica, adotando-se assim o pregão na forma presencial.

1.2 JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3 Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o respectivo Protocolo de Entrega, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, S/N– Centro, São Bernardino -SC, CEP 89982-000, até às 09:00 horas do dia 28/01/2019 iniciando-se a Sessão Pública às 09:15 horas do mesmo dia e local.

1.4 – Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pelo Pregoeiro(a), e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

1.5- Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

02. OBJETO

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, VISANDO INCENTIVAR E MELHORAR AS APTIDÕES GENÉTICAS DO REBANHO DOS PRODUTORES DO MUNICÍPÍO.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Sêmen bovino da raça holandês cor preta e branca, congelado em palhetas 0,25-0,50ml com prova de agosto de 2018, atualizada pela dairy bulls, com as seguintes características: facilidade de parto igual ou menor que 7,3, positivo para leite igual ou maior que 800lbs, ccs igual ou menor que 2.8, vida produtiva igual ou maior 4.0, positivo para composto de úbere igual ou maior que 1.5, positivo para proteínas igual ou maior que zero, composto de patas e pernas igual ou maior 1.5, tpi igual ou superior 2200	DOZ	900,00	25,00	22500,00
2	Sêmen bovino da raça jersey, congelado em palhetas 0,25-0,50ml com prova interbull agosto de 2018 ou prova no país de origem, com as seguintes características: positivo para o leite igual ou maior que 600 lbs, ccs igual ou menor que 2.8, vida produtiva igual ou maior que 4.0, confiabilidade para produção igual ou maior que 75%, positivo para gordura e positivo para proteína igual ou maior 0%, mérito liquido e mérito queijo igual ou maior a 200, estatura igual ou maior que 1.2, altura do ubere posterior igual ou maior que 1.2, profundidade do úbere igual ou maior que 1.5, composto de úbere igual ou maior que 2.0, jpi igual ou maior que 110.	DOZ	700,00	23,00	16100,00
3	Sêmen bovino da raça red angus, congelado em palhetas 0,25-0,50ml, oriunda de central cadastrada no ministério de agricultura, pecuária e abastecimento, com as seguintes características: touro com peso ao nascer igual ou inferior a 35kg, adulto com circunferência escrotal igual ou superior a 440mm, peso aos dias igual ou superior a 520kg, comprimento igual ou superior a 1900mm e com estatura igual ou maior a 1200mm	DOZ	200,00	14,00	2800,00
4	NITROGENIO LIQUIDO	Lt	4.000,00	3,50	14000,00
5	Sêmen bovino da raça nelore mocho, congelado em palhetas 0,25-0,50ml, oriunda de central cadastrada no ministério de agricultura, pecuária e abastecimento, com as seguintes características: touro nascido a partir do ano 2010 com prova de ganho de peso em qualquer programa nacional que tenha peso ao nascimento negativo, precocidade	DOZ	200,00	15,00	3000,00
			Total		58.400,00

OBSERVAÇÃO: A descrição dos itens e a pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

OS ITENS QUE ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTABELECIDO NO EDITAL E OU NÃO APRESENTAR A MARCA SERÃO DESCLASSIFICADOS.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1-2 Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
Empresa:

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº
3/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
Empresa:

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

DO CREDENCIAMENTO
1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no Anexo I- Carta de Credenciamento, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.
2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".
3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
5 - A ausência do Credenciado , impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1).
Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo I do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possa se beneficiar das disposições Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 atualizada, deverá comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do Credenciamento, apresentando obrigatoriamente: Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regramento padrão.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando a marca que está sendo cotada, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de até três casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital; e

e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Parágrafo único — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo sugestivo constante do Anexo III do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

6.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo IV do Edital).

6.5 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de São Bernardino -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;
6.7 – Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.7.2 - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou

empresa de pequeno porte.
7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria, o recurso se interposto, deverá ser protocolado fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigidos ao pregoeiro. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – Os produtos deverão ser entregues até no máximo 08(oito) dias úteis, diretamente na secretaria solicitante mediante autorização do responsável.

9.2 – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2019, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega e ou prestação de serviços e efetiva apresentação da nota fiscal. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações

públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense. Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação, numero do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficará retido por falta de informações. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019:

2.037.3390.00 - 1000 - 119/2019 - Manutenção da Agricultura

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Bernardino - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1 – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:
17.1.1 – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.
17.1.2 – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
18.1.3 – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.
17.1.4 – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexeqüível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.
17.1.5 – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.
17.1.6 – Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.(se for o caso).
17.1.7- Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a

integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 17/2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012 e decreto n. 09/2018.

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
§ ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
§ ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
§ ANEXO III – Modelo de Proposta
§ ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
§ ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante
§ ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A impugnação deverá ser protocolada fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigido ao chefe do poder executivo.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 36540054/0014 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

18.14 – Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

São Bernardino – SC 08/01/2019

Prefeito Municipal
Adeli José Riffel

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rudimar Borcioni
OAB-SC 15411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2019
PREGÃO No 3/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... -SC, na modalidade de Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Credenciante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2019
PREGÃO No 3/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2019
PREGÃO No 3/2019

A Empresa ..... ,com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ..... ,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA,sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato surperveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____ , em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2019
PREGÃO No 3/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 3/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, VISANDO INCENTIVAR E MELHORAR AS APTIDÕES GENÉTICAS DO REBANHO DOS PRODUTORES DO MUNICÍPÍO.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca/Nome do touro	Preço Unit.	Preço Total
1	Sêmen bovino da raça holandês cor preta e branca, congelado em palhetas 0,25-0,50ml com prova de agosto de 2018, atualizada pela dairy bulls, com as seguintes características: facilidade de parto igual ou menor que 7,3, positivo para leite igual ou maior que 800lbs, ccs igual ou menor que 2.8, vida produtiva igual ou maior 4.0, positivo para composto de úbere igual ou maior que 1.5, positivo para proteínas igual ou maior que zero, composto de patas e pernas igual ou maior 1.5, tpi igual ou superior 2200	DOZ	900,00			

2	Sêmen bovino da raça jersey, congelado em palhetas 0,25-0,50ml com prova interbull agosto de 2018 ou prova no país de origem, com as seguintes características: positivo para o leite igual ou maior que 600 lbs, ccs igual ou menor que 2.8, vida produtiva igual ou maior que 4.0, confiabilidade para produção igual ou maior que 75%, positivo para gordura e positivo para proteína igual ou maior 0%, mérito liquido e mérito queijo igual ou maior a 200, estatura igual ou maior que 1.2, altura do ubere posterior igual ou maior que 1.2, profundidade do úbere igual ou maior que 1.5, composto de úbere igual ou maior que 2.0, jpi igual ou maior que 110.	DOZ	700,00			
3	Sêmen bovino da raça holandês cor preta e branca, congelado em palhetas 0,25-0,50ml com prova de agosto de 2018, atualizada pela dairy bulls, com as seguintes características: facilidade de parto igual ou menor que 7,3, positivo para leite igual ou maior que 800lbs, ccs igual ou menor que 2.8, vida produtiva igual ou maior 4.0, positivo para composto de úbere igual ou maior que 1.5, positivo para proteínas igual ou maior que zero, composto de patas e pernas igual ou maior 1.5, tpi igual ou superior 2200	DOZ	200,00			
4	NITROGENIO LIQUIDO	Lt	4.000,00			
5	Sêmen bovino da raça nelore mocho, congelado em palhetas 0,25-0,50ml, oriunda de central cadastrada no ministério de agricultura, pecuária e abastecimento, com as seguintes características: touro nascido a partir do ano 2010 com prova de ganho de peso em qualquer programa nacional que tenha peso ao nascimento negativo, precocidade	DOZ	200,00			
				Total		

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2019
PREGÃO No 3/2019

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2019
PREGÃO No 3/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa _____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____ , _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa NomeContratado, inscrita no CNPJ nº CNPJContratado, localizada na Rua EnderecoContratado, na Cidade São Bernardino, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. NomeRespContratado, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua EnderecoContratado, na Cidade CidadeContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 5/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 5/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R$ ValorContrato (ValorContratoExtenso), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguinte dotações orçamentárias:
2.037.3390.00 - 1000 - 119/2019 - Manutenção da Agricultura

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de DataAssinatura até DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto

estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 5/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 5/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 5/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designado o Sr. xxxxxxxxxxxxx, Secretário da xxxxxxxxxxxx, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

NomeRespContratado
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO N° 56/2019

Publicação Nº 1868808

DECRETO N° 56, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Define o Índice de Atualização Monetária das Taxas que integram o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de sua competência que lhe confere o item III, do artigo 60, seção II, da Lei Orgânica de São Bonifácio, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 036/2002, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1o As Taxas que integram o Sistema Tributário Municipal tem seu valor atualizado em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), de acordo com a variação de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, do INPC/IBGE (índice Nacional de Preços ao consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para o exercício de 2019.

Art. 2o A Taxa de Licença para Localização – TLL deverá ser paga até o dia 31/03/2019.

Art. 3o O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas, tendo como vencimento as seguintes datas:
Parcela Única – 10/05/2019
1ª Parcela – 10/05/2019
2ª Parcela – 10/06/2019
3ª Parcela – 10/07/2019
4ª Parcela – 12/08/2019
5ª Parcela – 10/09/2019

Parágrafo Único – Quem efetuar o pagamento em parcela única, até o dia 10/05/2019, terá assegurado o desconto de 20% (vinte por cento), sobre o respectivo montante do imposto.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogado o decreto n° 24/2018.

São Bonifácio, 14 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2019

Publicação Nº 1868811

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019 O Município de São Bonifácio, verificado todos os pressupostos legais e formais, ratifica nos termos do artigo 1 e 25, caput 54 e 55 da Lei Federal 8.666/93, o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviços mensais de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SEU DEPARTAMENTOS, para o exercício de 2019, pelo prazo de 12 (doze meses), atendendo à solicitação da Chefia de Gabinete deste município, sendo contratada a COOPERZEM COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.829.843/0001-92, pelo valor global de R$ 282.000,0 (duzentos e oitenta e dois mil reais), Publique-se. São Bonifácio, 15 de Janeiro de 2019. Graziela Vanroo Prefeita Municipal em Exercício

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 02/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 02/2019

Publicação Nº 1868816

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019 O Município de São Bonifácio, verificado todos os pressupostos legais e formais, ratifica nos termos do artigo 1 e 25, caput 54 e 55 da Lei Federal 8.666/93, o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços mensais de TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2019, pelo prazo de 12 (doze meses), atendendo à solicitação da Chefia de Gabinete deste município, sendo contratada a OI S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0322-66, pelo valor global de R$ 30.000.00 (Trinta Mil Reais), Publique-se. São Bonifácio, 15 de Janeiro de 2019. Graziela Vanroo Prefeita Municipal em Exercício

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 03/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 03/2019

Publicação Nº 1868818

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019 O Município de São Bonifácio, verificado todos os pressupostos legais e formais, ratifica nos termos do artigo 1 e 25, caput 54 e 55 da Lei Federal 8.666/93, o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, cujo objeto é a prestação de serviços mensais de ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2019, pelo prazo de 12 (doze meses), atendendo à solicitação da Chefia de Gabinete deste município, sendo contratada a COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.508.433/0001-17, pelo valor global de R$ 23.520.00(vinte e três mil quinhentos e vinte reais), Publique-se. São Bonifácio, 15 de Janeiro de 2019. Graziela Vanroo Prefeita Municipal em Exercício

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO 87/2017

Publicação Nº 1867499

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
ADITIVO AO CONTRATO 87/2017

O Município de São Cristóvão do Sul, torna público o aditivo do Contrato nº 87/2017 para contratação de sistema de ensino apreende Brasil para rede municipal de ensino em favor de EDITORA POSITIVO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33. São Cristóvão do Sul (SC), 21 de dezembro de 2018. SISI BLIND – Prefeita Municipal

EDITAL 1/2019

Publicação Nº 1868717

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019 DISPENSA Nº 1/2019

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 1/2019, Processo de Licitação nº 1/2019 para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, em favor de EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA -EPAGRI, inscrito no CNPJ sob nº 83.052.191/0035-01. São Cristóvão do Sul (SC), 10 de janeiro de 2019. SISI BLIND – Prefeita Municipal

EDITAL 40/2018

Publicação Nº 1867502

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018 DISPENSA Nº 11/2018

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 11/2018, Processo de Licitação nº 40/2018 para prestação de serviço de locação e atualização de sistemas de informática, em favor de BETHA SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67. São Cristóvão do Sul (SC), 21 de dezembro de 2018. SISI BLIND – Prefeita Municipal

EDITAL 41/2018

Publicação Nº 1867503

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018 DISPENSA Nº 12/2018

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 12/2018, Processo de Licitação nº 41/2018 para prestação de serviço de locação e atualização de sistemas de informática, em favor de PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 95.836.771/0001-20. São Cristóvão do Sul (SC), 21 de dezembro de 2018. SISI BLIND – Prefeita Municipal

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 585, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867649

DECRETO Nº 585, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar 042 de 04/04/12 atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Jeronimo Bigolin, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Esportes, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.01, Nível CC-04, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de Janeiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.025/2019

Publicação Nº 1867965

DECRETO Nº 3.025, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A EMENTA DO DECRETO Nº 3.023, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
O Prefeito de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° A ementa do Decreto nº 3.023, de 07 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ALTERA A LEI Nº 2.122/2018, QUE DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 11 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Governo. Visto. Publique-se.	Publicada em ___/___/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.453/2019

Publicação Nº 1867921

PORTARIA nº 15.453, de 10 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JOACIR FERNANDES DA CUNHA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 350.915.769-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor II da Divisão de Guarda, Controle e Distribuição de Materiais, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuários, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 08 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 10 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.454/2019

Publicação Nº 1867938

PORTARIA nº 15.454 , de 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no Processo nº 14608/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora JANAÍNA D'ÁVILA FERREIRA BERBEL, matrícula nº 7922558, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental II – Disciplina de Artes, redução de carga horária, de 40 (quarenta) horas semanais para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC,10 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.455/2019

Publicação Nº 1867939

PORTARIA nº 15.455 , de 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 148, da Lei Complementar nº 8/2003, e de acordo com o Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância a abertura de sindicância investigativa para apurar possíveis atos irregulares praticados por servidor que tenham causado prejuízo ao erário, referente fatos apurados na Tomada de Contas Especial n. 06/2018, relativos aos valores pagos indevidamente a título de adicional noturno ao servidor R.S.S., matrícula n. 169219.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC,10 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.456/2019

Publicação Nº 1867945

PORTARIA nº15.456 , de 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ESTABILIDADE à servidora VANIA BERTEMES, inscrita no CPF sob o nº 604.703.649-04, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Especial, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul – SC, a partir de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2019.

São Francisco do Sul - SC,10 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.457/2019

Publicação Nº 1867946

PORTARIA nº 15.457 , de 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 17, da Lei Complementar nº 3, de 25 de fevereiro de 2013, no §4º, do artigo 4º, do Decreto nº 1.440, de 7 de novembro de 2011, e considerando a justificativa apresentada na CI nº 583, de 20 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR REMOÇÃO, ex officio, da servidora FRANCINE RICARDO, matrícula nº 8111286, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica-Pedagógica – Orientadora Educacional, para a EM MORRO DA CRUZ, com carga horária de 20 horas semanais, e na EM IZIDORO CURVELLO, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando a carga horária de 40 horas semanais, onde permanecerá lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 25 de setembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 10 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.458/2019

Publicação Nº 1867956

PORTARIA nº15.458 , de 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 17, da Lei Complementar nº 3, de 25 de fevereiro de 2013, no §4º, do artigo 4º, do Decreto nº 1.440, de 7 de novembro de 2011, e considerando a justificativa apresentada na CI nº 584, de 20 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR REMOÇÃO, ex officio, da servidora ROSANE FERNANDES DOS PASSOS, matrícula nº 220825, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, para o CMEI PETER PAN, com carga horária de 40 horas semanais, onde permanecerá lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23 de outubro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC,10 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.459/2019

Publicação Nº 1867960

PORTARIA nº 15.459 , de 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 17, da Lei Complementar nº 3, de 25 de fevereiro de 2013, no §4º, do artigo 4º, do Decreto nº 1.440, de 7 de novembro de 2011, e considerando a justificativa apresentada na CI nº 584, de 20 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR REMOÇÃO, ex officio, da servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 476021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico-Pedagógico – Supervisor Escolar, para a EM RUDOLPHO FISCHER, com carga horária de 40 horas semanais, onde permanecerá lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 5 de novembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC,10 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.460/2019

Publicação Nº 1868676

PORTARIA nº 15.460 , de 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ESTABILIDADE à servidora CLAUDIA CRISTINA DEL PAPA CABRAL HOSTIN, inscrita no CPF sob o nº 033.226.146-89, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Técnica Pedagógica – Supervisão Escolar, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul – SC, a partir de 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC,11 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.461/2019

Publicação Nº 1868679

PORTARIA nº 15.461, de 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no Processo nº 22572/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora SCHEILA LISIANE SPANANBERG SCHMITZ, matrícula nº 506923, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Executivo, ampliação de carga horária, de 20 (vinte) horas semanais para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 7 de janeiro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.462/2019

Publicação Nº 1868680

PORTARIA nº 15.462 , de 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no Processo nº 24121/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora VIRGINIA BRANCO AMORIM, matrícula nº 7931824, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, redução de carga horária, de 40 (quarenta) horas semanais para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.463/2019

Publicação Nº 1868681

PORTARIA nº 15.463, de 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no Processo nº 21825/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE DAL BO LISBOA, matrícula nº 432687, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, ampliação de carga horária, de 20 (vinte) horas semanais para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC,14 de janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.464/2019

Publicação Nº 1868682

PORTARIA nº 15.464, de 14 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR SÉRGIO MOURA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 366.897.779-87, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ouvidoria, nível CC-01, da Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 15 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 14 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

São João Batista

Prefeitura

DECRETO FUNCIONAL 47/2019

Publicação Nº 1867584

DECRETO FUNCIONAL 47/2019

Designar atribuições

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:
Art. 1º Fica designada FERNANDA BRASIL DUARTE, ocupante do cargo de Diretor Executivo - FUMAB, a responder pelos atos administrativos da Defesa Civil a contar de 11 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da designação.

São João Batista, 11 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - INFRAESTRUTURA - 02-2019

Publicação Nº 1868685

São João Batista, 14 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 10.580.049/0001-14
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
884	R$ 15.210,33

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº: 884 NO VALOR TOTAL DE R$ 15.210,33, DA EMPRESA KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE A SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

Luiz Henrique Lauritzen
Secretária Municipal de Infraestrutura

DECRETO 3549/18

Publicação Nº 1868187

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3549/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 8 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 3.300,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
17.512.0004.2.041 - Funcionamento e Manutenção do SISAM
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 1.000,00
17.512.0004.2.041 - Funcionamento e Manutenção do SISAM
3.1.91.00.00.00.00.00.0018 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias
Valor - 2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
17.512.0004.2.041 - Funcionamento e Manutenção do SISAM
3.3.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 3.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 31 de Dezembro de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 31/12/2018

Assessoria de Comunicação

DECRETO 3550/18

Publicação Nº 1867596

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3550/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 12 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicacoes Diretas
Valor - 7.500,00
10.301.0004.2.032 - Manut Fundo Municipal de Saúde - Odont.
3.1.91.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias
Valor - 1.250,00
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicacoes Diretas
Valor - 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 31 de Dezembro de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 31/12/2018

Assessoria de Comunicação

DECRETO 3551/18

Publicação Nº 1868182

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3551/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 12 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 6.000,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.0009 - Aplicacoes Diretas
Valor - 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0009 - Aplicacoes Diretas
Valor - 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 31 de Dezembro de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 31/12/2018

Assessoria de Comunicação

PROCESSO SELETIVO 08-2018 - RESULTADO FINAL

Publicação Nº 1867609

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 - CNPJ: 82.925.652/0001–00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 08/2018

Relação Final de Candidatos

CPF	Nome	Data nascimento	Endereço	fone	email	Posição
48876356991	Jaqueline Wagner	25/07/1962	-	48 98821-3935	jaqueli_wagner@ yahoo.com.br	1º
03165911908	Bianca Monique Cerutti	01/07/1981	Rua 19 de Julho – 30, São João Batista	48 99627-6768	biamonique@ yahoo.com.br	2º

FARMACÊUTICO

São João Batista, 14 de dezembro de 2018.

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 11/2019 FMS

Publicação Nº 1867731

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO 11/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Farmácia São Leopoldo
ORIGEM: Inexigibilidade de licitação 08/2018
OBJETO: "Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para aquisição de fraldas descartáveis para os munícipes acamados, cadastrados na secretaria da saúde, conforme lei municipal nº 842/2005."
VALOR: R$ 3.000,00
PRAZO: 09.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 14 de janeiro de 2018
Genésio Marino Anton – Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO CONTRATO 12/2019 FMS

Publicação Nº 1867825

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019
PARTES: Município de São João do Oeste e Raimed Clinica de Diagnóstico por Imagem Ltda
ORIGEM: Inexigibilidade de licitação 010/2018
OBJETO: "Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para prestação de procedimentos de Ressonância Magnética, Mamografia e Densitometria Óssea, destinados ao atendimento de pacientes do Município de São João do Oeste, com a validade mínima de 12 (doze) meses".
PRAZO: 14.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 14 de novembro de 2018.
Genésio Marino Anton – Prefeito Municipal em execício

EXTRATO DO CONTRATO 13/2019 FMS

Publicação Nº 1867739

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO 13/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Claudia Vanessa Gallon ME
ORIGEM: Inexigibilidade de licitação 08/2018
OBJETO: "Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para aquisição de fraldas descartáveis para os munícipes acamados, cadastrados na secretaria da saúde, conforme lei municipal nº 842/2005."
VALOR: R$ 2.000,00
PRAZO: 14.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 14 de janeiro de 2018
Genésio Marino Anton – Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO CONTRATO 7/2019 FMS

Publicação Nº 1868224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 1/2019 E DO CONTRATO 7/2019
Partes: Município de São João do Oeste e CIS AMEOSC
ORIGEM: Dispensa de Licitação 001/2019
OBJETO: "Contratação dos serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de São João do Oeste, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência, de acordo com a Lei Municipal nº 1.638/15".
VALOR: R$ 109.842,48
PRAZO:04.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –14 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em execício

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019 E DO CONTRATO 06/2019 FMS

Publicação Nº 1868219

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 1/2019 E DO CONTRATO 6/2019
Partes: Município de São João do Oeste e CIS AMEOSC
ORIGEM: Dispensa de Licitação 001/2019
OBJETO: "Contratação dos serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de São João do Oeste, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência, de acordo com a Lei Municipal nº 1.638/15".
VALOR: R$ 10.157,52
PRAZO:04.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –14 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em execício

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 231/2018

Publicação Nº 1868642

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 231/2018
ORIGEM: Pregão Presencial
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis a granel destinados para o abastecimento dos veículos/equipamentos da secretaria de transportes e obras do município de São João do Oeste-SC de acordo com o anexo I do Edital".
São João do Oeste – 14 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal e.e

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2018 FMAS

Publicação Nº 1868594

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Anelise Kaufmann Meier
ORIGEM: Pregão Presencial 16/2018
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de oficinas de artesanato e oficinas de capoeira para os inscritos nos programas do CRAS do Município de São João do Oeste, com recursos do SCFV, PAIF e FEAS custeio para o ano de 2019".
VALOR: R$ 29.440,00
PRAZO: 14.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –14 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Edson dos Santos Lemes
ORIGEM: Pregão Presencial 16/2018
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de oficinas de artesanato e oficinas de capoeira para os inscritos nos programas do CRAS do Município de São João do Oeste, com recursos do SCFV, PAIF e FEAS custeio para o ano de 2019".
VALOR: R$ 10.890,00
PRAZO: 14.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –14 de janeiro de 2019
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal em exercício

PP 07.19 MEDALHAS E TROFÉUS

Publicação Nº 1868188

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de troféus e medalhas para o campeonato Municipal de Futebol de campo - 1ª

divisão, categorias principal e aspirante - edição 2019 do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 14:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 15 de janeiro de 2.019. GENESIO MARINO ANTON – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO.

PP 08.19 PEÇAS EM FERRO

Publicação Nº 1868635

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças de ferro diversas, sob encomendam, cortado no plasma com desenhos de engenharia, em diversos tipos e espessuras de ferro para uso na secretaria de Transportes e Obras do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 15 de janeiro de 2.019. GENESIO MARINO ANTON – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO.

São João do Sul

Prefeitura

CONT. Nº 12_2019_PREF

Publicação Nº 1868745

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionado à medicina do trabalho, para emissão de atestados admissionais e demissionais, referente a saúde ocupacional (ASO).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: DEBORA DA SILVA SALVARO ASSESSORIA – ME.
VIGÊNCIA: 08/01/2019 à 31/12/2019.
VALOR: R$ 8.750,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Compra Direta nº 036/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01 – 2.003 – 3.3.90.39.50.00.00.0080 (7).
São João do Sul/SC, 08 de janeiro de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 016/2019

Publicação Nº 1868617

DECRETO Nº 016/2019

"QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 412/2018, de 21/12/2018, fica NOMEADA a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a ser realizada no Município de São Joaquim na data de 21/03/2019, integrada pelos seguintes MEMBROS:

- ANDRÉ LUIZ BARDT;
- ANTENOR PALMA FILHO;
- MAYARA NUNES RIBEIRO;
- VILMA TEREZINHA SILVEIRA.

Art. 2º - Esta Conferência terá como tema "Os Desafios de Envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Pública".

Art. 3º - Esta Comissão Organizadora terá vigência até que a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tenha concluído todos os procedimentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 017/2019

Publicação Nº 1868619

DECRET O Nº 017/2019

"QUE EXONERA CARGOS COMISSIONADOS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam EXONERADAS as seguintes pessoas: - FERNANDA ABADIA FRANÇA MARTINS, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Secretaria Particular De Promoções e Eventos – CC-1, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 211/2018, de 04/06/2018. – JANI MENDONÇA CASCAES, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Secretaria Particular – Manutenção de Rodovias – CC-1, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 325/2017, de 14/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

ERRATA PP 01/2019 FME

Publicação Nº 1868131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 01/2019
Pregão Presencial Nº: 01/2019 - Registro de preços
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais.

NO EDITAL

NOTAS:

Exclui-se:
* Os licitantes deverão apresentar vistoria veicular de empresas especializada em Transporte escolar

Item 11.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Acrescenta-se:

f) Alvará de Licença;
g) Certidão de Registro de CNH;
h) Cópia da carteirinha do curso para condutores de veículos de Transporte Escolares (para condução de veículos acima de 4 passageiros);
i) Cópia do certificado do curso para condutores de veículos de Transporte Escolares (para condução de veículos acima de 4 passageiros);
j) Cópia CNH
k) Cópia CRLV do veículo que será disponibilizado para linha de transporte;
l) Cópia certificado do tacógrafo (para condução de veículos acima de 4 passageiros);
m) Vistoria veicular em empresa credenciada.

23- DO CONTRATO

Acrescenta-se:

23.11 Para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar Autorização para Condução de Coletivos Escolares Emitido pelo DETRAN (para condução de veículos acima de 4 passageiros).

São Joaquim, 14 de janeiro de 2019
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2019

Publicação Nº 1868621

PORTARIANº 047/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS á funcionária VALÉRIA SILVA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 14/01/2019 à 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 048/2019

Publicação Nº 1868626

PORTARIANº 048/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – JANAINA APARECIDA DA SILVA, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 03 (três) dias, a contar do dia 02/01/2019. – ELIS REGINA NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 03/01/2019, para tratamento de saúde de seu pai. – KARINA RODRIGUES LEITZKE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por 03 (três) dias, a contar do dia 03/01/2019. – ANDRE SOUZA SPOLTI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, por 01 (um) dia, no dia 07/02/2019, para tratamento de saúde de seu filho. – MARIA BEATRIZ DA SILVA AMARAL MACIEL, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 07/01/2019. – MARTA SILVEIRA PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 07/01/2019. – ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Particular do Gabinete do Prefeito, CC-2, por 02 (dois) dias, a contar do dia 07/01/2019. – DAIANE FURTADO RIBEIRO NUNES, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por ½ (meio) dia, período vespertino, do dia 07/01/2019. – LISIANA APARECIDA BERNARDO, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 08/01/2019. – OSMAR SERGIO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 08/01/2019. – RITA DE CASSIA SOUZA, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras, por 01 (um) dia, no dia 08/01/2019, para tratamento de saúde de sua mãe. – ADRIANA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 09/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

GABARITO PROVISÓRIO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº03/2018

Publicação Nº 1867626

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O GABARITO PROVISÓRIO do Edital de Processo Seletivo 03/2018, conforme segue:

GABARITO PROVISÓRIO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	D	C	B	A	B	A	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	C	D	A	B	A	C	D	D
2º PROFESSOR									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	C	A	B	D	A
AGENTE ADMINISTRATIVO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	C	D	D	C	B	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE/FAXINEIRA/MERENDEIRA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	D	C	B	A	B	A	D	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	C	D	A	B	A	C	D	D
ASSISTENTE SOCIAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	C	D	A	D	A	B	C
EDUCADOR SOCIAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	A	D	C	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

MOTORISTA - DEMAIS SECRETARIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	B	A	B	A	D	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	A	C	D	D

MOTORISTA - EDUCAÇÃO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	B	A	B	A	D	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	A	C	D	D

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	B	A	B	A	D	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	A	C	D	D

ORIENTADOR DE DANÇA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	C	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	A	C					

ORIENTADOR SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	A	C					

PROFESSOR AEE - HABILITADO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	D	A	A	D	C	D	B

PROFESSOR AEE - NÃO HABILITADO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	D	A	A	D	C	D	B

PROFESSOR ANOS INICIAIS - HABILITADO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	A	C	A	A	B
PROFESSOR ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	A	C	A	A	B
PROFESSOR ARTE - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	C	B	A	B	A
PROFESSOR ARTE - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	C	B	A	B	A
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	C	D	A	B
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	C	D	A	B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	A	A	B	C	D

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	C	A	D	B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	C	A	D	B
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	C	D	B	A	A
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	C	D	B	A	A
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	A	A	D	A
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	A	A	D	A
PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	A	C	D	D
PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	A	C	D	D
PROFESSOR DE INFORMÁTICA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	C	D	B	A
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	A	D	A	C
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	A	D	A	C
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	D	C	A	B
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	D	C	A	B
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	D	B	A	D	C
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	D	B	A	D	C
PROFESSOR DE MÚSICA - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	A	A	D	C
PROFESSOR DE MÚSICA - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	B	A	A	D	C
PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO 20H									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	C	B	D	C	A
PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO 30H									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	C	B	D	C	A
PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO 40H									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	C	B	D	C	A

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	C	D	A	B	B
PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	B	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	A	C	D	A	B	B
PSICÓLOGO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	C	B	D	C	B
TÉCNICO ADMINISTRATIVO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	C	D	D	C	B	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					

Município de São Joaquim 13 de janeiro de 2019

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

GABARITO PROVISÓRIO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº04/2018

Publicação Nº 1867630

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O GABARITO PROVISÓRIO do Edital de Processo Seletivo 04/2018, conforme segue:

GABARITO PROVISÓRIO

AGENTE DE SAÚDE - UNID. ESTRELA BRILHANTE									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	B	D	A	C	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					
AGENTE DE SAÚDE - UNID. FLOR DE LIZ									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	B	D	A	C	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					
AGENTE DE SAÚDE - UNID. FLOR DE MACIEIRA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	B	D	A	C	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					
AGENTE DE SAÚDE - UNID. GIRASSOL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	B	D	A	C	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					
AGENTE DE SAÚDE - UNID. NOVOS TEMPOS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	B	D	A	C	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					
AGENTE DE SAÚDE - UNID. RAIO DE SOL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	B	D	A	C	A	A	C

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					
AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF/CEO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	B	D	A	A	C	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					
ENFERMEIRO CAPS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	C	A	B	D	B
ENFERMEIRO ESF									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	C	A	B	D	B
ENFERMEIRO UNIDADE CENTRAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	C	A	B	D	B
MÉDICO ESF									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	D	D	C	B	A
MÉDICO UNIDADE CENTRAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	D	D	C	B	A
ODONTÓLOGO CEO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	C	B	D	B	D
ODONTÓLOGO ESF									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	C	B	D	B	D
PEDAGOGO CAPS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	A	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	C	C	B	D	B	A
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	A	C	A	D	D	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	A	C	A	D	D	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE CENTRAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	D	D	D	D	A	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	A	C	A	D	D	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	C					

Município de São Joaquim 13 de janeiro de 2019

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

São José

Prefeitura

COLABORAÇÃO N. 001/2019

Publicação Nº 1868686

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2019

Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21/12/2018 – Edição nº 2711

Onde lê-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

Permanecem inalterados os demais termos do Termo de Colaboração.

São José, 11 de janeiro de 2018.

SIMONE CRISTINA V. MACHADO
Secretária Adjunta de Assistência Social de São José

COLABORAÇÃO N. 002/2019

Publicação Nº 1868688

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2019

Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21/12/2018 – Edição nº 2711

Onde lê-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

Permanecem inalterados os demais termos do Termo de Colaboração.

São José, 11 de janeiro de 2018.

SIMONE CRISTINA V. MACHADO
Secretária Adjunta de Assistência Social de São José

COLABORAÇÃO N. 003/2019

Publicação Nº 1868689

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2019

Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21/12/2018 – Edição nº 2711

Onde lê-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Permanecem inalterados os demais termos do Termo de Colaboração.

São José, 11 de janeiro de 2018.

SIMONE CRISTINA V. MACHADO
Secretária Adjunta de Assistência Social de São José

COLABORAÇÃO N. 004/2019

Publicação Nº 1868690

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 004/2019

Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21/12/2018 – Edição nº 2711

Onde lê-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

Permanecem inalterados os demais termos do Termo de Colaboração.

São José, 11 de janeiro de 2018.

SIMONE CRISTINA V. MACHADO
Secretária Adjunta de Assistência Social de São José

COLABORAÇÃO N. 005/2019

Publicação Nº 1868691

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 005/2019

Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21/12/2018 – Edição nº 2711

Onde lê-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

Permanecem inalterados os demais termos do Termo de Colaboração.

São José, 11 de janeiro de 2018.

SIMONE CRISTINA V. MACHADO
Secretária Adjunta de Assistência Social de São José

COLABORAÇÃO N. 006/2019

Publicação Nº 1868693

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 006/2019

Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21/12/2018 – Edição nº 2711

Onde lê-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

Permanecem inalterados os demais termos do Termo de Colaboração.

São José, 11 de janeiro de 2018.

SIMONE CRISTINA V. MACHADO
Secretária Adjunta de Assistência Social de São José

COLABORAÇÃO N. 007/2019

Publicação Nº 1868694

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 007/2019

Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21/12/2018 – Edição nº 2711

Onde lê-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

Permanecem inalterados os demais termos do Termo de Colaboração.

São José, 11 de janeiro de 2018.

SIMONE CRISTINA V. MACHADO
Secretária Adjunta de Assistência Social de São José

COLABORAÇÃO N. 008/2019

Publicação Nº 1868695

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 008/2019

Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21/12/2018 – Edição nº 2711

Onde lê-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

Permanecem inalterados os demais termos do Termo de Colaboração.

São José, 11 de janeiro de 2018.

SIMONE CRISTINA V. MACHADO
Secretária Adjunta de Assistência Social de São José

COLABORAÇÃO N. 009/2019

Publicação Nº 1868696

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 009/2019

Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21/12/2018 – Edição nº 2711

Onde lê-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

Permanecem inalterados os demais termos do Termo de Colaboração.

São José, 11 de janeiro de 2018.

SIMONE CRISTINA V. MACHADO
Secretária Adjunta de Assistência Social de São José

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1868721

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Edital 004/2015 – Concurso Público para o Magistério Municipal, torna pública a CONVOCAÇÃO para a escolha de vagas para provimento efetivo no Quadro do Magistério Municipal, conforme Local e Cronograma das disciplinas a seguir:
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São José.
Secretaria da Educação - 1º Andar – Setor de Pessoal.
Rua: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403 - Praia Comprida – São José /SC.

CARGO: Professor - [EDUCAÇÃO INFANTIL]	
DATA: 29/01/2019 – TERÇA- FEIRA	
HORÁRIO: 13h30min	
CLASS	CANDIDATO(A)
193	ERICA FRANCIELE SILVA FARIAS DOS SANTOS
194	ESTER NASCIMENTO PEREIRA
195	KAROLINE WANEZ BOAVA
196	ANDREA DOS SANTOS
197	PRISCILA COSTA INDRIGO
198	DAIANE CRISTINA DE LIMA DOS SANTOS
199	CRISTIANE CARVALHO
200	BRUNA LUIZA SOUZA RODRIGUES
201	SCHIRLEY TEIXEIRA
202	SUELLYN WESTPHAL VALGAS
203	FERNANDA KRETZER
204	CLAUDIA REGINA DE ASSUNCAO
205	ROSANA REUS
206	ELLEN LUCIA GONCALVES DA SILVA
207	DELZA DELI DE OLIVEIRA
208	CARLA MOREIRA ROSA
209	MANUELA QUADROS DE ARAUJO BAUNGARTEN
210	LEO JORGE PEIXOTO DA SILVA
211	NATALI PIRES CARDOZO
212	ANA CRISTINA PEREIRA CUNHA PAMPLONA
213	GEUCE SANTIAGO DE OLIVEIRA SCHAEFER
214	BELONICE MEZECO COSTA
215	LILIANE RAMOS
216	GRAICIELLEN MELLO DOS SANTOS
217	BARBARA FOLSTER
218	ELEN ROSE DARIO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

CARGO: PROFESSOR [HISTÓRIA]
DATA: 29/01/2019 – TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 13h30min

CLASS	CANDIDATO(A)
4	KATIUSCIA MARIA LAZARIN

CARGO: PROFESSOR [ANOS INICIAIS]
DATA: 29/01/2019 – TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 13h30min

CLASS	CANDIDATO(A)
30	FLAVIANA PEREIRA
31	ANA PAULA BATISTA
32	PATRICIA WESTPHAL SCHWAMBACH
33	VALDEIA DA SILVA FIGUEREDO MARQUES
34	ANDREA SILVEIRA
35	MARIZE GONCALVES DOS SANTOS
36	MARISTER REGIS
37	VIVIANE MAFRA DE FREITAS
38	AMABILE ALMAGRO CRESTANI
39	GLORACI PASSOS DE CARVALHO
40	ADLER HINKEL LUCKNER DE SOUZA
41	MARCIA MENDES MARCELINO
42	CAMILA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
43	ELIETE VIEIRA MATHIAS
44	GRAZIELA ORIGE FERREIRA
45	CAMILA VIEIRA DE SOUZA JUNCKES
46	ANA LUCIA RAMOS DA SILVA BARBOSA
47	SONIA CRISTINA TORMAN
48	ZULMA MARIA DEITOS NEUMANN
49	AMANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FOGACA
50	LUCIANE MARTINS MACIEL
51	BARBARA LIANDRA DE OLIVEIRA
52	LUCIA DE FATIMA SILVA
53	HELBERT DOS SANTOS SILVEIRA
54	ADRIANA DEOBRANDINA PRA STEINBACH
55	RUDIMAR MACHADO
56	ANDREA WOLFF

CARGO: PROFESSOR [CIÊNCIAS]
DATA: 29/01/2019 – TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 13h45min

CLASS	CANDIDATO(A)
7	BEATRIZ PEREIRA

CARGO: PROFESSOR [GEOGRAFIA]
DATA: 29/01/2019 – TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 14h00min

CLASS	CANDIDATO(A)
2	FERNANDO DA SILVA

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

CARGO: PROFESSOR [MATEMÁTICA]
DATA: 29/01/2019 – TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 14h15min

CLASS	CANDIDATO(A)
18	HARLLEY BORLIN

CARGO: PROFESSOR [PORTUGUÊS]
DATA: 29/01/2019 – TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 14h30min

CLASS	CANDIDATO(A)
22	GIOVANI WILBERSTAEDT

23	ALEXANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA KAMINSKI

CARGO: PROFESSOR [ARTES]
DATA: 29/01/2019 – TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 15h00min

CLASS	CANDIDATO(A)
23	PAULO ANDRES DE MATOS VILLALVA
24	HELENA MARCIA SEBOLD

CARGO: PROFESSOR [INGLÊS]
DATA: 29/01/2019 – TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 15h45min

CLASS	CANDIDATO(A)
9	RONEI LUCAS GONCALVES
10	LILIANE SILVA MOTTA

CARGO: PROFESSOR [EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL]
DATA: 30/01/2019 – QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: 13h30min

CLASS	CANDIDATO(A)
7	MARIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
8	RAFAEL SCHENFELD
9	DIEGO GRASEL BARBOSA
10	AMANDA CAROLINE DE MIRANDA
11	DAILI BONA

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO [EDUCAÇÃO INFANTIL]
DATA: 30/01/2019 – QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: 13h30min

CLASS	CANDIDATO(A)
51	ADETE DA PAIXAO ANTUNES DE OLIVEIRA
52	JANIA MARA CHINI CITADINI
53	KATIA IZAURA MARCELINO FERNANDES
54	LETICIA VENTURA PEREIRA

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação
CARGO: Auxiliar de Ensino [ENSINO FUNDAMENTAL]
DATA: 30/01/2019 – QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: 14h15min

CLASS	CANDIDATO(A)
30	PATRICIA DAS CHAGAS
31	MARCIA MOREIRA

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
DATA: 30.01.2019 – QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: 14h30min

CLASS	CANDIDATO(A)
13	CAROLINA PAULINHA BRANCO
14	ELISA GUIRALDELLI MACEDO

São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária de Educação
São José - SC

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1868720

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Edital 010/2018 – Concurso Público para o Magistério Municipal, torna pública a CONVOCAÇÃO para a escolha de vagas para provimento efetivo no Quadro do Magistério Municipal, conforme Local e Cronograma dos cargos a seguir:
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São José.
Secretaria da Educação - 1º Andar – Setor de Pessoal.
Rua: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403 - Praia Comprida – São José/ SC.

CARGO: AUXILIAR DE SALA [EDUCAÇÃO INFANTIL]
DATA: 30.01.2019 – QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: 13h30min

CLASS.	CANDIDATO(A)
1	ISMAEL ANDRADA BERNARDES
2	REGIANE MARTINS DO NASCIMENTO MARCELINO
3	LUCIA WINTER
4	JULIANA SILVA PFLEGER
PNE 1	LUCIANA POSSATO DE LIZ
5	MARIZETE LUZIA FARIA
6	MARLI FILOMENA MARTINS SOUZA
7	CAMILA VIEIRA DA ROSA
8	MARIANA PAULINO MACHADO
9	SABRINA ANDRETT GOULART
10	LYDELCIA APARECIDA FURTADO
PNE 2	IARA FORMENTIN DA SILVA
11	MIDIA COPQUEL ARAUJO
12	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS
13	JULEIDE BRUXEL CAMARGO
14	FERNANDA DE MELO
15	ADRIELE DE SOUZA TABORDA
16	INGRID BENTO MEDEIROS
17	JOSIANE MARIA RODRIGUES MATOS
18	LUPERCINA ALESSANDRA OLIVEIRA MOREIRA
19	AMANDA FONSECA
20	VERONICE ALVES MOREIRA
PNE 3	JANIELE RAMOS RODRIGUES BARBOSA
21	CLAUDIA KOERICH
22	THAYZE WERLICH MARTINS
23	MARCIA IVETE COLLET CIMA
24	ANDREISA ALVES DA CONCEICAO
25	ROSILENE DE ALMEIDA FOGACA
26	MAURICELIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
27	LIVIA VELOSA ALONSO
28	CRISTIANE DE SOUZA XAVIER
29	LUCAS KAMERS DE AGUIAR
30	AMANDA JOSE DOS SANTOS
PNE 4	TAISSONARA GRAL
31	THAYS MAYARA MENDES SILVERIO
32	KATIA APARECIDA OLIVEIRA BERNERT
33	LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS
34	MARIANA SELVA MUND FELISBINO
35	VANDERLEIA PANDINI
36	MISLENE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
37	JAQUELINE ROSI DOS SANTOS

38	LIDIA CRISTINA DOS REIS ROGERIO
39	BRUNA BERNARDI BOFF
40	ROSILENE DOLORES PARANHOS RODRIGUES
PNE 5	CINARA CORDEIRO
41	MILTON TRAPANI
42	TATIANI FRAGA CUNHA
43	RENATA CALONICO DA SILVA CORREIA
44	ANGELA APARECIDA PACHECO
45	CLEIDIMAR CUNRADI BESEN
46	DEBORA MARIA DOS SANTOS
47	PRISCILA REGIS DE SOUZA
48	FABIANA RODRIGUES MARTINS
49	JULIANA HOMEM DOS PASSOS
50	GISELLE ABRAHAO BARROS DE BORBA
PNE 6	ROSIMERI MARTINS RITZEL
51	JESSICA DE SOUZA SECATI
52	UHYARA SILVEIRA MACHADO
53	CLEUSI DOS SANTOS MARIA ARENT

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR
DATA: 30.01.2019 – QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: 15h00min

CLASS.	CANDIDATO(A)
1	ROSIANE DA SILVA CLEMENTE SILVANO
2	CASSIANO UBERTI
3	MICHELES RICHARTZ
4	THAIS LIANA FRAGA DE CASTRO
PNE	RENATA TRILHA VIEIRA ROSENBROCK
5	SABRINA ALMERINDA OSORIO DA SILVA
6	ELAINE APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA

São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação
São José - SC

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 002/2019

Publicação Nº 1868718

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 002/2019

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 4301/2018, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/n°, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado MARCIO MEDEIROS CORRÊA, inscrito no CPF sob o nº 682.803.199-72, para que tome conhecimento do Auto de Infração Nº 23488; cujo objeto.
"Descrição Sumária: Conforme constatado em vistoria in loco em 22/05/2018, verificou-se o corte/supressão de três árvores sem a devida autorização de corte de árvores (AuCa) desta fundação.
Coordenadas Geográficas: 27°38'1.58"S e 48°38'24.28"O.
Multa simples de 3 (três) URM, equivalente a R$ 547,50 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)"
Salienta-se que o autuado poderá apresentar defesa administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta, conforme preceitua o artigo 113, do Decreto Federal 6.514/228.

São José, 10 de janeiro de 2019.

Fernanda Vieira Diniz Farias
Superintendente da FMADS/ SJ
Decreto Municipal nº 6214/2016

Rua Cauassú, Potecas – Loteamento Jardim Botânico – São José – SC –
CEP: 88.119-350 – Contato: (48) 3288-4313

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO 2019

Publicação Nº 1868672

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO 2019.

Portaria nº 001, de 10 de janeiro de 2019.

Designa Comissão Permanente de Seleção no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal c/c as diretrizes trazidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 8623/2017, RESOLVE:

Art. 1°. Designar para compor a Comissão Permanente de Seleção, para processar e julgar os Chamamentos Públicos referentes às Parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro membro e secretariada pelo segundo membro.

I – Ivan Soares, matrícula nº 39756-3;
II – Heloisa de Souza, matrícula nº 13801-0; e
III – Erica Veiga; matrícula nº 1192.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal em São José, 10 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Superintendente Interino da Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO 2019

Publicação Nº 1868673

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO 2019.

Portaria Nº 002, de 10 de janeiro de 2019.
Designa Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação no âmbito da da Fundação Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal c/c as diretrizes trazidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 8623/2017, RESOLVE :

Art. 1°. Designar para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro membro e secretariada pelo segundo membro.

I – Joyce Cleide Correa; matrícula nº 428172
II – Rafael Barcelos Martins, matrícula nº 26376; e
III – Cicera Regina Martins; matrícula nº 17086.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal em São José, 10 de janeiro de 2019.

WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Superintendente Interino da Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1868674

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Portaria Nº 003, de 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
Designa Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal c/c as diretrizes trazidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 8623/2017, RESOLVE :

Art. 1°. Designar para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro membro e secretariada pelo segundo membro.
I – Andrey Francisco da Rosa; matrícula nº 4283635-1;
II – Marcos Cesar Brinhosa, matrícula nº 231460-1; e
III – Joni Ramos; matrícula nº 154075-1.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal em São José, 30 de novembro de 2017.

WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 003, de 10 DE JANEIRO DE 2019.
Designa Gestor das Parcerias a serem celebradas no âmbito da Secretaria Fundação Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal c/c as diretrizes trazidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 8623/2017, RESOLVE :

Art. 1°. Designar na condição de Gestor das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo, a Senhora Cristiani Reginaldo Becker, matrícula 41499.

Art. 2º. O Gestor das Parcerias poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal em São José, 10 de janeiro de 2019.

WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Superintendente Interino da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SA Nº 001/2019

Publicação Nº 1868342

PORTARIA– SA – N° 001/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 60 (sessenta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE RENATO RAMOS JUNIOR, matrícula nº 1763-9 lotado (a) na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 002/2019

Publicação Nº 1868352

PORTARIA– SA – N° 002/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 23 (vinte e três) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA HOFFMANN, matrícula nº 10204-0 lotado (a) na FUNDESJ - Fundação Municipal Educacional de São José, no cargo de Superintendente, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2006/2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 003/2019

Publicação Nº 1868355

PORTARIA– SA – N° 003/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ PAULO DA SILVA, matrícula nº 2684-0 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 004/2019

Publicação Nº 1868363

PORTARIA– SA – N° 004/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) KARINA SPECK, matrícula nº 30827-7 lotado (a) na

Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2011/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 005/2019

Publicação Nº 1868370

PORTARIA– SA – N° 005/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA TOMASI DIAS, matrícula nº 30592-8 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2011/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 006/2019

Publicação Nº 1868372

PORTARIA– SA – N° 006/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANA SILVEIRA FARIA, matrícula nº 17600-1 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 007/2019

Publicação Nº 1868380

PORTARIA– SA – N° 007/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n°

2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) MICHELLY PATRICIA MAFRA, matrícula nº 33964-4 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2013/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 008/2019

Publicação Nº 1868390

PORTARIA– SA – N° 008/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANA PAULA GOULART SOARES, matrícula nº 32240-7 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 009/2019

Publicação Nº 1868393

PORTARIA– SA – N° 009/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) IVONICE OURIQUES, matrícula nº 10225-3 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 010/2019

Publicação Nº 1868398

PORTARIA– SA – N° 010/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ CLAUNER CASTILHOS JÚNIOR, matrícula nº 15123-8 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 011/2019

Publicação Nº 1868402

PORTARIA– SA – N° 011/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) JACSON JULIÃO DA ROSA KOERICH matrícula nº 13432-5 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Médico, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 012/2019

Publicação Nº 1868406

PORTARIA– SA – N° 012/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO COSTA FERREIRA matrícula nº 15418-0 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Médico, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 013/2019

Publicação Nº 1868409

PORTARIA– SA – N° 013/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANO MANOEL COELHO matrícula nº 19507-3 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Médico da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 014/2019

Publicação Nº 1868413

PORTARIA– SA – N° 014/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA GERLACH MARTINS PEREIRA matrícula nº 11594-0 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2007/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 015/2019

Publicação Nº 1868414

PORTARIA– SA – N° 015/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) SABRINA INEZ VAZ matrícula nº 23130-4 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Enfermeiro da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 016/2019

Publicação Nº 1868416

PORTARIA– SA – N° 016/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANNE ELISE DE OLIVEIRA SILVA matrícula nº 30604-5 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2011/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 017/2019

Publicação Nº 1868417

PORTARIA– SA – N° 017/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) NAGEL LUIS MAUS matrícula nº 32488-4 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 018/2019

Publicação Nº 1868419

PORTARIA– SA – N° 018/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) LAURIANA CAMPOS DE BEM matrícula nº 30629-0 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Médico, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 019/2019

Publicação Nº 1868421

PORTARIA– SA – N° 019/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ELIENE SARAIVA TOMAZ matrícula nº 33960-1 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2013/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 020/2019

Publicação Nº 1868424

PORTARIA– SA – N° 020/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANGELA PINTO DE OLIVEIRA matrícula nº 30625-8 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2011/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 021/2019

Publicação Nº 1868427

PORTARIA– SA – N° 021/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) DAIANA PRISCILA MARTINS matrícula nº 39544-7 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 022/2019

Publicação Nº 1868429

PORTARIA– SA – N° 022/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA BENEDET matrícula nº 14988-8 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 023/2019

Publicação Nº 1868431

PORTARIA– SA – N° 023/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) GENICEIA NATALICIA DE MIRANDA RODRIGUES matrícula nº 39513-7 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 024/2019

Publicação Nº 1868433

PORTARIA– SA – N° 024/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROBERTO FLORES HUMERES matrícula nº 170054 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Médico, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 025/2019

Publicação Nº 1868434

PORTARIA– SA – N° 025/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) LEANDRO CEZAR SCHMIDT HOCH matrícula nº 13441-4 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2003/2008.

II – Esta Portaria entra em --
III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 026/2019

Publicação Nº 1868436

PORTARIA– SA – N° 026/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELENE LIMAS RABELO matrícula nº 32640-2 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 027/2019

Publicação Nº 1868437

PORTARIA– SA – N° 027/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) TAIS SILVA RACHADEL matrícula nº 32574-0 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 028/2019

Publicação Nº 1868438

PORTARIA– SA – N° 028/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) TANIA JULIETA MAFRA matrícula nº 10396-9 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2011/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 029/2019

Publicação Nº 1868439

PORTARIA– SA – N° 029/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) DIONE LUCIA PRIM matrícula nº 11761-7 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2002/2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 030/2019

Publicação Nº 1868441

PORTARIA– SA – N° 030/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) JANDIRA LOPES VIEIRA matrícula nº 22975-0 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 031/2019

Publicação Nº 1868442

PORTARIA– SA – N° 031/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) KARLA REGINA KLOPPEL matrícula nº 1905-4 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2011/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 032/2019

Publicação Nº 1868444

PORTARIA– SA – N° 032/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANA PAULA HORSTMANN matrícula nº 30784-0 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Enfermeiro da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2007/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 033/2019

Publicação Nº 1868445

PORTARIA– SA – N° 033/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANE SOUTO SILVA matrícula nº 30861-7 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2011/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 034/2019

Publicação Nº 1868449

PORTARIA– SA – N° 034/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROSEMIRIA NANCI MARQUES matrícula nº 10401-9 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2001/2006.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 035/2019

Publicação Nº 1868451

PORTARIA– SA – N° 035/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) NEUSA DA SILVA matrícula nº 32274-1 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 036/2019

Publicação Nº 1868453

PORTARIA– SA – N° 036/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) LIGIA MARA CAETANO MACHADO SERAFIM matrícula nº 30828-5 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2011/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 037/2019

Publicação Nº 1868454

PORTARIA– SA – N° 037/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) DEISE DELORME PIRES MENEGUELA matrícula nº 15684-1 lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Fiscal Sanitário, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

Publicação Nº 1868603

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018 – Processo nº 771/2018 – Proc. Adm. 10317/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) MICROTRATOR A DIESEL COM ROÇADEIRA FRONTAL, APARADOR DE GRAMA, CARRETA BASCULANTE E JOGO DE PNEUS DUPLOS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 15 de janeiro de 2019 às 18h00min até dia 28 de janeiro de 2019, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 28 de janeiro de 2019. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 – NOVA ABERTURA

Publicação Nº 1868699

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 – NOVA ABERTURA – Processo nº 635/2018 – Proc. Adm. 6003/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA E FORNECIMENTO DE IMAGENS E ALARMES DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, PARQUES, ÁREA VERDE, LOGRADOUROS, RIOS, LAGOS, ETC.) ATRAVÉS DE SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA A CENTRAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (COI) NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, COM SOFTWARE INTELIGENTE DE MONITORAMENTE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS, PROVENDO UM SISTEMA INTEGRADO PARA MANUSEIO DE TODAS AS CÂMERAS E CENTRAIS DE ALARME, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, UNIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEMAIS ÁREAS VINCULADAS. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 05/02/2019 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 05/02/2019 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002 ou (48) 3381-0445.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018-01

Publicação Nº 1868764

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018-01 – Proc. Adm. 10789/2018 – Contratado: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, nos termos previstos na Ata de Registro de Preços nº 086/2018 e nos demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: – Será acrescida quantitativamente o Lote 08 da Ata de Registro de Preços o item 01 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 1.076,22 (um mil e setenta e seis reais e vinte dois centavos), equivalente a 24 %(vinte e quatro inteiros), referente a 06 unidades do item; – Será acrescida quantitativamente o Lote 08 da Ata de Registro de Preços o item 02 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 17.375,03 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), equivalente a 24,94 %(vinte e quatro inteiros e noventa e quatro décimos), referente a 101 unidades do item; – Será acrescida quantitativamente o Lote 08 da Ata de Registro de Preços o item 03 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 2.580,45 (dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 25 %(vinte e cinco inteiros), referente a 15 unidades do item; – Será acrescida quantitativamente o Lote 08 da Ata de Registro de Preços o item 04 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 1.246,44 (mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 24 %(vinte e quatro inteiros), referente a 15 unidades do item; – Será acrescida quantitativamente o Lote 08 da Ata de Registro de Preços o item 05 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 20.667,72 (vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), equivalente a 24,68 %(vinte e quatro inteiros e sessenta e oito décimos), referente a 58 unidades do item; – Será acrescida quantitativamente o Lote 08 da Ata de Registro de Preços o item 06 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 8.006,30 (oito mil e seis reais e trinta centavos), equivalente a 23,47 %(vinte e três inteiros e quarenta e sete décimos), referente a 23 unidades do item; – Será acrescida quantitativamente o Lote 08 da Ata de Registro de Preços o item 07 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 7.658,20 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), equivalente a 24,44 %(vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro décimos), referente a 22 unidades do item; – Será acrescida quantitativamente o Lote 08 da Ata de Registro de Preços o item 08 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 2.305,56 (dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 24 %(vinte e quatro inteiros), referente a 6 unidades do item; – Será acrescida quantitativamente o Lote 08 da Ata de Registro de Preços o item 09 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 1.071,84 (um mil e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 24 %(vinte e quatro inteiro), referente a 12 unidades do item; – Será acrescida quantitativamente o Lote 08 da Ata de Registro de Preços o item 10 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 446,60 (quatrocentos e quarenta e seis e sessenta centavos), equivalente a 25 %(vinte e cinco inteiro), referente a 5 unidades do item; – Será acrescida quantitativamente o Lote 01 da Ata de Registro de Preços o item 21 do processo, o que equivale ao montante total de R$ 270,45 (duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 25 %(vinte e cinco inteiro), referente a 15 unidades do item; – O acréscimo altera o valor global da Ata de Registro de Preços de R$ 1.088.668,46 (um milhão e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R$ 1.151.373,27 (um milhão cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Data da assinatura: 19 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO/TA Nº 137/2016-03

Publicação Nº 1868750

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 137/2016-03 – DL 453/2016 - Processo 724/2016 – Proc. Adm. 10264/2018 – Locador: IBAGY IMÓVEIS LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO nos termos previstos no Contrato nº 137/2016. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no parágrafo único do art. 56 da lei n° 8.245/1991 c/c da lei 8.666/1993, e conforme solicitação, justificativa e parecer firmados no Processo Administrativo 10264/2018, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 137/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20/12/2018. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO/TA Nº 334/2013-05

Publicação Nº 1868747

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 334/2013-05 – DL 077/2013 – Processo 338/2013 – Proc. Adm. 11230/2018 – Contratado: Sr. Laudeci Felisbino. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO nos termos previstos no Contrato nº 334/2013. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no parágrafo único do art. 56 da lei n° 8.245/1991 c/c da lei 8.666/1993, e conforme solicitação, justificativa e parecer firmados no Processo Administrativo 11.230/2018, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 334/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29/11/2018. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 021/2017

Publicação Nº 1868684

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 021/2017

Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 06/12/2018 – Edição nº 2698

Onde lê-se:

I. O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2017, decorre da solicitação realizada pelo Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, o qual solicitou aditivo para fins de prorrogação de parceria até maio de 2019, tendo em vista que os editais abertos não abarcam todos os usuários que foram acolhidos por determinação judicial, uma vez que o serviço de acolhimento não pode ultrapassar a capacidade máxima de 20 vagas.

Leia-se:

I. O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2017, decorre da solicitação realizada pelo Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, o qual solicitou aditivo para fins de prorrogação de parceria até maio de 2019, tendo em vista que os editais abertos não abarcam todos os usuários que foram acolhidos por determinação judicial, uma vez que o serviço de acolhimento não pode ultrapassar a capacidade máxima de 20 vagas.

Permanecem inalterados os demais termos do termo de colaboração.

São José, 11 de janeiro de 2018.

SIMONE CRISTINA V. MACHADO
Secretária Adjunta de Assistência Social de São José

Câmara Municipal

PORTARIA N° 008/2019

Publicação Nº 1868771

PORTARIA Nº 008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Luana Pacheco de Souza, matricula nº 1237, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 009/2019

Publicação Nº 1868774

PORTARIA Nº 009/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Jessica Candomil Farias Rangel, matricula nº 1239, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 010/2019

Publicação Nº 1868775

PORTARIA Nº 010/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Gustavo Silva de Souza, matricula nº 1347, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 011/2019

Publicação Nº 1868777

PORTARIA Nº 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor João Batista da Silva, matricula nº 1277, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 012/2019

Publicação Nº 1868778

PORTARIA Nº 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Convocar o servidor Alessandro Chies, a pedido do vereador André Guesser, a retornar às suas atividades a partir de 14 de janeiro de 2019, interrompendo as férias iniciadas no dia 02 de janeiro de 2019, por motivo de superior interesse público, com fulcro no art. 97 da Lei Ordinária 2.248, de 20 de março de 1991.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 013/2019

Publicação Nº 1868784

PORTARIA Nº 013/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Convocar o servidor Rodrigo Luiz Marquelez, a pedido do vereador André Guesser, a retornar às suas atividades a partir de 17 de janeiro de 2019, interrompendo as férias iniciadas no dia 02 de janeiro de 2019, por motivo de superior interesse público, com fulcro no art. 97 da Lei Ordinária 2.248, de 20 de março de 1991.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 014/2019

Publicação Nº 1868785

PORTARIA Nº 014/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Convocar a servidora Indinara Favero Silva, a pedido do vereador Roinoldo de Assis Neckel, a retornar às suas atividades a partir de 14 de janeiro de 2019, interrompendo as férias iniciadas no dia 02 de janeiro de 2019, por motivo de superior interesse público, com fulcro no art. 97 da Lei Ordinária 2.248, de 20 de março de 1991.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 015/2019

Publicação Nº 1868786

PORTARIA Nº 015/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear o senhor Andrey Vicente da Luz para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral – DAS-1.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 016/2019

Publicação Nº 1868787

PORTARIA Nº 016/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar o servidor Everaldo Faust, matrícula 1246, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – CCV-1, vinculado ao gabinete do vereador Sanderson Almeci de Jesus.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 017/2019

Publicação Nº 1868788

PORTARIA Nº 017/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear o senhor Junior Otávio Martins para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – CCV-1, vinculado ao gabinete do vereador Sanderson Almeci de Jesus.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 018/2019

Publicação Nº 1868831

PORTARIA Nº 018/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Designar os servidores Luciano Alves, Claudia Marques de Andrade, Éder Filipe da Silva, Guilherme Clasen Gagliotti, Katia Firmo e Lucas Peter Keunecke para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de São José para o biênio 2019-2020, bem como desenvolver plano de ação visando a concretização dos objetivos e metas traçados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta Portaria, aplicando aos membros o disposto no art. 19, "c", da Lei Complementar n° 068, de 02 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de São José, SC, 14 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 6.430/2019

Publicação Nº 1867569

DECRETO Nº 6.430, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, CARINE HELENA MAYER, para exercer o cargo de MONITOR DE CRECHE, carga horária de 120 horas mensais, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº. 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, classificada em 27º lugar, média final 6,50, a partir de 14 de janeiro de 2019, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 DE JANEIRO DE 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

EXTRATO TOMADA DE PREÇO N.02/2019

Publicação Nº 1867468

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº02/2019.
A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 02/2019, Edital de Tomada de Preço Nº 02/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA SÃO LUIZ (copa e área de jogos), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ANEXO. Recursos próprios do Municipio. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas é até às 09:00 horas do dia 31/01/2019. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, edital disponível no site do município - www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail– compras@prefcedro.sc.gov.br, ou pelo telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 050, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867426

PORTARIA Nº 050, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal JOSILENE CASAGRANDE SUTTILLI, ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO URBANISTA, matrícula nº 1657/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 051 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1867430

PORTARIA Nº 051 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Incisos V e IX, art. 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no § 4º, art. 45 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, o servidor público municipal OSMIR GAHIO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 3441/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2019, por tempo indeterminado.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 054, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1867434

PORTARIA Nº 054, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal SAMARA ALEXANDRE, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE APOIO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES E IDOSOS, matrícula nº 3301/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 a 31 de janeiro

de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Parágrafo Único – Férias que haviam sido interrompidas pela portaria n° 984 de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 055, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1867435

PORTARIA Nº 055, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Incisos V e IX, art. 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no § 4º, art. 45 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, o Senhor EDUARDO OLIVO RIZZOTTO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, para responder cumulativamente ao cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 15 a 29 de janeiro de 2019, em substituição a titular ANILSON SPRICIGO, que se encontrará em gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de janeiro de 2019.
.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 056, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1867439

PORTARIA Nº 056, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Incisos V e IX, art. 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no § 4º, art. 45 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, o Senhor ANTONIO CANTELMO NETO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para responder cumulativamente ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, em substituição a titular VANIA ANTONIA G. BALDISSERA, que se encontrará em gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de janeiro de 2019.
.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 057, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1867440

PORTARIA Nº 057, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no artigo 103, inciso III, combinado com o artigo 110, ambos da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, Licença Maternidade à servidora pública municipal JULIANE PERUZZO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 185/02, no período de 08 de Janeiro a 07 de maio de 2019, sem prejuízo da remuneração do seu cargo.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de Janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1867431

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 75 a 78 Lei Complementar nº 118/2010, de 23 de junho de 2010 e com o Decreto 4.281 de 26 de setembro de 2011;

RESOLVE:
Art.1º Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2019 por tempo indeterminado, Adicional de Insalubridade índice 20%, ao Servidor Público Municipal OSMIR GAHIO, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, matricula nº 3441/01, por exercer atividades insalubres junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867433

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2019, o senhor JOÃO MARIA LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.
Parágrafo único: Pelo exercício da função o servidor receberá Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR–3)
Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 11 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROC 19/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1867671

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, merendeira, eletricista e encanador para atender as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas constantes no anexo I – Termo de Referência do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 31 de janeiro de 2019.
Abertura: às 14hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 14 de janeiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

PROC 20/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1868269

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2019
LEILÃO N° 01/2019
A Prefeitura Municipal, a partir da Leiloeira, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Leilão, Tipo maior Lance.
OBJETO: Venda de ativos inservíveis do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.
Abertura: às 10h do dia 11 de março de 2019.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 14 de janeiro de 2019.
PAULA R.J.MARTINS
Leiloeira

PROC 243/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1868410

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 243/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 29/2018

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para obra de construção de Abrigo Institucional com área de 597,95m², localizado na Rua Antenor Antoniolli no Bairro Andreatta, cfe contrato BADESC nº 2018 0174 01, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 05 de fevereiro de 2019.

Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 14 de janeiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

EXTRATO EDITAL 01/2019 - INTERNET

Publicação Nº 1868448

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

A Câmara Municipal de São Miguel do Oeste, a partir de seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: O objeto do presente Edital consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de plano empresarial de internet via fibra ótica que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos para a Câmara de Vereadores desta municipalidade, conforme especificação do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09h00min do dia 25 de janeiro de 2019.
ABERTURA: as 09h20min horas do mesmo dia.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara, sito à Rua Pedro Julian, nº 858, Bairro Agostini, fone (0xx49) 3621-1400 e o edital na íntegra no site:
www.saomigueldooeste.sc.leg.br

São Miguel do Oeste/SC, 15 de janeiro de 2019.
EVERALDO DI BERTI
Presidente da Câmara de Vereadores

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N°209/2018

Publicação Nº 1868848

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°209/2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 8º da Lei n° 1.138/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por conta do Excesso de Arrecadação de recursos ordinários na dotação abaixo identificada:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.27.812.0005.2.025 – Func. e Manut. do Esporte Amador R$ 2.500,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 2.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 28 de dezembro de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018

Publicação Nº 1867554

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018
Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de 2019, TANIA AMANCIO RODRIGUES DE MOURA, foi colocada no final da lista dos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2018, relativo ao cargo de Técnico em Enfermagem – Complexo Penitenciário - PNAISP, classificação nº. 03, haja vista, não poder assumir o referido cargo neste momento.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de janeiro de 2019.

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018

Publicação Nº 1867561

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018
Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de 2019, ANA CAROLINA ROSA DA SILVA, foi colocada no final da lista dos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2018, relativo ao cargo de Técnico em Enfermagem – Complexo Penitenciário - PNAISP, classificação nº. 04, haja vista, não poder assumir o referido cargo neste momento.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de janeiro de 2019.

TERMO DE RENUNCIA TÁCITA

Publicação Nº 1867570

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE RENUNCIA TÁCITA
PROCESSO SELETIVO n.º 001/2018
Conforme documentação arquivada no Setor de Recursos Humanos do Município, fica declarada a renuncia tácita a vaga para o cargo de Enfermeiro - ESF, conforme aprovação nº. 01, do Processo Seletivo nº. 001/2018, obtida pela candidata RENATA REITZ.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de janeiro de 2019.

Saudades

Prefeitura

PORTARIA N. 01, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867710

PORTARIA N. 01, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar 06, de 25 de outubro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor abaixo identificado, a partir da presente data, conforme segue:

Nome Servidor	Cargo	Lotado na Secretaria de:	Relotado na Secretaria:
Luiz Carlos Winckiewicz	Motorista	Secretaria de Educação	Secretaria de Assistência Social

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Saudades/SC, 02 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

CONTRATO N.: 03/2019

Publicação Nº 1867622

EXTRATO
Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Extrato de Contratos
Contrato n.: 03/2019
Contratante: Município de Saudades/SC
Contratado: EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
Objeto:Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.
Valor: R$32.440,00
Vigência:31/12/2019
Recursos:-
Saudades/SC, 11 de Janeiro de 2019.
Daniel Kothe
Prefeito Municipal

DECRETO N. 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867839

DECRETO N. 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SAUDADES PELO FALECIMENTO DO SR. RUBEN AFFONSO SCHWERZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal De Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, III da Lei Complementar n. 27/2009;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador (legislatura 1963 a 1968) e ex-titular do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas, Senhor Ruben Affonso Schwerz;

CONSIDERANDO que o Sr. Ruben Affonso Schwerz foi sócio fundador do Rotary Club de Saudades e um dos fundadores e presidente (1975 a 1987) da Ceraçá, bem como sócio-fundador e presidente de diversas associações do município;

CONSIDERANDO os seus preciosos trabalhos dedicados à comunidade saudadense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e Cartorário;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder, e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Saudadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial no Município de Saudades, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Ruben Affonso Schwerz, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Saudades-SC, tendo exercido o cargo de Vereador e titular do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua e publicação no órgão de imprensa oficial do Município.
Saudades/SC, 14 de Janeiro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1867658

DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE REVISÃO GERAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X DA CF/88 DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Ordinária n. 2.216, de 26 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO que a inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado de 1º de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 somou o importe de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento);

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a revisão geral da remuneração dos agentes públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, as diárias e as gratificações de acordo com a inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, no importe de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento).

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Saudades/SC, 02 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

ANEXO ÚNICO

Schroeder

Prefeitura

PORTARIA Nº 7.662/2019

Publicação Nº 1867487

PORTARIA Nº 7.662/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a decisão do processo administrativo 01/2018 que determina a suspensão da servidora R. L. A;

RESOLVE:
Art. 1° SUSPENDER a servidora Sra. R. L. A. no Período de 30 (trinta) dias, a partir de 14/01/2019 até 12/02/2019, com prejuízo de sua remuneração.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de janeiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

DECRETO Nº 4.677/2019

Publicação Nº 1867446

DECRETO Nº 4.677/2019, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.393/2018 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.138.682,65 (um milhão, cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 1.649,08

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 6.939,82

3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao ..... R$ 5.000,00

02.03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

02.03.04.122.0002.2.004 - Manutenção das Ações da Procuradoria geral do Município

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 16.179,19

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 2.571,60

02.04 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

02.04.04.125.0002.2.013 - Manutenção do PROCON

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 1.520,62

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 6.399,29

02.05 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

02.05.04.182.0002.2.014 - Manutenção da Defesa Civil

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 2.319,81

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 9.506,41

02.06 - DIRETORIA DE CONVÊNIOS

02.06.04.122.0002.2.006 - Manutenção da Diretoria de Convênios

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 4.280,06

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 1.017,04

03 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

03.01 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO

03.01.04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 10.409,44

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 57.297,47

05 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

05.01 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

05.01.27.812.0007.2.040 - Manutenção das Atividades Desportivas

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 4.446,58

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.180,08

05 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

05.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

05.02.12.122.0003.2.009 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 7.294,84

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 1.733,44

05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR

05.04.12.361.0003.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0001 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 75.216,43

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 383.835,22

05.04.12.365.0003.2.016 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 210.526,33

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0001 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 43.706,94

05.04.12.365.0003.2.026 - Manutenção Jardins

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 100.804,39

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0001 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 18.685,75

05.04.12.367.0003.2.017 - Manutenção da Educação Especial

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0001 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 2.796,61

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 14.074,52

05.07 - Fundo Municipal de Cultura

05.07.13.392.0011.2.047 - Manutenção das Ações de Cultura

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 2.898,61

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 12.259,01

06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

06.02.15.451.0004.2.034 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 13.433,13

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 58.062,64

06.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

06.03.15.451.0004.2.035 - Manutenção do Setor de Planejamento Urbano

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 1.523,13

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 6.405,51

07 - SECRETARIA MUN DE AGRIC IND COMÉRCIO E TURISMO

07.01 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

07.01.27.695.0008.2.042 - Manutenção das Ações do Turismo

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 772,93

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 3.252,79

07.02 - SETOR DE AGRICULTURA

07.02.20.606.0005.2.036 - Manutenção do Setor de Agricultura

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 6.438,88

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 25.245,06

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 2 de Janeiro de 2019.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

DECRETO Nº 4.678/2019

Publicação Nº 1867445

DECRETO Nº 4.678/2019, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.393/2018 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 269.903,86 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.02 - DIRETORIA DE SAÚDE

04.02.10.122.0013.2.049 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0002 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.576,08
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0002 -	Obrigacoes Patronais	R$	5.852,30

04.02.10.304.0013.2.051 - Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0002 -	Obrigacoes Patronais	R$	771,31
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0002 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.484,25

04.04 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

04.04.10.301.0013.2.050 - Manutenção das Ações de Atenção Básica de Saúde

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0002 -	Obrigacoes Patronais	R$	865,05
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0002 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	57.053,54

04.05 - SETOR DE SAÚDE

04.05.10.301.0013.2.055 - Ações Estratégicas da Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0002 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.699,79
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0212 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.725,18
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0211 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	67.862,75
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0210 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	29.580,23
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0064 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0212 -	Obrigacoes Patronais	R$	2.918,44
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0211 -	Obrigacoes Patronais	R$	23.968,20
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0210 -	Obrigacoes Patronais	R$	6.822,57
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0002 -	Obrigacoes Patronais	R$	469,95

04.05.10.302.0013.2.053 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0002 -	Obrigacoes Patronais	R$	461,89

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.05 - SETOR DE SAÚDE

04.05.10.302.0013.2.053 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.792,33

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 2 de Janeiro de 2019.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

DECRETO Nº 4.679/2019

Publicação Nº 1867444

DECRETO Nº 4.679/2019, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.393/2018 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 24.174,21 (vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.02 -	**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.02.08.244.0015.2.064 -	Gestão SUAS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.303,57
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 -	Obrigacoes Patronais	R$	2.473,92
09.02.08.244.0015.2.066 -	Proteção Social Básica (CRAS)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.854,69
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 -	Obrigacoes Patronais	R$	2.542,03

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 2 de Janeiro de 2019.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

DECRETO Nº 4.680/2019

Publicação Nº 1867443

DECRETO Nº 4.680/2019, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.393/2018 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 28.343,22 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 -	**SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**		
08.01 -	**DIRETORIA DE SANEAMENTO**		
08.01.17.512.0009.2.043 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0224 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	18.208,37
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0224 -	Obrigacoes Patronais	R$	4.140,10
08.02 -	**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**		
08.02.18.451.0006.2.038 -	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.03.0000 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.734,27
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.03.0000 -	Obrigacoes Patronais	R$	1.260,48

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 2 de Janeiro de 2019.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 116/2018-- PL 283/2018 – UNIJPE

Publicação Nº 1867529

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2019
Pregão Presencial nº 116/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Unijpe Serviços e Transportes Ltda, CNPJ n.º 26.498.095/0001-09, estabelecida na cidade Herval D' Oeste, SC, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ercego, RG nº 4.929.275, CPF nº. 039.960.029-98, residente e domiciliado em Herval D' Oeste, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 116/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para prestação de serviço mensal (mão de obra) de ajardinamento e manutenção e limpeza de meios fios e calçadas dos bairros do município de Seara - Sc, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 94.489,44, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 14/01/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/01/2020.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 116/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 14/01/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Paulo Ercego
Unijpe Serviços e Transportes Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 116/2018-- PL 283/2018 – DIEGO

Publicação Nº 1867530

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2019
Pregão Presencial nº 116/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Diego Edson De Souza 07113421997, CNPJ n.º 31.637.558/0001-06, estabelecida na rua Bruno Selbach, nº. 283, bairro Niterói, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Vilmar Dos Santos, RG nº 7.953.661, CPF nº. 369.800.991-91, residente e domiciliado em Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 116/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para prestação de serviço mensal (mão de obra) de ajardinamento e manutenção e limpeza de meios fios e calçadas dos bairros do município de Seara - Sc, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 147.000,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 14/01/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/01/2020.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 116/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 14/01/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Sebastião Vilmar Dos Santos
Diego Edson De Souza 07113421997
Contratada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS

Publicação Nº 1868660

Fundo Municipal de Saúde de Seara
Processo Licitatório n. 001/2019 – FMS
Edital de Pregão Presencial nº. 001/2019 - FMS

O Município de Seara, SC, através da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 16h00min do dia 25/01/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à prestação de serviços de equoterapia. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 14 de janeiro de 2019.

Flávio Joel Zolet
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Publicação Nº 1868232

Processo Licitatório nº 008/2019 - Dispensa de Licitação nº 004/2019.

Objeto: Locação de imóvel para localização de repetidoras no Município de Seara

Justificativa: O Município de Seara necessita de espaços físicos, com localização adequada para manter a instalação de receptores e repetidoras de canais de televisão, torre receptora e repetidora de áudio para radiopatrulha, com estrada de acesso, rede de luz e demais acessórios necessários ao bom funcionamento de toda a aparelhagem. Sendo este imóvel onde a transmissão do sinal atinge melhor qualidade é feita a presente locação com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, que declara que é dispensável de licitação quando o serviço demandar necessidades especiais de instalação e localização e desde que nas condições de mercado.

Valor: R$ 1.010,00/mês.
Proprietários: Altivo Jacob Consalter
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 24, X.

Seara, SC, 11 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Publicação Nº 1868237

Processo Licitatório nº 010/2019 - Dispensa de Licitação nº 005/2019.

Objeto: Aquisição de peças.

Justificativa: Aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira marca JCB, modelo 4CX, frota 109, a fim de mantê-la em funcionamento para dar continuidade aos serviços prestados no interior.
Fundamento Legal: lei n.º 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: MM Master Máquinas Comércio e Serviços Ltda
Valor: R$ 7.899,00

Seara, SC, 11 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Publicação Nº 1868239

Processo Licitatório nº 011/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.

Objeto: Credenciamento para fornecimento de cascalho.

Justificativa: O Município de Seara lançou Edital de Chamamento Público nº 001/2017, objetivando o credenciamento para fornecimento de cascalho, do tipo macadame, a ser utilizado na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela administração pública. Atendendo às exigências do referido Edital de Chamamento Público, o Sr. Clodoveu Bavaresco comprovou capacidade para tal fornecimento, ficando o mesmo habilitado.

Fundamento Legal - Lei n.º 8.666/93, art 25, caput.

Seara, SC, 11 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

Publicação Nº 1868046

Processo Licitatório 012/2019
Edital de Pregão Presencial nº. 005/2019

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 25/01/2019, "envelopes de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição e instalação de parques infantis. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 14 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

Publicação Nº 1868488

Processo Licitatório 013/2019
Edital de Pregão Presencial nº. 006/2019 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 13h30min do dia 25/01/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 116/2018-- PL 283/2018 – DIEGO

Publicação Nº 1867532

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 283/2018 **Licitação:** 116/2018 - PR **Data da Homologação:** 11/01/2019

Fornecedor: 12979 - DIEGO EDSON DE SOUZA 07113421997

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	433405668	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO E CALÇADAS COM RECOLHIMENTO DE TERRA NAS SARJETAS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, PLANTIO DE FLORES E GRAMA, RECOLHIMENTO DE APARAS DE GRAMA E ÁRVORES. RECOLHIMENTO DO LIXO QUE ESTIVER ESPALHADO, ENSACAR E DAR O DESTINO ADEQUADO. NAS RUAS QUE NÃO TEM CALÇADA DEVE SER FEITA A ROÇADA NA LATERAL DE 1,50 M DE LARGURA. PODA DE GALHOS DAS ÁRVORES QUE ESTÃO DENTRO DOS TERRENOS, MAS QUE AVANÇAM SOBRE AS CALÇADAS. ESTES SERVIÇOS DEVERÃO SER EM TODAS AS RUAS, PRAÇAS E ENTORNO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS BAIRROS MENCIONADOS, CONFORME MAPA (REGIÃO 02) ANEXO E DESCRITIVO A SEGUIR. BAIRROS: INDUSTRIAL, BELA VISTA, VILA ESPERANÇA E NOSSA SENHORA APARECIDA. PRAÇA HENRIQUETA ZANUZZO, POSTO DE SAÚDE, CRAS (ENTORNO DA CONSTRUÇÃO), CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO BELA VISTA, GINÁSIO DE ESPORTES AVENIDA PALUDO, C.E.E CARECÃO, RODOVIÁRIA, SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR MOLHAR AS FLORES NOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, O CANTEIRO DAS RUAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA. OS GALHOS DAS PODAS DEVERÃO SER AGLOMERADOS EM ALGUNS PONTOS E O CAMINHÃO DA PREFEITURA FARÁ A COLETA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS QUINZENALMENTE NO VERÃO E NO INVERNO A CADA VINTE DIAS OU MEDIANTE NECESSIDADE DO SECRETARIO DA CIDADE. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS AO SECRETARIO DA CIDADE. O MAPA DO MUNICÍPIO COM OS LIMITES URBANOS E AS RUAS, ESTÁ DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA.		MES	12,000	0,0000	6.550,0000	78.600,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 283/2018 **Licitação: 116/2018 - PR** **Data da Homologação: 11/01/2019**

Fornecedor: 12979 - DIEGO EDSON DE SOUZA 07113421997

3	433405669	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO E CALÇADAS COM RECOLHIMENTO DE TERRA NAS SARJETAS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, PLANTIO DE FLORES E GRAMA, RECOLHIMENTO DE APARAS DE GRAMA E ÁRVORES. RECOLHIMENTO DO LIXO QUE ESTIVER ESPALHADO, ENSACAR E DAR O DESTINO ADEQUADO. NAS RUAS QUE NÃO TEM CALÇADA DEVE SER FEITA A ROÇADA NA LATERAL DE 1,50 M DE LARGURA. PODA DE GALHOS DAS ÁRVORES QUE ESTÃO DENTRO DOS TERRENOS, MAS QUE AVANÇAM SOBRE AS CALÇADAS. ESTES SERVIÇOS DEVERÃO SER EM TODAS AS RUAS, PRAÇAS E ENTORNO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS BAIRROS MENCIONADOS, CONFORME MAPA (REGIÃO 03) ANEXO E DESCRITIVO A SEGUIR. BAIRROS: SÃO JOÃO, SÃO DANIEL (COHAB), PADRE LÍDIO, GARGHETTI. QUADRA DE AREIA E CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO GARGHETTI E BAIRRO SÃO DANIEL (COHAB), POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOÃO E DO LOTEAMENTO COLINAS E RUA ETELVINO PEDRO TUMELERO ATÉ A ENTRADA DA ÁREA INDUSTRIAL E NA ÁREA INDUSTRIAL. CANTEIROS AVENIDA PALUDO. AVENIDA PALUDO ATÉ A ROTA FOGOS. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR MOLHAR AS FLORES NOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, O CANTEIRO DAS RUAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA. OS GALHOS DAS PODAS DEVERÃO SER AGLOMERADOS EM ALGUNS PONTOS E O CAMINHÃO DA PREFEITURA FARÁ A COLETA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS QUINZENALMENTE NO VERÃO E NO INVERNO A CADA VINTE DIAS OU MEDIANTE NECESSIDADE DO SECRETARIO DA CIDADE. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS AO SECRETARIO DA CIDADE. O MAPA DO MUNICÍPIO COM OS LIMITES URBANOS E AS RUAS, ESTÁ DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA.		MES	12,000	0,0000	5.700,0000	68.400,00	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			24,000			147.000,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Seara, 14 de Janeiro de 2019.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 116/2018-- PL 283/2018 – UNIJPE

Publicação Nº 1867531

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/2

Nr. do Processo: 283/2018 **Licitação:** 116/2018 - PR **Data da Homologação:** 11/01/2019
Fornecedor: 12978 - UNIJPE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	433405667	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO E CALÇADAS COM RECOLHIMENTO DE TERRA NAS SARJETAS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, PLANTIO DE FLORES E GRAMA, RECOLHIMENTO DE APARAS DE GRAMA E ÁRVORES. RECOLHIMENTO DO LIXO QUE ESTIVER ESPALHADO, ENSACAR E DAR O DESTINO ADEQUADO. NAS RUAS QUE NÃO TEM CALÇADA DEVE SER FEITA A ROÇADA NA LATERAL DE 1,50 M DE LARGURA. PODA DE GALHOS DAS ÁRVORES QUE ESTÃO DENTRO DOS TERRENOS, MAS QUE AVANÇAM SOBRE AS CALÇADAS. ESTES SERVIÇOS DEVERÃO SER EM TODAS AS RUAS, PRAÇAS E ENTORNO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS BAIRROS MENCIONADOS, CONFORME MAPA (REGIÃO 01) ANEXO E DESCRITIVO A SEGUIR. BAIRROS: CENTRO, NITERÓI, NAÇÕES E MONTE CASTELO. PRAÇA HARRY QUADROS DE OLIVEIRA, JARDIM PREFEITURA, POSTO DE SAÚDE DO CENTRO, CAPS, QUADRA DE VÔLEI DO BAIRRO DAS NAÇÕES, PRAÇA BAIRRO NITERÓI, CENTRO COMUNITÁRIO, SAÍDA PARA CHAPECÓ ATÉ O CEMITÉRIO SANTO EVANGELISTA, RUA DO COMÉRCIO ATÉ A ENTRADA DA EMPRESA DALAMAR. CANTEIROS DA RUA DO COMÉRCIO, ZACARIAS NAVA ATÉ NO RIO. RUA SÃO DANIEL ATÉ CLAIR BALBINOT. RUA GEDEONE BELINCANTA ATÉ A RESIDÊNCIA DE MARIA BELINCANTA. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR MOLHAR AS FLORES NOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, O CANTEIRO DAS RUAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA. OS GALHOS DAS PODAS DEVERÃO SER AGLOMERADOS EM ALGUNS PONTOS E O CAMINHÃO DA PREFEITURA FARÁ A COLETA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS QUINZENALMENTE NO VERÃO E NO INVERNO A CADA VINTE DIAS OU MEDIANTE NECESSIDADE DO SECRETARIO DA CIDADE. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS AO SECRETARIO DA CIDADE. O MAPA DO MUNICÍPIO COM OS LIMITES URBANOS E AS RUAS, ESTÁ DISPONÍVEL NO		MES	12,000	0,0000	7.874,1200	94.489,44	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		URBANOS E AS RURAIS, ESTA DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA.							
			Total do Fornecedor -------->		12,000			94.489,44	

Seara, 14 de Janeiro de 2019.

Serra Alta

Prefeitura

CONTRATO Nº 006/2019- EPAGRI

Publicação Nº 1867495

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 006
DE 03/01/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Município de Serra Alta, com sede à Avenida Dom Pedro II, 830 centro CEP: 89871-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu(sua) prefeito(a) municipal DARCI CERIZOLLI inscrito(a) no CPF sob o nº 430.332.889-87 e portador(a) da Carteira de Identidade nº1233665, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Mircon Frühauf CPF nº 732.719.189-53, RG nº 12/R 1.851.235- SSPS,Gerente Regionalda Epagri de Palmitos CNPJ nº 83.052.191/0041-50, com endereço à .Rua Padre Anchieta 527, Centro, Palmitos SC, CEP 89887-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO
O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de PALMITOS, unidade da CONTRATADA . E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: Fonte 240. Ação 2117. e Item .....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - São obrigações da CONTRATADA:
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho – PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho – PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
II - São obrigações do CONTRATANTE:
1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 03/01/2019 até 31/12/2019 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R$ 24.770,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais), dívidas em 8 (oito) parcelas de R$ 3.096,25 (Três mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), repassado no período de vigência desse contrato.
Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item

17.1 Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.
CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.
Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o 5 (quinto) dia útil de cada mês da prestação do serviço, com vencimento no último dia do mês.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS
As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.
Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–DAS PENALIDADES
Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.
Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.
Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de Serra Alta sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Serra Alta/SC 03/01/2019

DARCI CERIZOLLI Prefeito(a) Municipal

MIRCON FRUHAUF
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Testemunhas:

ELIZABETH CRISTINA SCHLATTER	CÉSAR SPEROTO
CPF: 713.289.989-91	CPF: 868.040.659-72
Extensionista Epagri	Agente Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018

Publicação Nº 1868670

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR, pessoa jurídica de direito público, com sede na(o) Av. São Paulo, 1615, 1º Andar, centro do Município de Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.117.243/0001-20, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ricardo Rolim de Moura, Prefeito Municipal de Águas Frias/SC, portador do RG 1.718.383 e CPF nº526.680.889-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº. 051/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 051/2018, fundamentada no art. 24, Inciso XXVI, homologado em 04/09/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar a "Cláusula Quinta – Dos Prazos de Execução e Vigência" relativo ao contrato n°076/2018, com fundamentação legal no artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA"

"5.1- O prazo de execução da obra fica aditivado, passando a ter vigência de (01/01/2019 a 31/01/2019), podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo Contratual, desde que seja acordado entre as partes, em conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94."

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 076/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta (SC), 27 de dezembro de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RICARDO ROLIM DE MOURA
REPRESENTANTE LEGAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR
CONTRATADA

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica OAB 50.172

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI	CÉSAR SPEROTO
CPF: 029.867.439-43	CPF: 868.040.659-72
Sec. de Administração	Agente Administrativo

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 005/2019

Publicação Nº 1868616

DECRETO N°.005 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SAMARA HANAUER, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017, PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal em exercicio de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9° da Lei Municipal n°. 384, de 01 de junho de 2001, e Lei Complementar n° 385, de 01 de junho de 2001, alterada pela Lei Complementar n° 678 de 19.01.2009 e Edital n° 001/2017 - Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1°.Fica nomeada servidora pública Municipal de Sul Brasil-SC, a partir desta data, o candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2017, abaixo denominado, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

NOME: SAMARA HANAUER
CPF:103.452.019-90
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- NÍVEL 13
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
14 de janeiro de 2019.
VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor do Departamento

DECRETO 0289/2018

Publicação Nº 1867828

DECRETO N°. 0289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTE DO CARGO TEMPORARIO DE ESTAGIARIOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n°. 384 de 01 de junho de 2001e 385 de 01 de junho de 2001 e artigo 41 VII da Lei Orgânica Municipal.

. DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado a partir desta data BRUNO CREMONINI, portador do CPF n°106.867.169-65 e MARCIA HAASE portador CPF n° 105.818.439-32 servidores público municipais de Sul Brasil-SC, ocupantes do cargo de Estagiários, com Lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art.4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 28 de dezembro de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PORTARIA 005/2019

Publicação Nº 1868186

PORTARIA N° 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal em exercício de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias a Servidora Pública Municipal MARILENE MANN REOLON ocupante do cargo de Coordenadora das Atividades da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde de 10 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 22.05.2017 a 21.05.2018 a serem gozadas no período de 15.01.2019 a 24.01.2019.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
14 de janeiro de 2019.
VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PORTARIA 0168/2018

Publicação Nº 1867525

PORTARIA N° 0168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada as férias da Servidora Pública Municipal LEONI SALETE DE MATOS GORCZVESKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria de Administração de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04.02.2017 a 03.02.2018 e 04.02.2018 a 03.02.2019, a serem gozadas no período de 02.01.2019 a 16.01.2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 0159/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
14 de dezembro de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1868312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 REGISTRO DE PREÇO

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 110/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS ESPORTIVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS CAMPEONATOS, TREINOS SOCIAIS E DE RENDIMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) COR URBANA INDUATRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, representada neste ato por Paulo Roberto Coser;
2) IGOR CORREIA DE SIQUEIRA, representada neste ato por Sergio Luis Kondlatsch;
3) ONEVIO BETTONI, representada neste ato por Joecir Tessari.
4) PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP, representada neste ato por Edilson Luís Mayrer;
5) ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, representada neste ato por Anderson Veber;
6) JOSE PAULO BITENCOURT, representada neste ato por Jose Paulo Bitencourt;
7) OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, representada neste ato por Renato Edmundo Pintro;
8) JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA ME, não representada neste ato;
9) TOTAL SPORTS ME, representada neste ato por Adriano Cordeiro Pirolli;
10) VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA ME, representada neste ato por Nelson Da Rocha Ferreira;
11) JONAS SCHUTZ, não representada neste ato;
12) S. SCHNEIDER EPP, representada neste ato por Alan Jezer Soares Machado;
13) SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL EIRELI EPP, representada neste ato por Paulo Junior Alves;
14) DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907, representada neste ato por Sirio Cassius Heinen;
15) TOP SPORTS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, representada neste ato por Thomas Vinícius Raizel.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor do lote 1 e 5 a empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP com o valor total dos lotes de R$ 20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais), vencedor do lote 2 a empresa IGOR CORREIA DE SIQUEIRA com o valor total do lote de R$ 25.020,00 (vinte cinco mil e vinte reais), vencedor do lote 3 a empresa S. SCHNEIDER EPP com o valor total do lote de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), vencedor do lote 4 a empresa TOP SPORTS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP com o valor total do lote de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), vencedor do lote 6 a empresa SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL EIRELI EPP com o valor total do lote de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais) e vencedor do lote 7 a empresa VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA ME com o valor total do lote de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), após os lances os representantes das empresas COR URBANA INDUATRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP e JOSE PAULO BITENCOURT se retiraram do certame. Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 14/01/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 14 de Janeiro de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Adriane L. R. Locatelli
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

COR URBANA INDUATRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

IGOR CORREIA DE SIQUEIRA

ONEVIO BETTONI

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP

ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

JOSE PAULO BITENCOURT

OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

_____ não presente _____
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA ME

TOTAL SPORTS ME

VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA ME

_____ não presente _____
JONAS SCHUTZ

S. SCHNEIDER EPP

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL EIRELI EPP

DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907

TOP SPORTS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1868316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 REGISTRO DE PREÇO

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 113/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MEDALHAS E TROFÉUS, DOS CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) TOTAL SPORTS ME, representada neste ato por Adriano Cordeiro Pirolli;
2) OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, representada neste ato por Renato Edmundo Pintro;
3) ONEVIO BETTONI, representada neste ato por Joecir Tessari.
4) S. SCHNEIDER EPP, representada neste ato por Alan Jezer Soares Machado;
5) DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907, representada neste ato por Sirio Cassius Heinen;
6) ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, representada neste ato por Anderson Veber;
7) IGOR CORREIA DE SIQUEIRA, representada neste ato por Sergio Luis Kondlatsch;
8) TOP SPORTS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, representada neste ato por Thomas Vinícius Raizel.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor dos itens 1,4,5,6,9,12,14,15 e 16 a empresa TOTAL SPORTS ME com o valor total dos itens de R$ 12.439,00 (doze mil quatrocentos e trinta e nove reais), vencedor do item 3 a empresa ONEVIO BETTONI com o valor total do item de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), vencedor dos itens 7,8,10,11,13,17 e 18 a empresa ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI com o valor total dos itens de R$ 9.182,00 (nove mil cento e oitenta e dois reais)e vencedor do item 2 a empresa TOP SPORTS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP com o valor total do item de R$ 732,50 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), após os lances os representantes das empresas OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, S. SCHNEIDER EPP e DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907 se retiraram do certame. Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 14/01/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 14 de Janeiro de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Adriane L. R. Locatelli
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

IGOR CORREIA DE SIQUEIRA

ONEVIO BETTONI

ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

TOTAL SPORTS ME

S. SCHNEIDER EPP

DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907

TOP SPORTS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP

AVISO DE REVOGAÇÃO PR 131/2018

Publicação Nº 1867684

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados A REVOGAÇÃO da licitação modalidade Pregão Presencial nº 131/2018, a qual tem por objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR E PALCO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 71 ANOS DE TANGARÁ.

Tangará–SC, 14 de Janeiro de 2019.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E

DECRETO N.º 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868531

DECRETO N.º 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"ATUALIZA O VALOR DO PISO DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMOR ANTONIO VIVIAN, Prefeito Municipal em exercício de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no art. 57 da Lei Complementar n.º 057/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos e,

Considerando o novo valor do salário mínimo estipulado para o ano de 2019 pelo Governo Federal, através do Decreto n.º 9.661, de 01 de janeiro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º. O menor vencimento a ser pago aos servidores públicos do Poder Executivo e da Autarquia Municipal será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus jurídicos e econômicos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 11 DE JANEIRO DE 2019.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868537

PORTARIA Nº. 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito em Exercício de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a contratação de serviços de revisão programada no veículo CHEVROLET SPIN 1.8 de placa

QJN-7018, ANO 2018, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Tangará/SC, no valor de R$ 412,24 (Quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), da empresa AUTO MECANICA GERAL LTDA, CNPJ nº 86.548.054/0001-01, conforme determina o inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 04 DE JANEIRO DE 2019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868541

PORTARIA Nº. 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito de Tangará em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a contratação de serviços de revisão programada no veículo JEEP COMPAS FLEX de placa QIV-5474, pertencente à Polícia Militar do Município de Tangará/SC, no valor de R$ 664,70 (seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), da empresa GRUPO CORDIAL CONCÓRDIA, CNPJ nº 29.660.333/0001-29, conforme determina o inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 09 DE JANEIRO DE 2019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868549

PORTARIA Nº. 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito de Tangará em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Trata-se de Dispensa referente à contratação direta dos serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo Plano corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDs pelas operadoras de telefonia que foram contratadas através de licitação, pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA (gestor dos contratos), para atender as necessidades dos entes consorciados.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PAL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei n° 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Isto posto, e por tratar-se de Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, destinado prestação de serviços, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Por isso, declaro dispensável a licitação para o repasse de recursos financeiros para pagamento das despesas de serviços de telefonia móvel do município de Tangará/SC, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE (CIMCATARINA), CNPJ nº 12.075.748/0001-32, conforme determina o inciso XXVI, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 11 DE JANEIRO DE 2019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868551

PORTARIA Nº. 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito de Tangará em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação direta e que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para pagamento das ações executadas através do CIMCATARINA para manutenção da iluminação pública.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PAL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei n° 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Isto posto, e por tratar-se de Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, destinado prestação de serviços, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Por isso, declaro dispensável a licitação para contratação de prestação de serviço e manutenção da iluminação pública do município de Tangará/SC, no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE (CIMCATARINA), CNPJ nº 12.075.748/0001-32, conforme determina o inciso XXVI, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 11 DE JANEIRO DE 2019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1868555

PORTARIA Nº. 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito de Tangará em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Trata-se de Dispensa de licitação referente ao contrato de rateio do Programa de Licitações Compartilhadas do CIMCATARINA.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PAL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei n° 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Isto posto, e por tratar-se de Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, destinado prestação de serviços, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Por isso, declaro dispensável a licitação para contratação da Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE (CIMCATARINA), CNPJ nº 12.075.748/0001-32, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, no valor de R$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais), divido em 12 parcelas mensais de R$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais), conforme determina o inciso XXVI, do art. 24 da Lei 8.666/93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 11 DE JANEIRO DE 2019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 019/2019

Publicação Nº 1867533

PORTARIA Nº. 019/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, que determina que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO a obediência aos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público nº. 001/2019 do Município de Tigrinhos SC.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar os procedimentos e coordenar as atividades necessárias para o bom andamento do Concurso Público e desempenhar outros atos correlatos.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público os seguintes servidores:

CLEITON SOETHE
ALECIO ZAPPANI
EMILIA JANETE DIAS MACIEL

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo servidor ALECIO ZAPPANI.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tigrinhos/SC, 14 de Janeiro de 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 020/2019

Publicação Nº 1867534

PORTARIA Nº. 020/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, que determina que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO a obediência aos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo nº. 002/2019 do Município de Tigrinhos SC.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar os procedimentos e coordenar as atividades necessárias para o bom andamento do Processo Seletivo e desempenhar outros atos correlatos.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo os seguintes servidores:

MARI ADRIANA OGLIARI PERONDI
FRANCIELE BALLESTRERI BROETTO
MARIZETE MARAFON GANZER

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pela servidora FRANCIELE BALLESTRERI BROETTO.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tigrinhos/SC, 14 de Janeiro de 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 021/2019

Publicação Nº 1867553

PORTARIA Nº. 021/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS GALVÃO, Ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico, 40hs, Matrícula nº. 583/04, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de Janeiro de 2019 à 13 de Fevereiro de 2019, retornando em 14 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quatorze de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

PORTARIA 022/2019

Publicação Nº 1867555

PORTARIA Nº. 022/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ALDERI PAULO SCHAFER, Fiscal Tributário, Efetivo, Matrícula nº. 288/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro 2017 a Janeiro de 2018, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Janeiro de 2019 a 30 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quatorze de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

PORTARIA 023/2019

Publicação Nº 1867556

PORTARIA Nº. 023/2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFER, Secretária Municipal de Assistência Social, Comissionada, Matrícula nº. 369/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Janeiro de 2019 a 30 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quatorze de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

PORTARIA 024/2019

Publicação Nº 1867666

PORTARIA Nº. 024/2019. NOMEIA SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015,

Considerando que a contratação temporária só poderá ocorrer nos termos da Constituição Federal, no inciso IX do art. 37, que permite por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o afastamento do servidor Municipal Sr. MARCOS GALVÃO, por motivo de Férias pelo período de 30 (trinta) dias, conforme a Portaria Nº. 020/2019 e também por ser concedida a Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias;

Considerando que a natureza do serviço não permite interrupções;

Considerando que a contratação tem caráter temporário, pois visa atender a demanda no período das Férias e da Licença Prêmio;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. SIMONE CRISTINA DALMAS SARTORI, brasileira, portadora do CPF nº. .036.647.959-89, para exercer o cargo Temporário de FARMACÊUTICO, com 40 (quarenta) horas semanais, a contar a partir de 15 de Janeiro de 2019 até 15 de Março de 2019, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quinze de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CAMILA SALETE GRÜNWALDT

Publicação Nº 1867427

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos – SC, em conformidade com o edital do Concurso Público nº. 001/2017 e o Decreto Nº. 012/2018, CONVOCAR a Sra. CAMILA SALETE GRÜNWALDT, para assumir no prazo de 10 (dez) dias a Vaga de Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, 40 horas semanais, apresentando a documentação/habilitação necessária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Esta convocação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.

Tigrinhos/SC, 14 de Janeiro de 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Recebi em: ___/___/____.

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/PMT/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/PMT/2018

Publicação Nº 1867790

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/PMT/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 004/PMT/2018

A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Pregoeira, comunica a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO nº 004/PMT/2018, para readequação do referido edital.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/PMT/2015

Publicação Nº 1867934

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/PMT/15 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/PMT/2015 – DISPENSA Nº 008/PMT/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: VALÉRIA SILVA ANDRADE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA CASA DA CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC
PRAZO PRORROGADO: DE 01 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

TIJUCAS/SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE CLÁUSULA - CONTRATO 062/PMT/15 - PROCESSO 055/PMT/15

Publicação Nº 1867706

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE CLÁUSULA - CONTRATO Nº 062/PMT/15 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/PMT/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA CHEFIA DE GABINETE

CONTRATADA: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, PARA O GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

DA ALTERAÇÃO: Em função de erro do procedimento e do prazo inserido no texto das cláusulas 1ª e 2ª do Quarto Termo Aditivo de Prazo, firmado em 12 de dezembro de 2018, dá-se nova redação com o seguinte texto:

CLÁUSULA 1ª. As partes acima identificadas, tendo entre si, justas e acertadas mediante Contrato para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, PARA O GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC firmado em 13 de fevereiro de 2015, conforme especificações, integrantes do PROCESSO LITATÓRIO: Nº 055/PMT/2015 – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/PMT/2015, já alterado pelo primeiro termo aditivo de prazo firmado em 18 de dezembro de 2015, segundo termo aditivo de prazo firmado em 28 de dezembro de 2016,terceiro termo aditivo firmado em 21 de dezembro de 2017, fundamentado no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, resolvem nos termos previsto na cláusula Quinta do contrato e ainda, de acordo com o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, firmam o presente termo aditivo, que passa a fazer parte deste instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 2ª. Fica renovado o Contrato nº 062/PMT/2015, por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2019, com término em 31/12/2019.
.
TIJUCAS/SC, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Câmara Municipal

PORTARIA 01/2019

Publicação Nº 1867899

PORTARIA N.º 001/2018/CMT, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

DECRETAR recesso no período compreendido entre os dias 02 a 06 de janeiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON NATÁLIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 02/2019

Publicação Nº 1867900

PORTARIA N.º 002/2019/CMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora MONIK ROBERTA DOS SANTOS, comissionada, matrícula nº 247, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 03/2019

Publicação Nº 1867901

PORTARIA N.º 003/2019/CMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora BIANCA DE SOUZA, comissionada, matrícula nº 260, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 04/2019

Publicação Nº 1867902

PORTARIA N.º 004/2019/CMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

CONCEDER, nesta data a servidora KÁTIA ROSA COSTA, comissionado, matrícula nº 207, do cargo de Assessora parlamentar, 20 (vinte) dias de férias, a serem gozadas em 08/01/2019 a 27/01/2019, referente ao período aquisitivo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 05/2019

Publicação Nº 1867903

PORTARIA N.º 005/2019/CMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

CONCEDER, nesta data a servidora ELENITA MARA ALEXANDRE, comissionada, matrícula nº 246, do cargo de Assessora parlamentar, 20 (vinte) dias de férias, a serem gozadas em 08/01/2019 a 27/01/2019, referente ao período aquisitivo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 06/2019

Publicação Nº 1867904

PORTARIA N.º 006/2019/CMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

CONCEDER, nesta data ao servidor NORBERTO LIMA, comissionado, matrícula nº 201, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, 20 (vinte) dias de férias, a serem gozadas em 08/01/2019 à 27/01/2019, referente ao período aquisitivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 07/2019

Publicação Nº 1867905

PORTARIA N.º 007/2019/CMT, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo/função do funcionário já nomeado conforme estabelecido na Lei Complementar nº 17/2013, e demais alterações, para o cargo abaixo:

Sr. Lucas Regis, matrícula n.º 224, passa a exercer o cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 08/01/2019;

Art. 2º Os vencimentos e as atribuições/funções do respectivo cargo obedecerão ao que dispõe a Lei Complementar nº 17/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 08/2019

Publicação Nº 1867906

PORTARIA N.º 008/2019/CMT, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo/função do funcionário já nomeado conforme estabelecido na Lei Complementar nº 17/2013, e demais alterações, para o cargo abaixo:

Sra. Daiane Priscila Voltolini, matrícula n.º 236, passa a exercer o cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 08/01/2019;

Art. 2º Os vencimentos e as atribuições/funções do respectivo cargo obedecerão ao que dispõe a Lei Complementar nº 17/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 09/2019

Publicação Nº 1867908

PORTARIA N.º 009/2019/CMT, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo/função da funcionária já nomeada conforme estabelecido na Lei Complementar nº 17/2013, e demais alterações, para o cargo abaixo:

Sra.Venina Rodrigues, matrícula n.º 205, passa a exercer o cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 08/01/2019;

Art. 2º Os vencimentos e as atribuições/funções do respectivo cargo obedecerão ao que dispõe a Lei Complementar nº 17/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 10/2019

Publicação Nº 1867909

PORTARIA N.º 010/2019/CMT, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

CONCEDER, nesta data à servidora MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA, efetiva, matrícula nº 240, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA, 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas em 14/01/2019 à 28/01/2019, referente ao período aquisitivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 11/2019

Publicação Nº 1867910

PORTARIA N.º 011/2019/CMT, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

NOMEAR CAMILA FELLER, matrícula n.º 261, para desempenhar o cargo comissionado de Diretora Geral.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 12/2019

Publicação Nº 1867913

PORTARIA N.º 012/2019/CMT, 11 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

CONCEDER, nesta data a servidora DAIANE PRISCILA VOLTOLINI, comissionado, matrícula nº 236, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas em 14/01/2019 a 28/01/2019, referente ao período aquisitivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 13/2019

Publicação Nº 1867915

PORTARIA N.º 013/2019/CMT, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO ALEXANDRE VIEIRA, matrícula n.º 171, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a função gratificada de Controlador Interno, prevista na Lei nº 2672/2017, a partir de 14 de janeiro de 2019.
VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

PORTARIA 14/2019

Publicação Nº 1867917

PORTARIA N.º 014/2019/CMT, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Tijucas/SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993, Zenir Dionei Atanazio, matrícula nº. 169, Gustavo Voltolini Pacheco, matrícula nº.193, e Daiane Priscila Voltolini, matrícula nº. 236, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas/SC (CPL/CMT).

Art. 2º Designa Zenir Dionei Atanazio, Presidente da CPL/CMT, para exercer as funções de Pregoeiro, na realização de licitação na modalidade Pregão Presencial.

§ 1º - Para Equipe de Apoio, ficam designados os membros da CPL/CMT.
§ 2º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio desenvolverão suas atividades para condução e julgamento dos processos licitatórios na modalidade

acima mencionada, mediante acompanhamento da Assessoria Jurídica, que assinará os atos correspondentes.
§ 3º - Os trabalhos deverão ser executados de acordo com a legislação em vigor, em especial na previsão contida na Lei Federal 10.520/2008, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993, observadas as demais legislações pertinentes, inclusive a Instrução Normativa CMT 04/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 041/2018.
VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2019

Publicação Nº 1867897

TERMO DE POSSE
Mesa Diretora – Sessão Legislativa 2019
Legislatura 2017-2020

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às vinte horas, estiveram reunidos na Câmara Municipal de Tijucas/SC, os Vereadores da Legislatura 2017-2020, para eleição dos membros da Mesa Diretora da Sessão Legislativa do ano de dois mil e dezenove. Foram eleitos nesta data e empossados a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dezenove, conforme designado em Ata da Sessão do dia treze de dezembro de dois mil e dezoito, na Presidência, o Vereador Vilson Natálio Silvino; na Vice-Presidência, o Vereador Odirlei Resini; na Primeira Secretaria, a Vereadora Maria Edésia da Silva Vargas; e na Segunda Secretaria, a Vereadora Elizabete Mianes da Silva.

Tijucas/SC, 13 de dezembro de 2018.

CLAUDIO TIAGO IZIDORO Vereador	ELIZABETE MIANES DA SILVA Vereadora-Primeira Secretária
ELOI PEDRO GERALDO Vereador	ESAÚ BAYER Vereador
FABIANO MORFELLE Vereador	FERNANDA MELO BAYER Vereadora
FERNANDO FAGUNDES Vereador	ÉCIO HÉLIO DE MELO Vereador
JUAREZ SOARES Vereador	MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS Vereadora-Segunda Secretária
ODIRLEI RESINI Vereador- Vice-Presidente	RUDNEI DE AMORIM Vereador
VILSON NATALINO SILVINO Vereador- Presidente	

Timbé do Sul

Prefeitura

2º TA AO CONTRATO 25/2017 FMS

Publicação Nº 1867463

Estado de Santa Catarina
Município de Timbe do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Marcelo Ceconi ME
Objeto: Aditiva prazo e valor ao contrato 25/2017
Do prazo: de 01/01/2019 a 31/12/2019
Do valor: O valor estimado do presente é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Timbe do Sul/SC, 26/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO 01/2019

Publicação Nº 1867567

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 01/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Portabilis Tecnologia Ltda
Objeto: Prestação de serviços técnico especializado para manutenção, hospedagem e suporte técnico do sistema de gestão escolar i-Educar aos usuários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 02/2019

Publicação Nº 1867568

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 02/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Caldieraro e Silva Saúde e Segurança Ocupacional Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços para acompanhamento e implantação dos programas de saúde e segurança do trabalho.
Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 03/2019

Publicação Nº 1867571

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 03/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Sergio Monsani
Objeto: Locação de 01 (um) terreno rural com área de 15.000m² (quinze mil metros quadrados), para o funcionamento do horto florestal Municipal e a horta agrícola, destinados à produção e cultivo de mudas florestais nativas e exóticas e verduras e hortaliças, e demais destinação dada pelo Locatário.
Valor: R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 04/2019

Publicação Nº 1867572

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 04/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Irineu Medeiros Gomes
Objeto: Locação de 01 (uma) sala de alvenaria com área de 47,62m², no interior do imóvel localizado à Rua Felipe Nápoli, 200 - Sala 03 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, destinado para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 05/2019

Publicação Nº 1867573

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 05/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Maria das Graças Conti Fagundes ME
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo e assistência técnica na área de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal e seus Fundos, para o exercício de 2019.
Valor: R$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 06/2019

Publicação Nº 1867575

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 06/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: R. da Silva Scheffer EPP
Objeto: Serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul e seus Fundos.
Valor: R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinqüenta reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 07/2019

Publicação Nº 1867577

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 07/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Eder Giorgio Monsani
Objeto: Prestação de serviço de Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA para atuar junto ao departamento da estrutura organizacional do Município, durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 08/2019

Publicação Nº 1867579

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 08/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Jorge Acir Cordeiro Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica de interesse da Administração Pública Municipal e de representação judicial em processos, para o exercício de 2019.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 09/2019

Publicação Nº 1867581

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 09/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Padaria e Confeitaria Pietsch Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 10/2019

Publicação Nº 1867583

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 10/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Panificadora e Confeitaria Timbé do Sul Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 11/2019

Publicação Nº 1867585

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 11/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Polpas e Sucos Ros – Indústria e Comércio de Frutas Naturais Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 45.594,10 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 12/2019

Publicação Nº 1867588

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 12/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Gabriel Castro & Cia Ltda ME

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 55.546,30 (cinqüenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 13/2019

Publicação Nº 1867589

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 13/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Alice Stecanella Daniel & Cia Ltda EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 117.598,85 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 14/2019

Publicação Nº 1867592

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 14/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Supermercado Panatta Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 119.576,75 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 15/2016

Publicação Nº 1867594

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 15/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Carlessi Comércio e Soluções de Internet Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários (gerenciamento de rede e locação de antena distribuidora) para a conexão e acesso a Internet, pela Carlessi Internet Banda Larga, para os computadores da Administração Municipal e acesso à internet com 2 pontos, com cobertura de até 183 metros cada - projeto WI-Fi livre na Praça Municipal.
Valor: R$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 16/2019

Publicação Nº 1867598

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 16/2019
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP
Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da Contratante.
Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

Timbó Grande

Prefeitura

PREGÃO 2/2019

Publicação Nº 1868385

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019
MODALIDADE Pregão Presencial N 2/2019
O município de Timbó Grande torna publico a todos os interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de adquirir marmitex com refeição pronta. Acessão pública terá inicio às 09h00 horas, do dia 28 de janeiro de 2019, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras, pelo e-maill licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, ou pelo telefone (049) 3252-1214 ou 1437, no horário das 14h00 até as 16h00.

Timbó Grande, 14 de janeiro de 2019.
Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Treze Tílias

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 57/2018

Publicação Nº 1867511

EXTRATO DE CONTRATO 57/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: METALURGICA FREITAS LTDA
OBJETO: presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura de Treze Tílias, conforme descritivo constante no Anexo I do presente edital.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 76/2018
VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o item vencedor do Processo de Licitação nº 76/2018, conforme autorização de fornecimento.

DOTAÇÃO:. Sendo que para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias, do orçamento vigente para 2018: 09.01.1024.44.90.00.00.00.00.00, através do Contrato de Repasse OGU nº 871431/2018. Operação 1055578-74, e Contrato de Repasse OGU nº 871182/2018 – Operação 1055631-04, Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de equipamentos agrícolas.

.
VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 12/11/2018
TREZE TÍLIAS, 12/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

Publicação Nº 1867508

EXTRATO DE CONTRATO 56/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
OBJETO: presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura de Treze Tílias, conforme descritivo constante no Anexo I do presente edital.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 76/2018
VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e sesicentos), de acordo com o item vencedor do Processo de Licitação nº 76/2018, conforme autorização de fornecimento.

DOTAÇÃO: Sendo que para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias, do orçamento vigente para 2018: 09.01.1024.44.90.00.00.00.00.00, através do Contrato de Repasse OGU nº 871431/2018. Operação 1055578-74, e Contrato de Repasse OGU nº 871182/2018 – Operação 1055631-04, Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de equipamentos agrícolas.

.
VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 12/11/2018
TREZE TÍLIAS, 12/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018

Publicação Nº 1867512

EXTRATO DE CONTRATO 58/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: NOVO SOLO MAQUIINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura de Treze Tílias, conforme descritivo constante no Anexo I do presente edital.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 76/2018
VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 76/2018, conforme autorização de fornecimento.

DOTAÇÃO:. Sendo que para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias, do orçamento vigente para 2018: 09.01.1024.44.90.00.00.00.00.00, através do Contrato de Repasse OGU nº 871431/2018. Operação 1055578-74, e Contrato de Repasse OGU nº 871182/2018 – Operação 1055631-04, Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de equipamentos agrícolas.

.
VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 13/11/2018
TREZE TÍLIAS, 13/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018

Publicação Nº 1867516

EXTRATO DE CONTRATO 59/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: PORTALMAQ COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA LTDA
OBJETO: presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura de Treze Tílias, conforme descritivo constante no Anexo I do presente edital.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 76/2018
VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 76/2018, conforme autorização de fornecimento.

DOTAÇÃO:. Sendo que para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias, do orçamento vigente para 2018: 09.01.1024.44.90.00.00.00.00.00, através do Contrato de Repasse OGU nº 871431/2018. Operação 1055578-74, e Contrato de Repasse OGU nº 871182/2018 – Operação 1055631-04, Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de equipamentos agrícolas.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 13/11/2018
TREZE TÍLIAS, 13/11/2018

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação Nº 1868130

PORTARIA Nº 005/19 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, a partir do dia 21 de janeiro de 2019, licença prêmio ao servidor municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo efetivo de Técnico Financeiro, conforme Art. 160 da Lei Complementar nº 40/2011 e respectivo requerimento protocolado sob o Nº 1361 Lv. 05, Pág. 90 em 11/09/2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Sandro Eduardo Hartmann	07/12/2011 a 07/12/2016	21/01/2019 a 09/02/2018	20

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as portarias contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - CR

Publicação Nº 1867697

ESTADO DE SANTA CATARINA ☐ MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e / ou Pessoa jurídica para contratação de horas de Trator Agrícola de Pneu, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores Familiares do Município de Treze Tílias, na prestação de serviços de ensilagem.
Os interessados devem solicitar o seu credenciamento na Prefeitura de Treze Tílias, Setor de Licitações, na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, centro, Treze Tílias, SC, em dias úteis, no horário das 8h00 às 12h00min, observando as condições e exigências mínimas para a prestação do serviço, as condições de pagamento e a tabela de preços que remunerará os serviços prestados, e demais requisitos fixados no presente regulamento até a data de 31/12/2019.
MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1867718

CONVITE

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 104, parágrafo único do artigo 114, e item IV do artigo 120, da Lei Complementar n° 1594, de 05 de junho de 2009 (Plano Diretor Participativo), e ainda, acatando recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, através da 1ª Promotoria Pública da Comarca do Município de Trombudo Central, por meio do Inquérito Civil IC 06.2017.00007752-3, visando assegurar a participação da população e de entidades representativas dos vários segmentos, na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano municipal, CONVIDA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019 (terça-feira), às 19h00min, nas dependências da Sociedade Esportiva e Cultural Km 10, Localidade de Km 10, para discutir sobre a ampliação da área urbana do Km 05 no Município e Comarca de Trombudo Central, aprovado pela Lei 1934 de 13 de dezembro 2016.
A referida audiência será pública, aberta à participação de qualquer munícipe, visando à divulgação e o debate do tema. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Trombudo Central, com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Geziel Balcker, ou através do telefone (47) 3544-0271.

Trombudo Central, 14 de janeiro de 2019.
GEOVANA GESSNER GEZIEL BALCKER
Prefeita de Trombudo Central Presidente do NGPT

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1868868

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

1. DO OBJETO
Esta inexigibilidade de licitação tem por objeto a prestação dos serviços, estabelecer as ações, metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre o Fundo Municipal da Saúde de Tunápolis e Associação Hospitalar de Tunápolis, em conformidade com a Lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990 com alterações e amparado Plano Operativo da Atenção Pactuada entre ambos, conforme segue tabela abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Eletrocardiograma 02.11.02.003-6	UNID.	130	6,70	871,00
2	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa 04.01.01.005-8 consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda as camadas da pele. o fechamento da ferida é realiado com sutura com pontos. os pontos externos podem ser retirados em 5 a 10 dias. este procedimento prevê a excisão de uma lesão ou o fechamento de um ferimento na pele, anexos e mucosas em qualquer região do corpo.	UNID.	220	30,11	6.624,20
3	Inalação / nebulização 03.01.10.010-1. procedimento de inaloterapia/nebulizacao, que inclui medicamentos	UNID.	500	5,00	2.500,00
4	Cateterismo vesical de demora 03.01.10.005-5 introdução, com técnica asséptica, de um cateter estéril na bexiga, através da uretra, com o objetivo de drenar a urina em situações de incompetência vesical e incontinência urinaria.	UNID.	10	25,00	250,00
5	Drenagem de abscesso 04.01.01.003-1	UNID.	10	15,00	150,00
6	administração de medicamentos na atenção especializada. 03.01.10.001-2 consiste no ato de administrar medicamentos, por paciente, independente da quantidade de medicação administrada, prescritos nas consultas/atendimentos, incluindo as consultas/atendimentos realizadas no domicilio.	UNID.	2300	0,82	1.886,00
7	Atendimento ortopédico com imobilização provisória 03.01.06.010-0 compreende a consulta médica e a realização imobilização provisória. no caso de realização de exame radiológico (raio x) para este atendimento, este deve ser registrado em separado com o registro do código próprio de cada tipo de exame existente no sigtap.	UNID.	36	16,90	608,40
8	Curativo grau i c/ ou s/ debridamento 04.01.01.002-3 tratamento de lesão aberta, caracterizada por pequena area de tecido afetado nos aspectos de extensão, profundidade e exsudato (grau i), com a finalidade de promover cicatrização, evitar contaminação e/ou tratar infecção.realizado em serviços de saúde e no ambiente domiciliar.	UNID.	280	15,00	4.200,00
9	Curativo grau ii c/ ou s/ debridamento (04.01.01.001-5) tratamento de lesão aberta, em que ha grande área de tecido afetado nos aspectos de extensão, profundidade e exsudato (grau ii), com a finalidade de promover cicatrização, evitar contaminação e/ou tratar infecção. Necessitando de cuidados mais complexos.	UNID.	400	42,12	16.848,00
10	Retirada de corpo estranho subcutaneo 04.01.01.011-2	UNID.	40	15,39	615,60

11	Retirada de corpo estranho de ouvido / faringe / laringe / nariz 04.04.01.031-8	UNID.	35	34,35	1.202,25
12	Remoção de cerumen de conduto auditivo externo uni / bilateral 04.04.01.027-0	UNID.	15	7,32	109,80
	total do subgrupo				35.865,25
13	atendimento de urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada 03.01.06.002-9. compreende o exame inicial e o acompanhamento ao paciente em situação de urgência. neste caso o atendimento vai além consulta, pois o paciente permanece em observação por até no máximo 24 horas.neste tempo pode ser administrado medicação conforme o quadro clínico do paciente, ou ainda podem ser realizados exames para esclarecimento diagnóstico. até 24 horas o paciente pode ter condições de ser liberado e se ultrapassar as 24 horas ele deve ser internado ou transferido.este atendimento pode ser prestado no setor de urgência de unidades hospitalares, pronto socorro ou outros serviços de atenção as urgências como as upas. neste procedimento não estão incluídos os exames realizados durante as 24 horas previstas, podendo estes exames serem apresentados em separado, ou seja, adicionalmente na produção de serviços da unidade.	UNID.	1250	16,21	20.262,50
	TOTAL DO SUBGRUPO				20.262,50
14	INCENTIVO HOSPITALAR	UNID.	12	4000	48.000,00
	TOTAL DO SUBGRUPO				48.000,00
TOTAL GERAL R$ 104.127,75					

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, efetuará o pagamento mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da prestação de serviço. O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e do relatório dos serviços prestados.

É expressamente vedada à cobrança de qualquer sobretaxa à tabela adotada, em qualquer hipótese, do paciente ou do Município, quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (31) do Fundo Municipal da Saúde de Tunápolis, do ano de 2019.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios do Fundo Municipal da Saúde, decorrentes do exercício financeiro de 2019.
4. DO FORNECEDOR
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE TUNÁPOLIS
CNPJ: 83.428.208/0001-12
Rua: Albino Frantz,148- Centro
Tunápolis – SC. CEP: 89898.000

5 DA JUSTIFICATIVA

A contratação de Plano Operativo da Associação Hospitalar de Tunápolis onde o Município já tem contratado o Sobre Aviso (Plantão Médico) para o exercício de 2018, sendo que os preços estão baseados na tabela SUS mais 30% conforme previsto no TAC firmado entre o Município

de Tunápolis, Associação Hospitalar e o Ministério Público. Para os serviços onde não há valores da Tabela SUS foram utilizados como referência a média dos procedimentos cobrados por Instituições Hospitalares da Região.
Por esse motivo, o Poder Público pode COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, caput e § 1º da Constituição Federal:
"Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."
Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a Administração contratar serviços médico-hospitalares através de credenciamento de clínicas, profissionais ou laboratórios que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por procedimentos, segundo tabela preestabelecida.
Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei n° 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção.

Tunápolis – SC, em 02 de janeiro de 2019

CLARICE WEIS STAUB
Gestora do Fundo

6.
DA VIGÊNCIA
Essa inexigibilidade de licitação passa a vigorar a partir da data da homologação até o dia 31 de dezembro de 2019.
DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, amparada no art. 25 da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, ratificam este Processo de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Tunápolis – SC, em 02 de janeiro de 2019.

CLARICE WEIS STAUB Gestora do Fundo

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR
Fica homologada e Adjudicada a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE TUNÁPOLIS, com CNPJ: 83.428.208/0001-12, Rua: Albino Frantz,148- Centro, Tunápolis – SC. onde, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.
Tunápolis – SC, 02 de janeiro de 2019.

CLARICE WEIS STAUB GESTORA DO FUNDO	

Comissão Permanente de Licitações

Presidente da Comissão de Licitação Membro Membro

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Albino Frantz, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 82.821.208/0001-36, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. ....., ..., ..., residente e domiciliado ....., portador do CNPJ nº ....., doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, ...Rua ..... cidade de ..... inscrito no CNPJ/MF sob n° ....., neste ato representado por seu presidente Sr. ....., brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade e Município de Tunápolis, inscrito no CPF/MF sob n° ....., RG n° ...., e doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO referente a prestação dos serviços, para estabelecer as ações, metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre o Fundo Municipal da Saúde de Tunápolis e ....., em conformidade com a Lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990 com alterações e amparado no Plano Operativo da Atenção Pactuado, em decorrência da Inexigibilidade de licitação e de conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO –
O presente Contrato tem objeto a prestação dos serviços, estabelecer as ações, metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre o Fundo Municipal da Saúde de Tunápolis e Associação Hospitalar de Tunápolis, em conformidade com a Lei 8080/90 de 19 de

setembro de 1990 com alterações e amparado Plano Operativo da Atenção Pactuada entre ambos conforme segue abaixo:
CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A instituição deverá oferecer os serviços de Urgência e emergência, o Pronto Atendimento ambulatorial e serviço de observação hospitalar bem como estrutural, compreendendo a disponibilidade de toda estrutura para o atendimento efetivo sendo a estrutura física e de todos os profissionais tais como: Enfermeiros, técnicos em enfermagem, profissionais de limpeza e do corpo administrativo, para complementar a equipe necessária para a prestação correta e adequada de todos os serviços inerentes para o bom atendimento.A instituição credenciada se compromete a prestar a contento, nos termos e condições de sua(s) proposta(s), deste edital e do instrumento contratual firmado, os serviços propostos, aos usuários. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da instituição, a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item 1 anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie. Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual irregularidade verificada no atendimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo ao Fundo Municipal da Saúde a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
O Município, através do FMS, efetuará o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da prestação de serviço. O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e do relatório dos serviços prestados. É expressamente vedada à cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa à tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado. Facultar-se-á ao Município/FMS a concessão de revisão de preços dos serviços credenciados.
CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO/FMS –
Na eventualidade do Fundo Municipal da Saúde, não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: (31) do Fundo Municipal da Saúde do ano de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS
A Instituição deverá realizar os serviços constantes no objeto deste contrato sem cobrança de qualquer valor ao usuário encaminhado pela Secretaria da Saúde. A Instituição deverá prestar os serviços em estabelecimento devidamente licenciado pela vigilância sanitária, diretamente ao paciente. Deverá a pessoa jurídica contratada permitir o acompanhamento e a fiscalização de suas dependências pela Secretaria Municipal de Saúde ou da comissão designada para tal. Deverá de imediato, quando solicitada, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que, em virtude da lei ou regulamento, recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros. A Instituição obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato, sob pena de rescisão por não cumprimento do mesmo. A Instituição deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela boa técnica dos serviços contratados. Na execução das atividades objeto deste contrato, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (pacientes).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Fundo Municipal da Saúde deverá disponibilizar os profissionais médicos para a execução dos serviços constantes no objeto deste contrato. Implantar de forma adequada à supervisão permanente dos serviços de modo a obter um resultado correto e eficaz. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Instituição, assegurando ao usuário a boa prestação dos serviços. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Credenciada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deixe ser interrompido. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo ser descredenciado, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL

A Instituição bem como o Fundo Municipal da Saúde deverão criar comissões para avaliação do desempenho institucional, estas Comissões deverão realizar trimestralmente avaliações em relação aos recursos transferidos, metas físicas e quantitativas. A transferência dos recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento de metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

Faixa de Desempenho Metas Quanti e Qualitativas	Percentual de Total de Recursos Destinados ao Desempenho
Menor que 75%	Revisão de valores
75% ou mais	Manter o valor

Comissões atuantes obrigatoriamente
Da parte da Instituição Credenciada:
1) Comissão de Revisão de Prontuários

2) Comissão de Infecção Hospitalar

Da parte do Fundo Municipal da Saúde de Tunápolis:
1) Comissão de avaliação e desempenho
2) Comissão de auditoria.

Dos relatórios mensais:
A Instituição Credenciada deverá como forma de prestação de contas, apresentar os seguintes relatórios:
1) Apresentar mensalmente relatório de desempenho das metas.
2) Revisão das metas quantitativas trimestralmente.

O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas para o atendimento constantes neste termo, ensejará, após devidamente comprovadas pelo Fundo Municipal da Saúde, e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado aos usuários, concedido o direito à ampla defesa e contraditório, a sua imediata exclusão (do rol de credenciados) e descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na lei aplicáveis in casu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/FMS, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/FMS;
e) Declaração de inidoneidade.
- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/FMS.
- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação de serviços ou prestação de serviços que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/FMS pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/FMS.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/FMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
O presente termo entra em vigor na data de 02/01/2019 e vigorará até dia 31/12/2019 podendo ser prorrogado, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis – SC, ... de ..... de 2019.

.....
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Representante legal

Testemunhas: _____ _____

EDITAL DE CHAMAMENTO FORNECEDORES

Publicação Nº 1868870

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Tunápolis

EDITAL DE CHAMAMENTO FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Tunápolis, torno público que, para o fornecimento de materiais, serviços e obras ao Município de Tunápolis, deverão os interessados proceder o seu registro cadastral de habilitação no Setor de Compras, da Secretária de Administração Finanças e Planejamento do Município, situado na rua João Castilho, n°111, centro, Tunápolis, mediante preenchimento da FICHA DE CADASTRO , e apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Ato Constitutivo (Estatuto Social, Registro Comercial, Contrato Social Consolidado ou Contrato Social acompanhados das alterações);
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição Estadual;
4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
5. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND do INSS;
6. Certidões negativas de TODOS OS TRIBUTOS de competência Municipal, Estadual, Federal e Divida Ativa da União;
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
9. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimo exercício social, ou Declaração de Rendimentos – DRPJ/ Receita Federal, se MICROEMPRESA;
10. Comprovante de ter registro ou inscrição na Entidade Profissional PATRONAL: Conselho, Associação, Federação etc.
11. Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA (somente quando empresa de prestação de serviços de engenharia/obras)
12. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, (no mínimo de 02 (dois) Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas, especificando detalhadamente material (ais) fornecido(s), serviço(s) prestado(s) ou obra(s) civil (is) executada(s);

OBSERVAÇÕES:
Ø Todos os documentos citados, deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o prazo de validade não venha especificado, considerar-se a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua emissão.
Ø Os documentos acima devem ser apresentados em copia autenticada, com exceção das Certidões emitidas via internet.
Ø Os documentos exigidos nos itens 10 e 11, acompanharão o prazo de validade do CRC (Certificado de Registro Cadastral)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

FICHA DE CADASTRO

( ) Cadastro de Fornecedores ( ) Renovação de Cadastro

1. RAZÃO SOCIAL: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. NOME FANTASIA: _____

4. ENDEREÇO: _____BAIRRO: _____

5. MUNICIPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

6. TELEFONE: _____ FAX: _____

7. EMAIL: _____

8. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

9. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

10. CAPITAL SOCIAL: _____ PAT. LIQUIDO: _____

11. NOME DO CONTATO OU REPRESENTANTE: _____

12. SÓCIOS : _____

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

13. RESUMO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS: _____
__

TUNÁPOLIS, _____ DE _____ DE _____.

CARIMBO E ASSINATURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.08/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2019

Publicação Nº 1868866

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.08/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2019

1. DO OBJETO
1.1 -A presente dispensa de licitação tem por objeto a Locação de uma sala comercial de 132 m², existente no Prédio construído na Avenida Cerro Largo, nº 586, neste Município de Tunápolis – SC, registrado no Registro de Imóveis de Itapiranga sob a matrícula nº 6.461 para o período de 11 meses, conforme Laudo de Avaliação da Comissão, prorrogáveis conforme a necessidade/conveniência da Administração Pública e acordo entre as partes nos termos da Lei nº 8.666/93.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA
2.1 Imóvel definido constitui-se no local e principalmente com repartições mais adequadas para o funcionamento da CRECHE (0 a 1 ano) que dará atendimento para as crianças, dada a localização e estrutura física com dimensões capazes de atender aos reclamos e interesse da administração
2.2 – Considerando o cumprimento dos requisitos para Dispensa de Licitação em locações, principalmente quanto avaliação mercadológicas para levantamento do valor da locação do imóvel (conforme relatório anexo), sendo o mesmo avaliado em R$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais) mensal, por um período de 12 meses, reajustáveis anualmente pelo índice positivo do IGP-M, em falta deste, pelo índice aplicável as locações imobiliárias;
Tal contratação tem como base legal o Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que reza:
Art.24 É dispensável a Licitação:
X- para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem ã sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
2.3 – Considerando, pois, que todas as providências exigidas pela Lei n. 8.666/93 foram realizadas;
2.4 - Diante das justificativas apresentadas, determinamos a Dispensa de Licitação em conformidade com o que preceitua o art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações vigentes e solicitamos a locação do imóvel.

Tunápolis/SC, 09 de janeiro de 2019.

ANGELITA TERESINHA STULP BOURSCHEIDT
Secretária Municipal da Educação, Cultura, e Esportes

Presidente da Comissão de Licitação Membro Membro

3. DO VALOR DA LOCAÇÃO E DOS PAGAMENTOS
3.1 - O preço do aluguel ora avençado é de R$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais). O valor total da dispensa será de 12.180,00(Doze mil cento e oitenta reais).
3.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente dia até o dia 12 do mês subseqüente ao mês base, através de deposito bancário.
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
4.1 – Dos Recursos Orçamentários:
4.1.1 – Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (79), do Município de Tunápolis do ano de 2019.
5. DESPACHO
5.1 - A vista das exposições motivadas neste documento, e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal que permeia a situação exposta, com base no inciso X art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 8.883/94 e demais alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação, autorizo a efetiva locação do imóvel acima citado, nos termos deste instrumento pelo preço máximo sugerido pela comissão.

Tunápolis/SC, 09 de janeiro de 2019.

ANGELITA TERESINHA STULP BOURSCHEIDT
Secretária Municipal da Educação, Cultura, e Esportes

Presidente da Comissão de Licitação Membro Membro

6. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
6.1 - Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da Sra. Liria Gossler, inscrita no CPF nº 000.110.129-35, proprietária do imóvel onde por conseqüência determino a elaboração do Contrato de Locação aos moldes deste instrumento.

Tunápolis/SC, 09 de janeiro de 2019.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente da Comissão de Licitação Membro Membro

PROCESSO Nº 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1868864

PROCESSO Nº 06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

1. DO OBJETO
A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de Consórcio Público para ratear as despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 14.688.861/0001-19, com sede administrativa á Av. Santa Catarina, nº 1022, centro,no Município de Coronel Freitas/SC entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05 e LEI MUNICIPAL nº 1.351/2018 de 02 de abril de 2018.
2. JUSTIFICATIVA
Aplicam-se a presente Dispensa as disposições da Lei Federal n° 11.107/05, Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos1.351/2018 de 02 de abril de 2018.
A presente Dispensa de tem fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93.
Tunápolis – SC, 04 de janeiro de 2019.

Nelcina Maria Decker	Alcides Luis Hofer
Secretária da Administração Finanças e Planejamento	Assessor Jurídico OAB/SC 33.683

3. DO VALOR DA LOCAÇÃO E DOS PAGAMENTOS
3.1 - Para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS repassará ao Consórcio a importância de R$ 23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos reais), durante o exercício de 2019, com parcelas iguais de R$ 1.950,00(Um mil novecentos e cinquenta reais) a partir do mês de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.
3.2 – O valor será repassado mensalmente e depositado em conta específica do Consórcio.
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento do Município de Tunápolis, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: Dotações: 9,10 do exercício financeiro de 2019.

5. DESPACHO
A vista das exposições motivadas neste documento, e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal que permeia a situação exposta, com base artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação, e autorizo a despesa desta forma no valor de R$ 23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos reais),
Tunápolis – SC, 04 de dezembro de 2019

NELCINA MARIA DECKER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

6. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL, entidade com personalidade jurídica de direito público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 14.688.861/0001-19, com sede administrativa á Av. Santa Catarina, nº 1022, centro,no Município de Coronel Freitas/SC entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05 e LEI MUNICIPAL nº 1.351/2018 de 04 de janeiro de 2019, e conseqüência determino a elaboração do Contrato de Locação aos moldes deste instrumento.
Tunápolis – SC, 04 de janeiro de 2019.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitações

Presidente da Comissão de Licitação Membro Membro

PROCESSO Nº 09/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019.

Publicação Nº 1868867

PROCESSO Nº 09/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019.

1. DO OBJETO
A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de Consórcio Público para ratear as despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, centro, município de São Miguel do Oeste, entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05 e LEI MUNICIPAL nº 1314/2017 de 14/06/2017 para o exercício de 2019.
2. JUSTIFICATIVA
Aplicam-se a presente Dispensa as disposições da Lei Federal n° 11.107/05, Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, Leis Municipais nº 1314/2017 de 14 de junho de 2017.
A presente Dispensa de tem fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93.
Tunápolis – SC, 09 de janeiro de 2019.

Nelcina Maria Decker	Alcides Luis Hofer
Secretária da Administração Finanças e Planejamento	Assessor Jurídico OAB/SC 33.683

3. DO VALOR DA LOCAÇÃO E DOS PAGAMENTOS
3.1 - Para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS repassará no mês de abril de 2018 a dezembro de 2018 ao Consórcio a importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), que funcionará da seguinte forma:

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR INDIVIDUAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3.1.71	Transferência a consórcio públicos	36,03	226,88 (dot.146)	2.722,56
3.3.71	Transferência a consórcios públicos	53,87	339,22 (dot.147)	4.070,64
4.4.71	Transferência a consórcios públicos	10,10	63,60 (dot.149)	763,20
TOTAL			629,70(mensal)	7.556,40

3.2.1 Repasse mensal de R$ 629,70(seiscentos vinte nove reais e setenta centavos) de janeiro a dezembro de 2019.
3.3 – O valor será repassado mensalmente e depositado em conta específica do Consórcio.
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento do Município de Tunápolis, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: Dotações: 146,147,149.
5. DESPACHO
A vista das exposições motivadas neste documento, e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal que permeia a situação exposta, com base artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação, e autorizo a despesa desta forma no valor de 7.556,4 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para o exercício de 2019.
Tunápolis – SC, 09 de janeiro de 2019.

NELCINA MARIA DECKER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

6. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, centro, município de São Miguel do Oeste, e conseqüência determino a elaboração do Contrato de Locação aos moldes deste instrumento.
Tunápolis – SC, 09 de janeiro de 2019.
AQUILES BAMBERG
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCO

Comissão Permanente de Licitações

Turvo

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO PMT 01/2019

Publicação Nº 1867472

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS N°. 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, através da Secretaria de Educação, torna publico o aviso de chamada pública para produtores rurais com o objetivo de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2019 para o município de Turvo/SC, conforme Lei n° 11.947/2009 de 16/06/2009 e resolução FNDE n°. 26/2013 de 17/06/2013.
Os interessados deverão procurar o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.

Turvo /SC – 11 de janeiro de 2019.
Tiago Zilli
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PMT 04/2019

Publicação Nº 1867467

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 04/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019
Objeto: Fornecimento de Gás de Cozinha, pães e polpa de frutas para a rede Municipal de Educação.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 30/01/2019
Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 30/01/2019
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.
Turvo – SC – 14 de janeiro de 2019.
Valéria Scarabelot
Pregoeira

TOMADA DE PREÇO PMT 05/2019

Publicação Nº 1867497

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 05/2019 – Tomada de Preço nº 04/2019
Objeto: Construção de Creche no bairro Imigrantes.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 04/02/2019
Abertura da Sessão: a partir das 09:00 horas do dia 04/02/2019
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis, e/ou pelo e-mail licitacao@turvo.sc.gov.br. Fone (48) 3525-8100.
Turvo – SC – 14 de janeiro de 2019.
Nestor Reco
Presidente CJL

União do Oeste

Câmara Municipal

PORTARIA 02/2019

Publicação Nº 1867713

PORTARIA N°. 02/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORIBERTO LUIZ GIACHINI, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Complementar nº 93, de 21 de setembro de 2015.

Art. 1°. – Conceder férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, ao servidor municipal Sr. CLAUDIO BALEN, Matrícula nº. 56, ocupante do cargo de assessor parlamentar, de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, durante o período de 10/01/2019 a 08/02/2019, referente ao período aquisitivo 06/11/2017 a 05/11/2018, com 1/3 constitucional.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

União do Oeste, 09 de janeiro de 2019.

ORIBERTO LUIZ GIACHINI

Registrada e Publicada em data supra.

PORTARIA 03/2019

Publicação Nº 1867721

PORTARIA N°. 03/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORIBERTO LUIZ GIACHINI, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Complementar nº 93, de 21 de setembro de 2015.

Art. 1°. – Conceder férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a servidora municipal Sra. SUELEN SABINA POLLI PEGORINI Matrícula nº. 02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, durante o período de 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo 27/12/2017 a 26/12/2018, com 1/3 constitucional.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

União do Oeste, 10 de janeiro de 2019.

ORIBERTO LUIZ GIACHINI

Registrada e Publicada em data supra.

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

Publicação Nº 1868185

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 03/2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 28 de Janeiro de 2019 às 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de alimentação pronta (marmitex de isopor tipo nº 09 com tampa) e refrigerante de qualidade resfriado de diversos sabores em embalagem de 2 litros (tipo coca cola ou similar de mesma qualidade), destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que estiverem a serviço no interior do município, na quantidade estimada de 1.800 unidades de marmitex e 500 unidades de refrigerante, solicitadas conforme a necessidade, ao longo do Exercício 2019, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 03/2019. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3050-5500, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces
Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

PROCESSO 001/2019 PR 001/2019

Publicação Nº 1867957

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para produção de Silagem compostos por Uma (01) Colhedora de Forragem para duas Linhas e Duas (02) Plataformas de Área Total para acoplamento na Colhedora, conforme as especificações, características e quantitativos constantes no ANEXO I e, ANEXO II, partes integrantes do Edital.

COMUNICAMOS a alteração do Item 01, do Anexo II do Edital que passa a ter a seguinte redação:

Item 1 - COLHEDORA DE FORRAGEM – Nova, Acoplável à Trator Agrícola, com 2 (duas) Plataformas colhedoras, com capacidade para colher 2 (duas) linhas simultâneas de plantio, própria para produção de Silagem de milho, com os seguintes componentes mínimos:
- Giro do braço articulado para colheita em ré e abertura de arreadores com pinos individuais de engate para transporte da máquina no mesmo braço articulado;
- Acionamento dos rotores por caixa de transmissão com eixos passantes para acionamento na caixa dos rotores;
- Bico articulável total hidráulico; bica de saída com pistão para reclinar no transporte e trabalho;
- Rotação nos rotores: mínimo de 1500rpm;
- Duas caixas com 4 (quatro) rolos alimentadores cada, com engrenagens em ADI, inclusive as engrenagens de mudança de corte e as duas plataformas articulável lateral, para regulagens nos componentes internos; contra-facas; espaçamento nas plataformas de 720 ou 800 ou 950 mm entre linhas para colheita; roda de apoio fixa na máquina;
- Caixa de mudança de corte com vários tamanhos, variáveis entre 2 a 36mm, equipados com quatro pinos de segurança;
- 2 (dois) rotores com mínimo de 12mm, e 12 (doze) facas cada;
- Roda de Apoio;
- Potência de acionamento acima de 80CV na tomada de força;
- Capacidade de produção entre 20 a 50 toneladas/hora;
- Peso aproximado de 1300 Kg.
- Referência: Nogueira, JF.

Considerando que as alterações promovidas influenciam na formulação das propostas, fica remarcada a Sessão de Processamento e Julgamento do Pregão para o seguinte dia e hora:

Prazo para entrega das Propostas e Documentos: Dia 25 de Janeiro de 2019 às 09h00min.
Sessão Pública de Processamento do Pregão: Dia 25 de Janeiro de 2019 às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais condições impostas no Edital.

Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda à Sexta Feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 14 de Janeiro de 2019.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

Publicação Nº 1868319

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas municipais para o primeiro semestre do ano de 2019, conforme o termo de referencia do presente edital.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 005/2019 de 08/01/2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2019, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 14h00min do dia 28 de janeiro de 2019.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 14h00min do dia 28 de janeiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 14 de janeiro de 2019

EDUARDO THECHRIN
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

Publicação Nº 1868324

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores da Administração, Escolas, Saúde, Agricultura e demais fundos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 005/2019 de 08/01/2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180 – Prefeitura Municipal de Vidal Ramos – Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 29/01/2019 às 09 horas e será conduzido pelo Pregoeiro, designado nos autos

do processo em epígrafe.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 14 de janeiro de 2019

Eduardo Thechrin
Pregoeiro

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 07/2019

Publicação Nº 1868607

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇÕ Nº. 07/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a eventual aquisição de PEÇAS E MÃO DE OBRA para a Motoniveladora Volvo G930.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 005/2019 de 08/01/2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 07/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 10:30 hrs do dia 29 de janeiro de 2019
CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 10:30 hrs do dia 29 de janeiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 14 de janeiro de 2019

EDUARDO THECHRIN
Pregoeiro

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019

Publicação Nº 1868313

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha de montagem e mão de obra para consertar Veículo CAMINHÃO MB ATRON PLACA MMK 7142, PEUGEOT 2017 PLACA MLR 6056, BOXER PLACA OKE 8755.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18/02/2016 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 04/2019, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, DECRETO Nº. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09h00min do dia 28 de janeiro de 2019.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09h00min do dia 28 de janeiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 14 de janeiro de 2019

Eduardo Thechrin
Pregoeiro

Videira

Prefeitura

DECRETO N° 16.027/19

Publicação Nº 1868309

DECRETO Nº 16.027/19, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Médico Psiquiatra

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ENIO CAETANO SCANDAROLLI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 10 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.028/19

Publicação Nº 1868308

DECRETO Nº 16.028/19, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 439/2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOÃO ERNESTO PISA, do cargo de provimento efetivo de Motorista, admitido pelo Decreto nº 15.511/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.029/19

Publicação Nº 1868305

DECRETO Nº 16.029/19, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto nº 15.788/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 478/2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 15.788/18, que nomeou ROBSON CASSIANO MORAIS, para exercer o cargo de Motorista, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.030/19

Publicação Nº 1868302

DECRETO Nº 16.030/19, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Motorista

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, GUILHERME ORSO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.031/19

Publicação Nº 1868301

DECRETO Nº 16.031/19, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto nº 15.634/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 479/2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 15.634/18, que nomeou ALAN BUENO, para exercer o cargo de Médico, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.032/19

Publicação Nº 1868298

DECRETO Nº 16.032/19, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Médico

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, BRUNO ALAN SCHEREINER, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.033/19

Publicação Nº 1868191

DECRETO Nº 16.033/19, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 12.128,70 (Doze mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenv Urbano, Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Desenvolvimento Urbano	
2.046 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0026 – Aplicações Diretas	12.128.70
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	12.128,70

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do respectivo recurso vinculado do exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 11 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 16.035/19

Publicação Nº 1868193

DECRETO Nº 16.035/19, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Fundo de Assistência Médica - FASM	
01 – Fundo de Assistência Médica - FASM	
2.071 – Gestão do Plano de Saúde dos Servidores	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0287.0 – Aplicações Diretas	1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.500.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 11 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0001/18

Publicação Nº 1867769

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CLAUDIA SCHAITEL PITTOL
CPF: 053.315.429-48
VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2018 até 28 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0002/17

Publicação Nº 1867805

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DAYANE FRANÇA
CPF: 079.828.649-02
VIGÊNCIA: de 17 de janeiro de 2017 a 04 de março de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0003/18

Publicação Nº 1867752

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSELI DE LURDES MORAES
CPF: 578.169.720-91
VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2018 até 10 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0004/18

Publicação Nº 1867749

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIO NOVAES AZEVEDO GRUBBA
CPF: 370.653.128-36
VIGÊNCIA: de 12 de janeiro de 2018 até 12 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0007/18

Publicação Nº 1867823

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARI TERESINHA NERES DONADEL
CPF: 579.610.269-91
VIGÊNCIA: de 22 de janeiro de 2018 até 21 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0133/18

Publicação Nº 1867797

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0133/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RICARDO FADANI
CPF: 047.617.739-10
VIGÊNCIA: de 16 de março de 2018 até 14 de fevereiro 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0188/17

Publicação Nº 1867773

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0188/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCÉLIA FABRICIO DONATTI
CPF: 794.011.209-00
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 até 27 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0189/17

Publicação Nº 1867812

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0189/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JESSICA MARIA CERON
CPF: 079.554.009-41
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 até 30 de janeiro 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0193/17

Publicação Nº 1867764

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0193/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA GOMES
CPF: 933.516.749-53
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2017 a 30 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0251/17

Publicação Nº 1867711

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0251/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ROSALINO LUIZ MANENTI
CPF: 613.137.859-20
VIGÊNCIA: de 15 de março de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0252/17

Publicação Nº 1867716

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0252/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ROQUE PANIGAZ
CPF: 916.073.709-30
VIGÊNCIA: de 15 de março de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0254/17

Publicação Nº 1867704

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0254/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LEANDRO MARCELO SCHNEIDER
CPF: 812.096.909-00

VIGÊNCIA: de 15 de março de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0262/18

Publicação Nº 1867798

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0262/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GESIANY GLORIA GRAHL
CPF: 850.143.543-00
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2018 até 30 de novembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0262/18 1

Publicação Nº 1867801

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0262/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GESIANY GLORIA GRAHL
CPF: 850.143.543-00
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0262/18 2

Publicação Nº 1867802

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0262/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GESIANY GLORIA GRAHL
CPF: 850.143.543-00
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2018 até 31 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0263/18

Publicação Nº 1867795

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0263/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELE DE LOURDES RIBEIRO
CPF: 008.636.389-10
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2018 até 31 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0265/18

Publicação Nº 1867778

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0265/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELE WALTER DAMBROZ
CPF: 103.136.769-17
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2018 a 08 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0265/18 2

Publicação Nº 1867779

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0265/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELE WALTER DAMBROZ
CPF: 103.136.769-17
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2018 a 08 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0267/18

Publicação Nº 1867807

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0267/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MAURICIO DAVID TRAVASSO
CPF: 043.644.279-50
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2018 até 08 de março 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0283/17

Publicação Nº 1867770

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0283/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KELIANE DE ALMEIDA ZANKOSKI
CPF: 096.780.629-17
VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2017 a 30 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0284/17

Publicação Nº 1867772

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0284/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SELVA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
CPF: 820.471.709-15
VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2017 até 30 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0287/17

Publicação Nº 1867745

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0287/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: THAÍS MAURER DE OLIVEIRA
CPF: 067.677.689-28
VIGÊNCIA: de 05 de abril de 2017 até 04 de abril de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0299/18

Publicação Nº 1867780

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0299/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA BARBOSA LEMOS
CPF: 501.058.170-15
VIGÊNCIA: de 10 de julho de 2018 até 06 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0299/18 2

Publicação Nº 1867781

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0299/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA BARBOSA LEMOS
CPF: 501.058.170-15
VIGÊNCIA: de 10 de julho de 2018 até 06 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0300/18

Publicação Nº 1867792

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0300/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TAMARA DE OLIVEIRA
CPF: 071.708.979-70

VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2018 até 20 de março de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0306/17

Publicação Nº 1867814

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0306/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIA OLIARI
CPF: 081.632.389-50
VIGÊNCIA: de 10 de abril de 2017 até 12 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0309/17

Publicação Nº 1867709

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0309/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ODAIR JOSE LAGOS
CPF: 892.166.369-04
VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0312/17

Publicação Nº 1867717

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0312/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLEMENTE FURLAN
CPF: 489.097.009-63
VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0313/18

Publicação Nº 1867817

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0313/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CATIÉLYS NÍOBE MATTIELLO
CPF: 084.304.109-96
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2018 a 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0314/18

Publicação Nº 1867806

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0314/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RAFAELA BUYNO DE OLIVEIRA
CPF: 058.799.729-09
VIGÊNCIA: de 11 de julho de 2018 a 10 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0315/18

Publicação Nº 1867821

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0315/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: KATIANE MUNARI
CPF: 006.588.519-85
VIGÊNCIA: de 13 de julho de 2018 até 12 de fevereiro 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0316/18

Publicação Nº 1867753

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0316/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SILVANA BRANDT
CPF: 020.050.279-44
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2018 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0317/17

Publicação Nº 1867701

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0317/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FLAVIA MARIANA RUBINI PIRES
CPF: 085.764.059-38
VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0332/17

Publicação Nº 1867819

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0332/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLECI GROLLI
CPF: 538.608.029-68
VIGÊNCIA: de 13 de abril de 2017 até 12 de abril de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0335/17

Publicação Nº 1867796

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0335/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: THAIS ANDRESSA HEPP
CPF: 069.401.849-02
VIGÊNCIA: de 06 de abril de 2017 até 01 de março de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0341/18

Publicação Nº 1867748

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0341/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DANIELE VENDRAMI MARAFON
CPF: 005.552.599-78
VIGÊNCIA: de 25 de julho de 2018 até 24 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0352/17

Publicação Nº 1867762

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0352/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KAROLINE GRANDO
CPF: 008.381.039-01
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 3.807,82 (três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos); e tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista do parto" para: "R$ 3.922,05 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos); e fica assegurada a contratação da funcionária até 04 de março de 2019, referente à estabilidade de 5 (cinco) meses após o parto"
VIGÊNCIA: de 08 de maio de 2017 até 04 de março de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0357/17

Publicação Nº 1867767

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0357/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEBORA JUSIMEIA VOLFE
CPF: 043.822.599-67
VIGÊNCIA: de 15 de maio de 2017 a 30 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0378/17

Publicação Nº 1867707

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0378/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA SALETE DE LIMA MORAES
CPF: 005.087.929-40
VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0389/18

Publicação Nº 1867698

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0389/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SONIA SALETE DA SILVA BALDISSARELLI
CPF: 655.879.609-00
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2018 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0391/18

Publicação Nº 1867741

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0391/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DIRLEY DE FATIMA PINTO DA LUZ
CPF: 695.155.909-06
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0391/18 2

Publicação Nº 1867742

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0391/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DIRLEY DE FATIMA PINTO DA LUZ
CPF: 695.155.909-06
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2018 até 31 de março de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0405/18

Publicação Nº 1867736

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0405/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: TAYSE ENDER DE LIMA
CPF: 053.449.599-07
VIGÊNCIA: de 09 de agosto de 2018 até 08 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0405/18 2

Publicação Nº 1867737

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0405/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: TAYSE ENDER DE LIMA
CPF: 053.449.599-07

VIGÊNCIA: de 09 de agosto de 2018 até 06 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0427/18

Publicação Nº 1867729

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0427/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JACSON RAUL ALVES
CPF: 081.984.919-70
VIGÊNCIA: de 28 de agosto de 2018 até 27 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0434/17

Publicação Nº 1867815

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0434/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LAUANA SCALABRIN
CPF: 099.374.489-30
VIGÊNCIA: de 12 de julho de 2017 até 10 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0438/17

Publicação Nº 1867813

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0438/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MAURICIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 645.687.259-68
VIGÊNCIA: de 18 de julho de 2017 a 16 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0456/17

Publicação Nº 1867789

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0456/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ÉDINA JUNGES
CPF: 082.269.669-06
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2017 até 28 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0457/17

Publicação Nº 1867744

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0457/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANE RABUSKE
CPF: 049.919.059-90
VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2017 até 01 de março de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0477/17

Publicação Nº 1867808

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0477/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE MARIA TESTA
CPF: 025.591.689-28
VIGÊNCIA: de 21 de agosto de 2017 até 23 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0477/17 2

Publicação Nº 1867809

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0477/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE MARIA TESTA
CPF: 025.591.689-28
VIGÊNCIA: de 21 de agosto de 2017 até 28 de março de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0480/17

Publicação Nº 1867777

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0480/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CÉLIA JACINTA LOURENÇO RINALDI
CPF: 947.342.089-72
VIGÊNCIA: de 11 de setembro de 2017 até 09 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0500/18

Publicação Nº 1867734

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0500/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ADEMAR GAEDKE
CPF: 423.322.659-53
VIGÊNCIA: de 03 de setembro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0502/18

Publicação Nº 1867735

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0502/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANA KARINE SOARES
CPF: 084.631.849-01
VIGÊNCIA: de 06 de setembro de 2018 até 05 de março de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0521/18

Publicação Nº 1867733

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0521/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIANE DA SILVA
CPF: 091.102.039-07
VIGÊNCIA: de 17 de setembro de 2018 até 23 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0522/18

Publicação Nº 1867732

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0522/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROBERTO DA MOTTA OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 398.492.478-00
VIGÊNCIA: de 13 de setembro de 2018 até 12 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0524/17

Publicação Nº 1867714

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0524/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ALINE RIBEIRO
CPF: 077.759.959-71

VIGÊNCIA: de 02 de outubro de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0525/17

Publicação Nº 1867712

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0525/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ARMINDO DA SILVA SANTOS
CPF: 464.369.600-15
VIGÊNCIA: de 02 de outubro de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0526/17

Publicação Nº 1867708

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0526/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ELIZANDRA FERRAZ ALONSO
CPF: 067.952.239-57
VIGÊNCIA: de 02 de outubro de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0527/17

Publicação Nº 1867719

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0527/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: EVERSON MANDELLI ALVES
CPF: 045.579.829-05
VIGÊNCIA: de 02 de outubro de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0529/17

Publicação Nº 1867705

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0529/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ROGER AUGUSTO PADILHA
CPF: 094.908.739-42
VIGÊNCIA: de 02 de outubro de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0531/17

Publicação Nº 1867746

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0531/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIENE FRANCISCA DA SILVA
CPF: 039.598.874-85
VIGÊNCIA: de 05 de outubro de 2017 até 02 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0532/17

Publicação Nº 1867756

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0532/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES PIMENTEL
CPF: 057.527.039-05
VIGÊNCIA: de 06 de outubro de 2017 a 04 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0535/17

Publicação Nº 1867775

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0535/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FELIPE OLIARI
CPF: 009.996.589-56
VIGÊNCIA: de 06 de outubro de 2017 até 04 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0539/18

Publicação Nº 1867699

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0539/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GIZELAINE MARIA DE ANDRADE
CPF: 023.497.069-31
VIGÊNCIA: de 27 de setembro de 2018 até 31 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0541/17

Publicação Nº 1867715

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0541/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RAQUEL DA SILVA DE LIMA
CPF: 067.454.699-79
VIGÊNCIA: de 13 de outubro de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0542/17

Publicação Nº 1867703

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0542/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARTIN WATZEL
CPF: 335.343.309-00
VIGÊNCIA: de 13 de outubro de 2017 até 15 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0544/17

Publicação Nº 1867824

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0544/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DEBORA CRISTINA LISBOA
CPF: 060.180.109-17
VIGÊNCIA: de 13 de outubro de 2017 a 12 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0572/17

Publicação Nº 1867822

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0572/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EVERALDO LUÍS PINTRO
CPF: 745.327.239-49
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2017 até 16 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0577/17

Publicação Nº 1867760

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0577/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VILSON ANTONIO TAVARES
CPF: 629.452.629-91
VIGÊNCIA: de 04 de dezembro de 2017 até 03 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0578/17

Publicação Nº 1867747

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0578/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: HELOISA CARLA POSSA SANTIAGO KUNZLER
CPF: 058.306.769-74
VIGÊNCIA: de 04 de dezembro de 2017 até 03 de novembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0579/17

Publicação Nº 1867754

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0579/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LAIS DANIELA FIDELES
CPF: 012.623.961-40
VIGÊNCIA: de 04 de dezembro de 2017 até 03 de fevereiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 0116/19

Publicação Nº 1868194

PORTARIA nº 0116/19

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 395/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, FRANCIELI DAYANA BINDER e RICARDO GAEDKE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 395/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 11 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0117/19

Publicação Nº 1868190

PORTARIA nº 0117/19
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 07/19DEPKA,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ELEANE TEREZINHA KOEFFER BOESING, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 26 de dezembro de 2018 até 23 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2018.

Videira, 11 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PMV

Publicação Nº 1867544

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP
A Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2019 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 28/01/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 14 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMV

Publicação Nº 1867831

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
A Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 04/2019 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 29/01/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às14:15:00h.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC,14 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 03 FÉRIAS LETICIA

Publicação Nº 1868025

PORTARIA Nº 03/2019
Concede Férias a LETÍCIA PAULA SARTOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Letícia Paula Sartor, Portaria de Nomeação nº 031/2017, Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Nível Superior, nível de vencimento IV, referente ao período aquisitivo de 19/09/2017 a 18/09/2018, a partir do dia 16 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira (SC), 11 de Janeiro de 2019.

NÉDIO MARTINS	CARLOS DEMENEK
Presidente	Vice - Presidente
EDINEI ANTONIO MENEGON	ALBERTINA DE BARROS
1ª Secretário	2º Secretária

Xanxerê

Prefeitura

EXTRATOS ATAS RP PR 0124/2018

Publicação Nº 1867971

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0001/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: LEANDRO BAGATINI - ME.
Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de até 1.200 (um mil e duzentos) horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, na prestação de serviços de ensilagem de milho e aveia para o gado leiteiro, de acordo com o Programa instituído pela Lei Complementar Municipal nº BLB 3157/2009, nas quantidades e localidades conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
03	Setor 3 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Invernada Grande, Linha Baliza, Vargem Bonita, Procópio, Passo Trancado e São Lourenço no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem para o Gado Leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	170,00 (cento e setenta reais)	51.000,00

Vigência: 12 meses a contar da publicação.
Xanxerê-SC, 10 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0002/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: TREVISAN SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA - ME.
Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de até 1.200 (um mil e duzentos) horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, na prestação de serviços de ensilagem de milho e aveia para o gado leiteiro, de acordo com o Programa instituído pela Lei Complementar Municipal nº BLB 3157/2009, nas quantidades e localidades conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
04	Setor 4 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Pesqueiro do Meio, Pesqueiro de Cima, Pesqueiro Caleffi, Medianeira, São Luiz, Voltão, Vila Lima, Manella e Comunidade de Barro Preto no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem para o Gado Leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	169,00 (cento e sessenta e nove reais)	50.700,00

Vigência: 12 meses a contar da publicação.
Xanxerê-SC, 10 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0003/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: DODOVINO PAGNUSSATT - MEI.
Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de até 1.200 (um mil e duzentos) horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, na prestação de serviços de ensilagem de milho e aveia para o gado leiteiro, de acordo com o Programa instituído pela Lei Complementar Municipal nº BLB 3157/2009, nas quantidades e localidades conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
02	Setor 2 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Peral das Flores, Costa do Irani, Santo Antonio e Linha Rodrigues no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem para o Gado Leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	169,00 (cento e sessenta e nove reais)	50.700,00

Vigência: 12 meses a contar da publicação.
Xanxerê-SC, 10 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0004/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: MARCELO ANTONIO FAÉ - MEI

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de até 1.200 (um mil e duzentos) horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, na prestação de serviços de ensilagem de milho e aveia para o gado leiteiro, de acordo com o Programa instituído pela Lei Complementar Municipal nº BLB 3157/2009, nas quantidades e localidades conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01	Setor 1 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Linha Salete, Invernadinha, Aterro Alto, Linha São Paulo, Linha Três Pontes, Serrinha e Faxinal do Irani no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem para o Gado Leiteiro.	Horas	Até 300 (trezentas)	169,00 (cento e sessenta e nove reais)	50.700,00

Vigência: 12 meses a contar da publicação.
Xanxerê-SC, 10 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 037/2019

Publicação Nº 1867750

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 037/2019.

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AJG 399/2013.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, e a Lei Complementar nº BLB 3.375/11 artigos 21 e 29.
RESOLVE

REVOGAR, a partir de 02.01.2019 conforme descrito na Portaria nº 399/2013 a atribuição de funções no setor administrativo da Servidora Pública Municipal a Sra. DEONILDE BALDUINO, brasileira, residente e domiciliada, nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora da CI 1.788.756-9 e CPF nº 788.122.329-49, nomeada conforme Decreto nº. JB 96/94 no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com 20 (vinte) horas semanais e Decreto nº JB 72/96 no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 09 de Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2019

Publicação Nº 1867755

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 038/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 10.01.2019 a 08.02.2019 a Servidora Pública Municipal Sra. SALETE GLANERT, brasileira, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora do RG n° 2.854.113 e CPF n° 892.217.459-53, nomeada conforme Decreto nº BLB 082/2011, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:

14.03.2017 a 13.03.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 11 de Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2019

Publicação Nº 1867759

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 039/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 10.01.2019 a 08.02.2019 a Servidora Pública Municipal Sra. LEONILSE MEZECO GIUNTA, brasileira, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora do RG n° 3.342.486-1 e CPF n° 892.214.439-49, nomeada conforme Decreto nº BLB 071/2011, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
03.03.2017 a 02.03.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 11 de Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2019

Publicação Nº 1867763

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 040/2019.
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77, Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER férias por um período de 20 (vinte) dias a partir de 21.01.2019 a 09.02.2019 ao Servidor Público Municipal Sr. CRISTHIAN MATEUS CANAN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador do RG n.º 3.181.350 e CPF n.º 944.410.309-91, nomeado conforme Decreto nº JB 217/94 ocupando atualmente o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO conforme o Decreto nº AJG 059/2015, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

As férias referente ao período de:
12.07.2016 a 11.07.2017 = 20 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 11 de Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2019

Publicação Nº 1867765

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 041/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 19.02.2019 a 20.03.2019 ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ CLAUDIR CAMARGO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Xanxerê – SC, portador do RG n° 1.382.602 e CPF n° 464.681.029-87, nomeado conforme Decreto nº BLB 248/10, no cargo de MOTORISTA, com 40 (quarenta) horas semanais lotado na Secretaria Municipal de Saúde e desempenhando suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao Conselho Tutelar conforme Portaria Nº RH-BLB 943/2012.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
05.07.2017 a 04.07.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 11 de Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

DECRETO 282/2019

Publicação Nº 1868701

DECRETO Nº 282, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a homologação da Resolução n° 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução n° 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente(CMDCA), que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Xavantina após análise de recursos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xavantina/SC, 14 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMDCA
Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Xavantina após análise de recursos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1326/2013, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1282/2013 e,
CONSIDERANDO que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Xavantina para o mandato de 15/01/2019 a 09/01/2020, conforme artigos que seguem.
Art. 2º. Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 08/01/2019:
I - Total de eleitores: 400
II - Total de votos válidos: 397
III - Total de votos em branco: 00
IV - Total de votos nulos: 03

Art. 3º. Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Votos	Classificação
LARISSA TEREZINHA DA SILVA	301	1º
LARISSA CRISTINA CASSOL CAMPOS	96	2º

Art. 4º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

LARISSA TEREZINHA DA SILVA	301	1º
LARISSA CRISTINA CASSOL CAMPOS	96	2º

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 15/01/2019, às 8:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado à Rua Prefeito Octavio Urbano Simon.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 14 de Janeiro de 2019.
LEONORA BRANDELRO KIPPER
Presidente CMDCA

DECRETO 281/2019

Publicação Nº 1868455

DECRETO N° 281, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Designa servidores(as) responsáveis pela realização de despesas sob regime de adiantamento e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Instrução Normativa nº TC -14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,
DECRETA:
Art. 1° Ficam designados os(as) servidores(as) municipais JOSELINO LUIZ NAISSINGER (MF.546) e JÉSSICA PAULA PINSSETTA (MF.954), como responsáveis pelo recebimento, aplicação e prestação de contas na forma da Instrução Normativa nº TC-14/2012, dos recursos disponibilizados sob o regime de adiantamento instituído pela Lei Municipal nº 751 de 03 de Maio de 2001.
Art. 2° Ficam designados ainda, os(as) servidores(as) municipais LEANDRO BALBINOT (MF. 1455) e VANIA SALETE MIRANDOLLI (MF.1265) como responsáveis pela emissão do parecer técnico fundamentado de que trata o Art. 47 da Instrução Normativa n° 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do item 60 e seus subitens do Anexo Único da Instrução Normativa Municipal n° 001/2014.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xavantina/SC, 14 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°015/2019

Publicação Nº 1868075

PORTARIA N° 015, 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público(a) Municipal por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, recepcionado pela Lei Orgânica Municipal (Art. 19, II) e pela Lei Complementar Municipal n° 02/2000 (Art. 9°, I) e, considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2018;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GABRIEL QUEIROZ FERNANDES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 4792139, inscrito no CPF sob o n° 710.200.121-53, para ocupar o cargo de Médico(a) do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 07 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Vania Salete Mirandolli
Diretor(a)

PORTARIA N°016/2019

Publicação Nº 1868078

PORTARIA N° 016, DE 08 DE JANEIRO 2019.
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 23, § 2º, inciso IX do mesmo diploma legal, bem como as disposições da Lei Complementar 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais constantes no Anexo Único, conforme períodos de gozo especificados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 08 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Vania Salete Mirandolli
Diretor(a)

PORTARIA N° 016, DE 08 DE JANEIRO 2019.
ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
GILMAR JOSÉ BERGAMIN	Operador Trator de Esteira	02/01/2017 A 01/01/2018	08/01/19 a 06/02/19
UDECIR FRANA	Operador Trator de Esteira	01/06/2017 A 31/05/2018	08/01/19 a 06/02/19

PORTARIA N°017/2019

Publicação Nº 1868080

PORTARIA N° 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe parcialmente férias concedidas a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei orgânica Municipal e, considerando a necessidade do(s) profissional(is) para fins de atender serviços relevantes e de superior interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MONICA CARPI DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde do Quadro de Pessoal do Município de Xavantina, para retornar aos trabalhos indispensáveis à Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir da data de 08 de Janeiro de 2019, sendo que os 08(oito) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela Administração Pública Municipal, de conformidade com o interesse público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 08 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Vania Salete Mirandolli
Diretor(a)

PORTARIA N°018/2019

Publicação Nº 1868082

PORTARIA N° 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias Conselheiro(a) Tutelar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 33, II da Lei Municipal n° 1282/2013;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Sr(a). JUÇARA FATIMA CAMERA, ocupante do cargo de Conselheiro(a) Tutelar, referente ao período aquisitivo de 11/01/18 a 10/01/19, a contar desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 11 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Vania Salete Mirandolli
Diretor(a)

PORTARIA N°019/2019

Publicação Nº 1868085

PORTARIA N° 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe parcialmente férias concedidas a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei orgânica Municipal e, considerando a necessidade do(s) profissional(is) para fins de atender serviços relevantes e de superior interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JAQUELINE RIBEIROS, ocupante do cargo de Assessor(a) de Planejamento e Gestão Administrativa do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, para retornar aos trabalhos indispensáveis à Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir da data de 14 de Janeiro de 2019, sendo que os 13(treze) dias remanescentes de

férias serão oportunamente concedidos pela Administração Pública Municipal, de conformidade com o interesse público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 14 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°020/2019

Publicação Nº 1868086

PORTARIA N° 020, 14 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público(a) Municipal por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, recepcionado pela Lei Orgânica Municipal (Art. 19, II) e pela Lei Complementar Municipal n° 02/2000 (Art. 9°, I) e, considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2018;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear YANA CRISTINA DE BARBA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 5096068, inscrito no CPF sob o n° 089.781.649-86, para ocupar o cargo de Nutricionista do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 14 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2018

Publicação Nº 1868620

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: CIVIL ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para readequação e promoção de acessibilidade do palco da Praça Frei Bruno, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse n° 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016.
Aditivo: Segundo Termo aditivo de valor, com fundamentação legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.
Valor: R$ 32.160,27 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais e vinte e sete centavos)
Processo de Licitação: Processo Licitatório n° 026/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 004/2018.
Xaxim-SC, 14 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Zortéa

Prefeitura

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Publicação Nº 1867887

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

O Município de Zortéa, através da Secretaria da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas, com objetivo de realização de exames de análises clínicas para pacientes da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2019.

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2019.

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 15/01/2019 até 31/12/2019, no horário de expediente em vigor, das 7:00 às 13:00 horas.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Sala de Licitações, junto à prefeitura, com endereço na Rua Otaviano Oleoni Franceschi, nº 53,Centro,município de Zortéa/SC.
HORÁRIO: Das 7:00 às 13.00 horas.
TELEFONE: 3557-2019

Zortéa, SC, 14 de Janeiro de 2019.

FLAVIO GONCALVES DE MENEZES
Secretário da Saúde

Associações

AMAUC

CONTRATO DE RATEIO N°01_2019 - CASA LAR

Publicação Nº 1867456

CONTRATO DE RATEIO N° 01/2019

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassinstencial – Casa Lar Pequeno Príncipe, com sede administrativa na Linha Maria Gunther, no Município de Lindóia do Sul, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com o objetivo de cumprir o que estabelece o art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005, e do Estatuto Social, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO
O presente contrato de rateio tem por objetivo fixar a despesa e estimar a receita do Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe para o exercício de 2019, bem como a cota de transferência ao Consórcio de recursos financeiros que compete a cada município consorciado.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO
A despesa do Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe para o exercício de 2019, é fixada em 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuída da seguinte forma:
a) Despesas Correntes, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) Despesas de Capital, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Para a realização da despesa o Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe obedecerá ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 – Leis das Licitações Públicas, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Consórcio Casa Lar		
Unidade	1	Consórcio Casa Lar		
Funcional Programática				
01.01.18	Gestão Ambiental			
01.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental		
01.01.18.541.0001		Desenvolvimento Regional		
185.410.012.001		Manutenção das Atividades do Consorcio Casa Lar		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		480.000,00
3.1.90.00.00	0	Pessoal e Encargos Sociais	360.000,00	
3.3.90.00.00	0	Outras Despesas Correntes	120.000,00	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
4.4.90.00.00	0	Investimentos	20.000,00	
		TOTAL		500.000,00

No decorrer da execução do orçamento o Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.
Os valores eventualmente arrecadados a título de rendimento de aplicações financeiras poderão ser utilizadas pela Casa Lar como recursos próprios para manutenção de suas atividades.
Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pelo Consórcio sendo que sua execução da receita e despesa dar-se-ão pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados e quando houver despesas para os Municípios será objeto de termo aditivo ou de um novo contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RECEITA
A receita do Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe para o exercício de 2019, é estimada em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuída da seguinte forma:
a) Receita dos Municípios Consorciados, no valor total de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais);
b) Receita de Serviços de internações de menores em regime de abrigo R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
Parágrafo Primeiro: O valor da diária de cada criança atendida pela Casa Lar em regime de abrigo será calculado e dividido pelos Municípios ao final de cada mês sendo que para o cálculo serão consideradas as despesas diretas da Casa Lar dividido pelo numero de crianças abrigadas e dias que cada criança teve de internação, sendo ao final, repassado para cada Município o valor devido relativo a aquele mês.

CLAUSULA QUARTA
DO RATEIO
Para realizar da receita, viabilizar a despesa prevista e implementar as ações previstas para o exercício de 2019, cada Município consorciado

repassará mensalmente ao Consórcio a importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês.
CLÁUSULA QUINTA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato de rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.71.70.99 - Pessoal		9.750,00
OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.71.70.99 - Outras Despesas Correntes		2.700,00
INVESTIMENTOS		
4.4.71.70.99 - Investimentos		550,00
	TOTAL	13.000,00

CLÁUSULA SEXTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
O Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.
O Consórcio encaminhará até o dia 15 (quinze), do mês subsequente, aos Municípios Consorciados e ao Tribunal de Contas, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente, e publicará em sitio da internet o resumo das despesas conforme preceitua a lei de responsabilidade fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

Todos os Municípios Consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe, bastando apenas solicitar o serviço.

CLAUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA
O presente contrato de rateio terá vigência a contar de 2º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe.
As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio aos Municípios consorciados.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Lindóia do Sul, 12 de dezembro de 2018.

GENIR LOLI Prefeito de Lindóia do Sul	LEANI KAPP SCHMITT Prefeita de Arabutã
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito de Ipumirim	

ROBERTO KURTZ PEREIRA VANDERLEI ROBERTO PICININI	
OAB/SC 22.519 Contador CRC/SC 023.918	

RESOLUÇÃO N°02_2018 - CASA LAR

Publicação Nº 1867453

RESOLUÇÃO 02/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2018, tendo em vista o que dispõem os termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas leis municipais, as disposições estatutárias, o contrato de programa e os contratos de rateio celebrado entre os consorciados,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o orçamento fiscal do consórcio.
Parágrafo Único: Constituem os anexos e fazem parte desta resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
IV – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub funções e Programas, por projetos, atividades e Operações Especiais;
V – QDD - Quadro Demonstrativo da Despesa.

Art. 2º O Orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio de equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º §1º, estimada para o exercício de 2019 em R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e a despesa fixada em igual valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação das contribuições dos entes consorciados, nos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas que o consórcio possa arrecadar conforme a legislação vigente é estimada em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	Recurso		500.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			500.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		32.000,00	
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Serviços Diversos		32.000,00	
4.1.6.0.0.05.99.00.00.00	Serviços de Abrigo	0.1.00 - Ordinários	32.000,00	
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		468.000,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		468.000,00	
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios Consorciados		468.000,00	
4.1.7.2.3.37.02.00.00.00	Arabutã	0.1.00 - Ordinários	156.000,00	
4.1.7.2.3.37.05.00.00.00	Ipumirim	0.1.00 - Ordinários	156.000,00	
4.1.7.2.3.37.09.00.00.00	Lindóia do Sul	0.1.00 - Ordinários	156.000,00	
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			500.000,00

Art. 4º A Receita será realizada com base na sua efetiva arrecadação, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento dos anexos que são partes integrantes desta resolução e com base nos seguintes repasses pactuados em contrato de rateio que desta resolução se originará dos repasses dos entes consorciados e do rendimento de aplicações financeiras, bem como outras receitas oriundas de prestação de serviços ou de contratos de programa/rateio adicionais.

Art. 5º A despesa orçamentária total está fixada em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme abaixo discriminada:

Órgão	1	Consórcio Casa Lar		
Unidade	1	Consórcio Casa Lar		
Funcional Programática				
01.01.18	Gestão Ambiental			
01.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental		
01.01.18.541.0001		Desenvolvimento Regional		
185.410.012.001		Manutenção das Atividades do Consorcio Casa Lar		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		480.000,00
3.1.90.00.00	0	Pessoal e Encargos Sociais	360.000,00	
3.3.90.00.00	0	Outras Despesas Correntes	120.000,00	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
4.4.90.00.00	0	Investimentos	20.000,00	
		TOTAL		500.000,00

A classificação econômica da despesa, de acordo com a Lei Federal 4.320 é a seguinte:

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	VALORES – R$
DESPESAS CORRENTES	480.000,00
Pessoal e Encargos sociais	360.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	120.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
Investimentos	20.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL	500.000,00

Art. 6º A despesa autorizada, apresentada de acordo com as normas da Lei 4.320/1964 e demais portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até a modalidade de aplicação.

Art. 7º O Orçamento da despesa da administração direta poderá ser expandido até o limite efetivo da arrecadação.

Art. 8º Fica o Presidente do CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE autorizado a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/1964, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, excluindo-se deste limite os créditos adicionais abertos tendo como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação e o eventual superávit financeiro;
II – Abrir créditos adicionais suplementares a conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios;
III – Abrir créditos adicionais suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 9º Fica o Presidente do CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE autorizado a celebrar convênios/acordos com o Governo Federal, estaduais e municipais para o exercício de 2019.
Art. 10. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios e outras receitas extraordinárias só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia (SC), 12 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Presidente do CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

Publicado no mural do CASA LAR e no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 11 Janeiro/2019.
Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Secretária Administrativa da Amauc

AMAVI

ADITIVOS ATAS PE 02/2018 E 01/2018 DEZEMBRO

Publicação Nº 1867685

QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Vigência ..... : Início: 22/11/2018 Término: 01/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto ..... : FORMALIZAÇÃO DEREGISTRO DEPREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Rio do Sul, 22 de novembro de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Vigência ..... : Início: 23/11/2018 Término: 01/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto ..... : FORMALIZAÇÃO DEREGISTRO DEPREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Rio do Sul, 23 de novembro de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Vigência ..... : Início: 23/11/2018 Término: 01/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto ..... : FORMALIZAÇÃO DEREGISTRO DEPREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Rio do Sul, 23 de novembro de 2018

PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 068/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARE LTDA
Vigência ..... : Início: 26/11/2018 Término: 01/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto ..... : FORMALIZAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Rio do Sul, 26 de novembro de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 07/12/2018 Término: 05/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS, SUPLEMENTOS E MATERIAIS, PARA OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI
Rio do Sul, 07 de dezembro de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

GRANFPOLIS

PORTARIA Nº 01/2019

Publicação Nº 1868000

PORTARIA N° 001/2019

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Regulamento de Pessoal,

RESOLVE

1 – Admitir, a partir do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2019 o senhor VINÍCIUS FELLER, portador da CTPS nº 8.089.638, Série 0030 - SC, para ocupar o cargo de ENGENHEIRO, de acordo com o Processo Seletivo 001/2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis(SC), em 14 de janeiro de 2019.
GEAN MARQUES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Florianópolis
PRESIDENTE

Consórcios

AGIR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018 - AGIR

Publicação Nº 1867505

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2018.
OBJETO: Registro de preços para contratação de agência de viagens para prestação de serviços (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais) e correlatos.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas, realizou-se na sala de reuniões, no prédio da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, situado na Rua Alberto Stein, 466, Velha, em Blumenau, Santa Catarina, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 028/2018, Registro de Preços nº 001/2018, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de agência de viagens para prestação de serviços (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais) e correlatos, conforme especificações e exigências constantes no Anexo I (Projeto básico) e Anexo VI (Proposta de Preços Modelo) do Edital Pregão Presencial nº 028/2018.

Item	Unid. medida Material/Serviço	Valor Estimado para 12 meses	Valor Registrado Por Transação
1	Registro de preços para contratação de agência de viagens para prestação de serviços (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais) e correlatos.	R$ 60.000,00	R$ 0,00

Licitante	Valor R$	Data
WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI. (15.328.829/0001-95)	0,00	10/04/2018
CORP TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (28.151.295/0001/16)	0,00	10/04/2018

As empresas WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI e CORP TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA apresentaram proposta de R$ 0,00, ficando, portanto, empatadas. Foi realizado sorteio na presente sessão pública de licitação entre as duas licitantes acima citadas, onde restou sorteada e tida como vencedora do item a empresa WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI (15.328.829/0001-95), com o valor de R$ 0,00 (zero reais).

1.2 A licitante registrada para prestação dos serviços é a seguinte:
WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI (15.328.829/0001-95).

1.3 Este instrumento não obriga a AGIR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 O valor por transação registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 028/2018 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará, a partir da data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da AGIR.
4.2 Os serviços serão prestados nas dependências da própria contratada, que manterá contato com a AGIR por meio eletrônico (e-mail) e/ou telefônico.

4.3 A contratada fornecerá a AGIR, sistema eletrônico de consulta para a compra de passagens a fim de auxiliar no controle da quantidade emitida e igualmente, na agilidade em relação à compra dos bilhetes.
4.4 Após efetuada a solicitação por meio de sistema, as passagens deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas via correio eletrônico, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
4.5 Os bilhetes/passagens deverão ser encaminhados a AGIR. Após o envio do bilhete/passagem a proponente deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do Responsável.
4.6 Os bilhetes que forem recusados, por irregularidade ou por estarem em desacordo com a solicitação, deverão ser corrigidos ou reemitidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à agência, sem qualquer ônus para a AGIR.
4.7 Não sanada a irregularidade no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
4.8 O recebimento dos bilhetes/passagens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
4.9 Os documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA deverão corresponder exatamente aos serviços autorizados pela AGIR, acrescido do valor por transação previsto na proposta comercial, ficando a CONTRATADA, caso contrário, com o ônus excedente.
4.10 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a AGIR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
4.11 A AGIR não arcará com seguros especiais, despesas, serviços e taxas extras, bem como com eventuais acréscimos estabelecidos nos documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA que não estiverem previstos nos comprovantes fiscais de seus fornecedores. 4.12 A CONTRATADA deverá reembolsar à AGIR os valores respectivos em caso de não utilização de quaisquer serviços reservados, observadas as políticas de reembolso de cada empresa em questão, podendo ser deduzidas desse reembolso as multas e diferenças de tarifas praticadas pelas companhias de transportes, no caso de cancelamento, reemissão e remarcação de passagens solicitados pela AGIR.
4.13 A AGIR deverá suportar as multas e as diferenças de tarifas praticadas pelas companhias de transporte aéreo, no caso de cancelamento, reemissão e remarcação de passagens solicitadas pela AGIR.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 Serão pagos pela AGIR os valores dos serviços solicitados por esta, acrescidos do valor por transação indicado na proposta comercial da CONTRATADA, observadas todas as demais condições previstas neste Termo de Referência.
5.2 Para efeito de pagamento, será considerado o valor de taxa de transação, em função do tipo de serviço prestado conforme preço proposto, para qualquer serviços de emissão nacional ou internacional de bilhete aéreo de ida e volta por uma mesma companhia (já incluídas as conexões), emissão de bilhete aéreo de ida e volta por companhias diferentes, nessa condição considera-se uma transação por cada trecho (incluídas as conexões) emissão de bilhete aéreo somente de ida ou somente de volta (incluídas as conexões), reemissão de bilhete decorrente de remarcação de bilhete não utilizado (não voado) e cancelamento de passagens.
5.2.1 Considera-se ida ou volta todo o trecho entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou de serem utilizadas mais de uma companhia.
5.3 Constitui encargo da CONTRATADA o adiantamento aos seus fornecedores das despesas necessárias à prestação dos serviços objeto da licitação, as quais lhe serão reembolsadas pela agir nos termos definidos nos subitens seguintes.
5.4 A AGIR pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os preços estipulados pelos fornecedores desta última, constantes das tabelas desses fornecedores e vigentes à época da solicitação dos serviços, acrescido, quando for o caso, do valor por transação indicado na proposta comercial da CONTRATADA.
5.5 O pagamento será efetuado, pela AGIR, após a prestação dos serviços e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua aceitação definitiva pelo Departamento Administrativo da AGIR, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante entrega da correspondente nota fiscal/fatura (corretamente preenchida) ao Departamento Administrativo da AGIR, acompanhada da seguinte documentação:
a) documentos que comprovem a emissão das passagens aéreas, nos preços correspondentes aos serviços faturados;
b) relatórios de emissões, comprovando a data da emissão das passagens, o nome da companhia aérea, o número do voo, o nome do passageiro, o preço da tarifa praticada, o valor por transação previsto na proposta comercial, as taxas de embarque e o valor final das passagens;
c) comprovante de documentação da companhia aérea respectiva quanto à política por ela adotada relativamente a cancelamento, reemissão e remarcação de passagens aéreas, quando houver esse tipo de ocorrência no período referente à nota fiscal/fatura;
5.5.1 O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe a AGIR a nota fiscal/fatura (corretamente preenchida).
5.6 Em caso de irregularidade nos documentos citados no subitem 5.3, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
5.6.1 O atraso da CONTRATADA no envio da documentação implicará na sua responsabilização pelo ônus decorrente das multas e correções aplicadas em razão do não recolhimento de encargos e outras obrigações em tempo hábil, nada podendo ser repassado a AGIR.
5.7 A AGIR, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, especialmente no que tange a preços e quantitativos dos serviços prestados, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias.
5.8 Nos preços dos serviços já deverão estar incluídos todos e quaisquer ônus incidentes sobre os mesmos, inclusive os de caráter previdenciário, social, trabalhista, tributário e fiscal, sendo que nenhum outro pagamento será devido pela AGIR à CONTRATADA, seja a que título for direta ou indiretamente.
5.9 A AGIR pagará à CONTRATADA somente os serviços efetivamente demandados e prestados durante a vigência do contrato, não se comprometendo a garantir a realização de serviços ou o pagamento de valores mínimos.
5.10 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrado da CONTRATADA.
5.11 O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela AGIR de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações devidas por esta última, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações do contrato.
5.12 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.12 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.13 O valor previsto para as despesas com passagens (cotação de preços, reservas, emissão, remarcação, transferência e cancelamento – incluído o reembolso – de passagens aéreas nacionais e internacionais) e correlatos, objeto da presente licitação, pelo período de 12

(doze) meses é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valor este baseado no Termo de Referência do órgão requisitante, o qual encontrará recurso para pagamento conforme a dotação especificada abaixo, ou outras que poderão ser indicadas: sendo o valor de R$ 50.000,00 ao Projeto atividade 05.001.04.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 3.3.9.0.00 – Aplicação Direta; e o valor de R$ 10.000,00 ao Projeto atividade 05.002.26.453.0012.2013 – Manutenção do Transporte Coletivo Público. Elemento de despesa: 3.3.9.0.00 – Aplicação Direta.

6. RESPONSABILIDADES
6.1 A agência de viagens responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a AGIR ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela AGIR.
6.2 A Agência é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
6.4 A Agência é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza a AGIR a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações da agência de viagens:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos bilhetes ou passagens emitidas;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bilhetes ou passagens que apresentarem irregularidades ou, ainda, que estejam em desacordo com as solicitações.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 A AGIR poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a AGIR não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela AGIR.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a AGIR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1 A empresa que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quais sejam:
I – Advertência
II – Multa:
a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) 10% (dez por cento) em caso de não entrega do produto, não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, pela recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do Contrato.
III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 (cinco) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar o Contrato;
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo;
g) cometer fraude fiscal;
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
9.2 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
9.3 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A prestadora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata.

10.2 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Blumenau (SC), em 18 de abril de 2018.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI
(CNPJ nº 15.328.829/0001-95)
- CONTRATADA – MORGANA MOLLOSSI
Titular/Representante legal – CPF nº 005.432.539-02

TERMO DE POSSE DIRETOR GERAL DA AGIR - TRIENIO 2019/2020/2021

Publicação Nº 1867996

TERMO DE POSSE
DIRETOR GERAL DA AGIR
MANDATO 2019/2020/2021

Eu, HEINRICH LUIZ PASOLD, eleito para o cargo de DIRETOR GERAL DA AGIR, na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018 da AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, aprovado e publicizado através do Decreto nº 053/2018 de 14/12/2018, publicado no DOM/SC, Edição nº 2708 do dia 18/12/2018, pg. 2160, e homologado pelo Comitê de Regulação na reunião realizada em 14/01/2019, de acordo com o § 4º da Cláusula 21 do Novo Protocolo de Intenções, comprometo-me, nos termos do Novo Protocolo de Intenções (com ênfase na Cláusula 45 e seguintes e sem prejuízo dos demais dispositivos legais aplicáveis), de bem cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, a partir desta.

Blumenau, em 14 de janeiro de 2019.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

TERMO DE POSSE MEMBRO CONSELHO FISCAL DA AGIR - ANDRÉ LUIZ MOSER - 2019

Publicação Nº 1868004

TERMO DE POSSE
MEMBRO CONSELHO FISCAL
MANDATO 2019

Eu, ANDRÉ LUIZ MOSER , Prefeito do Município de Indaial, eleito para o cargo de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA AGIR, na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018 da AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, aprovado e publicizado através do Decreto nº 053/2018 de 14/12/2018, publicado no DOM/SC, Edição nº 2708 do dia 18/12/2018, pg. 2160, comprometo-me, nos termos do Novo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, conforme disposto na Cláusula 29 deste, de bem cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, a partir desta data.

Blumenau, em 01 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ MOSER
Membro do Conselho Fiscal da AGIR

TERMO DE POSSE MEMBRO CONSELHO FISCAL DA AGIR - JOSÉ GERSON GONÇALVES - 2019

Publicação Nº 1868001

TERMO DE POSSE
MEMBRO CONSELHO FISCAL
MANDATO 2019

Eu, JOSÉ GERSON GONÇALVES , Prefeito do Município de Apiúna, eleito para o cargo de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA AGIR, na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018 da AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, aprovado e publicizado através do Decreto nº 053/2018 de 14/12/2018, publicado no DOM/SC, Edição nº 2708 do dia 18/12/2018, pg. 2160, comprometo-me, nos termos do Novo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, conforme disposto na

Cláusula 29 deste, de bem cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, a partir desta data.

Blumenau, em 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Membro do Conselho Fiscal da AGIR

TERMO DE POSSE MEMBRO CONSELHO FISCAL DA AGIR - JOSÉ LUIZ COLOMBI - 2019

Publicação Nº 1868006

TERMO DE POSSE
PRESIDENTE CONSELHO FISCAL
MANDATO 2019

Eu, JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito do Município de Botuverá, eleito para o cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DA AGIR, na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018 da AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, aprovado e publicizado através do Decreto nº 053/2018 de 14/12/2018, publicado no DOM/SC, Edição nº 2708 do dia 18/12/2018, pg. 2160, comprometo-me, nos termos do Novo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, conforme disposto na Cláusula 24 deste, de bem cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, a partir desta data.

Blumenau, em 01 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Presidente do Conselho Fiscal da AGIR

TERMO DE POSSE PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR - 2019

Publicação Nº 1867985

TERMO DE POSSE
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIR
MANDATO 2019

Eu, MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, eleito para o cargo de PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR, na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018 da AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, aprovado e publicizado através do Decreto nº 053/2018 de 14/12/2018, publicado no DOM/SC, Edição nº 2708 do dia 18/12/2018, pg. 2160, comprometo-me, nos termos do Novo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, conforme disposto na da Cláusula 26 deste, de bem cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, a partir desta data.

Blumenau, em 01 de janeiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

TERMO DE POSSE TESOUREIRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR - 2019

Publicação Nº 1867992

TERMO DE POSSE
TESOUREIRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR
MANDATO 2019

Eu, KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, eleito para o cargo de TESOUREIRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR, na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018 da AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, aprovado e publicizado através do Decreto nº 053/2018 de 14/12/2018, publicado no DOM/SC, Edição nº 2708 do dia 18/12/2018, pg. 2160, comprometo-me, nos termos do Novo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, conforme disposto no § 2º da Cláusula 28 deste, de bem cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, a partir desta data.

Blumenau, em 01 de janeiro de 2019.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Tesoureiro da Diretoria Executiva da AGIR

TERMO DE POSSE VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR - 2019

Publicação Nº 1867991

TERMO DE POSSE
VICE-PRESIDENTE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR
MANDATO 2019

Eu, SIMONI MERCIA MESCH NONES, Prefeita do Município de Doutor Pedrinho, eleita para o cargo de VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR, na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018 da AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, aprovado e publicizado através do Decreto nº 053/2018 de 14/12/2018, publicado no DOM/SC, Edição nº 2708 do dia 18/12/2018, pg. 2160, comprometo-me, nos termos do Novo Protocolo de Intenções, ratificado pelos municípios consorciados, conforme disposto no § 2º da Cláusula 28 deste, de bem cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, a partir desta data.

Blumenau, em 01 de janeiro de 2019.

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Vice-Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RATEIO AGIR 6º BIMESTRE 2018 - SUPERAVIT 2017

Publicação Nº 1868317

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0026 Transporte
Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos
Fonte/Destinação: 03001017 - ec. Ordinários 2017-AGIR-TPub - Ex. Ant.

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR						
531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU						
331900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 21.490,55**	**0,00 21.490,55**	**32,54 21.490,55**	**0,00 0,00**
331901101000000			0,00 12.970,82	0,00 12.970,82	0,00 12.970,82	
331901133000000			0,00 3.627,22	0,00 3.627,22	0,00 3.627,22	
331901143000000			0,00 2.161,81	0,00 2.161,81	0,00 2.161,81	
331901302000000			0,00 1.935,34	0,00 1.935,34	0,00 1.935,34	
331901318000000			0,00 441,06	0,00 441,06	32,54 441,06	
331904601000000			0,00 354,31	0,00 354,31	0,00 354,31	
333900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 1.059,25**	**0,00 1.059,25**	**0,00 1.059,25**	**0,00 0,00**
333903999000000			0,00 957,20	0,00 957,20	0,00 957,20	
333904718000000			0,00 102,05	0,00 102,05	0,00 102,05	
344900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 337,57**	**0,00 337,57**	**0,00 337,57**	**0,00 0,00**
344905235000000			0,00 337,57	0,00 337,57	0,00 337,57	
Total Município	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 22.887,37**	**0,00 22.887,37**	**32,54 22.887,37**	**0,00 0,00**
3581 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE						
331900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 7.866,19**	**0,00 7.866,19**	**11,91 7.866,19**	**0,00 0,00**
331901101000000			0,00 4.747,71	0,00 4.747,71	0,00 4.747,71	
331901133000000			0,00 1.327,67	0,00 1.327,67	0,00 1.327,67	
331901143000000			0,00 791,29	0,00 791,29	0,00 791,29	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0026 Transporte
Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos
Fonte/Destinação: 03001017 - ec. Ordinários 2017-AGIR-TPub - Ex. Ant.

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR						
3581 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE						
331900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 7.866,19**	**0,00 7.866,19**	**11,91 7.866,19**	**0,00 0,00**
331901302000000			0,00 708,39	0,00 708,39	0,00 708,39	
331901318000000			0,00 161,44	0,00 161,44	11,91 161,44	
331904601000000			0,00 129,69	0,00 129,69	0,00 129,69	
333900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 387,72**	**0,00 387,72**	**0,00 387,72**	**0,00 0,00**
333903999000000			0,00 350,36	0,00 350,36	0,00 350,36	
333904718000000			0,00 37,35	0,00 37,35	0,00 37,35	
344900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 123,56**	**0,00 123,56**	**0,00 123,56**	**0,00 0,00**
344905235000000			0,00 123,56	0,00 123,56	0,00 123,56	
Total Município	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 8.377,47**	**0,00 8.377,47**	**11,91 8.377,47**	**0,00 0,00**
3484 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR						
331900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 4.139,92**	**0,00 4.139,92**	**6,27 4.139,92**	**0,00 0,00**
331901101000000			0,00 2.498,69	0,00 2.498,69	0,00 2.498,69	
331901133000000			0,00 698,74	0,00 698,74	0,00 698,74	
331901143000000			0,00 416,45	0,00 416,45	0,00 416,45	
331901302000000			0,00 372,82	0,00 372,82	0,00 372,82	
331901318000000			0,00 84,97	0,00 84,97	6,27 84,97	
331904601000000			0,00 68,25	0,00 68,25	0,00 68,25	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício

Período: 01/11/2018 até 31/12/2018

110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0026 Transporte

Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos

Fonte/Destinação: 03001017 - ec. Ordinários 2017-AGIR-TPub - Ex. Ant.

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR						
3484 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR						
333900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 204,05**	**0,00 204,05**	**0,00 204,05**	**0,00 0,00**
333903999000000			0,00 184,39	0,00 184,39	0,00 184,39	
333904718000000			0,00 19,66	0,00 19,66	0,00 19,66	
344900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 65,03**	**0,00 65,03**	**0,00 65,03**	**0,00 0,00**
344905235000000			0,00 65,03	0,00 65,03	0,00 65,03	
Total Município	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 4.409,01**	**0,00 4.409,01**	**6,27 4.409,01**	**0,00 0,00**
3492 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL						
331900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 4.064,08**	**0,00 4.064,08**	**6,15 4.064,08**	**0,00 0,00**
331901101000000			0,00 2.452,91	0,00 2.452,91	0,00 2.452,91	
331901133000000			0,00 685,94	0,00 685,94	0,00 685,94	
331901143000000			0,00 408,82	0,00 408,82	0,00 408,82	
331901302000000			0,00 365,99	0,00 365,99	0,00 365,99	
331901318000000			0,00 83,41	0,00 83,41	6,15 83,41	
331904601000000			0,00 67,00	0,00 67,00	0,00 67,00	
333900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 200,31**	**0,00 200,31**	**0,00 200,31**	**0,00 0,00**
333903999000000			0,00 181,02	0,00 181,02	0,00 181,02	
333904718000000			0,00 19,30	0,00 19,30	0,00 19,30	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0026 Transporte
Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos
Fonte/Destinação: 03001017 - ec. Ordinários 2017-AGIR-TPub - Ex. Ant.

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR						
3492 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL						
344900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 63,84**	**0,00 63,84**	**0,00 63,84**	**0,00 0,00**
344905235000000			0,00 63,84	0,00 63,84	0,00 63,84	
Total Município	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 4.328,24**	**0,00 4.328,24**	**6,15 4.328,24**	**0,00 0,00**
3506 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE						
331900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 1.985,77**	**0,00 1.985,77**	**3,01 1.985,77**	**0,00 0,00**
331901101000000			0,00 1.198,53	0,00 1.198,53	0,00 1.198,53	
331901133000000			0,00 335,16	0,00 335,16	0,00 335,16	
331901143000000			0,00 199,76	0,00 199,76	0,00 199,76	
331901302000000			0,00 178,83	0,00 178,83	0,00 178,83	
331901318000000			0,00 40,76	0,00 40,76	3,01 40,76	
331904601000000			0,00 32,74	0,00 32,74	0,00 32,74	
333900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 97,88**	**0,00 97,88**	**0,00 97,88**	**0,00 0,00**
333903999000000			0,00 88,45	0,00 88,45	0,00 88,45	
333904718000000			0,00 9,43	0,00 9,43	0,00 9,43	
344900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 31,19**	**0,00 31,19**	**0,00 31,19**	**0,00 0,00**
344905235000000			0,00 31,19	0,00 31,19	0,00 31,19	
Total Município	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 2.114,84**	**0,00 2.114,84**	**3,01 2.114,84**	**0,00 0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018
110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0026 Transporte
Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos
Fonte/Destinação: 03001017 - ec. Ordinários 2017-AGIR-TPub - Ex. Ant.

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR						
3514 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS						
331900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 706,21**	**0,00 706,21**	**1,07 706,21**	**0,00 0,00**
331901101000000			0,00 426,24	0,00 426,24	0,00 426,24	
331901133000000			0,00 119,20	0,00 119,20	0,00 119,20	
331901143000000			0,00 71,04	0,00 71,04	0,00 71,04	
331901302000000			0,00 63,60	0,00 63,60	0,00 63,60	
331901318000000			0,00 14,49	0,00 14,49	1,07 14,49	
331904601000000			0,00 11,64	0,00 11,64	0,00 11,64	
333900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 34,81**	**0,00 34,81**	**0,00 34,81**	**0,00 0,00**
333903999000000			0,00 31,46	0,00 31,46	0,00 31,46	
333904718000000			0,00 3,35	0,00 3,35	0,00 3,35	
344900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 11,09**	**0,00 11,09**	**0,00 11,09**	**0,00 0,00**
344905235000000			0,00 11,09	0,00 11,09	0,00 11,09	
Total Município	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 752,11**	**0,00 752,11**	**1,07 752,11**	**0,00 0,00**
3530 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO						
331900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 2.628,84**	**0,00 2.628,84**	**3,98 2.628,84**	**0,00 0,00**
331901101000000			0,00 1.586,66	0,00 1.586,66	0,00 1.586,66	
331901133000000			0,00 443,70	0,00 443,70	0,00 443,70	
331901143000000			0,00 264,44	0,00 264,44	0,00 264,44	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício

Período: 01/11/2018 até 31/12/2018

110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0026 Transporte

Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos

Fonte/Destinação: 03001017 - ec. Ordinários 2017-AGIR-TPub - Ex. Ant.

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
110 - AGIR RATEIO TRANSPORTE PÚBLICO - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR						
3530 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO						
331900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 2.628,84**	**0,00 2.628,84**	**3,98 2.628,84**	**0,00 0,00**
331901302000000			0,00 236,74	0,00 236,74	0,00 236,74	
331901318000000			0,00 53,95	0,00 53,95	3,98 53,95	
331904601000000			0,00 43,34	0,00 43,34	0,00 43,34	
333900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 129,57**	**0,00 129,57**	**0,00 129,57**	**0,00 0,00**
333903999000000			0,00 117,09	0,00 117,09	0,00 117,09	
333904718000000			0,00 12,48	0,00 12,48	0,00 12,48	
344900000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 41,29**	**0,00 41,29**	**0,00 41,29**	**0,00 0,00**
344905235000000			0,00 41,29	0,00 41,29	0,00 41,29	
Total Município	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 2.799,70**	**0,00 2.799,70**	**3,98 2.799,70**	**0,00 0,00**
Total Área Atuação	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 45.668,74**	**0,00 45.668,74**	**64,93 45.668,74**	**0,00 0,00**
Total	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 45.668,74**	**0,00 45.668,74**	**64,93 45.668,74**	**0,00 0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 01/2019

Publicação Nº 1868838

Ato de Dispensa nº 01/2019

Processo ADMINISTRATIVO nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à realização de coffee-break que será realizada no dia 15 de janeiro de 2019, na cidade de Florianópolis/SC, devido à realização da Assembleia Geral Ordinária do CIGA. A opção de coffee-break contratada contempla os seguintes itens e quantidades:

ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
Alimentação e Bebidas			
Coffee Break	50	R$ 16,00	R$ 800,00
Garrafas (1,8 litros) Café	02	R$ 25,00	R$ 50,00
Taças (500g) de Biscoito Salgado;	1	R$ 45,00	R$ 45,00
Taças (600g) de Biscoito Doce;	1	R$ 45,00	R$ 45,00
Água Mineral Copo (200 ml)	7	R$ 3,00	R$ 21,00
Serviços			
Garçons	1	R$ 180,00	R$ 180,00
VALOR TOTAL			R$ 1.141,00

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o CIGA irá realizar a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Edital de Convocação Nº 08/2018, no dia 15 de janeiro de 2019, no Auditório Milton Fett – FIESC, Rod. Ademar Gonzaga, 2765, bairro Itacorubi em Florianópolis, para aproximadamente 50 participantes;

Considerando que a Assembleia está prevista para iniciar às 10h30min, em primeira convocação, ou às 11h00min, em segunda convocação;

Faz-se necessária a contratação de serviço de coffee-break, tendo em vista que está prevista a participação de prefeitos de diversas cidades catarinenses, os quais irão se deslocar para Florianópolis, sendo importante recepcioná-los com um coffee-break, pois é comum os prefeitos de outras cidades saírem de seus municípios na mesma data do evento e se deslocarem diretamente ao local da Assembleia.

ContratadA: FÊNIX GASTRONOMIA EIRELI ME
CNPJ: 11.279.058/0001-32
VALOR: R$ 1.141,00 (um mil e cento e quarenta e um reais)

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 012 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Publicação Nº 1868533

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Bom Jesus
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
CNPJ: 01.551.148/0001-87
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 03/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e

interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 013 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Publicação Nº 1868574

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Anchieta
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anchieta
CNPJ: 83.024.687/0001-22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 01/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ? GNOTA: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 9.434,64 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 11 - Câmara Municipal de Planalto Alegre

Publicação Nº 1868337

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Planalto Alegre
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planalto Alegre
CNPJ: 08.634.770/0001-06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 01/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal,

que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 512 - Câmara Municipal de Matos Costa

Publicação Nº 1868345

EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Matos Costa
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.529.941/0001-44
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 513 - Câmara Municipal de Águas Frias

Publicação Nº 1868353

EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Águas Frias
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas Frias
CNPJ: 23.668.234/0001-07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 514 - Câmara Municipal de Ibicaré

Publicação Nº 1868364

EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Ibicaré
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ibicaré
CNPJ: 10.584.004/0001-18
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 515 - Prefeitura Municipal de Seara

Publicação Nº 1868505

EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Seara
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Seara
CNPJ: 83.024.505/0001-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 173/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 9.828,00 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 516 - Prefeitura Municipal de Pouso Redondo

Publicação Nº 1868510

EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Pouso Redondo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pouso Redondo
CNPJ: 83.102.681/0001-26
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 90/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal,

que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 10.183,56 (dez mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 517 - Prefeitura Municipal de Descanso

Publicação Nº 1868516

EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Descanso
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Descanso
CNPJ: 83.026.138/0001-97
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.951,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 518 - Prefeitura Municipal de Forquilhinha

Publicação Nº 1868522

EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Forquilhinha
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Forquilhinha
CNPJ: 81.531.162/0001-58
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 116/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 13.995,00 (treze mil e novecentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 519 - Prefeitura Municipal de Água Doce

Publicação Nº 1868545

EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Água Doce
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Doce
CNPJ: 82.939.398/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 8.011,56 (oito mil, onze reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DEZEMBRO 2018

Publicação Nº 1868527

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann | Chave de Autenticação 1894-7125-987 | Página 1 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Código		Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	6.382.477,75 D	1.286.968,46	1.907.609,74	5.761.836,47 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	2.163.923,73 D	1.235.124,47	1.907.609,74	1.491.438,46 D
1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.683.635,30 D	1.233.509,59	1.496.529,86	1.420.615,03 D
1.1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.683.635,30 D	1.233.509,59	1.496.529,86	1.420.615,03 D
1.1.1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.683.635,30 D	1.233.509,59	1.496.529,86	1.420.615,03 D
1.1.1.1.1.19		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	88.279,77 D	1.083.213,17	1.118.932,88	52.560,06 D
1.1.1.1.1.19.99	F	DEMAIS CONTAS BANCÁRIAS	88.279,77 D	1.083.213,17	1.118.932,88	52.560,06 D
1.1.1.1.1.50		APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.595.355,53 D	150.296,42	377.596,98	1.368.054,97 D
1.1.1.1.1.50.03	F	FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.593.319,25 D	150.287,90	377.596,98	1.366.010,17 D
1.1.1.1.1.50.04	F	CDB	2.036,28 D	8,52	0,00	2.044,80 D
1.1.2		CRÉDITOS A CURTO PRAZO	470.564,42 D	1.471,24	407.875,92	64.159,74 D
1.1.2.2		CLIENTES	470.564,42 D	1.471,24	407.875,92	64.159,74 D
1.1.2.2.1		CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	470.564,42 D	1.471,24	407.875,92	64.159,74 D
1.1.2.2.1.01		FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	470.564,42 D	1.471,24	407.875,92	64.159,74 D
1.1.2.2.1.01.01	P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	470.564,42 D	1.471,24	407.875,92	64.159,74 D
1.1.2.2.1.01.01.01	P	Municípios de Santa Catarina	322.692,55 D	1.471,24	298.042,98	26.120,81 D
1.1.2.2.1.01.01.03	P	Municípios de outros estados	83.830,67 D	0,00	77.812,34	6.018,33 D
1.1.2.2.1.01.01.04	P	Associações de municípios de outros estados	64.041,20 D	0,00	32.020,60	32.020,60 D
1.1.3		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.140,14 D	143,64	2.090,14	1.193,64 D
1.1.3.1		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.750,00 D	0,00	1.700,00	1.050,00 D
1.1.3.1.1		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.750,00 D	0,00	1.700,00	1.050,00 D
1.1.3.1.1.01		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.01.02	X	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.01.02.02	P	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.02	X	SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.700,00 D	0,00	1.700,00	0,00
1.1.3.1.1.02.00.01	P	MORGANA ARENT MICHELS BAGINI	500,00 D	0,00	500,00	0,00
1.1.3.1.1.02.00.02	P	WENDEL FABIANO RIBEIRO DA SILVA	200,00 D	0,00	200,00	0,00
1.1.3.1.1.02.00.04	P	GILSONI LUNARDI ALBINO	1.000,00 D	0,00	1.000,00	0,00
1.1.3.1.1.02.00.05	P	MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.04	P	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.050,00 D	0,00	0,00	1.050,00 D
1.1.3.5		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	390,14 D	143,64	390,14	143,64 D
1.1.3.5.1		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	390,14 D	143,64	390,14	143,64 D
1.1.3.5.1.99	X	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	390,14 D	143,64	390,14	143,64 D
1.1.3.5.1.99.00.01	F	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	390,14 D	143,64	390,14	143,64 D
1.1.3.8		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.15	P	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.15.00.01	P	Créd. a Receber decorrente de Pagamentos de Despesas de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5		ESTOQUES	6.583,87 D	0,00	1.113,82	5.470,05 D
1.1.5.6		ALMOXARIFADO	6.583,87 D	0,00	1.113,82	5.470,05 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1894-7125-987	2 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Código		Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5.6.1		ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	6.583,87 D	0,00	1.113,82	5.470,05 D
1.1.5.6.1.01	P	MATERIAL DE CONSUMO	2.689,94 D	0,00	606,92	2.083,02 D
1.1.5.6.1.01.00.01	P	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	2.157,62 D	0,00	541,33	1.616,29 D
1.1.5.6.1.01.00.02	P	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	532,32 D	0,00	65,59	466,73 D
1.1.5.6.1.02	P	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	959,76 D	0,00	344,59	615,17 D
1.1.5.6.1.07	P	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.934,17 D	0,00	162,31	2.771,86 D
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.218.554,02 D	51.843,99	0,00	4.270.398,01 D
1.2.1		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	79.564,50 D	8.086,36	0,00	87.650,86 D
1.2.1.1		CRÉDITOS A LONGO PRAZO	79.564,50 D	8.086,36	0,00	87.650,86 D
1.2.1.1.1		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	79.564,50 D	8.086,36	0,00	87.650,86 D
1.2.1.1.1.02		CLIENTES	79.564,50 D	8.086,36	0,00	87.650,86 D
1.2.1.1.1.02.01	P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	79.564,50 D	8.086,36	0,00	87.650,86 D
1.2.3		IMOBILIZADO	4.133.697,87 D	43.757,63	0,00	4.177.455,50 D
1.2.3.1		BENS MOVEIS	417.321,05 D	43.757,63	0,00	461.078,68 D
1.2.3.1.1		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	417.321,05 D	43.757,63	0,00	461.078,68 D
1.2.3.1.1.01		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.924,48 D	0,00	0,00	32.924,48 D
1.2.3.1.1.01.02	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	24.863,85 D	0,00	0,00	24.863,85 D
1.2.3.1.1.01.07	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.958,00 D	0,00	0,00	5.958,00 D
1.2.3.1.1.01.99	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.102,63 D	0,00	0,00	2.102,63 D
1.2.3.1.1.02		BENS DE INFORMÁTICA	206.548,49 D	15.220,86	0,00	221.769,35 D
1.2.3.1.1.02.01	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.686,00 D	0,00	0,00	37.686,00 D
1.2.3.1.1.02.02	P	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	168.862,49 D	15.220,86	0,00	184.083,35 D
1.2.3.1.1.03		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	91.477,53 D	15.212,00	0,00	106.689,53 D
1.2.3.1.1.03.01	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.733,59 D	0,00	0,00	4.733,59 D
1.2.3.1.1.03.02	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	529,00 D	0,00	0,00	529,00 D
1.2.3.1.1.03.03	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	85.764,94 D	15.212,00	0,00	100.976,94 D
1.2.3.1.1.03.04	P	UTENSÍLIOS EM GERAL	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D
1.2.3.1.1.04		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.480,55 D	204,77	0,00	4.685,32 D
1.2.3.1.1.04.05	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.480,55 D	204,77	0,00	4.685,32 D
1.2.3.1.1.05		VEÍCULOS	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
1.2.3.1.1.05.01	P	VEÍCULOS EM GERAL	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
1.2.3.1.1.99		DEMAIS BENS MÓVEIS	9.140,00 D	13.120,00	0,00	22.260,00 D
1.2.3.1.1.99.99	P	OUTROS BENS MÓVEIS	9.140,00 D	13.120,00	0,00	22.260,00 D
1.2.3.2		BENS IMÓVEIS	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1		BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1.01		BENS DE USO ESPECIAL	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1.01.02	P	IMÓVEIS COMERCIAIS	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.4		INTANGÍVEL	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1		SOFTWARES	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1.1		SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1894-7125-987	3 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Código		Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.4.1.1.01	P	SOFTWARES	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.230.162,90 C	3.741.272,90	4.272.946,47	5.761.836,47 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	328.158,85 C	670.596,22	390.805,88	48.368,51 C
2.1.1		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	77.438,09 C	231.793,17	191.245,23	36.890,15 C
2.1.1.1		PESSOAL A PAGAR	38.138,38 C	136.416,28	135.168,05	36.890,15 C
2.1.1.1.1		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	38.138,38 C	136.416,28	135.168,05	36.890,15 C
2.1.1.1.1.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	38.138,38 C	136.416,28	135.168,05	36.890,15 C
2.1.1.1.1.01.01	X	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	131.455,79	131.455,79	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01	F	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	131.455,79	131.455,79	0,00
2.1.1.1.1.01.02	X	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.02.01	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.03	X	FÉRIAS	38.138,38 C	4.960,49	3.712,26	36.890,15 C
2.1.1.1.1.01.03.01	P	FÉRIAS	38.138,38 C	4.960,49	3.712,26	36.890,15 C
2.1.1.4		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.299,71 C	95.376,89	56.077,18	0,00
2.1.1.4.1		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	39.299,71 C	95.376,89	56.077,18	0,00
2.1.1.4.1.01		INSS A PAGAR	24.414,20 C	70.903,34	46.489,14	0,00
2.1.1.4.1.01.01	X	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	24.414,20 C	70.903,34	46.489,14	0,00
2.1.1.4.1.01.01.01	F	INSS A PAGAR DO EXERCÍCIO	24.414,20 C	70.903,34	46.489,14	0,00
2.1.1.4.1.05	X	FGTS	14.885,51 C	24.473,55	9.588,04	0,00
2.1.1.4.1.05.01	F	FGTS A PAGAR DO EXERCÍCIO	14.885,51 C	24.473,55	9.588,04	0,00
2.1.3		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	84.332,38 C	241.301,19	157.642,95	674,14 C
2.1.3.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	84.332,38 C	241.301,19	157.642,95	674,14 C
2.1.3.1.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	84.332,38 C	241.301,19	157.642,95	674,14 C
2.1.3.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	84.332,38 C	241.301,19	157.642,95	674,14 C
2.1.3.1.1.01.01	X	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	84.332,38 C	241.301,19	157.642,95	674,14 C
2.1.3.1.1.01.01.01	F	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	84.332,38 C	241.301,19	157.642,95	674,14 C
2.1.3.1.1.01.01.02	F	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.795,69 C	2.795,69	3.645,73	3.645,73 C
2.1.4.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	2.795,69 C	2.795,69	3.645,73	3.645,73 C
2.1.4.1.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃ	2.795,69 C	2.795,69	3.645,73	3.645,73 C
2.1.4.1.1.11	X	PIS/PASEP A RECOLHER	2.795,69 C	2.795,69	3.645,73	3.645,73 C
2.1.4.1.1.11.01	F	PIS/PASEP A RECOLHER DO EXERCÍCIO	2.795,69 C	2.795,69	3.645,73	3.645,73 C
2.1.4.1.1.11.02	F	PIS/PASEP A RECOLHER DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3.1.02	X	IPTU/TLP A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3.1.02.01	F	IPTU/TLP A RECOLHER DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	163.592,69 C	194.706,17	38.271,97	7.158,49 C
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	163.592,69 C	191.822,02	35.387,82	7.158,49 C
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	163.592,69 C	191.822,02	35.387,82	7.158,49 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1894-7125-987	4 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Código		Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01		CONSIGNACOES	163.302,69 C	191.532,02	30.874,81	2.645,48 C
2.1.8.8.1.01.02	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21.298,81 C	33.361,62	13.295,08	1.232,27 C
2.1.8.8.1.01.04	F	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	141.462,18 C	153.587,91	12.142,38	16,65 C
2.1.8.8.1.01.05	F	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	0,00	78,26	78,26	0,00
2.1.8.8.1.01.05.01	F	RESTITUIÇÃO PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO	0,00	78,26	78,26	0,00
2.1.8.8.1.01.06	F	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.06.01	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08	F	ISS	541,70 C	541,70	1.396,56	1.396,56 C
2.1.8.8.1.01.11	F	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.650,65	3.650,65	0,00
2.1.8.8.1.01.16	F	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	311,88	311,88	0,00
2.1.8.8.1.04		DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	290,00 C	290,00	4.513,01	4.513,01 C
2.1.8.8.1.04.99	F	OUTROS DEPOSITOS	290,00 C	290,00	4.513,01	4.513,01 C
2.1.8.9		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.884,15	2.884,15	0,00
2.1.8.9.1		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.884,15	2.884,15	0,00
2.1.8.9.1.02	X	DIARIAS A PAGAR	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
2.1.8.9.1.02.01	F	DIÁRIAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
2.1.8.9.1.03	X	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	1.204,15	1.204,15	0,00
2.1.8.9.1.03.01	F	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	1.204,15	1.204,15	0,00
2.3		PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.902.004,05 C	3.070.676,68	3.882.140,59	5.713.467,96 C
2.3.1		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1		PATRIMÔNIO SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1.1		PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1.1.01	P	PATRIMÔNIO SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.7		RESULTADOS ACUMULADOS	3.959.273,48 C	3.070.676,68	3.882.140,59	4.770.737,39 C
2.3.7.1		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.959.273,48 C	3.070.676,68	3.882.140,59	4.770.737,39 C
2.3.7.1.1		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.959.273,48 C	3.070.676,68	3.882.140,59	4.770.737,39 C
2.3.7.1.1.01	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	3.070.676,65	3.882.140,59	811.463,94 C
2.3.7.1.1.02	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1.03	P	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	71,34 C	0,03	0,00	71,31 C
2.3.7.1.1.03.00.01	P	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71,34 C	0,03	0,00	71,31 C
3		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.763.499,85 D	307.105,46	3.070.605,31	0,00
3.1		PESSOAL E ENCARGOS	1.773.237,35 D	186.284,74	1.959.522,09	0,00
3.1.1		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.414.702,13 D	130.207,56	1.544.909,69	0,00
3.1.1.2		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	1.414.702,13 D	130.207,56	1.544.909,69	0,00
3.1.1.2.1		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - C	1.414.702,13 D	130.207,56	1.544.909,69	0,00
3.1.1.2.1.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.339.158,30 D	130.207,56	1.469.365,86	0,00
3.1.1.2.1.01.01		VENCIMENTOS E SALARIOS	1.128.829,70 D	124.884,57	1.253.714,27	0,00
3.1.1.2.1.01.16		GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	52.999,73 D	1.610,73	54.610,46	0,00
3.1.1.2.1.01.21		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	11.066,60 D	0,00	11.066,60	0,00
3.1.1.2.1.01.22		13. SALARIO	107.567,43 D	0,00	107.567,43	0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1894-7125-987	5 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.2.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	6.061,07 D	0,00	6.061,07	0,00
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	32.633,77 D	3.712,26	36.346,03	0,00
3.1.1.2.1.02	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	75.543,83 D	0,00	75.543,83	0,00
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	75.543,83 D	0,00	75.543,83	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	358.535,22 D	56.077,18	414.612,40	0,00
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	253.889,16 D	46.489,14	300.378,30	0,00
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	253.889,16 D	46.489,14	300.378,30	0,00
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	253.889,16 D	46.489,14	300.378,30	0,00
3.1.2.3	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	104.646,06 D	9.588,04	114.234,10	0,00
3.1.2.3.1	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	104.646,06 D	9.588,04	114.234,10	0,00
3.1.2.3.1.01	FGTS	104.646,06 D	9.588,04	114.234,10	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	926.316,19 D	114.561,12	1.040.877,31	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.708,19 D	3.908,16	39.616,35	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	35.708,19 D	3.908,16	39.616,35	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	35.708,19 D	3.908,16	39.616,35	0,00
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.538,77 D	292,94	5.831,71	0,00
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTACAO	883,74 D	402,59	1.286,33	0,00
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.215,26 D	375,31	12.590,57	0,00
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.895,54 D	0,00	1.895,54	0,00
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.525,13 D	65,59	1.590,72	0,00
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	2.585,20 D	681,73	3.266,93	0,00
3.3.1.1.1.24	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	339,54 D	0,00	339,54	0,00
3.3.1.1.1.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	2.707,40 D	0,00	2.707,40	0,00
3.3.1.1.1.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	3.525,73 D	0,00	3.525,73	0,00
3.3.1.1.1.42	FERRAMENTAS	472,94 D	0,00	472,94	0,00
3.3.1.1.1.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	910,70 D	1.510,00	2.420,70	0,00
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.108,24 D	580,00	3.688,24	0,00
3.3.2	SERVIÇOS	890.608,00 D	110.652,96	1.001.260,96	0,00
3.3.2.1	DIÁRIAS	32.212,00 D	1.680,00	33.892,00	0,00
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	32.212,00 D	1.680,00	33.892,00	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	32.212,00 D	1.680,00	33.892,00	0,00
3.3.2.1.1.01.01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	32.212,00 D	1.680,00	33.892,00	0,00
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	13.536,05 D	1.140,85	14.676,90	0,00
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	13.536,05 D	1.140,85	14.676,90	0,00
3.3.2.2.1.16	ESTAGIARIOS	13.536,05 D	1.140,85	14.676,90	0,00
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	844.859,95 D	107.832,11	952.692,06	0,00
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	844.859,95 D	107.832,11	952.692,06	0,00
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	8.800,00 D	800,00	9.600,00	0,00
3.3.2.3.1.04	COMUNICAÇÃO	38.880,38 D	3.243,91	42.124,29	0,00
3.3.2.3.1.04.01	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.356,53 D	127,94	10.484,47	0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1894-7125-987	6 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.2.3.1.04.02	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	28.523,85 D	3.115,97	31.639,82	0,00
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	11.438,04 D	197,20	11.635,24	0,00
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	13.506,14 D	3.088,06	16.594,20	0,00
3.3.2.3.1.09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	250.702,48 D	31.311,68	282.014,16	0,00
3.3.2.3.1.10	LOCAÇÕES	31.354,18 D	447,02	31.801,20	0,00
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	195.078,94 D	31.657,86	226.736,80	0,00
3.3.2.3.1.12	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4.490,88 D	2,37	4.493,25	0,00
3.3.2.3.1.17	COMISSOES E CORRETAGENS	38,00 D	76,00	114,00	0,00
3.3.2.3.1.18	CONDOMINIOS	31.030,54 D	8.150,87	39.181,41	0,00
3.3.2.3.1.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	22.293,33 D	0,00	22.293,33	0,00
3.3.2.3.1.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	570,00 D	0,00	570,00	0,00
3.3.2.3.1.29	SEGUROS EM GERAL	1.500,00 D	2.115,62	3.615,62	0,00
3.3.2.3.1.30	SELEÇÃO E TREINAMENTO	28.206,00 D	0,00	28.206,00	0,00
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	22.551,15 D	2.478,91	25.030,06	0,00
3.3.2.3.1.36	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	1.000,00 D	0,00	1.000,00	0,00
3.3.2.3.1.51	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	21.855,09 D	2.367,89	24.222,98	0,00
3.3.2.3.1.54	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	94.573,11 D	11.249,85	105.822,96	0,00
3.3.2.3.1.56	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.970,17 D	2.837,94	9.808,11	0,00
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	60.021,52 D	7.806,93	67.828,45	0,00
3.7	TRIBUTÁRIAS	40.915,54 D	3.645,73	44.561,27	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.872,84 D	0,00	5.872,84	0,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	3.579,68 D	0,00	3.579,68	0,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	3.579,68 D	0,00	3.579,68	0,00
3.7.1.1.1.05	IPTU	3.579,68 D	0,00	3.579,68	0,00
3.7.1.2	TAXAS	2.293,16 D	0,00	2.293,16	0,00
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	2.293,16 D	0,00	2.293,16	0,00
3.7.1.2.1.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.293,16 D	0,00	2.293,16	0,00
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	35.042,70 D	3.645,73	38.688,43	0,00
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	35.042,70 D	3.645,73	38.688,43	0,00
3.7.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	35.042,70 D	3.645,73	38.688,43	0,00
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	35.042,70 D	3.645,73	38.688,43	0,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.030,77 D	2.613,87	25.644,64	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.030,77 D	2.613,87	25.644,64	0,00
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.030,77 D	2.613,87	25.644,64	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	23.030,77 D	2.613,87	25.644,64	0,00
3.9.9.6.1.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	23.030,77 D	2.613,87	25.644,64	0,00
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.915.814,70 C	3.923.948,88	8.134,18	0,00
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.811.903,39 C	3.812.903,39	1.000,00	0,00
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.811.903,39 C	3.812.903,39	1.000,00	0,00
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	3.811.903,39 C	3.812.903,39	1.000,00	0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1894-7125-987	7 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	3.811.903,39 C	3.812.903,39	1.000,00	0,00
4.3.3.1.1.10	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.753.733,39 C	3.754.733,39	1.000,00	0,00
4.3.3.1.1.10.01	Em municípios de Santa Catarina	3.036.753,36 C	3.037.753,36	1.000,00	0,00
4.3.3.1.1.10.01.00.00.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina	1.699.740,00 C	1.699.740,00	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.01.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	705.740,00 C	705.740,00	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.01.00.00.04	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	66.059,76 C	66.059,76	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.01.00.00.05	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	303.301,60 C	304.301,60	1.000,00	0,00
4.3.3.1.1.10.01.00.00.06	PGO - Programa de Gestão de Obras	260.040,00 C	260.040,00	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.01.00.00.09	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.01.00.00.10	GDEC - Gestão de Domínio Eletrôncio do Contribuinte	1.872,00 C	1.872,00	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.03	Em municípios de outros estados	332.732,83 C	332.732,83	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.03.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	330.914,83 C	330.914,83	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.03.00.00.04	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	1.818,00 C	1.818,00	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.04	Em associações de municípios de outros estados	384.247,20 C	384.247,20	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.04.00.00.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20 C	264.247,20	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.04.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00 C	120.000,00	0,00	0,00
4.3.3.1.1.52	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	58.170,00 C	58.170,00	0,00	0,00
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	103.447,07 C	110.509,91	7.062,84	0,00
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	103.447,07 C	110.509,91	7.062,84	0,00
4.4.5.2	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	103.447,07 C	110.509,91	7.062,84	0,00
4.4.5.2.1	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	103.447,07 C	110.509,91	7.062,84	0,00
4.4.5.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Banco do Brasil	103.447,07 C	110.509,91	7.062,84	0,00
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	464,24	0,00	0,00
4.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	464,24	0,00	0,00
4.5.9.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	464,24 C	464,24	0,00	0,00
4.5.9.0.1.00.00.01	DOAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	464,24	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	71,34	71,34	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	71,34	71,34	0,00
4.9.9.6	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	71,34	71,34	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	71,34	71,34	0,00
4.9.9.6.1.04	REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	0,00	71,34	71,34	0,00
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.659.214,94 D	4.316.380,53	20.962.914,02	12.681,45 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	16.565.111,69 D	4.303.699,08	20.868.810,77	0,00
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	3.489.050,00 D	0,00	3.489.050,00	0,00
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	3.489.050,00 D	0,00	3.489.050,00	0,00
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	3.489.050,00 D	0,00	3.489.050,00	0,00
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	13.076.061,69 D	4.303.699,08	17.379.760,77	0,00
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.100.031,70 D	3.910.981,70	11.011.013,40	0,00
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	3.489.050,00 D	0,00	3.489.050,00	0,00
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	3.489.050,00 D	0,00	3.489.050,00	0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1894-7125-987	8 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	3.760.981,70 D	0,00	3.760.981,70	0,00
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	810.981,70 D	0,00	810.981,70	0,00
5.2.2.1.2.02	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	2.950.000,00 D	0,00	2.950.000,00	0,00
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	2.950.000,00 D	0,00	2.950.000,00	0,00
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	3.760.981,70	3.760.981,70	0,00
5.2.2.1.3.01	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	3.610.981,70 D	0,00	3.610.981,70	0,00
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	150.000,00 D	0,00	150.000,00	0,00
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	3.760.981,70 C	3.760.981,70	0,00	0,00
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	150.000,00 C	150.000,00	0,00	0,00
5.2.2.1.9.02	ALTERACAO DA LEI ORCAMENTARIA	150.000,00 C	150.000,00	0,00	0,00
5.2.2.1.9.02.09	(-)REDUCAO	150.000,00 C	150.000,00	0,00	0,00
5.2.2.1.9.02.09.03	Redução da despesa (oriundo de alteração da LOA)	150.000,00 C	150.000,00	0,00	0,00
5.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.976.029,99 D	392.717,38	6.368.747,37	0,00
5.2.2.9.2	EMPENHOS POR EMISSÃO	5.976.029,99 D	392.717,38	6.368.747,37	0,00
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	5.976.029,99 D	392.717,38	6.368.747,37	0,00
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	6.081.464,72 D	222.288,32	6.303.753,04	0,00
5.2.2.9.2.01.03	(-)ANULACAO DE EMPENHOS	105.434,73 C	170.429,06	64.994,33	0,00
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.103,25 D	12.681,45	94.103,25	12.681,45 D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.677,26 D	8.361,58	85.677,26	8.361,58 D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	85.677,26 D	0,00	85.677,26	0,00
5.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	8.361,58	0,00	8.361,58 D
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.425,99 D	4.319,87	8.425,99	4.319,87 D
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	8.425,99 D	0,00	8.425,99	0,00
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	4.319,87	0,00	4.319,87 D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.659.214,94 C	54.390.714,50	37.744.181,01	12.681,45 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	16.565.111,69 C	54.285.116,25	37.720.004,56	0,00
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	3.489.050,00 C	7.723.216,57	4.234.166,57	0,00
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	15.028,41 D	3.854.094,08	3.869.122,49	0,00
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	3.504.078,41 C	3.869.122,49	365.044,08	0,00
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	13.076.061,69 C	46.561.899,68	33.485.837,99	0,00
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	7.100.031,70 C	27.117.067,38	20.017.035,68	0,00
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	1.094.515,71 C	7.642.749,08	6.548.233,37	0,00
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONÍVEL	29.486,00 C	29.486,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01	BLOQUEIO DE CREDITO	29.486,00 C	29.486,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02	CREDITO BLOQUEADO PARA CONTROLE INTERNO	29.486,00 C	29.486,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02.01	Crédito bloqueado (reserva de saldo)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02.03	Crédito bloqueado para controle interno por solicitação de compra/contra	29.486,00 C	29.486,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02.04	Crédito bloqueado para controle interno por licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	5.976.029,99 C	19.444.832,30	13.468.802,31	0,00
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	200.365,09 C	6.719.249,02	6.518.883,93	0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1894-7125-987	9 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	4.960,49	4.960,49	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	126.427,78 C	6.598.776,11	6.472.348,33	0,00
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	5.649.237,12 C	6.121.846,68	472.609,56	0,00
6.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.976.029,99 C	19.444.832,30	13.468.802,31	0,00
6.2.2.9.2	EMISSAO DE EMPENHO	5.976.029,99 C	19.444.832,30	13.468.802,31	0,00
6.2.2.9.2.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	5.976.029,99 C	19.444.832,30	13.468.802,31	0,00
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	200.365,09 C	6.719.249,02	6.518.883,93	0,00
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	4.960,49	4.960,49	0,00
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	126.427,78 C	6.598.776,11	6.472.348,33	0,00
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS/RETIDOS CONSIGNADOS	5.649.237,12 C	6.121.846,68	472.609,56	0,00
6.2.2.9.2.01.04.01	RETIDO/CONSIGNADO	318.007,23 C	348.871,75	30.864,52	0,00
6.2.2.9.2.01.04.02	PAGO	5.331.229,89 C	5.772.974,93	441.745,04	0,00
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.103,25 C	105.598,25	24.176,45	12.681,45 C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.677,26 C	97.172,26	19.856,58	8.361,58 C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	11.495,00 C	11.495,00	0,00	0,00
6.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	71.989,05 C	71.989,05	0,00	0,00
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	8.361,58	8.361,58 C
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	8.361,58	8.361,58 C
6.3.1.7.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.9	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	2.193,21 C	13.688,21	11.495,00	0,00
6.3.1.9.9	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.193,21 C	13.688,21	11.495,00	0,00
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.425,99 C	8.425,99	4.319,87	4.319,87 C
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS	8.425,99 C	8.425,99	0,00	0,00
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	4.319,87	4.319,87 C
7	CONTROLES DEVEDORES	7.274.032,84 D	369.557,09	6.222.831,26	1.420.758,67 D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.274.032,84 D	369.557,09	6.222.831,26	1.420.758,67 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	7.274.032,84 D	369.557,09	6.222.831,26	1.420.758,67 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.274.032,84 D	369.557,09	6.222.831,26	1.420.758,67 D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.274.032,84 D	369.557,09	6.222.831,26	1.420.758,67 D
8	CONTROLES CREDORES	7.274.032,84 C	7.928.767,44	2.075.493,27	1.420.758,67 C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.274.032,84 C	7.928.767,44	2.075.493,27	1.420.758,67 C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	7.274.032,84 C	7.928.767,44	2.075.493,27	1.420.758,67 C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.274.032,84 C	7.928.767,44	2.075.493,27	1.420.758,67 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.182.144,88 C	612.566,27	831.340,12	1.400.918,73 C
8.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	1.182.144,88 C	612.566,27	831.340,12	1.400.918,73 C
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	211.860,09 C	426.990,98	223.492,47	8.361,58 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	290.020,47 C	665.635,73	387.093,62	11.478,36 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1894-7125-987	10 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	126.427,78 C	473.813,71	351.705,80	4.319,87 C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	163.302,69 C	191.532,02	30.874,81	2.645,48 C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	290,00 C	290,00	4.513,01	4.513,01 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	5.590.007,40 C	6.223.574,46	633.567,06	0,00
	Total:	**0,00**	**76.264.715,26**	**76.264.715,26**	**0,00**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO NOVEMBRO 2018

Publicação Nº 1868513

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1046-7573-425	1 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Código		Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	6.641.382,55 D	485.353,13	744.257,93	6.382.477,75 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	2.473.519,53 D	434.662,13	744.257,93	2.163.923,73 D
1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.693.740,98 D	426.224,00	436.329,68	1.683.635,30 D
1.1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.693.740,98 D	426.224,00	436.329,68	1.683.635,30 D
1.1.1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.693.740,98 D	426.224,00	436.329,68	1.683.635,30 D
1.1.1.1.1.19		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	156.502,42 D	345.338,40	413.561,05	88.279,77 D
1.1.1.1.1.19.99	F	DEMAIS CONTAS BANCÁRIAS	156.502,42 D	345.338,40	413.561,05	88.279,77 D
1.1.1.1.1.50		APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.537.238,56 D	80.885,60	22.768,63	1.595.355,53 D
1.1.1.1.1.50.03	F	FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.533.183,04 D	78.849,76	18.713,55	1.593.319,25 D
1.1.1.1.1.50.04	F	CDB	4.055,52 D	2.035,84	4.055,08	2.036,28 D
1.1.2		CRÉDITOS A CURTO PRAZO	743.007,68 D	0,00	272.443,26	470.564,42 D
1.1.2.2		CLIENTES	743.007,68 D	0,00	272.443,26	470.564,42 D
1.1.2.2.1		CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	743.007,68 D	0,00	272.443,26	470.564,42 D
1.1.2.2.1.01		FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	743.007,68 D	0,00	272.443,26	470.564,42 D
1.1.2.2.1.01.01	P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	743.007,68 D	0,00	272.443,26	470.564,42 D
1.1.2.2.1.01.01.01	P	Municípios de Santa Catarina	543.196,94 D	0,00	220.504,39	322.692,55 D
1.1.2.2.1.01.01.03	P	Municípios de outros estados	103.748,94 D	0,00	19.918,27	83.830,67 D
1.1.2.2.1.01.01.04	P	Associações de municípios de outros estados	96.061,80 D	0,00	32.020,60	64.041,20 D
1.1.3		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	33.422,05 D	5.203,08	35.484,99	3.140,14 D
1.1.3.1		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	33.265,53 D	1.700,00	32.215,53	2.750,00 D
1.1.3.1.1		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	33.265,53 D	1.700,00	32.215,53	2.750,00 D
1.1.3.1.1.01		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	31.715,53 D	0,00	31.715,53	0,00
1.1.3.1.1.01.02	X	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	31.715,53 D	0,00	31.715,53	0,00
1.1.3.1.1.01.02.02	P	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	31.715,53 D	0,00	31.715,53	0,00
1.1.3.1.1.02	X	SUPRIMENTO DE FUNDOS	500,00 D	1.700,00	500,00	1.700,00 D
1.1.3.1.1.02.00.01	P	MORGANA ARENT MICHELS BAGINI	0,00	500,00	0,00	500,00 D
1.1.3.1.1.02.00.02	P	WENDEL FABIANO RIBEIRO DA SILVA	0,00	200,00	0,00	200,00 D
1.1.3.1.1.02.00.04	P	GILSONI LUNARDI ALBINO	500,00 D	1.000,00	500,00	1.000,00 D
1.1.3.1.1.02.00.05	P	MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.04	P	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.050,00 D	0,00	0,00	1.050,00 D
1.1.3.5		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	156,52 D	3.503,08	3.269,46	390,14 D
1.1.3.5.1		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	156,52 D	3.503,08	3.269,46	390,14 D
1.1.3.5.1.99	X	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	156,52 D	3.503,08	3.269,46	390,14 D
1.1.3.5.1.99.00.01	F	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	156,52 D	3.503,08	3.269,46	390,14 D
1.1.3.8		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.15	P	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.15.00.01	P	Créd. a Receber decorrente de Pagamentos de Despesas de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5		ESTOQUES	3.348,82 D	3.235,05	0,00	6.583,87 D
1.1.5.6		ALMOXARIFADO	3.348,82 D	3.235,05	0,00	6.583,87 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1046-7573-425	2 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Código		Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5.6.1		ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	3.348,82 D	3.235,05	0,00	6.583,87 D
1.1.5.6.1.01	P	MATERIAL DE CONSUMO	1.387,48 D	1.302,46	0,00	2.689,94 D
1.1.5.6.1.01.00.01	P	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	872,66 D	1.284,96	0,00	2.157,62 D
1.1.5.6.1.01.00.02	P	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	514,82 D	17,50	0,00	532,32 D
1.1.5.6.1.02	P	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	348,06 D	611,70	0,00	959,76 D
1.1.5.6.1.07	P	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.613,28 D	1.320,89	0,00	2.934,17 D
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.167.863,02 D	50.691,00	0,00	4.218.554,02 D
1.2.1		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1		CRÉDITOS A LONGO PRAZO	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1.02		CLIENTES	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.1.1.1.02.01	P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	79.564,50 D	0,00	0,00	79.564,50 D
1.2.3		IMOBILIZADO	4.083.006,87 D	50.691,00	0,00	4.133.697,87 D
1.2.3.1		BENS MOVEIS	366.630,05 D	50.691,00	0,00	417.321,05 D
1.2.3.1.1		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	366.630,05 D	50.691,00	0,00	417.321,05 D
1.2.3.1.1.01		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.924,48 D	0,00	0,00	32.924,48 D
1.2.3.1.1.01.02	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	24.863,85 D	0,00	0,00	24.863,85 D
1.2.3.1.1.01.07	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.958,00 D	0,00	0,00	5.958,00 D
1.2.3.1.1.01.99	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.102,63 D	0,00	0,00	2.102,63 D
1.2.3.1.1.02		BENS DE INFORMÁTICA	178.542,49 D	28.006,00	0,00	206.548,49 D
1.2.3.1.1.02.01	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.686,00 D	0,00	0,00	37.686,00 D
1.2.3.1.1.02.02	P	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	140.856,49 D	28.006,00	0,00	168.862,49 D
1.2.3.1.1.03		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	78.417,53 D	13.060,00	0,00	91.477,53 D
1.2.3.1.1.03.01	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.733,59 D	0,00	0,00	4.733,59 D
1.2.3.1.1.03.02	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	529,00 D	0,00	0,00	529,00 D
1.2.3.1.1.03.03	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	72.704,94 D	13.060,00	0,00	85.764,94 D
1.2.3.1.1.03.04	P	UTENSÍLIOS EM GERAL	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D
1.2.3.1.1.04		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.995,55 D	485,00	0,00	4.480,55 D
1.2.3.1.1.04.05	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.995,55 D	485,00	0,00	4.480,55 D
1.2.3.1.1.05		VEÍCULOS	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
1.2.3.1.1.05.01	P	VEÍCULOS EM GERAL	72.750,00 D	0,00	0,00	72.750,00 D
1.2.3.1.1.99		DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	9.140,00	0,00	9.140,00 D
1.2.3.1.1.99.99	P	OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	9.140,00	0,00	9.140,00 D
1.2.3.2		BENS IMÓVEIS	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1		BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1.01		BENS DE USO ESPECIAL	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.3.2.1.01.02	P	IMÓVEIS COMERCIAIS	3.716.376,82 D	0,00	0,00	3.716.376,82 D
1.2.4		INTANGÍVEL	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1		SOFTWARES	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
1.2.4.1.1		SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1046-7573-425	3 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Código		Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.4.1.1.01	P	SOFTWARES	5.291,65 D	0,00	0,00	5.291,65 D
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.224.332,49 C	439.313,00	445.143,41	5.230.162,90 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	322.328,44 C	439.313,00	445.143,41	328.158,85 C
2.1.1		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	155.105,96 C	326.918,43	249.250,56	77.438,09 C
2.1.1.1		PESSOAL A PAGAR	120.318,25 C	292.130,72	209.950,85	38.138,38 C
2.1.1.1.1		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	120.318,25 C	292.130,72	209.950,85	38.138,38 C
2.1.1.1.1.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	120.318,25 C	292.130,72	209.950,85	38.138,38 C
2.1.1.1.1.01.01	X	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	188.719,00	188.719,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01	F	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	188.719,00	188.719,00	0,00
2.1.1.1.1.01.02	X	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	83.241,44 C	101.526,34	18.284,90	0,00
2.1.1.1.1.01.02.01	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	83.241,44 C	101.526,34	18.284,90	0,00
2.1.1.1.1.01.03	X	FÉRIAS	37.076,81 C	1.885,38	2.946,95	38.138,38 C
2.1.1.1.1.01.03.01	P	FÉRIAS	37.076,81 C	1.885,38	2.946,95	38.138,38 C
2.1.1.4		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	34.787,71 C	34.787,71	39.299,71	39.299,71 C
2.1.1.4.1		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	34.787,71 C	34.787,71	39.299,71	39.299,71 C
2.1.1.4.1.01		INSS A PAGAR	25.541,07 C	25.541,07	24.414,20	24.414,20 C
2.1.1.4.1.01.01	X	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	25.541,07 C	25.541,07	24.414,20	24.414,20 C
2.1.1.4.1.01.01.01	F	INSS A PAGAR DO EXERCÍCIO	25.541,07 C	25.541,07	24.414,20	24.414,20 C
2.1.1.4.1.05	X	FGTS	9.246,64 C	9.246,64	14.885,51	14.885,51 C
2.1.1.4.1.05.01	F	FGTS A PAGAR DO EXERCÍCIO	9.246,64 C	9.246,64	14.885,51	14.885,51 C
2.1.3		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	31.675,12 C	86.133,99	138.791,25	84.332,38 C
2.1.3.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	31.675,12 C	86.133,99	138.791,25	84.332,38 C
2.1.3.1.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	31.675,12 C	86.133,99	138.791,25	84.332,38 C
2.1.3.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	31.675,12 C	86.133,99	138.791,25	84.332,38 C
2.1.3.1.1.01.01	X	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	31.675,12 C	86.133,99	138.791,25	84.332,38 C
2.1.3.1.1.01.01.01	F	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO	31.675,12 C	86.133,99	138.791,25	84.332,38 C
2.1.3.1.1.01.01.02	F	FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	3.801,21	6.596,90	2.795,69 C
2.1.4.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	3.801,21	6.596,90	2.795,69 C
2.1.4.1.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃ	0,00	3.801,21	6.596,90	2.795,69 C
2.1.4.1.1.11	X	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	3.801,21	6.596,90	2.795,69 C
2.1.4.1.1.11.01	F	PIS/PASEP A RECOLHER DO EXERCÍCIO	0,00	3.801,21	6.596,90	2.795,69 C
2.1.4.1.1.11.02	F	PIS/PASEP A RECOLHER DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3.1.02	X	IPTU/TLP A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.3.1.02.01	F	IPTU/TLP A RECOLHER DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	135.547,36 C	22.459,37	50.504,70	163.592,69 C
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	135.547,36 C	17.573,92	45.619,25	163.592,69 C
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	135.547,36 C	17.573,92	45.619,25	163.592,69 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1046-7573-425	4 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Código		Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01		CONSIGNACOES	134.675,17 C	16.650,17	45.277,69	163.302,69 C
2.1.8.8.1.01.02	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.113,95 C	12.113,95	21.298,81	21.298,81 C
2.1.8.8.1.01.04	F	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	121.395,63 C	101,17	20.167,72	141.462,18 C
2.1.8.8.1.01.05	F	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	0,00	78,26	78,26	0,00
2.1.8.8.1.01.05.01	F	RESTITUIÇÃO PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO	0,00	78,26	78,26	0,00
2.1.8.8.1.01.06	F	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.06.01	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08	F	ISS	1.165,59 C	1.165,59	541,70	541,70 C
2.1.8.8.1.01.11	F	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.055,54	3.055,54	0,00
2.1.8.8.1.01.16	F	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	135,66	135,66	0,00
2.1.8.8.1.04		DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	872,19 C	923,75	341,56	290,00 C
2.1.8.8.1.04.99	F	OUTROS DEPOSITOS	872,19 C	923,75	341,56	290,00 C
2.1.8.9		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	4.885,45	4.885,45	0,00
2.1.8.9.1		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.885,45	4.885,45	0,00
2.1.8.9.1.02	X	DIARIAS A PAGAR	0,00	2.765,00	2.765,00	0,00
2.1.8.9.1.02.01	F	DIÁRIAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	2.765,00	2.765,00	0,00
2.1.8.9.1.03	X	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	2.120,45	2.120,45	0,00
2.1.8.9.1.03.01	F	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	2.120,45	2.120,45	0,00
2.3		PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.902.004,05 C	0,00	0,00	4.902.004,05 C
2.3.1		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1		PATRIMÔNIO SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1.1		PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.1.1.1.01	P	PATRIMÔNIO SOCIAL	942.730,57 C	0,00	0,00	942.730,57 C
2.3.7		RESULTADOS ACUMULADOS	3.959.273,48 C	0,00	0,00	3.959.273,48 C
2.3.7.1		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.959.273,48 C	0,00	0,00	3.959.273,48 C
2.3.7.1.1		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.959.273,48 C	0,00	0,00	3.959.273,48 C
2.3.7.1.1.01	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.1.02	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.959.202,14 C	0,00	0,00	3.959.202,14 C
2.3.7.1.1.03	P	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	71,34 C	0,00	0,00	71,34 C
2.3.7.1.1.03.00.01	P	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71,34 C	0,00	0,00	71,34 C
3		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.491.638,83 D	271.861,02	0,00	2.763.499,85 D
3.1		PESSOAL E ENCARGOS	1.595.682,98 D	177.554,37	0,00	1.773.237,35 D
3.1.1		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.276.447,47 D	138.254,66	0,00	1.414.702,13 D
3.1.1.2		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	1.276.447,47 D	138.254,66	0,00	1.414.702,13 D
3.1.1.2.1		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - C	1.276.447,47 D	138.254,66	0,00	1.414.702,13 D
3.1.1.2.1.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.200.903,64 D	138.254,66	0,00	1.339.158,30 D
3.1.1.2.1.01.01		VENCIMENTOS E SALARIOS	1.016.010,09 D	112.819,61	0,00	1.128.829,70 D
3.1.1.2.1.01.16		GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	48.796,53 D	4.203,20	0,00	52.999,73 D
3.1.1.2.1.01.21		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	11.066,60 D	0,00	0,00	11.066,60 D
3.1.1.2.1.01.22		13. SALARIO	89.282,53 D	18.284,90	0,00	107.567,43 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1046-7573-425	5 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.2.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	6.061,07 D	0,00	0,00	6.061,07 D
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	29.686,82 D	2.946,95	0,00	32.633,77 D
3.1.1.2.1.02	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	75.543,83 D	0,00	0,00	75.543,83 D
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	75.543,83 D	0,00	0,00	75.543,83 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	319.235,51 D	39.299,71	0,00	358.535,22 D
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	229.474,96 D	24.414,20	0,00	253.889,16 D
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	229.474,96 D	24.414,20	0,00	253.889,16 D
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	229.474,96 D	24.414,20	0,00	253.889,16 D
3.1.2.3	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	89.760,55 D	14.885,51	0,00	104.646,06 D
3.1.2.3.1	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	89.760,55 D	14.885,51	0,00	104.646,06 D
3.1.2.3.1.01	FGTS	89.760,55 D	14.885,51	0,00	104.646,06 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	840.903,71 D	85.412,48	0,00	926.316,19 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.541,89 D	6.166,30	0,00	35.708,19 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	29.541,89 D	6.166,30	0,00	35.708,19 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	29.541,89 D	6.166,30	0,00	35.708,19 D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.381,21 D	157,56	0,00	5.538,77 D
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTACAO	883,74 D	0,00	0,00	883,74 D
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.026,26 D	2.189,00	0,00	12.215,26 D
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.108,50 D	787,04	0,00	1.895,54 D
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.525,13 D	0,00	0,00	1.525,13 D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	2.585,20 D	0,00	0,00	2.585,20 D
3.3.1.1.1.24	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	339,54 D	0,00	0,00	339,54 D
3.3.1.1.1.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	1.865,40 D	842,00	0,00	2.707,40 D
3.3.1.1.1.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	3.525,73 D	0,00	0,00	3.525,73 D
3.3.1.1.1.42	FERRAMENTAS	472,94 D	0,00	0,00	472,94 D
3.3.1.1.1.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	910,70	0,00	910,70 D
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.828,24 D	1.280,00	0,00	3.108,24 D
3.3.2	SERVIÇOS	811.361,82 D	79.246,18	0,00	890.608,00 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	29.447,00 D	2.765,00	0,00	32.212,00 D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	29.447,00 D	2.765,00	0,00	32.212,00 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	29.447,00 D	2.765,00	0,00	32.212,00 D
3.3.2.1.1.01.01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	29.447,00 D	2.765,00	0,00	32.212,00 D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	11.918,55 D	1.617,50	0,00	13.536,05 D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	11.918,55 D	1.617,50	0,00	13.536,05 D
3.3.2.2.1.16	ESTAGIARIOS	11.918,55 D	1.617,50	0,00	13.536,05 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	769.996,27 D	74.863,68	0,00	844.859,95 D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	769.996,27 D	74.863,68	0,00	844.859,95 D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	8.000,00 D	800,00	0,00	8.800,00 D
3.3.2.3.1.04	COMUNICAÇÃO	37.833,13 D	1.047,25	0,00	38.880,38 D
3.3.2.3.1.04.01	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.199,28 D	157,25	0,00	10.356,53 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1046-7573-425	6 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.2.3.1.04.02	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	27.633,85 D	890,00	0,00	28.523,85 D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	7.298,49 D	4.139,55	0,00	11.438,04 D
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	8.432,08 D	5.074,06	0,00	13.506,14 D
3.3.2.3.1.09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	226.177,56 D	24.524,92	0,00	250.702,48 D
3.3.2.3.1.10	LOCAÇÕES	30.914,18 D	440,00	0,00	31.354,18 D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179.607,38 D	15.471,56	0,00	195.078,94 D
3.3.2.3.1.12	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4.447,94 D	42,94	0,00	4.490,88 D
3.3.2.3.1.17	COMISSOES E CORRETAGENS	0,00	38,00	0,00	38,00 D
3.3.2.3.1.18	CONDOMINIOS	26.924,01 D	4.106,53	0,00	31.030,54 D
3.3.2.3.1.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	22.293,33 D	0,00	0,00	22.293,33 D
3.3.2.3.1.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	570,00 D	0,00	0,00	570,00 D
3.3.2.3.1.29	SEGUROS EM GERAL	1.500,00 D	0,00	0,00	1.500,00 D
3.3.2.3.1.30	SELEÇÃO E TREINAMENTO	26.801,00 D	1.405,00	0,00	28.206,00 D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	21.430,80 D	1.120,35	0,00	22.551,15 D
3.3.2.3.1.36	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
3.3.2.3.1.51	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	20.610,12 D	1.244,97	0,00	21.855,09 D
3.3.2.3.1.54	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	85.773,64 D	8.799,47	0,00	94.573,11 D
3.3.2.3.1.56	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.762,02 D	1.208,15	0,00	6.970,17 D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	54.620,59 D	5.400,93	0,00	60.021,52 D
3.7	TRIBUTÁRIAS	34.295,69 D	6.619,85	0,00	40.915,54 D
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.849,89 D	22,95	0,00	5.872,84 D
3.7.1.1	IMPOSTOS	3.579,68 D	0,00	0,00	3.579,68 D
3.7.1.1.1	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	3.579,68 D	0,00	0,00	3.579,68 D
3.7.1.1.1.05	IPTU	3.579,68 D	0,00	0,00	3.579,68 D
3.7.1.2	TAXAS	2.270,21 D	22,95	0,00	2.293,16 D
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	2.270,21 D	22,95	0,00	2.293,16 D
3.7.1.2.1.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.270,21 D	22,95	0,00	2.293,16 D
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	28.445,80 D	6.596,90	0,00	35.042,70 D
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.445,80 D	6.596,90	0,00	35.042,70 D
3.7.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	28.445,80 D	6.596,90	0,00	35.042,70 D
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	28.445,80 D	6.596,90	0,00	35.042,70 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.756,45 D	2.274,32	0,00	23.030,77 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.756,45 D	2.274,32	0,00	23.030,77 D
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.756,45 D	2.274,32	0,00	23.030,77 D
3.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	20.756,45 D	2.274,32	0,00	23.030,77 D
3.9.9.6.1.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	20.756,45 D	2.274,32	0,00	23.030,77 D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.908.688,89 C	0,00	7.125,81	3.915.814,70 C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.811.903,39 C	0,00	0,00	3.811.903,39 C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.811.903,39 C	0,00	0,00	3.811.903,39 C
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	3.811.903,39 C	0,00	0,00	3.811.903,39 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1046-7573-425	7 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	3.811.903,39 C	0,00	0,00	3.811.903,39 C
4.3.3.1.1.10	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.753.733,39 C	0,00	0,00	3.753.733,39 C
4.3.3.1.1.10.01	Em municípios de Santa Catarina	3.036.753,36 C	0,00	0,00	3.036.753,36 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina	1.699.740,00 C	0,00	0,00	1.699.740,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	705.740,00 C	0,00	0,00	705.740,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.04	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	66.059,76 C	0,00	0,00	66.059,76 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.05	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	303.301,60 C	0,00	0,00	303.301,60 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.06	PGO - Programa de Gestão de Obras	260.040,00 C	0,00	0,00	260.040,00 C
4.3.3.1.1.10.01.00.00.09	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3.3.1.1.10.01.00.00.10	GDEC - Gestão de Domínio Eletrôncio do Contribuinte	1.872,00 C	0,00	0,00	1.872,00 C
4.3.3.1.1.10.03	Em municípios de outros estados	332.732,83 C	0,00	0,00	332.732,83 C
4.3.3.1.1.10.03.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	330.914,83 C	0,00	0,00	330.914,83 C
4.3.3.1.1.10.03.00.00.04	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	1.818,00 C	0,00	0,00	1.818,00 C
4.3.3.1.1.10.04	Em associações de municípios de outros estados	384.247,20 C	0,00	0,00	384.247,20 C
4.3.3.1.1.10.04.00.00.01	DOM - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20 C	0,00	0,00	264.247,20 C
4.3.3.1.1.10.04.00.00.03	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00 C	0,00	0,00	120.000,00 C
4.3.3.1.1.52	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	58.170,00 C	0,00	0,00	58.170,00 C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	96.321,26 C	0,00	7.125,81	103.447,07 C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	96.321,26 C	0,00	7.125,81	103.447,07 C
4.4.5.2	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	96.321,26 C	0,00	7.125,81	103.447,07 C
4.4.5.2.1	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	96.321,26 C	0,00	7.125,81	103.447,07 C
4.4.5.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Banco do Brasil	96.321,26 C	0,00	7.125,81	103.447,07 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
4.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
4.5.9.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
4.5.9.0.1.00.00.01	DOAÇÕES RECEBIDAS	464,24 C	0,00	0,00	464,24 C
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.9.6	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.9.6.1.04	REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.317.271,71 D	343.591,88	1.648,65	16.659.214,94 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	16.223.168,46 D	343.591,88	1.648,65	16.565.111,69 D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	12.734.118,46 D	343.591,88	1.648,65	13.076.061,69 D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.100.031,70 D	0,00	0,00	7.100.031,70 D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	3.489.050,00 D	0,00	0,00	3.489.050,00 D

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1046-7573-425	8 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	3.760.981,70 D	0,00	0,00	3.760.981,70 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	810.981,70 D	0,00	0,00	810.981,70 D
5.2.2.1.2.02	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	2.950.000,00 D	0,00	0,00	2.950.000,00 D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	3.610.981,70 D	0,00	0,00	3.610.981,70 D
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	150.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	3.760.981,70 C	0,00	0,00	3.760.981,70 C
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C
5.2.2.1.9.02	ALTERACAO DA LEI ORCAMENTARIA	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C
5.2.2.1.9.02.09	(-)REDUCAO	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C
5.2.2.1.9.02.09.03	Redução da despesa (oriundo de alteração da LOA)	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C
5.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.634.086,76 D	343.591,88	1.648,65	5.976.029,99 D
5.2.2.9.2	EMPENHOS POR EMISSÃO	5.634.086,76 D	343.591,88	1.648,65	5.976.029,99 D
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	5.634.086,76 D	343.591,88	1.648,65	5.976.029,99 D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	5.737.872,84 D	343.591,88	0,00	6.081.464,72 D
5.2.2.9.2.01.03	(-)ANULACAO DE EMPENHOS	103.786,08 C	0,00	1.648,65	105.434,73 C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.103,25 D	0,00	0,00	94.103,25 D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.677,26 D	0,00	0,00	85.677,26 D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	85.677,26 D	0,00	0,00	85.677,26 D
5.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.425,99 D	0,00	0,00	8.425,99 D
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	8.425,99 D	0,00	0,00	8.425,99 D
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.317.271,71 C	2.266.831,95	2.608.775,18	16.659.214,94 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	16.223.168,46 C	2.266.831,95	2.608.775,18	16.565.111,69 C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	3.489.050,00 C	279.569,07	279.569,07	3.489.050,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	264.540,66 C	279.569,07	0,00	15.028,41 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	3.224.509,34 C	0,00	279.569,07	3.504.078,41 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	12.734.118,46 C	1.987.262,88	2.329.206,11	13.076.061,69 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	7.100.031,70 C	1.217.298,37	1.217.298,37	7.100.031,70 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	1.401.946,94 C	378.206,87	70.775,64	1.094.515,71 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONÍVEL	63.998,00 C	69.126,99	34.614,99	29.486,00 C
6.2.2.1.2.01	BLOQUEIO DE CREDITO	63.998,00 C	69.126,99	34.614,99	29.486,00 C
6.2.2.1.2.01.02	CREDITO BLOQUEADO PARA CONTROLE INTERNO	63.998,00 C	69.126,99	34.614,99	29.486,00 C
6.2.2.1.2.01.02.01	Crédito bloqueado (reserva de saldo)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.2.01.02.03	Crédito bloqueado para controle interno por solicitação de compra/contra	63.998,00 C	69.126,99	34.614,99	29.486,00 C
6.2.2.1.2.01.02.04	Crédito bloqueado para controle interno por licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	5.634.086,76 C	769.964,51	1.111.907,74	5.976.029,99 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	235.873,27 C	379.520,51	344.012,33	200.365,09 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1046-7573-425	9 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	71.696,19	71.696,19	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	66.462,83 C	318.327,36	378.292,31	126.427,78 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	5.331.750,66 C	420,45	317.906,91	5.649.237,12 C
6.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.634.086,76 C	769.964,51	1.111.907,74	5.976.029,99 C
6.2.2.9.2	EMISSAO DE EMPENHO	5.634.086,76 C	769.964,51	1.111.907,74	5.976.029,99 C
6.2.2.9.2.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	5.634.086,76 C	769.964,51	1.111.907,74	5.976.029,99 C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	235.873,27 C	379.520,51	344.012,33	200.365,09 C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	71.696,19	71.696,19	0,00
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	66.462,83 C	318.327,36	378.292,31	126.427,78 C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS/RETIDOS CONSIGNADOS	5.331.750,66 C	420,45	317.906,91	5.649.237,12 C
6.2.2.9.2.01.04.01	RETIDO/CONSIGNADO	272.729,54 C	0,00	45.277,69	318.007,23 C
6.2.2.9.2.01.04.02	PAGO	5.059.021,12 C	420,45	272.629,22	5.331.229,89 C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.103,25 C	0,00	0,00	94.103,25 C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.677,26 C	0,00	0,00	85.677,26 C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	11.495,00 C	0,00	0,00	11.495,00 C
6.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	71.989,05 C	0,00	0,00	71.989,05 C
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.7.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.9	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	2.193,21 C	0,00	0,00	2.193,21 C
6.3.1.9.9	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.193,21 C	0,00	0,00	2.193,21 C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.425,99 C	0,00	0,00	8.425,99 C
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS	8.425,99 C	0,00	0,00	8.425,99 C
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	6.994.122,21 D	279.910,63	0,00	7.274.032,84 D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.994.122,21 D	279.910,63	0,00	7.274.032,84 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	6.994.122,21 D	279.910,63	0,00	7.274.032,84 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	6.994.122,21 D	279.910,63	0,00	7.274.032,84 D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.994.122,21 D	279.910,63	0,00	7.274.032,84 D
8	CONTROLES CREDORES	6.994.122,21 C	1.103.563,48	1.383.474,11	7.274.032,84 C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.994.122,21 C	1.103.563,48	1.383.474,11	7.274.032,84 C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	6.994.122,21 C	1.103.563,48	1.383.474,11	7.274.032,84 C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	6.994.122,21 C	1.103.563,48	1.383.474,11	7.274.032,84 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.244.519,04 C	387.721,24	325.347,08	1.182.144,88 C
8.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	1.244.519,04 C	387.721,24	325.347,08	1.182.144,88 C
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	247.368,27 C	379.520,51	344.012,33	211.860,09 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	202.010,19 C	335.901,28	423.911,56	290.020,47 C

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1046-7573-425	10 / 10

Balancete de Verificação Sintético

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	66.462,83 C	318.327,36	378.292,31	126.427,78 C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	134.675,17 C	16.650,17	45.277,69	163.302,69 C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	872,19 C	923,75	341,56	290,00 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	5.300.224,71 C	420,45	290.203,14	5.590.007,40 C
	Total:	**0,00**	**5.190.425,09**	**5.190.425,09**	**0,00**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1721-0468-678	1 / 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 31/12/2018
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal						
1001	CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4.150.031,70	2.950.000,00	7.100.031,70	6.133.323,98	966.707,72
1001.4	Administração	1.985.610,02	2.950.000,00	4.935.610,02	4.341.083,92	594.526,10
1001.4.122	Administração Geral	1.985.610,02	2.950.000,00	4.935.610,02	4.341.083,92	594.526,10
1001.4.122.1000	Administração e manutenção do Consórcio	1.985.610,02	2.950.000,00	4.935.610,02	4.341.083,92	594.526,10
1001.4.122.1000.1.1	Aquisição da Sede Administrativa		2.950.000,00	2.950.000,00	2.941.000,00	9.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.950.000,00	2.950.000,00	2.941.000,00	9.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.941.000,00	
1001.4.122.1000.2.1	Administração e Manutenção do Consórcio.	1.985.610,02		1.985.610,02	1.400.083,92	585.526,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas	810.203,07		810.203,07	723.073,63	87.129,44
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				533.420,72	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				154.696,60	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				34.956,31	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	749.993,21		749.993,21	577.479,95	172.513,26
3.3.90.14	Diárias – Civil				22.368,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				36.306,57	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.257,82	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				9.600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.337,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				105.822,96	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				203.450,25	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				50.363,79	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				78.429,79	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				44.561,27	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.339,90	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.642,60	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00		25.000,00	22.159,74	2.840,26
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				395,65	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.764,09	
1001.4.122.1000.2.1.1	Administração e manutenção do Consórcio	400.413,74		400.413,74	77.370,60	323.043,14
3.1.90.00	Aplicações Diretas	100.413,74		100.413,74	413,74	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				413,74	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	300.000,00		300.000,00	76.956,86	223.043,14
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				76.956,86	
1001.19	Ciência e Tecnologia	2.129.531,18		2.129.531,18	1.792.240,06	337.291,12
1001.19.126	Tecnologia da Informação	2.129.531,18		2.129.531,18	1.792.240,06	337.291,12
1001.19.126.2000	Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI	2.129.531,18		2.129.531,18	1.792.240,06	337.291,12
1001.19.126.2000.2.2	Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI	2.129.531,18		2.129.531,18	1.792.240,06	337.291,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.447.894,31		1.447.894,31	1.224.678,04	223.216,27
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				924.174,72	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				259.915,80	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				40.587,52	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	601.636,87		601.636,87	532.307,11	69.329,76
3.3.90.14	Diárias – Civil				11.524,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				6.815,85	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.550,29	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				87.999,38	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				203.131,18	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				199.284,37	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				19.002,04	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00		80.000,00	35.254,91	44.745,09
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				816,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				34.438,91	
1001.99	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1721-0468-678	2 / 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 31/12/2018
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
1001.99.999	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
1001.99.999.3000	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
1001.99.999.3000.9.1	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
9.9.90.00	Aplicações Diretas	34.890,50		34.890,50		34.890,50
	Total da Unidade Gestora	**4.150.031,70**	**2.950.000,00**	**7.100.031,70**	**6.133.323,98**	**966.707,72**
	TOTAL GERAL	**4.150.031,70**	**2.950.000,00**	**7.100.031,70**	**6.133.323,98**	**966.707,72**

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1725-2008-374	1 / 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 30/11/2018
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal						
1001	CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4.150.031,70	2.950.000,00	7.100.031,70	5.976.029,99	1.124.001,71
1001.4	Administração	1.985.610,02	2.950.000,00	4.935.610,02	4.295.676,22	639.933,80
1001.4.122	Administração Geral	1.985.610,02	2.950.000,00	4.935.610,02	4.295.676,22	639.933,80
1001.4.122.1000	Administração e manutenção do Consórcio	1.985.610,02	2.950.000,00	4.935.610,02	4.295.676,22	639.933,80
1001.4.122.1000.1.1	Aquisição da Sede Administrativa		2.950.000,00	2.950.000,00	2.941.000,00	9.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.950.000,00	2.950.000,00	2.941.000,00	9.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.941.000,00	
1001.4.122.1000.2.1	Administração e Manutenção do Consórcio.	1.985.610,02		1.985.610,02	1.354.676,22	630.933,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas	810.203,07		810.203,07	646.398,58	163.804,49
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				479.379,53	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				132.062,74	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				34.956,31	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	749.993,21		749.993,21	608.747,30	141.245,91
3.3.90.14	Diárias – Civil				21.435,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				38.004,42	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				13.702,13	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				9.600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.339,33	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				108.083,58	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.137,86	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				53.492,71	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				84.415,20	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				40.915,54	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.196,72	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.424,81	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00		25.000,00	22.159,74	2.840,26
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				395,65	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.764,09	
1001.4.122.1000.2.1.1	Administração e manutenção do Consórcio	400.413,74		400.413,74	77.370,60	323.043,14
3.1.90.00	Aplicações Diretas	100.413,74		100.413,74	413,74	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				413,74	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	300.000,00		300.000,00	76.956,86	223.043,14
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				76.956,86	
1001.19	Ciência e Tecnologia	2.129.531,18		2.129.531,18	1.680.353,77	449.177,41
1001.19.126	Tecnologia da Informação	2.129.531,18		2.129.531,18	1.680.353,77	449.177,41
1001.19.126.2000	Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI	2.129.531,18		2.129.531,18	1.680.353,77	449.177,41
1001.19.126.2000.2.2	Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI	2.129.531,18		2.129.531,18	1.680.353,77	449.177,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.447.894,31		1.447.894,31	1.113.820,12	334.074,19
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				846.760,12	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				226.472,48	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				40.587,52	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	601.636,87		601.636,87	531.278,74	70.358,13
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.777,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				6.815,85	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				9.559,89	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				102.539,72	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				187.011,48	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				196.968,84	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				17.605,96	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00		80.000,00	35.254,91	44.745,09
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				816,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				34.438,91	
1001.99	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1725-2008-374	2 / 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 30/11/2018
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
1001.99.999	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
1001.99.999.3000	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
1001.99.999.3000.9.1	Reserva de Contingência	34.890,50		34.890,50		34.890,50
9.9.90.00	Aplicações Diretas	34.890,50		34.890,50		34.890,50
	Total da Unidade Gestora	**4.150.031,70**	**2.950.000,00**	**7.100.031,70**	**5.976.029,99**	**1.124.001,71**
	TOTAL GERAL	**4.150.031,70**	**2.950.000,00**	**7.100.031,70**	**5.976.029,99**	**1.124.001,71**

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA DEZEMBRO 2018

Publicação Nº 1868519

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1588-9234-580	1 / 1

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	3.489.050,00	3.868.651,25	379.601,25	
1.3	Receita Patrimonial	38.097,63	110.509,91	72.412,28	
1.3.2	Valores Mobiliários	38.097,63	110.509,91	72.412,28	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	38.097,63	110.509,91	72.412,28	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	38.097,63	110.509,91	72.412,28	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	110.509,91	72.412,28	
1.6	Receita de Serviços	3.450.952,37	3.758.070,00	307.117,63	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.450.952,37	3.758.070,00	307.117,63	
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.04	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	3.699.900,00	248.947,63	
1.6.1.0.04.1	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	3.699.900,00	248.947,63	
1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.450.952,37	3.699.900,00	248.947,63	
1.6.1.0.04.1.1.01	Em municípios de Santa Catarina	2.854.151,16	3.040.611,49	186.460,33	
1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	1.705.814,10	89.084,10	
1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	704.967,36	55.617,36	
1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	55.176,20	6.436,04	
1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	304.744,00	25.348,00	
1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	263.092,83	3.157,83	
1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal				
1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte		1.872,00	1.872,00	
1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária		4.095,00	4.095,00	
1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN		850,00	850,00	
1.6.1.0.04.1.1.02	Em municípios de outros Estados	212.554,01	307.061,91	94.507,90	
1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	305.425,71	92.871,70	
1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		1.636,20	1.636,20	
1.6.1.0.04.1.1.03	Em associações de municípios de outros Estados	384.247,20	352.226,60		32.020,60
1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	242.226,60		22.020,60
1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	110.000,00		10.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes		71,34	71,34	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		71,34	71,34	
1.9.2.2	Restituições		71,34	71,34	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		71,34	71,34	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		71,34	71,34	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal		71,34	71,34	
	Total	**3.489.050,00**	**3.868.651,25**	**379.601,25**	
	TOTAL GERAL	**3.489.050,00**	**3.868.651,25**	**379.601,25**	

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA NOVEMBRO 2018

Publicação Nº 1868509

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1961-0655-981	1 / 1

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 30/11/2018

TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	3.489.050,00	3.504.078,41	15.028,41	
1.3	Receita Patrimonial	38.097,63	103.447,07	65.349,44	
1.3.2	Valores Mobiliários	38.097,63	103.447,07	65.349,44	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	38.097,63	103.447,07	65.349,44	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	38.097,63	103.447,07	65.349,44	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	103.447,07	65.349,44	
1.6	Receita de Serviços	3.450.952,37	3.400.560,00		50.392,37
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.450.952,37	3.400.560,00		50.392,37
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		58.170,00	58.170,00	
1.6.1.0.04	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	3.342.390,00		108.562,37
1.6.1.0.04.1	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	3.342.390,00		108.562,37
1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.450.952,37	3.342.390,00		108.562,37
1.6.1.0.04.1.1.01	Em municípios de Santa Catarina	2.854.151,16	2.761.954,22		92.196,94
1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	1.555.476,29		61.253,71
1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	639.525,80		9.824,20
1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	50.346,30	1.606,14	
1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	287.421,00	8.025,00	
1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	222.367,83		37.567,17
1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal				
1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte		1.872,00	1.872,00	
1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária		4.095,00	4.095,00	
1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN		850,00	850,00	
1.6.1.0.04.1.1.02	Em municípios de outros Estados	212.554,01	260.229,78	47.675,77	
1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	258.775,38	46.221,37	
1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		1.454,40	1.454,40	
1.6.1.0.04.1.1.03	Em associações de municípios de outros Estados	384.247,20	320.206,00		64.041,20
1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	220.206,00		44.041,20
1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	100.000,00		20.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes		71,34	71,34	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		71,34	71,34	
1.9.2.2	Restituições		71,34	71,34	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		71,34	71,34	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		71,34	71,34	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal		71,34	71,34	
	Total	**3.489.050,00**	**3.504.078,41**	**15.028,41**	
	TOTAL GERAL	**3.489.050,00**	**3.504.078,41**	**15.028,41**	

DESPESA EMPENHADA NOVEMBRO 2018

Publicação Nº 1868514

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1782-8037-917	1 / 2

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal							
529	01/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	130 - LEANDRO RATEKE RAMOS	93,00
530		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	365 - FRANCIS VAGNER DOS ANJOS FONTOURA	93,00
531		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	255 - RICARDO PEREIRA RAMOS	93,00
532		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	93 - THAISA BATISTA DA COSTA	352,93
533		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.19	1 - Recursos Próprios	470 - CABRAL AUTO CENTER COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI	60,00
534		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	95 - FERNANDA ROSA SOCAL	129,00
535	05/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	37 - GILSONI LUNARDI ALBINO	117,00
536		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.12	1 - Recursos Próprios	73 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	3.801,21
537		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	40 - GUILHERME DA ROCHA KOEHLER	329,06
538		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.96	1 - Recursos Próprios	37 - GILSONI LUNARDI ALBINO	500,00
539		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.96	1 - Recursos Próprios	37 - GILSONI LUNARDI ALBINO	500,00
540	08/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	13 - 4.4.90.52.42	4 - Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores	466 - DAGUIMAR ARALDI 62861093234	10.920,00
541		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.99	1 - Recursos Próprios	466 - DAGUIMAR ARALDI 62861093234	1.280,00
542		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	13 - 4.4.90.52.51	4 - Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores	466 - DAGUIMAR ARALDI 62861093234	22.260,00
543		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	6 - 4.4.90.52.35	1 - Recursos Próprios	234 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	4.116,00
544		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	3 - 4.4.90.52.33	1 - Recursos Próprios	19 - CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.	204,77
545		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	6 - 4.4.90.52.35	1 - Recursos Próprios	19 - CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.	997,00
546	09/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	780,78
547		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	260,26
548		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	83 - WENDEL FABIANO RIBEIRO DA SILVA	308,57
549		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	295 - EMERSON ADRIANO MORAES CATARINA	352,93
550		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.17	1 - Recursos Próprios	471 - PORTATIL EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	333,20
551		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	15 - 4.4.90.52.35	4 - Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores	471 - PORTATIL EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	14.548,53
552		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.17	1 - Recursos Próprios	473 - FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	161,94
553	12/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.16	1 - Recursos Próprios	422 - DOAMARAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	4.000,00
554		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.39.48	1 - Recursos Próprios	31 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	750,00
555	13/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	383 - MOISÉS DIERSMANN	233,00
556		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.96	1 - Recursos Próprios	83 - WENDEL FABIANO RIBEIRO DA SILVA	200,00
557		Estimativa	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.43	1 - Recursos Próprios	158 - CELESC DISTRIBUICAO S.A	8.000,00
558		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.39.48	1 - Recursos Próprios	482 - WIRECARD BRASIL S.A.	55,00
559	14/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.44	1 - Recursos Próprios	87 - FELIPE COELHO SAUER - ME	578,00
560		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.44	1 - Recursos Próprios	478 - RUPESTRE COMUNICACAO VISUAL LTDA	1.510,00
561		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.99	1 - Recursos Próprios	478 - RUPESTRE COMUNICACAO VISUAL LTDA	580,00
562	16/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	3.369,12
563		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.123,04
564	19/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	352 - WILLIAN ALBERTO LAUBER	135,60
565		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	187 - RICARDO BRESSAN TASCA	313,50
566		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.99	1 - Recursos Próprios	480 - DUCA MOVEIS LTDA	634,60
567		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.39.48	1 - Recursos Próprios	31 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	600,00
568	20/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.16	1 - Recursos Próprios	69 - ROCHA GRÁFICA E EDITORA LTDA.	2.739,00
569		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.22	1 - Recursos Próprios	310 - COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL	839,37
570		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.07	1 - Recursos Próprios	310 - COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL	611,70
571		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.22	1 - Recursos Próprios	260 - GOEDERT LTDA	445,59
572		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.21	1 - Recursos Próprios	260 - GOEDERT LTDA	17,50
573		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.21	1 - Recursos Próprios	410 - ECOTOTAL COLETORES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	643,45
574		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.16	1 - Recursos Próprios	487 - 3G SOLUCOES EM PAPEIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	213,00
575		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.16	1 - Recursos Próprios	473 - FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	133,57
576		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.16	1 - Recursos Próprios	486 - AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA	1.027,02
577		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.16	1 - Recursos Próprios	313 - SM RODRIGUES EPP	160,30
578		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	37 - GILSONI LUNARDI ALBINO	1.250,00
579	21/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.24	1 - Recursos Próprios	478 - RUPESTRE COMUNICACAO VISUAL LTDA	2.054,00
580		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.41	1 - Recursos Próprios	290 - SUSPIROS DELICIAS E CAFES COMERCIO DE ALIMENTOS	4.300,00
581	22/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.96	1 - Recursos Próprios	55 - MORGANA ARENT MICHELS BAGINI	200,00
582		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.96	1 - Recursos Próprios	55 - MORGANA ARENT MICHELS BAGINI	300,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1782-8037-917	2 / 2

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
583	23/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.43	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	27.122,52
584		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.43	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	42.688,29
585		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.44	1 - Recursos Próprios	87 - FELIPE COELHO SAUER - ME	650,00
586		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.44	1 - Recursos Próprios	479 - CENTROSIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA	182,70
587	26/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	268,97
588		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	806,90
589	27/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	93 - THAISA BATISTA DA COSTA	93,00
590		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	383 - MOISÉS DIERSMANN	700,00
591		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	130 - LEANDRO RATEKE RAMOS	93,00
592		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	233,11
593		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	699,33
594		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.39.72	1 - Recursos Próprios	77 - SIND DAS EMPRESAS DE TRANSP URB PASS DA GRANDE	38,20
595	28/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	40.901,48
596		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	66.262,00
597		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.33	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.050,80
598		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.33	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	3.152,40
599		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.10	1 - Recursos Próprios	60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	22,95
600		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.30.44	1 - Recursos Próprios	87 - FELIPE COELHO SAUER - ME	728,00
601	29/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.13.01	1 - Recursos Próprios	17 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.664,20
602		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.13.01	1 - Recursos Próprios	17 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.636,51
603		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	42 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	9.618,56
604		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	42 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	14.795,64
605		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.36.07	1 - Recursos Próprios	223 - MARIANA SILVA	730,00
606		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.36.07	1 - Recursos Próprios	394 - MARCUS VINICIUS BATISTA	730,00
607		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.13.01	1 - Recursos Próprios	17 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.169,79
608		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.13.01	1 - Recursos Próprios	17 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.415,01
609		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	50 - MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	352,93
610	30/11/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.49.01	1 - Recursos Próprios	223 - MARIANA SILVA	7,50
611		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.49.01	1 - Recursos Próprios	394 - MARCUS VINICIUS BATISTA	150,00
612		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	13 - 4.4.90.52.35	4 - Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores	408 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	14.223,86
613		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.12	1 - Recursos Próprios	73 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	2.795,69
						Total da Unidade Gestora:	**343.591,88**
						Total Geral:	**343.591,88**

DESPESAS EMPENHADAS DEZEMBRO 2018

Publicação Nº 1868529

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	2008-3243-280	1 / 1

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal							
614	03/12/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	40 - GUILHERME DA ROCHA KOEHLER	747,00
615		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.14.14	1 - Recursos Próprios	55 - MORGANA ARENT MICHELS BAGINI	933,00
616		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.36.07	1 - Recursos Próprios	223 - MARIANA SILVA	267,67
617		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	93 - THAISA BATISTA DA COSTA	352,93
618		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	95 - FERNANDA ROSA SOCAL	129,00
619	04/12/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	10 - 3.3.90.93.99	2 - Superávit do Exercício Anterior	83 - WENDEL FABIANO RIBEIRO DA SILVA	308,57
620		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	50 - MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	352,93
621	07/12/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	493 - CRISTIANA PEREIRA	30,00
622		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.69	1 - Recursos Próprios	327 - BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS	1.497,00
623		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	296 - INSTITUTO FENACON	210,00
624		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	37 - GILSONI LUNARDI ALBINO	352,93
625	10/12/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	187 - RICARDO BRESSAN TASCA	313,50
626	11/12/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	42 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	8.432,52
627		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	42 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	12.888,00
628		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	40 - GUILHERME DA ROCHA KOEHLER	330,04
629	14/12/2018	Estimativa	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	3 - AGEMED SAUDE S/A	1.625,73
630		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	180 - CONSORCIO FENIX	52,37
631		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.552,67
632		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	4.658,00
633		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	402,13
634		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.206,40
635		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	2.112,17
636		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	6.336,50
637	17/12/2018	Estimativa	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.46.01	1 - Recursos Próprios	80 - TICKET SERVIÇOS S/A	5.489,93
638		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	42.472,20
639		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	64.005,10
640		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.33	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.138,37
641		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	3.152,40
642		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	373,42
643		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.33	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	472,36
644		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.36.07	1 - Recursos Próprios	394 - MARCUS VINICIUS BATISTA	730,00
645	18/12/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.13.01	1 - Recursos Próprios	17 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.917,59
646		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.13.01	1 - Recursos Próprios	17 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.670,45
647		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	1 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	42 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	10.283,75
648		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	42 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	14.884,87
649	19/12/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	257,38
650		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	772,14
651		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.45	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	636,14
652		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	4 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	35 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS DO CIGA	1.908,41
653		Estimativa	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.40.02	1 - Recursos Próprios	90 - CÉLULA4 SISTEMAS PARA INTERNET EIRELI	16.186,30
654	21/12/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	352 - WILLIAN ALBERTO LAUBER	135,40
655		Estimativa	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.12	1 - Recursos Próprios	156 - MH TECH SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	7,02
656		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	5 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	83 - WENDEL FABIANO RIBEIRO DA SILVA	308,57
657	27/12/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.39.02	1 - Recursos Próprios	129 - CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ	606,55
658	28/12/2018	Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.49.01	1 - Recursos Próprios	394 - MARCUS VINICIUS BATISTA	143,18
659		Ordinário	1001 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	2 - 3.3.90.47.12	1 - Recursos Próprios	73 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	3.645,73
						Total da Unidade Gestora:	**222.288,32**
						Total Geral:	**222.288,32**

RECEITAS ARRECADADAS DEZEMBRO 2018

Publicação Nº 1868523

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann | Chave de Autenticação 1913-3700-930 | Página 1 / 2

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença Para mais	Diferença Para menos
	1	Receitas Correntes	3.489.050,00	364.572,84	3.868.651,25	379.601,25	
	1.3	Receita Patrimonial	38.097,63	7.062,84	110.509,91	72.412,28	
	1.3.2	Valores Mobiliários	38.097,63	7.062,84	110.509,91	72.412,28	
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	38.097,63	7.062,84	110.509,91	72.412,28	
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	38.097,63	7.062,84	110.509,91	72.412,28	
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	7.062,84	110.509,91	72.412,28	
10	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	7.062,84	110.509,91	72.412,28	
	1.6	Receita de Serviços	3.450.952,37	357.510,00	3.758.070,00	307.117,63	
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.450.952,37	357.510,00	3.758.070,00	307.117,63	
	1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			58.170,00	58.170,00	
12	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.04	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	357.510,00	3.699.900,00	248.947,63	
	1.6.1.0.04.1	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	357.510,00	3.699.900,00	248.947,63	
	1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.450.952,37	357.510,00	3.699.900,00	248.947,63	
	1.6.1.0.04.1.1.01	Em municípios de Santa Catarina	2.854.151,16	278.657,27	3.040.611,49	186.460,33	
	1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	150.337,81	1.705.814,10	89.084,10	
1	1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	150.337,81	1.705.814,10	89.084,10	
	1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	65.441,56	704.967,36	55.617,36	
2	1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	65.441,56	704.967,36	55.617,36	
	1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	4.829,90	55.176,20	6.436,04	
3	1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	4.829,90	55.176,20	6.436,04	
	1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	17.323,00	304.744,00	25.348,00	
4	1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	17.323,00	304.744,00	25.348,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	40.725,00	263.092,83	3.157,83	
5	1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	40.725,00	263.092,83	3.157,83	
	1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal					
6	1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal					
	1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte			1.872,00	1.872,00	
11	1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte			1.872,00	1.872,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária			4.095,00	4.095,00	
13	1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária			4.095,00	4.095,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN			850,00	850,00	
16	1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN			850,00	850,00	
	1.6.1.0.04.1.1.02	Em municípios de outros Estados	212.554,01	46.832,13	307.061,91	94.507,90	
	1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	46.650,33	305.425,71	92.871,70	
7	1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	46.650,33	305.425,71	92.871,70	
	1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	1.636,20	1.636,20	
14	1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	1.636,20	1.636,20	
	1.6.1.0.04.1.1.03	Em associações de municípios de outros Estados	384.247,20	32.020,60	352.226,60		32.020,60
	1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	22.020,60	242.226,60		22.020,60
8	1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	22.020,60	242.226,60		22.020,60

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1913-3700-930	2 / 2

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/12/2018 até 31/12/2018

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	10.000,00	110.000,00		10.000,00
9	1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	10.000,00	110.000,00		10.000,00
	1.9	Outras Receitas Correntes			71,34	71,34	
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			71,34	71,34	
	1.9.2.2	Restituições			71,34	71,34	
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			71,34	71,34	
	1.9.2.2.99.1	Outras Restituições			71,34	71,34	
	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			71,34	71,34	
17	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			71,34	71,34	
		Total	**3.489.050,00**	**364.572,84**	**3.868.651,25**	**379.601,25**	

RECEITAS ARRECADADAS NOVEMBRO 2018

Publicação Nº 1868512

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann | Chave de Autenticação 1150-9969-518 | Página 1 / 2

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1	Receitas Correntes	3.489.050,00	279.569,07	3.504.078,41	15.028,41	
	1.3	Receita Patrimonial	38.097,63	7.125,81	103.447,07	65.349,44	
	1.3.2	Valores Mobiliários	38.097,63	7.125,81	103.447,07	65.349,44	
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	38.097,63	7.125,81	103.447,07	65.349,44	
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	38.097,63	7.125,81	103.447,07	65.349,44	
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	7.125,81	103.447,07	65.349,44	
10	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.097,63	7.125,81	103.447,07	65.349,44	
	1.6	Receita de Serviços	3.450.952,37	272.443,26	3.400.560,00		50.392,37
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.450.952,37	272.443,26	3.400.560,00		50.392,37
	1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			58.170,00	58.170,00	
12	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			58.170,00	58.170,00	
	1.6.1.0.04	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	272.443,26	3.342.390,00		108.562,37
	1.6.1.0.04.1	Serviços de Informação e Tecnologia	3.450.952,37	272.443,26	3.342.390,00		108.562,37
	1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.450.952,37	272.443,26	3.342.390,00		108.562,37
	1.6.1.0.04.1.1.01	Em municípios de Santa Catarina	2.854.151,16	220.504,39	2.761.954,22		92.196,94
	1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	130.569,01	1.555.476,29		61.253,71
1	1.6.1.0.04.1.1.01.01	DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios	1.616.730,00	130.569,01	1.555.476,29		61.253,71
	1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	50.880,19	639.525,80		9.824,20
2	1.6.1.0.04.1.1.01.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	649.350,00	50.880,19	639.525,80		9.824,20
	1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	3.911,02	50.346,30	1.606,14	
3	1.6.1.0.04.1.1.01.03	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	48.740,16	3.911,02	50.346,30	1.606,14	
	1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	19.101,00	287.421,00	8.025,00	
4	1.6.1.0.04.1.1.01.04	PGCV - Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores	279.396,00	19.101,00	287.421,00	8.025,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	16.043,17	222.367,83		37.567,17
5	1.6.1.0.04.1.1.01.05	PGO - Programa de Gestão de Obras	259.935,00	16.043,17	222.367,83		37.567,17
	1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal					
6	1.6.1.0.04.1.1.01.06	GCIM - Gestão do Cadastro Integrado Municipal					
	1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte			1.872,00	1.872,00	
11	1.6.1.0.04.1.1.01.07	GDEC - Gestão do Cadastro Eletrônico do Contribuinte			1.872,00	1.872,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária			4.095,00	4.095,00	
13	1.6.1.0.04.1.1.01.08	PGT - Programa de Gestão Tributária			4.095,00	4.095,00	
	1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN			850,00	850,00	
16	1.6.1.0.04.1.1.01.09	REGIN			850,00	850,00	
	1.6.1.0.04.1.1.02	Em municípios de outros Estados	212.554,01	19.918,27	260.229,78	47.675,77	
	1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	19.736,47	258.775,38	46.221,37	
7	1.6.1.0.04.1.1.02.01	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	212.554,01	19.736,47	258.775,38	46.221,37	
	1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	1.454,40	1.454,40	
14	1.6.1.0.04.1.1.02.02	GNOTA - Gestão da Nota Fiscal Eletrônica		181,80	1.454,40	1.454,40	
	1.6.1.0.04.1.1.03	Em associações de municípios de outros Estados	384.247,20	32.020,60	320.206,00		64.041,20
	1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	22.020,60	220.206,00		44.041,20
8	1.6.1.0.04.1.1.03.01	DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios	264.247,20	22.020,60	220.206,00		44.041,20

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Canto - 88.070-800 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 Fone: (48) 3221-8800 ciga@ciga.sc.gov.br
http://ciga.sc.gov.br/

Usuário: Grasiele Hoffmann	Chave de Autenticação	Página
	1150-9969-518	2 / 2

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/11/2018 até 30/11/2018

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	10.000,00	100.000,00		20.000,00
9	1.6.1.0.04.1.1.03.02	GSIMPLES - Gestão do Simples Nacional	120.000,00	10.000,00	100.000,00		20.000,00
	1.9	Outras Receitas Correntes			71,34	71,34	
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			71,34	71,34	
	1.9.2.2	Restituições			71,34	71,34	
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			71,34	71,34	
	1.9.2.2.99.1	Outras Restituições			71,34	71,34	
	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			71,34	71,34	
17	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			71,34	71,34	
		Total	**3.489.050,00**	**279.569,07**	**3.504.078,41**	**15.028,41**	

CIMCATARINA

RESOLUÇÃO 0005_2019

Publicação Nº 1868276

Resolução n. 0005/2019
Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Moisés Diersmann, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n° 0062 de 13 de novembro de 2018;

RESOLVE:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA		
004.0122.0001.2.004 Desenvolvimento e Gestão de Energia		
3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0314 (29)	R$	5.000,00
Total	R$	5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do provável excesso de arrecadação na rubrica abaixo relacionada.

417380211060000 – Ações conjuntas	R$	5.000,00
Total	R$	5.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 14 de janeiro de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
Presidente do CIMCATARINA

CIMVI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/001 - LICITAÇÃO Nº 028/2018 - AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% E DE CAL HIDRATADA

Publicação Nº 1867673

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: Avanex Industria e Comercio LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sulfato de alumínio líquido isento de ferro 50% e de cal hidratada, através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao tratamento do líquido percolado gerado no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, situado à Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Município de Timbó – SC, em conformidade com a Licitação 028/2018 e anexos, na forma que segue:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R$)	
				Unitário	Total
01	150.000	KG	Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro – Solução a 50%	0,57	85.500,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações

Timbó, 14 de Janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/002 - LICITAÇÃO Nº 028/2018 - AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% E DE CAL HIDRATADA

Publicação Nº 1867674

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: Buschle & Lepper SA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sulfato de alumínio líquido isento de ferro 50% e de cal hidratada, através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao tratamento do líquido percolado gerado no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, situado à Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Município de Timbó – SC, em conformidade com a Licitação 028/2018 e anexos, na forma que segue:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R$)	
				Unitário	Total
02	60.000	KG	Cal hidratada	0,88	52.800,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações

Timbó, 14 de Janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Presidente

LICITAÇÃO Nº 027/2018 - ATA DE RECEBIMENTO - DOCUMENTOS

Publicação Nº 1868546

ATA Nº. 2 Do Pregão Nº 27/2018
No dia 14/12/2018, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) Resolução 224/2018, reuniram-se com a finalidade de dar andamento ao Pregão Presencial nº 027/2018.
Aberta a sessão, a Pregoeira informou que, na presente data, recebeu a Certidão Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais em plena validade, em atendimento tempestivo à intimação proferida na sessão realizada no dia 11/12/2018.
Em razão da regularização tempestiva dos documentos de habilitação fiscal, a Pregoeira, nos termos do item 9.7.7 do Edital de Pregão Presencial nº 027/2018, declara a empresa SERRALHERIA ADG LTDA ME vencedora do Lote 02, conforme tabela que segue:

119288 - SERRALHERIA ADG LTDA ME			
Item	Produto	Unidade	Valor
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERRALHERIA / CORTE E SOLDA	Unidade	R$10.000,00

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio.

PATRICIA BARBARESCO
Pregoeiro

ANDRE MORO DA SILVA JAMES SCHMITT
Membro Membro

RESOLUÇÃO Nº 287 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO TEXTO ANTERIOR

Publicação Nº 1868230

RESOLUÇÃO N° 287 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA PREPOSTO DA PRESIDÊNCIA PARA EFETUAR GESTÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE CONTAS CORRENTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIMVI;

Considerando-se as disposições do art. 28, §§ 1º e 2º, do Estatuto do Consórcio Público, e as dificuldades operacionais de manutenção de assinatura digital com responsabilidade concomitante para mais de um órgão público e/ou a substituição constante da habilitação do Presidente do CIMVI junto a agência bancária;

Considerando-se a necessidade de desburocratização dos trabalhos do CIMVI e agilização da gestão financeira e dos pagamentos por meio eletrônico das despesas regularmente processadas, através de contas correntes mantidas junto ao Banco do Brasil S.A;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para o exercício de 2019, a servidora PATRICIA BARBARESCO, CPF n° 095.555.009-24, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, como preposto da Presidência do CIMVI para efetuar consulta de extratos e comprovantes de operações financeiras, bem como realizar movimentações entre contas, aplicações financeiras, investimentos e pagamentos por meio eletrônico das despesas regularmente processadas pelo Consórcio Público, através de contas correntes mantidas junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó, SC, em 02 de janeiro de 2019.
Jean Michel Grundmann
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 288 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868557

RESOLUÇÃO N° 288 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, e com base nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitações, encarregada de analisar e julgar a habilitação e as propostas relativas às licitações efetivadas pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí no exercício de 2019, composta dos seguintes empregados públicos:

Nome	Função
Patricia Barbaresco	Presidente
James Schmitt	Secretário
Arlete Regilene Scoz	Membro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó, 02 de janeiro de 2019.
Jean Michel Grundmann
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 289 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1868559

RESOLUÇÃO N° 289 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ESTABELECE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO EXERCÍCIO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, e com base no artigo 3º, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resolução nº 125, de 30/04/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro(a), no exercício de 2019, em licitações na modalidade de pregão efetuadas pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, a empregada pública PATRICIA BARBARESCO, matrícula nº 2680.8-00.

Art. 2º – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no exercício de 2019, em licitações na modalidade pregão efetuadas pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, os seguintes empregados públicos:

Nome	Matrícula
Arlete Regilene Scoz	3306.5-00
James Schmitt	2914.9-00

Art. 3º – Em suas licitações, o Consórcio Público poderá aceitar Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores emitido por qualquer um dos Municípios que o integram, confirmando-se sua validade e autenticidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó, 02 de janeiro de 2019.
Jean Michel Grundmann
Presidente

CIS NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1867810

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
Hotsite:
www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

Resolução nº 01/2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC,** Sr. Julio César Ronconi, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, resolve expedir a presente resolução:

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 289.225,20 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) no orçamento vigente do CISNORDESTE/SC.

Art. 2º - A Receita efetivar-se-á decorrente do aumento do valor do repasse pelo município, dentro das categorias econômicas e fonte de recursos, com o seguinte desdobramento:

Fonte de Recurso: 102 Recursos Próprios dos Municípios Consorciados			
4.1.7.3.8.02.1.07.0	**Município de Guaramirim**		**R$ 289.225,20**
4.1.7.3.8.02.1.07.1	Município de Guaramirim -Saúde	0.1.02	R$ 260.302,68
4.1.7.3.8.02.1.07.2	Município de Guaramirim - Administração	0.1.02	R$ 28.922,52

Art. 3º - As despesas serão realizadas conforme as classificações funcionais programáticas, categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

Órgão 01 – CISNORDESTE
Unidade 01 – CISNORDESTE

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atividade:	**CD**	**FONTE**	**FIXADO R$**
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	**3.3.1.9.0**	**102**	R$ 20.245,76
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	**3.3.3.9.0**	**102**	R$ 8.676,76
			R$ 28.922,52

Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 002 SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividade:	**CD**	**FONTE**	**FIXADO R$**
2.008 Manutenção do Município de Guaramirim	**3.3.3.9.0**	**102**	R$ 260.302,68
			R$ 260.302,68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
Hotsite:
www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua publicação.

Joinville/SC, 14 de janeiro de 2019.

Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/SC

CISAM

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 24/2018

Publicação Nº 1868034

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 24/2018
DATA DA ASSINATURA: 19.12.2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE.
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 00.456.865/0001-67
OBJETO: CONTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O CONSÓRCIO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 17.132,05 (DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01.01.2019 A 31.12.2019
NILVO DORINI
PRESIDENTE – CONTRATANTE

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR./DANIELA RAMOS SILVA
CONTRATADA

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 01/2019

Publicação Nº 1868026

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

"Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-MO), na forma que especifica"

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações publicadas no Diário Oficial da União, que passa a ter a seguinte composição:
Presidente: Leomar Eggers
Vogal: Bruno Cesar Schmitt

Vogal: Andressa July Mantovani
Art. 2º Atribui, ainda, poderes ao Presidente para expedir e assinar editais convocatórios e demais documentos necessários à realização dos processos licitatórios.
Art. 3° DESIGNA também o servidor Leomar Eggers como Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Capinzal/SC, 02 de janeiro de 2019.
Nilvo Dorini
Presidente CISAM Meio Oeste

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 02/2019

Publicação Nº 1868029

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica."

O Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução 20/2015 e considerando a necessidade de adequações orçamentárias face às demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pertencentes ao Projeto/Atividade 2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio:

Classificação	D E N O M I N A Ç Ã O	FTE	DR	R$
3.1.90.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas / Obrigações Patronais	0300	00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Material de Consumo/ Serviços de Terceiros	0300	00	30.000,00
	TOTAL			40.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pertencentes ao Projeto/Atividade 2.002 – Operação e Manutenção do Consórcio:

Classificação	D E N O M I N A Ç Ã O	FTE	DR	R$
3.1.90.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas / Obrigações Patronais	0300	00	20.000,00
	TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto nos art. 1° e 2º é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme quadro a seguir:

I – Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	R$
Superávit Financeiro	0300	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 02 de janeiro de 2019.
Sidnei Penzo
Diretor Administrativo e Financeiro CISAM Meio Oeste

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 03/2019

Publicação Nº 1868031

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

"Comunica dia sem expediente no CISAM Meio Oeste, em decorrência de feriado no município de Capinzal, na forma que especifica"

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - Não haverá expediente no CISAM Meio Oeste, no dia 21 de janeiro de 2019, em decorrência da antecipação do feriado municipal em que se comemora o dia de São Paulo Apóstolo, Padroeiro do Município, conforme Decreto nº 125, de 05/11.2018, da Prefeitura de Capinzal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 07 de janeiro de 2019.
Nilvo Dorini
Presidente CISAM Meio Oeste

RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 03 QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1868283

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC - PODER EXECUTIVO
CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	156.862,82	0,00	156.862,82
Pessoal Ativo	156.862,82	0,00	156.862,82
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**156.862,82**	**0,00**	**156.862,82**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**347.657,75**	**0,00**	**347.657,75**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**504.520,57**	**0,00**	**504.520,57**

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Alto Bela Vista	11.720,02	4.857,14
Monte Carlo	0,00	9.284,29
Vargem	10.464,74	5.204,88
Zortea	13.491,51	5.591,31
Abdon Batista	12.601,76	5.222,59
Frei Rogerio	12.024,29	4.982,87
Joaçaba/Herval/Luzerna	105.898,05	43.887,62
Capinzal/Ouro	58.875,17	24.399,79
Fraiburgo	58.677,85	24.318,04
Brunópolis	12.563,02	5.206,52
Campos Novos	57.687,90	23.907,77
TOTAL	354.004,31	156.862,82

Capinzal, 11/01/2019

LEOMAR EGGERS	ELISABET M. Z. SARTORI	SIDNEI PENZO
CONTADOR SC 030937/O-8	SUPERINTENDENTE	DIRETOR ADMINISTRATIVO

RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 03 QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1868286

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC - PODER EXECUTIVO
CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	**57.706,27**	**0,00**	**(11.881,72)**	**0,00**	**18.749,99**	**50.838,00**	**17.284,45**	**0,00**
Recursos Ordinários	57.706,27	0,00	(11.881,72)	0,00	18.749,99	50.838,00	17.284,45	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	**329.262,68**	**0,00**	**(1.808,60)**	**4.953,00**	**(18.198,91)**	**344.317,19**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	329.262,68	0,00	(1.808,60)	4.953,00	(18.198,91)	344.317,19	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**386.968,95**	**0,00**	**(13.690,32)**	**4.953,00**	**551,08**	**395.155,19**	**17.284,45**	**0,00**

FONTE:

Capinzal, 14/01/2019

LEOMAR EGGERS	ELISABET M. Z. SARTORI	SIDNEI PENZO
CONTADOR SC 030937/O-8	SUPERINTENDENTE	DIRETOR ADMINISTRATIVO

CIAPS

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS - PARA EXERCÍCIO TEMPORÁRIO PELO VICE-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Publicação Nº 1867660

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS - PARA EXERCÍCIO TEMPORÁRIO PELO VICE-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dez horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Apiúna, reuniram-se os senhores José Gerson Gonçalves - Prefeito Municipal de Apiúna e Presidente do CIAPS, Paulo Roberto Weiss - Prefeito do Município de Rodeio e Vice-Presidente do CIAPS, Camila Alessandra Costa – Auxiliar Administrativa/FG Coordenação de Consórcio Público e Gustavo Pintarelli – Enfermeiro do CIAPS, para o ato de transmissão do cargo de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS, na forma do art. 29, caput, do Estatuto. Inicialmente, o Prefeito José Gerson Gonçalves - Presidente do CIAPS – cumprimenta os presentes e informa que estará se afastando da titularidade do cargo por motivo de férias regulares pela municipalidade no período de quatorze de janeiro de dois mil e dezenove a três de fevereiro de dois mil e dezenove, donde os serviços do Consórcio Público não podem sofrer qualquer solução de continuidade, em esforço cominado de sua Diretoria com a equipe de servidores do quadro permanente. Assim sendo, anuncia que o Prefeito Paulo Roberto Weiss - Vice-Presidente do CIAPS – assumirá temporariamente o cargo, durante o período de seu afastamento, passando a exercer todas as competências estabelecidas no artigo 28 do Estatuto do Consórcio Público. Utilizando-se da palavra, o Prefeito Paulo Roberto Weiss registra a prévia entrega dos documentos legalmente exigidos, ratificando seu compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a função pública de Presidente do CIAPS, durante o período de interinidade (14/01/2019 a 03/02/2019). Nada mais havendo a tratar, eu, Camila Alessandra Costa, lavrei o presente termo que vai assinada pelos participantes, para sua posterior publicação e efeitos, na forma da Lei.
Apiuna – SC, aos onze dias do mês de janeiro de 2019.
José Gerson Gonçalves Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIAPS Vice-Presidente do CIAPS

Camila Alessandra Costa Gustavo Pintarelli
Auxiliar Administrativa/FG Coordenação do CIAPS Enfermeiro do CIAPS

CONDER

ATA 07 2018 - ASSEMBLEIA GERAL CONDER - 20 12 2018

Publicação Nº 1868208

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER.
ATA Nº 007/2018 DE 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2018.
Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 17:30 (dezessete e trinta) horas no auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC reuniram-se para Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER os senhores prefeitos dos municípios de ANCHIETA Prefeito Ivan José Canzi, BARRA BONITA Prefeito Moacir Piroca, BANDEIRANTE Prefeito Celso Biegelmeier, BELMONTE Prefeito Genésio Bressiani, GUARACIABA Prefeito Roque Luiz Meneghini, GUARUJÁ DO SUL Prefeito Claudio Junior Weschenfelder, ITAPIRANGA Prefeito Jorge Welter, MONDAÍ Prefeito Valdir Rubert, PALMA SOLA Prefeito Cleomar José Manteli, PARAÍSO Prefeito Valdecir Antônio Casagrande, SANTA HELENA Prefeito Luiz Gluitz, SÃO JOSÉ DO CEDRO Secretário de Administração Elandir João Zanardi SÃO MIGUEL DO OESTE Prefeito Wilson Trevisan, TUNÁPOLIS Prefeito Renato Paulata, Secretária Executiva do CONDER Jussara Salete Reginatto.
Inicialmente fez uso da palavra o Presidente do CONDER Genésio Bressiani que cumprimentou os presentes e deu início aos debates constantes da pauta de convocação, sendo realizada apresentação das atividades desenvolvidas pelo consórcio durante o ano de 2018. Para tanto, fez uso da palavra a Secretária Executiva do CONDER que expos aos presentes informações sobre os programas, processos licitatório e serviços realizados pelo consórcio, trazendo dados e comparativos que demonstram que estes geraram aos municípios consorciados grande economia e bons resultados.
Dando continuidade, foi realizada a prestação de contas do CONDER pertinente ao exercício financeiro 2018 onde fez uso da palavra o técnico em contabilidade Ilceo Bariviera apresentando demonstrativo das receitas e despesas do consórcio, relatando a existência de superávit financeiro. Após a exposição, a prestação de contas foi colocada em apreciação e recebeu aprovação unânime.
Também foi apresentado o orçamento da entidade para o ano de 2019 de R$ 154.878,24 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) que colocado em deliberação também foi aprovado.
Nos assuntos gerais de interesse do Consórcio o Presidente expos aos presentes acerca das dificuldades em relação ao pagamento de alimentação para os servidores municipais que prestam auxílio ao CONDER nas comissões de licitação, comissões técnicas e comissões de pré-qualificação, dentre outras e que em algumas oportunidades precisam se afastar de seus municípios de trabalho para atuar junto ao CONDER, trabalho este que por vezes se prolonga por todo o dia. Nesse sentido, o presidente sugeriu que os municípios que cedem servidores para atuar junto ao CONDER, nos casos que houver necessidade de deslocamentos destes até à sede do consórcio, façam o pagamento de diárias aos seus servidores, inclusive para fins de pagamento da alimentação/almoço. O assunto foi debatido entre os presentes e foi aprovado.
Em seguida, o presidente também colocou em deliberação a realização de ponto facultativo pelo consórcio nos dias 24 e 31 de dezembro, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.
Outro item colocado em discussão pelo presidente foi acerca do índice a ser utilizado anualmente para o reajuste salarial do(s) funcionário(s) do Consorcio, tendo sido deliberado e aprovado a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM acumulado de janeiro à dezembro

de cada ano, a ser aplicado sempre a partir de 1º de janeiro.
Após, o prefeito de Guarujá do Sul, Cláudio Junior Weschenfelder, sugeriu que em relação ao Programa Compras Coletiva, seja incluída na licitação dos serviços a contratação de profissional – geólogo – para o recebimento da obra/poço perfurado relatando que se trata de uma exigência para a exploração do poço e que a contratação do profissional em conjunto poderia diminuir custos. Nesse sentido, o prefeito de Santa Helena, Luiz Gluitz também sugeriu a licitação/compra em conjunto, via CONDER, dos materiais necessários para o revestimento dos poços perfurados como forma de diminuir custos com a aquisição destes. O tema foi debatido entre os presentes deliberando-se que será rediscutido e analisado em outro momento.
Outro tema abordado foi à possibilidade de aquisição de combustíveis via CONDER diretamente de distribuidora com instalação de tanques nos municípios. Sobre o assunto manifestaram-se alguns prefeitos expostos pontos positivos e negativos, deliberando-se que o tema será melhor analisado e reapreciado em outra oportunidade.
O prefeito de São Miguel do Oeste, Wilson Trevisan também fez uso da palavra nos assuntos gerais repassando informações sobre a liberação de recursos para o projeto da usina de asfalto que será administrada pelo consórcio, mas que foi encaminhada em nome do município de São Miguel do Oeste, bem como reafirmou seu interesse de que o consórcio passe a administrar o aeroporto de São Miguel do Oeste e que adotará os encaminhamentos necessários para tanto inclusive com o encaminhamento de projeto de lei nesse sentido para deliberação da Câmara de Vereadores.
Não havendo mais nada a discutir o Presidente Genésio Bressiani agradeceu a presença de todos, destacando a importância da participação dos presentes e dos encaminhamentos adotados para o fortalecimento dos municípios consorciados. Assim eu Jussara Salete Reginatto, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais, conforme lista de presença em anexo.

GENESIO PRESSIANI JUSSARA SALETE REGINATTO
Presidente do CONDER Secretária Executiva CONDER
Prefeito de Belmonte

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448 - Assessora Jurídica CONDER

ATA DA 3ª AVALIAÇÃO 08.01.2019 - EDITAL DE CHAM PÚB Nº 06 2018 -LUBRIFICANTES ÓLEOS, GRAXAS, FLUÍDOS E CORRELATOS

Publicação Nº 1867973

2ª ATA DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 006/2018
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS
A Comissão Técnica de Pré-qualificação de AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES (ÓLEOS, GRAXAS, FLUÍDOS E CORRELATOS), constituída pela Resolução 011/2018, reuniu-se nas dependências da AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para avaliação dos itens submetidos ao Edital de Chamada Pública 006/2018 até a presente data. Os componentes da Comissão ELENILTO DALPIAZ, LEANDRO ZILIO, RAFAEL ANDREOLA iniciaram os trabalhos às 08h30min. Foram recebidas na data desta pré qualificação os envelopes com os respectivos documentos de apresentação dos produtos da empresa: - L. FIORESE.
Os itens foram avaliados de acordo com prospecto/ficha técnica e demais documentos apresentados pelas empresas, sendo que os mesmos foram comparados ao que está previsto no edital.
Abaixo relação aos itens reprovados onde foram observadas as seguintes divergências:
Item 27 – TEXSA TAC-4 (L. FIORESE), não atende as especificações de aprovação para transmissão Eaton fuller, ZF, dana, rockweel.
Item 28 – TEXSA TAC-4 (L. FIORESE), não atende as especificações de aprovação para transmissão Eaton fuller, dana, rockweel.
Item 29 – TEXSA TAC-4 (L. FIORESE), não atende as especificações de aprovação para transmissão Eaton fuller, ZF, dana, rockweel.

Abaixo Tabela com descritivos dos itens constante no referido edital dessa chamada pública e sua aprovação/pré-qualificação.

Item	Código de uso interno	Und	Especificações básicas e requisitos mínimos	Marca registrada	Data registrada e validade
01	14-01-0001	UND	OLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. COMPOSIÇÃO: ÓLEO BÁSICOS MINERAIS, ADITIVOS ANTICORROSÃO, ANTI-DESGASTE, ANTI-OXIDAÇÃO, ANTIESPUMA, ABAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ E CORANTE. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	-	-
02	14-01-0002	UND	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68, ISO VG. ESPECIFICAÇÕES: ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS PARAFÍNICOS, ADITIVOS ANTI-CORROSÃO, ANTIOXIDANTE, AGENTE ANTI--ESPUMANTE. ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLF, PARTE 3 HVLP, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	-	-

03	14-01-0003	UND	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, EM SERVIÇOS DIÁRIOS, URBANOS OU FORA-DE-ESTRADA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DERIVADO DE PETRÓLEO, ADITIVOS ANTICORROSIVOS, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	- TEXSA SUPER TURBO PLUS	08/01/2019 á 08/01/2020
04	14-01-0004	UND	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA 15W40, API SL, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL ANO 2004 OU MAIS ANTIGOS. DEVENDO POSSUI CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	-	-
05	14-01-0005	UND	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 15W40, API SN, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ALCOOL PARA VEÍCULOS ATUAIS. DEVENDO POSSUI CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	-	-
06	14-01-0006	UND	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 5W30, API SN, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ALCOOL PARA VEÍCULOS ATUAIS. ESPECIFICAÇÕES: 100% SINTÉTICO, DOTADOS DE MÚLTIPLAS VÁLVULAS, TURBINAS E ELEVADO DESEMPENHO. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	-	-
07	14-01-0007	UND	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL 5W30, API CJ 4, RECOMENDADO PARA MOTORES A DIESEL PARA VEÍCULOS ATUAIS. ESPECIFICAÇÕES: 100% SINTÉTICO, DOTADOS DE MÚLTIPLAS VÁLVULAS, TURBINAS E ELEVADO DESEMPENHO. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	-	-
08	14-01-0008	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO SAE 90, API GL5. RECOMENDADO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL E ENGRENAGENS. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO E ADITIVOS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	-	-
09	14-01-0009	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. DEVENDO POSSUI CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 500ML.	-	-
10	14-01-0010	UND	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 02 HLP, PARTE 3 HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA. DEVENDO POSSUI CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20 LTS	-	-
11	14-01-0011	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20LTS	-	-

12	14-01-0012	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API SL. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL ANO 2004 OU MAIS ANTIGOS. DEVENDO POSSUI CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM 01 LITRO.	-	-
13	14-01-0013	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API SN. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL PARA VEÍCULOS ATUAIS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM 01 LITRO.	-	-
14	14-01-0014	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, API CF. RECOMENDADO PARA MOTORES A DIESEL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE DE 20 LITROS.	-	-
15	14-01-0015	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, API SN. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	-	-
16	14-01-0016	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 20W50, API SL. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM 01 LITRO.	-	-
17	14-01-0017	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 25W60, API SL. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM 01 LITRO.	-	-
18	14-01-0018	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80, API SN. RECOMENDADO PARA CAIXAS DE CÂMBIO, DIFERENCIAIS, TRANSMISSÃO FINAIS E REDUTORA. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM 01 LITRO.	-	-
19	14-01-0019	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5. RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE ENGRENAGENS E CAIXAS REDUTORAS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20LITROS.	-	-
20	14-01-0020	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, API SF. RECOMENDADO PARA MOTORES A DIESEL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20LITROS.	-	-
21	14-01-0021	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80, API GL4. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO DE TRATORES. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20LITROS.		-

22	14-01-0022	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80, API GL5. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO DE TRATORES. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20LITROS.	-	-
23	14-01-0023	UND	ÓLEO HIDRÁULICO 150, ISO VG 150. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	-	-
24	14-01-0024	UND	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	-	-
25	14-01-0025	UND	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	- TEXSA TAC-4	08/01/2019 á 08/01/2020
26	14-01-0026	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W90, API GL5. RECOMENDADO PARA TRANSMISSÃO E EIXO DIFERENCIAL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20 LITROS.	-	-
27	14-01-0027	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA. APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 – RECOMENDAÇÕES: CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20 LITROS.	-	-
28	14-01-0028	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 – RECOMENDAÇÕES: CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20 LITROS.	-	-
29	14-01-0029	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA. APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 – RECOMENDAÇÕES: CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20 LITROS.	-	-
30	14-01-0030	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANCAIS INDUSTRIAIS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO QUE POSSUI ADITIVAÇÃO EP. ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES MORGAN CONSTRUCTION COMPANY. NORMA DIN 51517-1 TIPO C E 51517-2 - TIPO CL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	-	-

31	14-01-0031	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40, API SM, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	-	-
32	14-01-0032	UND	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	-	-
33	14-01-0033	UND	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170KG.	-	-
34	14-01-0034	UND	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - EMBALAGEM DE 20 KG.	-	-
35	14-01-0035	UND	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - EMBALAGEM DE 170 KG.	-	-
36	14-01-0036	UND	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - EMBALAGEM DE 20 KG.	-	-
37	14-01-0037	UND	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - EMBALAGEM DE 170 KG	-	-
38	14-01-0038	UND	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 20KG.	-	-
39	14-01-0039	UND	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM DE 170KG.	-	-
40	14-01-0040	UND	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTICONGELANTE, SEM PROTEÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	-	-
41	14-01-0041	UND	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTICONGELANTE, COM FLUÍDOS DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	-	-
42	14-01-0042	UND	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTICONGELANTE, SEM PROTEÇÃO. BALDE DE 20 LITROS.	-	-

43	14-01-0043	UND	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTICONGELANTE, COM FLUÍDOS DE PROTEÇÃO. BALDE DE 20 LITROS.	-	-
44	14-01-0044	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML.	-	-
45	14-01-0045	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 200ML.	-	-
46	14-01-0046	UND	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	-	-
47	14-01-0047	UND	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML.	-	-

São Miguel do Oeste/SC, 08 de janeiro de 2019.

Comissão técnica de pré-qualificação de Lubrificantes (óleo, graxas fluidos e correlatos)

ELENILTO DALPIAZ

LEANDRO ZILIO

RAFAEL ANDREOLA

RESOLUÇÃO Nº 001.2019 - REAJUSTE SALÁRIO CONDER

Publicação Nº 1868213

RESOLUÇÃO Nº 001/2019
Dispõe sobre o reajuste de salário da Secretária Executiva do CONDER e dá outras providências.

GENÉSIO BRESIANI Prefeito de Belmonte - SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Reajustar o vencimento da Secretária Executiva do consórcio, tendo como parâmetro de referência o índice do IGPM acumulado de janeiro a dezembro de 2018, com percentual de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento vigente.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 08 de janeiro de 2019.
GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

ATA DE JULGAMENTO - PROC 16.2018 - PP 15.2018 (FINAL) - DOM

Publicação Nº 1868143

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 1/7

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, REFLETORES E BRAÇOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. São órgão participantes desta licitação os municipios consorciados ao CONDER, especificados no edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2018 (Sequência: 3)

Ao(s) 9 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) CONS INTER DES REGIONAL - CONDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Resolução nº 02/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2018, Licitação nº 15/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em relação a proposta o valor ficou condizente com o praticado na região e abaixo ao estabelecido no Edital ficando desta forma apto e ao final declarado vendedor do certame licitatório. Os representantes legais das empresas presentes renunciam o direito de recurso.

Participante: **89 - ELETRO ZAGONEL LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 200w para iluminação pública, com as seguintes caracteristicas: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 200w; Fluxo luminoso efetivo minimo de 24.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	1.400,00	ZAGONEL	0,0000	815,00	1.141.000,00
9	Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 180w, com as seguintes caracteristicas: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 180w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.	UND	380,00	ZAGONEL	0,0000	899,00	341.620,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54
Rua Padre Aurelio Canzi, 1628
C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 16/2018
Processo de Licitação: 16/2018
Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 2/7

Participante: 89 - ELETRO ZAGONEL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 150w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 150w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 18.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.	UND	602,00	ZAGONEL	0,0000	699,00	420.798,00

Total do Participante --------> 1.903.418,00

Participante: 92 - UNICOBA ENERGIA S.A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 180w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 180w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	1.540,00	LEDSTAR	0,0000	810,00	1.247.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54
Rua Padre Aurelio Canzi, 1628
C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 16/2018
Processo de Licitação: 16/2018
Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 3/7

Participante: 92 - UNICOBA ENERGIA S.A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 150w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 150w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 18.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	2.310,00	LEDSTAR	0,0000	641,00	1.480.710,00
4	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 100w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	2.600,00	LEDSTAR	0,0000	620,00	1.612.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54
Rua Padre Aurelio Canzi, 1628
C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 16/2018
Processo de Licitação: 16/2018
Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 4/7

Participante: 92 - UNICOBA ENERGIA S.A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 80w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 80w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 9.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	1.300,00	LEDSTAR	0,0000	647,00	841.100,00
6	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 60w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 60w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 7.200 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	1.220,00	LEDSTAR	0,0000	468,00	570.960,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54
Rua Padre Aurelio Canzi, 1628
C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 16/2018
Processo de Licitação: 16/2018
Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 5/7

Participante: 92 - UNICOBA ENERGIA S.A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 40w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 40w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 4.800 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	980,00	LEDSTAR	0,0000	420,00	411.600,00
8	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 30w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 30w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 3.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	1.250,00	LEDSTAR	0,0000	375,00	468.750,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54
Rua Padre Aurelio Canzi, 1628
C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 16/2018
Processo de Licitação: 16/2018
Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 6/7

Participante: 92 - UNICOBA ENERGIA S.A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 100w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.	UND	415,00	LEDSTAR	0,0000	555,00	230.325,00
14	Refletor para área externa com tecnologia LED com potência máxima de 100w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.	UND	385,00	LEDSTAR	0,0000	555,00	213.675,00

Total do Participante --------> 7.076.520,00

Total Geral ----------> 8.979.938,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

São Miguel do Oeste, 9 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

ALENCAR BARBIERI - ..... - Pregoeiro(a)

PAULA ROBERTA BACIN - ..... - MEMBRO

ALDO JUSTINO SALVI - ..... - MEMBRO

RAFAEL FAVRETTO - ..... - MEMBRO

CLAUDENICE CARAMONI - ..... - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54
Rua Padre Aurelio Canzi, 1628
C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 16/2018
Processo de Licitação: 16/2018
Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 7/7

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edivan Garcia Correia - ..... - Representante

Claudir Serafim - ..... - Representante

Julio C. do Vale Costa - ..... - Representante

ATA DE LANCES DO PREGÃO - PROC 16.2018 - PP 15.2018 (FINAL) - DOM

Publicação Nº 1868148

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Data: 10/01/2019

Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

Reuniram-se no dia 26/10/2018, as 09:00:00, na CONS INTER DES REGIONAL - CONDER, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Resolução 02/2018 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, REFLETORES E BRAÇOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. São órgão participantes desta licitação os municípios consorciados ao CONDER, especificados no edital.

.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

90 ALPER ENERGIA S.A	CNPJ: 09.388.615/0001-01
88 ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	CNPJ: 12.572.403/0001-94
89 ELETRO ZAGONEL LTDA	CNPJ: 81.365.223/0001-54
87 NS TECNOLOGIA EM ILUMINACAO EIRELI	CNPJ: 09.356.266/0001-46
91 OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	CNPJ: 20.531.686/0001-54
93 TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	CNPJ: 07.052.056/0001-39
92 UNICOBA ENERGIA S.A	CNPJ: 23.650.282/0001-78

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 2/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

ITEM 1 - Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 200w para iluminação pública, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v;
Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária;
Potência nominal de entrada máxima de 200w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 24.000 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123;
Garantia mínima de cinco anos.
Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão;
Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	1.054,0000
92	UNICOBA ENERGIA S.A	Sim	1.028,0000
91	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	Sim	1.024,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	1.020,0000	
1	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	1.018,0000	
1	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	1.015,0000	
2	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	1.010,0000	
2	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	1.008,0000	
2	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	1.007,0000	
3	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	1.000,0000	
3	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	999,0000	
3	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	998,0000	
4	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	995,0000	
4	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	994,0000	
4	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	993,0000	
5	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	990,0000	
5	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	989,0000	
5	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	988,0000	
6	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	980,0000	
6	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	979,0000	
6	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	975,0000	
7	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	960,0000	
7	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	958,0000	
7	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	954,0000	
8	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	940,0000	
8	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	930,0000	
8	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	925,0000	
9	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	900,0000	
9	UNICOBA ENERGIA S.A	Desistiu	Desistiu	930,0000
9	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	898,0000	
10	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	895,0000	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Data: 10/01/2019

Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
10	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	890,0000	
11	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	889,0000	
11	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	885,0000	
12	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	880,0000	
12	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	875,0000	
13	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	870,0000	
13	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	865,0000	
14	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	860,0000	
14	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	855,0000	
15	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	850,0000	
15	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	819,0000	
16	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	815,0000	
16	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	819,0000

O licitante ELETRO ZAGONEL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO ZAGONEL LTDA pelo valor de R$ 815,0000 (oitocentos e quinze reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 4/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

ITEM 2 - Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 180w para iluminação pública, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v;
Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária;
Potência nominal de entrada máxima de 180w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.600 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123;
Garantia mínima de cinco anos.
Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão;
Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	1.054,0000
92	UNICOBA ENERGIA S.A	Sim	938,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	930,0000	
1	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	929,0000	
2	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	920,0000	
2	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	918,0000	
3	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	900,0000	
3	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	898,0000	
4	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	890,0000	
4	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	888,0000	
5	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	880,0000	
5	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	879,0000	
6	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	870,0000	
6	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	868,0000	
7	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	860,0000	
7	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	858,0000	
8	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	850,0000	
8	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	848,0000	
9	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	840,0000	
9	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	838,0000	
10	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	835,0000	
10	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	834,0000	
11	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	830,0000	
11	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	825,0000	
12	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	820,0000	
12	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	815,0000	
13	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	814,9900	
13	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	810,0000	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 5/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
14	ELETRO ZAGONEL LTDA	Desistiu	Desistiu	814,9900

O licitante UNICOBA ENERGIA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOBA ENERGIA S.A pelo valor de R$ 810,0000 (oitocentos e dez reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 6/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

ITEM 3 - Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 150w para iluminação pública, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v;
Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária;
Potência nominal de entrada máxima de 150w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 18.000 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123;
Garantia mínima de cinco anos.
Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão;
Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	945,0000
92	UNICOBA ENERGIA S.A	Sim	890,0000
91	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	Sim	868,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	850,0000	
1	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	848,0000	
1	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	845,0000	
2	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	840,0000	
2	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	838,0000	
2	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	835,0000	
3	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	830,0000	
3	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	829,0000	
3	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	825,0000	
4	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	820,0000	
4	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	819,0000	
4	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	815,0000	
5	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	810,0000	
5	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	809,0000	
5	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	805,0000	
6	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	800,0000	
6	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	798,0000	
6	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	795,0000	
7	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	790,0000	
7	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	788,0000	
7	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	785,0000	
8	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	780,0000	
8	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	778,0000	
8	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	775,0000	
9	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	773,0000	
9	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	772,0000	
9	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	770,0000	
10	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	769,0000	

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 7/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
10	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	768,0000	
10	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	765,0000	
11	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	764,0000	
11	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	758,0000	
11	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	755,0000	
12	ELETRO ZAGONEL LTDA	Desistiu	Desistiu	764,0000
12	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	750,0000	
12	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	745,0000	
13	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	742,0000	
13	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	740,0000	
14	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	737,0000	
14	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	735,0000	
15	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	733,0000	
15	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	730,0000	
16	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	728,0000	
16	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	727,0000	
17	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	723,0000	
17	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	720,0000	
18	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	715,0000	
18	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	714,0000	
19	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	710,0000	
19	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	705,0000	
20	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	702,0000	
20	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	700,0000	
21	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	698,0000	
21	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	697,0000	
22	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	695,0000	
22	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	694,0000	
23	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	693,0000	
23	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	692,0000	
24	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	690,0000	
24	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	682,0000	
25	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	675,0000	
25	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	674,0000	
26	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	673,0000	
26	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	672,0000	
27	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	670,0000	
27	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	669,0000	
28	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	665,0000	
28	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	664,0000	
29	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	663,0000	
29	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	662,0000	
30	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	660,0000	
30	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	659,0000	
31	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	657,0000	
31	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	656,0000	
32	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	655,0000	
32	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	654,0000	
33	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	653,0000	
33	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	652,0000	
34	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	646,0000	
34	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	645,0000	
35	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	644,0000	
35	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	643,0000	
36	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	641,0000	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 8/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
36	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	643,0000

O licitante UNICOBA ENERGIA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOBA ENERGIA S.A pelo valor de R$ 641,0000 (seiscentos e quarenta e um reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 9/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

ITEM 4 - Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 100w para iluminação pública, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v;
Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária;
Potência nominal de entrada máxima de 100w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123;
Garantia mínima de cinco anos.
Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão;
Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	935,0000
91	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	Sim	812,7800
92	UNICOBA ENERGIA S.A	Sim	749,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	748,0000	
1	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	745,0000	
1	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	744,0000	
2	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	743,0000	
2	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	735,0000	
2	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	734,0000	
3	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	733,0000	
3	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	730,0000	
3	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	728,0000	
4	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	727,0000	
4	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	725,0000	
4	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	724,0000	
5	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	723,0000	
5	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	721,0000	
5	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	720,0000	
6	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	719,0000	
6	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	715,0000	
6	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	714,0000	
7	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	713,0000	
7	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	712,0000	
7	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	710,0000	
8	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	709,0000	
8	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	708,0000	
8	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	705,0000	
9	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	703,0000	
9	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	702,0000	
9	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	700,0000	
10	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	699,0000	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Edital de Pregão Presencial Nº 15

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
10	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	695,0000	
10	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	691,0000	
11	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	690,0000	
11	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	689,0000	
11	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	685,0000	
12	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	684,0000	
12	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	683,0000	
12	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	680,0000	
13	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	679,0000	
13	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	678,0000	
13	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	675,0000	
14	ELETRO ZAGONEL LTDA	Desistiu	Desistiu	679,0000
14	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	672,0000	
14	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	670,0000	
15	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	669,0000	
15	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	667,0000	
16	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	666,0000	
16	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	664,0000	
17	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	663,0000	
17	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	661,0000	
18	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	660,0000	
18	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	657,0000	
19	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	656,0000	
19	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	654,0000	
20	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	653,0000	
20	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	650,0000	
21	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	649,0000	
21	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	645,0000	
22	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	644,0000	
22	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	640,0000	
23	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	639,0000	
23	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	637,0000	
24	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	636,0000	
24	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	635,0000	
25	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	634,0000	
25	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	630,0000	
26	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	0,0000	629,0000	
26	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	620,0000	
27	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	629,0000

O licitante UNICOBA ENERGIA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOBA ENERGIA S.A pelo valor de R$ 620,0000 (seiscentos e vinte reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 11/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

ITEM 5 - Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 80w para iluminação pública, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v;
Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária;
Potência nominal de entrada máxima de 80w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 9.600 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123;
Garantia mínima de cinco anos.
Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão;
Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	925,0000
92	UNICOBA ENERGIA S.A	Sim	649,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	Desistiu	Desistiu	925,0000
1	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	647,0000	

O licitante UNICOBA ENERGIA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOBA ENERGIA S.A pelo valor de R$ 647,0000 (seiscentos e quarenta e sete reais).

Observação: A EMPRESA ZAGONEL REGISTRA QUE CONSEGUIRIA OFERTAR O PREÇO DE R$ 740,00 PARA ESTE ITEM

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 12/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

ITEM 6 - Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 60w para iluminação pública, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v;
Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária;
Potência nominal de entrada máxima de 60w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 7.200 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123;
Garantia mínima de cinco anos.
Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão;
Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	645,0000
92	UNICOBA ENERGIA S.A	Sim	549,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	548,0000	
1	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	545,0000	
2	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	544,0000	
2	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	543,0000	
3	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	542,0000	
3	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	541,0000	
4	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	540,0000	
4	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	538,0000	
5	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	537,0000	
5	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	535,0000	
6	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	534,0000	
6	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	532,0000	
7	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	531,0000	
7	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	530,0000	
8	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	529,0000	
8	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	528,0000	
9	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	527,0000	
9	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	525,0000	
10	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	524,0000	
10	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	520,0000	
11	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	519,0000	
11	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	515,0000	
12	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	510,0000	
12	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	505,0000	
13	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	500,0000	
13	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	495,0000	
14	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	494,0000	
14	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	490,0000	
15	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	489,0000	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 13/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
15	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	485,0000	
16	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	480,0000	
16	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	478,0000	
17	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	477,0000	
17	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	475,0000	
18	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	474,0000	
18	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	472,0000	
19	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	471,0000	
19	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	468,0000	
20	ELETRO ZAGONEL LTDA	Desistiu	Desistiu	471,0000

O licitante UNICOBA ENERGIA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOBA ENERGIA S.A pelo valor de R$ 468,0000 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 14/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

ITEM 7 - Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 40w para iluminação pública, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v;
Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária;
Potência nominal de entrada máxima de 40w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 4.800 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123;
Garantia mínima de cinco anos.
Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão;
Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	575,0000
92	UNICOBA ENERGIA S.A	Sim	479,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	478,0000	
1	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	475,0000	
2	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	474,0000	
2	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	470,0000	
3	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	469,0000	
3	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	468,0000	
4	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	467,0000	
4	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	465,0000	
5	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	460,0000	
5	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	457,0000	
6	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	455,0000	
6	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	453,0000	
7	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	450,0000	
7	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	448,0000	
8	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	447,0000	
8	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	444,0000	
9	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	443,0000	
9	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	442,0000	
10	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	441,0000	
10	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	440,0000	
11	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	439,0000	
11	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	438,0000	
12	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	437,0000	
12	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	435,0000	
13	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	434,0000	
13	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	430,0000	
14	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	429,0000	
14	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	425,0000	
15	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	424,0000	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 15/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
15	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	420,0000	
16	ELETRO ZAGONEL LTDA	Desistiu	Desistiu	424,0000

O licitante UNICOBA ENERGIA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOBA ENERGIA S.A pelo valor de R$ 420,0000 (quatrocentos e vinte reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 16/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

ITEM 8 - Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 30w para iluminação pública, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v;
Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária;
Potência nominal de entrada máxima de 30w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 3.600 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123;
Garantia mínima de cinco anos.
Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão;
Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	495,0000
92	UNICOBA ENERGIA S.A	Sim	429,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	428,0000	
1	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	425,0000	
2	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	424,0000	
2	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	423,0000	
3	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	420,0000	
3	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	418,0000	
4	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	415,0000	
4	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	413,0000	
5	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	410,0000	
5	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	408,0000	
6	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	405,0000	
6	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	404,0000	
7	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	400,0000	
7	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	398,0000	
8	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	395,0000	
8	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	394,0000	
9	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	393,0000	
9	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	392,0000	
10	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	391,0000	
10	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	390,0000	
11	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	389,0000	
11	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	383,0000	
12	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	380,0000	
12	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	375,0000	
13	ELETRO ZAGONEL LTDA	Desistiu	Desistiu	380,0000

O licitante UNICOBA ENERGIA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOBA ENERGIA S.A pelo valor de R$ 375,0000 (trezentos e setenta e cinco reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 17/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

ITEM 9 - Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 180w, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática;
Potência nominal de entrada máxima de 180w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.600 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Garantia mínima de cinco anos.
Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	1.050,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	899,0000	

O licitante ELETRO ZAGONEL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO ZAGONEL LTDA pelo valor de R$ 899,0000 (oitocentos e noventa e nove reais).

ITEM 10 - Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 150w, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática;
Potência nominal de entrada máxima de 150w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 18.000 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Garantia mínima de cinco anos.
Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	780,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	699,0000	

O licitante ELETRO ZAGONEL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO ZAGONEL LTDA pelo valor de R$ 699,0000 (seiscentos e noventa e nove reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 18/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

ITEM 11 - Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 100w, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática;
Potência nominal de entrada máxima de 100w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Garantia mínima de cinco anos.
Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	Sim	585,0000
92	UNICOBA ENERGIA S.A	Sim	568,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	567,0000	
1	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	565,0000	
2	ELETRO ZAGONEL LTDA	0,0000	560,0000	
2	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	555,0000	
3	ELETRO ZAGONEL LTDA	Desistiu	Desistiu	560,0000

O licitante UNICOBA ENERGIA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOBA ENERGIA S.A pelo valor de R$ 555,0000 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

ITEM 14 - Refletor para área externa com tecnologia LED com potência máxima de 100w, com as seguintes características:
Tensão de alimentação bivolt automática;
Potência nominal de entrada máxima de 100w;
Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm;
Eficiência energética mínima de 120 lm/w;
Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;
Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66;
Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70;
Dados de fotometria medida de acordo com LM79;
Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80;
Fator de potência superior a 0,95;
Distorção harmônica inferior a 10%;
Protetor contra surtos de 10kV/10kA;
Garantia mínima de cinco anos.
Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
92	UNICOBA ENERGIA S.A	Sim	568,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UNICOBA ENERGIA S.A	0,0000	555,0000	

O licitante UNICOBA ENERGIA S.A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor UNICOBA ENERGIA S.A pelo valor de R$ 555,0000 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 19/19
Data: 10/01/2019
Processo: 16/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 2 - 2018

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:38 horas do dia 9 de Janeiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALENCAR BARBIERI - .....Pregoeiro

PAULA ROBERTA BACIN - .....MEMBRO

ALDO JUSTINO SALVI - .....MEMBRO

RAFAEL FAVRETTO - .....MEMBRO

CLAUDENICE CARAMONI - .....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jovani Provence - ..... Representante

Bruno M.A. Oliveira - ..... Representante

Claudir Serafim - ..... Representante

Julio C. do Vale Costa - ..... Representante

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO - PROC 16.2018 - PP 15.2018 (FINAL) - DOM

Publicação Nº 1868156

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, REFLETORES E BRAÇOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. São órgão participantes desta licitação os municípios consorciados ao CONDER, especificados no edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 16/2018 (Sequência: 3)

Ao(s) 9 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) CONS INTER DES REGIONAL - CONDER , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 02/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 16/2018, Licitação nº. 15/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. Em relação a proposta o valor ficou condizente com o praticado na região e abaixo ao estabelecido no Edital ficando desta forma apto e ao final declarado vendedor do certame licitatório. Os representantes legais das empresas presentes renunciam o direito de recurso.

DF

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O pregoeiro Srº Alencar Barbieri solicitou aos representantes presentes se estes possuíam alguma dúvida sobre a classificação do itens, sendo que estes alegaram não possuir dúvidas, podendo dar continuidade ao certame. Portanto, fora aberto a fase de lances. Após a fase de lances, conforme ata em anexo, passou-se a abertura dos documentos de habilitação das empresas ELETRO ZAGONEL LTDA e UNICOBA ENERGIA S/A. Estes foram analisados e rubricados pelos presentes. As empresas possuíam negativas vencidas, em razão da prorrogação da abertura dos envelopes de habilitação, então estes foram conferidos e impressos pela equipe de apoio. Constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, encontram-se desta forma HABILITADAS nesta fase do certame. O pregoeiro solicitou aos representantes presentes se estes tinham interesse em interpor recurso, sendo que alegaram que não possuíam interesse. Porém, os representantes das empresas ELETRO ZAGONEL LTDA, UNICOBA ENERGIA S/A e OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA solicitaram que os municípios estabelecidos pelo CONDER, no ato da entrega, disponibilizem ao consórcio, duas amostra dos produtos. Ficando sob responsabilidade das empresas vencedoras do certame encaminhar por e-mail ao CONDER antes da primeira entrega, uma declaração indicando qual tipo de LED será utilizada para cada luminária cotada, a qual será encaminhada as empresas solicitantes. Este pedido das empresas refere-se ao parecer da empresa QUARK ENGENHARIA, a qual orienta esta conferência. Também as empresas ficaram cientes de que, havendo comprovada divergências dos produtos cotados com o que foi entregue e no caso dos municípios já terem efetuada a instalação das mesmas, a empresa fornecedora será responsável por arcar com todos os custos da substituição destas. Desta forma, o pregoeiro adjudicou os itens as empresas consideradas vencedoras, sendo que este será encaminhado ao Presidente do CONDER para deliberações e homologação do mesmo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Miguel do Oeste, 9 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

ALENCAR BARBIERI - ..... - Pregoeiro(a)

PAULA ROBERTA BACIN - ..... - MEMBRO

ALDO JUSTINO SALVI - ..... - MEMBRO

RAFAEL FAVRETTO - ..... - MEMBRO

CLAUDENICE CARAMONI - ..... - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edivan Garcia Correia - ..... - Representante

Claudir Serafim - ..... - Representante

Julio C. do Vale Costa - ..... - Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC 16.2018 - PP 15.2018 (FINAL) - DOM

Publicação Nº 1868161

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Processo Nº.: 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019

No dia 9 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) CONS INTER DES REGIONAL - CONDER , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.773.012/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua Padre Aurelio Canzi, 1628, bairro Centro, CEP nº. 89900-000, nesta cidade de São Miguel do Oeste/SC, representado pelo(a) PRESIDENTE DO CONDER, o Sr(a). GENESIO BRESSIANI, inscrito no CPF sob o nº. 707.799.379-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018, Processo Licitatório nº. 16/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, REFLETORES E BRAÇOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. São órgão participantes desta licitação os municípios consorciados ao CONDER, especificados no edital.
Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
90	ALPER ENERGIA S.A	
88	ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	
89	ELETRO ZAGONEL LTDA	1, 9, 10
87	NS TECNOLOGIA EM ILUMINACAO EIRELI	
91	OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	
93	TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	
92	UNICOBA ENERGIA S.A	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALPER ENERGIA S.A	09.388.615/0001-01		. . -
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	12.572.403/0001-94		. . -
ELETRO ZAGONEL LTDA	81.365.223/0001-54	Edivan Garcia Correia	020.717.217-05
NS TECNOLOGIA EM ILUMINACAO EIRELI	09.356.266/0001-46		. . -
OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO L	20.531.686/0001-54	Claudir Serafim	022.621.399-46
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETR	07.052.056/0001-39		. . -
UNICOBA ENERGIA S.A	23.650.282/0001-78	Julio C. do Vale Costa	332.480.128-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, REFLETORES E BRAÇOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. São órgão participantes desta licitação os municípios consorciados ao CONDER, especificados no edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Processo Nº.: 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

Fornecedor: 89 - ELETRO ZAGONEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 200w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 200w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 24.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	ZAGONEL	1.400,000	815,0000	1.141.000,00
9	Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 180w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 180w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.	UND	ZAGONEL	380,000	899,0000	341.620,00
10	Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 150w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 150w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 18.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.	UND	ZAGONEL	602,000	699,0000	420.798,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Página: 3/12
Processo Nº.: 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

Fornecedor: 92 - UNICOBA ENERGIA S.A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 180w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 180w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	LEDSTAR	1.540,000	810,0000	1.247.400,00
3	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 150w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 150w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 18.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	LEDSTAR	2.310,000	641,0000	1.480.710,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Processo Nº.: 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

Fornecedor: 92 - UNICOBA ENERGIA S.A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 100w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	LEDSTAR	2.600,000	620,0000	1.612.000,00
5	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 80w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 80w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 9.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	LEDSTAR	1.300,000	647,0000	841.100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Processo Nº.: 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

Fornecedor: 92 - UNICOBA ENERGIA S.A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 60w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 60w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 7.200 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	LEDSTAR	1.220,000	468,0000	570.960,00
7	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 40w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 40w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 4.800 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	LEDSTAR	980,000	420,0000	411.600,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Processo Nº.: 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

Fornecedor: 92 - UNICOBA ENERGIA S.A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 30w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 30w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 3.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	UND	LEDSTAR	1.250,000	375,0000	468.750,00
11	Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 100w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.	UND	LEDSTAR	415,000	555,0000	230.325,00
14	Refletor para área externa com tecnologia LED com potência máxima de 100w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox.	UND	LEDSTAR	385,000	555,0000	213.675,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel do Oeste,9 de Janeiro de 2019.

_____
GENESIO BRESSIANI
PRESIDENTE DO CONDER

Empresas Participantes:

ALPER ENERGIA S.A	CNPJ: 09.388.615/0001-01	_____
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	CNPJ: 12.572.403/0001-94	_____
ELETRO ZAGONEL LTDA	CNPJ: 81.365.223/0001-54	_____
NS TECNOLOGIA EM ILUMINACAO EIRELI	CNPJ: 09.356.266/0001-46	_____

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONS INTER DES REGIONAL - CONDER

Processo Nº.: 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel do Oeste,9 de Janeiro de 2019.

GENESIO BRESSIANI
PRESIDENTE DO CONDER

Empresas Participantes:

OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTI CNPJ: 20.531.686/0001-54 _____

TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO CNPJ: 07.052.056/0001-39 _____

UNICOBA ENERGIA S.A CNPJ: 23.650.282/0001-78 _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 16.2018 - PP 15.2018 (FINAL) - DOM

Publicação Nº 1868165

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 1/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Do Conder, GENESIO BRESSIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, REFLETORES E BRAÇOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. São órgão participantes desta licitação os municípios consorciados ao CONDER, especificados no edital.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 2/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ELETRO ZAGONEL LTDA (89)

1	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 200w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 200w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 24.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. - Marca: ZAGONEL	UND	1.400,00	0,0000	815,00	1.141.000,00
9	Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 180w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 180w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox. - Marca: ZAGONEL	UND	380,00	0,0000	899,00	341.620,00

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 3/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ELETRO ZAGONEL LTDA (89)

10	Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 150w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 150w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 18.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox. - Marca: ZAGONEL	UND	602,00	0,0000	699,00	420.798,00

Total do Fornecedor: 1.903.418,00

UNICOBA ENERGIA S.A (92)

2	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 180w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 180w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. - Marca: LEDSTAR	UND	1.540,00	0,0000	810,00	1.247.400,00

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 4/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNICOBA ENERGIA S.A (92)

3	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 150w para iluminação pública, com as seguintes caracteristicas: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 150w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 18.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. - Marca: LEDSTAR	UND	2.310,00	0,0000	641,00	1.480.710,00

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 5/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNICOBA ENERGIA S.A (92)

4	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 100w para iluminação pública, com as seguintes caracteristicas: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. - Marca: LEDSTAR	UND	2.600,00	0,0000	620,00	1.612.000,00

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 6/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNICOBA ENERGIA S.A (92)

5	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 80w para iluminação pública, com as seguintes caracteristicas: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 80w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 9.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. - Marca: LEDSTAR	UND	1.300,00	0,0000	647,00	841.100,00

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 7/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNICOBA ENERGIA S.A (92)

6	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 60w para iluminação pública, com as seguintes caracteristicas: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 60w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 7.200 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. - Marca: LEDSTAR	UND	1.220,00	0,0000	468,00	570.960,00

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 8/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNICOBA ENERGIA S.A (92)

7	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 40w para iluminação pública, com as seguintes caracteristicas: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 40w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 4.800 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. - Marca: LEDSTAR	UND	980,00	0,0000	420,00	411.600,00

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 9/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNICOBA ENERGIA S.A (92)

8	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 30w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 30w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 3.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. - Marca: LEDSTAR	UND	1.250,00	0,0000	375,00	468.750,00
11	Refletor para ginásios de esportes (área interna) com tecnologia LED com potência máxima de 100w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox. - Marca: LEDSTAR	UND	415,00	0,0000	555,00	230.325,00

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 10/10/2018

Folha: 10/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNICOBA ENERGIA S.A (92)

14	Refletor para área externa com tecnologia LED com potência máxima de 100w, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Garantia mínima de cinco anos. Refletor fabricado em alumínio injetado, extrudado ou inox. - Marca: LEDSTAR	UND	385,00	0,0000	555,00	213.675,00

Total do Fornecedor: 7.076.520,00

Total Geral: 8.979.938,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER

CONSAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS -SC

Publicação Nº 1868874

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tigrinhos - SC

CNPJ: 01.566.620/0001-55

CONTRATO DE RATEIO 005/2019
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como ao Programa SUASA- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, o qual trata da prestação de serviços de suporte técnico junto ao Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de agroindústrias habilitadas no SISBI/SUASA/POA.
VALOR: R$ 26.533,14 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

São Miguel do Oeste/SC, 09 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente Consad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS -RS

Publicação Nº 1868863

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Derrubadas –RS

CNPJ: 94.442.282/0001-20.

CONTRATO DE RATEIO 002/2018
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como ao Programa SUASA- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, o qual trata da prestação de serviços de suporte técnico junto ao Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de agroindústrias habilitadas no SISBI/SUASA/POA.
VALOR: R$ 29.182,56(vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

São Miguel do Oeste/SC, 09 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente Consad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL -SC

Publicação Nº 1868865

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC

CNPJ: 83.027.045/0001-87.

CONTRATO DE RATEIO 001/2018
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como ao Programa SUASA- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, o qual trata da prestação de serviços de suporte técnico junto ao Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de agroindústrias habilitadas no SISBI/SUASA/POA.
VALOR: R$ 29.836,92(vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

São Miguel do Oeste/SC, 09 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente Consad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA -SC

Publicação Nº 1868869

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba- SC

CNPJ: 82.821.216/0001-82.

CONTRATO DE RATEIO 04/2019
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como ao Programa SUASA- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, o qual trata da prestação de serviços de suporte técnico junto ao Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de agroindústrias habilitadas no SISBI/SUASA/POA.
VALOR: R$ 36.281,44(trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

São Miguel do Oeste/SC, 09 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente Consad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO - SC

Publicação Nº 1868871

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC

CNPJ: 01.612.812/0001-50.

CONTRATO DE RATEIO 03/2019
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como ao Programa SUASA- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, o qual trata da prestação de serviços de suporte técnico junto ao Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de agroindústrias habilitadas no SISBI/SUASA/POA.
VALOR: R$ 28.477,32(vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 31/12/2019.

São Miguel do Oeste/SC, 09 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente Consad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO -SC

Publicação Nº 1868873

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Descanso - SC

CNPJ: 83.026.138/0001-97.

CONTRATO DE RATEIO 01/2019
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, para manutenção das atividades administrativas e financeiras do CONSAD.
VALOR: R$ 8.663,04(oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

São Miguel do Oeste/SC, 09 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente Consad